SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2449

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO 01/2022 DISPENSA 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022
ID: 012022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LAYOUT, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO LEGISLATIVO, CONFORME CHECKLIST ELABORADO PELO TCE-PR, ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, HELP DESK EM ATÉ 24 HORAS, ACESSO AO SISTEMAS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS (E-SIC), HOSPEDAGEM DE SITE COM DIREITO A 10 CONTAS DE E-MAIL E 20 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL, COM TRAFEGO ILIMITADO, QUE VISARÁ O ATENDIMENTO AS NORMAS E LEIS EM VIGÊNCIA ABRANGENDO OS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL.

VALOR MENSAL: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00

FONTE DE RECURSOS: 01001- RECURSOS LIVRES

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01/02/2022 com término em 31/02/2023, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 01/02/2022 com término em 31/01/2023, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AJUSTE: ANUAL PELA VARIAÇÃO DO IGP-M/FGV.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Paraná.

Câmara Municipal, 02 de Fevereiro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:926CCA09

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 51/2019
Pregão Presencial Nº 9/2019

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**.

Objeto: **Dilatação do Prazo de Vigência, sem alteração de valor, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.**

Valor: **R$ 216.934,00(duzentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e quatro reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses (20/02/2022 à 20/02/2023)**

Data Assinatura: **26/01/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de janeiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5F35956F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA OS SERVIDORES PELO TERMINO CONTRATUAL

PORTARIA 3545/2022

SÚMULA – Exonera os servidores abaixo relacionados, pelo Término Contratual, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, contratados em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), dos seus respectivos cargos, pelo Término Contratual.

CARGO: AGUS ENFERMEIRO

NOME	CPF	TERMINO CONTRATO	LOTAÇÃO
ANDREIA ARAÚJO ZONTA	026.380.639-16	02/02/2022	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CARGO: AG OBRAS E CONSTRUÇÕES

NOME	CPF	TERMINO CONTRATO	LOTAÇÃO
ELCIO GESSER	005.061.759-10	02/02/2022	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PEDRO JAIME BATISTA	020.208.689-54	02/02/2022	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:1C788868

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO NEUSA BECKER POZZERA

PORTARIA 3546/2022

SÚMULA – Exonera NEUSA BECKER POZZERA do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.º 301/2003 de 20/06/2003, Lei Municipal N.º 313/2003 de 19/12/2003, Requerimento Protocolado sob nº 36/2022 de 02/02/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar **NEUSA BECKER POZZERA**, portadora do RG nº 10.179.999-9, SSP/PR CPF n.º 076.776.299-11, do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:6BC7955F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

130749	RODRIGO CECHINEL	072.856.069-01	1º
128552	JORGE LUIS CORREA MACHADO	019.347.270-83	2º
128202	JOSEMAR ALVES	028.985.309-56	3°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 11 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 03 de Fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:F2BBCAC7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDORA EDENILDE CECHINELI LANZARINI,

PORTARIA nº 3547/2022

SÚMULA: Designa a Servidora EDENILDE CECHINELI LANZARINI, para exercer suas funções na Escola Municipal Prefeito Hélio Parzianello, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **EDENILDE CECHINELI LANZARINI**, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Apoio, portadora do RG nº 9.152.341-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 068.408.189-00, para exercer suas funções na Escola Municipal Prefeito Hélio Parzianello, a partir 07/02/2022.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 03 de FEVEREIRO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:D45983ED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETA LUTO OFICIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2022
Data: 03 de fevereiro de 2022

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR **ALTAIR MOLINA SERRANO**, PREFEITO MUNICIPAL, QUE AO FINAL SUBSCREVE, RESOLVE:

CONSIDERANDO o falecimento do Pioneiro deste Município, Senhor **RUBENS VASCONCELOS CALIXTO**, ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade fenixense no decorrer de sua vida como cidadão e Agente Público, sendo constituído Notário e Registrador (Cartorário) de longa data.

CONSIDERANDO que dentro de sua trajetória foi o 2º Prefeito Nomeado deste Município, certamente por ser respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Fênix render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETAR:

Art. 1º - luto oficial nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2022, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **RUBENS VASCONCELOS CALIXTO**, ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2022, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Fênix, como cidadão e no exercício dos Cargos de Notarial e Registrador e 2º Prefeito Nomeado deste Município.
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro ladeado pelas Bandeiras Nacional e Estadual, em todos os órgãos Públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Fênix, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:398AC7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2022
Data: 03 de fevereiro de 2022

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR **ALTAIR MOLINA SERRANO**, PREFEITO MUNICIPAL, QUE AO FINAL SUBSCREVE, RESOLVE:
CONSIDERANDO o falecimento do Pioneiro deste Município, Senhor **RUBENS VASCONCELOS CALIXTO**, ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade fenixense no decorrer de sua vida como cidadão e Agente Público, sendo constituído Notário e Registrador (Cartorário) de longa data.

CONSIDERANDO que dentro de sua trajetória foi o 2º Prefeito Nomeado deste Município, certamente por ser respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Fênix render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETAR:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 03 de fevereiro de 2022, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **RUBENS VASCONCELOS CALIXTO**, ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2022, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Fênix, como cidadão e no exercício dos Cargos de Notarial e Registrador e 2º Prefeito Nomeado deste Município.
I – Permanecerá fechado as repartições municipais com a interrupção dos serviços públicos, exceto os setores de saúde, coleta de lixo, departamento de licitação e serviços emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Fênix, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F7039096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Aquisição de Veículo Sedan, Volkswagem Voyage 1.6 MSI, Fabricação / modelo 2021/2021 (Zero km), conforme Características Técnicas - Modelo 07 - lote nº 01.

VALOR TOTAL: R$ 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001.04.122.0004.2.003.4.4.90.52.00.00 - Fonte 1001

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 03 de fevereiro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:EC63602B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O Pregoeiro do Município de Fênix torna público que realizara às **09h00min do dia 16 de fevereiro de 2022**, no Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito a Rua Jangada nº 25, Centro, Fênix – Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Tipo menor preço, que tem por objeto**, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 03 de fevereiro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:1159FDED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 73/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata, KETLELLIN MARIA SOARES DA SILVA Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Estagiaria “Licenciatura”.
Conforme regras no edital 002/2022 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 20/01/2022, Edição 2437, Pagina 127, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo/PSS, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do PSS 001/2021.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 03 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B7607F7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 74/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professor de Educação Física a funcionária: **Joany Caroline Ferreira**, matrícula nº 956. A pedido da mesma, a partir do dia: 03/02/2022.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:53C091EF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2022, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO “PSS” DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO PARA ATUAREM NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado “PSS” conforme Edital n° 007/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado “PSS” publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 13/04/2021;
1. CONVOCA o (a) estagiário (a) classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **03 (Três)** dias úteis ou seja, do **dia 04 até o dia 08 de Fevereiro de 2022**, o (a) Candidato (a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131, Centro Nossa Senhora das Graças/PR, horário: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no Edital n° 001/2021:
2. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.
3. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado “PSS”, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Nossa Senhora das Graças, 03 de Fevereiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAGIÁRIO(A) “LICENCIATURA”

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA REGINA RODRIGUES MARTINS	12°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
I) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
J) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F4755A8D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 035/2021/SMSA – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO**

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 17.249.507/0001-86
VALOR: R$ 424.730,00

Sarandi/PR, 03 de fevereiro de 2021.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:EFFF53CF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 13/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia SONISLEI MARCIO ZOBOLI para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Sistema de redes e ramais de água da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) SONISLEI MARCIO ZOBOLI, CPF n° 021.179.129-66 e R.G. n° 5.855.452-9, ocupante do cargo de Operador de máquinas, lotado no Departamento Operacional de Águas, para ocupar a Função de Chefe da divisão de Sistema de redes e ramais de água da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 11 da Lei nº 2786/2022.
Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:2AA7CD85

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 14/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia MANOEL SALVADOR PEREIRA JUNIOR para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Manutenção predial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) MANOEL SALVADOR PEREIRA JUNIOR, CPF n° 202.773.198-97 e R.G. n° 17.767.256-0, ocupante do cargo de Motorista C, lotado no Departamento Operacional de Águas, para ocupar a Função de Chefe da divisão de Manutenção predial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 12 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria n° 15/2018, de 01 de março de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:76995786

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 15/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia LUIZ CARLOS GARCIA DE CASTRO para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Controle e combate a perdas de água da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS GARCIA DE CASTRO, CPF n° 036.275.068-80 e R.G. n° 1.520.005-8, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais-masculino, lotado no Departamento Operacional de Águas, para ocupar a Função de Chefe da divisão de Controle e combate a perdas de água da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:D9156395

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 16/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia JOAQUIM FERREIRA GONZAGA para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Redes e sistema coletor de esgoto sanitário da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) JOAQUIM FERREIRA GONZAGA, CPF n° 030.269.039-57 e R.G. n° 8.300.459-2, ocupante do cargo de Operador de estação de tratamento de água e esgoto, lotado no Departamento Operacional de Esgoto, para ocupar a Função de Chefe da divisão de Redes e sistema coletor de esgoto sanitário da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 14 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:30CE3590

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 17/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia MIRIANO LISBOA DOS SANTOS para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão Contábil e financeira da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) MIRIANO LISBOA DOS SANTOS, CPF n° 039.364.269-02 e R.G. n° 7.962.398-9, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais-masculino, lotado no Departamento Administrativo, para ocupar a Função de Chefe da divisão Contábil e financeira da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 15 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria n° 03/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:DAC36AEB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 18/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia RODRIGO CARVALHO DE SOUZA para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Tecnologia da informação da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) RODRIGO CARVALHO DE SOUZA, CPF n° 046.590.679-63 e R.G. n° 9.093.060-5, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para ocupar a Função de Chefe da divisão de Tecnologia da informação da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 16 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:83222831

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 19/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Recursos humanos da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA, CPF n° 044.934.459-20 e R.G. n° 8.895.093-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para ocupar a Função de Chefe da divisão de Recursos humanos da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 17 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 10/2017, de 06 de janeiro de 2017, e nº 05/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:2C0707F2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 20/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia EMERSON RODRIGO BIGUETI para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Controle patrimonial, serviços gerais e controle de frota da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) EMERSON RODRIGO BIGUETI, CPF n° 063.083.089-43 e R.G. n° 9.906.831-0, ocupante do cargo de Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lotado no Departamento Operacional de Águas, para ocupar a Função de Chefe da divisão de Controle patrimonial, serviços gerais e controle de frota da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 18 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:5A196D03

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 21/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia PAULO SERGIO DE ANDRADE para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Almoxarifado da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) PAULO SERGIO DE ANDRADE, CPF n° 064.919.639-26 e R.G. n° 9.719.114-0, ocupante do cargo de Agente de interrupção e religação de água, lotado no Departamento Administrativo, para ocupar a função de Chefe da divisão de Almoxarifado da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 19 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria n° 16/2020, de 25 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:79C55389

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 22/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia MARIA CRISTIANE SILVA SOARES para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Gestão, transparência e proteção de dados da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) MARIA CRISTIANE SILVA SOARES, CPF n° 075.561.389-92 e R.G. n° 11.003.791-0, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Departamento Administrativo, para ocupar a função de Chefe da divisão de Gestão, transparência e proteção de dados da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 21 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:888F5C8B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 23/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia IDERALDO LUVIZETTO para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Unidade de captação e tratamento de água da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) IDERALDO LUVIZETTO, CPF n° 555.608.909-44 e R.G. n° 4.660.739-2, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotado no Departamento Técnico, para ocupar a função de Chefe da divisão de Unidade de captação e tratamento de água da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 22 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:DDE19905

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 24/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia ELTON OSVALDO CUNICO para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Engenharia, planejamento de projetos, fiscalização técnica e educação socioambiental da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) ELTON OSVALDO CUNICO, CPF n° 959.465.949-15 e R.G. n° 8.635.816-6, ocupante do cargo de Engenheiro civil, lotado no Departamento Técnico, para ocupar a função de Chefe da divisão de Engenharia, planejamento de projetos, fiscalização técnica e educação socioambiental da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 23 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:F2E773D9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 25/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia KAMILLA DEBIASI DE OLIVEIRA VALERIO para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Laboratório e controle de qualidade da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) KAMILLA DEBIASI DE OLIVEIRA VALERIO, CPF n° 073.136.209-85 e R.G. n° 10.198.702-7, ocupante do cargo de Técnico em laboratório, lotada no Departamento Técnico, para ocupar a Função de Chefe da divisão de Laboratório e controle de qualidade da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 24 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:4C1396CF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 26/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia FABIO DE SOUZA SILVEIRA para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Estação de tratamento de esgoto da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) FABIO DE SOUZA SILVEIRA, CPF n° 076.226.499-37 e R.G. n° 10.679.494-4, ocupante do cargo de Operador de estação de tratamento de água e esgoto, lotado no Departamento Técnico, para ocupar a Função de Chefe da divisão de Estação de tratamento de esgoto da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 25 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:01E50798

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 27/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia CAIO ALEXANDRE DOS SANTOS para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Controle, eletromecânica e automação da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) CAIO ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF n° 076.226.499-37 e R.G. n° 10.679.494-4, ocupante do cargo de Eletrotécnico, lotado no Departamento Técnico, para ocupar a Função de Chefe da divisão de Controle, eletromecânica e automação da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 26 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:685BFBE9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 28/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia LEONARDO GOMES DE CARVALHO para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Leitura, medição e geoprocessamento da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) LEONARDO GOMES DE CARVALHO, CPF n° 041.607.189-90 e R.G. n° 8.770.080-1, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, medição e arrecadação, para ocupar a Função de Chefe da divisão de Leitura, medição e geoprocessamento da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 27 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:E24F0714

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 29/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia JOSIANE ALVES SILVEIRA para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão Comercial e de atendimento ao público da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) JOSIANE ALVES SILVEIRA, CPF n° 051.145.779-05 e R.G. n° 8.395.168-0, ocupante do cargo de Atendente, lotada no Departamento de Controle, medição e arrecadação, para ocupar a Função de Chefe da divisão de Comercial e de atendimento ao público da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 28 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:4A02D0AD

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 30/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia LUCIANO EDUARDO DA SILVA para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Fiscalização e arrecadação da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) LUCIANO EDUARDO DA SILVA, CPF n° 051.145.779-05 e R.G. n° 5.177.415-9, ocupante do cargo de Agente de interrupção e religação de água, lotada no Departamento de Controle, medição e arrecadação, para ocupar a Função de Chefe da divisão de Fiscalização e arrecadação da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 29 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:FA92A911

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CMS

Referência:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 106/2021/CMS, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, RETIFICA o Edital de Pregão Presencial nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionados, nos seguintes termos:

RETIFICAÇÕES:
1. Altera-se a redação do item 4.1.3 e 4.1.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme redação abaixo:

Onde se lia:

~~4.1.3. Ciclo: apenas o aparelho de ar condicionado do Item 4 será quente e frio, todos os demais serão somente frio;~~

Leia-se:
4.1.3. Ciclo: apenas o aparelho de ar condicionado do Item 5 será quente e frio, todos os demais serão somente frio;

Onde se lia:

~~4.1.6. Os itens 5 e 6 deverão conter WIFI;~~

Leia-se:

4.1.6. Os itens 9 e 11 deverão conter WIFI;

2. Considerando que as alterações acima não afetam a formulação das propostas, pois houve, apenas, erro na compatibilização entre a tabela constante no item 1.2 e os referidos itens, além disso, nas descrições dos itens da referida tabela constam a exigência da tecnologia WI-FI, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, a data da abertura das propostas fica mantida para o dia 09/02/2022, às 13 horas.
Sarandi-PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Pregoeiro – Portaria nº 106/2021

compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:38DCE98C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 870/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal ALINE RODRIGUES SANTIAGO, matrícula 7666, portadora do CPF 037.561.379-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Coordenador Pedagogico, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 11/05/2006 a 10/05/2011(II), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 07/02/2022 a 08/03/2022, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:F1ABA50A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

PORTARIA Nº 03/2022, de 01 de fevereiro de 2022

A **Portaria Nº 03/2022, de 01 de fevereiro de 2022**, publicada na Edição 2448, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Leia-se:
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:DC991CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003-2022 - CONVOCAÇÃO PROFESSORES 20 HRS.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 003/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato

perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
075152	KARINE HERTER MARAFON DOS SANTOS	12º
078546	WALESKA BATISTA DA SILVA SILVESTRI	13º

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:10FD8914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2022 - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social, no art. 5º da Resolução nº 182/1999;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 02 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do quadriênio 2022 - 2025;
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 02 de fevereiro de 2022.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:B719331E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços, Programas, Projetos, IGD SUAS e IGD PBF de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 02 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços, Programas, IGD SUAS e IGD PBF de 2020;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 02 de fevereiro de 2022.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A8C884E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 104/2021

DECRETO N.º 104/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 839/2021, de 07 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 29.565,74 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
3.3.50.41.00.00 - FR 1031 – Indenizações e Restituições R$ 18.000,00
3.3.90.93.00.00 - FR 1031 – Indenizações e Restituições R$ 11.565,74

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Proveniente de provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) da fonte de recurso 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-19), receita 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - principal;

§ 2º - O valor de R$ 15,74 (quinze reais e setenta e quatro centavos) proveniente de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-19).

§ 3º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
3.3.90.48.00.00 - FR 1031 – Outros Aux. Fin. a Pessoas Físicas R$ 18.000,00
3.3.90.31.00.00 – FR 1031–Premiação Cult., Art., Cien., Desp. e out. R$ 10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:66BB1436

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32/2022

Portaria Nº 32, de 03 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **KARINA CASTILHO OKADA,** ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **14/02/2022,** com retorno em **06/03/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:92F822AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio **nº 035/2022.**

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **Edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Matilde Aparecida da Costa	Educação Infantil e Ensino Fundamental	9º
02	Simone Cristina dos Reis	Educação Infantil e Ensino Fundamental	10º
03	Liliane Ribeiro da Silva	Educação Infantil e Ensino Fundamental	11º
04	Denise Fernanda Tomba da Silva	Educação Infantil e Ensino Fundamental	12º
05	Cristina Rosa Muniz de Carvalho Santos	Educação Infantil e Ensino Fundamental	13º
06	Letícia Conceição Galdino de Oliveira	Educação Infantil e Ensino Fundamental	14º
07	Dayane Ferreira Gomes	Educação Infantil e Ensino Fundamental	15º
08	Nara Rúbia Simões Moraes	Educação Infantil e Ensino Fundamental	16º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:46705883

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Favorecido: CA Industria Química e Domissanitários Eireli.
CNPJ: 39.761.214/0001-16.
Objeto: Material químico (hipoclorito de sódio), para estação de tratamento de esgoto.
Valor Total: R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004 – 3.3.90.30.11.00.
Data: 03 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:08926B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 103/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **ALINE ROSA DOS SANTOS,** Dobra de Jornada semanal no Centro Municipal de Educação Infantil Fani Lerner – Período da Tarde – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2C02EAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 104/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **ANDRESSA FRANÇA DE PONTES,** Dobra de Jornada semanal no Centro Municipal de Educação Infantil Fani Lerner – Período da Tarde – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6F73C533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 105/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **EZIELI ALESSANDRA DE MELO,** Dobra de Jornada semanal na Escola Municipal João Gonçalves de Almeida – Período da Tarde – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:819CE49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 106/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **JANAINA APARECIDA DE MORAIS,** Dobra de Jornada semanal na Escola Municipal Tereza Bacil de Souza de Lima – Período da Manhã – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D6C43825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 107/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Professor **JOSE CARLOS RIBEIRO,** Dobra de Jornada semanal na Escola Rural Municipal Vila Mota – Período da Tarde – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DAD2B0F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 108/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **KARINE DE PONTES FAGUNDES MOREIRA,** Dobra de Jornada semanal no Centro Municipal de Educação Infantil Fani Lerner – Período da Manhã – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6809A2B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 109/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **LEONICE CONCEIÇÃO SANTOS,** Dobra de Jornada semanal na Escola Municipal Tereza Bacil de Souza de Lima – Período da Manhã – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:87BC26D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 110/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **LUCINEIA DA SILVA RIBEIRO DA MOTA,** Dobra de Jornada semanal na Escola Rural Municipal Vila Mota – Período da Tarde – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:95CBD391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 111/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **MARCIA DIAS DE OLIVEIRA GODINHO,** Dobra de Jornada semanal na Escola Municipal João Gonçalves de Almeida – Período da Manhã – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8E70B804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 112/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **MARIA CAROLINA FREITAS DO CARMO,** Dobra de Jornada semanal no Centro Municipal de Educação Infantil Fani Lerner – Período da Manhã – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E9BEC98C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 113/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;

Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora MARIA LUISA MACHADO CECCON, Dobra de Jornada semanal no Centro Municipal de Educação Infantil Fani Lerner – Período da Tarde – Calendário Escolar 2022.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:43F4FD7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 114/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;

Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora MARILDA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA, Dobra de Jornada semanal na Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Período da Tarde – Calendário Escolar 2022.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E36681B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 115/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **QUELI CRISTINA DE PONTES LIMA,** Dobra de Jornada semanal na Escola Municipal João Gonçalves de Almeida – Período da Tarde – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B85F8B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 116/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **SELMA DE ANDRADE OLIVEIRA DE LIMA,** Dobra de Jornada semanal na Escola Municipal Tereza Bacil de Souza de Lima – Período da Manhã – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:44250B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 117/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **SIDICLEIA LIMA OLIVEIRA,** Dobra de Jornada semanal no Centro Municipal de Educação Infantil Fani Lerner – Período da Manhã – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0FEF4DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 118/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **SILVIA HELENA FEITOSA DE PAULA,** Dobra de Jornada semanal na Escola Municipal João Gonçalves de Almeida – Período da Tarde – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:442F00DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 120/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **SIRLENE DA ROSA DOS SANTOS,** Dobra de Jornada semanal na Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Período da Tarde – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0B1590D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 121/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **VALDIRA LIMA FAVILE,** Dobra de Jornada semanal na Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Período da Tarde – Calendário Escolar 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EA10753D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 122/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 154/2022, de 02 de Fevereiro de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **NILSON JOEL POGOGELSKI**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2014/2019.

Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:390AC216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 123/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 133/2022, de 01 de Fevereiro de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **SIDNEI APARECIDO GONÇALVES DOS SANTOS**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2015/2020.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D5FA4DBC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS 001/2021 – Nº 15

Edital de Chamamento – PSS 001/2021 – nº 15

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2021, **RESOLVE**:

CONVOCAR
A candidata aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: NUTRICIONISTA
9º - VANDA SOUZA CAMPOS BUENO

3.0 Deverão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	03/02 A 09/02
Local:	Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR Recursos Humanos
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

Portando os seguintes documentos:

a) Apresentação dos Títulos descritos no ato da inscrição
b) Cédula de Identidade - RG
c) CPF/MF
d) carteira ou órgão de classe
e) Histórico Escolar
f)Cartão do PIS/PASEP
g) Atestado Medico pré-admissional
h) 01 fotos 3x4
i) Titulo Eleitoral
j) Conta Corrente Banco ITAU
k)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
l)Certidão de casamento
m)Certidão de filhos menores de 14 anos
n)Certidão de antecedentes criminais
o)certidão de alistamento militar ou reservista
p) CTPS

Adrianópolis, 03 de Fevereiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5CB8505A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 04/2022

DECRETO N° 04/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.735.000,00 (Quatro milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais), e da outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.027 de 18 de outubro de 2021, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de **R$ 4.735.000,00 (Quatro milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 – Departamentos de Serviços Urbanos
15.451.0039.1.006 – Melhoramento Urbano

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	603	Obras e Instalações	R$ 4.735.000,00
T o t a l			**R$ 4.735.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizada pela Lei N° 1.025 de 23/09/21.

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.042 de 08/12/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 1.040/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 03 de fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:84E2C1F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9/2022

DECRETO N° 9/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), e dá outras providências

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.047 de 14 de dezembro de 2021, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01– Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0039.1.006 – Melhoramento Urbano

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	11031	Obras e Instalações	R$ 2.400.000,00
Total			**R$ 2.400.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.042 de 08/12/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 1.040/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EA011692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 119/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;

Considerando, o Oficio nº 014/2022 da SMED, protocolado sob o nº 128/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO, Dobra de Jornada semanal no Centro Municipal de Educação Infantil Fani Lerner – Período da Tarde – Calendário Escolar 2022.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:39DD37DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5/2022

DECRETO N° 5/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 310.375,00 (Trezentos e dez mil e trezentos e setenta e cinco reais), e dá outras providências

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.031 de 22 de outubro de 2021, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de **R$ 310.375,00 (Trezentos e dez mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01– Departamento de Abastecimento
20.605.0030.2.033 – Manutenção do Departamento de Abastecimento

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1018	Equipamentos e Material Permanente	R$ 310.375,00
Total			**R$ 310.375,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.042 de 08/12/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 1.040/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 03 de fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5B363540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6/2022

DECRETO N° 6/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 334.250,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), e dá outras providências

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.033 de 22 de outubro de 2021 e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de **R$ 334.250,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01– Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0039.1.006 – Melhoramento Urbano

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	11026	Obras e Instalações	R$ 334.250,00
Total			**R$ 334.250,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.042 de 08/12/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 1.040/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 03 de fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8A97A7E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7/2022

DECRETO N° 7/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais), e dá outras providências

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.046 de 14 de dezembro de 2021, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER
02 – Departamento de Esporte
27.813.0034.2.006 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11030	Equipamentos e Material Permanente	R$ 75.000,00
Total			**R$ 75.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.042 de 08/12/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 1.040/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 03 de fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:986DE02C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 8/2022

DECRETO N° 8/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil reais), e dá outras providências

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e Lei Municipal nº

1.045 de 14 de dezembro de 2021, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta mil reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE
02 – Departamentos de Estradas Vicinais
26.782.0032.2.003 – Manutenção de Serviços Rodoviários.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11029	Equipamentos e Material Permanente	R$ 570.000,00
Total			**R$ 570.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.042 de 08/12/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 1.040/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 03 de fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3D4B73E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO nº 010/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Adrianópolis – Estado do Paraná.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Adrianópolis Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto regulamenta o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, criado por meio da Lei Municipal nº. 868/2015 de 09 de Junho de 2015.
Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde constará a documentação necessária à sua organização, implementação, gestão e fiscalização.
Art. 3º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo: facilitar a captação, o repasse, a destinação e a aplicação de recursos afetos ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
Art. 5º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será constituído:
I - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual – CEDCA e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
II – doações em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
III - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações cíveis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº. 1.361, de 30 de novembro de 2018;
IV - por outros recursos que lhe forem destinados;
V – por outras fontes de recursos previstas em lei.
Parágrafo único. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previstas no inciso III, poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 6º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não poderão ser utilizados:
I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o que deverá ficar a cargo do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 7º - A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e cabe ao Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao fundo;
III - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 8º - As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.
Art. 9º - Compete ao Secretário Municipal de Assistência Social, na qualidade de gestor do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:
I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas;
III - emitir empenhos e ordens de pagamento das despesas;
IV- fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data,
V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado
VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a análise e avaliação da situação econômico financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea 'b', da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, e no art. 227, caput, da Constituição da República.
Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.
Art. 10. - Em consonância com o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social dará ampla divulgação à comunidade:
I - das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
II - dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;
IV - do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido;
V - da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo para Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao CMDCA.
Art. 11 - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 03 de Fevereiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DD8CD01C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 047/2022
ERRATA DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA** DIA: 15 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Contratação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos para o Setor da Saúde
Adrianópolis, 02 de Fevereiro de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE

ABERTURA DIA: 15 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS.

LEIA-SE

ABERTURA DIA: 16 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS

Adrianópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:54E4AE37

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO VALOR TOTAL DOS ITENS

RESOLUÇÃO Nº 045/2022

ERRATA AO VALOR TOTAL DOS ITENS
DA PLANILHA DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 -
Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde , Agricultura , Transporte, Obras, Meio Ambiente , Turismo e Cultura e Esporte e Lazer.

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
ONDE LÊ-SE:

Lote 1- Material de Expediente
ITEM TIPO QUANT DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIT TOTAL
75 Un 50 Papel cartão A4 (cores diversas) R$ 28,00 R$ 1.400,00

LEIA-SE :

ITEM TIPO QUANT DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIT TOTAL
75 Pacote c/100 50 Papel cartão A4 (cores diversas) R$ 28,00 R$ 1.400,00

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS
ONDE LÊ-SE:

Lote 2 – Equipamentos e Periféricos
ITEM TIPO QUANT DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIT TOTAL
7 Un 1 Encadernadora perfuradora R$ 38,02 R$ 638,02
9 Un 10 Fonte atx comum, 200wats para computador R$ 01,46 R$ 1.014,60
10 Un 10 Fonte mini atx seasonic 300w ss-300tfx R$ 96,40 R$ 1.964,00

LEIA-SE :

ITEM TIPO QUANT DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIT TOTAL
7 Un 1 Encadernadora perfuradora R$ 638,02 R$ 638,02
9 Un 10 Fonte atx comum, 200wats para computador R$ 101,46 R$ 1.014,60
10 Un 10 Fonte mini atx seasonic 300w ss-300tfx R$ 196,40 R$ 1.964,00

Adrianópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:81B82E23

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA N°016/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N°016/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Dispõe sobre Medida de prevenção ao novo surto do Covi-19."

RUY TAVERNA DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º- Fica determinado que a **Câmara Municipal de Adrianópolis no período de 03/02/2022 a 14/02/2022**, estará fechada para atendimento ao público, realizando somente trabalhos internos.

Artigo 2º - O atendimento ao público será através do telefone **(41) 36781515 / 36781478,** em horário comercial das **08h às 11:30h e das 13h às 17h.**

Artigo 3º - Esta portaria, entrará em vigor nesta data.

Adrianópolis, 03 de fevereiro de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:F6AF9020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Servidora **Cândida Do Rocio Batista,** portadora da CI/RG n°3.339.219-2 /PR e CPF nº 471.993.349 -15, matrícula sob nº 66, do Cargo efetivo de **Professor,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:931AF2FF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Servidora **Valdine Kramar,** portadora da CI/RG n°10.773.614-0 /PR e CPF nº071.295.499-63, matrícula sob nº 2772, do Cargo efetivo de **Professor,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:8E4471F2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Servidora **Suelen Cristina Rocha Camargo,** portadora da CI/RG n°13.278.035-8 /PR e CPF nº 090.305.809-09, matrícula sob nº 2729 do Cargo efetivo de **Professor,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:5B00B1D2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 027 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Servidor **Lucas Fernando Lopes Da Silva,** portador da CI/RG n°8.986.241-8 /PR e CPF nº 079.391.039-03, matrícula sob nº 2723, do Cargo efetivo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:FCCA71FB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivos de saúde a Servidora **Sirlei Mariza Mendes Do Carmo,** matrícula nº

2263,portadora do RG nº 5.887.180-0 /PR e CPF nº 770.165.139-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Educador Social,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social Geral do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:FDE35384

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIIII, Art. 115 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos a Servidora, **Cassia Regina Da Rosa Brandino Dos SANTOS, matrícula** sob n°2743, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 1 (um) ano,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:671C44F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

PROCESSO Nº. 11/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO (SWAB) PARA COVID-19

CONTRATADA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.931.064/0001-16
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR CELSO RAMOS, Nº 2838 – CENTRO – PORTO BELO - SC – CEP 88.210-000
VALOR: R$ 17.437,50 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00496.100496.09.02.05.20 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
04.01.10.301.9.2011 - MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.05.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS 72.670,00
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS

Agudos do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:422A6724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SAF/GPLAN Nº 01, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa por meio online, no âmbito da Administração Pública Municipal de Agudos do Sul.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, juntamente com GESTOR DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Online, no âmbito da Administração Pública Municipal de Agudos do Sul.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos municipais decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.
Sistema de Dispensa Online
Art. 3° O Sistema de Dispensa Online constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Município de Agudos do Sul, disponibilizada pela Secretaria de Administração e Finanças, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
§ 1º O procedimento online será realizado via sitio da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, em aba específica Sistema de Compras.

Hipóteses de uso
Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma online, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma online, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - Estimativa de despesa total para efetivação do procedimento;
III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão de escolha do contratado;
VII - Justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - Autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema online, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão Ou Entidade Promotor Do Procedimento
Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo máximo de diferença de valores ou de percentuais entre as propostas e o valores de referência;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário do recebimento das propostas, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio das propostas, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
Divulgação
Art. 7º O procedimento será divulgado no Site oficial da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, ou do órgão que realizará o procedimento, até que seja efetivado o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Fornecedor
Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Online, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, entre a data da abertura, até a data e horário da finalização do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores.
Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES
Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de propostas no prazo mínimo de 3 (três) dias, exclusivamente por meio do sistema online.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e totalmente publicizado.

Envio de Propostas
Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação à última proposta por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 1º Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer mais de uma proposta, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. O fornecedor será informado pelo sistema do recebimento de sua proposta.
CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO
Art. 14. Encerrado o procedimento de envio de propostas, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 15. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 16. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15.
Art. 17. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Habilitação
Art. 18. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes nos sistemas online, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Art. 19. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
Art. 20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 18, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Procedimento fracassado ou deserto
Art. 21. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Art. 22. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 23. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 25. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Online responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 26. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Online, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 27. A Secretaria de Administração e Finanças poderá:
I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; e
II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa online.
Art. 28. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Administração e Finanças.
Vigência
Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:0FB78DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na

forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 04/02/2022 até às 08h00min do dia 17/02/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 17/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 17/02/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:FFD8EFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 07/02/2022 até às 08h00min do dia 18/02/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 18/02/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:3767B148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 07/02/2022 até às 08h00min do dia 21/02/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 21/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 21/02/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:273A135C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, ZERO KM, TIPO MICRO ÔNIBUS (ADAPTADO), PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 07/02/2022 até às 08h00min do dia 22/02/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 22/02/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:30E431DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022
PROCESSO Nº. 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL.

CONTRATADA: B.F SOLUÇÕES
CNPJ: 37.476.571/0001-07
ENDEREÇO: AGUDOS DO SUL/PR – CEP 83.850-000

TOTAL DE HORAS PARA O PERÍODO DE ATÉ SEIS MESES: 7 mil horas
VALOR DA HORA: R$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.11 - PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.11.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Agudos do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:6D4C1750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022
PROCESSO Nº. 13/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE LIXO EM METALON GALVANIZADO
CONTRATADA: KLEITON CARVALHO DOS SANTOS
CNPJ: 17.946.937/0001-57
ENDEREÇO: AGUDOS DO SUL- PR – CEP 83.850-000
VALOR: R$ 17.490,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.001.20 - AGRICULTURA
06.001.20.606 - EXTENSÃO RURAL
06.001.20.606.17 - FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
06.001.20.606.17.2027 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
162 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:4DA3601E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**".

Prazo: O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 21.01.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F3E517F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 017/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**".

Prazo: O prazo de execução será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 437.650,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Data de Assinatura: 21.01.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:52B390CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, com a finalidade de propiciar conhecimentos técnicos e práticos inerentes as contratações diretas, em razão da Nova Lei de Licitações que entrou em vigência dia 1 de abril de 2021.
VALOR: O valor de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5° (quinto) dia útil, subsequente a realização do curso, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89, com sede em Curitiba, na Rua Brigadeiro Franco n° 2452, 4° andar, Apto 41, bairro Água Verde, CEP 80250-030, neste ato representado pelo Sr. Matheus Pinc Correa, portador de cédula de identidade nº 8.038.986-8/SSP–PR, CPF n° 052.734.519-90, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n°163, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da lei federal 14.133/2021, e se justifica tendo em vista a necessidade de propiciar conhecimentos técnicos e práticos inerentes as contratações diretas, em razão da Nova Lei de Licitações que entrou em vigência dia 1 de abril de 2021. Buscando explicar a legislação em vigor, além de aclarar situações controvertidas e polêmicas das principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como posicionamentos adotados pelos Tribunais de Contas, diante dos RISCOS E DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE.
Cabe ressaltar, que nenhuma outra empresa ofereceu à essa administração cursos de contratações diretas, para os servidores. Razão de ter como escolhida a empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda, por ser uma empresa ao ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a realização da capacitação do curso ora em questão.
De maneira eficiente, pode se observar que o curso que melhor atende as necessidades do município é o ofertado pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda, em virtude da programação do curso, conteúdo, material e metodologia aplicada, bem como a vasta formação dos Palestrantes que ministrará as aulas.
Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção para o Município até o presente momento.

Altamira do Paraná, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:712BFD25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, com a finalidade de propiciar conhecimentos técnicos e práticos inerentes as contratações diretas, em razão da Nova Lei de Licitações que entrou em vigência dia 1 de abril de 2021.
Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89**.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 31 de janeiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:ED15B3AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 19.949.769/0001-89, com sede em Curitiba, na Rua Brigadeiro Franco n° 2452, 4° andar, Apto 41, bairro Água Verde, CEP 80250-030, neste ato representado pelo Sr. Matheus Pinc Correa, portador de cédula de identidade nº 8.038.986-8/SSP–PR, CPF n° 052.734.519-90, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n°163, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 010/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, com a finalidade de propiciar conhecimentos técnicos e práticos inerentes as contratações diretas, em razão da Nova Lei de Licitações que entrou em vigência dia 1 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "F" da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 60(sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:402A00E7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 088/2022

SÚMULA: Autoriza a cessão de servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a solicitação realizada através do Ofício nº 001/2022 da Diretoria do Lar dos Idosos Padre José Montenegro;

CONSIDERANDO a art. 96 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Altamira do Paraná) alterado pela Lei 551/2017.
R E S O L V E

***Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora municipal **ELIANE RODRIGUES DA SILVA,** portadora do **RG nº. 6.286.339-0-SESP/PR**, inscrita no CPF sob o **nº. 025.975.539-73** e matrícula funcional **nº. 508261,** ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar 20 (vinte) horas semanais no Lar dos Idosos Padre José Montenegro, localizado no município de Campina da Lagoa.*

***Art. 2º** - A presente cessão será sem ônus ao órgão requisitante, no período de 01 (primeiro) de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2024.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:07D11BF4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 089/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2022, a Sra. **FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FRANÇA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 12.564.538-0-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 079.603.869-43,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO CC-III**, lotada na Secretaria de Assistência Social.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:88137C6D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 091/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **VALDECIR DA SILVA PEREIRA,** matrícula funcional nº **508678**, ocupante do cargo em comissão CHEFE DE EQUIPE GARIS E COLETA DE LIXO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 à 05/01/2022, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A2DC6F35

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 092/2022

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E
***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2022, a Sra. **EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **7.008.726-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **016.488.319-31**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR(A)** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em Concurso Público em 21/07/2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:54C82738

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***7.008.726-0-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***016.488.319-31****, no cargo de* ***PROFESSOR(A)*** *com carga horária de 20 horas semanais****,*** *por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 25/06/2017, homologado pelo Edital nº. 004/2017, de 21 de julho de 2017.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 03 de fevereiro de 2022.

_____
EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D1E0B69E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***7.008.726-0-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***016.488.319-31,*** *nomeada pela Portaria Nº 092/2022, para ocupar o cargo de* ***PROFESSOR(A)*** *com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 03 de fevereiro de 2022.

_____
EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5950595B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 093/2022

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR*, a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2022, a Sra.* ***ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***3.849.026-5-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***004.434.649-28****, para exercer o cargo efetivo de* ***PROFESSOR(A)*** *com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em Concurso Público em 21/07/2017.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E474BA06

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***3.849.026-5-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***004.434.649-28****, no cargo de* ***PROFESSOR(A)*** *com carga horária de 20 horas semanais****,*** *por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 25/06/2017, homologado pelo Edital nº. 004/2017, de 21 de julho de 2017.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 03 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:58B043F5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***3.849.026-5-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***004.434.649-28,*** *nomeada pela Portaria Nº 093/2022, para ocupar o cargo de* ***PROFESSOR(A)*** *com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 03 de fevereiro de 2022.

_____
ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:1FF54674

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 094/2022

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR*, a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2022, a Sra.* ***ELISMARI TERESINHA ANTONIO,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***7.852.371-9-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***026.920.929-88****, para exercer o cargo*

*efetivo de **PROFESSOR(A)** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em Concurso Público em 21/07/2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:140D05C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **ELISMARI TERESINHA ANTONIO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **7.852.371-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **026.920.929-88**, no cargo de **PROFESSOR(A)** com carga horária de 20 horas semanais**,** por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 25/06/2017, homologado pelo Edital nº. 004/2017, de 21 de julho de 2017.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 03 de fevereiro de 2022.

_____
ELISMARI TERESINHA ANTONIO

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7A728430

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **ELISMARI TERESINHA ANTONIO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **7.852.371-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **026.920.929-88,** nomeada pela Portaria Nº 094/2022, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 03 de fevereiro de 2022.

_____
ELISMARI TERESINHA ANTONIO

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:85671B10

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 095/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2022, **90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **OSMAR PEREIRA JOANNA,** matrícula funcional nº 1694, exercendo o cargo efetivo de ESCRITURARIO, lotado no Posto Fiscal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BF298223

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 090/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **PATRICIA RIBEIRO DE ASSIS DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508462**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A), lotada no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/05/2020 à 10/05/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D9525115

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2022, **45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SARA FERREIRA DA SILVA,** matrícula funcional nº **12190**, exercendo o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A06C9007

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4/2022 DE 17/01/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

447 - 3.3.90.39.00.00 3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

457 - 3.3.90.39.00.00 787 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

337 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

09.001.20.606.0031.1.108. RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRICOLA

359 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

373 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 20.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

410 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 68.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AAF24E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 041/2022 - FISCAL DE CONTRATO MEDICAMENTOS

PORTARIA nº. 041/2022.

Súmula: Dispõe sobre nomeação de fiscal de contrato administrativo, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ***Airam Niere da Silva Barbosa*** matrícula nº 3197, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 037.523.459-42, RG nº 8.106.950-6, para acompanhar, controlar, monitorar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, de que trata o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, OBJETO: **Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,**

para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã.
Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato:
I - verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de liquidação de parte ou totalidade de obrigação financeira assumida pela Administração;
II - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, após conferência prévia do objeto contratado e encaminhar o processo ao gestor de contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da fatura/nota fiscal;
III - identificar inadimplementos parciais e seu respectivo montante financeiro e promover o encaminhamento do processo, para procedimentos posteriores, ao Gestor do Contrato, de forma a possibilitar o pagamento, contados constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive a partir da data de recebimento da nota fiscal atestada;
IV - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor de contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento, do fornecimento, por meio do Registro e Comunicação de Ocorrência;
VI - elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual o controle do saldo contratual, e encaminhar ao Gestor de Contrato as informações das determinações necessárias à regulação de faltas, falhas ou defeitos observados, devidamente assinadas pelas partes contratantes;
VII - Em caso de recebimento de faturas/notas fiscais que apresentem algum problema, o Fiscal de Contrato deverá, imediatamente, contatar o Gestor de Contrato, em tempo hábil, para, em conjunto, adotarem medidas sanadoras.
VIII - O injustificado atraso na devolução das faturas poderá ensejar a assunção pela Administração, de juros/multa, incorrendo, em conseqüência, na instalação de procedimento apuratório de responsabilidade.
IX – Exigir dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, referente a medicamentos e produtos farmacêuticos.

X – Exigir quando da entrega dos bens adquiridos, que o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica -NF-e, modelo 55.

XI – Conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico, a fim de atestar um dos requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Administração – data de validade compatível com a perspectiva de utilização.

Art. 3º O monitoramento da execução dos contratos consiste na verificação periódica.
§1º O fiscal deverá monitorar periodicamente os contratos, verificando a adequação entre a execução das atividades realizadas pela contratada de acordo o cronograma pré-estabelecido nas licitações.
§2º As inconsistências relacionadas à execução, identificadas pelo monitoramento de cada um dos contratos, deverão instruir procedimento administrativo constituído para registro cronológico daquelas, das eventuais consultas realizadas e das medidas corretivas implementadas.
§3º As informações decorrente do monitoramento poderão ser usadas na avaliação da execução dos contratos.
Art. 4º O pagamento dos contratos serão precedido da comprovação do cronograma, sendo atribuição do fiscal atestar a execução.
Art. 5º. O gestor de contrato solicitará verificação da regularidade fiscal da contratada, antes de determinar o pagamento dos valores consignados nota fiscal ou fatura.
§ 1º Verificada a regularidade fiscal da contratada, a nota fiscal ou fatura será encaminhada para pagamento.
§ 2º Caso a contratada não comprove a regularidade fiscal, cabe ao gestor de contrato advertir por escrito a contratada acerca da irregularidade constatada, estipulando prazo para correção ou apresentação de defesa, de acordo com a previsão contratual, comunicando o fato ao fiscal de contrato.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaporã, dois dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

AIRAM NIÉRE DA S. BARBOSA

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CE177B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 SRP Nº 013/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fabricação e Instalação de Estruturas Metálicas, Solda, Torno e Serviços de Serralheria**, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 800.192,90**.

Data da sessão: 18/02/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **18/02/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 03 de fevereiro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:574DD5C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 SRP Nº 012/2022

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 186.962,19**.

Data da sessão: 17/02/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **17/02/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 03 de favereiro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:703BC104

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **04 a 18 de fevereiro de 2022,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentarem os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.

COZINHEIRO (A)

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Stefany Santos de Brito	139998898	456334	75,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem digitalizados e enviados por e-mail abaixo relacionados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que o não envio da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3EC75C62

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas aprovadas no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de **04 a 18 de fevereiro de 2022,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentarem os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, as aprovadas serão posteriormente empossadas em seus cargos.
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Daiane Ferreira dos Santos	98943447	458066	56,0
Tauany Crislaine Floriano	123256018	456291	56,0

As candidatas convocadas para a contratação terão o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem digitalizados e enviados por e-mail abaixo relacionados;
Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que o não envio da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:70C04429

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 378/2011 e na Lei Orgânica Municipal de Amaporã.

DECRETA:
Art.1o - Fica nomeada a servidora abaixo relacionada no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** previsto na Lei Municipal no 378/11, tendo em vista a habilitação em Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 007/2022, a partir de **03/02/2022**.

IRENE DOS SANTOS RIBEIRO

Art. 2o - O presente Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4DC21C00

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2022

SÚMULA: Nomeia as Servidoras Públicas Municipais, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 378/2011 e na Lei Orgânica Municipal de Amaporã.

DECRETA:
Art.1o - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** previsto na Lei Municipal no 378/11, tendo em vista a habilitação em Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 008/2022, a partir de **03/02/2022**.

ANA CAROLINE RODRIGUES NUNES BRAGA
- FLÁVIA PALHANO DA SILVA
- PAULA LETICIA VIEIRA DA SILVA

Art. 2o - O presente Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:993919CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 DE 02/02/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.077.907/0001-23** com endereço na Rua Luiz Pasquali, nº. 313, Bairro Os pioneiros, CEP: 85.415-000, Cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **Jair Alves Ribeiro,** portador do RG nº 4.190.023-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 575.162.609-59. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à aquisição de peças para reparos no ar condicionado da Motoniveladora Caterpillar, serie MAQ CAT 0120KPJAP05062, amarela ano 2013, cadastrado no patrimônio do Município de Anahy sob no. 3874, conforme especificações e orçamento em anexo. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua assinatura. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 03/02/2022 até 03/04/2022, totalizando 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR. **Anahy-PR, 03 de fevereiro de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4FFAD9B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 002/2022, Processo de Registro de Preços nº. 001/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FURLAN & CIA LTDA, CNPJ: 10.984.468/0001-11, sediada na Rua Severino Bombarda (Jacaré), nº 310, Parque Industrial Alvísio E. Schneider, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pela sua sócia administrativa, a Srª. Lisiane Fortunato, CPF: 584.585.579-91 e RG: 3.416.565-3, **à saber:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67	FURLAN & CIA LTDA CNPJ: 10.984.468/0001-11	R$ 62.140,10 (Sessenta e dois mil e cento e quarenta reais e dez centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 03/02/2022 até 03/02/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BE560335

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 002/2022, Processo de Registro de Preços nº. 001/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 14.292.313/0001-75, sediada na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, na cidade de Herval D'Oeste – Santa Catarina, CEP: 89.610-000, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Srª. Josiane Peroza, CPF: 068.337.849-06 e RG: 5.708.377, **à saber:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
22, 27, 31, 45, 48	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ: 14.292.313/0001-75	R$ 5.388,00 (Cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 03/02/2022 até 03/02/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:20E19452

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 002/2022, Processo de Registro de Preços nº. 001/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: B.A EDITORA LTDA, CNPJ: 39.639.898/0001-88, sediada na Rua Constituição, nº 200, Sala 01, Zona 01, na cidade de Cianorte - Paraná, CEP: 87.200-161, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Srª. Bruna Aylon, CPF: 083.387.839-51 e RG: 12.497.122-5 SESP/PR, **à saber:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
29, 36, 37, 38	B.A EDITORA LTDA CNPJ: 39.639.898/0001-88	R$ 5.065,24 (Cinco mil e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 03/02/2022 até 03/02/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B9DADFD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 002/2022, Processo de Registro de Preços nº. 001/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, CNPJ: 05.665.084/0001-04, sediada na Rua Pérola do Vale, n] 55, Sala 02, Bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau – Santa Catarina, CEP: 89.062-212, neste ato representada pelo seu diretor administrativo, o Sr. Braz Albano, CPF: 538.699.669-04 e RG: 4.924.112, **à saber:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
43, 47	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA CNPJ: 05.665.084/0001-04	R$ 2.998,50 (Dois mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 03/02/2022 até 03/02/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BAD8B43E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 002/2022, Processo de Registro de Preços nº. 001/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AYER FELIPE DE FARIA NETO, CNPJ: 21.183.741/0001-25, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 3268, Loteamento Santa Terezinha, na cidade de Uberlândia – Minas Gerais, CEP: 38.400-710, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Ayer Felipe

de Faria Neto, CPF: 045.070.646-00 e RG: 10.869.604 SSP/MG, **à saber:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
49	AYER FELIPE DE FARIA NETO CNPJ: 21.183.741/0001-25	R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 03/02/2022 até 03/02/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:176570EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 002/2022, Processo de Registro de Preços nº. 001/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA., CNPJ: 37.924.239/0001-68, sediada na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1631, Sala 02, Vila Marumby, na cidade de Maringá - Paraná, CEP: 87.005-160, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Elvio Pizatto de Araújo, CPF: 443.145.829-87 e RG: 3201610-3 SSP/PR, **à saber:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
66	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. CNPJ: 37.924.239/0001-68	R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 03/02/2022 até 03/02/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BF97F631

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 992/2022

SÚMULA: Acrescenta o ANEXO V a Lei Municipal nº 339/2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Anahy).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU CARLOS ANTÔNIO REIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Acrescenta o ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIO DOS CARGOS EFETIVOS na Lei Municipal no 339, de 27 de abril de 2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Anahy), passando a vigorar acrescida do seguinte anexo:
ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS
Requisitos para provimento: Instrução: Ensino Médio completo.

I - Descrição Sintética:
a) Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e de posturas do Município, orientando o contribuinte quanto à aplicação dessa legislação;
b) Constituir o crédito tributário mediante lançamento;
c) Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
d) Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;
e) Atender e orientar contribuintes;
f) Planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

II - Atribuições Típicas:
a) Controlar, auditorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes, inclusive as de natureza acessória, as formalidades legais exigíveis, a realização da receita municipal e a formalização da exigência de créditos tributários;
b) Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares;
c) Orientar sobre aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária;
d) Promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais;
e) Apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo;
f) Pesquisar e coletar dados nas repartições relativos ao recolhimento de tributos;
g) Apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresente sinais de fraude;
h) Autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular;
i) Propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixarem de cumprir a legislação tributária municipal;
j) Embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular perante a Secretaria de Finanças do Município;
k) Prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa de natureza tributária;
l) Fixar e revisar lançamento por estimativas;
m) Efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário;
n) Efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processos de arrecadação e fiscalização;
o) Autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento;
p) Assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município;
q) Interpretar e aplicar a legislação tributária;
r) Propor alteração na legislação tributária municipal, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais;
s) Executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos;
t) Promover lançamento de créditos tributários apurados em levantamentos e revisões fiscais;
u) Executar outras atribuições correlatas e afins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:768788E1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.987/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias ao Servidora Efetiva Maria Helena dos Santos Silva, portadora do RG. 4.193.376-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 201-1/1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022, que serão gozadas de 03 à 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A21F2B59

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.988/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses ao Servidor Efetivo Gilmar Silva de Andrade, portador do RG. 7.536.394-0/PR, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, sob a matrícula nº 623-8/1, lotado no Departamento Rodoviário, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública; no período de 30 de agosto a 30 de novembro de 2021, referente ao quinquênio 2015/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D676DDA6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.989/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias a Servidora Comissionada Jocielly Andressa Fabris, portadora do RG. 12.543.720-6/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão sob a matrícula nº 909-1/1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 09 de janeiro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, que serão gozadas de 04 de fevereiro à 05 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C20121FE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.990/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Adeusa Nazareth de Lima Ferreira, portadora do RG. 4.132.473-0/PR, ocupante do cargo de Agente Educacional, sob a matricula nº 507-0/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021, que serão gozadas de 04 à 13 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A9DEE407

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.991/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Andreia Carvalho Wouk, portadora do RG. 8.431.908-2/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matricula nº 846-0/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 05 de outubro de 2020 a 04 de outubro de 2021, que serão gozadas de 04 à 13 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7DBFE8C0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.992/2022

SÚMULA: Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear João Batista Feles da Silva, portador do RG. 10.178.591-2/PR, Chefe de Setor de Limpeza Pública - CC - V, de Cargos de Provimento em Comissão, na matrícula nº 1102-9/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005. A partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:979A6555

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.993/2022

SÚMULA: Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Willian de Oliveira Lino, portador do RG. 12.553.439-2/PR, Chefe de Divisão de Material - CC - IV, de Cargos de Provimento em Comissão, na matrícula nº 1103-7/1, lotado no Departamento de Administração, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005; a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CF6BA73D

SECRETARIA GERAL
ERRATA À PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 990, PUBLICADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ:

Torna sem efeito a publicação da Lei nº 990/2022, publicada no dia 01 de fevereiro de 2022, tendo em vista que a mesma não havia sido submetida à sanção do senhor Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A92656DC

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.032/2022

SÚMULA: Inutiliza número de Lei Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Inutilizar o número de Lei 990, em virtude de que o mesmo foi utilizado equivocadamente para publicação de uma lei que não havia sido submetida à sanção do senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:844DC941

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2022 – CMDCA

SÚMULA – Dispõe sobre a renomeação de membro da Mesa Diretiva do CMDCA para o exercício 2021 - 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigos 17 e 18 da Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015 e

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, em reunião online via grupo de WhatsApp realizada na data de 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2022, com início às 09h00min;

CONSIDERANDO que os Conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais, titulares e Suplentes, que participaram dessa reunião online pelo WhatsApp, assinarão posteriormente a Lista de Presença de acordo com o registro da

participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

Artigo 1º – RENOMEAR um dos membros da Mesa Diretiva do CMDCA (na função de Secretária), para o mandato Dezembro de 2021 à Dezembro de 2022, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Edevaldo dos Santos
Vice Presidente: Silvia Adriana Possa
Secretária: Irene Moraes Fabres

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 03 de Fevereiro de 2022.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CE6269D6

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2022 – CMDCA

SÚMULA - Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica para a elaboração do Teste de Conhecimento Específico referente ao primeiro processo de Escolha Complementar dos membros do Conselho Tutelar de Anahy/Pr – Quadriênio 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no que se refere à atribuição de regulamentar o PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANAHY – QUADRIÊNIO 2020/2024, tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal n.º 8069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015 e,

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, em reunião *online* via grupo de WhatsApp realizada na data de 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2022, com início às 09h00min;

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear Equipe Técnica para a elaboração do Teste de Conhecimento Específico aos Candidatos inscritos no primeiro processo de Escolha Complementar dos membros do Conselho Tutelar de Anahy/Pr – Quadriênio 2020/2024, nos termos do Artigo 61, § 2°, da Lei Municipal 655, de 26 de Maio de 2015, a qual será composta pelos seguintes membros:

a) Leonardo de Souza Celso;
b) Romildo Moraes da Cruz.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 03 de Fevereiro de 2022.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3F510233

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA o candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.
CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
ROSELEN LIBERI DA SILVA	PROFESSOR

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 03 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4FD95AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 06° E 07º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 123/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JESSICA DE JESUS ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, com inicio em **04/02/2022** e término em **03/08/2022**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 45.168,00** (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.02.2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JESSICA DE JESUS ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64B67F2A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.507 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Vera de Fatima Miquelino Scudeler.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, à servidora* ***VERA DE FATIMA MIQUELINO SCUDELER,*** *lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.061.531-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 550.604.719-34, com o cargo de Professora (NIV05-15).*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.545,55 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente à competência Janeiro/2022.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE525138

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.508 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Marcia Regina Cruz Ozorio.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, à servidora* ***MARCIA REGINA CRUZ OZORIO,*** *lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.657.267-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 795.644.459-49, com o cargo de Professora (1º Padrão - NIV05-15).*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.545,55 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente à competência Janeiro/2022.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B728DC18

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.509 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sonia Maria Munhoz Gomes Vessela.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, à servidora* ***SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA,*** *lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.437.080-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 468.953.379-20, com o cargo de Agente de Serviços - III-FX4-13.*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.551,84 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente à competência Janeiro/2022.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9A2AA6E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.510 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Zilda da Silva.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE****, com proventos proporcionais a 5.002/10.950 dias, à servidora* ***MARIA ZILDA DA SILVA,*** *lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 7.066.367-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 861.526.539-91, com o cargo de Agente de Serviços - II-FX1-06.*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e no Artigo 37, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 857,77 (oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), devendo*

ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CACA6977

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.512 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir do dia 03 de fevereiro de 2022**, a Servidora Pública Municipal **LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 **de fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D697FB92

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 011/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrito no **CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.000,00**(mil reais).

GENTE SEGURADORA S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.457,83**(mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

SEGUROS SURA S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.419,97**(dois mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0BAF5553

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 02-2022

DISPENSA Nº 02/2022

Ratifico a Dispensa nº.02/2022 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR** pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº **04.823.494/0001-65,** no valor de **R$ 17.748,36 (dezessete mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, CONTRATAÇÃO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ CISPAR/PR, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art.2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização do Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná CISPAR/PR, este contrato de Rateio, tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR- SAMAE.

Andirá, 02 de fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
Samae – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2F786DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2021

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 041/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2021

OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, Arquiteto, Engenheiro Civil, Historiador, Turismólogo e Guia de Turismo, devidamente registrados nos respectivos Conselhos e, cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no município de Antonina – PR.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, Nº 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do

departamento, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados de acordo com os itens do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura através do Memorando nº 058/2022:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
02	ENGENHEIRA CIVIL	HELOISA AUGUSTA BROSKA DE SOUZA – CPF 083.134.759-78
03	HISTORIADOR	ROBISON LUIZ MARCINIAKI KARAS – CPF 005.009.869-16

Em tempo, informamos que para assinatura dos contratos os credenciados deverão apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado implicará na inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:19A71A5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 005/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 005/2021 - ID Nº PMA 2679
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 005/2021.

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 01/02/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5-PR, e CPF Nº 584.032.649-68, residente e domiciliado na Rua Edgar Whiters, n° 51, Centro, Antonina-PR,
LOCADORES: Sra. EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER, brasileira, portadora do CPF nº 234.017.969-68, RG nº 1.466.854-3 SSP/PR, com sede na Rua Maria de Lourdes Micksz, nº 460, Curitiba/PR, Sr. JOSÉ FRANCISCO FUMAGALLI MARTINS, brasileiro, portador do CPF nº 595.380.078-91, RG nº 1.974.958-4,

OBJETO: Prorrogação de vigência por 60 (sessenta) dias do CONTRATO que tem por objeto a locação do Imóvel, situado á Rua Oscar Renaud, nº 336 – Centro - Antonina - PR de aproximadamente 113,60m2, para ser utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

PRAZO: O presente prorroga o contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde: 07.001.10.301.0030.2015.299.3.3.90.36.00 – Fonte 1495

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 03/02/2022.

ASSINADO POR **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** PREFEITO MUNICIPAL, LOCATÁRIO, **JOSÉ FRANCISCO FUMAGALLI MARTINS E EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER** LOCADORES.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7508D93F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 1º ADITIVO CONTRATO 138/2021 - PE 046/2021

GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 083/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 046/2021
CONTRATO N0 138/2021- ID N0 2896

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE VALOR

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada objetivando a locação de Impressoras com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

Valor do Aditivo: R$ 16.512,00 (dezesseis mil quinhentos e doze reais) no percentual de 3,27% (três virgula vinte e sete por cento), onde altera o valor original do contrato de R$ 504.936,00 (quinhentos e quatro mil novecentos e trinta e seis reais) para R$ 521.448,00 (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Com a empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Buenos Aires, 1373 - Água Verde. Curitiba/PR – CEP: 80.250-070, inscrita no CNPJ n.º 04.192.385/0001-97.

JUSTIFICATIVA
Considerando *a necessidade de atendimento com equipamentos de impressão para Secretaria Municipal de Assistência Social justifica-se o presente aditivo, sendo essencial para o andamento dos serviços públicos e atendimento a população.*

Antonina-PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:787E0618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DISPENSA 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DA DISPENSA
P.D.L. Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: C.R. HUZEK & CIA LTDA, CNPJ sob n. 07.232.149/0001-45;
OBJETO: Aquisição de encadernação de capa dura na cor preta com letras douradas.
VALOR GLOBAL: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:7631F21D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 036/2021 PREGÃO Nº 085/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os eventuais fornecimentos e prestações de serviços de colocação de rufos e calhas em chapa galvanizada, para manutenção em prédios públicos, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.
• **FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E CIVIL, CNPJ: 31.810.818/0001-01**
Total do fornecedor: R$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais)
• **M A AUGUSTO ALMADA EIRELI, CNPJ: 21.110.089/0001-19**
Total do fornecedor: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:379155CB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 063/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 120/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ/MF: 11.505.498/0001-60;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para atuação na Unidade Sentinela da Covid 19, conforme descrições constantes no edital de pregão eletrônico nº 063/2021 e a proposta da contratada que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Máximo Mensal	Valor Máximo Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR 02 (DOIS) PROFISSIONAIS MÉDICOS, PELO PERÍODO DE 40 HORAS SEMANAIS PARA CADA PROFISSIONAL, PELO PERÍODO DE 06 MESES	Profissional Médico	2	R$ 104.349,90	R$ 208.699,80

VALOR DO CONTRATO: R$ 208.699,80 (Duzentos e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alberto Ferreira da Rocha
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C8B11051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 006/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	39.310,55	01/02/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	24.518,16	01/02/2022
- FUNDEB 60%	119.900,34	02/02/2022

Astorga, 03 de Fevereiro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:81298109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 160/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **NAYARA TELES ANTUNES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.359.182-8 - SESP/PR e CPF n.º 076.634.699-41, nascida em 28/12/1992, natural de Araraquara – SP, residente e domiciliada à Rua Divinópolis, nº 129, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:51E9AEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 162/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **GESSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.082.800-0 - SESP/PR e CPF n.º 068.397.729-69, nascida em 09/02/1995, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Platina, nº 149, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8FE946F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 164/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ELIANE LEANDRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.791.821-0 - SESP/PR e CPF n.º 058.688.849-73, nascida em 30/12/1986, natural de Nova Esperança – PR, residente e domiciliada à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 521, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7D03ECCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 166/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MARIANA APARECIDA VIANA ARGATI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.781.487-0 - SESP/PR e CPF n.º 107.053.979-12, nascida em 14/01/1997, natural de Arapongas – PR, residente e domiciliada à Rua Rio Paraná, nº 147, na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EF737756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 168/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **LARYSSA NONATO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.139.292-3 - SESP/PR e CPF n.º 094.448.009-89, nascida em 27/08/1996, natural de Mandaguari – PR, residente e domiciliada à Rua Suiriri Cinza, nº 55, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A4D7D7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 170/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **EMANUELY DUARTE MORAIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.058.840-2 - SESP/PR e CPF n.º 070.730.129-78, nascida em 08/11/1990, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Arquimedes Storti, nº 145-A, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5088F7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 172/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **FRANCIELE ALVES DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.364.363-5 - SESP/PR e CPF n.º 066.490.139-51, nascida em 11/09/1988, natural de Carapicuiba – SP, residente e domiciliada à Rua Joaquim Antonio da Silva, nº 1433, Jardim São José, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:30158179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 174/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.459.629-7 - SESP/PR e CPF n.º 061.025.599-16, nascida em 17/12/1987, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Romanos, nº 133, Conjunto Renascer 2, na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:44C43022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 176/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.641.509-9 - SESP/PR e CPF n.º 035.637.209-08, nascida em 12/03/1982, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Tenente Peryneus, nº 328, Distrito de Santa Zélia, no Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EBBFD83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 178/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **JESSICA CAROLINE MELO FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.683.179-3 - SESP/PR e CPF n.º 080.850.829-69, nascida em 01/04/1991, natural de Iporã – PR, residente e domiciliada à Rua Domingos Vendrames, nº 46, Distrito de Santa Zélia, no Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A2303054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 180/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **FRANCIELEM APARECIDA AGUIAR CUSTÓDIO DELLA ROSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.831.961-5 - SESP/PR e CPF n.º 098.232.769-27, nascida em 22/09/1994, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Bela Vista, nº 191, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D00E4627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 182/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ELIANE DE LACERDA FARIA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 30.606.159-4 - SESP/PR e CPF n.º 277.201.298-06, nascida em 02/08/1979, natural de São Paulo – SP, residente e domiciliada na Av. José Soares de Azevedo, nº 183, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no

Concurso Público n.° 001/2019, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2BB7CDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 184/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **EIDY LETÍCIA DELLA ROSA PEIXOTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.756.823-5 - SESP/PR e CPF n.º 066.225.339-62, nascida em 03/06/1988, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Ipanema, nº 88, Jardim Imperial, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:15E2C8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 186/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **RITHIELLI MANOELINA CARDOSO BRANDOLIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.858.873-0 - SESP/PR e CPF n.º 094.156.609-96, nascida em 09/04/1995, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada na Avenida Maringá, nº 754, no Distrito de Tupinambá, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4238FA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 188/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.631.439-8 - SESP/PR e CPF n.º 058.014.509-39, nascida em 04/12/1984, natural de Arapongas – PR, residente e domiciliada à Rua Eufrates, nº 78, na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:47BA097D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 190/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MARIA APARECIDA FIORESI GUERMANDI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.845.793-4 - SESP/PR e CPF n.º 516.295.779-87, nascida em 11/06/1965, natural de Castelo – ES, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina de Sena, nº 486, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D1138F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 192/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **RHIARA THAIS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.463.559-4 - SESP/PR e CPF n.º 087.896.719-29, nascida em 22/02/1993, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Iraide Aparecida Salvador de Souza, nº 260, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D16AD8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ISADORA DE AVILA OLIVEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 14 de Janeiro de 2022** e **término em 12 de Julho de 2022**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-168/2022, de 31/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A2E4846F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 03/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI
OBJETO: Contratação do Serviço Social da Indústria- Sesi para a prestação de serviços de atividades físicas e esportivas.
VALOR: R$ 277.594,47 (duzentos e setenta e sete reais e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.003.08.243.0015.6142-3.3.90.39.53.00-000
13.003.08.243.0015.6143-3.3.90.39.53.00-795
13.002.08.243.0015.6127-3.3.90.39.53.00-1006
08.003.27.812.0012.2081-3.3.90.39.99.99-000/EA
13.002.08.243.0015.6127-3.3.90.39.53.00-934
13.002.08.243.0015.6127-3.3.90.39.53.00-000
13.003.08.243.0015.6142-3.3.90.39.53.00-795
13.003.08.243.0015.6143-3.3.90.39.53.00-000
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2022

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:B7C574E1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022

EDITAL Nº 002/2022

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **04/02/2022 à 10/02/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	**Nome do Candidato**
11°	BRUNA CAROLINA SEGURO

Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2022

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;

V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E823F893

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 021/2022

DECRETO Nº. 021/2022

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova MARTA JOSE DE SOUZA conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3903/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a **MARTA JOSE DE SOUZA** servidora pública municipal de Balsa Nova, registrado sob a matrícula nº **45611**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, promovendo-o do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:726ED4DD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2022

DECRETO Nº 022/2022

Sumula: "Concede o benefício daProgressãoFuncional para o servidor público Municipal de Balsa NovaMARTA JOSE DE SOUZA, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 3902/2020 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova,**MARTA JOSE DE SOUZA**, registrado sob a matrícula, nº **45611**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:19317729

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2022

DECRETO Nº 023/2022

Sumula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por tempo de permanência na classe à Servidora Pública FRANCINI DIAS nos termos do artigo 17, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 17 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012,

DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por tempo de permanência na classe à servidora pública**FRANCINI DIAS**, Profissional da Educação – Professora, matrícula sob nº 43621,

pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da Classe A para a Classe B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0C748645

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 024/2022

DECRETO Nº. 024/2022

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova FELIPE SALDANHA DE PAULA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3304/2021** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a **FELIPE SALDANHA DE PAULA** servidor público municipal de Balsa Nova, registrado sob a matrícula nº **4443-1**, ocupante do cargo de **Coordenador de Esportes e Lazer**, promovendo-o do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3BC97432

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2022

DECRETO Nº 025/2022

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;
CONSIDERANDO a Lei nº20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19),
DECRETA
Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

Art. 3º. A capacidade de público nos estabelecimentos não deve ultrapassar 70% (setenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.

Parágrafo único. Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).
Art. 4º. Fica suspenso o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, salvo em feiras livres e de artesanato, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 5º. Fica obrigatório o uso de máscara facial para todos os cidadãos que estiverem foram de sua residência, em espaços de uso público ou de uso coletivo, no Município de Balsa Nova.
Art. 6º. É de responsabilidade do estabelecimento providenciar o controle de entrada de clientes mediante uso de senhas, bem como sua permanência na fila de espera mantendo o distanciamento, uso de máscara e demais medidas de enfrentamento à COVID-19.
Art. 7º. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 8º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
Art. 9º. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 10. Este decreto entra em vigor no dia **4 de fevereiro de 2022 e vigorará até o dia 10 de fevereiro de 2022,** podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem,

assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate aCOVID-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 3 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1571B28E

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5690/2021
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital Nº. 002/2021, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.** para contratações temporárias para exercer as funções de: **ENGENHEIRO CIVIL e TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** regulamentadas pela Lei Municipal nº 655/2011, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória de classificação para o cargo de Engenheiro Civil.

Lista provisória da classificação de candidatos inscritos para a função de **ENGENHEIRO CIVIL**:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	Rafael Alberto Menon	053.130.379-94	13,0
2º	Ana Lucia Melo Machado	025.369.109-54	11,0
3º	Jorge Luiz Talignani Junior	066.171.729-14	11,0
4º	Mariana Thays Camenar	080.550.979-84	10,0
5º	Aline Bianca Weissheimer	069.155.679-25	9,8
6º	Elisa Ribeiro Cunha Armond Lopes	822.842.379-91	8,5
7º	Patrícia Alvaristo	080.193.119-39	7,0
8º	Amanda Cristina de Oliveira Manicka	082.484.859-43	5,5
9º	Leonardo Ribeiro Siqueira	095.944.769-58	5,5

Para a função de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** não houveram inscrições.

Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BF8112D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2022

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II **COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com ALEXANDRE JOSE ERPEN- EPP **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 05.036.254/0001-83 , SITUADO na cidade de BARBOSA FERRAZ-PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO.**
Pelo **VALOR DE R$ 2.700,00(DOIS MIL E SETESSENTOS REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 03/02/2022

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:4F75AA15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 18/2022 de 03/02/2022 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº. 344/2022 em 03/02/2022.
RESOLVE:
I – DESIGNAR **a partir de 07/02/2022**, que o servidor Srº. ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS – Matr. 360561, portador de cédula de identidade RG nº. 8.172.011-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 042.491.419-00, investido no cargo efetivo de MOTORISTA, nomeado através da portaria nº. 155/2021 de 20/09/2021, para que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços no *Transporte Escolar Universitário/ transporte estudantes.*
II – Fica revogada a portaria nº. 159/2021 de 21/09/2021.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:AC085951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ/MF nº. 24.586.988/0001-80.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor que também fazem parte desta ata de registro de preços.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 18.627,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais).
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios

Data da Assinatura: 26/01/2022
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7D675CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N° 04/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e Provas de Títulos 02/2021 de 16 de agosto de 2021, constante do Edital n° 06/2021 de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos e classificado conforme relação anexa, para que cumprida as exigências do item 1 e 13 do Edital 01/2021, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 03 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 06/2021
ANEXO 01

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
116859	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MAZUREK	27/01/1985	80,00

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0FFC8BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): CATARINA BUENO DA SILVA, residente e domiciliado(a) a VILA RURAL , nº , Bairro VILA RURAL, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO RIQUE- PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.098.428-0 e do CPF 906.570.049-87
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CATARINA BUENO DA SILVA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DB9F7D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): ANA FABIA MYSKIV, residente e domiciliado(a) POV. RIO DO GRISSI, BAIRRO: GRISSI na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.936.370-7 e do CPF 093.604.319-90.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANA FABIA MYSKIV
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A4CA62E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA, residente e domiciliado(a) POV. LINHA SANTO ANTONIO, BAIRRO: MATHIAS na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.557.302-5 e do CPF 122.445.799-48.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B68D8C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) a RUA GUILHERME GLOEDEN, nº 010 , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.362.932-9 e do CPF 048.900.619-16.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7E95C511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) a RUA GUILHERME GLOEDEN, nº 010 , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.362.932-9 e do CPF 048.900.619-16.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS - Língua Inglesa.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8C6144BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): PATRICIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA QUINTINO DOS SANTOS, nº 656, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.675473-8 e do CPF 047.556.689-05.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

PATRICIA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:AF457163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): JOSIANE GARCIA, residente e domiciliado(a) RUA SALDANHA MARINHO, 176, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.935.157-0 e do CPF 049.897.549-56.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JOSIANE GARCIA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:450868DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): ROSA LUCIMARA RIBEIRO, residente e domiciliado(a) RUA PARANÁ, AP 01, BAIRRO: CENTRO na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.150-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.710.608-1 e do CPF 046.511.009-61.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ROSA LUCIMARA RIBEIRO
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5EED0222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES , residente e domiciliado(a) COMUNIDADE RIO DO TIGRE , nº SN , INTERIOR SITIO BOA VENTURA, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.348.835-4 e do CPF 083.980.429-66.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:62FFCD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): PRICILA FRANCIELI FULBER, residente e domiciliado(a) a POV KUACHINHAK, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE , CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.263.554-6 e do CPF 066.429.399-99.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

PRICILA FRANCIELI FULBER
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:4A6776D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): THAIS PAULA DE FARIA, residente e domiciliado(a) POV. ASSOCIAÇÃO 12 DE JUNHO , nº SN , INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.525.020-1 e do CPF 094.790.199-06.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

THAIS PAULA DE FARIA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:032D1B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) POV. ASSOCIAÇÃO 12 DE JUNHO , nº SN , INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.015.336-4 e do CPF 103.967.289-28.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:541058CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA, residente e domiciliado(a) a CACHOEIRINHA , nº SN , Bairro CACHOEIRINHA, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.072.200-3 e do CPF 060.240.899-70.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D7A7DECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): ATAISA FERREIRA, residente e domiciliado(a) CACHOEIRINHA, nº SN , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.164.409-4 e do CPF 095.001.279-38.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ATAISA FERREIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7C6AC872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): CLICIANE MARIA BORGES, residente e domiciliado(a) a RUA GUILHERME GLODEN, nº SN, VILA GLODEN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.647.887-0 e do CPF 052.344.409-58
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CLICIANE MARIA BORGES
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:42B368C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): CLEUSA VIEIRA LOPES, residente e domiciliado(a) a CANADIA , nº SN , Bairro CACHOEIRINHA, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.910.674-7 e do CPF 023.248.439-27.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CLEUSA VIEIRA LOPES
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:51D66AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): JANETE APARECIDA ALMEIDA, residente e domiciliado(a)RUA GEOVANETE VAZ , nº 1469 , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.322.708-7 e do CPF 029.317.589-65.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA ALMEIDA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B12C1940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): JAQUELINE REIGUEL, residente e domiciliado(a) RUA ANITA GARIBALDI, 220, BAIRRO: CENTRO na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.220-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.487.595-5 e do CPF 086.956.079-41.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JAQUELINE REIGUEL
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:4A95A02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK, residente e domiciliado(a)LINHA GAUCHA , nº SN , INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.458.627-7 e do CPF 049.897.369-74,.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:12245C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): IVONE GRAZIELI DE SOUZA, residente e domiciliado(a) AV. GUILHERME GLOEDEN, SN, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.322.970-3 e do CPF 103.591.809-90.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.
FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

IVONE GRAZIELI DE SOUZA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:716C76AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA, residente e domiciliado(a) a RUA MICHEL DALZOTTO FERREIRO, nº SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.024.504-8 e do CPF 103.683.749-12.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A6990677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK, residente e domiciliado(a) a POV. LINHA FOREKEVICZ , nº SN, Bairro SÃO MIGUEL, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.075.790-7 e do CPF 078.434.699-23.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3E8B6DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 01/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:
LICITANTE 01 – ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sra. **VALDETE DE SOUZA**, portadora do RG nº 9783174-2 SSP/Pr e CPF nº 023.559.241-20.
LICITANTE 02 - C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51, situada na Avenida Dalzotto, 791 andar 2, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL**, portador do RG nº 8.411.547-9 SSP/Pr e CPF nº 060.244.869-79.
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA MECNPJ: 18087663000150 com os lotes: 2, 3, 5, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 48, 49, 54, 56, 57, 58, 60, 61 e 62 no valor total de R$184.606,61 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e seis reais e sessenta e um centavos).
C.L.N. ALIMENTOS MECNPJ: 19593903000151 com os lotes: 1, 4, 6, 8, 11, 12, 17, 21, 22, 23, 27, 31, 37, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 55 e 59 no valor total de R$137.254,50 (cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ R$ R$321.861,11(trezentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:DF658BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2022

PORTARIA Nº 48/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Luciana Toebe, matricula de Nº 899-1 nomeada através do decreto 44/2012 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 10 (dez) dias de férias relativas aos períodos de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão fruídas em 20/01/2022 a 29/01/2022 e adicional de 1/3 de férias referente ao período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 20 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9A150425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2022

PORTARIA Nº 59/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Membros do Conselho Municipal do CAE (Conselho de Alimentação Escolar).

Representantes do Poder Executivo indicado pelo Prefeito:

Titular: Gislaine Aparecida Kelner.
Suplente: Ronaldo Fogaça.
Representante dos Profissionais da área de Educação:

Titular 1: Rodrigo Gabriel Bertolini – PRESIDENTE.
Suplente 1: Sonia de Fatima O. Conrado.
Titular 2: Estela Fiuza.
Suplente 2: Vera Lucia Tintiliano.

Representantes de Pais de alunos:

Titular 1: Joana Jack Maier.
Suplente 1: Maricleia Ferreira.
Titular 2: Valeria S. O. Matiazzo.

Representantes da Sociedade Civil:

Titular 1: Itamara K. dos Anjos dos Santos.
Suplente 1: Amadeu Pincheski.
Suplente 2: Joel Buczek.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A7989213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2022

PORTARIA Nº 58/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marta Batista Gralak de França**, matricula Nº 656-1, nomeada através do decreto 129/2008 para exercer o cargo de Assistente social, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 24/04/2021 à 23/04/2022 que serão fruídas de 17/02/2022 a 03/03/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:247EB367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2022

PORTARIA Nº 57/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: À Servidora Nadir Aparecida Taborda, nomeada através do Decreto n°104/2005, matricula de Nº 494-1, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela portaria 048/2007 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias do período 07/03/2021 a 06/03/2022 que serão fruídas dos dias 21/02/2022 a 17/02/2022, conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C12CA433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2022

PORTARIA Nº 55/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Adriana Jack,** matricula de Nº 417659, nomeada através do Decreto 89/2020 para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período 2020/2021, que serão fruídas de 10/02/2022 a 14/02/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:59FEA735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2022

PORTARIA Nº 56/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Josiel Zafari, matricula de Nº 629-1 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de agente de combate as endemias, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 05/02/2021 à 05/02/2022 que serão fruídas de 10/02/2022 a 01/03/2022, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:ADF04342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2022

PORTARIA Nº 54/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Joao Pedro Lopes, matricula de Nº 898-1 nomeado através do decreto 43/2012, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/03/2020 a 28/02/2021 que serão fruídas de 14/02/2022 a 28/02/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A4A34989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2022

PORTARIA Nº 53/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: As férias concedidas à servidora **Adriana Jack,** pela portaria de Nº 24/2022. Matricula de Nº 417659, nomeada através do Decreto 89/2020 para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, a partir do dia 31/01/2022, ficam interrompidas as férias da servidora, conforme lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:72E048F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2022

PORTARIA Nº 52/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: As férias concedidas ao servidor Josiel Zafari pela portaria de Nº 23/2022, matricula de Nº 629-1 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de agente de combate às endemias, a partir do dia 02/02/2022, fica interrompida as férias do servidor, conforme lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:403A2F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2022

PORTARIA Nº 51/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Michelle Silva Cabral, matricula de Nº 768-1, nomeada através do Decreto 158/2009 para exercer o Cargo de Psicóloga, 16 (dezesseis) dias de Licença Premio relativas ao quinquênio de 01/06/2014 a 01/06/2019, que serão fruídos de 03/02/2022 a 18/02/2022. Conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:70082D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2022

DECRETO Nº 12/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR : A Senhora Katia de Fatima Pires, matricula de Nº 417727, para exercer o Cargo de Suplente de Agente Politico de Conselheira Tutelar. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2FCBF84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: LUIZ GLEIDEN, pessoa física de direito privado, sita BARRO PRETO, - CEP: 85225000 - BAIRRO: BARRO PRETO – Boa Ventura de São Roque/PR, inscrito no CPF n.º 610.949.869-68.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.661,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1690	05.001.12.306.0505.2031	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ GLEIDEN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DB0D7687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 001/2022
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**
- DATA DE ABERTURA: 17/02/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: **www.gov.br/compras/pt-br**
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:BBBBB951

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 22 de fevereiro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão de bens móveis.

Os valores mínimos para lance serão os constantes no edital de licitação.

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B2396B85

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10h00min (dez horas) do dia 22 de fevereiro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão para alienação de bens móveis sucatas.
Os valores mínimos para lance serão os constantes no edital do leilão.

O edital bem como os documentos, estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9FBE33C3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 031 2022

DECRETO nº 031/2022
Data: 03/02/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 043/2022 de 01 de fevereiro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Creche, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Rozângela Volff Martins	117557-2	Auxiliar de Creche	04/06/2012

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C1D976D2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 032 2022

DECRETO nº 032/2022
Data 03/02/2022

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Temporárias, em razão de contratação por tempo determinado para exercer os cargos de Professora Ensino Fundamental Temporário e Professora Educação Infantil Temporário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Temporárias, contratadas por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPORÁRIO

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
Audicéia Vasconcelos de Andrade	817.465.712-68	03/02/2022	02/02/2023
Beatriz Américo Jaques	041.833.099-99	03/02/2022	02/02/2023
Clarice Sartoro	023.621.509-41	03/02/2022	02/02/2023
Diene Cristina de Azevedo	063.775.939-70	03/02/2022	02/02/2023
Inês Joana Duarte	887.207.309-00	03/02/2022	02/02/2023
Maiara Aparecida Gelinski	103.277.569-69	03/02/2022	02/02/2023
Jane Maria Muller de Brito	000.555.059-96	03/02/2022	02/02/2023
Rejane Pastório	860.864.219-00	03/02/2022	02/02/2023
Rosangela de Lima	872.483.011-91	03/02/2022	02/02/2023
Samara Dalla Costa	056.489.599-74	03/02/2022	02/02/2023

CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Edilene Aparecida Cemin Geraldi	024.766.569-09	03/02/2022	02/02/2023
Noili Antunes Maciel Trevisan	867.815.709-78	03/02/2022	02/02/2023
Pamela da Rosa Ferreira	108.471.869-38	03/02/2022	02/02/2023
Rosiclara Swistalski	087.720.829-84	03/02/2022	02/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1A8F3B0A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Inês Joana Duarte**.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Ensino fundamental temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Diene Cristina de Azevedo**.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Ensino fundamental temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Samara Dalla Costa**.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Ensino fundamental temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.
Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e REJANE PASTORIO**.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Ensino fundamental temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Maiara Aparecida Gelinski**.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Ensino fundamental temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e ROSANGELA DE LIMA.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Ensino fundamental temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.
Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Clarice Sartoro**.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Ensino fundamental temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e AUDICEIA VASCONCELOS DE ANDRADE.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Ensino fundamental temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Beatriz Americo Jaques**.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Ensino fundamental temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e JANE MARIA MULLER DE BRITO.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Ensino fundamental temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.
Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e EDILENE APARECIDA CEMIN GERALDI.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Educação Infantil temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Rosiclara Swistalski**.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Educação Infantil temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.
Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Pamela da Rosa Ferreira**.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Educação Infantil temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Noili Antunes Maciel Trevisan**.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Educação Infantil temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EC1BA5D8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 08 2022

EDITAL Nº 08/2022 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 03/02/2022
Processo Seletivo 01/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista das candidatas eliminadas no Processo Seletivo nº 01/2022, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Géssica Micheli Jaques	135249	2º	06/2022

Cargo: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Lucinéia Aparecida da Silva	135482	2º	06/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AC043DF5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 033 2022

DECRETO nº 033/2022
Data: 03/02/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 043/2022 de 01 de fevereiro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Creche, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Delci Patrícia Kronbauer da Silva de Oliveira	338	Auxiliar de Creche	13/01/2020

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D630A1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12022 EM 3 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 3 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
397 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
398 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31107 - Rec.Repasse Salário Educação
259.641,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1104 – Recursos 25% sobre demais impostos	150.000,00
1107 – Rec. Repasse Salário Educação	109.641,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE3F76B5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22022 EM 3 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 3 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
396 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
397 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
256.397,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e sete reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
348 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
349 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
409 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
256.397,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e sete reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:52436CFF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32022 EM 3 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 3 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
637 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
638 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
639 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
640 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1000 – Recursos Ordinários	22.000,00
1934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	26.000,00
1940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único	11.500,00
7001 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	8.600,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E78B91CD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42022 EM 18 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do

Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 18 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL
2.20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinários
8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL
2.20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
216 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinários
8.000,00 (oito mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7887AA39

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52022 EM 18 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 18 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
641 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31107 - Rec. Repasse Salário Educação
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
642 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31107 - Rec. Repasse Salário Educação
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
643 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31107 - Rec. Repasse Salário Educação
139.862,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1107 – Rec. Repasse Salário Educação	139.862,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1CB77305

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62022 EM 20 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 20 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
644 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
31862 - Transf. Conv. 907395/2020 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS. exerc. ant
112.984,90 (cento e doze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1862 – Transf. Conv. 907395/2020 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS.	112.984,90

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5FD7270D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2022– PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021
EDITAL Nº 13/2022– PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de entrega do Edital 10/2022 do item 2 j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional, de acordo com parecer jurídico e justificative apresentada, convocando a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07/02/2022 à 08/02/2022 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital 10/2022, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
123	Vanusa da Costa Demarchi	8.901.578-2	06/12/1978	Professor de Anos Iniciais	35	1

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Bom Jesus do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2586F88B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72022 EM 20 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 20 de janeiro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
645 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1862 - Transf. Conv. 907395/2020 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS.
180,83 (cento e oitenta reais e oitenta e três centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

180,83 (cento e oitenta reais e oitenta e três centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E9BB40B8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82022 EM 21 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 21 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE
646 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant
15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
7003 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. Ant	15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9BF198CF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92022 EM 21 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 21 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE
647 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
7003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde
135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6B269625

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102022 EM 21 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 21 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
648 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1864 - Transf. Conv. 910268/2021 - MAPA - Aquisição de Plantadeira.
119.375,00 (cento e dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1864 – Transf. Conv. 910268/2021 - MAPA - Aquisição de Plantadeira.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BC165477

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112022 EM 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 26 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
649 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
650 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31866 - Transf. Conv. 461/2021 - SEAB - Aquisição de Plantadeira. Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
651 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31865 - Transf. Conv. 379/2021 - SEAB - Aquisição de equipamentos agrícolas. Sup. exerc. ant

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
652 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31867 - Transf. Conv. 580/2021 - SEAB - Trator Agricola. Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
8 - PLANEJAMENTO URBANO
1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
653 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
654 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
881.465,70 (oitocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1000 – Recursos Ordinários Sup. exerc. Ant	410.000,00
1867 – Transf. Conv. 580/2021 - SEAB - Trator Agricola. Sup. exerc. ant.	240.193,44
1866 – Transf. Conv. 461/2021 - SEAB - Aquisição de Plantadeira. Sup. exerc. Ant	70.169,75
1865 – Transf. Conv. 379/2021 - SEAB - Aquisição de equipamentos agricolas. Sup. exerc. ant	161.102,51

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E0BD169F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 967/2022

SÚMULA: Nomeia CARINA SILVEIRA para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **CARINA SILVEIRA** portadora do **RG: 9.711.598-2-SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7035D0FE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 966/2022

SÚMULA: Nomeia MARLI BORTH para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARLI BORTH** portadora do **RG: 10.467.670-1 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8E05128C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 965/2022

SÚMULA: Nomeia JOSEANE FERREIRA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada JOSEANE FERREIRA, portadora do **RG: 13.075.505-4 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:032A3371

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 964/2022

SÚMULA: Nomeia FRANCIELI MARONI para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada FRANCIELI MARONI, portadora do **RG: 9.992.871-9 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B9300242

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 968/2022

SÚMULA: Nomeia ANA PAULA DOS SANTOS para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **ANA PAULA DOS SANTOS** portadora do **RG: 13.431.061-8 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:296F124B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 969/2022

SÚMULA: Nomeia CENIRA FATIMA TELES RIBEIRO para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **CENIRA FATIMA TELES RIBEIRO** portadora do **RG: 13.497.150-9 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EC5E3F7C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 970/2022

SÚMULA: Nomeia VALDINÉIA SAVARNINI TELES para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **VALDINÉIA SAVARNINI TELES** portadora do **RG: 10.282.567-5 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Anos Iniciais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2FB1AA21

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 971/2022

SÚMULA: Nomeia GRACIELE RODRIGUES TELES para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **GRACIELE RODRIGUES TELES** portadora do **RG: 14.257.768-2 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Anos Iniciais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C15F95E5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 972/2022

SÚMULA: Nomeia MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS** portadora do **RG: 4.218.599-0 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0C1AA2CD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 973/2022

SÚMULA: Nomeia SUÉLEN BORSATTO WITCEL DIAS para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 10 - Fica nomeada **SUÉLEN BORSATTO WITCEL DIAS** portadora do **RG: 10.071.369-1 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9E4E2FC2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 974/2022

SÚMULA: Nomeia GILVANE FORMAGINI para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **GILVANE FORMAGINI** portadora do **RG: 6.310.898 -SSP SC** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:511C2CBD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 975/2022

SÚMULA: Nomeia XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 10 - Fica nomeada **XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI** portadora do **RG: 13.304.956-8 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:86BC67CD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 976/2022

SÚMULA: Nomeia MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA** portadora do **RG: 8.588.085-3 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:84B7F29F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 977/2022

SÚMULA: Nomeia JANE ANDREIA DA VEIGA para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **JANE ANDREIA DA VEIGA** portadora do **RG: 15.162.490-1 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EC1D1282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-45/2022.
DATA: 03 de fevereiro de 2022.

-concede licença prêmio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Shirley Dlugosz Parra da Silva, matrícula nº-200185- cargo Regente de Classe, 12 (doze) meses de LICENÇA PRÊMIO, previsto no art. 113 da Lei Municipal nº 1345/12 de 29/10/12, relativo ao período aquisitivo de 01/03/02 a 28/02/21, para usufruir de 0/02/22 a 03/03/23, devendo retornar suas atividade normais em 04/03/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9C74CADF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-46/2022.
DATA: 03 de fevereiro de 2022.

-concede licença prêmio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ana Maria Druz, matrícula nº-200566- cargo Regente de Classe, 12 (doze) meses de LICENÇA PRÊMIO, previsto no art. 113 da Lei Municipal nº 1345/12 de 29/10/12, relativo ao período aquisitivo de 17/02/09 a 16/02/18, para usufruir de 03/02/22 a 30/08/22, devendo retornar suas atividade normais em 31/08/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AFC06F75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-47/2022.
DATA: 03 de fevereiro de 2022.

-concede licença prêmio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Sandra Helena dos Santos, matrícula nº-200118- cargo Regente de Classe, 05 (cinco) meses de LICENÇA PRÊMIO, previsto no art. 113 da Lei Municipal nº 1345/12 de 29/10/12, relativo ao período aquisitivo de 01/05/06 a 30/04/96, para usufruir de 03/02/22 a 31/07/22, devendo retornar suas atividade normais em 01/08/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:50CFF4FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-48/2022.
DATA: 03 de fevereiro de 2022.

-concede ferias -

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Sueli Sanches, matrícula nº-900042- cargo Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 03/04/20 a 02/04/21, para usufruir de 01/02/22 a 02/03/22 devendo retornar suas atividade normais em 03/03/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:37C72DD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-48/2022.
DATA: 03 de fevereiro de 2022.

-concede ferias -

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Sueli Sanches, matrícula nº-900042- cargo Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 03/04/20 a 02/04/21, para usufruir de 01/02/22 a 02/03/22 devendo retornar suas atividade normais em 03/03/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:56EE0F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº. 33/2018 e aumenta o número de vagas para cargos em provimento efetivo de professor de educação física, e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar nº 33, de 14 de dezembro de 2018, criando-se mais: 2 (duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Física 20 (vinte) horas semanais; passando estes a integrarem Quadro Geral do Magistério, do Município de Bom Sucesso do Sul- PR.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9943B9D2

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.585, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2022.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos.**		
4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanentes	621	1.500.000,00
TOTAL			**1.500.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:80776035

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.586, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e criada a Fonte de Recursos: 866 para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recap. Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	866	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.54.01.02 (98)	Convênio SEIL 04/2021 – Melhoria de Trafegabilidade em estrada rural.	866	3.000.000,00
	TOTAL		**3.000.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03 (três), dias do mês de fevereiro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F5462CB1

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 14 de fevereiro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ENFERMEIRO(A)

Classificação	Inscrição	Nome
8º	110824	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES

OPERÁRIO

Classificação	Inscrição	Nome
6º	117956	LEONARDO ANTONIO BATISTA
7º	111644	WELLINTON MIGUEL LEFCHAK
8º	108825	MAICON VINICIUS VELOSO SANTIAGO

Bom Sucesso do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:929377D7

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.138, DE 03 DE FEVEREIRO 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.586 de 03 de fevereiro de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e criada a Fonte de Recursos: 866 para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recap. Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	866	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.54.01.02 (98)	Convênio SEIL 04/2021 – Melhoria de Trafegabilidade em estrada rural.	866	3.000.000,00
	TOTAL		**3.000.000,00**

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AF1D3362

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.139, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fixa prazo para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 21, de 24.10.2012 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º. Fica fixado o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2022, conforme tabela abaixo:
I. Pagamento à vista, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até 15/03/2022;
II. Pagamento parcelado, em 3 (três) vezes, com vencimento nas seguintes datas:

a) 1ª parcela até 11/04/2022;
b) 2ª parcela até 10/05/2022;
c) 3ª parcela até 10/06/2022.

Parágrafo único. O parcelamento só poderá ser feito, quando o valor de cada parcela, não for inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal-UFM, equivalente a R$ 21,57 (vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 2º. O pagamento da taxa de coleta de lixo para o exercício de 2022 ocorrerá da seguinte forma:

a) 1ª parcela até 11/04/2022;
b) 2ª parcela até 10/05/2022;
c) 3ª parcela até 10/06/2022;
d) 4ª parcela até 11/07/2022;
e) 5ª parcela até 10/08/2022;
f) 6ª parcela até 12/09/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3EC2A359

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 04/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e**

eventuais aquisições de kit escolar para distribuição gratuita para os alunos das escolas municipais conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 17/02/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.
Bom Sucesso do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:526858D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.018/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 017/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para à aquisição de testes rápido para detectar o novo coronavirus – COVID 19, Influenza H1N1 e H3N2, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 23/02/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 70.000,00 (Sessenta mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 02 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:72A15221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.019/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 025/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.**
Data da sessão de abertura: 24/02/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 68.460,73(sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 03 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FA6A39D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RETRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY

No dia 1º (primeiro) do mês fevereiro de 2022, às 08:00, na sede do Paço Municipal de Braganey, Estado do Paraná, onde se faz presente o Prefeito Municipal de Braganey licenciado para gozo de ferias – **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, e o Vice Prefeito (Prefeito em exercício) – **Sr. Valdir Zielinski,** na presença dos Secretários Municipais, Vereadores, autoridades, servidores e cidadãos abaixo assinadas, em sessão solene e oficial de retransmissão do cargo ao Prefeito Municipal Sr. Odair Guerreiro Oliveira. Dado início à solenidade, o Vice- Prefeito Municipal (Prefeito em exercício) Sr.Valdir Zielinski apresentou informações e fez um balanço da Gestão no primeiro no período em que esteve a frente da administração. Agradecendo o apoio, confiança e trabalho da equipe dos Secretários, de todos os departamentos e servidores, e passou a palavra ao Prefeito Sr. Odair Guerreiro Oliveira que expressou enorme satisfação e orgulho estar reassumindo o comando do Município para dar continuidade aos trabalhos, reforçando a importância do trabalho desenvolvido pelo Sr. Valdir Zielinski que mostrou harmonia e união da equipe, moralidade que beneficia a gestão e produz resultados para a população. Encerrada a fase de explanações, foi assinada a presente Ata de retransmissão de cargo de Prefeito, conforme acima explanado, sendo dada por encerrada este ato solene, devidamente registrado em Ata elaborada por mim, Sra. Cibele Castelhani de Andrade, Diretora do Departamento de Recursos Humanos , seguindo assinada pelas autoridades competentes e presentes abaixo.

ODAIR GUERREIRO
Prefeito Municipal de Braganey

OLIVEIRA VALDIR ZIELINSKI
Vice Prefeito Municipal de Braganey

Autoridades Públicas e cidadãos:

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:BA611B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2022

SÚMULA: Exonerar cargo de Professor/ Efetivo e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos dois (2) períodos, totalizando 40 horas semanais o **Sra. SILVANA BILIBIO DA SILVA**, portadora do RG. 6.085.444-0 e inscrita no CPF 897.193.449-20, do cargo **PROFESSOR/EFETIVO**, devidamente lotada na Secretária Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a data de **02/02/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:50E083D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

Pregão Nº. 2/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 2/2022, de 03/02/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de serviços mecânicos em geral" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA, JORGE DAS DORES ME, LEANDRO MARTINS POLLETI - LUPIONOPOLIS - ME, MARINA ALVES DA SILVA, no valor total de R$157.530,00 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Cafeara - Pr, três dias de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A081089D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 18 a 22/222
PREGÃO Nº 02/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: JORGE DAS DORES ME, estabelecida a Rua Ilda dos Santos Coutinho, 435, Fundos, Centro, Santo Inácio-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 22.894.251/0001-08. VALOR R$: 74.775,00 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). CONTRATO Nº 18/2022
Nome: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, estabelecida a Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, 06, centro, Centenário do Sul-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71. Valor R$31.000,00 (TRINTA E UMMIL REAIS).contrato nº 19/2022.
Nome: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA, estabelecida a Rua José da Silva, 230, Jardim Tarobá, Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 06.280.110/0001-30. VALOR R$: 12.400,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS REAIS). Contrato nº 20/2022
Nome: LEANDRO MARTINS POLLETI - LUPIONÓPOLIS - ME, estabelecida a Rua Minas Gerais, 634, Centro, Lupionópolis-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.528.063/0001-90. VALOR R$: 3.800,00 (TRÊS MIL,OITOCENTOS REAIS)
. contrato nº 21/2022
Nome: MARINA ALVES DA SILVA 04053701996, estabelecida a Rua da Hortencia, 115, Santa Fé-PR, inscrita no CNPJ sob nº.42.511.507/0001-50. VALOR R$: 35.555,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). contrato nº 22/2022
Objeto: Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR.
Vigência: 12 meses
Assinatura: 03/02/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:34AFA0EE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora ANDREA DE AQUINO TUROZI CONSTANTINO, matrícula nº 257, portadora da Cédula de Identidade nº 8.341.646-7 – SESP/PR e do CPF nº 034.175.089-16, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA) em jornada de 40 horas semanais no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO JUDAS TADEU", no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2022.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 03 de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4E23285B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (LUBRIFICANTES, FILTROS, ETC) E SERVIÇOS DE TROCA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, com abertura no dia 18/02/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 03 de fevereiro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:01A9AA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 02/02/2022 **ROBINSON ALEXANDRE CANDIDO JUNIOR,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA DEPARTAMENTO VETERINÁRIO**, Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9FB21CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 03/02/2022 **JÉSSICA GILLO BARBOSA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:153D759F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2022-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **EDUARDO DE SOUZA ABE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D1FB4244

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N. º 001/2022

Delibera: Aprovar Plano Municipal da Assistência Social-PMAS quadriênio 2022-2025 município de Cafelândia- PR.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n. º 1034 de 07/06/2010, representado pela sua Presidente: Patrícia Freitas Tenfen, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no **dia 03 de fevereiro de 2022**, às **8 horas**, na sala de reuniões do CRAS.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar Plano Municipal da Assistência Social-PMAS quadriênio 2022-2025 município de Cafelândia- PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 03 de fevereiro de 2022

PATRÍCIA FREITAS TENFEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:96BDA365

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA N° 013/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 006/2021

ATA N° 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021
Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (02/02/2022), reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para verificar o recebimento de envelopes para credenciamento e análise de documentos apresentados ao processo administrativo n° 180/2021, na forma de Inexigibilidade n° 010/2021, Credenciamento 003/2021, Chamamento Público n° 006/2021, visando o credenciamento de pessoas jurídicas para futuras aquisições/fornecimento de refeições, no Município de Cascavel, para atendimento de motoristas e outros funcionários que lá estiverem a serviço, conforme especificação completa no Termo de Referência e Edital. Verificou-se os protocolos dos envelopes conforme segue: **CLARISMIR KELIN DUTRA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ nº 15.070.768/0001-09.** Em análise da documentação apresentada a comissão constatou-se que a empresa está de acordo com o edital. Diante da análise documental a empresa se encontra apta à prestação dos serviços nos termos com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93 e, regido, pela Lei Estadual n. º 15.608 de 16 de agosto de 2007 (Lei de Licitações do Estado do Paraná), e pelo Decreto Estadual n. º 4.507/09 (Regulamenta o Sistema de Credenciamento no âmbito do Estado do Paraná), com aplicação no que couber das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas condições constantes neste Edital de Chamamento Público. O presente edital ainda se encontra em aberto para o credenciamento de quem se fizer interessado e deverá providenciar a documentação necessária. Nada mais a tratar segue a

presente ata devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

JULIANA GOMES
Membro

JUCILENE T. DE L. WEBER
Membro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:849DFE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
PERMISSIONÁRIO: empresa **MARIA LUCIA DE SOUZA 80227643968**, inscrita no CNPJ: 19.387.041/0001-00, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Av. da Paz, 65, CEP 85.415-000, Telefone (45) 98423-2155, a seguir denominado **PERMISSIONARIA**, representado pela Sra. **MARIA LUCILIA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n° 5.281.985-7 e CPF n° 802.276.439-68.
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses conforme previsto na **Cláusula Quinta do Termo originário**, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o INPC de 10,16 % passando o valor de R$ 276,30 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos) para R$ 304,37 (Trezentos e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 304,37 (Trezentos e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos) mensais.
Assinaturas: Culestino Kiara e Maria Lucilia de Souza.
Data de Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2023.
Data assinatura: 03/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7E0EB916

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 – Processo inexigibilidade nº 10/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: CLARISMIR KELIN DUTRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.070.768/0001-09, com sede na Rua Yanomanis, 171, Cep: 85.806-460, Bairro: Santa Cruz, Telefone:(45) 3228-6590, e-mail: cantinauniversitaria@gmail.com no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **CLARISMIR KELIN DUTRA**, brasileira, devidamente inscrito(a) no CPF nº 643.748.409-82.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO MUNICIPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONÁRIOS QUE LA ESTIVEREM A SERVIÇO.
Valor Total: R$ 45.160,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, Clarismir Kelin Dutra
Vigência: 02/02/2022 a 20/12/2022.
Data da Assinatura:02/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:603367AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 013/2022, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 130/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 180/2021, na modalidade Chamada Pública nº 006/2021, Credenciamento nº 003/2021, Inexigibilidade nº 010/2021, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO MUNICIPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONÁRIOS QUE LA ESTIVEREM A SERVIÇO**, conforme especificação completa no Edital. Diante da análise da documentação a empresa se encontra apta à prestação dos serviços nos termos da Lei:

EMPRESA CREDENCIADA				
PARTICIPANTE	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CLARISMIR KELIN DUTRA ME CNPJ 15.070.768/0001-09 R. RUA YANOMANIS, 171 SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR CEP 85806-460	45.160,00	QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total do credenciamento R$ 45.160,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais) Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de fevereiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C5C31C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **DIBLOO INDUSTRIAL - EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº

03.097.269/0001-26, endereço RUA PRESIDENTE BERNARDES, 3188 - CEP: 85810130 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL vendas@adryel.net.br, TELEFONE: (45) 3224-3096 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIANA POLETTO COLLE, portador da cédula de identidade RG Nº 8.745.654-4, devidamente inscrito no CPF N° 072.650.869-10.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARIANA POLETTO COLLE
Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2023.
Data da Assinatura:03/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FFE2EDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.978.041/0001-18, **ENDEREÇO:** ESTRADA MELISSA, **BAIRRO:** CHACARA, **CIDADE:** NOVA AURORA/PR, **CEP:** 85410000, **TELEFONE:** 45 99950-5191, **EMAIL:** malhariasaggin@gmail.com, **REPRESENTANTE LEGAL:** ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN, **CPF:** 068.847.899-99 E **RG:** 10.045.312-6.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 25.331,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN
Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2023.
Data da Assinatura:03/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A0D1A3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.934.501/0001-61, endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, 443 - CEP: 85950000 - BAIRRO: POR DO SOL, CIDADE Palotina/PR, E-MAIL financeiropalotina@palotinaesportes.com.br, TELEFONE: 44 3649 6674 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADIR MEINERZ, portador da cédula de identidade RG Nº 45748677, devidamente inscrito no CPF N° 662.576.389-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 139.401,66 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e ADIR MEINERZ
Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2023.
Data da Assinatura:03/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F6BA2C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **REPINACIO CONFECCOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 35.644.648/0001-85, endereço AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 1011, CEP: 87302080 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Campo Mourão/PR, E-MAIL duqueuniformes@outilook.com, TELEFONE: 44-30680316 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NAYARA REPINACIO DO CARMO, portador da cédula de identidade RG Nº 13294416-4, devidamente inscrito no CPF N° 097.925.929-03.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 9.720,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e NAYARA REPINACIO DO CARMO,
Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2023.
Data da Assinatura:03/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:35553EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **TOMASI COMERCIO DE CALCADOS-EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.865.989/0001-96, endereço AV GOV. MOYSES LUPION, 616 LOJA - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL everaldo@centercalcados.com, TELEFONE: 3241-1591 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDSON TOMASI, portador da cédula de identidade RG Nº 42820822, devidamente inscrito no CPF N° 663.790.089-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 46.810,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EDSON TOMASI
Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2023.
Data da Assinatura:03/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0C7233B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 016/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 012/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a Contratação pelo Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva (peças inclusas) em aparelhos de ar condicionado das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **22 de fevereiro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 03 de fevereiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6979E649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO - PROCESSO DE DISPENSA N. 216/2021
DISPENSA N. 052/2021

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 216/2021
DISPENSA Nº 052/2021

OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA DE 10.000 KM DO VEÍCULO GOL 2020/2021, PLACAS RHD4D68, CHASSI 9BWAG45U8NT036226.

RAZÃO DA DISPENSA: Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para a realização da Revisão programada de 10.000 Km do veículo Gol 2020/2021, placas RHD4D68, Chassi 9BWAG45U8NT036226 na concessionária Volkswagen, a fim de manter a garantia do fabricante.

VALORES: R$ 1.663,83 (um mil seiscentos e sessenta e três reis e oitenta e três centavos).

Fornecedor: CIAVENA COM. ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL
CNPJ: 75.398.875/0001-92
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 01/02/2022

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A1FE81E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 216/2021
DISPENSA N. 052/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2021
MODALIDADE: Dispensa n° 052/2021
OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA DE 10.000 KM DO VEÍCULO GOL 2020/2021, PLACAS RHD4D68, CHASSI 9BWAG45U8NT036226.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 72/2021, e, nas formas e condições expostas no **Processo de Dispensa nº 216/2021** que tem por objeto a **realização Da revisão programada de 10.000 Km do veículo Gol 2020/2021, placas RHD4D68, Chassi 9BWAG45U8NT036226,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
CIAVENA COM. ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL	75.398.875/0001-92	R$ 1.663,83

Valor Total Homologado- R$ 1.663,83 (um mil seiscentos e sessenta e três reis e oitenta e três centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 216/2021, na modalidade, Dispensa: nº 052/2021**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:06437F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 216/2021
DISPENSA N. 052/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 216/2021
MODALIDADE: Dispensa n° 052/2021
OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA DE 10.000 KM DO VEÍCULO GOL 2020/2021, PLACAS RHD4D68, CHASSI 9BWAG45U8NT036226.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao **20/07/2021**, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **72//2021**, com a presença dos

membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
CIAVENA COM. ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL	75.398.875/0001-92	R$ 1.663,83

JULIANO PAZINI
Presidente

ANA MARIA DOS SANTOS
Membro

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Membro

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:30B3A3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N. 216/2021
DISPENSA N. 052/2021

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação **n° 052/2021**, que tem por objeto a **realização de Revisão programada de 10.000 Km do veículo Gol 2020/2021, placas RHD4D68, Chassi 9BWAG45U8NT036226.**

Califórnia, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CEA4A758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°216/2021 DISPENSA N°052/2021

Extrato do contrato n° 010/2022
Processo Licitatório nº 216/2021
Dispensa nº 052/2021

OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA DE 10.000 KM DO VEÍCULO GOL 2020/2021, PLACAS RHD4D68, CHASSI 9BWAG45U8NT036226.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 02/02/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.663,83 (um mil seiscentos e sessenta e três reis e oitenta e três centavos).
FORNECEDOR: CIAVENA COM. ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL
CNPJ: 75.398.875/0001-92
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.663,83 (um mil seiscentos e sessenta e três reis e oitenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 02/02/2022

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C06ABA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO - PROCESSO DE LICITATÓRIO N. 015/2022
DISPENSA N. 004/2022

Extrato do Processo Licitatório nº 015/2022
Dispensa n° 004/2022

OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA DOS VEÍCULOS, GOL 2020/2021, PLACAS BER 9G42, CHASSI 9BWAG45U8MT077504 E GOL 2020/2021, PLACAS RHD4D73, CHASSI 9BWAG45U3NT036070.

RAZÃO DA DISPENSA: Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para a realização de Revisão programada dos veículos, Gol 2020/2021, placas BER 9G42, Chassi 9BWAG45U8MT077504 e Gol 2020/2021, placas RHD4D73, Chassi 9BWAG45U3NT036070 na concessionária Volkswagen, a fim de manter a garantia do fabricante.

VALORES: R$ 3.327,66 (três mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

Fornecedor: CIAVENA COM. ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL
CNPJ: 75.398.875/0001-92
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 02/02/2022

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:74057864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2022
DISPENSA N. 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2022
MODALIDADE: Dispensa n° 004/2022
OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA DOS VEÍCULOS, GOL 2020/2021, PLACAS BER 9G42, CHASSI 9BWAG45U8MT077504 E GOL 2020/2021, PLACAS RHD4D73, CHASSI 9BWAG45U3NT036070.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 72/2021, e, nas formas e condições expostas no **Processo de Dispensa nº 015/2022** que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PROGRAMADA DOS VEÍCULOS, GOL 2020/2021, PLACAS BER 9G42, CHASSI 9BWAG45U8MT077504 E GOL 2020/2021, PLACAS RHD4D73, CHASSI 9BWAG45U3NT036070,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
CIAVENA COM. ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL	75.398.875/0001-92	R$ 3.327,66

Valor Total Homologado- R$ 3.327,66 (três mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 015/2022, na modalidade, Dispensa: nº 004/2022**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8C46FAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2022
DISPENSA N. 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2022
MODALIDADE: Dispensa n° 004/2022
OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA DOS VEÍCULOS, GOL 2020/2021, PLACAS BER 9G42, CHASSI 9BWAG45U8MT077504 E GOL 2020/2021, PLACAS RHD4D73, CHASSI 9BWAG45U3NT036070

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao **20/07/2021**, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **72//2021**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
CIAVENA COM. ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL	75.398.875/0001-92	R$ 3.327,66

JULIANO PAZINI
Presidente

ANA MARIA DOS SANTOS
Membro

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Membro

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:841FD103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2022
DISPENSA N. 004/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação **n° 004/2022**, que tem por objeto a **Revisão programada dos veículos, Gol 2020/2021, placas BER 9G42, Chassi 9BWAG45U8MT077504 e Gol 2020/2021, placas RHD4D73, Chassi 9BWAG45U3NT036070.**

Califórnia, 02 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2478A753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2022 DISPENSA N. 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
DISPENSA Nº 004/2022

OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA DOS VEÍCULOS, GOL 2020/2021, PLACAS BER 9G42, CHASSI 9BWAG45U8MT077504 E GOL 2020/2021, PLACAS RHD4D73, CHASSI 9BWAG45U3NT036070.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 02/02/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.327,66 (três mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).
CIAVENA COM. ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL
CNPJ: 75.398.875/0001-92
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.327,66 (três mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 02/02/2022

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A9211335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 192/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 122/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 192/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2021
OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante Toco 4x2, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos **20/07/2021**, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **073/2021**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	VOLKSWAGEN	Caminhão Caçamba Basculante Toco 4x2, novo, zero hora, 2021/2021, 185 CV.	02	R$ 466.666,60	R$ 933.200,00
TOTAL					R$ 933.200,00

Valor Total do Pregão: R$ 933.200,00 (novecentos e trinta e três mil e duzentos reais).

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

OSVALDIR DONIZETE TURINI JUNIOR
Membro

LUIZ AUGUSTO FERREIRA
Membro

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5C8937B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.192/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 122/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 192/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2021
OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante Toco 4x2, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 192/2021

que tem por objeto a **Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante Toco 4x2, e assim, atender a demanda do município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	VOLKSWAGEN	Caminhão Caçamba Basculante Toco 4x2, novo, zero hora, 2021/2021, 185 CV.	02	R$ 466.666,60	R$ 933.200,00
TOTAL					R$ 933.200,00

Valor Total do Pregão: R$ 933.200,00 (novecentos e trinta e três mil e duzentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 192/2021, **na modalidade, *Pregão Eletrônico* nº** 122/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CBDE284E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.192/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 122/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022
Processo Licitatório nº 192/2021
Pregão Eletrônico nº 122/2021

OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante Toco 4x2, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/01/2022, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 933.200,00 (novecentos e trinta e três mil e duzentos reais).

Fornecedor: EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 933.200,00 (novecentos e trinta e três mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/02/2022

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5D5C2A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 01-2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 28 de Janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão do Município a Incentivo Financeiro de investimento do programa Qualificação da Atenção Primaria à Saúde na modalidade fundo a fundo, da Resolução SESA 1.070/2021, para o Município de Campina do Simão.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de CAMPINA DO SIMAO, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 344/2010;

Considerando a Resolução SESA nº 1.070/2021, dispõe sobre a adesão do Município a Incentivo Financeiro de investimento do programa Qualificação da Atenção Primaria à Saúde municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o de Termo de adesão do Município a Incentivo Financeiro de investimento do programa Qualificação da Atenção Primaria à Saúde municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme a Resolução SESA nº 1.070/2021.

Campina do Simão, 28 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05/2021, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI, da Lei Municipal nº 344/2010.

MARILDA STADIKONSKI PILISSARI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B013696E

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01-2022 - AUDIENCIA PÚBLICA DE SAUDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE
3º. QUADRIMESTRE DE 2021

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital de convocação

1. Convoca o Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **3º Quadrimestre de 2021**, que será realizada no **dia 25 de fevereiro de 2022, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

4. Avaliação das Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 03 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:12D84934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 01/2022

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988); dos artigos 81 e 82 da Lei nº. 5.172/1966 do Código Tributário Nacional; dos artigos 1º ao 5º do Decreto-Lei nº. 195/1967; dos artigos 94, 95 inciso I, 96 e 101 da Lei Complementar nº. 01/2005- Código Tributário Municipal e; dos artigos 6º ao 11º da Lei Municipal nº. 795/2021, divulga o presente Edital, no que concerne sobre os atos prévios da instituição do tributo de contribuição de melhoria, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação asfáltica, em conformidade com os itens a seguir relacionados.

1.DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETAMENTE BENEFICIADAS E RELAÇÃO DOS IMÓVEIS:
As obras de melhoria serão executadas nas seguintes regiões do município de Campina Grande do Sul-Anexo I:

I - Bairro Jardim Graciosa:
a) Rua Adélio Ferreira (trecho Rua José Simioni e a Rua Celestino Ferrarine);

II - Bairro Jardim Joana Olímpia:
b) Rua Ery Martins da Rosa (trecho entre a Rua Antonio Collere e a Rua Luiz Collere).

2. MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra de pavimentação das vias urbanas abrangerá a área total de 2.441,48m² (dois mil e quatrocentos e quarenta e um vírgula e quarenta e oito metros quadrados), com serviços de: terraplanagem, pavimentação, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, e demais obras que se fizerem necessárias.
Os documentos compreendendo o memorial descritivo da obra e respectivos projetos se encontram anexo ao presente edital, bem como estará disponível para consulta junto ao Departamento de Engenharia do Município.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Projetos, Engenharia e Urbanismo, relacionado no presente Edital-Anexo III, o custo estimado da obra será o valor de R$ 525.263,57 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinqüenta e sete centavos), podendo ocorrer variações no decorrer da execução da obra.

4. PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, corresponderá ao percentual de até 100% (cem por cento), tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor, caso ocorra à valorização imobiliária dos imóveis beneficiados, conforme preconiza o art. 81 do Código Nacional Tributário.
A definição da porcentagem e o valor da parcela a ser ressarcida pelo contribuinte, será devidamente publicada no Edital de Lançamento, observando a valorização do imóvel, a qual somente será possível ser constatada após a conclusão da obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com os trechos das ruas mencionadas no item 1, as quais sejam valorizadas.

6. AVALIAÇÃO PRÉVIA DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, instituída através de Portaria, com base nas normas da ABNT, procedeu à avaliação individual prévia dos móveis beneficiados, conforme laudos de avaliação imobiliária de Anexo IV.

7. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor do tributo de Contribuição de Melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte após a conclusão da obra, aplicar-se-á a seguinte formula de cálculo:

$$CM = \frac{Vi \times Co}{\Sigma Vi}$$

CM – Contribuição de melhoria;
Vi – Valorização individual do imóvel;
Co – Custo da obra a ser financiado pela contribuição;
ΣVi – Somatória da valorização de todos os imóveis beneficiados.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contribuição de Melhoria poderá ser paga à vista, ou em no máximo 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes após o término da obra e publicação do edital de lançamento.
Quando parcelado incidirá sobre a parcela mensal de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
O vencimento para o pagamento à vista ou pagamento da primeira parcela será de 30 (trinta) dias, após o lançamento.
O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento de multa de 0,33% ao dia, limitada ao total de 10%, acrescidos 0,5% (meio por cento) de juros ao mês e correção monetária, conforme art. 108 do Código Tributário Municipal.
O pagamento deverá ser efetuado através das instituições financeiras autorizadas, até seus vencimentos.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

a) A impugnação ao Edital Prévio deverá ser dirigida à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - o interessado deverá comprovar seu interesse e legitimidade;
II – a impugnação deverá ocorrer através de protocolo físico ou por meio eletrônico, dirigido à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, mediante petição escrita e fundamentada, devidamente firmada pelo próprio interessado ou por procurador constituído, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações;
III - somente serão apreciadas as impugnações expressas em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, não sendo aceitas impugnações intempestivas ou meramente protelatórias;
IV - recebida à impugnação, caberá ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, apreciar e proferir decisão administrativa no prazo de 30 (trinta) dias úteis, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

b) A Secretaria competente, cientificará o interessado imediatamente após proferida a decisão administrativa, para que, querendo, adote outras medidas cabíveis por qualquer um dos seguintes meios:

I - pessoalmente, por ocasião do ciente no processo;
II - pelo correio, com aviso de recebimento;
III - através de endereço eletrônico devidamente informado pela parte;
IV - por edital publicado no diário oficial do Município, quando não encontrada a parte interessada.

c) Uma vez julgada a impugnação, caberá pedido de revisão da decisão à Procuradoria Geral do Município-PGM, no prazo de 10 (dez) dias úteis, devendo a parte interessada instruir o processo com todos os documentos e fundamentos, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral Municipal-PGM analisará o pedido de reconsideração, no prazo de 20 (vinte) dias úteis e dará ciência ao interessado, pelos mesmos meios previstos no art. 9º da Lei Municipal nº. 795/2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I – Relação de imóveis beneficiados
ANEXO II – Memorial descritivo da obra de pavimentação
ANEXO III –Orçamento detalhado da obra;
ANEXO IV – Laudo de avaliação imobiliária

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:D3CCE113

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão n.º 2/2021
Processo n.º 39 /2021

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso de minhas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº 02/2022, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo, técnico e operacional, em relação ao manuseio das ferramentas do software de gestão pública**.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) LAMPART TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.555.704/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 31/01/2022.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:034FD0AC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 177 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 177/2021
PROCESSO N.º 302/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 302/2021, Pregão, n.º 177/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E ORAIS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.089.180/0002-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).
2) ELEDA LAB. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGAN inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.558.081/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 03/02/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1823FD25

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
JULGAMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, Jeanderson Tell Souza de Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, inciso II da Lei Municipal nº. 9/2004, RESOLVE:
Após análise do pedido de reconsideração apresentado pela servidora Jéssica Dias Castro, matrícula nº. 325616, manter o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2020, com base nos seus próprios fundamentos.
Publique-se e intime-se a funcionária pública quanto ao contido nesta decisão, bem como para, querendo, apresentar recurso com base no artigo 138, da Lei Municipal nº. 09/2004.
Decorrido o prazo sem a interposição de eventual recurso, arquivem-se os presentes autos.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EE852D4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 47

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 154º, assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 46, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2447 página 352 de 02/02/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Auxiliar de

Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 04 A 13 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIANE CARNEIRO FORTES	161º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:67E93BEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA ÁREA URBANA Nº 19

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 001/2018, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de final de lista. Sendo assim, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Motorista – Área Urbana do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº. 001/2018, para comparecer munido **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 9 do referido Edital, no **PERÍODO DE 04 A 13 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
MOTORISTA (ÁREA URBANA)	HUESLEI DO PRADO CORDEIRO	03º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A79A973A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 15

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 26º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, e que o candidato classificado em 27º lugar, não compareceu no prazo de 24 de janeiro à 02 de fevereiro de 2022, chamado através do Edital de Chamamento nº. 13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2438a página 1 de 21/01/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 04 A 13 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	MARCOS AURELIO DE SOUZA ALMEIDA	31º
	MÁRCIA ALVES PEREIRA DA SILVA	32º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A02164AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 09

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 30º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2447 página 62 de 02/02/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecer no **PERÍODO DE 04 A 13 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	GEOVANA GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	33º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:43B5B619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022
NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022
NOVA DATA DE ABERTURA

Objeto: Registro de preços de material médico-hospitalar e de uso único. Data de abertura e julgamento das propostas: 17/02/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel

Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 02 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:49D485DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
NOVA DATA DE ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de serviços de acesso à internet. Data de abertura e julgamento das propostas: 22/02/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 02 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CB6A9A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Objeto: Registro de preços de curativos especiais e protetor solar. Data de abertura e julgamento das propostas: 22/02/2022, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 02 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8BA91CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Objeto: Registro de preços de material escolar e didático. Data de abertura e julgamento das propostas: 23/02/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 02 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F91726B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Objeto: Contratação de Serviços de Sondagem de Solo SPT. Data de abertura e julgamento das propostas: 24/02/2022, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 02 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3B2E915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 040/2022

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**, o Senhor VALDIR MAZUR, titular do CPF nº 031.190.789-05, RG 8.459.942-5-PR, remunerado pelo símbolo CC3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:67A903A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 042/2022

NOMEIA DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO**, o Senhor VALDIR MAZUR, titular do CPF nº 031.190.789-05, RG 8.459.942-5-PR, remunerado pelo símbolo CC3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:87608C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 044/2022

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**, o Senhor ADILIO JOSE KOVALSKI, MATRICULA 1353-1, remunerado pelo símbolo CC3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:88936623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 045/2022

EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,** a Senhora KELLI TATIANE DE MEDEIROS HOINASKI, titular do CPF 046.013.129-06, nº RG 9.305.465-2/PR. Remunerada por CC3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B8936FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 046/2022

EXONERA DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS,** o Senhor JOEL FERREIRA ALVES, titular do CPF 497.815.539-87, nº RG 2.085.737/PR. Remunerado por CC3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F4F45F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 047/2022

NOMEIA DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS,** a Senhora KELLI TATIANE DE MEDEIROS HOINASKI, titular do CPF 046.013.129-06, nº RG 9.305.465-2/PR. Remunerada por CC3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A7B4AA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 048/2022

NOMEIA DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** o Senhor JOEL FERREIRA ALVES, titular do CPF 497.815.539-87, nº RG 2.085.737/PR. Remunerado por CC3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:75787EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 041/2022

DESIGNA ASSESSOR JURÍDICO DO IPRECAMPO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo do Tenente

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica designado o Servidor Estatutário Municipal **DENIS GELBCKE DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de A**DVOGADO EM GERAL**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para responder pela Assessoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo do Tenente.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:490778AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2022

ATUALIZA O VALOR DO IPTU, DEFINE AS DATAS E FORMAS DE PAGAMENTO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2022, foi utilizado o percentual 1,109585 para atualizar o valor venal do imóvel, apurado através da Planta de Valores Genéricos, aprovada pela Lei Complementar 006/2013 de 20 de Dezembro de 2013, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 2º O IPTU 2022 lançado em Cota Única e em até 04 (quatro) parcelas com vencimento da Cota Única e das parcelas conforme as datas abaixo:

- Cota Única dia 10/05/2022
- 1ª Parcela dia 10/05/2022
- 2ª Parcela dia 10/06/2022
- 3ª Parcela dia 10/07/2022
- 4ª Parcela dia 10/08/2022

Art. 3º Condições de Pagamento:
I – Para pagamento à Vista – Cota Única, desconto de 10% até o dia 10/05/2022 ou notificação de lançamento (CARNÊ);
II - Sem desconto em até 04 (quatro) vezes, com vencimento da primeira parcela em 10/05/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 03 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8A3F0053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas interessadas, que realizará a partir da publicação

deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.

OBJETO: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional, para mulheres vítima de violência, com risco de morte, bem como de seus dependentes, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão protocolar o envelope de documentação no Protocolo Geral da Prefeitura, sito àRodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou ainda, poderão enviar toda a documentação de forma digital, para o e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br **a partir da publicação deste aviso**.

O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 03 de Fevereiro de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 106/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B79CA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021.

Objeto:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo (dias)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	01	284.651,67	90
02	RETROESCAVADEIRA 4x4	01	437.666,66	120

Ao 03º (terceiro) dia do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	05.453.447/0001-30
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24
ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI	35.411.366/0001-38
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0004-46

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.
Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	*1*
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	*2*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h05 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:55671FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar o servidor **ITACIR ALVES,** brasileiro, casado, portador do RG n° 1120074685/RS e inscrito no CPF n° 037.591.830-26, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FOMENTO** – Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C47A0969

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **EUMARI APARECIDA DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora do RG n° 5.890.158-0/PR e inscrita no CPF n° 804.116.309-20, do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA**– Nível 08, nomeada pela Portaria nº 144/2012, matrícula: 2317-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:12B597CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **MILTON DE CAMPOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 3.615.795-04/PR e inscrito no CPF Nº 487.036.139-68, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO PEDRO E RIO NOVO** - Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E064AE2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCIANE DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 9.284.576-1/PR e inscrita no CPF Nº 047.717.549-00, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** - Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar a servidora para exercer suas funções no **SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:68DBDEFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 15.860.912-6/PR e inscrita no CPF Nº 088.853.359-42, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** - Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no setor de **FROTAS E LOGÍSTICA**, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:16145F75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ITACIR ALVES,** brasileiro, casado, portador do RG n° 1120074685/RS e inscrito no CPF n° 037.591.830-26, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** – Nível C1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE CULTURA,** com lotação na Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1C1C0E4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MILTON DE CAMPOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 3.615.795-04/PR e inscrito no CPF Nº 487.036.139-68, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** - Nível C1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** com lotação na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:905B167D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **ROSELI TEREZINHA RIBEIRO SENHORIN,** brasileira, casada, portadora do RG n° 3.734.148-7/PR e inscrita no CPF n° 680.827.469-04, do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA**– Nível 08, nomeada pela Portaria nº 257/1994, matrícula: 684-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EF27E202

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES SAMPAIO,** brasileira, divorciada, portadora do RG n° 1.864.612-6/PR e inscrita no CPF n° 141.139.218-30, do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**– Nível 12, nomeada pela Portaria nº 741/2000, matrícula: 1371-11, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DB26DA79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades conforme Protocolo nº028/2022, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
ELISANGELA PERIN – Professora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:372D5875

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Parecer Jurídico Nº 013/2022,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 11.015.838-6/PR e inscrita no CPF Nº 074.123.119-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível B02, nomeada pela Portaria nº 077/2017, matrícula: 3006-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível C02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F6E9CF18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2022

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
SERVIDOR (A)	**MARLI MENDES DA SILVA FARIA**
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CPF	757.608.609-25
CNH/Nº	02379243734

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A13558E5

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente a setembro a dezembro de 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: uso obrigatório de máscara, controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 03 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:541A9B6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
ATA Nº 208/2021

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES,** empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.899.017/0001-04, situada na Estrada Rio Bonito, S/N, sala 02, Três Palmeiras, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. HILARIO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 495.917.119-72 e RG 3.677.745-1,SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Abílio Fabriciano de Oliveira, 2113, Jardim Farah, CEP 85.140-000, Candói – PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Cancelamento do registro de preço da Ata 208/2021 decorrente do Pregão Presencial 016/2021 que tem por objeto o Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 18º, § 2º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula 15.1.5.2 da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O cancelamento é para atendimento do requerimento do FORNECEDOR, que justificou nos autos do processo fatos além de sua vontade que se tornou inviável para que a mesma a cumprisse até o final o contrato, deixando claro que foram fatos alheios a sua vontade que culminou para que a mesma pedisse a rescisão de contratual, bem como decisão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria 219/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DO CANCELAMENTO

Fica CANCELADO amigavelmente a partir da data da assinatura deste, o registro de preço constante na Ata 208/2021 do Pregão Presencial nº 016/2021.
O cancelamento não afasta do MUNICÍPIO, a responsabilidade do cumprimento das obrigações financeiras já assumidas referente à fornecimentos anteriores ao presente ato.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 02 de fevereiro de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***HILARIO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito	Hilario Bernardo Da Silva Transportes

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0E665283

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2021

ATA Nº 307/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e**, LUCAS TAGLIARI VASCONCELLOS,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF sob o nº 096.104.099-89 e CNH sob o nº 06707906929 DETRAN/PR residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria, nº 66, Brasília, CEP 86.039-540, Londrina/PR.; Empresário individual, sob o nome empresarial TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede à Rua Manoel Vieira garcão, nº 10, Sala 302 box 108, Centro, Itajaí-SC., CEP 88.301-425, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600947827 e no CNPJ/MF sob o número 35.055.687/0001-47, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da marca do lote 1, item 01, constante na ata registro de preços nº. 307/2021 do PREGÃO ELETRONICO Nº.143/2021, celebrado em 08 de novembro de 2021, o qual tem por objeto o Registro de preço de equipamentos de informática, energéticos e de áudio e vídeo e aparelhos smartphones destinados à implantação do Programa Educação com Conectividade**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO
2.1 - Para atendimento da solicitação do FORNECEDOR, justificando a necessidade de substituição de marca, pois o mesmo relata que teve problemas internos com seus fornecedores, conforme pedido sob protocolo 102/2022 (1doc). Sendo que a marca solicitada também atende perfeitamente ao disposto na Ata de Registo de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1 - Fica alterado a marca do lote 1 item 01, constante na cláusula 2.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Atual	Modelo Requerida
1	01	Celular smartphone: (Distribuição gratuita aos professores da rede municipal para uso em sala de aula) Smartphone desbloqueado, Tela IPS de no mínimo 6', com câmera traseira de no mínimo 48 MPX, e câmera frontal de no mínimo 8 MPX, com processador octa-core de no mínimo 2ghz, com no mínimo 4gb de memória RAM, memória interna de no mínimo 128GB Adequado para cartão SD de 512GB, com reconhecimento fácil e sensor de impressão digital, com espelhamento de tela nativo do S.O. Conteúdo da embalagem: 01 aparelho telefone, 01 capa protetora, 01 fone de ouvido estéreo, 01 carregador e 01 kit de manuais. Garantia do Fornecedor.	NOKIA 5.4 (NK025)	LG - K62

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*LUCAS TAGLIARI VASCONCELLOS TAGLIARI COMERCIO DE*
Prefeito	Equipamentos Eireli

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C50A047D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

No dia 1 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 096/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, Objeto: "Contratação de empresa para cessão de mão de obra de Agente de Defesa Civil para atuação no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário".

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R$)
COSTA & SCOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME	19.168.221/0001-00	1	69.600,00

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8E3C5641

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 158/2021

No dia 2 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 212/2021, Pregão Eletrônico nº 158/2021.

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R$)
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	29.644.666/0001-64	1	1.250.000,00

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EC82BED2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 004/2022, Processo Administrativo nº 254/2022. Objeto: **"Contratação de empresa para realização de estudo hidro geológico, com fornecimento de informações sobre: ocorrência da água**

subterrânea no terreno, potencial de exploração desse recurso, tipo de formação geológica presente no local, afloramento de rochas e córregos".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Item	Valor total (R$)
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	34.831.047/0001-19	1	**R$ 14.000,00**
TOTAL			**R$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

Candói, 3 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C84C076E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo Administrativo nº 270/2022, cujo objeto é o "Registro de preços de exames laboratoriais para atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até 7h59min do dia 17 de fevereiro de 2022.

Abertura e julgamento das propostas: 8h00min do dia 17 de fevereiro de 2022.

Início da sessão de disputa de preços: 8h30min do dia 17 de fevereiro de 2022.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bllcompras.com

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 3 de fevereiro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7B5DD5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N ° 025/2022 DATA: 02-02-2022

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Daiane Lopes dos Santos Gregio**, RG. nº 2.061.921/MS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referencia 28, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:00A9B866

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 026/2022

DECRETO Nº 026/2022

DATA: 03.02.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.02 – Departamento de Meio ambiente
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
18.542.1061.1.110 – Bens Móveis e Equipamentos de Apoio ao Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 177.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 000, Recursos de Livre Movimentação no valor de R$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais), nos termos do artigo 3, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:01B709B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO Nº 313/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **03/02/2022** a **16/02/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **16/02/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:73971B6C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 PROCESSO Nº 005/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de trator agrícola novo para atender demanda do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **04/02/2022** a **017/02/2022**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 04 de fevereiro de 2022às 08h:00m do dia **17 de fevereiro de 2022** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **17 de fevereiro de 2022 Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A6B77605

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO INTERNO Nº 012/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de papel para impressora plotter para atender necessidade do Departamento de Engenharia.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: G.A LOPES ORTIZ EIRELI – CNPJ Nº 80.759.889/0001-24

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D33FC61F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 009/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de emergencial de fórmula alimentar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME – CNPJ Nº 26.231.202/0001-38

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:588A5327

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO INTERNO Nº 008/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de manutenção corretiva do veículo GM Spin - Placas EZY-6H75, do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.016,41 (três mil e dezesseis reais e quarenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 53.386.306/0001-94

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:06A292FD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.886 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da cidadão **BENEDITO ANTÔNIO DOMINGUES**, ocorrido na data de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis no desempenho da função de vereador na gestão do Saudoso Prefeito Elson Soares entre os anos de 1977 à 1982 que com seus ideais e trabalho contribuíram para o desenvolvimento de nosso Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022 (inclusive), em razão do falecimento do Ilustre cidadão BENEDITO ANTÔNIO DOMINGUES, com as providências de praxe.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:1B8F4559

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO - LEI FED.Nº 6.766/1979

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARLÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
Em, 03 de Fevereiro de 2022 – Protocolo n.º35.306
Edital de Registro de Loteamento - Lei Fed.nº6.766/1979
Maria Zélia Queiroz Barone Barbosa – Oficiala
Faz saber, a todos os interessados que, MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º76.965.789/0001-87, com sede na Rua Benedito Salles, n.º1.060, Edifício Edwiges Benedito do Amaral, Centro, nesta Cidade de Carlópolis – PR, representado por seu Prefeito Municipal: HIROSHI KUBO, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser separado judicialmente, empresário, portador da CI RG n.º839.181-5-SSP-PR, do CPF sob n.º089.767.919/91, e-mail: hiroshi@residencialilhabela.com.br, residente e domiciliado na Rua Benedito Salles, n.º572, Fundos, Centro, nesta Cidade de Carlópolis – PR, autorizado para o período de 01/01/2021 à 31/12/2024, conforme Termo de Posse, registado sob n.º4.983, no Livro B-050, às fls.008/009, no Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Carlópolis – PR, depositou nesse Serviço de Registro Imobiliário, os documentos necessários, exigidos pelo Artigo 18, da Lei Federal n.º6.766/1979, para registro de um Loteamento denominado "Residencial Jardim Progresso II", de sua propriedade, tendo acesso através do prolongamento da Rua Projetada 15 e Rua Projetada A, com a área total de 7.663,07 metros quadrados, havido pela Matrícula Nº11.422 do Livro "2", de Registro Geral, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Carlópolis – Paraná. O Loteamento contém 5.200,42 metros quadrados; divididos em 03 quadras designadas: A, B e C e estas subdivididas em 27 lotes., 2.462,65 metros quadrados ocupados pelo Sistema Viário, denominado Rua Projetada A. Processo elaborado e assinado pelo Arquiteto Alexandre Augusto Ormeneze – CAU/BR 66860-5 – RRT do CAU Sl0234696I00CT001. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Carlópolis – Estado do Paraná, através do através do Decreto nº3865/2021, de 08/11/2021, e pelas demais repartições competentes. Licença Ambiental Simplificada – Protocolo nº.17.947.776-9 - nº. do documento 253187, Validade da Licença 13/09/2027. Tudo nos termos do Artigo 19 da Citada Lei Federal nº.6.766.- Para que se chegue ao conhecimento de todos expediu-se esse edital que será publicado no Diário Municipal, com circulação diária, em três publicações consecutivas, com o prazo de (15) dias, para impugnação. Tudo nos termos do Artigo 18 da Citada Lei Federal n.º6.766/1979.

Carlópolis, 03 de Fevereiro de 2022.-

Eu, Me.
FABIANO ALPHEU BARONE BARBOSA,
Escrevente Substituto Legal, digitei.-

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:C456C0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 001/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas infra relacionadas como Gestora e Fiscal de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Catanduvas/PR.

Art. 2º - Fica designada a Vereadora Sirlei de Souza dos Passos, CPF nº 033.629.849-83 como Gestora dos Contratos Administrativos que vierem a ser celebrados, durante o exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Fica designado o Servidor Efetivo Reginaldo Amancio, CPF nº 053.684.679-07 como Fiscal dos Contratos Administrativos que vierem a ser celebrados, durante o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas/PR, em 03 de Fevereiro de 2022.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:B91A5678

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 002/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Catanduvas-Pr, durante o exercício financeiro de 2022.

Presidente – Reginaldo Amancio
Membro – Flavio Gondim Borges
Membro – Alcidino Pedro Soares

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas/PR, em 03 de Fevereiro de 2022.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:84336E71

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600734	MARIA ROSA BRANCO DE CAMARGO	Técnico de Enfermagem	7

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 02 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B3CB907D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADAS:
EMPRESA: MARCIANO JOSE PACER TRANSPORTES
CNPJ: 26.725.042/0001-83

EMPRESA: ELBIO CLAUDEMIR KOCH
CNPJ: 08.612.493/0001-22

EMPRESA: FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922
CNPJ: 31.769.545/0001-90

EMPRESA: DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958
CNPJ: 31.787.588/0001-07

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EM CARATER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO.
VALOR TOTAL: R$ 148.896,06 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 dias

Catanduvas, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:61FFC28C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 13/2022

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020, e convocados através do Edital de Convocação nº 026/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Lucas Roberto Kemper Simioni	13.143.264-0/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	02/02/2022
Vanda Martins	9.138.144-3/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	02/02/2022
Francisca Alves de Lima	8.899.421-3/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2022
Rodrigo dos Santos Soares	12.919.224-0/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:BBE82BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº389/2021

DECRETO Nº389/2021

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no Município de Centenário do Sul/PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido na CA 1757/2021-GLI/CLI/LONDRINA, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de INSTITUIÇÃO DE Servidão Administrativa de PassagemAmigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º,5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

1)ÁREA: 362,76 m²– FAIXA DE SERVIDÃO COLETOR 03
Codificação: 002A-SES-0072-0000-LEGA-MD-COLETOR03-R1
Imóvel: Lote 138- Gleba 02
Propr.: AUGUSTO MENEZES DE CASTRO, ou ----a quem de direito
Município: CENTENARIO DO SUL - Comarca: CENTENARIO DO SUL – UF: PR
Certidão de Registro: Matricula: 1.248 - CRI:CENTENARIO DO SUL
Área Total: 362,76 m². Extensão Faixa: 60,46m Largura Faixa: 6,00m
DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no Ponto "F" de coordenadas E.439746.5972m e N.7476388.4956m; cravado na divisa do Lote 135 G 1 G, deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes Azimutes e Distâncias: Az.335°30'31" e 39,33m até o PV.27-1 de coordenadas E.439730.2907m e N.7476424.2911m; Az.270º29'12" e 17,65m até o PV.27 de coordenadas E.439712.6387m e N.7476424.4411m; Az.338°46'19" e 3,48m até o Ponto "G" de coordenadas E.439711.3781m e N.7476427.6865m; cravado na divisa do Lote 139,140,142,178-A,179 e 229.Definindo assim o eixo de uma faixa de 6,00m de largura. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Londrina-PR, agosto de 2.021. Tec. Agrimensura RNP: 51119153972.

2) ÁREA: 952,68 m²– FAIXA DE SERVIDÃO COLETOR 03
Codificação: 003-SES-0072-0000-LEGA-MD-COLETOR03-R1
Imóvel: Lote 139,140,142,178-A,179 e 229 - Gleba 02
Propr.: JOSE PEDRO GONÇALVES, ou ----a quem de direito
Município: CENTENARIO DO SUL - Comarca: CENTENARIO DO SUL – UF: PR
Certidão de Registro: Matricula: 2.259 - CRI:CENTENARIO DO SUL
Área Total: 952,68m². Extensão Faixa: 158,78m Largura Faixa: 6,00m
DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no Ponto "G" de coordenadas E.439711.3781m e N.7476427.6865m, cravado na divisa do Lote 138, deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes Azimutes e Distâncias: Az.338°46'19" e 78,60m até o PV.28 de coordenadas E.439682.8081m e N.7476501.2370m; Az.304º54'11" e 79,88m até o Ponto "H" de coordenadas E.439617.2989m e N.7476546.9421m; cravado na divisa do Lote 141.Definindo assim o eixo de uma faixa de 6,00m de largura. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Londrina-PR, agosto de 2.021. Gilmar Telles. Tec. Agrimensura. RNP: 51119153972.

3) ÁREA: 286,02 m²– FAIXA DE SERVIDÃO COLETOR 03
Codificação: 004-SES-0072-0000-LEGA-MD-COLETOR03-R1
Imóvel: Lote 141- Gleba 02
Propr.: ALEX GUSTAVO GARBOSA, ou ----a quem de direito
Município: CENTENARIO DO SUL - Comarca: CENTENARIO DO SUL – UF: PR
Certidão de Registro: Matricula: 7.280 - CRI:CENTENARIO DO SUL
Área: 286,02m². Extensão: 47,67m Largura: 6,00m
DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no Ponto "H" de coordenadas E.439617.2989m e N.7476546.9421m, cravado na divisa do Lote 139,140,142,178-A,179 e 229, deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes Azimutes e Distâncias: Az.304°54'11" e 2,56m até o PV.29 de coordenadas E.439615.1953m e N.7476548.4098m; Az.359º11'47" e 45,11m até o Ponto "I" de coordenadas E.439614.5626m e N.7476593.5133m; cravado na divisa do Lote 146 e 147.Definindo assim o eixo de uma faixa de 6,00m de largura.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Londrina-PR, agosto de 2.021. Gilmar Telles, Tec. Agrimensura RNP: 51119153972.

4) ÁREA: 303,42 m²– FAIXA DE SERVIDÃO COLETOR 03
Codificação: 005-SES-0072-0000-LEGA-MD-COLETOR03-R1
Imóvel: Lote 146 e 147- Gleba 02
Propr.: JOÃO BUENO, ou ----a quem de direito
Município: CENTENARIO DO SUL - Comarca: CENTENARIO DO SUL – UF: PR
Certidão de Registro: Matricula: 0900 - CRI:CENTENARIO DO SUL
Área: 303,42m² Extensão: 50,57m Largura: 6,00m
DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no Ponto "I" de coordenadas E.439614.5626m e N.7476593.5133m, cravado na divisa do Lote 141, deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes Azimutes e Distâncias: Az.351°59'29" e 9,65m até o PV.30 de coordenadas E.439613.2187m e N.7476603.0659m; Az.353º15'17" e 40,92m até o Ponto "J" de coordenadas E.439608.4127m e N.7476643.7006m; cravado na divisa do Alinhamento predial da rua existente.Definindo assim o eixo de uma faixa de 6,00m de largura.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Londrina-PR, agosto de 2.021. Gilmar Telles,Tec. Agrimensura RNP: 51119153972.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Centenário do Sul, PR.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área de servidão.

Art. 5º – Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática na referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes da constituição das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul PR, 15 de Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DC1D6F06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2022

DECRETO Nº 025/2022

SÚMULA: Nomeação da servidora RITA APARECIDA AMARAL ZAIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de **1 de Fevereiro de 2022 ao dia 30 de Julho de 2022**, a senhora **RITA APARECIDA AMARAL ZAIA**, portadora do RG nº 5.909.344-4, inscrita no CPF nº 989.614.469-91, para ocupar temporariamente o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 de Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A147DAFE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2022

DECRETO Nº 026/2022

SÚMULA: Nomeação do servidor RENATO ANTÔNIO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL,ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de **1º de Fevereiro de 2022**, o senhor **RENATO ANTÔNIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 7.943.651-8, inscrito no CPF nº 007.542.679-03, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 3 Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:96B72DB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2022

DECRETO Nº 027/2022

SÚMULA: Nomeação da servidora TICIANE MENEGHETTI BAZETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de **1º de Fevereiro de 2022**, a senhora **TICIANE MENEGHETTI BAZETO**, portadora do RG nº 9.691.131-9, inscrita no CPF nº 066.092.619-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE DE MEDICAMENTOS** e, executar outras tarefas que o Secretário de Saúde suscitar, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG 2 prevista na Lei Municipal nº 2.910/2016.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 3 Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:87761446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 5/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 16/02/2022 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 5/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Aquisição de acessórios e equipamentos médicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 03 de Fevereiro de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FD2F8B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 18-2022 - DL 08-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 18/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jhonas da Silva e Cia Ltda. CNPJ: 09.468.615/0001-11. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Som Profissional para Evento Palestra Motivacional. Valor R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 08/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1395) F: 104. Data da assinatura 03/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jhonas da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E1C9ED06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 08-2022 - PROCESSO 26-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
JHONAS DA SILVA E CIA LTDA	09.468.615/0001-11	1.950,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 03 de fevereiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3E2C0BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 12-2020 - BR 373 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 12/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BR 373 - Serviço de Transporte Escolar Ltda. CNPJ nº 35.752.709/0001-28. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 04/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 229.151,93. Origem: Pregão 8/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 28/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A695BE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 13-2020 - DANIELA TRES - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 13/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DANIELA TRES - ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 04/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 202.611,78. Origem: Pregão 8/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 28/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Daniela Tres, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A89E9810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 14-2020 -CLESIO L. BOCHIO - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CLESIO L. BOCHIO - ME. CNPJ nº 73.632.291/0001-04. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 04/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 141.783,32. Origem: Pregão 8/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 28/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Clesio L. Bochio - Me, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:00F189E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 15-2020 - CLAUDIOMIRO GOTARDO EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CLAUDIOMIRO GOTARDO EIRELI. CNPJ nº 06.079.821/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 04/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 128.216,55. Origem: Pregão 8/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 28/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B561685F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 16-2020 - C.A. TRANSPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C.A. Transportes Ltda. CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração da Razão Social e Representante legal. Novo Prazo: 04/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 147.216,60. Origem: Pregão 8/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 28/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cassiano Aloisio Vargas, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A1493114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 17-2022 - DL 07-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 17/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nova Fase Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 36.169.491/0001-46. Objeto: Aquisição do Medicamento Cloridrato de Lidocaína. Valor R$ 1.460,00 (um mil, e quatrocentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 07/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (913) F: 303. Data da assinatura 02/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Noemi de Almeida Freitas Fausto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9BF87F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 07-2022 - PROCESSO 26-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.169.491/0001-46	1.460,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 02 de fevereiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:430E7B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 06-2022 - PROCESSO 21-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
F. H. KURPEL E CIA LTDA	10.904.687/0001-43	32.880,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 31 de janeiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:52F6DF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 16-2022 - DL 06-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 16/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: F. H. Kurpel e Cia Ltda. CNPJ: 10.904.687/0001-43. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento Ambiental. Valor R$ 32.880,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 06/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (982) Fonte: 000. Data da assinatura 31/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fausto Hengem Kurpel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:34F81E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 73-2018 - JUCELINO J. DE MORAES TRANSPORTES - ME

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 73/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jucelino J. de Moraes Transportes - Me. CNPJ nº 17.136.252/0001-45. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 123.911,64. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 31/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jucelino José de Moraes, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3ACCA9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 72-2018 - C A TRANSPORTES

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 72/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C.A. Transportes Ltda. CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração da Razão Social e Representante legal. Novo Prazo: 07/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 92.106,00. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 31/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cassiano Aloisio Vargas, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:214238A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 68-2018 - DANIELA TRÊS - ME

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 68/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Três – Me. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 116.492,16. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 31/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4CC3C6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 67-2018 - CLEUDIMAR LAMPA MELLO - ME

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 67/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar

Lampa Mello – Me. CNPJ nº 07.187.817/0001-60. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 86.159,91. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 31/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9337A37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4° TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 76-2018 - SMA TRANSPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 76/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Eireli. CNPJ nº 09.307.284/0001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 84.037,80. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 31/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:45899ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 81-2018 - VALDECIR SANTOS TRENTIN E CIA LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 81/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ nº 06.083.403/0001-28. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 208.251,36. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 31/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FD9468C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 77-2018 - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 5° Termo de Aditamento ao Contrato 77/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda - Me. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 129.848,04. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 31/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Aldecir Luiz Pan, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:135FACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 64-2018 - BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 64/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes Ltda – Me. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$127.120,31. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 31/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Angélica Maria Battistuz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F62B5DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 65-2018 - C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditivo ao Contrato 65/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte e Instalação Elétrica. CNPJ nº 19.437.558/0001-67. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 95.605,11. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 31/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C6F5901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 62-2018 - A.J. DESINGRINI - ME

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 62/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini – Me. CNPJ nº 82.589.722/0001-98. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 152.539,47. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 31/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:853A6374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 80-2018 - TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 80/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - Me. CNPJ nº 02.078.449/0001-06. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 132.442,92. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 31/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rafael Fracaro, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0F425056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 92-2021

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 92/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10

(dez) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1839) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1476) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504 (1129) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1485) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1478) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1127) 08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 Fonte 1941 (1130) 08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 Fonte 000 (2082) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1700) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1479) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1480) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104 (1481) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1841) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1482) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493 (1887) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1888). Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTORES da ARP: Roberto Alencar Przendziuk; Michel Renan Bonomi; Vanderlei José Crestani; Glacir Zanatta; Édina Accorsi; Mari Lucia Lazarotto; Grazziele Matte Dossena. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 12/2021, A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI – Contratada, Valor Total estimado R$ 60.754,50. ARP nº 13/2021, CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 13.332,70.ARP nº 14/2021, JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$46.488,78. ARP nº 15/2021, QUIMICASOL EIRELI EPP – Contratada, Valor Total estimado R$ 100.244,00. Chopinzinho-PR, 27 de janeiro de 2022. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:322DC24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 92-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 92/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 92/2021, de 16/11/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
QUIMICASOL EIRELI	100.244,00
A. C. VOLPATO TINTAS EIRELI	60.754,50
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	13.332,70
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	46.488,78
TOTAL HOMOLOGADO	220.819,98

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/01/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DCFA44E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 01-2022 - PROCESSO 10-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO - APAE	80.871.361/0001-42	R$ 5.619,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 27 de janeiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ECDD4E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10-2022 - INEX 01-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 10/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho - APAE. CNPJ: 80.871.361/0001-42. Objeto: Contratação de serviços de assistência ambulatorial e realização de procedimentos ambulatoriais, visando a ampliação dos atendimento de alunos no Município de Chopinzinho. Valor: R$ 5.619,00 (cinco mil, e seiscentos e dezenove reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (2462) FONTE: 1032. Data da assinatura: 27/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nair Dalmut Patel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:60C39400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2022

PORTARIA N.º 045/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear,** em decorrência do Concurso Público n.º 002/2016, homologado em 24 de junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de EDUCADOR INFANTIL, em regime estatutário a Senhora, Yasmin dos Santos Lima Seara, CPF n.º 071.607.269-60, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 3 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F7836047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1796/2022.

N° do Empenho:	1796/2022
Data:	03/02/2022
Valor Total doEmpenho:	R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	011/2022
Contratado:	ROGERIO DA CUNHA AQUINO.CPF: 630.197.799/87.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Serviços de Pintura de Letreiros e Identificação nos Painéis do Projeto "Arte no Ponto", executado nos pontos de Ônibus localizados ao longo do trecho duplicado da Rodovia da Uva.
Órgão Responsável:	SecretáriaMunicipal de Esporte Cultura Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:240749CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 082/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializadapara fornecimento de Material Médico-Hospitalar para atendimento dos estabelecimentos municipais de saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/ PR.
Item 03 - VENCEDOR: URSA COMERCIAL LTDA. Valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais);
Item 07 - VENCEDOR: MIAMIMED PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. Valor total de R$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais);
Itens 08 e 09 - VENCEDOR: MMHMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. Valor total de R$ 2.829,92 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais, noventa e dois centavos);
Item 10 - VENCEDOR: STAKLINICAL DO BRASIL TDA. Valor total de R$ 17.252,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois reais);
Item 13 - VENCEDOR: ANDRÉIA LORENZI ME. Valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);
Itens 14, 21, 25, 26, 27, 28 e 29 -VENCEDOR: STOKMED PROD. HOSPITALARES LTDA-EPP. Valor total de R$ 16.016,50 (dezesseis mil, dezesseis reais e cinquenta centavos);
Item 30 - VENCEDOR: EMERSON NUNES DO EGITO - MEI-ME. Valor total de R$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);
Itens 32 e 33 - VENCEDOR: ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA - EPP. Valor total de R$ 56.601,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e um reais).
Itens 04, 11 e 34 resultaram em DESERTOS;
Itens 01, 02, 05, 06, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 31 resultaram em FRACASSADOS.
Forma de Execução do Objeto: A entrega dos materiais ocorrerá conforme cronograma/roteiro preestabelecido, impreterivelmente após a emissão do empenho, que será realizado conforme necessidade da Secretaria de Saúde.
Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo fiscal de contrato.
Caso seja constatado algum tipo de defeito ou inconsistência nos itens entregues, os mesmos deverão ser substituídos num prazo máximo de 20 (vinte) dias.
Prazo de Vigência:O prazo de vigência do referido procedimento será de 12 (doze) meses.
Cronograma de Execução: Elaboração do Procedimento Licitatório; Formalização da Ata de Registro de Preços, Elaboração da Nota de Empenho, Envio da Nota de Empenho para contratada, emissão e recebimento de Nota Fiscal, ateste do fiscal de contrato na NotaFiscal, pagamento da Nota fiscal pelos serviços prestados.
Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.
No caso de quaisquer erros ou inconsistências na emissão da Nota Fiscal, as mesmas serão devolvidas para correções e incorrerá nova contagem de prazo para pagamento.
Dê-se publicidade.

Colombo, 03 de fevereirode 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E1E40917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022	
Processo:	32703/2021- Dispensa012/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR.* **TURATTO SALLA SERVIÇOSDE TELECOMUNICAÇÕESLTDA.CNPJ:09.474.203/0001-94.**
Objeto:	Aquisição de Fonte Flutuadora de 20A para manter em funcionamento Radio Comunicadores utilizados pelo Centro de Comando de Operações na Base Operacional da Guarda Municipal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 740,000(setecentos e quarenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- II Lei nº. 14.133/21
Data	03/02/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:23ED03A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1838/2022.

N° do Empenho:	1838/2022
Data:	03/02/2022
Valor Total doEmpenho:	R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
Nº da Dispensa de Licitação	012/2022
Contratado:	**TURATTO SALLA SERVIÇOSDE TELECOMUNICAÇÕESLTDA.**CNPJ: 630.197.799/87.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Fonte Flutuadora de 20A para manter em funcionamento Radio Comunicadores utilizados pelo Centro de Comando de Operações na Base Operacional da Guarda Municipal.
Órgão Responsável:	SecretáriaMunicipal de Governo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7D6982B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 – ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFNTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI, Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal 1951, de 18 de janeiro de 2022 que autoriza repasse de subvenções sociais, o MUNICÍPIO DE CONTENDA procede com a DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a APAE CONTENDA para a conjugação de esforços na busca de atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação na modalidade EDUCAÇÃO ESPECIAL, dando assim cumprimento a Politica Educacional e a Constituição da República do Brasil, bem como na colaboração para regular funcionamento da instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade o âmbito do Município de Contenda.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA foi reconhecida pela Lei Municipal nº 717/97 de 17/09/1997 de Utilidade Pública e preta atendimento às demandas da Administração Pública, tudo com autorização de Lei Municipal para celebração de convênios e parcerias, atingindo todos os objetivos, metas e planos de aplicação bem como, regularidade e aprovação nas prestações de contas conforme instruçõesnormativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR.

Possui missão de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenções, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa excepcional ou pessoa com deficiência, com capacidade de proporcionar desenvolvimento mental e social daquelas atendidos pela entidade.

É voltada a prestar serviços voltados à Educação para alunos na qualidade de excepcional ou pessoa com deficiência.

Serão beneficiados os alunos com necessidade educacionais especiais atendidos pela instituição, como substituto do atendimento educacional público gratuito, independentemente da situação financeira dos mesmos, devendo para a instituição estar devidamente habilitada e qualificada para oferta do atendimento educacional especializado.

Todos os recursos ofertados serão utilizados para uma melhor manutenção e organização do transporte escolar, proporcionando aos alunos deslocamento de qualidade e segurança,
Garantindo a permanência e assiduidade dos educandos a escola, bem como a manutenção de imóveis para proporcionar condições dignas de estudo.

Proporcionará a oferta de EDUCAÇÃO ESCOLAR e APOIO a Educação Escolar aos alunos matriculados com necessidade educacional especial com cumprimento a Politica Educacional e a Constituição da república Federativa do Brasil.

Valor de repasse disposto na Lei nº 1951/2022: até R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2022, divididos em 10 (dez) quotas de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme condições a serem previstas em termo de colaboração.

Dotação orçamentária: 06.002.12.367.0013.20333.3.50.43.00.00 fonte 1000 Recurso Próprio.

Vigência: a partir da publicação do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2022.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÙBLICO

Em conformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações, fica estipuladoo Prazo de 5 (cinco dias), a partir da data da publicação no site www.contenda.pr.gov.br, para IMPUGNAÇÃO da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO em favor à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder- se- a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A APAE CONTENDA.

Contenda, 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cavalim dos Santos
Código Identificador:EBC31624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.817, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº. 7.817, de 01 de fevereiro de 2022.

Conceder aos servidores, ocupante de cargo efetivo Gratificada por Encargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º. CONCEDER, ao Servidor Público GILSON FRAGOSO DA SILVA, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 9.136941-9 SSP/PR, gratificação por encargo constantes nos artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº. 057/2020, como Membro da Comissão de Gestão de Carreira, conforme Portaria nº. 049/2021 de 03/11/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.
§ 1º. A gratificação perdurará enquanto o funcionário atuar como Membro da Comissão de Gestão de Carreira do Município.
§ 2º. A gratificação por encargo, constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições do cargo público exercidas no órgão de lotação funcional.
Art. 2º. CONCEDER, a Servidora Pública GRACIELI SANTOS DE QUADROS, portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 10.634.431-0 SSP/PR, gratificação por encargo constantes nos artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº. 057/2020, como Membro da Comissão de Gestão de Carreira, conforme Portaria nº. 049/2021 de 03/11/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.
§ 1º. A gratificação perdurará enquanto a funcionária atuar como Membro da Comissão de Gestão de Carreira do Município.
§ 2º. A gratificação por encargo, constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições do cargo público exercidas no órgão de lotação funcional.
Art. 3º. CONCEDER, a Servidora Pública VERIDIANA MARTA BERTOLDI STÉDILE, portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 10.042.110-0 SSP/PR, gratificação por encargo constantes nos artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº. 057/2020, como Membro da Comissão de Gestão de Carreira, conforme Portaria nº. 049/2021 de 03/11/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.
§ 1º. A gratificação perdurará enquanto a funcionária atuar como Membro da Comissão de Gestão de Carreira do Município.
§ 2º. A gratificação por encargo, constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições do cargo público exercidas no órgão de lotação funcional.

§ 3º. Decorrente do disposto neste, fica cancelada a gratificação concedida conforme Art. 3º do Decreto nº. 7.639 de 23/04/2021.
Art. 4º. CONCEDER, a Servidora Pública CLEUSA DE LURDES ADOMI, portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 3.976.460-1 SSP/PR, gratificação por encargo constantes nos artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº. 057/2020, por compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, conforme Portaria nº. 050/2021 de 1011/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.
§ 1º. A gratificação perdurará enquanto a funcionária estiver designada para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município.
§ 2º. A gratificação por encargo, constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições do cargo público exercidas no órgão de lotação funcional.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:E6612D54

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.818, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº. 7.818, de 01 de fevereiro de 2022.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Industria e Comércio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Industria e Comércio, PAULO ROQUE MARIN,** portador da Cédula de identidade RG. Nº. 4.584.128-6 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC8, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:FED9549B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.819, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº. 7.819, de 01 de fevereiro de 2021.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo, JUCENEY PANAZZOLO ROSA,** portador da Cédula de identidade RG. Nº. 6.036.460-5 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC3, constante na Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – vinculado ao Departamento do Desporto, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:A8712C94

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.820, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº. 7.820, de 01 de fevereiro de 2022.

Exonera, a pedido, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o

disposto na Lei 2.989/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município), e Lei complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020,
DECRETA
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Imprensa e Relações Públicas, SANDRA CZARNOBAJ**, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.963.917-0 SSP/PR, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de exoneração, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:4E502FE5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.821, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº. 7.821, de 01 de fevereiro de 2022.

Prorroga cedência de servidora pública municipal à Justiça Eleitoral da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 129, da Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020, que trata da cedência de funcionários para servir em outro órgão ou entidade;
Considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.999 de 07/06/1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;
Considerando a solicitação de prorrogação da cedência da Servidora à Justiça Eleitoral do Paraná – Juízo da 101ª Zona Eleitoral, contida no Ofício nº 01/2022 -101ª ZE/PR de 13/01/2022; **DECRETA**
Art. 1º. Fica cedida, durante mais um ano, de 16/02/2022 a 16/02/2023, a Servidora Pública Municipal, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, **EDILIA CAMARGO BARROZO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.038.791-7 SSP/PR, para exercer as funções inerentes ao emprego público no Fórum Eleitoral da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
§ 1º. A cedência será exercida em jornada não superior a quarenta horas semanais, cujo ônus corre por conta do órgão de origem.
§ 2º. Concluído o período estabelecido nos termos do *caput* deste artigo, retorna a servidora ao seu órgão de origem, Município de Coronel Vivida-PR – Prefeitura Municipal.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:1953DF08

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.822, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº. 7.822, de 01 de fevereiro de 2022.

Exonera, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 2.989/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município), e Lei complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020,
DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento Administrativo, PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO**, portador da Cédula de Identidade nº. 9.733.510-9 SSP/PR, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de exoneração, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:CC1B46F2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.823, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº. 7.823, de 01 de fevereiro de 2022.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal da Fazenda, PAULO**

RICARDO DE SOUZA CENTENARO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 9.733.510-9 SSP/PR, pelo exercício do cargo nomeado perceberá mensalmente o valor em subsídio fixo, conforme estabelecido por lei, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022.
§ 1º. Fica lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
§ 2º. Decorrente do disposto neste, **fica revogado o § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 7.552 de 26/02/2021**.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:B7D226B1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 010/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL Nº. 010/2022, de 03 de fevereiro de 2022.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e o Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 e,

Considerando a necessidade da Administração em contratar estagiários na área da Educação Infantil,
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*
Considerando o Edital nº. 009/2022 de 24/01/2022, novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários,
RESOLVE
I. TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do período das inscrições do processo de Seleção de Estagiários aberto através do Edital nº. 009/2022 de 24/01/2022, até a data de **09 (nove) de fevereiro de 2022**, às inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 no Protocolo Geral, para algumas áreas específicas conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	**20h**
			30h
Ensino Superior Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	**20h**
			30h

Coronel Vivida-PR, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:494384DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 18 de fevereiro de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 18 de fevereiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 16.800,00. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:99C31D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 86/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, protetores novos e óleo lubrificante para toda a frota de máquinas e veículos do município de Coronel Vivida. Prazo: 06 meses, de 28.01.2022 a 27.07.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
05/2022	BARATAO PNEUS EIRELI	25.115.613/0001-03	87.840,00
06/2022	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30.273.846/0001-66	13.838,00
07/2022	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38	150,00
08/2022	GABRIEL ANDRES FLACH - ME	24.693.328/0001-07	89.220,00
09/2022	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	20.649.395/0001-65	67.904,00
10/2022	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	06.880.642/0001-09	8.312,00
11/2022	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17.680.732/0001-72	170.149,96

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D92A2B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2022
Processo Licitatório nº 14/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso II combinada com o Art. 13, Inciso VI, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa JOANTRE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº CNPJ sob nº 08.578.292/0001-56, referente a contratação de empresa especializada para palestra/formação para gestores e professores da rede municipal, pelo valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3D761FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2020 EDITAL Nº. 17.001/2020

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2020, conforme Edital nº 17.001/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09.01/2020.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
080731	6º	DEIZIANE CEQUINATTO	21/04/1993	64,00
080645	7º	WANESSA BAPTISTA RIBEIRO CARTERI	05/01/1999	52,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E6BE2736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 09/2022

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01/01/2017 á 01/01/2022, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 01/02/2022 até o dia 01/05/2022, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
Altamir Carlos Regasson	Operador de Máquina Rodoviária	15971

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C4B7D5D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17946/2022

DECRETO Nº 17946/2022

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus, responsável pelo Surto da COVID-19;

CONSIDERANDO que o município dispõe de equipamentos imprescindíveis para auxílio no combate e tratamento do Novo Coronavírus (COVID-19) que se encontram sem uso na estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 73 permite a permissão de uso, a título precário:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido em caráter precário, ao **INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV (Hospital Pró Vida),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 08.298.687/0001-03, com sede à Rua Inês Pinzon, n°611, município de Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, permissão de uso de:

N.º ETIQUETA PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCAÇÃO
10485	Microcomputador completo com Processador Intel Core i3-4160, com 4GB de memória e Monitor 15	Hospital Pró Vida

Art. 2º A permissão de uso a que se refere este Decreto será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso seja de interesse da administração municipal, segundo critério de conveniência e/ou necessidade.

Art. 3º Durante a vigência deste Decreto caberá ao INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV, a guarda, manutenção e conservação do bem e seus complementos, a que se refere o artigo 1º deste Decreto, devendo o ISDV, ao prazo final de sua vigência, devolver todos os bens móveis em condições satisfatórias de uso e conservação, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a destinada a abertura

e manutenção de leitos para atendimento de pacientes infectados com o Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º O permissionário, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização.
Art. 6° Fica reservado ao Município de Dois Vizinhos - PR, a qualquer tempo, a faculdade de retomada dos bens, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

Art.7º Por meio de termo de permissão de uso a ser assinado entre as partes serão estabelecidas as condições e cláusulas desta permissão de uso, a que se refere este Decreto.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FCAA4A83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17948/2022

DECRETO Nº 17948/2022

Revoga o dispositivo do Decreto n.º 17866/2022 que concedeu férias ao servidor Romoaldo Nicolodi.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revogar o dispositivo do Decreto n.º 17866/2022 que concedeu férias ao servidor **ROMOALDO NICOLODI**, matrícula funcional n.º 2852-1, portador da Cédula de Identidade n.º 4.310.398-9/PR e do CPF n.º 597.789.549-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF1CC628

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17950/2022

DECRETO Nº 17950/2022

Contrata o Senhor Samuel Prudente de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **SAMUEL PRUDENTE DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.364.600-2/PR e do CPF/MF n.º 066.114.649-99, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FFA6B606

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17951/2022

DECRETO Nº 17951/2022

Contrata o Senhor Laercio Dagostini para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **LAERCIO DAGOSTINI**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.831.505-7/PR e do CPF/MF n.º 074.052.479-89, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CED042D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17952/2022

DECRETO Nº 17952/2022

Contrata a Senhora Carolina Maria Allein para o cargo de provimento temporário de Professora de

Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CAROLINE MARIA ALLEIN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.670.341-8/PR e do CPF/MF n.º 102.986.009-27, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8764A368

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17953/2022

DECRETO Nº 17953/2022

Contrata a Senhora Joslei Fátima Wosniak Muller para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JOSLEI FÁTIMA WOSNIAK MULLER**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.372.244-6/PR e do CPF/MF n.º 003.784.869-00, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:90A41198

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17954/2022

DECRETO Nº 17954/2022

Nomeia o Senhor Elton Bueno para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ELTON BUENO**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.618.623-5/PR e do CPF/MF n.º 032.624.639-81, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de ***Motorista,* Nível – 15**, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022, com base na legislação vigente.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38108CEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17955/2022

DECRETO Nº 17955/2022

Contrata a Senhora Gesieli Aparecida Faustino Pietrobiazzi para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Contrata a Senhora **GESIELI APARECIDA FAUSTINO PIETROBIAZZI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.833.706-0/PR e do CPF/MF n.º 044.646.829-01, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95F235DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17956/2022

DECRETO Nº 17956/2022

Contrata a Senhora Ivanilce Zeni Girelli para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **IVANILCE ZENI GIRELLI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.429.463-6/PR e do CPF/MF n.º 945.274.079-53, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DA005C82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17957/2022

DECRETO Nº 17957/2022

Contrata a Senhora Andressa Occhi para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANDRESSA OCCHI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.583.975-8/PR e do CPF/MF n.º 067.913.249-02, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:942F3716

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17958/2022

DECRETO Nº 17958/2022

Contrata a Senhora Euza Ana Bogoni de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **EUZA ANA BOGONI DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.963.265-9/PR e do CPF/MF n.º 622.463.219-72, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:050D4EA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17959/2022

DECRETO Nº 17959/2022

Contrata a Senhora Tamar Cristina Ludwig para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **TAMAR CRISTINA LUDWIG**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.710.221-3/PR e do CPF/MF n.º 068.505.429-23, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A00B75A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17960/2022

DECRETO Nº 17960/2022

Contrata a Senhora Monica Lorenzett para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MONICA LORENZETT**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.084.294-7/PR e do CPF/MF n.º 060.257.789-65, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F1F0DF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17961/2022

DECRETO Nº 17961/2022

Contrata a Senhora Dirce Terezinha Moreno de Azeredo para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DIRCE TEREZINHA MORENO DE AZEREDO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.043.136-5/PR e do CPF/MF n.º 572.683.209-49, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8265793B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17962/2022

DECRETO Nº 17962/2022

Contrata a Senhora Ana Paula Batista da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Contrata a Senhora **ANA PAULA BATISTA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.794.720-1/PR e do CPF/MF n.º 046.041.269-84, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E36349E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17963/2022

DECRETO Nº 17963/2022

Contrata a Senhora Alda Nataliani Garcias Sganzerla para o cargo de provimento temporário de Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ALDA NATALIANI GARCIAS SGANZERLA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.921.205-6/PR e do CPF/MF n.º 855.711.649-72, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:569D3696

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17964/2022

DECRETO Nº 17964/2022

Exonera, a pedido, a servidora Jocelane de Mattos Lima, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **JOCELANE DE MATTOS LIMA**, matrícula 18904-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.188.212-8/PR e do CPF nº 080.345.279-98, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 16029/2020 e 16907/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9744510D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17965/2022

DECRETO Nº 17965/2022

Nomeia a Senhora Gilvane Maria Gonçalves para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1".

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GILVANE MARIA GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.921.822-7/PR e do CPF/MF n.º 036.351.849-50, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:99706258

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 009/2022

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

TÉCNICO DE VIGILâNCIA EM SAÚDE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Elizabeth Cristina Kirsch	1º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 31 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:70E75ACF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 010/2022

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com base no Edital 001/2018, para comparecerem junto ao Departamento de

Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Borba	41º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 02 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F998A291

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 003/2022

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para o cargo de **TÉCNICO Em ENFERMAGEM,** com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Técnico em enfermagem

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Andreia Belusso	21° Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 31 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E7F743F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Edital de Convocação n.º 008/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2446, página 92-93) em 01 de fevereiro de 2022, em virtude de erro material:
Onde se lê:

Ramos Jonathan Cechet	24° Lugar

Leia-se:

Ramon Jonathan Cechet	24° Lugar

Dois Vizinhos, 01 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF0F7D27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO INSTANTÂNEO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CALÇAMENTOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 007/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **INOVA ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA. - *ME*,** CNPJ nº **33.907.587/0001-76**, **Lote 01 - Item 01** no valor de R$ 34.830,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais) e **Lote 02 – Item 01** no valor de R$ 11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais) e pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6798742

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 017/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 017/2022

Contrato	022/2022 – Dispensa de Licitação nº 004/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Radar Inteligência Eireli - CNPJ nº 00.481.961/0001-65.
Objeto	Contratação de empresa especialização para prestação de serviço de realização de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho da administração municipal de dois vizinhos/pr, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados. Com amostragem de 350 pessoas.
Valor	R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Prazo	180 (cento e oitenta) dias.
Data de Assinatura	01 de fevereiro de 2022.

Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2BCD46EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV (CAMIONETA) NOVO, ZERO KM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 112.796,67 (CENTO E DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/02/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 17/02/2022 às 09h:05m.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br **- Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 03 de fevereiro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5DE1B7C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0027/2022 CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SENHOR ROSELIO GILLIET.

DECRETO Nº 0027/2022
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 141, e seguintes da Lei Municipal nº 013/2020 e ainda no art. 40 § 7º, da Constituição Federal;

DECRETA
Art. 1º. CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais ao Senhor ROSELIO GILLIET**,** inscrito no CPF sob n°428.965.689-72, em razão do falecimento de sua esposa, a então servidora pública Municipal aposentada senhora MARIA LUCIA PLATNER GELIET;
Art. 2º. Com base na legislação vigente e, parecer jurídico que orientou o processo de pensão, receberá os proventos integrais, que correspondem a R$ 1.212,00 (um mil duzentos reais);
Art. 3º. Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3EF6BEAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Sala 02, Edifício Office One, na cidade de Franscisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030, inscrita no CNPJ nº 27.015.954/0001-24, inscrito no Cadastro Estadual nº 41208522411, neste ato devidamente representada pelo sua Sócia Administradora, a Sra. Marijani Blasius Ribeiro, portador do R.G n º 3.665.445-7 SSP/PR e CPF nº 580.928.979-72, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 1360, apto 203, na cidade de Franscisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-300, resolveram, firmar o presente **Termo Aditivo Contratual**, à vista do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018 resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 166/2013, regido Pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 13/01/2022 para 12/01/2023, prorrogando-se o prazo de vigência para 12/01/2023.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Cmm Assessoria e Projetos L TDA - ME
MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A1C48DF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2021 DISPENSA Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, e neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: MATTOS & BILOVUS ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIN, 619 - CEP: 84500014 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Irati/PR, inscrita no CNPJ nº 37.780.730/0001-62, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) IVONEI BILOVUS, portador do R.G nº 8.227.0001-9 e CPF nº 038.217.759-20, residente e domiciliado à RUA FRANCISCO LETCHACOVSKI, 58 - CEP: 84507288 - BAIRRO: VILA SÃO JOÃO, na cidade de Irati/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **DISPENSA nº 010/2021-PMFP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ Único - Conforme as Cláusulas Sétima e Décima Quinta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 11/12/2021 para 11/02/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 11/03/2022.

Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 09 de dezembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

MATTOS & BILOVUS ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A7F63B0B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para os veículos da frota municipal.

ONDE SÊ –LE: ANULAR o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para os veículos da frota municipal.

LEIA-SE: REVOGAR, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93 a licitação em epígrafe, por interesse público decorrente de fato superveniente, consistente na necessidade de readequação dos quantitativos inicialmente definidos no termo de referência, especialmente para atender nova necessidade decorrente de serviços a serem prestados pelo CONDER (Patrulha rural) na readequação de estradas rurais municipais, para os quais o Município é responsável pelo fornecimento de pneus.

Fernandes Pinheiro, 03 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:595DD031

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de levantamento topográfico georreferenciado no Imóvel Rural FLONA (Floresta Nacional de Irati), localizado nos municípios de Fernandes Pinheiro, Imbituva e Irati.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/02/2022, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CC8C1455

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: L M CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 15.839.489/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE DE IBAMA, MEDIDAS 16M X 5M.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 03 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:396317D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa de Viação para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos Universitários a ser efetuado da Cidade de Fernandes Pinheiro até as Instituições de Ensino Superior**, pelo critério de menor preço por lote, declara o participante abaixo, com o respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial nº 013/2022.

Vencedor: TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA

CNPJ: 77.147.387/0001-38
Valor global: R$ 680.112,00 (seiscentos e oitenta mil, cento e doze reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EBB65680

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2022

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 013/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa de Viação para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos Universitários a ser efetuado da Cidade de Fernandes Pinheiro até as Instituições de Ensino Superior**, pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA
CNPJ: 77.147.387/0001-38
Valor global: R$ 680.112,00 (seiscentos e oitenta mil, cento e doze reais)

Fernandes Pinheiro, em 03 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B3488145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 691, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 691, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Lei 523/2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Revoga-se a Lei 523/2016 em todos os seus termos.

Art. 2º. Com a revogação da lei 523/2016, a lei 241/2007 passa a vigorar com a redação original, anterior a alteração realizada pela Lei ora revogada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:34A79183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2022, previsto na Lei Federal nº. 10.820 de 17 de dezembro de 2003, bem como em outras leis que vierem a sucedê-las no tratamento da matéria.

Art. 2º. O presente decreto aplica-se a vereadores, servidores de provimento efetivo e de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, e vigência até 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 3 de fevereiro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:5FFD0389

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 004/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do servidor Claiton Charles Comim no curso "Controle Interno Rotinas Municipais 2022.", que será realizado nos dias 08 a 11 de fevereiro de 2022 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.
PRAZO DE VALIDADE: 04 de março de 2022
VALOR TOTAL: R$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da Nota Fiscal do tipo Eletrônica.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão Unidade	Funcional Programático	Elemento da Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA:03/02/2022
FORO:Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:53F6AA4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 93/2022 - Pregão nº 212/2021.
OBJETO: Aquisição e instalação de um equipamento detector digital de campo total com conexão sem fio (wireless), adaptável ao equipamento de raio x digital fixo da marca Toshiba instalado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA-24 Horas.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6160	08.006.10.302.1001.2051	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 2 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5C11E472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CANEI & CANEI LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1094/2021 – Pregão nº 131/2021.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, que serão utilizados no atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2031/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 26 de fevereiro de 2022.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0014745B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1095/2021 – Pregão nº 131/2021.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, que serão utilizados no atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2031/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 26 de fevereiro de 2022.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4E4B54D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 222/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020.
OBJETO: Execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial , com área de 604,20m2, na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05A, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de prazo de execução e de vigência ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 416/2022.
Fica prorrogado o período de execução do contrato até a data de 29 de abril de 2022, totalizando 60 (sessenta) dias, bem como do prazo de vigência até a data de 29 de julho de 2022, totalizando 150 (cento e cinquenta).

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1DE53BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal, tendo em vista a revogação do pregão eletrônico nº 137/2021; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2021 com vigência de 08/10/2021 a 07/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
832/2021	ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR	35.748.403/0001-06
833/2021	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38
834/2021	LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -EPP	11.371.179/0001-00
835/2021	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	30.846.202/0001-10
836/2021	ROTIV PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI	37.058.144/0001-09

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:95984BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de Bancadas, soleiras, prateleiras, divisória, ladrilhos e outros em granito e ainda cubas de louça e inox, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, mão de obra, ferramentas, transporte e demais equipamentos necessários, considerando que a ata de registro de preços decorrente do pregão nº 19/2021 foi cancelada; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2021 com vigência de 22/09/2021 a 21/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
753/2021	MARMORARIA VINIROCHA LTDA	05.494.107/0001-57

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0200591C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS da execução de serviços para retirada, transporte e realocação de casas de madeira inteiras, incluindo o caminhão para transporte, equipe de trabalhadores, carregamento, descarregamento e colocação de alicerces; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2021 com vigência de 28/09/2021 a 26/03/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
780/2021	CRISTIANE DA SILVA RAMOS	15.146.532/0001-09

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:ECC601E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de detonação de rochas, para suprir a demanda de obras do Município; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 145/2021 com vigência de 29/09/2021 a 28/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
786/2021	P C ZYDEK & CIA LTDA	02.650.056/0001-17

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A8AC4C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa na prestação serviço de ensaio CBR em atendimento à Secretaria de Viação e Obras; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 147/2021 com vigência de 07/10/2021 a 06/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
830/2021	NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI	20.534.869/0001-23

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C41AAB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 148/2021 com vigência de 30/09/2021 a 29/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
794/2021	D.T.S INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20.625.546/0001-45

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:587510FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição longarinas em aço com três lugares e poltronas estofadas fixas com apoio de braços, para utilização na Rodoviária Municipal e no terminal rodoviário urbano; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2021 com vigência de 14/10/2021 a 13/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
844/2021	GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	01.795.543/0001-05
845/2021	R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	06.336.209/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CE27BD2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais psicopedagógicos para serem utilizados na avaliação e atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede de municipal de ensino de Francisco Beltrão e ainda para atender a demanda do CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidiciplinar; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/2021 com vigência de 05/10/2021 a 04/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
807/2021	T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICO	18.912.500/0001-65

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:577993EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de aferição, manutenção, inclusão e substituição de peças em tacógrafos utilizados na frota de veículos da Municipalidade, considerando que o pregão nº 130/2021, de 13/08/2021, foi deserto; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 154/2021 com vigência de 07/10/2021 a 06/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
831/2021	M.R. FRANCESCON TACOGRAFOS	24.790.557/0001-31

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BB259DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 012/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SISTEMATIZADO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CARREGAMENTO DE CRÉDITO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO, VIA CARTÃO COM TECNOLOGIA CHIP OU TARJA MAGNÉTICA, PARA FORNECIMENTO DE VALE

ALIMENTAÇÃO, DE CARÁTER CONTINUADO, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL 4983/2021.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO o objeto do Edital da seguinte forma:**
Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SISTEMATIZADO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS, MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CARREGAMENTO DE CRÉDITO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, VIA CARTÕES COM TECNOLOGIA DE CHIP, PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, DE CARÁTER CONTINUADO, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 4983/2021.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SISTEMATIZADO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CARREGAMENTO DE CRÉDITO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO, VIA CARTÃO COM TECNOLOGIA CHIP OU TARJA MAGNÉTICA, PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, DE CARÁTER CONTINUADO, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL 4983/2021.

Fica ***ALTERADA a especificação do serviço na tabela do item 1.11 da seguinte forma:***

Onde se lê:

Item	Código	Especificação	Taxa administrativa máxima estimada	Custo total anual estimado
01	79152	Prestação de serviço informatizado de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões eletrônicos, com tecnologia de chip, para fornecimento de Vale Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, conforme Lei Municipal nº7893/2021.	0,75%	R$ 2.249.102,70

Leia-se:

Item	Código	Especificação	Taxa administrativa máxima estimada	Custo total anual estimado
01	79152	Prestação de serviço informatizado de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões eletrônicos, com tecnologia de chip ou tarja magnética, para fornecimento de Vale Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, conforme Lei Municipal nº7893/2021.	0,75%	R$ 2.249.102,70

Fica excluído o item 3.2. do Edital:
"3.2. Não serão aceitos cartões com tarja magnética, devido ao alto risco de clonagem e de forma a minimizar riscos e perdas."

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **16 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9F865F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização nas atividades de artesanato e para oficinas de corte e costura, destinadas aos Clubes de Mães, promovidas pelo Departamento de Cultura da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/2021 com vigência de 20/10/2021 a 19/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
850/2021	ANDRE ANTONIO SABINO -ME	27.743.380/0001-00
851/2021	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	30.759.356/0001-74
852/2021	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15
853/2021	HERNANDES & CIA LTDA	20.798.806/0001-84

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:345A4607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇO de mão de obra para futura e eventual utilização para execução de calçadas de blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, em cumprimento ao programa "Novos Caminhos" – Lei Municipal nº 4.328/2015; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/2021 com vigência de 25/10/2021 a 24/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
872/2021	PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA	20.196.165/0001-98

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5AF202E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 165/2021 com vigência de 26/10/2021 a 25/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
877/2021	C R ODELLI - ME	08.669.561/0001-90
878/2021	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07
879/2021	N F EVENTOS LTDA	14.904.894/0001-59
880/2021	RODRIGO PONSONI BONETTI	11.495.234/0001-73

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DE403A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2021 com vigência de 03/11/2021 a 02/11/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
893/2021	JL PNEUS LTDA	16.608.368/0001-77
894/2021	JP BELESE	54.054.937/0001-79
895/2021	RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA	01.620.769/0001-75
896/2021	RECAPADORA MARRECAS LTDA	05.689.415/0001-38

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6196CEEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021 – Processo nº 914/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Item 065 R$ 43,00.
2 – BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 28.719.518/0001-07. Itens 020 R$ 1,04; 032 R$ 27,98; 034 R$ 3,85; 054 R$ 4,44.
3 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens 001 R$ 1,98; 002 R$ 32,15; 006 R$ 4,35; 008 R$ 93,04; 009 R$ 2,70; 017 R$ 0,76; 018 R$ 2,30; 024 R$ 3,00; 025 R$ 3,20; 033 R$ 2,70; 035 R$ 5,75; 036 R$ 2,65; 039 R$ 57,50; 042 R$ 10,25; 044 R$ 7,19; 045 R$ 17,50; 047 R$ 3,77; 048 R$ 7,80; 051 R$ 31,85; 053 R$ 15,00; 055 R$ 8,20; 057 R$ 10,50; 059 R$ 6,00; 060 R$ 11,41; 061 R$ 36,00; 063 R$ 12,09; 066 R$ 26,19.
4 – CLEBER TADEU BRIDI ME. CNPJ nº 15.864.350/0001-73. Itens 052 R$ 11,50.
5 – COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI. CNPJ nº 11.399.644/0001-10. Itens 023 R$ 2,89; 046 R$ 1,49.
6 – F G DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ nº 36.046.750/0001-41. Itens 010 R$ 2,34; 038 R$ 11,00; 040 R$ 8,30; 041 R$ 6,70.
7 – FOCA NO EPI – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 28.166.158/0001-55. Itens 007 R$ 3,45; 021 R$ 1,42; 043 R$ 64,35; 058 R$ 21,90; 064 R$ 13,75.
8 – G. CLEAN – COMERCIO DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 34.376.233/0001-05. Itens 028 R$ 0,79.
9 – KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME. CNPJ nº 21.782.356/0001-02. Itens 011 R$ 16,25; 016 R$ 0,78; 062 R$ 52,00.
10 – NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 34.034.228/0001-14. Itens 022 R$ 0,55; 056 R$ 2,30.
11 – S CERON DE OLIVEIRA. CNPJ nº 06.983.028/0001-72. Item 031 R$ 24,00.
12 – SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 004 R$ 4,65; 005 R$ 3,25; 012 R$ 2,91; 014 R$ 10,40; 029 R$ 2,08; 030 R$ 1,86; 049 R$ 12,89.
13 – ZOOM COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 39.518.890/0001-63. Item 026 R$ 1,05.
14 – 3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS. CNPJ nº 41.125.059/0001-93. Itens 003 R$ 6,40; 013 R$ 6,74; 015 R$ 1,36; 019 R$ 4,55; 027 R$ 2,48; 037 R$ 2,99.
ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 846.114,70 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e quatorze reais e setenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C2586985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – Processo nº 36/2022.
OBJETO: Registro de Preços de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para atendimento às necessidades da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – REUNIDAS TRANSPORTES S.A. CNPJ Nº 04.176.082/0001-80. ITENS 01 R$ 175,00; 05 R$ 177,06; 08 R$ 143,54; 09 R$ 135,57; 25 R$74,48; 26 R$154,01; 27 R$ 136,54 e 28 R$ 122,78.
DESERTOS: 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.
VALOR TOTAL R$ 49.364,20 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:70898233

DRH
EDITAL 028-22 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 028/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	MARCIA CORDEIRO	103237173	11/05/1990	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B751A8D0

DRH
EDITAL 029-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-21

EDITAL Nº 029/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
67º	ELIZANGELA COELHO CASTELINI	61016481 - SSP/PR	11/06/1975	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2BFA2E0D

DRH
EDITAL 030-22 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA PSS 353-2021

EDITAL Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	RUDINEI DOMINGUES DA CRUZ	7118380182 - SSP	26/09/1995	71

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:632680EA

DRH
EDITAL 031-22 INSTRUTORES PSS 353-2021

EDITAL Nº 031/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (DESENHO ARTÍSTICO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	RAÍ REMIR RECH	7443475	14/01/1995	32
2º	GABRIEL BERTOL RODRIGUES	130390161	13/08/1997	28

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARLI VICENTE PINTO MALACARNE	5705259-7 SSP/PR	31/07/1966	47
2º	CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	42436747 - SSP/Pr	22/08/1969	35

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	DANIEL MARTINS	98255222 - SSP/PR	16/03/1985	39
2º	ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	145597643 - SSP/PR	24/11/1972	28
3º	JULIA ZARDO DE LEAO	90932993 - SSP/PR	31/01/1985	28
4º	TIAGO PEDRO DOS SANTOS	41208202171-IGP	14/12/1983	24
5º	KELI ALINE PRESOTTO REOLON	104400710 - SSP/PR	07/05/1992	20

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (KARATÊ)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	RAFAELA BETTI	136063545 - SESP/PR	03/01/2001	35
2º	CELSO POTRICK	4.259.932-8 - SSP/PR	19/07/1965	20
3º	SILVIO FERNANDO TIDRE	10.842.825-2	15/11/1988	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8CE3D8DC

DRH
EDITAL 033-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL PSS 353-21

EDITAL Nº 033/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - KM 20 - SÃO PIO X

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JOSIANE DE MOURA	158650991 - SSP/PRr	14/04/1988	20

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL – NOVA CONCÓRDIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ZENAIDE DE PAULA	77877410	10/09/1978	24

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL – JACUTINGA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	FABIANA PETRI	12895409-0 - SSP/PR	30/03/1997	20

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL – SECÇÃO JACARÉ

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	DILVANA TERESINHA DE OLIVEIRA	6.744.630-5	11/06/1971	36
2º	DEBORA CRISTINA DE BALDI GOETZ	125083374 - SSP/PRr	19/08/1991	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:05AA3B74

DRH
EDITAL 034-22 ENFERMEIRO UPA PSS 009-2021

EDITAL Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
24º	GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA	1032338-4 SSP/MT	01/01/1974	47

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E70AEC23

DRH
EDITAL 035-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 035/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) - KM 20 - SÃO PIO X

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JÉSSICA PRISCILA SCHNELL	9.914.821.-7	13/11/1991	66
2º	MARI TÂNIA MIOTTO	8.602.078-5	22/04/1983	58
3º	LUANA MENIN	124568714- IIPR	15/02/1994	52
4º	KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	9.590.642-7	25/08/1988	28
5º	YASMIM CRISTINA DOS SANTOS FACHINELLO	139194055-SSP/PR	10/05/2002	24

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) - RIO TUNA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JANNE FATIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA COSTA	49383665 - SSP/PRr	23/04/1972	52
2º	ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	51981880-SSP/PR	02/10/1974	50
3º	EVELINE PICCOLOTTO	95287239-SSP/PR	21/10/1988	48

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) - RIO TUNA – GEOGRAFIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ANTÔNIO DE JESUS SILVA JÚNIOR	159236390 - SSP / PRr	14/01/1989	48

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) - RIO TUNA – ARTE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	SUELI TOLEDO SILVEIRA	64156799-SSP/PR	15/06/1973	70

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II) – JACUTINGA – EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	EDUARDO PANSERA	102843754 - SSP/PR	02/05/1994	58

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II) – JACUTINGA – GEOGRAFIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ALANA JAQUELINE CAVAZINI	12519747-7 ssp/pr	03/03/1995	40

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II) – JACUTINGA – LÍNGUA PORTUGUESA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ALESSANDRA MARIA CAVAZINI LAZAROTTO	100208334 ssp/pr	15/07/1990	66

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – JACUTINGA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	05/04/1988	54
2º	JÉSSICA RICARDI CAVAZINI	12.842.130-0- SSP/PRr	13/01/1995	40

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – ASSENTAMENTO MISSÕES

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	DANIELA APARECIDA LORENSETTI	105006233_SSP/PRr	13/08/1991	60
2º	SIMONE APARECIDA CAUMO	7.315.093-0	20/08/1977	54

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – NOVA CONCÓRDIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JANE PEREIRA RIMOLDI	6.586.117-8 - SSP/PRr	05/11/1976	60

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II) – SECÇÃO JACARÉ – INGLÊS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	SABRINA LIMA KORB	3563247 - SSP/DF	06/01/1999	20

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – SECÇÃO JACARÉ

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	70
2º	PAMELLA KEITY BAIRROS	94786320 SSP/PR	05/10/1990	62
3º	JOSÉLI CRISTIANE CITADIN	68765889 - SSP/PRr	21/08/1979	60
4º	CRISTIANE ZAMBON	787849907	12/09/1981	60
5º	EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	79787337-SSP/PRr	29/12/1979	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:AA1C6B61

DRH
EDITAL 036-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-EDUC FÍSICA 068-18

EDITAL Nº 036/2022

CONVOCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 04 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
23	Carlos Eduardo Olegini	29/07/1992	66
24	Jonatas Mateus Casagrande	10/10/1992	66
25	Jesika Kawka Mafra	14/06/1988	65,5
26	Tatiane Beppler	16/11/1989	65

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:89E95AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
226	1000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 16.600,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
231	1000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	R$ 16.600,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação da despesa prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5030BABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022
Processo Licitatório nº 007/2022
Adjudicação: 03/02/2022
Contratada: **FRANCIELE DE OLIVEIRA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Credenciamento de profissionais na área de Assistente Social e Psicologia, pessoas físicas, interessados em prestar serviços junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e disposições legais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, neste Município.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3627DDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022
Processo Licitatório nº 007/2022

Homologação: 03/02/2022
Contratada: **FRANCIELE DE OLIVEIRA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Credenciamento de profissionais na área de Assistente Social e Psicologia, pessoas físicas, interessados em prestar serviços junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e disposições legais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, neste Município.
Valor da despesa: R$ 12.168,00 (doze mil e cento e sessenta e oito reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:37CDD9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 004/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **FRANCIELE DE OLIVEIRA**
Valor da Despesa: 12.168,00 (doze mil e cento e sessenta e oito reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022
Vigência: 07/02/2022 a 07/08/2022
Recursos: 04.02.2.060.3.3.90.34.00.00.00.00 (250)

Objeto: Credenciamento de profissionais na área de Assistente Social e Psicologia, pessoas físicas, interessados em prestar serviços junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e disposições legais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, neste Município.

General Carneiro, 03 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DE2D69D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Chamada Publica nº 005/2021
Credenciados:
ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS
Objeto: **Credenciamento de profissionais na área de Assistente Social e Psicologia, pessoas físicas, interessados em prestar serviços junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e disposições legais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, neste Município de General Carneiro/PR.**

Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:64F97735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2.022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2.022
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.
TOMADOR: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.
CNPJ: 75.838.672/0001-70.
OBJETO: Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de equoterapia com o auxílio de um educador físico, uma vez que é indicada para tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, intelectuais e sociais, síndromes, TEA (transtorno do espectro autista) hiperatividade e outros.
BASE LEGAL: Art. 213 Constituição Federal, Art. 43 Constituição Estadual do Paraná e Art. 128 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê, Artigos 29, 30 inciso VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e os Artigos 19 inciso II e 20 inciso I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017, Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei 2.874/2.021,

Goioerê, 28 de janeiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:949EF147

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.022

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.022

Concedente: Município de Goioerê.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.
Tomador: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.
CNPJ: 75.838.672/0001-70.
Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento de 202 com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.
Valor Total do Repasse: R$-554.136,45 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
13.02.12.367.0007.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00.1102
13.02.12.367.0007.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00.1102
13.02.12.367.0007.2.192.4.4.50.42.00.00.00.00.1102

Vigência: Da data de 01 de fevereiro de 2.022 até 20 de janeiro de 2.023.
Execução: Da data de 01 de fevereiro de 2.022 até 31 de dezembro de 2.022.

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Artigos 19, II e 20, incisos I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei 2.874/2.021.

Goioerê, 28 de janeiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF978E58

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.022

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2.022.
Concedente: Município de Goioerê.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.
Tomador: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.
CNPJ: 75.838.672/0001-70.
Objeto Proposto: A Análise do Comportamento Aplicada (ABA do inglês Applied Behavior Analysis) é uma ciência da Análise do Comportamento, uma abordagem proveniente da Psicologia tem enfoque na avaliação de variáveis que são responsáveis pelas modificação do comportamento e atividades específicas que são estimuladas diariamente, até que a resposta esperada possa ser generalizada para outros contextos. (Hábitos de vida diária, afetividade, comportamento social, comunicação, aspectos sensoriais, motor e psicomotor, cognição, habilidades e interesses). Este programa de intervenção é direcionado a 10 usuários com Transtornos do Espectro Autista, tanto para usuários do SUS matriculados nesta Entidade como usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, impactando assim no melhor desenvolvimento do indivíduo e na busca de sua autonomia.
Valor Total do Repasse: R$-97.754,42 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
881 – 14.02.08.244.0021.2.220.3.1.50.41.00.00.00.00 (1000).
853 – 14.02.08.244.0021.2.220.3.3.50.41.00.00.00.00 (1000).
882 – 14.02.08.244.0021.2.220.4.4.50.42.00.00.00.00 (1000).

Período de Vigência: 01 de Fevereiro de 2.022 até 31 de dezembro 2.022.
Período de Execução: 01 de Fevereiro de 2.022 até 20 de dezembro 2.022.
Base Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Art. 20 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

Goioerê, 28 de janeiro de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:86EEF326

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021 - EDITAL N° 06 - ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Dispõe sobre a alteração do cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte alteração do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021.

1. Fica alterado o cronograma exposto no item 2.1 do Edital nº 01, no que diz respeito ao prazo para publicação da Devolutiva dos recursos quanto à Classificação Provisória e Homologação e Publicação da Classificação Final.

Onde-se lê:

Devolutiva dos recursos quanto à Classificação Provisória	03/02/2022
Homologação e publicação da Classificação Final	03/02/2022

Leia-se:

Devolutiva dos recursos quanto à Classificação Provisória	08/02/2022
Homologação e publicação da Classificação Final	08/02/2022

2. Fica alterado concomitantemente o item 17.1:

Onde-se lê:

17.1. Este Processo Seletivo Simplificado será homologado ... no dia 03 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

17.1. Este Processo Seletivo Simplificado será homologado ... no dia 08 de fevereiro de 2022.

Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021 do Município de Goioerê.

Goioerê/PR, 01 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E0D17A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 035/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2434 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 17 de Janeiro de 2022, foi publicada a Portaria nº. 032/2.022, onde foi escrito o dia das férias indevidamente.

Onde se lê:

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Carlos Roberto Araújo Thimóteo	Motorista	01/2019 a 01/2020	01/02/2022 a 02/03/2022

Leia-se:

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Carlos Roberto Araújo Thimóteo	Motorista	01/2019 a 01/2020	07/02/2022 a 08/03/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:79BE11FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 311/2021
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas do Distrito de Jaracatiá no Município de Goioerê - PR.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **07 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 03 de fevereiro de 2022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:878192B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 312/2021
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas do Jardim Universitário no Município de Goioerê - PR.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **07 de fevereiro de 2022, às 11:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 03 de fevereiro de 2022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:017E984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 313/2021
CONCORRÊNCIA Nº 009/2021
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas do Conjunto Águas Claras no Município de Goioerê - PR.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **07 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 03 de fevereiro de 2022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:905B1CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 314/2021
CONCORRÊNCIA Nº 010/2021
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas do Parque Industrial no Município de Goioerê - PR.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **07 de fevereiro de 2022, às 16:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 03 de fevereiro de 2022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4D4D0F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, objetivando a AQUISIÇÃO de um VEÍCULO AMBULÂNCIA DO TIPO B (FURGÃO), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de adesão na modalidade Fundo a Fundo, nos Termos da Resolução SESA nº 769/2019., está suspenso em virtude de impugnação. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 03 de fevereiro de 2022

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:726FD3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.022.
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2.022.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, visando o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS no CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19 do Município de Goioerê/PR.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2.022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2.022, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
03/02/2022	LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR	Luiz Roberto Dal Bem Pires Junior

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 03 de fevereiro de 2.021.

Presidente

Presidente

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E7391E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.022.
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2.022.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, visando o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS no CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19 do Município de Goioerê/PR.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2.022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2.022, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
03/02/2022	NUOVAVITA CLÍNICA MÉDICA LTDA	Renan Francisco de Carvalho

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 03 de fevereiro de 2.021.

Presidente

Presidente

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EA239C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/21

HOMOLOGAÇÃO: 15/12/21
CONTRATADO: DROGAVALE - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR DO TIPO NAN 3, PARA ATENDER A PACIENTE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 639,84 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 15/12/21

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:11444833

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender as crianças dos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 07/02/2022.
Abertura das propostas: 21/02/2022 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 03 de fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5ED32A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/02/2022	17,37
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/02/2022	11.109,03
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	02/02/2022	122.618,05

Goioerê, 03 de Fevereiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E950EFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 006/2021

Estabelece a programação financeira I do cronograma da execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 da Câmara Municipal de Goioxim.

O Senhor OLINO SOARES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Em cumprimento às determinações emanadas no Art. 78 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira I do cronograma da execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, na forma do presente Decreto.

Art. 2º As despesas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 728/2021 de 24 de novembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022, ficam desdobradas conforme rubricas abaixo, consoante ao disposto no Art. 13 da referida Lei Complementar.

01 Legislativo Municipal 1.350.000,00
001 Câmara Municipal de Goioxim 1.350.000,00
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1.350.000,00

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL / Conta da despesa 10 900.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS / Conta da despesa 20 180.000,00

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL / Conta da despesa 30 50.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / Conta da despesa 40 30.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / Conta da despesa 50 1.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Conta da despesa 60 15.000,00

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / Conta da despesa 70 80.000,00

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES / Conta da despesa 70 5.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Conta da despesa 80 80.000,00

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/Conta da despesa 90 9.000,00
1.350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de então.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:CF01D22A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de distribuição de energia elétrica urbana de baixa tensão.

Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, celebrado em 12 de agosto de 2021, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DO ITEM
Conforme planilha apresentada pela empresa o ITEM 04 da ata de registro de Preços 156/2021, o qual se refere a **CRECHE MUNICIPAL,** teve uma redução do valor em um total de R$ 48.890,07, considerando que se teve diminuição dos itens para realização da obra, passando assim o valor do item 04 de R$ 96.400,00 para R$ 47.509,93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ 07.248.071/0001-57

Testemunhas:

Nome: Nome:
Cpf: Cpf:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D309C2AC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CEINEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa CEINEE- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes inscrita CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, situada a Rua Ararigbóia, 255,3 º andar, 255 3º andar - CEP: 85501260 - BAIRRO: Centro, Pato Branco/PR; neste ato representada por Laertes de Lima Moraes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 30307755 PR, e CPF sob n.º 026.487.839-62, residente e domiciliado(a) à Rua Aimore , 55 ap 203 - CEP: 85505170 - BAIRRO: Centro, Pato Branco/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 001/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 001/2018 por mais 12 meses, até a data de 02 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 2.400.000,00, baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
O valor da taxa sobre as bolsas auxilio passa a ser de 6,17% para 6,89%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta de Despesa 1100 fonte de recurso 000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 27 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Nome:
CPF :

02: Nome:
CPF :

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3D75AF4B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 007/2022 - CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita do município de Goioxim Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 002/2021 para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Goioxim , sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 718/2021 de 05 de outubro de 2021**,** constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação
I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, do dia 04 a 13 de fevereiro de 2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Goioxim PR., sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – Centro –Goioxim – PR., para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.
II- O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Município de GOIOXIM – Estado do Paraná, em ,03 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 007/2021
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRO (A):

CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
5º	GISELE MORES NASCIMENTO

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 007/2021 ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
1 – 01 (uma) foto 3x4 recente;
2 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
3 – Fotocopia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
4 –Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
5 –Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
6–Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
7 – Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
8 – Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;

9 – Carteira de Trabalho.
10 – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
11– Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
12 – Certidão negativa de antecedentes criminais;
13 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; 14 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
15 – Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnostico comprove incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado).
16 - Comprovante de endereço atual;
17 - Possuir conta em banco (Bradesco)

Goioxim, em 03 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

LUCIMARA APARECIDA DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:D6DAE5B7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 53 DE 02 FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Portaria 36 de 19 de janeiro de 2021, que designou, JOSE AGUINALDO EGERT, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Revogar a Portaria 36 de 19 de janeiro de 2021 que designou o servidor efetivo **JOSE AGUINALDO EGERT**, Cédula de Identidade nº. RG n. 5.679.022-5 PR, matrícula funcional n. 6556-1, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO**.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:6E286A4B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 54 DE 02 DE FEVEREIRO 2022

Conceder Gratificação, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a **JOSE AGUINALDO EGERT**, Cédula de Identidade nº. RG n. 5.679.022-5 PR, matrícula funcional n. 6556-1, ocupante do cargo de Mecânico, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Artigo 2. Fica concedido ao mesmo Gratificação de função com o símbolo F-1, constante no anexo III, em consonância com o § 3º do Artigo 41 e Artigo 47 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.
Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:88BCC793

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 55 DE 02 FEVEREIRO DE 2022

Designar, NILSO PRESSER, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar, **NILSO PRESSER**, CPF nº. 940.051.769-68, matrícula funcional n. 7137-1, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO**, designado para exercer suas funções na Secretaria de Obras, viação e urbanismo.

Artigo 2. Fica concedido ao mesmo o vencimento fixo com o símbolo D-1, constante nos anexos I e II - A, em consonância com a Lei Complementar nº 01 de 2018, bem como o Artigo 39 e Artigo 44 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:5ADAEE82

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 56 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 03/02/2022, ao Servidor, SILVIO ANTONIO CAMPANHA, matrícula n° 75011, ocupante de cargo em provimento efetivo de Técnico Agricola.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:14626629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022
Data: 03/02/2022

Súmula: Convoca suplente de Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,

Considerando a Justificativa de impossibilidade de ingresso na vereança, formalizada pelo Suplente de Vereador, Senhor José Carlos Teodoro Delfino;

Considerando o contido nos artigos 104 e 150-A do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores,

R E S O L V E:
Art. 1º. CONVOCAR o Senhor **Sergio Korb Bastos**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.099.788-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.127.839-45, na condição de suplente do Partido Podemos - PODE, para ocupar temporariamente a vaga, devendo tomar posse no prazo de até 10 (dez) dias a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, em 03 de fevereiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:4578D235

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE RECEBIMENTO PREGÃO N° 01/2022

AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2022.

Tipo: Menor preço Global.

Regime de Compra: Menor preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de computadores e equipamentos periféricos de informática (hardware e software).
Valor Máximo: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às **09h00 do dia 17 de fevereiro de 2022**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h do dia 17 de fevereiro de 2022,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Informações complementares: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h. Telefone para contato: (44) 3642-9450.

Publique-se.

Guaíra/PR, 03 de fevereiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara

TIAGO TSUGUIO TSUNETO
Pregoeiro
Portaria nº 10/2022

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:A7FF8790

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADOR

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ – 13 DE JANEIRO DE 2021

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13-01-2021), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, sito a Praça João XXIII, 200, no Gabinete da Presidência, perante a Presidente vereadora Tereza Camilo dos Santos, Vice-Presidente vereador Raufi Edson Franco Pedroso e a Secretária vereadora Cristiane Giangarelli,e considerando a licença do vereador **Luis Carlos Lima,** e ainda, a impossibilidade de assumir a vereança a senhora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, em razão de ter assumido o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Decreto nº 48/2021. Atendendo ao contido no Decreto Legislativo n°. 01/2021, de 11 de janeiro de 2021, compareceu o Senhor **GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**, suplente de Vereador pela legenda do Partido Democratas, estando munido do respectivo Diploma expedido pela 90ª Zona Eleitoral de Guaíra e declaração de bens**,** foi o mesmo convidado pela senhora Presidente para prestar o juramento de posse, atendendo o que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, sendo que em pé, prestou o seguinte juramento: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, o Código de Ética, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo."**

A seguir a senhora Presidente, Vereadora Tereza Camilo dos Santos, declarou empossado no cargo de Vereador do Município de Guaíra, o senhor **Givanildo José Tirolti,** integrante do Partido Democratas, como titular, em razão da vacância do cargo do vereador **Luis Carlos Lima** e impossibilidade de assumir da senhora Ligia Lumi Tsukamoto Suga.

Para constar, foi lavrado este termo de posse, o qual, após ser lido e achado conforme, vai assinado pelo Vereador empossado, pela senhora Presidente, senhor Vice-Presidente e senhora Secretária.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Vice-Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI
Secretária

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Vereador empossado

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:853286DC

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADOR

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ – 15 DE JANEIRO DE 2021

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (15-01-2021), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, sito a Praça João XXIII, 200, no Gabinete da Presidência, perante a Presidente vereadora Tereza Camilo dos Santos, Vice-Presidente vereador Raufi Edson Franco Pedroso, a Secretária vereadora Cristiane Giangarelli, e vereadores Givanildo Jose Tirolti, José Cirineu Machado, Carina Patrícia Bach e Mirele Paula Cetto Leite, e considerando a licença do vereador **Adriano Cezar Richter,** e ainda, a impossibilidade de assumir a vereança o senhor José Carlos Teodoro Delfino, por razões pessoais que impossibilitam temporariamente de assumir o cargo. Atendendo ao contido no Decreto Legislativo n°. 02/2021, de 14 de janeiro de 2021, compareceu o Senhor **SERGIO KORB BASTOS**, suplente de Vereador pela legenda do Partido Podemos, estando munido do respectivo Diploma expedido pela 90ª Zona Eleitoral de Guaíra e declaração de bens**,** foi o mesmo convidado pela senhora Presidente para prestar o juramento de posse, atendendo o que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, sendo

que em pé, prestou o seguinte juramento: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, o Código de Ética, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo."**

A seguir a senhora Presidente, Vereadora Tereza Camilo dos Santos, declarou empossado no cargo de Vereador do Município de Guaíra, o senhor **Sergio Korb Bastos,** integrante do Partido Podemos, como titular, em razão da vacância do cargo do vereador **Adriano Cezar Richter** e impossibilidade de assumir do senhor Jose Carlos Teodoro Delfino.

Para constar, foi lavrado este termo de posse, o qual, após ser lido e achado conforme, vai assinado pelo Vereador empossado, pela senhora Presidente, senhor Vice-Presidente e senhora Secretária.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

SERGIO KORB BASTOS
Vereador empossado

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Vice-Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI
Secretária

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:EE956AAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORARIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública n° 013/2021

Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão permanente de Licitações, vem través deste comunicar aos interessados e a quem possa interessar que fica alterado o horário de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 013/2021, em razão do Setor estar em curso no período da manhã do dia 15/02/2022. A sessão seria aberta as 08h30min, do dia 15/02/2022, ficando alterada para as **14h30min** do mesmo dia.

O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2022.
.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DF67CA3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO EDITAL – NO ANEXO 02 (TERMO DE REFERÊNCIA) FOLHA 18 E ONDE CONSTAR:

Onde se lê: Anexo 01 - A

LEIA-SE: Anexo 02

DO EDITAL – ANEXO 11 (EQUIPE TÉCNICA DA PROPONENTE) NA FOLHA 38:

Onde se lê: A relação dos profissionais e proporção de horas técnicas estimadas deverão estar obrigatoriamente relacionadas as demais informações correlatas (relacionar com o anexo 1-A do Termo de Referência);

LEIA-SE: A relação dos profissionais e proporção de horas técnicas estimadas deverão estar obrigatoriamente relacionadas as demais informações correlatas (relacionar com o anexo 02 do Termo de Referência); Apresentar junto ao Anexo n° 11, o Anexo n° 02 do Termo de Referência devidamente preenchido.

Justificativa: correção de erro formal no Anexo 01 – A para anexo 02; e do preenchimento do anexo n° 11 de forma a complementar com a apresentação do anexo 02 do termo de referência.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação Concorrência Pública n° 013/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D82D483B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos de propriedade desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4E3A53B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios e materiais para copa e cozinha, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.676/2010.

Data de Abertura: às 10h00min do dia 17 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6153F947

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de lixeiras tipo contêiner, para atender as demandas da coleta seletiva do Município e da Unidade de Valorização de Recicláveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 18/02/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 18/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 18/02/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:43DC4CE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **TATIANA HONORIO GARCIA - SERVICOS MEDICOS**, inscrita no **CNPJ 36.100.795/0001-57**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, mediante Processo Digital nº 497/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (497/2022) e o Código Verificador (KX86ZU2R). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1E9E035F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Pregão Eletrônico nº 010/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A F KULKA COMUNICAÇÃO - ME, CNPJ nº 28.480.081/0001-93**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de troféus e medalhas que serão utilizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias, nos campeonatos e eventos realizados e apoiados nesta municipalidade.

Valor Total: R$ 65.680,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2022 e término em 02 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AB0BEEC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, CNPJ nº 11.179.644/0001-05**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, que será responsável pela realização de "Curso de Formação aos Coordenadores dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar", na modalidade on-line, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022 e 21 e 22 de fevereiro de 2022, à servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **03 de maio de 2022**.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BB3CB60D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 048/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de troféus e medalhas que serão utilizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias, nos campeonatos e eventos realizados e apoiados nesta municipalidade, sendo a empresa vencedora:

A F KULKA COMUNICAÇÃO - ME, inscrita no **CNPJ nº 28.480.081/0001-93**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 65.680,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8D30F6FF

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: L DOS SANTOS FERNANDES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO PARA MOTALÂNCIA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 3.879,92 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de fevereiro 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luciene dos Santos Fernandes

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:A0F22C0B

PROJUR
DECRETO Nº 042/2022 DATA: 03.02.2022

Ementa: atribui jornada especial a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos e 46 da Lei Municipal nº 1247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e,

Considerando o memorando online sob o nº 3.475/2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida a Servidora **EVELYN KERR DA SILVA REDESCHI,** portadora do RG nº 9.237.636-2 - SESPII/PR, a **jornada especial** de 10 (dez) horas semanais, para o exercício do cargo de Fonoaudiólogo, do período de 07 de fevereiro de 2022 até 30 de junho de 2022, na forma do artigo 45 da Lei Municipal nº 1247/2003.

Art. 2o A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º, da Lei Municipal nº 1247/2003.

Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pela referida servidora no que diz respeito a esta jornada especial será definida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07.02.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AEE1B629

PROJUR
ATA N ° 01/2022 – REUNIÃO DO COMITE LOCAL E MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE.

Ao cinco dias do mês de janeiro de 2022 (05/01/2022), reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência Social – CRAS os membros da Câmara Técnica juntamente com o Comitê Local e Municipal do Programa Nossa Gente, cuja composição está contida no Decreto nº 146/2021, dentre membros e convidados: eu, Julia Catarina Hammerschmitt Dudek, estagiaria de pós-graduação de psicologia, Kelly Cristina de Oliveira Martinelli – assistente social da Diretoria de Habitação, Keila Marta Inojosa da Silva – diretora da Diretoria de Proteção Social Especial, Fernando Silva Vilhalva assistente social,

coordenador do CRAS, Laudicéia Martins dos Reis Carneiro da Silva e Cristiane Venâncio - como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego/ Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante, Edina Diniz Meira – como representante da secretaria de Educação, Nilson Bintencourt Gomes da Silva – como representante da Secretaria de Planejamento, Pedro Dimas – como representante da Diretoria de Habitação, e Ligia Lumi Tsukamoto Suga como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme lista de presença anexa. A reunião foi convocada por meio de mensagem no whatsapp do comitê, tendo como pauta: as reclamações dos munícipes que foram contemplados com os imóveis do Programa Nossa Gente Paraná, sobre a má execução dos serviços realizados pela construtora Implantec, entregues no dia 22 de dezembro de 2021 do Jardim Belvedere, e sobre a desistência de moradia por parte da senhora Amélia Correa dos Santos, 66 anos, solteira, semialfabetizada e formas de procedimento legais para inserção de outra família no imóvel. Teve início e abertura oficial, às 08h15 com as boas vindas de Kelly Martinelli, representando a Diretoria da Habitação, que fez a apresentação da pauta e uma breve exposição dos problemas ocorridos, o servidor Pedro Dimas, no qual realizou as visitas técnicas, discorreu sobre as problemáticas de cada imóvel, visto que o mesmo possui uma vasta experiência em construção civil, relatou a sobre urgência em sanar os problemas, para que cada família possa fazer o uso adequado em sua residência. Em seguida, Pedro juntamente com Kelly indicaram ainda um fator mais preocupante: a água gasta de forma indevida devido falta de vedação correta em vasos sanitários, caixas d'águas, pias e cozinhas, em que ocorre o escoamento de água em tempo intermitente. Diante disso, foi discutido em equipe sobre as formas de ações para diminuição de danos, visto que em contato com a empresa construtora, esta disse estar de férias até o dia 22 de janeiro estando impossibilitada de agir de urgência. Assim sendo, foi decido solicitar apoio de força maior como COHAPAR e SEJUF para solucionar o quanto antes este contratempo. Foi dada a sequência a reunião com a fala de Kelly sobre a desistência da moradia por parte de Dona Amélia Correa dos Santos, e as buscas ativas realizadas para convencimento da idosa para mudança que não obtiveram sucesso. Ana Rosa, Diretora da Proteção Básica, relatou que fará uma última tentativa de conversa com dona Amélia, antes de propor a carta de desistência da moradia. Neste momento se discutiu sobre os próximos passos para busca de outra família, se necessário, e quais normativas que a equipe deveria seguir. Diante disso, o Assistente Social e Coordenador do Programa Nossa Gente Paraná Srº Fernando Vilhalva apontou a necessidade de aguardar resposta dos órgãos competentes para prosseguir com a escolha, além de ressaltar a existência de uma lista de suplentes e, caso fosse necessário a escolha de um idoso em específico, este deveria se enquadrar no Programa Nossa Gente e seus critérios específicos. Por fim, foi discutido sobre a divulgação do programa caixa d'agua boa, com o objetivo de criação de uma lista de espera caso ocorra desistências posteriores. Nada mais havendo foi encerrada a reunião as 09:00, fazendo parte integrante desta Ata a lista de presença por todos assinada. Eu, Julia Catarina Hammerschmitt Dudek, estagiaria de pós-graduação de psicologia.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0DAFB050

PROJUR
PORTARIA Nº 049/2022 DATA: 03.02.2022

Ementa: designa servidores para comporem a Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o levantamento realizado e constante do memorando on-line sob nº 535/2021**,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais **Fernando Oyama, Ulisses Rodrigues Alves Neto, José Augusto Delfino, Cacio Rogério Ortelam** e **Natália Fernanda de Lima,** para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de levantar, avaliar e valorar os bens móveis públicos municipais, inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade de leilão e/ou doação.

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

Art. 3o O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8E2FFACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora **ROSANGELA LEODORO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.095.221-1/PR do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:577C425E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: LANCHES, PÃES, BOLO, PRESUNTO, MUSSARELA E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS AO RAMO DE PANIFICADORA E SUPERMERCADO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **ARILDO MARTINS BONILHA - ME.**
CNPJ: 17.048.151/0001-12.
VALOR: R$ 89.274,25 (Oitenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 002/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.

VIGÊNCIA: 03/02/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:850100D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2022

PORTARIA Nº 032/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Martin Toshiaki Shimada, para levar paciente em consulta médica - Felipe Papa Shimada - no dia 03 de fevereiro, no período das 10:40 às 16:30 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00, a favor do servidor municipal, João Paulo Carvalho Rodrigues para levar pacientes em consulta médica - Silvio Fecchio, Ademir Trombini e Divair Francisco Ferreira - no dia 04 de fevereiro, no período das 05 às 15 hrs, na cidade de Santa Mariana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Antonio Carlos Rael, para levar paciente em consulta médica - Lucas Otavio Ribeiro - no dia 04 de fevereiro, no período das 06 às 12:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Martin Toshiaki Shimada, para levar paciente em consulta médica - Maria Aparecida Pinas - no dia 04 de fevereiro, no período das 05 às 12:30 hrs, na cidade de Rolândia.
Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3314E655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso Tomada de Preço 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DUAS ESTRUTURAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SALTA-Z NAS COMUNIDADES DE MEDEIROS E IPANEMA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, preço máximo global R$ 53.259,87 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Data de Abertura: dia 22 de Fevereiro de 2022 as 14:30 min, na sala de reuniões.

Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba do dia 07 de fevereiro as 08:00 min até 22 de fevereiro as 14:00
A documentação Completa da tomada de preço está a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimenton°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira edital disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41)3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados pelo emaillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 03 de fevereiro de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:ACD2D7DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2021 -PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do primeiro termo aditivo referente a ata de Registro de Preços 36/2021 , Pregão Eletronico nº 18/2021. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 823 , CENTRO – HONÓRIO SERPA – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.449.654/0001-07, neste ato representada pelo Sr. MARCIO LUIZ BASSETTO , portador do CPF nº 588.970.119-34 e RG nº 3.389.190-3. Fica aditado o valor dos itens 07 e 12. Valor global do aditivo: R$ 2.562,20 (Dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). **Fundamento:** artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e art 17 do decreto 7.892/2013.

Honório Serpa, 03 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:FEA19864

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 01/2022

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **SANDRA RIBEIRO CORDEIRO RAFAIN**, matricula 1805801, portadora do RG nº 73449855 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 02 de fevereiro de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 01/08/2022.
Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 202, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3D0E31FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 02/2022

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio, a funcionária **SANDRA RIBEIRO CORDEIRO RAFAIN**, matricula 50701, portadora do RG nº 73449855 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 02 de fevereiro de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 01/08/2022.
Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 202, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:FCE9025E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 03/2022

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **MARIA BERNARDINA DE MORAES RAMOS**, matricula 34501, portadora do RG nº 61245120 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 02 de fevereiro de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 01/08/2022.
Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 202, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E81F8CC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 04/2022

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **MARIA BERNARDINA DE MORAES RAMOS**, matricula 1733701, portadora do RG nº 61245120 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 02 de fevereiro de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 01/08/2022.
Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 202, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E3CF49CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 05/2022

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **MARCIA LEMOS**, matricula 44201, portadora do RG nº 72057007 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou seja 03 (três) meses a contar da data de 02 de fevereiro de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 03/05/2022.
Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 202, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:A1B54AAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 06/2022

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **CLAUDTE APARECIDA BRAGAS**, matricula 17139101, portadora do RG nº 57054515 SSP/PR, lotado no Departamento de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 02 de fevereiro de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 01/08/2022.
Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 202, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:25875993

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 07/2022

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Convocar a funcionária **MARIA DE FATIMA BOSTOKOSKI**, matricula 36101, portador do RG nº 52459621 SSP/PR, para que retorne aos seus trabalhos no Departamento de **EDUCAÇAO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, na função de **PROFESSORA**, na data de 02 de fevereiro de 2022.
Esta Portaria entra em vigor em 02/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D5FD7D34

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 40/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora **ZELINDA DE FATIMA DOS SANTOS**, portadora do RG. 4.109.936-4 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **PROFESSORA**, desde 01/03/2010 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotada no Departamento Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 03/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 03/02/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D3F293D5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 41/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido a senhora **TATIANE MARIA BRAZ SANTOS**, portadora do RG 14.257.632 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **PROFESSORA**, desde 03/02/2020 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 03/02/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 03/02/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:1559D5AE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 02/2022 de 03 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 02/2021 Edital de Homologação do Resultado Final nº06/2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Municipal Edital n° 02/2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei 724/2017.

Cargo: PROFESSOR PSS.

Classificação	Candidato (a)	CPF
14	ANDRESSA DOS SANTOS	082.966.469-60
15	TATIANA L. ALBINO DE ABREU	021.101.039-14

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CE6F357E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 08/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado o senhor **VANDERSON LUIZ CANAVEZI** para exercer suas atribuições funcionais junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 03/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal, Iguaraçu/Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:85C9837A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 06/2022

Súmula: Prorrogar prazo de conclusão de Processo de Sindicância instaurada pela Portaria n° 135/2021, de 13/09/2021 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Prorrogar os trabalhos da sindicância de n° 006/2021, instaurada pela Portaria n° 135/2021, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 04/01/2022, tendo-se em vista o recesso de fim de ano da Prefeitura de Iguaraçu e a continuidade dos efeitos restritivos de circulação de pessoas, motivados pela pandemia do COVID-19 que continuaram se agravando nos meses de janeiro e fevereiro do ano em curso.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 03 de fevereiro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DD225E94

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 07/2022

Súmula: Prorrogar prazo de conclusão de Processo de Sindicância instaurada pela Portaria n° 147/2021, de 17/09/2021 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Prorrogar os trabalhos da sindicância de n° 007/2021, instaurada pela Portaria n° 147/2021, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 04/01/2022, tendo-se em vista o recesso de fim de ano da Prefeitura de Iguaraçu e a continuidade dos efeitos restritivos de circulação de pessoas, motivados pela pandemia do COVID-19 que continuaram se agravando nos meses de janeiro e fevereiro do ano em curso

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 03 de fevereiro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FE19B281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
006/2022

Ref: Contrato n.º 018/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 004/2022
Compromisso de Fornecimento nº 006/2022
Registro de Preços nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Revest Collors Ltda
CNPJ n° 24.735.518/0001-33
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de tintas e outros para uso em obras diversas nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2022 a 02/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 004/2022 e registro de preços nº 004/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A47B20F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
005/2022

Ref: Contrato n.º 017/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 004/2022
Compromisso de Fornecimento nº 005/2022
Registro de Preços nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Gustavo Graciano Pinto
CNPJ n° 31.587.979/0001-70

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de tintas e outros para uso em obras diversas nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2022 a 02/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 004/2022 e registro de preços nº 004/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1ADE3E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
004/2022

Ref: Contrato n.º 016/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 004/2022
Compromisso de Fornecimento nº 004/2022
Registro de Preços nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Airto Pontes Barbosa - ME.
CNPJ N.º 09.577.004/0001-01

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de tintas e outros para uso em obras diversas nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2022 a 02/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 004/2022 e registro de preços nº 004/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ED584E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 004/2022, REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 005/2022, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2022 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de tintas e outros para uso em obras diversas nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 004/2022, à Empresa Airto Pontes Barbosa – ME, situado a Rua Rocha Pombo, 581 – sala 03 – centro – Munhoz de Melo/PR, com CNPJ n° 09.577.004/0001-01, valor R$ 208.870,00 (duzentos e oito mil oitocentos e setenta reais); à Empresa Gustavo Graciano Pinto, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 108 - centro – Munhoz de Melo/PR, com CNPJ n° 31.587.979/0001-70, valor R$ 149.064,00 (cento e quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais) e a empresa Revest Collors Ltda, situado na Rua José Batista de Paiva, 644 – sala 02 - centro – Mauá da Serra/PR, com CNPJ nº 24.735.518/0001-33, valor R$ 80.409,90 (oitenta mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 02 de Fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FA551DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PP 018-2021

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2021

EMPRESAS: ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA ME - CNPJ: 75.617.498/0001-35, ORTOPEDICA CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.007.849/0001-39, VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 29.178.366/0001-37, MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 24.384.602/0001-58, ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI – CNPJ: 33.782.570/0001-30, ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 12.014.370/0001-67 e MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ:10.474.392/0001-84.

OBJETO: Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.

VALORES: R$ 42.950,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) - ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA ME, R$19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) - ORTOPEDICA CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, R$127.263,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais) - VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, R$26.924,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais) - MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, R$115.275,00 (cento e quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais) - ORTOPEDIA CATARATAS EIREL, R$4.199,00 (quatro mil, cento e noventa e nove reais) - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP e R$42.014,00 (quarenta e dois mil e quatorze reais) - MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

CRITÉRIO: O Menor Preço por Item

Irati, 02 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão Presencial **nº 018/2021** e considerando o parecer jurídico favorável decido **homologar** os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para **Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR** as empresas: ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA ME - CNPJ: 75.617.498/0001-35, ORTOPEDICA CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.007.849/0001-39, VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 29.178.366/0001-37, MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 24.384.602/0001-58, ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI – CNPJ: 33.782.570/0001-30, ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 12.014.370/0001-67 e MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ:10.474.392/0001-84, por terem concorrido no certame e saírem vencedoras pelo menor preço nos lances para os itens licitado, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 02 de fevereiro de 2022.

_____
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA ME
CNPJ: 75.617.498/0001-35.

OBJETO: Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: R$ 42.950,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais))

PRAZO: 02/02/2022 a **02/02/2023**

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 - Fonte 372
10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 - Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de fevereiro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA ME
CNPJ: 75.617.498/0001-35.
Contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: ORTOPEDICA CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.007.849/0001-39

OBJETO: Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: R$19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais.

PRAZO: 02/02/2022 a **02/02/2023**

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 - Fonte 372
10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 - Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de fevereiro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ORTOPEDICA CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.007.849/0001-39
Contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.384.602/0001-58

OBJETO: Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: R$26.924,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: 02/02/2022 a **02/02/2023**

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 - Fonte 372
10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 - Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de fevereiro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 24.384.602/0001-58
Contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 12.014.370/0001-67
OBJETO: Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: R$4.199,00 (quatro mil, cento e noventa e nove reais).

PRAZO: 02/02/2022 a **02/02/2023**

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 - Fonte 372
10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 - Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de fevereiro de 2022.

FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

_____
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 12.014.370/0001-67
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 29.178.366/0001-37
OBJETO: Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: R$127.263,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais).

PRAZO: 02/02/2022 a **02/02/2023**

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 - Fonte 372
10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 - Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de fevereiro de 2022.

FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

_____
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 29.178.366/0001-37

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ:10.474.392/0001-84

OBJETO: Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: R$42.014,00 (quarenta e dois mil e quatorze reais).

PRAZO: 02/02/2022 a **02/02/2023**

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 - Fonte 372
10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 - Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de fevereiro de 2022.

FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

_____
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ:10.474.392/0001-84
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CNPJ: 33.782.570/0001-30

OBJETO: Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: R$115.275,00 (cento e quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: 02/02/2022 a **02/02/2023**

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 - Fonte 372
10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 - Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de fevereiro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CNPJ: 33.782.570/0001-30
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:627CA362

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 008/2022

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 008/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 008/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
Na edição de 21 de janeiro, **ONDE SE LÊ**: **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 04/02/2022, ... LEIA SE: torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 15/02/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners, destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 03 de fevereiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:90AAE6B1

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 009/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 009/2022

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 009/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2022
Na edição de 21 de janeiro, **ONDE SE LÊ**: **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 07/02/2022, ... LEIA SE torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 15/02/2022 através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleos lubrificantes, óleo para motor, fluidos, graxas, e produtos de limpeza automotiva, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 03 de fevereiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6CB6FF06

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 0010/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 0010/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
Na edição de 21 de janeiro, **ONDE SE LÊ**: **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 08/02//2022**, ... **LEIA SE: torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 16/02/2022**na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto: Registro de Preços para Aquisição com instalação de acrílico, box de banheiro, vidros, toldos, e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as Secretaria Municipais.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 03 de fevereiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4C3C0B02

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 0011/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 0011/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 278/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 16/02//2022**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000**, Pregão Presencial tipo Menor percentual de desconto Objeto: Contratação de Entidade Social sem fins lucrativos para Administração de Bolsas de Auxilio para Estagiários, através do Menor Preço Percentual de Remuneração, em Atendimento a Lei Federal n° 11.788/2008.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 03 de fevereiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ED6E353C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 012/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 012/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 012/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 17/02/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preço para aquisição de Solução fisiológica de cloreto de sódio para o Pronto Atendimento Municipal.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 03 de fevereiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:72B052EB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 013/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 013/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 013/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 17/02/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preço para aquisição de roçadeiras, soprador de folhas e acessórios para esta municipalidade.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 03 de fevereiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DFFF7760

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 014/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 014/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto no 168/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02/08/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais Leis aplicáveis, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 18/02/2022, na sala de Licitações de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Rural Municipal Margarida Alves (localidade: Assentamento José Dias), conforme pasta técnica.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 03 de fevereiro 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DC502C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR SÉRGIO VALENTIN VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0170/2022 datado em 24/01/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido a partir de 04 de fevereiro de 2022, o Servidor **SÉRGIO VALENTIN VACARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.869.707 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeado através da Portaria n° 044/2021 de 11 de janeiro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A0CA117A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA MARIA DO VAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 02 fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA MARIA DO VAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.515.518-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.299.529-95, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 069/2001, de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9B4DEBC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 janeiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5F15E7E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E4641C18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B2824DE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 janeiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:342585FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA JANAINA SOARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0234/2022 datado em 02/02/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Servidora**JANAINA SOARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.889.532-9 – SSP/PR, e

inscrita no CPF/MF Sob nº. 089.304.489-09, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 132/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:845575B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A7CE6476

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022

REVOGA A PORTARIA N° 028/2021 de 07 DE JANEIRO 2021, QUE DESIGNA O SENHOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 31 de janeiro de 2021 a Portaria n° 028/2021 de 07 de janeiro de 2021, que designou o Servidor **LUIZ MARCELO BORTOLETTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 053/1996, de 01 de agosto de 1996, respondendo como **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, lotado na Controladoria de Controle Interno.

II – **REVOGAR** a Portaria n° 028/2021 de 07 de janeiro de 2021.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FCF34ACB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022

DESIGNA A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a Servidora **SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.034.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nomeada através da Portaria nº. 138/2010 de 08 de março de 2010, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, lotada na Controladoria de Controle Interno.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F5750ABE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2022

REVOGA OS DECRETOS 054/2021, 055/2021, 127/2021, 128/2021 E 129/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO que os procedimentos licitatórios foram revogados sem a devida observação aos convênios, necessitando os mesmos de serem devidamente formalizados junto aos órgãos competentes.
CONSDERANDO que a decisão judicial proferida nos autos de Medida Cautelar junto a Vara Criminal de Iporã-PR, utilizada como amparo legal para a revogação não atingem os processos licitatórios mencionados nos referidos Decretos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **REVOGADO** a partir de 03 de fevereiro de 2022 os Decretos n.s 054/2021, 055/2021, 127/2021, 128/2021 e 129/2021 para o fim de restabelecer os processos licitatórios ns. 120/2017, 044/2018, 022/2019, 024/2019 e 042/2018, somente para realizar a prorrogação do vencimento dos contratos a fim de possibilitar a quitação dos convênios na proporção da obra realizada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EF9CC3D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019 /2022

SÚMULA: EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N°.860/2021 E RESOLUÇÃO N°.4.461/2021-GS/SEED ESTE DECRETO ESTABELECE EM REGIME ESPECIAL AS ATIVIDADES ESCOLARES NA FORMA DE AULA COM ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E PRESENCIAIS DE FORMA ESCALONADA, EM DECORRÊNCIA DA PADEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO;

CONSIDERANDO a Resolução SESA n°.860/2021, cuja súmula altera a Resolução n°.735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná, segue em anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO a Resolução °.4.461/2021-GS/SEED, cuja a súmula revoga a Resolução n°.3.616-GS/SEED, de 13 de agosto de 2021, que estabelece a oferta de atividades escolares da forma presencial e remota para os estudantes da rede pública do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1˚. Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas com atividades presenciais, escalonadas ou remota (quando necessário a aplicação desses últimos modelo de ensino), em conformidade com o disposto na Deliberação n°.01/2020 – CEE/PR, exarada em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e Resolução SESA n°.860/2021 e Resolução n°.4.461/2021-GS/SEED.
Parágrafo único: O regime especial previsto no caput deste artigo tem início a partir de **07 de fevereiro de 2022.**

Art. 2° - Poderão ser ofertadas para o auxílio a alunos que necessitarem apoio complementar de aprendizado, com atividades extracurriculares para fixação de conteúdos, recuperação escolar, atendimento individualizado e/ou em pequenos grupos que possuem dúvidas em comum a respeito de determinados conteúdos. Grupos de estudo podem ser criados a fim de ofertar novas alternativas para o compartilhamento do conteúdo e evitar a evasão escolar.

Parágrafo único: Também poderão ser ofertadas aulas não presenciais em casos onde haja a necessidade de suspensão das aulas presenciais, em razão da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), com exceção das turmas de berçários, que, caso em que as aulas poderão ser suspensas.

Art. 3º - As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinada à interação com o estudante por meio de atividades impressas, estudos dirigidos, redes sociais e outras assemelhadas.

Art. 4º - São atividades escolares não presenciais:
I - as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
II - metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular;
III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
IV - as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
V - as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura como gestora da Rede Pública Municipal de Ensino, subsidiará todo o processo referente ao trabalho pedagógico: carta informativa, cronograma de entrega de atividades e orientações necessárias para o desenvolvimento do processo.
§1º. As atividades de que tratam o caput deste artigo contemplarão todos os componentes curriculares de cada nível/ano.

§2º. Os esclarecimentos de eventuais dúvidas acerca do andamento das atividades não presenciais, serão realizados no momento da entrega de atividades e por meio do aplicativo WhatsApp, disponibilizados pelas instituições de ensino.

Art. 6º - Para efeito de validação como período letivo, da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, contendo:
I - ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
II - descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
III - demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
IV - demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
V - data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 7º - São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I - elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;
II - publicitar as normativas;

III - orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;
IV - dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
V - acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial;
VI - assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação nº. 01/2020- CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 8° - São atribuições da Direção da instituição de ensino:
I - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;
II - assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
III - garantir o cumprimento do art. 6.º e seus incisos da Deliberação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que consiste em protocolar no respectivo NRE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cessação do regime especial, requerimento da oferta de atividades não presenciais contendo:
a) ata de reunião do Conselho Escolar acerca da proposta;
b) descrição das atividades não presenciais ofertadas com remissão à proposta pedagógica autorizada;
c) demonstração da participação dos alunos, frequência;
d) demonstração do aproveitamento das atividades realizadas;
e) data de início e término das atividades não presenciais.
IV - viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Normativa, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, referente à pandemia Coronavírus (COVID-19);
V - monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
VI - acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores, registrando as ocorrências na frequência, garantindo presença para o professor que participou do processo para implementação das atividades escolares não presenciais;
VII - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico através de recursos tecnológicos.

Art. 9° - São atribuições da Equipe Pedagógica:
I - coordenar o planejamento e montagem das atividades em consonância com os conteúdos da Proposta Pedagógica Curricular;
II – contactar os responsáveis, quando necessário para entrega e orientações das atividades;
III - informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;
IV - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico de mídias tecnológicas;
V - nos casos em que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem realização das atividades não presenciais, a equipe pedagógica deverá proceder conforme regimento escolar da instituição.
Art. 10 - São atribuições do professor:
I - elaborar o plano de aula semanal de acordo com os conteúdos propostos na Proposta Pedagógica Curricular da instituição;
II - montar as atividades das aulas para suas turmas levando em conta o tempo e grau de dificuldade a ser realizado;
III - elaborar as atividades pensando na interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;
IV - contribuir no enriquecimento pedagógico através de mídias tecnológicas.
Parágrafo único: Os alunos que se mantiverem com aulas não presenciais com atividades remotas, serão avaliados mediante atividades desenvolvidas e apresentadas ao professor.
Art. 11 - A frequência dos estudantes que se mantiverem com aulas não presenciais com atividades remotas será registrada mediante a entrega das atividades devidamente datadas e realizadas.
Art. 12 - O professor que estiver com a turma suspensa estará a disposição da direção da Instituição de Ensino, de acordo com as atribuições do seu cargo.

Art. 13 - A partir da data da publicação deste decreto todos os funcionários deverão cumprir a carga horária de trabalho na Instituição de Ensino a qual está designado.

Art. 14 - O horário de funcionamento dos CMEIs será **excepcionalmente das 7h30min às 17h30**.
Art. 15 - As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipal serão contabilizadas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

Art. 16 - O Conselho Escolar deverá acompanhar por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação de aula não presencial, garantindo o cumprimento do previsto na presente Normativa.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 18 - Os casos omissos e os recursos referentes a este Decreto deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Iporã-PR.

Art. 19 - O presente Decreto terá vigência nos termos do art. 1º, podendo ser revisado periodicamente no que for pertinente e de acordo com a situação epidemiológica do Município no que refere e não seja contrário.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n°. 193/2021 de 11 de outubro de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **três** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e **vinte e dois.**

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:44A9FDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Republicaremos a declaração abaixo:

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, MICHELLE APARECIDA TEODORO, brasileira, candidata aprovada e classificada em 12º lugar no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, para assumir o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR, no cargo de Professor.
DECLARO não ter interesse em ser nomeada no cargo acima descrito, ATESTANDO MINHA DESISTENCIA referente à convocação realizada em meu nome para assumir o referido certame.

Bandeirantes/PR, 28 de Janeiro de 2022.

MICHELLE APARECIDA TEODORO
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:10713500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2021 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

CURSANDO FORMAÇÃO DOCENTE – MAGISTÉRIO

MELISSA FUZETO POLIZEL

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7BF58620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
44 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CARGO: PROFESSOR- AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VÂNIA JOSENILDA SILVA DE PAULA	03
RITA DE CASSIA PEREIRA SARMANHO	04

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B5EE253B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, LUANA STÉPHAINE DOS SANTOS, Infra-assinado, nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Carlos Barbosa, nº 950, Bairro Berta Meneghel, cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020 classificado em 6º lugar para o provimento da vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 01/2020, publicado na página da prefeitura municipal de Itambaracá.

Bandeirantes/PR, 31 de janeiro de 2022.

LUANA STÉPHAINE DOS SANTOS
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8356CD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Adm: Nº 02/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades para gestantes, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.
Empresas vencedoras valor total: R$11.671,80 (onze mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos): **VH FERNANDES ALVES LTDA** (41857936000110) com os lotes: 1, 2, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$5.986,40 (cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (27236708000100) com os lotes: 3, 5, 6, 11, 12 e 13 no valor total de

R$3.235,40 (três mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA** (08574064000108) com o lote: 4 no valor total de R$2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ITAMBARACÁ - PR, 03 de fevereiro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A163CF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2021; Proc. Administrativo: nº 136/2021. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: WERBRAN - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 04.372.020/0001-44 com o valor de R$ 1.346,00 (um mil e trezentos e quarenta e seis reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; CNPJ: 02.816.696/0001-54, com o valor de R$ 6.026,00 (seis mil e vinte e seis reais); A. G. KIENEN & CIA LTDA; CNPJ: 82.225.947/0001-65 com o valor de R$ 7.171,00 (sete mil e cento e setenta e um reais); SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 00.656.468/0001-39, com o valor de R$ 949,80 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), Ciamed Distribuidora de Medicamentos ltda; CNPJ: 05.782.733/0001-49 com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 04.470.877/0001-05, com o valor de R$ 80.378,33 (oitenta mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais); Medilar Importação e Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares S A; CNPJ: 07.752.236/0001-23, com o valor de R$ 28.747,20 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda; CNPJ: 16.970.999/0001-31 com o valor de R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais); Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA ME; CNPJ: 14.905.502/0001-76, com o valor de R$ 6.485,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais); PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98 com o valor de R$ 25.323,20 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e vinte centavos); PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ: 13.485.130/0001-03, com o valor de R$ 15.053,00 (quinze mil e cinquenta três reais) , CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP; CNPJ: 24.586.988/0001-80 com o valor de R$ 31.916,90 (trinta e um mil e novecentos dezesseis reais e noventa centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA; CNPJ: 30.547.487/0001-98, com o valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 03.652.030/0003-32 com o valor de R$ 26.306,00 (vinte e seis mil e trezentos e seis reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI ; CNPJ: 23.228.076/0001-74, com o valor de R$ 11.573,00 (onze mil e quinhentos e setenta e três reais);NOVA MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 41.365.113/0001-78 com o valor de R$ 5.647,80 (cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 34.772.843/0001-28, com o valor de R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais); COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME; CNPJ: 09.315.996/0001-07 com o valor de R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais); FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 39.749.232/0001-82, com o valor de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais); PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 04.355.394/0001-51 com o valor de R$ 2.819,50 (dois mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 03 de fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4AEE3EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 0100/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen suíno e nitrogênio líquido para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 0100/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Laercio Favero Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 28,99 (Vinte e oito reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Laercio Favero Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 3,89 (Três reais e oitenta e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,85 (Cinco reais e oitenta e cinco centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 03 (três) de Fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0A617ECA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1785/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1785/2022
DATA: 03.02.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 01.02.2022, a Senhora Karoline Mattei, portadora do CPF nº 075.316.289-02 e Cédula de Identidade RG nº 9.888.461-0, expedida pela SSP/PR, Cargo de Professora 40 horas, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2022, e revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F9325BE0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3132/2022

Extrato Contrato N° 3132/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Laercio Favero Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.743.291/0001 – 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen suíno e nitrogênio líquido para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 0100/2021.
Valor do Contrato: R$ 65.760,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Vigência: De 03 (três) de Fevereiro de 2022 até 03 (três) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 03 (três) de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:11E9F0EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3133/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3133/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001 - 21.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen suíno e nitrogênio líquido para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 0100/2021.
Valor do Contrato: R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).
Vigência: De 03 (três) de Fevereiro de 2022 até 03 (três) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 03 (três) de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1F77C03D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 001/2022, que tem como objeto a contratação e empresa especializada para comercialização de "Botijão Criogênico", que será utilizado para o armazenamento de sêmen bovino em atendimento ao Programa de Inseminação Artificial – PIA, executado pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Itapejara D'Oeste - PR., decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Semex do Brasil, Comércio, Importação e Exportação Ltda, com o valor unitário de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 03 (três) de Fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5CE98D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2022

CONTRATO DE RATEIO: nº 23/2022.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2022.
PARTES: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS.
OBJETO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO DE RESÍDUOS SOLIDOS.
VALOR: R$ 278.405,21 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos).
DA VIGENCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:831DE012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

Processo: DISPENSA Nº 006/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: JUSTINO GEFFER PEREIRA
CPF: 088.905.369-34
Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA PREF. JOSÉ PEDROSO DE MORAES, N.º 25, BAIRRO JARDIM ITAÚ, EM ITAPERUÇU-PR, EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 42,00 M², DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA NO BAIRRO JARDIM ITAÚ".
Prazo:O PRAZO DE VIGENCIA SERA DE 12 (DOZE MESES.
Valor mensal:R$ 800,00 (oitocentos reias mensais).
Valor Global:R$ 9.600,00 (novel mil e seiscentos reais)
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:63042E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 106/2021
O Municipio de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação - eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRONICO n° 106/2021 cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seu departamentos**, conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: Readequação no Edital
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 03 de fevereiro de 2022

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E1E9005E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO Nº 010/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 010/2021

Súmula: Gilson José de Gois, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, BIÊNIO 2021/2023, DE ACORDO COM O ART. 11, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA A, DA LEI Nº 1105/2015.

· **MEMBROS GOVERNAMENTAIS**
Titulares:
Elizabeth de Souza Narciso de Gois - Secretaria de Assistência Social
Adele Ramos Prado – Secretaria de Educação

Suplentes:
Poliana Rodrigues dos Santos - Secretaria de Assistência Social
Nágila Henrique Moreira – Secretaria de Educação

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular
Janicler Lilian Pereira Guilhen – APAE
Maria Belmiro da Silva – pastoral da Criança

Suplentes
Letícia Mitie Tomioka - APAE
Alessandra de Souza Cavalcante dos Santos. – Pastoral da Criança

DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente: Janicler Lilian Pereira Guilhem
Vice-presidente: Adele Ramos Prado
1° Primeiro Tesoureiro: Elizabeth de Souza Narciso de Gois
2˚ Segundo Tesoureiro: Poliana Rodrigues dos Santos

SECRETARIA EXECUTIVA
Vilma Teruko Karia

Art.02 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto 074/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:41A4A198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
SUMULA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Itaúna do Sul torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a autorização ambiental, para Adequação de estrada rural, a ser realizada neste município com extensão de 3.060 m localizada na Estrada Vicinal Córrego Itaúna, Município de Itaúna do Sul – PR.

ITAUNA DO SUL-PR, 03 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:30D0B83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/02/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 17/02/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 03 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:36435E84

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 014/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 014/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de 1.000 m² de piso em concreto nos Cemitérios Municipais.
VALOR M²: R$ 19,50
VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- JOÃO NELSON RIBEIRO 04855631930
HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E97193A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 LICITAÇÃO Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022
Licitação nº 012/2022
Pregão eletrônico nº: 010/2022
Processo eletrônico nº: 010/2022
Registro de Preço nº: 002/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.
CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
Valor global: R$ 2.500.000,00
Data da assinatura: 03/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MAURÍLIO FERNANDES JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:06195A46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 022/2022 LICITAÇÃO Nº 013/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 022/2022
Licitação nº 013/2022
Tomada de Preço nº 003/2022
OBJETO: aquisição de tubos de concreto armado para atender a demanda de obras e melhorias no Município de Ivaí.
CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí
Valor global: R$ 228.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANA MAURA FILIPAK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0510E3B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2019 LICITAÇÃO Nº 121/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2019
LICITAÇÃO Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
*Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISO e de outro lado **G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP,** neste ato representado pelo Senhor **GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:*
***OBJETO**: Contratação de empresa para realizar o transporte de estudantes Universitários de Ivaí as cidades de Ponta Grossa e Irati-Secretaria Municipal de Educação.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o REEQUILÍBRIO DO CONTRATO, o valor do quilômetro rodado fica alterado para R$ 6,1415 de Ivaí à Ponta Grossa e R$ 5,91 de Ivaí à Irati, conforme requisições emitidas.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7450EC41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de carnes, ovos e pães para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R$ 49.224,40
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP
HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:627ECF1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2022 LICITAÇÃO Nº 016/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2022
Licitação nº 016/2022
Tomada de Preços nº 005/2022
OBJETO: a contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para limpeza, desobstrução e recuperação de boca de lobo e recuperação de meio fio.
CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 80.780,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 03 02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

THALIA DAS GRAÇAS GOIS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:859F52F9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 035/2022

PORTARIA Nº 035/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E491BAD0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025/2022

DECRETO N.º 025/2022
Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, do Servido**r LEONILTON JOSE DE MATOS JUNIOR,** , a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:597BFD11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022, que julgou vencedores do presente processo de Inexibilidade Nº. 002/2022-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba, Conforme Necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	SERVIÇO:
REINALDO FERREIRA DE SOUZA 16989566817	39.338.588/0001-23	Coletor de Resíduos

Ivatuba - Pr, 03 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:59859B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor João Gimenez Franco – matrícula nº.93, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 31/01/2021 à 30/01/2022, a partir de 02/02/2022 retornando em 22/02/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C162011D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Ivanete Aparecida Nazzari – matrícula nº.185, detentora do Cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 31/03/2021, a partir de 07/02/2022 retornando em 22/02/2022, conforme o Processo Administrativo nº.196/2022 - PMI de 27/01/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3510D7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Paulo Rafael Dante – matricula nº.393, detentor do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2016/2021, a partir de 07/02/2022 retornando em 08/05/2022, Conforme Processo nº.237/2022 – PMI de 01/02/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:79FF11A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Rosangela Nunes dos Santos – matricula nº.296, detentora do Cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a partir de 04/02/2022 retornando em 05/05/2022, Conforme o Processo Administrativo nº. 249/2022 – PMI de 02/02/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B8AA27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2022

Súmula: Estabelece Recesso Administrativo para efeito de controle de assiduidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Fica estabelecido Recesso Administrativo em virtude de antecipação de férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para efeito de controle de assiduidade pela Gerência de Recursos Humanos, à servidora Bruna Thawani Vieira Ferruda - matrícula nº.529, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17/01/2022 retornando em 16/02/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos jurídicos retroativos à 17/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D731BA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 075/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Placas Oficiais para Veículos e Placas Informativas para Obras, em Atendimento as Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.232/0001-46, no valor de R$ 9.251,00 (Nove mil duzentos e cinquenta e um reais).

Ivatuba/Pr, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:77655FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 03 de Fevereiro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 075/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Placas Oficiais para Veículos e Placas Informativas para Obras, em Atendimento as Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.232/0001-46, no valor de R$ 9.251,00 (Nove mil duzentos e cinquenta e um reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 03 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DCC4F3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 015/2022.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA gratificação de 30%** (trinta por cento) à funcionária pública municipal, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, e Lei nº. 051/2009, a partir de **01/02/2022,** para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal Prof. Newton Guimarães, abaixo relacionada:

NOME	RG.Nº.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ÂNGELA MARA SILVERIO SANDOLI	4.422.491-7	40 (quarenta) horas

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EB9F8BB1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 008/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do servidor **OLIVALDO ALVES DE ALMEIDA,**AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO, referente ao pagamento de diária, face ao deslocamento que fará no dia 07/02/2022 a cidade de Maringá - PR., para participar do CURSO SOBRE OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO., com saída prevista para as 12:00 horas e retorno às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:762EC34B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 009/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do servidor **RODRIGO TAVARES DA SILVA,**AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO, referente ao pagamento de diária, face ao deslocamento que fará no dia 07/02/2022 a cidade de Maringá - PR., para participar do CURSO SOBRE OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO., com saída prevista para as 12:00 horas e retorno às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:EAB633E1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 010/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS,**AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO, referente ao pagamento de diária, face ao deslocamento que fará no dia 07/02/2022 a cidade de Maringá - PR., para participar do CURSO SOBRE OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO., com saída prevista para as 12:00 horas e retorno às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:C3EF89C5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 011/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do servidor **LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO,**AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO, referente ao pagamento de diária, face ao deslocamento que fará no dia 07/02/2022 a cidade de Maringá - PR., para participar do CURSO SOBRE OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO., com saída prevista para as 12:00 horas e retorno às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:A4771B1B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 012/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do servidor **ANTONIEL DA MOTA,**ENCANADOR, referente ao pagamento de diária, face ao deslocamento que fará no dia 07/02/2022 a cidade de Maringá - PR., para participar do CURSO SOBRE OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO., com saída prevista para as 12:00 horas e retorno às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:42AE8C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25746, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 04.02.2022, o(a) servidor(a) LERIDIANE DE MEIRA BUENO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 1342/2021, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 04.02.2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

LERIDIANE DE MEIRA BUENO
RG: 10396743-0/PR
CPF: 068.546.879-85
PROFESSOR
MAGISTÉRIO
CLASSE D REFERÊNCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 04.02.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF7990AA

GABINETE
DECRETO N° 25747, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 01.02.2022, o(a) servidor(a) OSNI JOSE DE LIMA OLIVEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 2359/2021, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 01.02.2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

OSNI JOSE DE LIMA OLIVEIRA
RG: 5138009-6/PR
CPF: 734.082.129-53
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.02.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:525C7567

GABINETE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORIGEM: DISPENSA N° 15/2021 (PROCESSO DIGITAL N°2976/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 76.545.011/0001-19.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 333/2022 (PD N° 1033/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 21
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2289 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.040.570.000.000.000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A64F25B

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 102/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PD Nº 3784/2021), E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 329/2022 (PD 1016/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 6
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA50488B

GABINETE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912370186/2020 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL PR, INSCRITA NO CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 336/2022 (PD 1061/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 6
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.470.100.000.000 - SERVIÇOS POSTAIS

DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6436129C

GABINETE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020/IL (PD N° 13135/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 78.203.866/0001-97.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 337/2022 (PD N° 1087/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 13
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2028 - APRIMORAR A COMUNICAÇÃO DE MASSA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.470.200.000.000 - DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B3F4533

GABINETE
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 189/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61.
OBJETO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 331/2022 (PD 1028/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 6
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3C55F56

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25728, de 31 de janeiro de 2022, Lindamir Terezinha Budek Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.949.147-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR TEREZINHA BUDEK SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7F98D4D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25729, de 31 de janeiro de 2022, Rozana Emidia Anunciacao dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.096.720-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A9AFED0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 200, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 21/2021;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 003/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Classe "D", Referência "5", portadora da CIRG n°. 5.050.903-6/PR e do CPF nº. 781.903.129-87, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 3.062,85 (três mil, e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 36.754,20 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9CA3A33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 201, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 22/2021;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 04/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora ANA MARIA PEDROSO, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "5", portadora da CIRG n°. 4.829.094-9/PR e do CPF nº. 647.701.179-49, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 1.799,14 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 21.589,68 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5093B7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 202, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 031/2021;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 05/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora ANA LETH BILL, ocupante do cargo de "SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "7", portadora da CIRG n°. 4.945.076-1/PR e do CPF nº. 746.121.669-49, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 1.947,07 (Um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 23.364,84 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:724FA899

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 203 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando os Processos Administrativos nº 10021/2021 e 032/2021-LAPAPREVI;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 06/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora TEREZINHA KARAS MORDASKI MULLER, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Classe "D", Referência "12", portador da CIRG n°. 5.835.574-7/PR e do CPF nº. 911.293.629-49, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 3.712,54 (três mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 44.550,48 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D452F1BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 204, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 033/2021;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 07/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora EVELY DE FÁTIMA VALE DOS SANTOS, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Classe "D", Referência "12", portadora da CIRG n°. 5.777.984-5/PR e do CPF nº. 855.937.619-49, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 3.712,54 (três mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 44.550,48 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e

nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7B3EA97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 205, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 034/2021;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 08/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, o servidor LUIZ CARLOS JOSINO, ocupante do cargo de "PINTOR", Classe "A", Referência "4", portadora da CIRG n°. 3.470.288-8/PR e do CPF nº. 465.487.779-72, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 2.549,84 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 30.598,08 (trinta mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:993C7304

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 206 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 042/2021-LAPAPREVI;
* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/2005;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 09/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora REGINA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de "PEDAGOGO", Classe "D", Referência "12", portador da CIRG n°. 4.898.280-8/PR e do CPF nº. 611.903.229-00, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 3º, da EC 47/2005.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 3.929,10 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 47.149,20 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:586EE435

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 207 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 03/2022-LAPAPREVI;
* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/2005;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 010/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de "PEDAGOGO", Classe "D", Referência "12", portador da CIRG n°. 4.703.733-6/PR e do CPF nº. 588.434.429-53, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 3º, da EC 47/2005.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 3.896,58 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 46.758,96 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73C742A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 208, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria ao servidor Público Municipal por invalidez permanente, com proventos integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 08/2022 de 28/01/2022;
* Considerando o Laudo da Junta Médica formada pela Portaria nº 724/2021;
* Considerando a Portaria nº 836 de 13/07/2021;
* Considerando o que dispõe o art. 21, I, § 4º e §6º da Lei Municipal 2183/2008 c.c. 40, § 1º, I da Constituição Federal, c.c. art. 6º-A da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 011/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/2022, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor ANDERSON MARCELO PRUDENTE, ocupante do cargo de "MOTORISTA HABILITAÇÃO D", Classe "A", Referência "02", portador da CIRG n°. 5.777.929-2/PR e do CPF nº. 021.751.039-60, com fundamento no art. 21, I, § 4º e §6º da Lei Municipal 2183/2008 c.c. art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, c.c. art. 6º-A da E.C. 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 1.767,87 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 21.214,44 (vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7615A086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03.02/2021, de 16/12/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
KASSIELE TEIXEIRA MORAIS	ENFERMEIRO

Lapa, 02 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B2DB122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03.02/2021, de 16/12/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
ISABELA FACHINI RODRIGUES	ENFERMEIRO
LANIELE FERNANDES BAUMER	ENFERMEIRO
CAMYLLA APARECIDA GARRETT	ENFERMEIRO
DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO

Lapa, 02 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:194C3EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ROSIANE MARIA STEKLAIN	PROFESSOR

Lapa, 02 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30BC4244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CAMILA JACON BARBOZA	AGENTE DE SAÚDE

Lapa, 01 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:651EB7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
VINICIUS JOSE BESCIAK	FISCAL TRIBUTÁRIO

Lapa, 01 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACFD1C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas para fornecimento de tubos para coleta de sangue para realização de exames de hemograma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Maternidade Municipal Humberto Carrano e do Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 (CAEC). Empresas a serem contratadas:
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.516.671/0002-34 (item 1), no valor total de R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 71.957.310/0001-47 (item 2), no valor total de R$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 01/2022.

Lapa/PR, 03 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9ACC88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas para fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, de uso ambulatorial, em caráter de urgência, para garantir o adequado atendimento aos pacientes que estão sendo atendidos no Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 (CAEC) e possuem sintomas respiratórios e gastrointestinais relacionados à COVID-19 e também para garantir o abastecimento de todas as Unidades Básicas de Saúde. Empresas vencedoras:
- CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.516.671/0002-34 (itens 1,2,4), no valor total de R$16.918,36.
- DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40 (itens 7 e 10), no valor total de R$ 16.228,00
- MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ: 36.757.380/0001-50 (itens 5 e 9), no valor total de R$8.290,00.
- PROMEFARMA PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS CNPJ: 81.706.251/0001-98 (itens 3 e 6), no valor total de R$ 5.648,00.
- SAMFARMA LOGISTICA FARMACEUTICA EIRELI CNPJ: 37.980.275/0001-49 (item 8), no valor total de R$ 3.627,00.
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 02/2022.

Lapa/PR, 03 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:179BC1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09h30min, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução do sistema de distribuição de água na localidade do Mato Preto".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$295.610,92 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 03 de fevereiro de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE2FB4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8096720-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 02696723974, residente em RUA ALCEU MANOEL BLEY, 181, COHAPAR, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1212,00, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 03 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a)
CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28049AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Aprova o Protocolo de Retomada das Atividades escolares presenciais para ser utilizado pelas instituições de ensino da rede municipal de ensino da Lapa versão 2022 e revoga integralmente a Resolução nº 03/2021.

A Secretária Municipal de Educação em parceria com a Secretária Municipal de Saúde do Município da Lapa/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a lei municipal,

Considerando a necessidade de atualização da regulamentação das orientações de biossegurança para as instituições da Rede Municipal de Ensino da Lapa;

Considerando a necessidade da elaboração de versão atualizada do Protocolo de Retomada das Atividades Escolares Presenciais – PRAEP;

Considerando a deliberação unânime que aprovou o conteúdo do Protocolo de Retomada das Atividades Escolares Presenciais – PRAEP versão 2022 sem ressalvas, em reunião da Comissão Municipal de Gerenciamento da Covid-19 na Educação, instituída pelo Decreto nº 24708, de 31 de agosto de 2020 e Conselho Municipal de Educação;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica aprovado o Protocolo de Retomada das Atividades Escolares Presenciais - PRAEP versão 2022 a ser utilizado pelas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino da Lapa.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 03/2021.

Lapa, 02 de fevereiro de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária de Saúde

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Lapa
DIEGO TIMBIRRUSU RIBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

EQUIPE DE ENSINO
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA
GRAZIELE FERREIRA DA CRUZ
HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA
JUSSARA RAMOS SAMPAIO
KATIA ARRUDA TUCHINSKI
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS
WILMA TERESINHA NUNES DOS ANJOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA COVID-19 NA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação – Rozilda de Jesus Marcondes Santos;
Departamento de Esporte e Lazer – Pedro Henrique da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Amélia Ghiotto Rossi de Carvalho;
Divisão de Vigilância em Saúde – Juliane Aparecida do Vale;
Departamento Geral de Políticas de Assistência Social – Ana Karina Azambuja;
Secretaria Municipal de Fazenda – Júlio César Padilha Barbosa;
Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal – Ely Maria Kais e Lilia de Aguiar Cardoso;
Profissionais e Trabalhadores da Educação – Mariliza Pedro Alaiko; Marinês Corrêa Schuster; Helen Cristiane Corrêa; Maria de Lourdes Magalhães Vitalli; Jussara Ramos Sampaio e Théo Dias Kummer;

Conselho Municipal de Educação – Evane de Fátima Valachenski Pierin;
Comissões Escolares – Eloisa das Neves Aguiar;
Estudantes da Educação Básica – Fernanda Ribeiro Santos Lima;
Colégios Estaduais – Francisco Carlos Pierin Mendes e Neri Bortolanza Júnior;
Escolas da Rede Privada – Perla Denise Ribeiro Weinhart;
APP – Sindicato – Núcleo Regional Metrosul – Margleyse Adriana dos Santos

Lapa-PR
Versão 2022

PROTOCOLO DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs, CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAPA - PR

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, institui a versão 2022 do Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nos CMEIs, CAEE e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lapa:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a todos os brasileiros o direito humano à educação de qualidade, inserido no Título "Dos Direitos e Garantias Fundamentais" e incluído expressamente entre os direitos sociais;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, ainda, em seu art. 227, caput, que: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhes primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;
CONSIDERANDO o elencado no artigo 32, § 4.º, da Lei 9.394/96, que dispõe que "o ensino será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais";
CONSIDERANDO que, em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada da existência de aproximadamente vinte casos de pneumonia de causa desconhecida na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei;
CONSIDERANDO que, em 07 de janeiro de 2020, foi identificado como agente causador das pneumonias um novo tipo de Coronavírus, denominado Sars-CoV-2, que causa a COVID-19 e, dez dias depois, as autoridades confirmaram a existência de transmissão entre seres humanos, sustentada de pessoa para pessoa, presente em todos os continentes, em 114 países, com mais de 118 mil casos e 4.291 mortes em todo o mundo;
CONSIDERANDO que, em 11 de março, a OMS classificou a COVID-19 como uma pandemia 10, em razão de sua distribuição geográfica internacional muito alargada e de sua transmissão;
CONSIDERANDO que, em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS n.º 188/2020, declarou "emergência em saúde pública de importância nacional", em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, tendo-se em vista que a situação, demandava – e ainda demanda – o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO que, em 16 de março de 2020, o Governo do Estado do Paraná expediu o Decreto n.º 4.230, em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, suspendendo as aulas e demais atividades escolares em todas as instituições de ensino estaduais, privadas e escolas especializadas parceiras do Paraná, a partir de sexta-feira, 20 de março de 2020, por tempo indeterminado;
CONSIDERANDO que em de 17 de março de 2020 foi publicado o Decreto Municipal nº 24484, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município da Lapa e estabeleceu disposições sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24.538, de 05 de abril de 2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR;
Considerando o contido na Resolução Municipal nº 02/2020 expedida pela Secretaria Municipal de Educação, pela qual institui-se o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares e oferta de atividades não presenciais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3713 de 01 de 2020, que regulamentou o programa de alimentação escolar da rede pública de ensino durante o período de suspensão das aulas para enfrentamento ao COVID-19;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 3745 de 28 de agosto de 2020 que autorizou durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência pandêmica, a utilização dos recursos oriundos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para distribuir as famílias dos alunos da rede municipal de ensino.
CONSIDERANDO que em 09 de outubro de 2020, foi publicada pelo Governo Estadual do Paraná, a Resolução SESA nº 1231 de 09/10/2020 que regulamenta o disposto no § 2º do art. 2º, do Decreto Estadual nº 5.692, de 18 de setembro de 2020, que altera do art. 8º do Decreto nº 4.230 , de 16 de março de 2020 para implementação e manutenção das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas para o retorno gradativo das atividades extracurriculares no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que em 09 de outubro de 2020, foi publicada pelo Governo Estadual do Paraná, a Resolução nº 3943/2020 - GS/SEED de 09/10/2020 que regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde / SESA nº 1.231 de 9 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24.795 de 27 de novembro de 2020 que alterou o decreto nº 24.538 de 05 de abril de 2020, regulamentando o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas Instituições de ensino Municipais de acordo com a Resolução 3493/2020/GS/SEED.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.308, de 02 de julho de 2021, que alterou o Decreto nº 24.528 de 05 de abril de 2020, autorizando a retomada das aulas presenciais de ensino infantil, fundamental, médio, técnico e superior, em estabelecimentos públicos;
CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº 735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná e revoga a Resolução Sesa nº 098/2021.
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 860/2021 que altera a Resolução SESA Nº 735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 977/2021 que altera o art. 26º, 32º, 44º, 53º, e revoga outros da Resolução SESA Nº 860 de 23 de setembro de 2021.
CONSIDERANDO a Nota Orientativa SESA nº 03/2021 que orienta sobre a identificação e controle de casos de covid-19 em instituições de ensino no Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a Nota Orientativa SESA nº 40/2020 que orienta sobre rastreamento laboratorial da covid-19 e condutas de afastamento do trabalho.
CONSIDERANDO que a proteção de crianças e adolescentes é essencialmente importante e que ações de precauções são necessárias para prevenir a propagação da COVID-19 nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Lapa, foram feitas orientações quanto à elaboração deste documento, com o propósito de prover orientações claras e práticas para as equipes de profissionais que atuam nas unidades e também para as crianças, estudantes e suas

famílias, para o momento de reabertura das unidades para retomada das atividades presenciais seguindo princípios básicos de segurança.

INFORMAÇÕES GERAIS

Este documento traz diretrizes para os profissionais que atuam nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Lapa, objetivando o retorno das atividades presenciais de atendimento a crianças e estudantes, com a manutenção de um ambiente seguro e saudável, apresentando orientações para o desenvolvimento de ações para prevenção, minimização ou eliminação de riscos a profissionais, crianças, estudantes e familiares. Ressalta-se também que o retorno das atividades nas unidades escolares está condicionada às orientações, determinações e autorização da Secretaria de Saúde. Portanto, as normatizações deste protocolo, relacionadas à segurança sanitária deverão ser atualizadas e adequadas, conforme os marcos normativos vigentes dessa instância reguladora.
O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado. Devendo ser garantida a oferta da modalidade online (remota) apenas para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.
É de responsabilidade das Instituições de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais a observância a todas as regras presentes neste Protocolo, pois sem a correta observância não é possível garantir um retorno seguro e adequado às demandas das crianças e funcionários.
O retorno às atividades presenciais escolares deverá permitir o aprendizado e construção conjunta de práticas de proteção e cuidados. Esse processo coletivo visa fortalecer o aprendizado e a sedimentação das medidas de prevenção especialmente em crianças, visa ainda assegurar medidas que estão consonantes às novas formas de viver em grupo.

COVID-19 E ESTRATÉGIAS GERAIS PARA PREVENIR E REDUZIR A TRANSMISSÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

As estratégias de prevenção da COVID-19 devem ser usadas de forma conjunta e consistente para proteger as pessoas, incluindo alunos, professores e funcionários, que não estão totalmente vacinados.
As instituições devem monitorar a implementação e eficácia dessas medidas e estarem atentas para a ocorrência de surtos trabalhando de forma integrada com as autoridades de saúde pública.
As estratégias devem ser associadas ao uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos (a partir de 2 anos) de forma consistente e adequada cobrindo o nariz e a boca, etiqueta respiratória cobrindo o nariz e a boca ao tossir e espirrar, permanência em casa quando doente com sintomas de doenças infecciosas, incluindo COVID-19; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies e adoção das medidas de quarentena e isolamento na presença de sinais e sintomas respiratórios e demais medidas previstas na Resolução SESA Nº 977 DE 28/10/2021.
Nesse mesmo sentido, importa esclarecer que a vacinação é atualmente a principal estratégia de prevenção de saúde pública, nas escolas e em outros ambientes, para o combate à pandemia da COVID-19.
Pessoas totalmente vacinadas contra COVID-19 apresentam baixo risco de infecção sintomática ou grave, ainda que antes de serem vacinadas fossem consideradas “grupo de risco”.

DAS COMPETÊNCIAS

Para execução do retorno das atividades dispostas neste Protocolo, compete:
I - À Secretaria de Educação:
a) Divulgar amplamente à comunidade escolar, o Protocolo de Biossegurança de Retorno às Aulas, as normas e critérios relativos ao processo de retorno presencial das atividades curriculares e extracurriculares em Instituições de Ensino do município.
b) Orientar quanto à obrigatoriedade do cumprimento do Protocolo de Biossegurança de Retorno às Aulas compatíveis com a realidade de cada Instituição de Ensino, em conformidade com as disposições deste documento e demais medidas preventivas para o controle da COVID-19, conforme normativas vigentes e recomendações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, disponíveis em: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID- 19;
c) Elaborar estratégias de monitoramento do cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais normas estabelecidas, a fim de garantir a segurança da comunidade escolar e evitar o aparecimento e disseminação de casos da doença na Instituição de Ensino.
d) Acompanhar, monitorar e avaliar constantemente as atividades curriculares e extracurriculares presenciais;
IV - Às Instituições de Ensino:
a) Adotar todas as medidas previstas neste documento;
b) Manter o monitoramento constante da adoção das medidas previstas no Protocolo de Biossegurança, bem como das normas sanitárias estabelecidas para prevenção e controle da COVID-19;
c) Encaminhar os casos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, bem como possíveis contactantes, aos Serviços de Saúde para acompanhamento;

DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANCA E MEDIDAS DE CONTROLE
Cada Instituição de Ensino é responsável pela implantação e cumprimento dos Protocolos de Biossegurança, os quais devem ser seguidos com base em orientações sanitárias vigentes e em conformidade com a realidade de cada Instituição.
A Instituição de Ensino deve providenciar meios para o monitoramento da adoção às medidas descritas no Protocolo de Biossegurança, principalmente nos seguintes momentos: chegada, intervalos entre aulas, acesso a banheiros, saída, entrega de refeições, entre outros.
É de extrema importância que todas as crianças recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária e as carteiras de vacinação sejam atualizadas se estiverem atrasadas devido à pandemia, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) para cada faixa etária.
A equipe gestora de cada Instituição de Ensino será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e suporte às situações de aparecimento de sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) sugestivos da COVID-19 relativos aos alunos e demais trabalhadores.
Um fluxo para esta comunicação deve ser estabelecido pela Instituição de Ensino, com ampla divulgação aos pais e/ou responsáveis, alunos, professores e demais trabalhadores da Instituição, assim como qual o meio de comunicação definido para este contato.
Se o aluno e/ou família do aluno apresentar sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal (SG) compatíveis com a COVID-19; estiver em quarentena por exposição ou aguardando os resultados do teste da COVID-19, não deve ir à escola ou participar de atividades extracurriculares e esportivas, sendo recomendada sua avaliação por um médico para diagnóstico e encaminhamentos.
Para confirmar ou afastar a possibilidade de infecção pelo SARS-CoV-2 e retorno as atividades escolares é importante a realização do Teste de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno.
A equipe gestoras das instituições deve realizar a vigilância dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 ocorridos na Instituição de Ensino, bem como das pessoas que mantiveram algum contato próximo com os mesmos, a fim de organizar e monitorar a evolução de cada caso, incluindo data do início dos sintomas, data do início e fim do período de quarentena/isolamento e comunicação destas informações às autoridades de saúde, quando necessário.

DAS RESTRIÇÕES

As Instituições de Ensino devem limitar o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento.
O atendimento ao público deve ser priorizado de forma on-line (remota) ou via telefone, e quando da necessidade de atendimento presencial agendar previamente quando possível e prever as medidas de prevenção contra a COVID-19.
A entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção deve ocorrer preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais dos alunos, exceto em situação de urgência e conforme as medidas para prevenção da COVID-19 descritas no Protocolo de Biossegurança.

As Instituições de Ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde e de Educação.

DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

Todos os profissionais da educação que trabalham em Instituições de Ensino devem estar familiarizados com os critérios para identificação de pessoas com suspeita de contaminação pelo SARS-CoV-2, a fim de assegurar a adoção de medidas necessárias em tempo oportuno.

Alunos, professores e demais funcionários sintomáticos para COVID-19 devem ser orientados a realizar atendimento médico para confirmação diagnóstica.

Os casos suspeitos da COVID-19 devem ser orientados a buscar por assistência em Serviços de Saúde, os quais são responsáveis pela notificação destas informações nos sistemas oficiais do governo.

Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na Instituição de Ensino, há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição. A decisão pelo fechamento de uma ou mais salas de aula, ou até mesmo da Instituição de Ensino como um todo, deve ser realizada em tempo oportuno e, portanto, não demanda da espera pela publicação de atos normativos específicos para este fim emitidos por órgãos de saúde.

As Instituições de Ensino devem adotar estratégias para identificação precoce de estudantes e professores e demais trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes.

As Instituições de Ensino devem realizar a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, fornecendo-lhes treinamento antecipado. O monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino. Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1ºC, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.

A direção ou coordenação deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1ºC.

A Instituição de Ensino deve prever ambiente individualizado para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo estudantes que apresentem quadro febril durante este período.

Preferencialmente o local deve ser reservado, com janelas para ventilação e circulação do ar.

Os casos suspeitos da COVID-19 devem utilizar máscaras durante todo o tempo de permanência nestes ambientes, assim como todas as pessoas que adentrarem o local.

A temperatura corporal do estudante deve ser monitorada e registrada nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição.

Crianças ou adolescentes podem ser medicados somente em locais onde exista o suporte de médico e/ou de enfermagem, e desde que com a ciência e autorização dos pais ou responsáveis.

Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino deve ser registrada em agenda ou livro de ocorrências e repassada aos familiares.

As orientações para quarentena ou isolamento dos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, devem seguir as recomendações da Nota Orientativa 03/2021, da Secretaria de Estado da Saúde e suas atualizações.

Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade on-line deve ser considerada, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação.

A Instituição de Ensino deve informar à Secretaria Municipal de Educação e de Saúde dados do monitoramento de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contactantes.

Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais trabalhadores, a Instituição deve realizar a notificação para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientações descritas na Nota Orientativa 03/2021, da Secretaria de Estado da Saúde e suas atualizações.

Devem ser disponibilizados cartazes e/ou avisos sonoros com orientações das medidas para o controle e prevenção da COVID-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino.

É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem a Instituição de Ensino, conforme Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020.

Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras por alunos e demais pessoas que adentrarem a Instituição, observando se as mesmas cobrem integralmente a boca e o nariz.

As atividades de ressocialização, como atividades lúdicas e passeios pedagógicos extraclasse devem ocorrer privilegiando-se espaços abertos, seguindo os protocolos sanitários previstos nesta Resolução para prevenção da COVID-19, e sob a vigilância de monitores e professores que auxiliem na adesão.

A prática de esportes e atividades físicas traz benefícios físicos, psicológicos e imunológicos para a saúde de crianças e adolescentes. A participação em esportes e atividades físicas permite a manutenção da saúde cardiovascular, força, composição corporal e aptidão geral apoiando o crescimento, desenvolvimento e a socialização .

As práticas esportivas e atividades extracurriculares são necessárias e protetoras contra as formas graves da COVID-19, e devem ser realizadas preferencialmente ao ar livre, em locais bem ventilados e com a adoção das medidas não farmacológicas preconizadas.

O uso de objetos como bola, corda, entre outros é possível e ajudam muito na ressocialização. Neste caso a escola deve escrever a rotina de limpeza e desinfecção destes objetos antes e após a atividade, estimulando a higienização das mãos dos alunos antes e após as atividades.

Os fatores de risco associados aos esportes e atividades extracurriculares são: contato prolongado e próximo com uma pessoa infectada com SARS-CoV-2 como principal fator de transmissão; o tipo de esporte e a atividade física (número de jogadores, espaçamento, frequência e duração do contato) e o ambiente (interno versus externo, tamanho e ventilação da instalação). Problemas de saúde de alunos, treinadores e equipe de apoio interfere no risco de adoecimento.

É importante garantir a comunicação de orientações de saúde pública relativas a COVID-19 antes e durante a prática de esportes e atividades extracurriculares.

A transmissão do SARS-CoV-2 entre os alunos no ambiente esportivo pode ocorrer, sendo os esportes em ambientes fechados com contato físico direto são provavelmente os de maior risco, como modalidades de luta, basquete, handebol e outros. Estudos de esportes de contato ao ar livre, como futebol confirmam o baixo risco de transmissão das atividades em campo. A transmissão associada a esportes ao ar livre está relacionada principalmente ao comportamento fora do campo, logo, as pessoas não devem compartilhar refeições, evitar aglomerações e fazer o uso correto e contínuo de máscaras inclusive durante o transporte. Qualquer máscara facial que fique saturada de suor deve ser trocada imediatamente.

Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, desde que sejam devidamente higienizados após o uso.

O horário de entrada e saída, bem como os intervalos das diferentes turmas, deve ser redefinido e organizado de forma escalonada a fim de evitar aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento.

ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Seguem abaixo as medidas que devem ser observadas antes, durante e após o retorno das atividades presenciais nas unidades escolares:

EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Deverá haver controle do fluxo de entrada, evitando aglomeração.
2. A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades nas salas de aula, atividades extracurriculares, esportes, dentre outros.

3. O álcool a 70% deve ser guardado longe de crianças pequenas e usados apenas com a supervisão de um adulto para crianças menores de 6 anos.
4. Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70%, posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente pontos com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, laboratórios, portas de acesso principal, corredores, entre outros. A higiene de mãos deve ser realizada com água e sabonete líquido por pelo menos 20 segundos ou uso de álcool a 70%.
5. Contatos físicos como aperto de mãos, abraços e beijos devem ser evitados entre os membros da comunidade escolar.
6. Disponibilização de cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras.
7. Priorizar a limpeza de tais maçanetas, interruptores de energia, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque.
8. Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural. Quando utilizado sistema de ar condicionado, portas e janelas devem ser mantidas abertas minimamente a fim de garantir ventilação, e o sistema de ar condicionado deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, em conformidade com o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes.
9. Ventiladores devem ser usados em posição fixa, com fluxo de ar direcionado ao exterior. Imprescindível a limpeza periódica dos ventiladores;
10. Permitir apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz). Essa regra não se aplica a crianças com idade inferior a 2 anos, ou às pessoas que podem apresentar dificuldade em remover a máscara caso necessário, devido a possibilidade de sufocamento;
11. Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água devem ser desativados.
12. Devem ser mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento.
13. As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.
14. As lixeiras devem possuir acionamento automático por pedal e estar dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene de mãos.

SALAS DE AULAS

1. Realizar limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula;
2. Os alunos deverão ter lugares fixos para assistirem às aulas.
3. Professores e alunos deverão usar obrigatoriamente a máscara facial e se necessário usar a proteção face shield;
4. Disponibilizar na porta da sala de aula álcool em gel para todos os alunos, mantendo-o a disposição na sala de aula;
5. Manter portas e janelas abertas a fim de melhor ventilar os espaços;
6. Redefinir os horários de intervalo/recreio, de modo a evitar a aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e no pátio da instituição;
7. Proibir os alunos o compartilhamento de objetos pessoais (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros);
8. Higienizar com frequência as mãos usando água e sabonete líquido ou com álcool em gel 70%;
9. Orientar para que as máscaras sejam trocadas assim que estejam úmidas;
10. As cadeiras e mesas deverão ser higienizadas com produtos específicos no final de cada turno, e sempre que possível, após os intervalos;
11. Intensificar a limpeza de superfícies de uso comum como maçanetas, puxadores de portas de armário, pisos, interruptores de luz e outros;
12. Orientar os alunos para que não levem materiais desnecessários para a Escola;
13. Orientar para que cada aluno traga seu copo ou garrafinha de água e toalhinha para enxugar as mãos devidamente identificados;
14. Incentivar formas de demonstrar carinho, evitando o contato físico;
15. Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.
16. Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre;
17. Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.

BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Os laboratórios e as salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares devem ser usados mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos.
No caso da biblioteca:
• Separar uma estante para receber o material (livro) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente;
• Usar luvas descartáveis para recebimento do material;
• Reservar o material devolvido por pelo menos 5 dias, antes de retorná-lo para o acervo ou de liberá-lo para novo empréstimo;
• Usar EPI e higienizar o material após esse período, liberando-o, assim, para novo empréstimo.

SANITÁRIOS
1. Os sanitários devem ser providos de condições para higiene das mãos com lavatórios/pias com água disponível, dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha (não permitir o uso de toalhas de tecido), lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal;
2. Deve-se auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;
3. Intensificar a higienização dos sanitários existentes;
4. Disponibilizar cartazes explicativos sobre a lavagem correta das mãos;
5. Torneiras, caixas de descarga e demais superfícies que recebam o toque das mãos nos banheiros, devem ser higienizadas várias vezes ao dia;
6. A equipe de serviços gerais e limpeza, os quais realizam a higienização e desinfecção dos banheiros deverão, obrigatoriamente, usar os equipamentos de EPI;

REFEITÓRIOS E CANTINAS
1. O recreio deve ser valorizado como uma oportunidade para ressocialização entre alunos, porém o momento da realização do lanche deve ser mantido de forma individualizada. É importante que a escola organize o momento do intervalo de forma que aconteça com horários escalonados entre as turmas.
2. Os serviços de alimentação e refeitórios que atendam os estabelecimentos de ensino devem seguir o disposto na Nota Orientativa 07/2020 e 28/2020, da Secretaria de Saúde do Paraná e suas atualizações.
3. Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesma ser recolocada imediatamente após o término da refeição.
4. As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios.
5. Na educação infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por funcionário(s) ou professor(es) para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre as crianças.
6. Quando houver distribuição de merenda escolar, deve ser determinado um escalonamento, com flexibilização de horários, para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local,
7. Para a distribuição da merenda escolar deve haver funcionário(s) específico(s) para servir o alimento após oferecer pratos e talheres diretamente ao estudante, de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios.

8. O funcionário que servirá os alimentos deverá estar devidamente paramentado com máscaras e higienização das mãos, tomando cuidado para não levar as mãos ao rosto e à máscara.

PROCEDIMENTOS DE ENTRADA
1. Os pais/alunos (as) deverão aguardar no carro para não ter aglomeração na portaria;
2. Observar um espaçamento mínimo no momento da chegada à portaria da instituição, bem como entre todas as pessoas envolvidas na recepção dos (as) alunos (as) na instituição;
3. No portão de entrada, a ação dos funcionários será de acordo com os seguintes procedimentos de higiene:
4. Somente será permitida a entrada de alunos, colaboradores, responsáveis ou visitantes com máscaras;
5. As mãos dos alunos(as) serão borrifadas com uma solução contendo álcool 70% e, para higienização do solado dos calçados, os mesmos deverão passar por um tapete imerso em solução de hipoclorito de sódio e água em proporções adequadas;
6. Obrigatória a aferição da temperatura dos alunos. Caso a temperatura seja superior a 37,1 o (a) aluno (a) deverá retornar para casa.
7. O (a) aluno(a) deverá se dirigir diretamente para sua sala de aula, evitando circular e tocar pelas dependências da escola.
OBSERVAÇÃO: No decorrer do dia, se o (a) aluno (a) apresentar febre ou algum sintoma gripal, a família será avisada para vir imediatamente buscar na escola.
ATENÇÃO: O (A) aluno (a) não poderá vir para a escola com sintomas gripais. Exemplo: coriza, tosse, febre, dor de garganta etc. Os procedimentos sanitários adotados para os (as) alunos (as) serão os mesmos estendidos aos funcionários (as) e professores (as).

PROCEDIMENTOS DE SAÍDA
1. A saída dos alunos se dará pelas mesmas portarias em que ocorreu a entrada.
OBSERVAÇÃO: Os horários de saída serão orientados pela coordenação de cada turma, de acordo com a carga horária estabelecida.
2. No horário da saída, o aluno deve aguardar juntamente com seu grupo de sala de aula até seu transporte chegar;
3. Os responsáveis deverão permanecer no carro até que o aluno (a) saia;
4. O aluno deverá manter o distanciamento de outros colegas e sempre usar máscara, inclusive durante sua saída do prédio;
5. A saída dos alunos será feita de forma escalonada, para evitar aglomerações.

MATERIAL DE USO OBRIGATÓRIO DO ALUNO
1. Cada aluno deverá vir de máscara e trazer duas máscaras de reserva, que, segundo orientações sanitárias, deverão ser trocadas periodicamente ou se danificada por qualquer motivo. As máscaras deverão estar acondicionadas em recipiente higienizado e a máscara usada guardada em um outro recipiente para posterior higienização;
2. Cada aluno deverá ter seu próprio álcool em gel (a escola terá vários pontos com reservatórios de álcool em gel, mas é importante que cada aluno (a) possua o seu, para intensificar sua higienização;
3. ÁGUA: cada aluno deverá ter sua própria garrafa de água ou "Squeeze".
OBS.: Nos bebedouros, apenas as torneiras de abastecimento estarão disponíveis.
4. É importante o uso de calçados fechados que permitam a higienização do solado com produto desinfetante;

MEDIDAS ADICIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
1. Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.
2. As crianças devem ter sua temperatura aferida antes da entrada na creche ou pré-escola e neste momento os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso a criança tenha apresentado qualquer um destes sintomas, a mesma deve ser encaminhada a serviço de saúde para avaliação.
3. Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a creche ou pré-escola enquanto enfermas.
4. Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição. No caso de crianças abaixo de 3 anos, deve ser permitida a entrada de apenas um adulto por criança.
5. Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.
6. Os brinquedos trazidos de casa não devem ser levados para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.
7. Manter a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma, ao deitar, permaneça em sentido contrário a outra.
8. Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável.
9. Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.
10. A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período.
11. Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente.
12. Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70%, ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino.
13. Os fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.
14. Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças.
15. Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados.
16. As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal.
17. Considerar que os cumprimentos entre as crianças sejam combinados desde o primeiro dia, por meio de campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos, brincadeiras e/ou músicas, que instituam novas formas de cumprimento entre elas, sem o uso do contato físico.
18. As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças. Caso necessário, telas de proteção e grades devem ser instaladas, garantindo a ventilação no local de forma segura.
19. Professores e demais trabalhadores devem fazer uso obrigatório de máscaras e, sempre que possível, de face shield, pois no ensino infantil o contato com as crianças é direto e ocorre com maior frequência devido os cuidados que elas necessitam.
20. Crianças menores de 02 anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante todo o tempo recomendado.
21. Os lençóis, travesseiros, mantas devem ser de uso exclusivo da criança, não podendo ser compartilhado entre elas.
22. A Instituição de Ensino deve definir um local para guarda destes itens, os quais precisarão ser acondicionados em embalagens plásticas devidamente identificadas. Ao menos uma vez ao dia este local deve ser desinfetado.
23. O fluxo de acesso aos banheiros e fraldários, deve ser organizado de modo a evitar aglomerações nestes espaços.
24. Nos momentos em que exista a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, face shield, luvas descartáveis e avental (impermeável, sempre que risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário).
25. Sempre após essas atividades, o funcionário deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70%, não

sendo permitida a circulação na unidade educacional com luvas descartáveis.
26. Quando utilizadas, as banheiras devem ser individualizadas. O uso compartilhado poderá ser autorizado, porém a unidade educacional deverá instituir protocolo para limpeza e desinfecção das mesmas, imediatamente após cada uso, com rígido controle.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.
As deficiências podem ser parte ou uma expressão de uma condição de saúde, mas não indicam, necessariamente, a presença de uma doença ou que o indivíduo deva ser considerado doente. Portanto, a presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS- CoV-2. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes, considerados como riscos para o agravamento da Covid-19. O distanciamento social devido de alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são dificultados, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas.
Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas. Sob a denominação "público da Educação Especial" está uma gama de sujeitos com características distintas e um grupo absolutamente heterogêneo inclusive em relação às condições físicas e de saúde.
O retorno pode ser pensado de forma remota em termos de ensino regular e presencial no Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os alunos que apresentam baixa imunidade, resistência para utilização de máscaras e lavagem das mãos e outras questões que impeçam esses sujeitos de conviverem neste momento com outras pessoas no espaço escolar, porém conseguem ambientar-se em uma sala específica, como a Sala de Recurso Multifuncional (SRM).
Nesse caso, coordenação pedagógica e professores da turma elaborarão o plano de ação, garantindo a oferta de outras formas de ensino baseadas nas potencialidades e especificidades do aluno.
Os professores de AEE, tanto dos CAEE's quanto das SRM, atuarão em regime de estreita parceria com os professores de referência da turma e de Docência Compartilhada destes alunos, caso eles façam jus a este profissional em suas respectivas unidades escolares e com a coordenação pedagógica.
O trabalho se pautará em garantir o acesso desse aluno a um Plano de Atendimento Individualizado em consonância com o currículo escolar que deverá ser adaptado às especificidades de cada um. Os protocolos sanitários a serem seguidos pelo CAEE e SRM devem seguir os mesmos princípios.

TRANSPORTE ESCOLAR
O transporte escolar deve garantir a adoção das seguintes medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19:
1. O transporte realizado com crianças de famílias diferentes no mesmo automóvel deve manter o uso de máscaras durante todo o trajeto;
2. Intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;
3. Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;
4. Aferição da temperatura no momento de entrada no veículo, e, se detectada temperatura igual ou superior a 37,1ºC, o estudante não deve adentrar ao veículo e deve ser orientado aos pais ou responsáveis a procurar um serviço de saúde;
5. Higienização das mãos com álcool gel 70% durante os momentos de embarque e desembarque;
6. Proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;
7. Manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso, além da manutenção das janelas abertas, o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo, bem como a higienização e a substituição dos filtros em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
8. Proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso, devendo todos os passageiros permanecer sentados durante o trajeto;
9. Estudantes com sinais e sintomas de Síndrome Gripal sugestiva da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.

DISPOSIÇÕES FINAIS
É sempre importante lembrar que a pandemia da COVID-19 é um evento dinâmico e aos poucos novas evidências científicas são apresentadas por pesquisadores de todo mundo. Deste modo, diante de novas descobertas e de alterações do quadro epidemiológico, as diretrizes deste protocolo podem sofrer alterações.
A Secretaria de Educação espera que com as mudanças propostas nessa versão, a comunidade escolar possa, com segurança, retornar completamente as suas atividades ensino, e que os prejuízos educacionais e sociais que a pandemia da COVID-19 trouxe para toda a sociedade sejam amenizados.

REFERÊNCIAS
BRASIL. Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica. Ministério da Educação. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf Acesso em 20.jan.2022

CURITIBA, PARANÁ. Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais: Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEEs) e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Curitiba. Disponível em: https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2020/12/pdf/00284210.pdf Acesso em 20.jan.2022

PARANÁ. Resolução SESA nº 860/2021. Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes Acesso em 20.jan.2022

PARANÁ. Resolução SESA nº 977/2021. Altera o art. 26º, 32º, 34º, 44º, 53º e revoga outros da Resolução SESA nº860 de 23 de setembro de 2021. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes Acesso em 20.jan.2022

PARANÁ. Resolução SESA nº 735/2021. Dispõe sobre as medidas de prevenção,
monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná e revoga a Resolução Sesa nº 098/2021. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes Acesso em 20.jan.2022

PARANÁ. Nota Orientativa 03/2021. Identificação e controle de casos de covid-19 em instituições de ensino no estado do paraná. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/NOTA%20ORIENTATIVA%2003_2021_V2_ESCOLAS_05_10_21.pdf Acesso em 20.jan.2022

PARANÁ. Nota Orientativa 40/2020. Rastreamento laboratorial da covid-19 e condutas de afastamento do trabalho. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-01/no_40_rastreamento_laboratorial_da_covid_19_e_condutas_de_

afastamento_do_trabalho_v5_em_20-01-2022.pdf Acesso em 20.jan.2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:829AE788

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 004/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 (PD Nº 7222/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA 01 (UMA) LINHA (ROTA) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM 01 – LINHA 53.
VALOR GLOBAL: R$ 52.030,00 (CINQUENTA DOIS MIL REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$6,05(SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 469;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 473;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 474;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA:31/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0CA7A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JULIANA CRISTINA PEDROSO, INSCRITA NO CPF Nº 052.904.209-67
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 287/2022 (PD 805/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 206
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:549F099B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SANDRA DRUCZ CORREA, INSCRITA NO CPF Nº 080.078.399-92.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 293/2022 (PD 830/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 290
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ ESCOLA
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5FD959A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 182/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 (PD Nº 16445/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO

COMPRAS Nº 250/2022 (PD 618/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 482
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6ABB60C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 304/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85.
OBJETO: OBJETIVO SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SR. EDUARDO AGOSTINI PERELLES – MATRÍCULA 80854, TELEFONE (41) 3547 8072, E-MAIL EDUARDOAPLS@GMAIL.COM, E SUPLENTE DE FISCAL SRA. FERNANDA ELISA STELLE – MATRÍCULA 81109, E-MAIL: FERNANDA-STELLE@HOTMAIL.COM, TELEFONE: (41)3547-8002, CONFORME PORTARIA 003 DE 17 DE MAIO DE 2021, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 357/2022 (PD 1605/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7189AF11

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 319/2021.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 – PD N° 19999/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 248/2022 (PD 613/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 318
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E51DAC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 326/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2021 (PD Nº 23410/2021)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.474.509/0001-63.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 71/2022 (PD 126/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 209
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9B95E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 328/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 (PD 21993/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOSÉ ODAIR DE OLIVEIRA 0166019788 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.801.023/0001-14.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 332/2022 (PD N° 1031/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 209
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5C6EDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 181/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 (PD Nº 16445/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 247/2022 (PD 611/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 482
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6ED2DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 319/2021.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 – PD N° 19999/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85.
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SR. EDUARDO AGOSTINI PERELLES – MATRÍCULA 80854, TELEFONE (41) 3547 8072, E-MAIL EDUARDOAPLS@GMAIL.COM, E SUPLENTE DE FISCAL SRA. FERNANDA ELISA STELLE – MATRÍCULA 81109, E-MAIL: FERNANDA-STELLE@HOTMAIL.COM, TELEFONE: (41)3547-8002, CONFORME PORTARIA 003 DE 17 DE MAIO DE 2021, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 358/2022 (PD 1611/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B3988A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 (PD Nº 7222/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 254/2022 (PD 632/2022).
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010

SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6FB123F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 319/2021.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 – PD N° 19999/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 358/2022 (PD 1611/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 317
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B77E3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 014/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 160/2022 (PD 314/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74C3ACC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 015/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 161/2022 (PD 315/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLA

CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C86DF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 016/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 121/2022 (PD 243/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 482
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA0F3D96

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 017/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 53/2022 (PD 90/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 482
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCD9CBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 023/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 58/2022 (PD 95/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 474
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 63123611522743.339.033.030.000.000.000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 63123611522743.339.033.030.000.000.000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 469
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 63123611522733.339.033.030.000.000.000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1EE5048

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 025/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 60/2022 (PD 97/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 482
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
(PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A307167

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 61/2022 (PD 98/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EF20F75

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 032/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 124/2022 (PD 249/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 482
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAA64EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 033/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 150/2022 (PD 304/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - Despesas com transporte escolar
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11FFEF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 151/2022 (PD 305/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A331AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 221/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 (PD Nº 18071/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 252/2022 (PD 628/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 317
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 26/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB5DA55C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 155/2022 (PD 309/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 482
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1F2DAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 011/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 123/2022 (PD 246/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)

VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:213107D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 018/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 54/2022 (PD 91/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 482
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
(PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:098C528E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 022/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 57/2022 (PD 94/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 474
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 63123611522743.339.033.030.000.000.000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 63123611522743.339.033.030.000.000.000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 469
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 63123611522733.339.033.030.000.000.000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB4C2ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 027/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 62/2022 (PD 99/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 482
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E49254A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 117/2022 (PD 239/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 482
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:069C4EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 036/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 119/2022(PD 241/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD5F7707

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTOAO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 037/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 149/2022 (PD 303/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D51C2F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 258/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 144/2022 (PD 298/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69C116BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 013/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 159/2022 (PD 313/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95079BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 246/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 139/2022 (PD 293/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F45A2222

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 265/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 163/2022 (PD 317/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAFB4748

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 264/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 162/2022 (PD 316/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 469

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A69BD4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 (PD Nº 4797/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 276/2022 (PD 750/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5430A13B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 255/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 141/2022 (PD 295/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C06D6CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 260/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 148/2022 (PD 302/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8855228C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 106/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65,
OBJETO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 253/2022 (PD 630/2022).
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEADCA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 193/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 (PD 3440/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA EPP, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 24.644.721/0001-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.1, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 244/2022 (PD 600/2022):
CÓDIGO REDUZIDO: 317
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:308C6C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº261/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 096/2021.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADOR: MANOEL SILVEIRA XAVIER, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 109.093.709-15.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 307/2022 (PD N° 898/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 146
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1904EE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 (PD Nº 11651/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADOR: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.234.153/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 309/2022 (PD 902/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 152
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2001 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4313191D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 211/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 131/2022 (PD 276/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE TERMO ADITIVO:
CÓDIGO REDUZIDO: 147
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 514122120003.339.039.120.000.000.000
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DC7C1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 191/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 25162 DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 206/2022 (PD N° 467/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1096
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1096
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2C05177

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI
LOCADORES: SR. SALVADOR MEIRA, CPF/MF SOB Nº 016.732.979-00 E SRA. MARIA DE LOURDES BATISTA MEIRA, CPF/MF SOB Nº 027.533.229-29.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 200/2022 (PD 455/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1095
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A259A97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019 (ITEM 9) POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.01.2022 E 22.01.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 132.893,16 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31753E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 306 /2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021 (PD N° 25465/2021).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.349.907/0001-96
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº 274/2022 (PD 727/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 997
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.140.000.000.000 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1F90257

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº308/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021 (PD 19042/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: JABOTI MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.115.129/0001-20.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº 180/2022 (PD 364/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1012
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41E98365

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 314/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 (PD Nº 11189/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.884.132/0001-40.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 267/2022 (PD 711/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1017
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.052.100.000.000.000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7F6C547

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 (PD Nº 26223/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADO: LEANDRO PAVÃO, CPF/MF Nº 059.427.979-86.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 193/2022 (PD 438/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1022
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFD22ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 32º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/02

ORIGEM: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2002, FIRMADO EM 02.01.2002 (PD Nº 13.268/2019)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO
LOCADOR: NELSON MARIO LEONARDI, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 318.518.869-15
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 201/2022 (PD 456/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1022
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:299ADEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 34º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/06

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2005
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES, CPF SOB Nº 184.631.779-72
OBJETO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 203/2022 (PD 461/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1022
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01CF0358

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 065/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 (PD N°21502/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 384/2022 (PD 2091/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1005
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 1067 - CONTRATO DE REPASSE MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
VÍNCULO: 980 - MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COHAPAR (C.R. N° 1063377-02 CONVÊNIO Nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)
SUBELEMENTO: 3.449.051.910.000.000.000 - OBRAS EM ANDAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO: 1004
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 1067 - CONTRATO DE REPASSE MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.910.000.000.000 - OBRAS EM ANDAMENTO
DATA: 31/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44EBF12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 077/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 199/2022 (PD 453/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1056
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC0B0C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021 (PD Nº 21755/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: MARCINEY JOSÉ NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO 04540873903, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.884.029/0001-86.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 182/2022 (PD 371/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1023
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A917B818

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 313/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 (PD Nº 11189/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: G.A. DA COSTA – ESPORTES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.290.146/0001-02.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 183/2022 (PD 378/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1010
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.030.140.000.000.000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E75066C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 315/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 (PD Nº 11189/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.527.195/0001-98.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 184/2022 (PD 387/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1017
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.052.100.000.000.000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17F35036

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 316/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 (PD Nº 11189/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME

O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.437.638/0001-10.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 271/2022 (PD 718/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1017
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.052.100.000.000.000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES.
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A28B6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 (PD Nº 26223/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: THAYNA STABACH, CPF/MF Nº 069.782.809-33.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 195/2022 (PD445/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1022
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C84F940

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 (PD 17203/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 353/2022 (PD 1482/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 900
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 01/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A4EC1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 203/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 186/2022 (PD 396/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1012
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF792DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 286/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA – PARÁGRAFO ÚNICO, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 302/2022 (PD 883/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1079
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
AÇÃO: 2397 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1079
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
AÇÃO: 2397 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8D380B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 85.431.161/0001-92
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DECIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 328/2022 (PD 998/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1012
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:092952AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 285/2019

ORIGEM :PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA – PARÁGRAFO ÚNICO, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 310/2022 (PD 904/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 997
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 997
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B48F0E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº 325/2022 (PD 983/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1012
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1320D571

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2015 (PD PRINCIPAL 4759/2015).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADORES: VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 671.195.499-87 E ROGÉRIO PESSOA XAVIER DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 532.980.719-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 208/2022 (PD 469/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1022
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CC1EB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25411/2021

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2022 do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 563, Bairro Estação, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:
I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, representada neste ato por sua Secretária Sra. Marion Silveira Cabral Fiuza, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF sob o nº 042.949.739-35, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 6.355.683-1/SSP PR, residente e domiciliado na Rua Lourenço Jasiocha, nº 1999, Araucária-Pr, e;
II – Comercial Bora Eireli, CNPJ 04.094.110/0001-10, com sede na Estrada Rio Verde Acima, S/n, Caixa Postal 196, Araucária, neste ato representado por seu representante legal, Marco Antonio Bora, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 921.925.809-41 e portador da Cédula de Identidade - RG nº 5.963.849-1-SSR PR, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de reequilíbrio de preços à empresa pela no valor de 76,00 (setenta e seis reais), correspondente a nota fiscal 27919, conforme Parecer Jurídico nº 1319/2021, e 5º Adendo a Ata de Registro de Preços nº 230/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 76,00 (setenta e seis reais), com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 1316.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.
O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTEDE CONTAS à empresa Comercial Bora Eireli.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 25411/2021 e outra para Empresa Comercial Bora Eireli.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 02 de fevereiro de 2022

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

Secretária Municipal Marco Antonio Bora
Comercial Bora Eireli

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Digital 25411/2021, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS com a empresa Comercial Bora Eireli, referente ao pagamento de reequilíbrio de preços do item 40 do empenho 4279/2021, valor de diferença de R$ 76,00 (setenta e seis reais).

Lapa, 02 de fevereiro de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5BF1672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 003/2022,

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 (PD N° 19741/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.052.023/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA TITULAR, SRA. PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: REFORMA DO TELHADO E DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE, LOCALIZADO NA ESQUINA DAS RUAS MONSENHOR HENRIQUE E DR. LUIZ CORRÊA DE LACERDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUÍDOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA
VALOR GLOBAL: R$ 186.639,04 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$93.319,52 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$93.319,52 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO 60
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6014 – APOIAR OS PROGRAMAS E PROJETOS DAS ENTIDADES E SERVIÇOS INSCRITAS NOS CMDCA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COOPERAÇÃO OU FOMENTO
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051019900000000 – OUTRAS EDIFICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO 319
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6009 – CUSTEAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DA JUVENTUDE
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051019900000000 – OUTRAS EDIFICAÇÕES.
DATA:21/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FB3BFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 (PD N° 1906/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°094/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.698.177/0001-62.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 303/2022 (PD Nº 889/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 679
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.530.000.000.000 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF8C7224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 177/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PD Nº 3784/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 68.765.049/0001-79.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 258/2022 (PD N° 678/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 550
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CAB1FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232 /2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 (PD Nº 13626/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.895.286/0001-28.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 305/2022 (PD Nº 893/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 716
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.032.030.000.000.000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49E954B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 284/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº132/2021 (PD Nº 15104/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LUMIERE ILUMINA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.951.993/0001-07.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 228/2022 (PD Nº 532/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 803
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6030 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO CENTRO DA JUVENTUDE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.030.260.000.000.000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:180B624F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 307/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021 (PD Nº 26312/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 323/2022 (PD 979/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CC5392B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 323/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2021 (PD 24720/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EXPRESSO MARINGÁ LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 79.111.779/0001-72.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 335/2022 (PD N° 1042/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 716
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.032.030.000.000.000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78DB1176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 078/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GESUEL DIAS MICALOVSKI 67904319934, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.759.741/0001-77.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO

COMPRAS Nº 234/2022 (PD N° 575/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 680
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A69968C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 098/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 322/2022 (PD 978/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2D06E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 (PD 17203/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 354/2022 (PD 1513/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 900
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 01/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BCA7A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 079/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ Nº 26.322.885/0001-39.
OBJETO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 320/2022 (PD 975/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F6C19FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 (PD 2428/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: FUNERÁRIA BOM JESUS DA LAPA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.342.193/0001-48.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 334/2022 (PD N° 1038/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 717
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.670.000.000.000 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C88712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 166/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PROCESSO Nº 018/2020 - PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GERSON CAMARGO LAPA - ME, CNPJ SOB Nº 08.290.832/0001-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 318/2022 (PD 938/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9F3F97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JOÃO CELSO FABRASIL 35569115900, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.604.295/0001-52.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 319/2022 (PD 940/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:560E0041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 027/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 (PD 14032/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JOSÉ HAMILTON AFONSO 68529937953 ME, CNPJ SOB Nº 14.908.906/0001-13.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 230/2022 (PD 537/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 617
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2404 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AFE7DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 223/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 (PD 17187/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRAULIO MOREIRA JUNIOR ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.406.407/0001-32.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 283/2022 (PD 788/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 965
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7ACBDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 021/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 (PD Nº 14032/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DECIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 311/2022 (PD 907/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 550
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D68C750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PD 25304/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.754.482/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 326/2022 (PD 991/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 930
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.030.250.000.000.000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 933
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.170.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.030.250.000.000.000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.170.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 935
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.030.250.000.000.000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 938
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.170.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8DCE593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA

PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 314/2022 (PD 917/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70586883

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 223/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 (PD 17187/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRAULIO MOREIRA JUNIOR ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.406.407/0001-32.
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A FISCAL SRA. ALINE PORTES GOMES – MATRÍCULA 81697 E SUPLENTE DE FISCAL SRA.CLEUSA PIERIN– MATRÍCULA 305, TELEFONE 41 3547 8038, E-MAIL SAUDE.LAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 283/2022 (PD 788/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2256F384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 (PD 7589/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CLEITON DE ABREU DE LIMA, CPF/MF SOB Nº 041.315.639-75.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 232/2022 (PD 542/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 795
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29C63433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 266/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: NOEMI FABRASIL TRANSPORTE ME, CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 315/2022 (PD 919/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CBCB1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 129/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº19.238.704/0001-25.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 313/2022 (PD 914/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:663D6099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 162/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 312/2022 (PD 908/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C89F42A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 137/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRUNO DUDEK, CNPJ/MF SOB O Nº 30.023.070/0001-26.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 137/2018 (PD 895/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB8935FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 052/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ARIEL CRYSTIMAM FERREIRA SAMPAIO 07385183956, CNPJ SOB Nº 27.395.893/0001-78.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 297/2022 (PD 841/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB63463D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 136/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 304/2022 (PD 892/2022 QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA4578B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 308/2022 (PD 899/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47AD186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 155/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 299/2022 - PD (867/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 941
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2335 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DB99EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: HME TRANSPORTES EIRELI, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 295/2022 (PD 836/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDD26F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 285/2022 (PD 798/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 965
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7E874E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A FISCAL SRA. ALINE PORTES GOMES– MATRÍCULA 81697 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. CLEUSA PIERIN– MATRÍCULA 305, TELEFONE 41 3547 8038, E-MAIL SAUDE.LAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 285/2022 (PD 798/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO
DATA: 28/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBE99599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
NOTA DE RETIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital da **TOMADA DE PREÇOS** N° 001/2022 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (03/02/2022), uma vez que foi retificado o item **5.4.7** Até 30 de abril (para as empresas que utilizam da escrituração tradicional) e até 1º de junho (para empresas adotantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED) de 2020, serão admitidos Balanços Patrimoniais relativos ao exercício financeiro de 2019, para efeito de cumprimento do item 5.4.2., nos termos da Instrução Normativa nº 01/2018 da Comissão Permanente de Licitações de Turvo (PR), disponível em: <http://www.turvo.pr.gov.br/> a qual será adotada pelo CIS – CENTRO OESTE. Passam a viger, assim, as seguintes disposições com relação ao item **5.4.7**:

Com relação ao item 5.4.7): Até 30 de abril (para as empresas que utilizam da escrituração tradicional) e até 1º de junho (para empresas adotantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED) de 2022, serão admitidos Balanços Patrimoniais relativos ao exercício financeiro de 2020, para efeito de cumprimento do item 5.4.2., nos termos da Instrução Normativa nº 01/2018 da Comissão Permanente de Licitações de Turvo (PR), disponível em: <http://www.turvo.pr.gov.br/> a qual será adotada pelo CIS – CENTRO OESTE.
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 15 (quinze) dias nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2447, em 02de fevereiro de 2022).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Cis Centro Oeste, disponível em http://www.ciscentrooeste.com.br/,espaço ‘’licitações’’. As informações administrativas relativas a Tomada de Preços 001/2022 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3623-5826/(42) 3622-8282 ou por e-mail licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava (PR), 03 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente Comissão Permanente de Licitação
(Portaria N° 025/2021)

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B5AFFC4E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 025/2021, cujo objeto “**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE CONSUMO PARA FESTIVIDADES, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL**” de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

LF COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA: Valor total de **R$**
8.626,99 (oito mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos);

LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Valor total de **R$ 3.240,00** (três mil duzentos e quarenta reais);

S.C. TURQUINO MACKERT Valor total de **R$ 845,00** (oitocentos e quarenta e cinco reais);

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA Valor total de **R$ 14.142,12** (quatorze mil cento e quarenta e dois reais e doze centavos);

Valor total do certame em R$ 26.854,11 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)

O **Lote 08** foi considerado deserto.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:276FC9BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE, CAPS AD III REGIONAL 24H ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24h ADULTO E INFANTOJUVENIL".**

FORNECEDOR: PATRICIA DE MORAES HINZ

CNPJ Nº. 06.718.646/0001-95

VALOR: R$14.979,00 (quatorze mil novecentos e setenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 28/01/2022 à 28/01/2023

Guarapuava,28 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:CF5DF668

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPACHO

DESPACHO

Origem: Presidência
Assunto: Autorização para abertura de Procedimento Licitatório

Tendo em vista aprovação da Assessoria Jurídica, e a confirmação da Contabilidade sobre a disponibilidade financeira para a realização da será realizado licitação na modalidade tomada de preços nº. 001/2022, objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NAS LINHAS DE CUIDADOS: À GESTANTES, CRIANÇAS, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, IDOSOS, SAÚDE MENTAL E ESPECIALIDADES, GARANTINDO O ACESSO A CONSULTAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS ESTRATIFICADOS CONFORME LINHA DE CUIDADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL",** pelo período de 12 (doze) meses, e o valor máximo previsto de R$ 710.366,76 (setecentos e dez mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme o valor obtido nas cotações de preços anexadas ao caderno licitatório, autorizo a realização da mesma.

Atenciosamente;

Guarapuava, 26 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:53A6B22E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 068/2021)
TOMADA DE PREÇOS 09/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0114/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO PARA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12/03/2022

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B34B6CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/22 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, no valor total de R$ 12.970,50 (doze mil novecentos setenta reais e cinquenta centavos) da empresa J. DE SOUZA BRITO SUPERMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.749.444/0001-31 com sede a av: Paraná nº 2289, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a prazo conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 03 de fevereiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9C3C44B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 013.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 13/2022 de 28/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
889 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
Total Suplementação:			**350.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
790 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
875 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total Redução:			**350.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0E45C0CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 017.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 17/2022 de 03/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 95/2021 de 08/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1616 - 3.3.90.93.00.00	31874	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1617 - 4.4.90.52.00.00	31874	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
Total Suplementação:			**183.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	8.000,00
Receita: 2.4.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	175.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A4115B5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 018.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 18/2022 de 03/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 104/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1618 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
Total Suplementação:			**75.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3BE83F26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 019.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 19/2022 de 03/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 105/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 96.175,03 (noventa e seis mil cento e setenta e cinco reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.097.		PROGRAMA GESTÃO DO SUS	
1619 - 3.3.90.39.00.00	01499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.175,03
Total Suplementação:			**96.175,03**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:27446463

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 020.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 20/2022 de 03/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 105/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.824,97 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.097.		PROGRAMA GESTÃO DO SUS	
1619 - 3.3.90.39.00.00	01499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.824,97
Total Suplementação:			**2.824,97**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	2.824,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:142EFBCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-PML
PROCESSO Nº. 7/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 17 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D05C654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-PML
PROCESSO Nº. 8/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de prestação de serviços de sistemas elétricos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários integrantes da Frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A84BD97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-PML
PROCESSO Nº. 9/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 22 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 665.039,30 (seiscentos e sessenta e cinco mil e trinta e nove reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BDC421ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-PML
PROCESSO Nº. 10/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 154.270,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F8D5764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-PML
PROCESSO Nº. 11/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 24 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 84.190,00 (oitenta e quatro mil, cento e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D378BBBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-PML
PROCESSO Nº. 13/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mourão de eucalipto, lasca de eucalipto, arame farpado, grampo para cerca, arame liso, balancim de aço,

tábuas de itaúba e catraca esticador de arame, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 24 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 192.297,40 (cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C61E3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação 004/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa HL Clínica Médica Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação emergencial de serviços médicos, compreendidos em (01) um profissional médico de 40 (quarenta) horas semanais para atuar na junto ao programa ESF-PSF, bem como, atuar no enfrentamento ao coronavírus (Covid-19), atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para cada empresa, perfazendo o valor semestral total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS, DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAL HABILITADO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E/OU POSTOS DE SAÚDE, ATUANDO AINDA NA PREVENÇÃO E NO COMBATE À COVID-19, ATENDENDO PACIENTES COM SINTOMAS DE RESFRIADOS MODERADOS, ACOLHENDO OS PACIENTES QUE APRESENTAM QUEIXA MÉDICA REFERENTE A SINTOMAS DA DOENÇA, FAZENDO DIAGNÓSTICOS DOS PACIENTES.	Mês	06	16.000,00	96.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 03 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO AUGUSTO HORIKAWA LEONARDI
HL Clínica Médica Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8D7508F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 005/2022 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2022-PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bela Vista, nº 950, Chácara Jaraguá, CEP: 87.706-630, Telefone: (44) 3422-7646, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.939.484/0001-52, neste ato por seu representante legal, Senhor Wellington de Mello Volpato, brasileiro, casado, engenheiro civil, , residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº.4.425.165-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 024.177.069-62, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº005/2022-PML, considerando as razões apresentadas na solicitação emitida pela empresa interessada, pela Secretaria Responsável e devidamente analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

O referido requerimento solicita a rescisão amigável, tendo em vista a inviabilidade técnica e operacional necessária para início da prestação dos serviços. Razão pela qual essa Municipalidade acolheu o pedido de rescisão do referido Contrato, rescindindo para tanto o Contrato de nº 005/2022-PML, a qual tem por objeto: a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, na Rua Ribeirão Preto no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 013/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato de nº005/2022-PML, firmado em 11/01/2022-PML, de forma amigável, com fundamento nos art. 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes da Ata de Registro de Preços original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 02 de fevereiro de 2.022

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Eco Sul Brasil Construtora EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:23401CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-PML
PROCESSO Nº. 14/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 25 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 28.614,82 (vinte e oito mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BEF146C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2021, ELAINE TERUMI KAMIYA no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Processo Licitatório nº 011/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº. 10.540/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 834/2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de revisão e retificação do Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br ou através do fone (44) 3249 1414 no horário de expediente, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00.

Lobato/PR., 03 de fevereiro de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BFC19993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Lobato, Sr. FÁBIO CHICAROLI, e a Engenheira Civil - CREA n° 50.704 – D, Sra. ANA PAULA KANEKO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:
A empresa **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF. **78.342.565/0001-44**, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 1190, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS LUIZ SCANDELAI, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.402.430-1, inscrito no CPF nº 455.951.479-15**, o **INÍCIO** da execução do objeto vinculado ao Contrato nº 001/2022, do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, COM A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS:** ***SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÃO, CONCRETO, PAREDES E PAINEIS, COBERTURA, ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS, INSTALAÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, PISOS, PINTURAS, PREVENÇÃO DE INCENDIO, SPDA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL,*** **INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS *DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO*, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 888627/2019/ME/CAIXA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 489.699,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais);**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo Setor de Engenharia.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada Global.**

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, ao 01(um) dia do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Contratada

ANA PAULA KANEKO
Engenheira Civil CREA n° 50.704 – D

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:38678D10

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ERRATA REF. PUBL EXTR CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/22

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

ERRATA

Referente publicação Extrato de Contrato Administrativo nº 003/2022:

Onde se lê **AJC QUÍMICA E AMBIENTAL**, leia-se **AJC SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA QUÍMICA E AMBIENTAL EIRELI.**

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:3A3E3A74

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ERRATA REF. PUBLICAÇÃO EXTR ATO DISPENSA Nº 004/2022

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

ERRATA

Referente publicação Extrato de Dispensa nº 004/2022:

Onde se lê **AJC QUÍMICA E AMBIENTAL**, leia-se **AJC SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA QUÍMICA E AMBIENTAL EIRELI.**

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:671E430A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
2º TERMO ADITIVO AO CONTR 0022020 FARMAVIDA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO - PR (contratante) e, de outro, CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA – ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, de 01/01/2022 ***até 31 de dezembro de 2022*** , onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.2070 – 3.3.90.39.00.00.
Parágrafo único: Fica mantido o valor de *R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real)* por fatura quitada, mantidas as condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato - Pr., 03 de janeiro de 2022.

De acordo:

Contratante:
Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto-samae
JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Contratada:
Farmavida
CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1 – Thaís Arminda de Souza Moraes
RG10.285.925-1Assinatura: ____

2 – Sueli Marques de Oliveira
RG 1.898.713-9 Assinatura: _____

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:389A8D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a **DISPENSA** de Licitação para **Arrumar rachaduras da frente das paredes, fazer o eitão, fazer a fossa para o tanque da pia da cozinha, fazer a cobertura da parte da frente do plenário e parte administrativa, abrindo uma porta de acesso para interligar plenário e parte administrativa.**, em favor da **Empresa – MARCIANO APARECIDO LIBERATO – CNPJ: 15.484.573/0001-05, no valor de R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS),** com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 03/2022 - DISPENSA nº 03/2023.

Lupionópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

SERGIO PANIZIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:212AB2EE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a **DISPENSA** de Licitação para **manutenção na calha e contra rufos na parte superior do plenário e colocação de mais 7 metros de calhas, mais uma saída; cobertura nova da parte da frente da câmara com 21 mts de calhas e 52 metros de rufos.**, em favor da **Empresa – GILMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO – CNPJ: 12.033.291/0001-01, no valor de R$ 6.890,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS),** com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 04/2022 - DISPENSA nº 04/2022.

Lupionópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

SERGIO PANIZIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:85CE2C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 043.2022 REPUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 43/2022.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de solo urbano do imóvel localizado à **Rua Miguel Mariano Domaradzki,** de propriedade de **Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO**, registrado sob a **matrícula nº 11.077 do CRI de Mallet-PR**, com os seguintes memoriais descritivos:

GLEBA A DESMEMBRAR: Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°53'16.4417" S e longitude 50°50'00.8285" W, segue, confrontando com lotes da Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO com o azimute de 82°27'09" e a distância de 162.92 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com lotes da Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO com o azimute de 173°12'39" e a distância de 17.02 m até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de 88°31'50" e a distância de 9.85 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com lotes da Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO com o azimute de 178°31'50" e a distância de 102.95 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL MARIANO DOMARADZKI com o azimute de 262°29'51" e a distância de 171.34 m até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA GENERAL CARNEIRO com o azimute de 309°19'18" e a distância de 3.39 m até o marco ponto 6; deste, segue com o azimute de 358°18'13" e a distância de 118.44 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **20.773,46 m² (Vinte mil, setecentos e setenta e três metros e quarenta e seis decímetros quadrados)**.

LOTES DESMEMBRADOS:

LOTE A: Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°53'16.4417" S e longitude 50°50'00.8285" W, segue, confrontando com os lotes da Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO com o azimute de 82°27'09" e a distância de 162.92 m até o marco ponto 1; deste, segue com o azimute de 173°12'39" e a distância de 17.02 m até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de 88°31'50" e a distância de 9.85 m até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de 178°31'50" e a distância de 56.00 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o LOTE B com o azimute de 268°31'50" e a distância de 30.05 m até o marco ponto 5; deste, segue com o azimute de 175°43'01" e a distância de 27.91 m até o marco ponto 6; deste, segue com o azimute de 88°31'50" e a distância de 13.39 m até o marco ponto 7; deste, segue com o azimute de 172°34'39" e a distância de 20.58 m até o marco ponto 8; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL MARIANO DOMARADZKI com o azimute de 262°29'51" e a distância de 158.11 m até o marco ponto 9; deste, segue com o azimute de 309°19'18" e a distância de 3.39 m até o marco ponto 10; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA GENERAL CARNEIRO com o azimute de 358°18'13" e a distância de 118.44 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **19.672,92 m² (Dezenove mil e seiscentos e setenta e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados).**

LOTE B: Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°53'19.6823" S e longitude 50°49'54.9701" W, segue, confrontando com o LOTE A com o azimute de 352°34'39" e a distância de 20.58 m até o marco ponto 1; deste, segue com o azimute de 268°31'50" e a distância de 13.39 m até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de 355°43'01" e a distância de 27.91 m até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de 88°31'50" e a distância de 30.05 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o lotes da Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO com o azimute de 178°31'50" e a distância de 46.95 m até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL MARIANO DOMARADZKI com o azimute de 262°29'51" e a distância de 13.23 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **1.100,51 m² (Um mil e cem metros e cinquenta e um decímetros quadrados).**

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desmembramento de pequeno porte, totalizando duas unidades imobiliárias, sendo: **LOTE A** com **19.672,92 m² (Dezenove mil e seiscentos e setenta e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados), LOTE B** com uma área total de **1.100,51 m² (Um mil e cem metros e cinquenta e um decímetros quadrados).**

§1º. O município de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano;

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Robison Bordum**, **Engenheiro Civil**, **Crea PR - 131276/D** com a **Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 1720214785541;**

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal
Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AB4B5C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 044.2022

DECRETO Nº 044/2022 de 03 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Regulamenta o processo de retorno das atividades presenciais e extracurriculares nas instituições de ensino da rede pública municipal, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº 860 de 23 de setembro de 2021, assim como da Indicação n.°01 de 2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná e dá outras disposições.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/ SESA nº860 de 23 de setembro de 2021, assim como da Indicação n.°01 de 2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação, da rede pública de ensino do Município, prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Mallet, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as instituições da rede pública municipal de ensino a retomar todas as aulas presenciais nas instituições de ensino, bem como o retorno das atividades extracurriculares presenciais e os atendimentos nas Salas de Recursos Multifuncionais.
Art. 2º O retorno às atividades presenciais está sendo realizada com base na avaliação do Comitê de Planejamento e Retorno das Aulas Presenciais. Dessa forma, a partir de 07 de fevereiro de 2022, de acordo com o calendário escolar, todas as turmas de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial retornam com as aulas na modalidade 100% presencial.
Art. 3º As atividades extracurriculares presenciais a serem desenvolvidas no município envolverão o trabalho com atividades de reforço escolar. Os casos a serem inseridos junto a proposta das atividades extracurriculares, desenvolvidas no ambiente educacional, será conduzido por meio de um levantamento da Equipe Pedagógica junto à direção e docentes das instituições de ensino municipal, analisando a necessidade de cada caso.
Art. 5º Compreende-se por atividades complementares curriculares aquelas atividades educativas integradas ao Currículo Escolar, com a ampliação de tempos espaços e oportunidades de aprendizagem, que visem ampliar a formação do estudante.
Art. 6º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada instituição, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem os estabelecimentos de ensino.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, estabeleceu o Protocolo de Orientações para o retorno das atividades presenciais.
Art. 8º O Protocolo de Orientações foi disponibilizado no sítio eletrônico da prefeitura municipal, e será amplamente divulgado para os trabalhadores, pais e estudantes por meio de recursos diversos.
Art. 9º O retorno das atividades presenciais, bem como das atividades extracurriculares e Atendimento Educacional Especializado será obrigatória, salvo atestado médico que indique o impedimento e a necessidade do aluno desenvolver as atividades remotas.
Parágrafo único: Deve ser garantida a oferta da modalidade remota para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com indicação médica, sem prejuízo do seu aprendizado.
Art 10. Se o aluno e / ou família apresentar sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal (SG) compatíveis com a COVID-19; estiver em quarentena por exposição ou aguardando os resultados do teste da COVID-19, não deve ir à escola ou participar de atividades extracurriculares e esportivas, sendo recomendada sua avaliação por um médico para diagnóstico e encaminhamentos. Nestes casos, os responsáveis devem imediatamente comunicar a escola a respeito dessas ausências.
Art. 11 Todos os servidores das instituições da rede pública municipal de ensino, devem retomar ao trabalho presencial cumprindo carga horária integral, exceto para os casos previstos no art. 13 deste Decreto.
Parágrafo único. Os trabalhadores da rede de ensino que estavam afastados por suas comorbidades e ainda permanecerem impossibilitados de retornar as atividades presenciais, devem submeter-se a nova perícia médica.
Art. 12 Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora gestante, deverá permanecer afastada das atividades presenciais, sem prejuízo de sua remuneração.
Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Art. 13 Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus, a servidora lactante até os 06 meses do nascimento do filho, poderá permanecer afastadas das atividades presenciais sem prejuízo de sua remuneração.
Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Art. 14 O transporte escolar público será ofertado nas linhas já definidas. Conforme protocolo definido, ao utilizar o transporte escolar, será necessário seguir todas as orientações recomendadas, mediante assinatura de termo de comprometimento pelos pais e/ou responsáveis.
Art. 15 Os atendimentos nas atividades extracurriculares e nas Salas de Recursos Multifuncionais serão ofertados regularmente, com quantidade de alunos e horário a ser definido pela instituição de ensino, respeitando todas as medidas de segurança estabelecidas em protocolo.
Art. 16 Os estabelecimentos de ensino poderão ser fechados, conforme cenário epidemiológico local e respeitando a decisão das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde, assim como do Comitê de Planejamento e Retorno das Aulas presenciais.
Art. 17 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de retorno das atividades presenciais da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 18 Revoga-se as disposições do Decreto Municipal nº 294/2021.
Arte. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 03 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:93496145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002.2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 325 de 02 de dezembro de 2021.

Professor de Educação Física;

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO	COLOCAÇÃO
253/2021	ROGÉRIO AYRES	5.970.910-0	49,61	APROVADO	3º

II – O candidato deverá comparecer, **no dia 04 de fevereiro de 2022**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 11. Edital do PSS 005/2021, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade mínima de acordo com o edital;
Cédula de Identidade - CREF;
Comprovantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;
Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Foto 3x4 recente;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.1 do Edital PSS 005/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:51166AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
PROCESSO N. 044/2021
CONTRATO N. 019/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Antunes pereira, 297, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO, portador do RG nº 1.870.084 e C.P.F/MF nº 389.425.429-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa JEANGE CLAY DAS NEVES 71926020944, com sede na rua Rui Barbosa, nº 69 – Centro, Mandaguari, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 12.076.890/0001-02, representada neste ato pelo Senhor JEANGE CLAY DAS NEVES, brasileiro, portador da RG. sob n.º 40.992.936 e do CPF sob nº. 719.260.209-44, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução sem impacto financeiro do CONTRATO Nº 019/2021, nos termos do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2022 – início das sessões legislativas.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 02 de fevereiro de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

JEANGE CLAY DAS NEVES
Jeange Clay Das Neves 71926020944

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:660A0D3E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 002/2022

Súmula: Aprova Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Mandaguari, Estado do Paraná.

De acordo com a deliberação da Sessão Ordinária nº 001/2021, deste colegiado, em 25 de janeiro de 2022, por unanimidade dos conselheiros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Mandaguari, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 3.568/2021 e demais regulamentações legais cabíveis, no uso de suas atribuições legais, o Presidente do colegiado, EDUARDO ABÍLIO ELIAS RIFAN NUNES,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Mandaguari, conforme teor do **ANEXO ÚNICO** desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mandaguari - PR, 02 de Fevereiro de 2022.

Publique-se.

EDUARDO ABÍLIO ELIAS RIFAN NUNES
Presidente do COMTUR

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – PR.

INTRODUÇÃO
Os conselhos municipais formam a integração mais direta entre sociedade civil e poder público. Assim, a participação dos conselhos permitem o acompanhamento e fiscalização das políticas públicas, bem como, a atuação dos mais diversos segmentos na tomada decisão e na implementação dessas políticas. O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Mandaguari, foi constituído como órgão consultivo, deliberativo e normativo, através da Lei Municipal n° 3.568/2021.
Este Plano de Trabalho destina-se com exclusividade para orientação das ações que serão realizadas pelo COMTUR, neste período, com o propósito norteador, trazendo uma maior eficiência e objetividade do Conselho.
JUSTIFICATIVA
O COMTUR tem suas atribuições estabelecidas no art. 5° da Lei Municipal n° 3.568/2021 e objetiva com suas ações e propostas, de acordo com o 4º artigo do mesmo diploma legal: Garantir o fenômeno turístico mandaguariense; Promover o lazer da população mandaguariense; Melhorar e ampliar a infraestrutura turística; Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos mandaguarienses em todas as suas nuances; Conservar e enriquecer o patrimônio turístico, ecológico, histórico e cultural; Desenvolver as áreas com potencial turístico; Maximizar receitas do turismo receptivo; Redistribuir e aplicar a renda turística na própria área; e, Levantar e pesquisar a realidade turística mandaguariense.
Assim, o COMTUR assume papel de extrema importância na viabilização e fiscalização dos recursos e políticas públicas destinadas ao desenvolvimento do Turismo no Município.
Dessa forma, ter um bom Plano de Trabalho é fundamental para que se tenha êxito na execução das ações do COMTUR, para que se tenha fielmente o cumprimento de seus desígnios e possa ser ferramenta de integração entre sociedade e poder público.
OBJETIVO
Este Plano de Trabalho tem como objetivo definir as ações e que serão executadas para que o COMTUR possa alcançar sua intrínseca finalidade de articulação, promoção e assessoramento para o desenvolvimento do Turismo no Município de Mandaguari - PR.
Objetivos Específicos
Acompanhar a aplicação dos recursos Federais e Estaduais transferidos à conta do Fundo Municipal do Turismo (FUMTUR);
Zelar pela qualidade e melhoria do desenvolvimento do Turismo no Município, observando sempre as boas práticas no setor;
Participar de eventos e outros relacionados com o Turismo.
METAS
Realizar reuniões trimestrais para acompanhar o andamento das ações relativas ao planejamento, desenvolvimento e estímulo do setor turístico, para fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Turismo, bem como sua prestação de contas;
Participar dos eventos ligados ao Turismo que forem promovidos no Município;
Colaborar com a Gestão Pública na promoção da qualificação dos serviços e produtos destinados ao Turismo no Município.
AVALIAÇÃO
A avaliação deste plano será possível pela exequidade das ações propostas, e na quantificação das reuniões realizadas pelo COMTUR e eventos com a participação do COMTUR.

Mandaguari – PR, 25 de Janeiro de 2022.

IVANILTO GRIGÓRIO
Presidente em exercício do COMTUR

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4DF9E11B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.654.231/0001-68, com endereço na Av. Ney Braga, 440, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, inscrita no CPF sob o nº. 960.210.989-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 134.316,25 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
Carol Distribuidora EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:16B7A5B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.456.636/0001-84, com endereço na Avenida Brasilia, 0, Jardim do Sol, CEP: 86.070-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA, inscrita no CPF sob o nº. 596.598.409-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 102.511,15 (cento e dois mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de maio de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA

Realluz – Comercio de Materiais Eletricos Ltda - Epp

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3B2E4420

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LUANA PEDRA HUME EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.980.875/0001-50, com endereço na Rua Ernesto Piazza, S/N, Área Industrial, CEP: 89.818-000, na cidade de Nova Itaberaba/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LUANA PEDRA HUME, inscrita no CPF sob o nº. 063.280.039-94.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 107.376,00 (cento e sete mil, trezentos e setenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUANA PEDRA HUME
Luana Pedra Hume EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1D790742

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GABRIELA ZANGROSSI SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.807.500/0001-72, com endereço a Rua Idaco Bertolini, 8, CEP: 18.120-000, na cidade de Mairinque/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora GABRIELA ZANGROSSI SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 454.223.408-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO, REMOÇÃO GUARDA DO ANIMAL EM LOCAL APROPIRIADO, ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS E CUIDADOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS ERRANTES DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E MUARES) INCLUSO O FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA DO TIPO BOIADEIRO, CONTENDO RAMPA PARA EMBARQUE, EQUIPAMENTOS PARA APREENSÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 153.816,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GABRIELA ZANGROSSI SOUZA
Gabriela Zangrossi Souza

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:11FCF8D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da

Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.138.949/0001-77, com endereço na Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDENIR ROSA, inscrito no CPF sob o nº. 547.080.799-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19, REPASSE PREVISTO NA PORTARIA Nº 369, DE ABRIL DE 2020 E PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 43.511,20 (quarenta e três mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:30F8993D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: T CARLA DE MORAES BOFF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.132.243/0001-93, com endereço na Lins De Vasconcelos, 664, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, o Senhor THAIS CARLA DE MORAES BOFF, inscrita no CPF sob o nº. 104.101.599-21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SECA PARA OS CÃES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DA CIDADE DE MANDAGUARI.

VALOR: 3.756,00 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de dezembro de 2021
.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

THAIS CARLA DE MORAES BOFF
T Carla de Moraes Boff

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DE32F6EA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 05/2018
INEXIGIBILIDADE N. 04/2018
PROCESSO N. 09/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **KAYO GUILHERME LOPES MODOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.581.446/0001-36, com endereço na Avenida Juscelino Kubistchek, 300, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor KAYO GUILHERME LOPES MODOS, inscrito no CPF sob o nº. 067.401.609-29, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 04/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 05/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$90.000,00 (noventa mil reais), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 21 de Janeiro de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

KAYO GUILHERME LOPES MODOS
Kayo Guilherme Lopes Modos -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7EFEE165

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2021
PROCESSO N. 82/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na

Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000-, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 370/2022 e 554/2022 respectivamente, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 3
Descrição: ÓLEO DIESEL S10
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,35
Valor Unitário reequilibrado: R$5,74

Item: 4
Descrição: DIESEL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,22
Valor Unitário reequilibrado: R$5,49

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 31 de Janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:473E2974

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.849.206/0001-00, com endereço na Rua Euclides da Cunha, 1600, Vargem Grande, CEP: 83.321-050, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, inscrita no CPF sob o nº. 061.274.249-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 29.539,17 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D813140D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.813.172/0001-04, com endereço na Rua José Bonifácio, 495, Centro, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo/MS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADILSON FERNANDO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº. 050.186.599-39.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 14.000,00 (quatorze mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ADILSON FERNANDO RODRIGUES
A F R Distribuidora de Produtos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4762F8BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ICGP - TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.644.353/0001-58, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, 1718, Centro, CEP: 85.801-170, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 369.460.289-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO NO 1º SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA "A REALIDADE MUNICIPAL E O PAPEL DECISÓRIO DAS PREFEITURAS E CAMARAS MUNICIPAIS NA IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".

VALOR: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ICGP – Treinamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B80255E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EFV SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.129.091/0001-32, com endereço na Rua Mário José De Faria Ferraz, 136, Parque Residencial Aeroporto, CEP: 87.055-645, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDIPO FABRICIO VENDRAME, inscrito no CPF sob o nº. 364.743.328-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (EFV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA).

VALOR: 50.928,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDIPO FABRICIO VENDRAME
EFV Servicoes Medicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:54DDA169

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CLÍNICA MOURA JUNIOR ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.860.675/0001-43, com endereço na Rua Pioneiro Arlindo Pedralli, 1763, Parque Das Laranjeiras, CEP: 87.083-150, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 038.549.319-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (CLÍNICA MOURA JUNIOR ATEND. MÉDICO HOSPITALAR).

VALOR: 50.928,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR

Clínica Moura Junior Atendimento Medico Hospitalar - Eireli

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6E80C413

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MIGUEL ANTONIO AGUILAR RODRIGUEZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.953.092/0001-37, com endereço na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 341, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MIGUEL ANTONIO AGUILAR RODRIGUEZ, inscrito no CPF sob o nº. 083.169.751-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (MIGUEL ANTONIO AGUILAR RODRIGUEZ).

VALOR: 50.928,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MIGUEL ANTONIO AGUILAR RODRIGUEZ
Miguel Antonio Aguilar Rodriguez

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D5C20A4A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE NOS GRUPOS A, E e B COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE TRATAMENTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 18/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/02/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE (Global)

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 03 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5B3CAE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação

Publicação 2º Termo Aditivo ao contrato n°01/2020
PROCESSO: ADM 002/2022
CONTRATADO: QUALIINFO INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 04.009.266/0001-56
OBJETO: CONTRATO N° 01/2020
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 Art. 24, inciso X
VALOR: R$ 5.460,00
VIGÊNCIA:06/02/2022 ~ 05/02/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação
DATA: 03/02/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1DDC265F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 037 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetivas as servidoras abaixo relacionadas e pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Mat.	Nome	Cargo	Efetivo em
3840	Ana Nery Machado de Paula	Auxiliar de Servicos Gerais	07/02/2022
3816	Celia Maria dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais	01/02/2022
3835	Denise Silva Lima Bernardi	Técnico em Enfermagem	07/02/2022
3828	Italina Rinaldi da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	01/02/2022
3845	Marcia Polly da Mota	Auxiliar de Servicos Gerais	12/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:1A7887FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 02/2022 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 02/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos recursos recebidos do IGD/SUAS referente ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017, Lei Federal nº 8.742/93 e Lei 12.435 de 2011, e as normativas que dispõe sobre a aplicação dos recursos do IGD/BF,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e o demonstrativo sintético 2020 dos Recursos do índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS, bem como, a reprogramação dos saldos existentes em 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:66861B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 03/2022 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 03/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos recursos recebidos do Ministério da Cidadania/MC, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, exercício 2020, para Serviços/Programas/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017, Lei Federal nº 8.742/93 e Lei 12.435 de 2011,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira SUAS-2020 referente aos Pisos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e a reprogramação dos saldos existente em 31/12/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:F78A8748

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 01/2022 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos recursos recebidos do IGD/BF referente ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017, Lei Federal nº 8.742/93 e Lei 12.435 de 2011, e as normativas que dispõe sobre a aplicação dos recursos do IGD/BF,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e o demonstrativo sintético 2020 dos Recursos do índice de Gestão Descentralizada IGD/BF, aplicado nas ações do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e Controle Social, bem como, a reprogramação dos saldos existentes em 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:23ED5D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 038 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo especificadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

Mat	Nome	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3400	Elisama da Silva Ulcen Xavier	E A 02	E A 03
3528	Joceli Keller	E 02	E 03
3623	Mirlei de Moraes de Medeiro	E A 02	E A 03

PROFESSOR 20h:

Mat	Nome	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3818	Carla Anibele Pinheiro	A 01	A 02
1797/1855	Eliane Fatima Machado Ferreira	C 10	C 11
3842	Joceli da Luz dos Santos da Cruz	A 01	A 02
3820	Jussandra Ferreira Coutinho	A 01	A 02
3821	Leodides Antunes Teixeira	A 01	A 02
3414	Simone Ukan Halama	B 02	B 03

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA 20h:

Mat	Nome	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3846	Debora Paola Calais	A 01	A 02
3504	Talitta Teixeira dos Santos da Silva	B 02	B 03

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS 20h:

Mat	Nome	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3831	Iranilde da Silva Antonio Cerqueira Leite	A 01	A 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:73D8A291

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 039 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação “LATO SENSU”, abaixo relacionadas:

EDUCADOR INFANTIL:

Mat	Nome	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3400	Elisama da Silva Ulcen Xavier	E A 03	E B 03
3623	Mirlei de Moraes de Medeiro	E A 03	E B 03

PROFESSOR 20h:

Mat	Nome	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3818	Carla Anibele Pinheiro	A 02	B 02
3842	Joceli da Luz dos Santos da Cruz	A 02	B 02
3820	Jussandra Ferreira Coutinho	A 02	B 02
3821	Leodides Antunes Teixeira	A 02	B 02
3414	Simone Ukan Halama	B 03	C 03

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA 20h:

Mat	Nome	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3846	Debora Paola Calais	A 02	B 02
3504	Talitta Teixeira dos Santos da Silva	B 03	C 03

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS 20h:

Mat	Nome	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3831	Iranilde da Silva Antonio Cerqueira Leite	A 02	B 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:C0FAF388

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 040 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **SILVANO PERES DA CRUZ,** matrícula n.º 3933, portador da Cédula de Identidade n.º 7.027.623-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.702.409-40, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E PROJETOS,** símbolo C-2, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:FFDA899C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 041 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **ANTONIO DIONIR GOMES,** matrícula n.º 4125, portador da Cédula de Identidade n.º 6.431.055-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.650.789-15, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DA AGROINDÚSTRIA, PSICULTURA E COMERCIALIZAÇÃO,** símbolo C-5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:4C51B875

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 043 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ALESSANDRA CLEMENTE,** matrícula n.º 4021, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.527.916-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.651.949-94, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** símbolo S-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:59FEDB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 42/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Designa servidor público Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Marcos Antonio Dalla Costa, RG nº 14/R840963, CPF nº 562.054.909-78, matrícula nº 1958, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como gestor do Convênio que o município irá formalizar com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, cujo objeto é a Aquisição de Veículos Utilitários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de Fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:939CFEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 044 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ALTAIR SOARES FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 11.043.959-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.531.849-85, para o cargo comissionado de **Chefe da Divisão Administrativa, RH, Compras, Patrimônio e Manutenção,** símbolo C-5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:2CC9C321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 04-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 4 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 3/2022.
CONTRATADO: GMC PLUS INFORMATICA LTDA. CNPJ: 03.437.588/0001-33
VALOR CONTRATADO: 17.350,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/02/2022.

Município de Manfrinópolis
TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:99B1E084

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 80-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DIEGO MACHADO
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/12/2022**, conforme Processo dispensa nº 21/2020 e Contrato original nº 80/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/01/2022

TAISLLER GUIMARÂES DA SILVA
063.747.659-07
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Keli de Lima
Código Identificador:42589863

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº49-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PONTO COM BRINDES LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2022**, conforme Pregão nº 23/2020 e Contrato nº 49/2020 firmado em 08/07/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/02/2022.

Município de Manfrinópolis
TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Keli de Lima
Código Identificador:817445D9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TP 01-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 1/2022
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda

sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **08/03/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 1/2022 do tipo: **"**menor preço global**"** em regime de empreitada integral, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação poliédrica em trechos de estrada do interior e ruas da cidade de Manfrinópolis conforme memorial descritivo e projeto, mediante licitação.
PROTOCOLO: 08/03/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 08/03/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 02/02/2022.

TAISLLER GUIMARÂES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EC2A12E9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO REABERTURA TOMADA DE PREÇOS 06-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Abertura dos Envelopes Propostas da Tomada de preços Nº 6/2021
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênio nº 321/2021 - SEAB.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/02/2022, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de abertura dos envelopes de propostas referente a Tomada de preços Nº 6/2021 do tipo **"**menor preço global**"** em regime de empreitada integral, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica em diversos trechos de rodovias municipais conforme memorial descritivo, planilhas e projetos., mediante licitação.
DATA DA ABERTURA: 09/02/2022, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
Ficam intimada as proponentes já cadastrada no certame bem como demais interessados no referido processo, informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 03/02/2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:30ED9AC6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3536/2022 - 02.02.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 236/2021 de 01 de junho de 2021 e Processo nº 009/2022 – SRH de 19 de janeiro de 2022,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3441/2021 de 01 de julho de 2021 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.**2019** a 02.03.**2020,**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, portadora do RG sob nº 8.248.812-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 9511, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **14 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022**, e 05 (cinco) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo 03.03.**2019** a 02.03.**2020,** conforme Processo nº 236/2021 de 01 de junho de 2021 e Processo nº 009/2022 – SRH de 19 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1B870E6A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3537/2022 - 02.02.2022

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 03/2022 de 28 de janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO DA SILVA**, portador do RG sob n° 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 191-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 03/2022 de 28 de janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros na disciplina de Matemática e Português do 5º ano A do Ensino Fundamental, visto a defasagem educacional ocorrida devido a pandemia do COVID-19.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F414F245

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3538/2022 - 03.02.2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 02 de fevereiro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. SANDRA FATIMA STEFANELLO,** portadora do RG sob nº 4.472.306-9 SSP/PR e conforme Matrícula n° 1081, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º DE FEVEREIRO DE 2022, conforme Atestado Médico de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - A partir de 15 de fevereiro de 2022 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 03 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:91E055E2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 016/2022 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 016/2022
O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):
- No Setor Recursos Humanos, no dia 04 de março de 2022, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTATUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb);
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/);
Laudo médico de aptidão física e mental;
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Modelo Anexo I ou Modelo Anexo II e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Modelo Anexo III);
Número de conta bancária; ou
- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

PROFESSOR
NOME: ANA PAULA CARBONERA
ALINI BATTISTI
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

(MODELO)
ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCÚLO
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de PROFESSOR na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino ou Verpertino)

Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

(MODELO)
ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de PROFESSOR na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

(MODELO)
ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de PROFESSOR na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2F679D8E

PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 3533/2022 - 02.02.2022

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 020/2022 – SRH de 31 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA,** portador do RG sob nº 5.009.130-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1000371, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **02 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022,** e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 13.01.**2021** a 12.01.**2022,** conforme Processo nº 020/2022 – SRH de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D0CDA70B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3534/2022 - 02.02.2022

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º, bem como conforme Atestado Médico de 31 de janeiro de 2022 e Processo nº 025/2022 – SRH de 02 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. RAYANE BECCHI DOS SANTOS,** portadora do RG sob n° 10.670.448-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO, conforme Matrícula n° 10541, sendo 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de **20 de janeiro de 2022 a 19 de maio de 2022** e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de **20 de maio de 2022 a 18 de julho de 2022**, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:958B01CC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3535/2022 - 02.02.2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 017/2022 – SRH de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELINE NUNES PRESTES**, portadora do RG sob nº 10.447.419-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1000531, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **31 de janeiro de 2022 a 1º de março de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de **22.02.2021** a **21.02.2022**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DC8DAC4B

URBANISMO
COMUNICADO PARA REINTEGRAÇÃO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR o Servidor Público Municipal Sr. EZEQUIEL DA SILVEIRA, portador da Carteira Profissional sob n° 7401778, Série 00040/PR, em gozo de licença sem vencimentos desde 02 de março de 2021 conforme disposições da Portaria nº 3375/2021 de 02 de março de 2021, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 28 de fevereiro de 2022, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Pedreiro, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79 e suas alterações, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 20 de janeiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C5A68517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 025/2022

De 03 de Fevereiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Fernando Henrique Ribeiro Lima,** matricula 670, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir do dia 01/02/2022. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:204EAD7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 125/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CICERO APARECIDO DE ASSIS 51157357920, CNPJ Nº 18.189.549/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A ADEQUAÇÃO DE UM QUIOSQUE EM DOIS BANHEIROS PNE NO COMPLEXO TURÍSTICO DO PORTO MARINGÁ NO DISTRITO IPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

FONTE DE RECURSO:

06.001.15.452.0008.2014.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
121 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2022.

MARILENA-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:180DD755

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 164/2021.
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.042/2021.

DAS PARTES CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na Cidade de Marilena - PR, CEP 87.960-000.

CONTRATADA:

APARECIDA KIYOKO ABIKO YANO 44655819989, com sede à Rua Severino Pedro Troian, n.º 563, Centro, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87.970-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.570.588/0001-14, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. **APARECIDA KIYOKO ABIKO YANO, portador** do RG nº.3.310.327-1-SESP/PR, e do CPF nº. 446.558.199-89, residente e domiciliado na Rua Severino Pedro Troian, n.º 563, Centro, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87.970-000. **Valor:** R$ 3.992,00 (Três mil e novecentos e noventa e dois reais).

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SALGADOS, FRITOS E ASSADOS PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA –PR.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30 – Encargos Gerais do Município - Material de Consumo.
17 – 01000 - Recursos Ordinários livres exercício corrente.

05.001.26.782.0007.2012.3.3.90.30 – Manutenção da Assistência Rural - Material de Consumo.
55 – 01000 - Recursos Ordinários livres exercício corrente.

03.001.20.606.0003.2006.3.3.90.30 – Manutenção do Serv. Rodoviário Municipal - Material de Consumo.
106 – 01000 - Recursos Ordinários livres exercício corrente.

07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.30 – Administração do Sistema de Saúde do Município - Material de Consumo.
207 – 01369 - Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's exercício corrente
208 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 – Manutenção do Ensino Regular - Material de Consumo.
256 – 01103 - 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB.
257 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica.

08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades Esportivas - Material de Consumo.
309 – 01000 - Recursos Ordinários livres exercício corrente.

09.001.08.244.0011.2045.3.3.90.30 – Assistência Comunitária - Material de Consumo.
338 – 01000 - Recursos Ordinários livres exercício corrente.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 03 de Fevereiro de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador Municipal
CRC Nº.PRO/76552

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:17A5BC03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 002/2022.
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº.057/2021.

DAS PARTES CONTRATANTE:

FUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 09.205.479/0001-77, com sede à Rua Ivaí, n.º 555, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena - PR, CEP 87.960-000.

CONTRATADA:

SUPER CASTELLI EIRELLI ME, CNPJ Nº.23.340.860/0001-70**.,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Taquari, nº.390, Centro, Município de Marilena, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **André Carlos Antônio, portador** do RG nº.5.639.610-1-SSP/PR, e do CPF nº. 815.894.339-04, residente e domiciliado na Rua Natal, nº.49, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000. **Valor: R$215.019,94 (-DUZENTOS E QUINZE MIL, E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS-).**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30 – Encargos Gerais do Município – Material de Consumo
Fonte de Recurso:
17 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
18 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
19 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços

03.001.20.606.0003.2006.3.3.90.30 – Manutenção da Assistência Rural - Material de Consumo
55 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente

04.001.04.123.0002.2011.3.3.90.30 – Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização – Material de Consumo
96 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente

05.001.26.782.0007.2012. 3.3.90.30 – Manutenção do Serv. Rodoviário Municipal - Material de Consumo
Fonte de Recurso:
106 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente

06.001.15.452.0008.2015.3.3.90.30 – Manutenção da Limpeza Pública - Material de Consumo
Fonte de Recurso:
130 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30 – PAB – Programa de Atenção Básica – Material de Consumo
Fonte de Recurso:
164 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
165 - 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.30 – Administração do Sistema de Saúde do Município - Material de Consumo
Fonte de Recurso:
207 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
208 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 – Manutenção do Ensino Regular - Material de Consumo
Fonte de Recurso:
256 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
257 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica

08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades Esportivas – Material de Consumo
Fontes de Recursos
309 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

09.001.08.244.0011.2042.3.3.90.30 – Manutenção do CRAS – Material de Consumo
Fontes de Recursos
324 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

09.001.08.244.0011.2044.3.3.90.30 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo
Fontes de Recursos
331 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

09.001.08.244.0011.2045.3.3.90.30 – Assistência Comunitária – Material de Consumo
Fontes de Recursos
338 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
339 – 31936 – Bloco para Qualificação da Gestão (SUAS)
340 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 03 de Fevereiro de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador Municipal
CRC Nº.PRO/76552

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7626EE22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.043/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.014/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº.007/2022, Processo Administrativo nº.014/2022, após acatar o resultado de julgamento para o objeto da Contratação de Empresa Especializada para a Confecção de Carnês de Cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no ano de 2022 na cidade de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº.007/2022, em favor da empresa, **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, CNPJ Nº.28.419.352/0001-03, com sua proposta no valor total de R$ 15.456,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:474B19AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.011/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ Nº.28.419.352/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CARNÊS DE COBRANÇA DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) NO ANO DE 2022 NA CIDADE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 15.456,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

24 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9ED3666C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 75/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **18 de FEVEREIRO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 75/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de baterias, que serão utilizadas em veículos leves e pesados da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 18/02/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 2/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 03 de Fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F2457089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 068/2022

PORTARIA Nº 068/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200428	Joao Alberto Grande	2020 2021	03012021	30	-x-

200729	Neri de Oliveira	2021 2022	03012022	30	-x-
200778	Izaias Jose de Deus	2020 2021	07022022	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9E831671

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 069/2022

PORTARIA Nº 069/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200769	Tatiane Maciel	2020 2021	07022022	15	-x-
200654	Osnei Schmura	2021 2022	07022022	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D9D1B0FC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 070/2022

PORTARIA Nº 070/2022

SÚMULA – Nomeia PROFESSORA, aprovada em Concurso Público nº 001/2017.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ITMA ANGELICA ISZCZUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.081.397-8 e inscrição no CPF nº 058.240.007-43, aprovada em Concurso Público nº 001/2017, classificada em 20º lugar, para o Cargo Efetivo de "PROFESSORA", com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de FEVEREIRO de 2022.

EDELIR DE JELUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:09FA78C5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 072/2022

PORTARIA Nº 072/2022

SÚMULA – Concede progressão de nível a professores do quadro de magistério municipal.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. **SIRLENE EDUARDO VOGIVODA**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.887.350-0 e inscrita no CPF nº 802.441.499-68; ocupante do cargo de "Professora com magistério", admitida em 21/03/2018, sob matricula nº 200838, progressão de nível vertical: **NIVEL I** para o **NIVEL III**, obtido através de formação de Graduação e Pós Graduação, conforme Plano de Cargos e Salário do Magistério, a partir de 01/02/2022
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de FEVEREIRO de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9A6FACC6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 071/2022

PORTARIA Nº 071/2022

SÚMULA – Concede progressão de nível a professores do quadro de magistério municipal.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **SANDRA PADILHA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.582.071-0 e inscrita no CPF nº 050.534.849-70; ocupante do cargo de "Professora com magistério", admitida em 21/03/2018, sob matricula nº 200839, progressão de nível vertical: **NIVEL I** para o **NIVEL III**, obtido através de formação de Graduação e Pós Graduação, conforme Plano de Cargos e Salário do Magistério, a partir de 01/02/2022
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de FEVEREIRO de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:41FDE367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra para finalização da Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, com uma área total a ser construída de 334,11 m², conforme contrato de repasse OGU nº863733/2017/MS/CAIXA.

EMPRESA: STEINER ENGENHARIA E DISIGNER EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 319.390,47 (trezentos e dezenove mil trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Miraselva, 03 de Fevereiro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:768D99F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 005/2022

PORTARIA N° 005/2022

"Concede diária ao Vereador Fabiano Cit para comparecer a reunião na Receita Federal, em Foz do Iguaçu-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas duas (02) diárias, no valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, totalizando R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), nos termos da Tabela I do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor Fabiano Cit, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para ir à cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022 em reunião, acompanhado do Chefe do Poder Executivo, com a pessoa de Alexandre da Receita Federal, afim de acompanhar a liberação no processo de doação de veículos para o Município de Morretes.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de fevereiro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:12E86D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE DIÁRIA/ALIMENTAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 04 (Quatro) despesas de diárias/alimentação, no valor total de R$1.320,00 (Um Mil trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela I – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor José Ricardo Porrua, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Foz do Iguaçu/PR nos dias 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando - se a Portaria nº 1051 de 02 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1E542348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: **DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **CRISTIANO RIBEIRO FAYAD**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, nos dias 16/12/2021 e 21/12/2021, para conduzir o Agente Social em atendimento a infante em consulta médica e conduzir Agente Social no acompanhamento do usuário do CREAS até a residência de seus familiares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:107EFD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani de Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pontal do Sul/PR e Curitiba/PR, nos dias 25 de dezembro de 2021 e 13 de janeiro de 2022, para conduzir equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social em evento "Programa de Municipalização – Lançamento do Emprega Mais Litoral e para conduzir usuário em situação de fragilidade social ao Hospital de Clínica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0C6FF7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Agner Lourenço, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Agente Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 16/12/2021 e 21/12/2021, para acompanhar infante em consulta médica e acompanhar do usuário do CREAS até a residência de seus familiares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FBDC4ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"ERRATA PORTARIA Nº 1054 DE 02/02/2022".

ERRATA

"Errata Portaria Nº 1054 DE 02/02/2022".

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, torna pública a presente **ERRATA**, **Portaria nº 1054/2022**, **publicada em 02 de fevereiro de 2022**, que por lapso de digitação constou **EDIR LEONARDO DA ROSA** quando deveria constar **EDI LEONARDO DA ROSA**.

O texto passará a vigorar com a seguinte correção:

EDI LEONARDO DA ROSA

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2F0EC78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3569/2022

SÚMULA: Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando, a necessidade e competência do Município em propor medidas restritivas que se adequem melhor a realidade social desse Município;

DECRETA

Art. 1º - Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 2º - Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e lìmites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde.
§ 1° - Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.
§ 2º - Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número nāo exceda o limite de quinhentas pessoas.
§ 3º - A capacidade do local será entendida como a constante do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, para fins do percentual de capacidade de ocupação.
Art. 3º - Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 4º - O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.
Art. 5º - A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 2º deste Decreto fica condicionada à apresentação de comprovacão de esquema vacinal da COVID-19 e aferição de temperatura no local do evento.

Art. 6º - Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
II - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
III - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;
IV - eventos de caráter internacional;
V - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VI - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.
Art. 7º - Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 8º - As boates, clubes de danças, casas noturnas, eventos do tipo festas dançantes, festivais de música, shows e congêneres poderão funcionar com limitação da capacidade em 50% com o público preferencialmente sentado, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas, observadas as regras sanitárias referentes à Covid-19, respeitando o disposto no artigo 5º desse Decreto, sendo tais recomendações de responsabilidade do proprietário do local.
Art. 9º - Atividades esportivas, jogos amistosos e afins, em espaços privados e públicos, ficam permitidas, desde que respeitadas todas as medidas de segurança sanitárias destinadas a evitar aglomeração de pessoas e a propagação da Covid-19, respeitado o limite de 50% de ocupação, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas e obedecendo o disposto no artigo 5º desse Decreto.
Art. 10 - Fica reiterada a obrigatoriedade do uso de máscara, distanciamento social, uso de álcool gel e constante higienização, devendo-se evitar aglomerações.
Art. 11 - O responsável pelo local/entidade em que forem realizadas as atividades, assume o compromisso de promover o controle de público, ciente de que eventual desrespeito que venha a ser identificado, ensejará a imediata interrupção das atividades, com as consequências legais decorrentes, deverá cumprir as determinações deste Decreto: fornecer máscaras pra quem não tiver, distribuir álcool em gel e demais produtos exigidos referente a prevenção da Covid - 19, sob pena da perca do alvará de funcionamento e multas.
Art. 12 - A fiscalização do integral cumprimento das medicas previstas neste Decreto será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Policia Militar do Município.
Art. 13 - O desatendimento do termo de isolamento para suspeitos e contaminados pelo Coronavírus, firmado junto à Secretaria Municipal de Saúde resultará na tomada das medidas administrativas cabíveis sem prejuízo da apuração de infração penal.
Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado a qualquer tempo, conforme os dados do cenário epidemiológico, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3568/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 03 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CF7447E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 182/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Galeria dos Esportes - EIRELI – CNPJ nº 03.159.962/0001-86 – Maringá – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil e camisetas e jalecos para professores e servidores da rede de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1661/2021, conforme itens 04, 05 e 06.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 6.110,30 (seis mil cento dez reais e trinta centavos)**, para ampliação no fornecimento para mais 290 unidade do item 04 "**Shorts saia"**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 184/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rafael F. Fernandes – CNPJ nº 37.992.965/0001-18 – Cascavel – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil e camisetas e jalecos para professores e servidores da rede de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1661/2021, conforme itens 02, 03 e 07.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 4.747,05 (quatro mil setecentos quarenta sete reais e cinco centavos)**, para ampliação no fornecimento para mais 315 unidade do item 05 "**Bermuda"**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:45E96D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2022 – PROCESSO Nº 06 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2022 – PROCESSO Nº 06 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades desta Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.
Paiçandu/PR, 03 de Fevereiro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:784C3EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 26/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022**, a Servidora Pública Municipal senhora **Edmara de Oliveira Venci**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.863.738-6/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 794.105.889-87, ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Social** desde 1 de abril de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 3 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1C76FDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 25/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, de 2 a 21 de fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor WESLEY RODRIGO ROSSI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.145.620-8/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 052.152.029-07, ocupante Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 5 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:72927E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 24/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 20 de fevereiro de 2022**, a Servidora Pública Municipal senhora **Claudete Marques**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.320.882-9/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 014.676.839-65, ocupante do Cargo Efetivo de **Zeladora** desde 1 de março de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AF7B8828

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 23/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, a partir de 1 a 20 de fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor VALDECIR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.021.675-8/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 562.191.649-20, ocupante Cargo Efetivo de Pedreiro, desde 22 de agosto de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:874CDA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 22/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir de 1 de fevereiro até 2 de março de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora MARIA APARECIDA SOUSA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 15.307.064-4/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.615.201-08, ocupante do Emprego Público de Assistente Social - PSS, desde 1 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E79299B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 21/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 8 (oito) dias de férias, a partir de 1 a 8 de fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor DAVID DAVI BARBOSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.143.805-8/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 061.815.529-52, ocupante Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Ação Cultural, C-03, desde 8 de janeiro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1DD9B336

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REDUÇÃO DE META FISICA DOCONTRATO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CONTRATADO:PG SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.531.661/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 25/11/2022E REDUÇÃO DE META FISICA PASSANDO DE 28 LOCAIS PARA 25 LOCAIS DE ATENDIMENTO**,com base art. 57, inc. II, e 65, §1º da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato nº 69/2019**,**cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema de segurança eletrônica – alarmes monitorados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das secretarias de Assistência Social, Obras, Indústria e Comércio, Cultura, Serviços públicos, Meio Ambiente e Agricultura, fazendo-se necessária assegurar a segurança e vigilância patrimonial dos imóveis públicos, haja vista que as mesmas encontram-se mobiliadas e com equipamentos de grande valia, sendo assim a grande necessidade de monitoramentos eletrônicos.
O valor da prestação mensal é de R$ 259,09 (duzentos cinquenta e nove reais, nove centavos) para cada um dos 25 (vinte e cinco) pontos a serem cobertos pela vigilância e monitoramento nos quais totalizarão um valor de R$ 6.477,25 (seis mil, quatrocentos setenta e sete reais, vinte e cinco centavos) por mês.
O valor total contratado inicialmente de R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos reais), após aditivos anteriormente concedidos e somados ao atual aditivo no valor anual de R$ 77.727,08 (setenta e sete mil, setecentos vinte e sete reais, oito centavos), passara a acumular um valor total de R$ 243.545,08 (duzentos quarenta e três mil, quinhentos quarenta e cinco reais, oito centavos).
Sem mais alterações

Paiçandu-PR19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:048705A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REJUSTE DO CONTRATO Nº 73/2019 - DISPENSA Nº 33/2019

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

LOCADOR: JOÃO APARECIDO CARAÇATO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.891.130 SESP/PR e CPF nº 328.370.389-20 e **DENISE APARECIDA PINELLI CARAÇATO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.362.689-4 SESP/PR e CPF nº 031.044.269-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ DIA 19/06/2022 E REAJUSTE CONTRATUAL COM BASE NO IGP-M ACUMULADO (DEZEMBRO 21) ULTIMO DOZE MESES DE 17,78%**, nos termos do art. 57, inciso I e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula decima primeira do contrato nº 73/2019, cujo objeto é locação de imóvel localizado a Rua Cônego José Jesus Flor, nº 103, centro, neste município de Paiçandu-PR, **para alojar a Farmácia Municipal**, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
O valor atual da locação passara de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais, para o valor corrigido de R$ 5.594,55 (cinco mil, quinhentos noventa e quatro reais, cinquenta e cinco centavos) por mês.
O valor inicial do contrato passará de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) por ano para um valor total acumulado de R$ 147.567,30 (cento quarenta e sete mil, quinhentos sessenta e sete reais, trinta centavos). Sem mais alterações.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 19 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8A9D44A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: J. DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 115/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E BATERIAS, GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTAVEIS para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu-Pr., e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão parcial da ARP (Ata de registro de Preços) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão do comunicado da empresa **J. DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS,** inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63, conforme solicitação da empresa em data de 20/01/2022, justificando que houve erro por parte da empresa em cotar **pilha comum** como se fosse **pilha alcalina**, ficando assim o valor impraticável, anexa ainda preços da internet e de fornecedor atacadista mostrando a diferença real dos preços. Razão pela qual a empresa registrada na ARP 115/2021 pede cancelamento da obrigação pactuada apenas para o item 39 – Pilhas alcalinas AA

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Fundação de Saúde de Paiçandu, vez que apenas o item 39 – Pilhas alcalina – AA, constante na Ata de Registro de Preços e devido a inexistência de prejuízo à ambas contratados, a rescisão opera-se de forma amigável devido a fatos alheios a vontade de ambas partes.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 28 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Autarquia

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CFE40C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **03/02/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,59	**6,47**
02	LT	Etanol	Petrobras	5,05	**4,85**

Paiçandu-Pr., 03 de fevereiro de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5EAA38CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **03/02/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,59	**6,47**
02	LT	Etanol	Petrobras	5,05	**4,85**

Paiçandu-Pr., 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Ismael Batista

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BD3CB47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **03/02/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,59	**6,47**
02	LT	Etanol	Petrobras	5,05	**4,85**

Paiçandu-Pr., 03 de fevereiro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BFB8D2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ATA Nº 129/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sete de setembro, 713, Centro – Paiçandu-Pr., inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: VALDIR SOSSAI ASSISTÊNCIA TÉCNICA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 29.196.977/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento nos termos DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, contidos na Ata nº 129/2021 e processo administrativo nº 32/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Fundação de Paiçandu conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ONDE SE LE:
SÓCIO: VALDIR SOSSAI
RAZÃO SOCIAL: VALDIR SOSSAI ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 29.196.977/0001-08.
ENDEREÇO: Avenida Dr. Mario Claupier Urbinatti, n. 1267, Jardim Canadá, CEP 87020-260, na cidade de Maringá - PR.
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: VALDIR SOSSAI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 550.144-0 SSP/ PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 045.184.979-53.

LER-SE -Á:
SÓCIOS: ALTAMIR SORRAGE E WALDNEY LUIS SOSSAI
RAZÃO SOCIAL: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 29.196.977/0001-08.
ENDEREÇO: Avenida Dr. Mario Claupier Urbinatti, n. 1267, Jardim Canadá, CEP 87020-260, na cidade de Maringá - PR.
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: ALTAMIR SORAGGE, RG Nº 5.121.545 -1 SSP/PR., e CPF nº 710.925.289-20 e WALDNEY LUIS SOSSAI, RG Nº 9.8922 MT/PR, e CFP nº 894.029.959-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a qualificação da empresa quanto a razão social, sócio e administração e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata nº 129 de 18/10/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:13AC5383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1025/2022 - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA N.º 1025/2022

Ementa: Nomeia Assessor Parlamentar

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear, a partir de 4/2/2022, o senhor Ernesto Xavier de Oliveira Neto, RG nº 3.315.401-1/PR, CPF nº 426.994.369-68, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 3 fevereiro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:7CE035E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CIRCULAR Nº 01/2022

CIRCULAR Nº 01/2022

Palmeira, 24 de janeiro de 2022.

Aos agentes públicos da Câmara Municipal de Palmeira
Assunto: aplicação do art. 13 da lei nº 8.429 de 02/06/1992 – Lei de Improbidade Administrativa (conforme alteração feita pela lei nº 14.230 de 25/10/2021)

Senhores,
Considerando a recente alteração na Lei de Improbidade Administrativa, realizada pela lei nº 14.230 de 05/10/2021, e prezando pela segurança e proteção do sigilo fiscal, determino o cumprimento do art. 13 da Lei nº 8.429/92, sob as seguintes condições:
- deverá ser apresentada como condição da posse e do exercício do cargo do agente público a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, conforme apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (*caput* do art. 13);
- deverá ser apresentada anualmente (no prazo definido pelo setor de Recursos Humanos) por todos os agentes públicos da Câmara Municipal de Palmeira a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, conforme apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, sob pena de demissão e aplicação das sanções cabíveis (§2º do art. 13);
- deverá ser apresentada pelo agente público a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, conforme apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, sempre que o agente público for deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função (segunda parte do §2º do art. 13);
- anualmente e no prazo que entender conveniente, o setor de Recursos Humanos deverá solicitar os documentos acima a cada agente público, conforme a respectiva condição no mandato, cargo, emprego ou função;
- o Contador será o servidor responsável pelo recebimento, guarda e arquivamento dos referidos documentos, sendo responsável por assegurar o sigilo fiscal.

Registre-se e publique-se.

EGON KRAMBECK
Presidente

[1]Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.
§ 1º (Revogado).
§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.
§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.
§ 4º (Revogado).

[2]Caso haja mais de um Contador atuando, a competência será daquele que ocupar o cargo há mais tempo.

Publicado por:
João Eraldo Martins Padilha
Código Identificador:139EE908

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022

Objeto: Pagamento dos serviços de telecomunicações a serem prestados pela empresa OI S/A à todas as secretarias municipais, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.A abertura deu-se no dia 25 de janeiro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 3390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** O.I. S/A, portadora do **CNPJ:** 76.535.764/0001-43 com o valor total de **R$ 150.600,00** (cento e cinquenta mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de fevereiro de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:28E4886E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento dos serviços de telecomunicações a serem prestados pela empresa OI S/A à todas as secretarias municipais, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3390390000

Proponente: O.I. S/A, portadora do CNPJ: 76.535.764/0001-43 com o valor total de R$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais). Publique-se.

03 de fevereiro de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B2B67ADA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento dos serviços de telecomunicações a serem prestados pela empresa OI S/A à todas as secretarias municipais, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Proponente:** O.I. S/A, portadora do **CNPJ:** 76.535.764/0001-43 com o valor total de **R$ 150.600,00** (cento e cinquenta mil e seiscentos reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

03 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C076DC6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210/2022

Objeto: Pagamento de serviços de Cartório de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro Civil, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.A abertura deu-se no dia 17 de janeiro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 3390360000. Fonte: 1028 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Proponentes:** ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do CPF nº. 026.171.539-91 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); JOSÉ EDUARDO RIZZI, portador do CPF nº. 867.395.658-72 com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO, portador do CPF nº. 019.139.739-30 com o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); e THAILA ANDRESSA NAKADOMAR, portador do CPF nº. 040.168.019-31 com o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de fevereiro de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E670BB36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de serviços de Cartório de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro Civil, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3390360000

Proponentes: ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do CPF nº. 026.171.539-91 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); JOSÉ EDUARDO RIZZI, portador do CPF nº. 867.395.658-72 com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO, portador do CPF nº. 019.139.739-30 com o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); e THAILA ANDRESSA NAKADOMAR, portador do CPF nº. 040.168.019-31 com o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Publique-se.

03 de fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B3F25CA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210/2022

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de serviços de Cartório de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro Civil, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Proponentes:** ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do CPF nº. 026.171.539-91 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); JOSÉ EDUARDO RIZZI, portador do CPF nº. 867.395.658-72 com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO, portador do CPF nº. 019.139.739-30 com o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); e THAILA ANDRESSA NAKADOMAR, portador do CPF nº. 040.168.019-31 com o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de certidões vigentes.

03 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E2F65AD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17813/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material elétrico para uso na iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresas vencedoras**: PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI, portadora do CNPJ: 37.487.516/0001-12, com o valor total de R$ 78.934,00 (setenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais); MULTILUZ COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 31.128.170/0001-80, com o valor total de R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais);WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 39.673.581/0001-68, com o valor total de R$ 17.617,60 (dezessete mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos); TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, portadora do CNPJ: 07.270.992/0001-16, com o valor total de R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, portadora do CNPJ: 00.226.324/0001-42, com o valor total de R$ 137.061,32 (cento e trinta e sete mil sessenta e um reais e trinta e dois centavos); SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, portadora do CNPJ: 78.794.427/0001-04, com o valor total de R$ 23.620,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte reais);ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, portadora do CNPJ: 22.683.848/0001-03, com o valor total de R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais); e ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, portadora do CNPJ: 08.389.693/0001-68, com o valor total de R$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais).Publique-se.

03 de fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:31AA0A07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17813/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material elétrico para uso na iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresas vencedoras** : PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI, portadora do CNPJ: 37.487.516/0001-12, com o valor total de R$ 78.934,00 (setenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais); MULTILUZ COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 31.128.170/0001-80, com o valor total de R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais);WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 39.673.581/0001-68, com o valor total de R$ 17.617,60 (dezessete mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos); TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, portadora do CNPJ: 07.270.992/0001-16, com o valor total de R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, portadora do CNPJ: 00.226.324/0001-42, com o valor total de R$ 137.061,32 (cento e trinta e sete mil sessenta e um reais e trinta e dois centavos); SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, portadora do CNPJ: 78.794.427/0001-04, com o valor total de R$ 23.620,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte reais);ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, portadora do CNPJ: 22.683.848/0001-03, com o valor total de R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais); e ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, portadora do CNPJ: 08.389.693/0001-68, com o valor total de R$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais).Publique-se.

03 de fevereiro de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:74C4FC01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18102/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de palestras presenciais sobre violência digital e ciberbullying através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresas vencedoras**: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, portadora do CNPJ: 21.496.430/0001-16, com o valor total de R$ 3.299,34 (três mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, portadora do CNPJ: 19.384.423/0001-80, com o valor total de R$ 3.991,40 (três mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).Publique-se.

03 de fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1B00B013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18102/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de palestras presenciais sobre violência digital e ciberbullying através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras** : MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, portadora do CNPJ: 21.496.430/0001-16, com o valor total de R$ 3.299,34 (três mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, portadora do CNPJ: 19.384.423/0001-80, com o valor total de R$ 3.991,40 (três mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).Publique-se.

03 de fevereiro de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A6E31B7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento topográfico através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18578/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 07/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **3W ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: 3W ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 29.284.091/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado de Estradas e Ruas do perímetro Urbano	100,00	R$ 343,00	R$ 34.300,00

Valor Total Homologado - R$ 34.300,00

A execução se dará totalmente conforme escrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição das informações para este termo. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de alta qualidade. **Condições de execução**: Os serviços deverão ser executados de acordo com a NBR 13.133/2021, Norma Brasileira para a execução de levantamento topográfico, e obedecer às especificações para o levantamento planialtimétrico cadastral. Todos os levantamentos realizados deverão estar georreferenciados e em consonância com a Resolução IBGE 01/2005. Os levantamentos devem estar apoiados aos vértices homologados do Sistema Geodésico Brasileiro administrado pelo IBGE ou rede cadastral municipal, quando existente. Para o georreferenciamento dos serviços devem ser utilizados receptores GNSS, utilizando-se a melhor técnica e método, apoiados nos vértices homologados do IBGE ou na rede cadastral municipal, caso exista, com no mínimo 2 pontos materializados com pino ou parafuso, sendo possível a identificação após levantamento (registro fotográfico). Não será permitida a utilização de imagens georreferenciadas (google, bing e outros) para tal finalidade. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada com o competente laudo de aferição dos mesmos. A precisão posicional planimétrica do vértice da parcela deve ser menor ou igual a +/- 8cm. Poderá ser utilizado qualquer método de propagação de precisão, desde que as precisões das bases ou dos pontos de referência sejam consideradas, de acordo com a utilização de equipamentos que atendam as seguintes características: Estação Total com precisão angular mínima de 2 (dois) segundos. Os níveis deverão ter precisão de no mínimo 2 mm por quilometro. Os receptores GNSS deverão ter Precisão estática, pós-processamento, mínima de 3mm + 0,1ppm (horizontal) e 3,5mm + 0,4ppm (vertical); e precisão cinemática, RTK, mínima de 10mm + 1ppm (horizontal), e 15mm + 1ppm (vertical). Todos os pontos levantados pelas poligonais deverão ser georreferenciados através de Sistema de Projeção UTM (Universal Transverso de Mercator), utilizando o DATUM horizontal SIRGAS 2000 e DATUM vertical Marégrafo de Imbituba. A CONTRATADA deverá considerar os seguintes aspectos para elaboração dos levantamentos: a) Segurança; b) Não causar impacto ambiental danoso; c) Funcionalidade e adequação ao uso correto dos serviços públicos, economia na execução, conservação e operação; d) Economia na aplicação de equipamentos que consumam energia elétrica; e) Facilidade na execução, conservação e operação. O levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado consiste no levantamento topográfico planimétrico e da determinação altimétrica do relevo do terreno e da drenagem natural acrescido dos elementos planimétricos cadastrais, no qual há a determinação planimétrica da posição de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade, tais como: limites de vegetação ou

de culturas, cercas internas, edificações, benfeitorias, posteamentos, barrancos, árvores isoladas, valos, valas, drenagem natural e artificial, rodovias, corpos hídricos, superfícies de ruptura (no caso de problemas de instabilidade de taludes, indicando trincas, fendas, degraus de abatimento), rede elétrica, sinalização horizontal e vertical, entre outros. O levantamento planimétrico cadastral georreferenciado consiste no levantamento dos limites e confrontações de uma propriedade, pela determinação do seu perímetro e área, incluindo, quando houver, o alinhamento da via ou logradouro com o qual faça frente, bem como a sua orientação e a sua amarração a pontos materializados no terreno de uma rede de referência cadastral, ou, no caso de sua inexistência, a pontos notáveis e estáveis nas suas imediações com a determinação de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade, tais como: limites de vegetação ou de culturas, cercas internas, edificações, benfeitorias, posteamentos, barrancos, árvores isoladas, valos, valas, drenagem natural e artificial, rodovias, corpos hídricos, superfícies de ruptura (no caso de problemas de instabilidade de taludes, indicando trincas, fendas, degraus de abatimento), rede elétrica, sinalização horizontal e vertical, entre outros. O levantamento cadastral será executado por processo de irradiação de pontos, devendo ser levantados todos os pontos de interesse, obtendo a perfeita definição dos limites das faixas de domínio e área *non aedificandi*, e fornecendo todos os dados necessários à identificação da área de estudo.

Os serviços prestados devem ser apresentados constando, pelo menos, a seguinte documentação: Relatório Técnico em formato aberto (doc), PDF e DWG contendo ao menos os itens da NBR 13.133/2021, as imagens em JPG com alta resolução que permita a impressão sem perda de qualidade, os textos em DOC e PDF, enquanto as planilhas em XLS e PDF. As versões destes arquivos devem atender as necessidades do município. Planta Topográfica em formato DWG e PDF (compatível com Autocad e Revit), contendo as seguintes informações: a) Área física territorial do levantamento, incluindo a caracterização das divisas físicas cadastradas (cercas, muros, marcos, córregos, posteamentos, valas, barrancos, benfeitorias, entre outras), e suas posições relativas, dimensões dos logradouros públicos lindeiros, caracterização dos imóveis confrontantes; b) Curvas de nível de metro em metro considerando a altitude ortométrica, no caso de levantamento planialtimétrico; c) Planta de declividade ilustrando percentuais de inclinação menor que 30% e maior e igual a 30%, no caso de levantamentos planialtimétricos; d) Sistema geodésico de referência SIRGAS 2000; e) Sistema de projeção em UTM; f) Sistema viário existente; g) Polígonos de quadras, lotes e suas divisas, identificação de áreas livres; h) Indicação dos limites da área levantada, com a identificação dos vértices do perímetro final, as dimensões lineares orientadas por azimutes ou ângulos internos, os elementos geométricos (raio, ângulo, central, desenvolvimento, entre outros) no caso de curvas, área (medida de superfície) do perímetro final e coordenadas georreferenciadas. Memorial descritivo em formato aberto (DOC e PDF), contendo: a) A descrição da(s) área(s) objeto de levantamento, assinalando todas as distâncias entre os vértices que formam suas poligonais, bem como os respectivos azimutes, confrontantes e coordenadas georreferenciadas dos vértices; b) Localização, abrangendo: endereço completo; identificação dos logradouros que formam a quadra, se urbano; identificação do bairro e/ou do distrito; c) Identificação dos confrontantes através dos endereços, nomes dos titulares de domínio e números dos registros; d) Assinaturas dos profissionais legalmente habilitados responsáveis pelos serviços e anuência dos proprietários dos imóveis confrontantes. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT); Relatório fotográfico do local do levantamento e dos detalhes, marcos, pontos de apoio e outros; Relatório de processamento dos receptores GNSS utilizados no georreferenciamento e dados brutos em formato RINEX; O protocolo de processos (retificação, união e desmembramentos…) nos registros de imóveis será de responsabilidade do município consorciado. Todavia a empresa CONTRATADA será responsável por atender as exigências cartoriais. Outras exigências previstas na NBR 13.133/2021. Todos os documentos referidos neste Termo de Referência que devem ser entregues (relatórios, plantas, memorais, ART/RRT/TRT entre outros), devem estar assinados eletronicamente, nos termos da do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a peefeita execução do objeto contratado, obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 07/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à

utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de fevereiro de 2022.

DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 15.049/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

3W ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 29.284.091/0001-16
WAGNER WILMAR WOJCIK
CPF/MF sob o nº 081.107.049-21
CONTRATADA

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3D90B61D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.152 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO N° 14.754 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA** no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pelo cargo;

Considerando o erro material identificado;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a ementa e o artigo 1º do Decreto n° 14.754 de 18 de outubro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Revoga o Decreto nº 13.056 de 21 de Agosto de 2019*"(NR)*

"Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 13.056 de 21 de Agosto de 2019."*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.754 de 18 de Outubro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:59C46AC9

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 469/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social. Inicialmente a presidente Mayara Lúcia Martins acolheu a todos os participantes, e foram justificadas as ausências das conselheiras Letícia Correa, Regina de Fátima Bugay Assunção e Lorizete Szymanski. Foi apresentado ofício recebido pelo COMUD, solicitando representatividade, e foi explicado que isso não seria atribuição deste conselho. Na sequencia, foi informado que o recurso do SIGTV, o qual foi motivo da reunião extraordinária em dezembro de 2021, provavelmente será destinado ao município. Até o presente momento, não havia nenhum informe do Programa Auxilio Brasil para ser apresentado. Além disso, por conta da reestruturação das Secretarias da Prefeitura, será necessária a alteração da lei que constitui o CMAS, foi agendada a reunião com a comissão de monitoramento e avaliação, a ser realizada dia 16/02/0221 na Secretaria de Assistência Social, às 13:30h, para tratar desta pauta. Também foram apresentados os dados do SISC, que é uma ferramenta de gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e repassado instrução normativa que trata dos procedimentos de divulgação de informações que envolvam órgãos públicos municipais. Houve prestação de contas dos saldos do ano de 2021, e foi comentado que este ano teremos eleição do CMAS, onde a presidência deverá ser ocupada por representante do setor governamental. Por último, foi reforçado que é necessário enviar ofício para o CEAS em relação a grande benefícios previdenciários, atendida CRAS. Houve também a apresentação da Comunidade Betel que tem interesse em pleitear inscrição no CMAS; e também foi explicado que o plano de trabalho deste Conselho para o ano de 2022, bem como os outros documentos a apresentados para a plenária, serão disponibilizados posteriormente, através de aplicativo de mensagens. Nada mais havendo a tratar, encerou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Valdice Batista, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMAS, Mayara Lúcia Martins.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FAD641E8

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 01/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 01/02/2022, **referenda e expede parecer favorável** ao controle de saldos apresentados, relativos ao ano de 2021, conforme reunião realizada em 01/02/2022, e registrada em ata n°. 469/2022.

Palmeira, 01 de fevereiro de 2022.

MAYARA LUCIA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9070F634

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 15.154 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SANEPAR.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o contrato de concessão firmado com a SANEPAR encontra-se vencido;

CONSIDERANDO que a alteração do sistema de execução dos serviços de saneamento, ou novo contrato, depende da aprovação de um Plano Municipal de Saneamento Básico, com base na sistemática prevista nas Leis 11.107/2005 e 11.445/2007, alterada pela Lei Federal 14.026/2020;

CONSIDERANDO que os serviços de água e esgoto no Município não podem sofrer interrupções em sua prestação e fornecimento, atendendo aos princípios da continuidade e essencialidade, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

DECRETA:

Art. 1° - fica autorizada a continuar prestando os serviços de água e esgoto no Município em caráter precário, nos termos da Lei de criação da SANEPAR e da Resolução n° 003/2020-AGEPAR, ou outros dispositivos editados por autoridades competentes que venham substituí-los, sucedê-los ou complementá-los, pelo prazo de 02(dois) anos ou até que seja celebrado novo termo de concessão ou outra modalidade de contrato.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer momento pela municipalidade.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1C31D1DF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.153 DE 03/02/2022 - NOMEAÇÃO DE ANGELICA MARIA BATTISTUZ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1159/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **ANGELICA MARIA BATTISTUZ,** portadora do RG nº 10.5xx.xx2-0/PR, inscrita no CPF sob nº. 081.xxx.xxx-01, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO, lotada no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 04/02/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:9CFA07DB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CARINE COELHO.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CARINE COELHO**
Inscrição: 431
Emprego público: PSICÓLOGO

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.121 de 31/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:16A074F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - FABIOLA FERREIRA DE SOUZA.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20019/2021.

Psicólogo:

· FABIOLA FERREIRA DE SOUZA

Atenciosamente,

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3C4A8B44

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA**
Inscrição: 2482
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.121 de 31/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:47D78392

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - EDUARDO MENDONÇA SOARES.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na

sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16485/2021.

Médico Clínico Geral:

· EDUARDO MENDONÇA SOARES

Atenciosamente,

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:224CC992

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELZA DO NASCIMENTO DOS SANTOS.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELZA DO NASCIMENTO DOS SANTOS**
Inscrição: 2367
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.121 de 31/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5E286E83

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MARIELE KAMPA.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II e Colônia Francesa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17730/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território I (Rocio II e Colônia Francesa):

· MARIELE KAMPA

Atenciosamente,

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:00F29A61

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.778 DE 03/02/2022 - ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA KAREN VLODARSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 691/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º - Ordem de serviço da servidora **KAREN VLODARSKI**, matrícula 203999, ocupante do cargo de PROFESSOR**,** no Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, com efeitos a contar de 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:324AF51E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PAULO EDENILSON MIKA.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **PAULO EDENILSON MIKA**
Inscrição: 1840
Emprego público: MOTORISTA II

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.121 de 31/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:838C2C8A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.779 DE 03/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1357/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 03/03/2022 até 17/03/2022, referente ao período aquisitivo de 31/01/2021 à 30/01/2022, a servidora **ADRIANE ZANARDINI**, matrícula 203474, cargo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F5ABB857

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALESSANDRO CAMARGO.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALESSANDRO CAMARGO**
Inscrição: 1469
Emprego público: MOTORISTA II

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.121 de 31/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7088232C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 20364/2021.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20364/2021.

Motorista II:

· BRUNO BATISTA GALBIATTI
· LUIZ RICARDO RECH

Atenciosamente,

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A3C6FED7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.780 DE 03/02/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18638/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 25/01/2022 à 12/02/2022, a servidora pública municipal **ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI,** matrícula 201334, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:C26FEFC7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.781 DE 03/02/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1208/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 26/01/2022 à 28/02/2022, ao servidor público municipal **DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA,** matrícula 204120, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:1EAAEDA4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SARAH MARIA FROIS NERY LIMA.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SARAH MARIA FROIS NERY LIMA**
Inscrição: 2163
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.121 de 31/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3C1C83B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.782 DE 03/02/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13898/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/01/2022 à 27/03/2022, a servidora pública municipal **JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS,** matrícula 201488, ocupante do cargo de Continuo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:29955E42

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ELIZA SAYURI ONUKA.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· ELIZA SAYURI ONUKA

Atenciosamente,

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4150BC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 6/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 9/2021 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 6/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 9/2021**

9º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 20/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francispo Pires Da Rocha, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.676.642/0001-08, neste ato representado por MARCELO BRANDALISE ZANINI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 20/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº20/2021 do **Pregão 6/2021**, fica prorrogado pelo período **03/02/2022 até 20/02/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
MARCELO BRANDALISE ZANINI
060.697.569-16
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A83F14C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 059**

PORTARIA Nº 059/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Coordenadora de Escola do Campo do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. JOCIMARA DOCHEVAT LEAL (matrícula 51334),** portadora do RG n.º 10.249.710-4 e inscrita no CPF/MF n.º 080.080.929-71, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **COORDENADORA da Escola do Campo Tiradentes** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:66F711E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 060/2022

PORTARIA Nº 060/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Coordenadora de Escola do Campo do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. JOELMA DOS SANTOS MARTINS (matrícula 51412),** portadora do RG n.º 7.228.856-4 e inscrita no CPF/MF n.º 027.183.379-31, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **COORDENADORA da Escola do Campo Coelho Neto** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FC98C945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 061/2022

PORTARIA Nº 061/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagoga de CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. MARIA APARECIDA CORPOLATO (matrícula 50711),** portadora do RG n.º 7.318.673-0 e inscrita no CPF/MF n.º 791.116.709-59, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DO CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) APOLÔNIA BACK** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C8301131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 062/2022

PORTARIA 062/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal para o cargo de Secretária Escolar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora **MARIA APARECIDA UCHAKI DA CRUZ (Matrícula 53163),** portadora do RG n.º 12.927.322-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.430.459-41, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:78C09F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 063/2022

PORTARIA Nº 063/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para

exercer a função de Pedagoga de CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK (matrícula 51315),** portadora do RG n.º 6.406.531-9 e inscrita no CPF/MF n.º 635.754.009-97, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DO CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:50AADBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 064/2022

PORTARIA Nº 064/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Diretora de CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. SIMONI MIRANDA BRANDALISE (matrícula 51304),** portadora do RG n.º 10.113.434-2 e inscrita no CPF/MF n.º 050.871.289-04, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **DIRETORA DO CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) IRMÃ ASSUNTA** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:72F781E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 065/2022

PORTARIA Nº 065/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Coordenadora de Escola do Campo do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. SINTIA FATIMA MARTINS DOS SANTOS (matrícula 53937),** portadora do RG n.º 10.979.149-0 e inscrita no CPF/MF n.º 066.732.119-54, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **COORDENADORA da Escola do Campo Antônio Vieira** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FF838BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 066/2022

PORTARIA Nº 066/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Coordenadora de Escola do Campo do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA (matrícula 51787),** portadora do RG n.º 8.879.906-2 e inscrita no CPF/MF n.º 054.918.159-85, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **COORDENADORA da Escola do Campo Carlos Chagas** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4E2140DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 067/2022

PORTARIA Nº 067/2022

SÚMULA: Designa Servidores para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de

Credenciamento do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento de profissionais a serem contratados para atuarem nas Unidades de Saúde no Município de Palmital, composta pelos seguintes Servidores:

DANIEL MUNHOZ FERNANDES - Médico
MEIRY LARISSA DE OLIVEIRA SILVESTRE - Enfermeira
NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA - Enfermeira

Art. 2º - Compete à referida Comissão:
I - Receber e verificar a documentação necessária ao Credenciamento.
II - Examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas.
III - Submeter a análise da documentação apresentada à aprovação da Secretaria de Saúde de Palmital.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:73A0455F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4252

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JOEL GONÇALVES SILVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 177/2022 do Vereador Bruno Gomes Miguel Renosto, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de fevereiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:9E92F248

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2022, INEXIGIBILIDADE 01/2022 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria n° 56/2021) torna público para ciência dos interessados o objeto: **"CREDENCIAMENTO PÚBLICO PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS,** por meio do Edital de Chamamento Público n° 01/2022**,** para o período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão apresentar a documentação obrigatória exigida entre os dias 07/02/2022 e 25/02/2022 das 08:30 hrs às 17:30 hras. A Sessão Pública de Abertura será realizada no dia 28/02/2022 às 09:00 hrs, na Subsede Administrativa do CISLIPA. Valor Estimado Total: R$ 13.366.189,10 (TREZE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS E DEZ CENTAVOS). Todas as informações sobre a inscrição, documentos e demais requisitos para a participação do processo de credenciamento estão disponibilizados na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correa, n° 1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, e no site www.cislipalitoral.com.br.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de licitação
Portaria nº 56/2021

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:F6391C8D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
EDINA RIBEIRO MODESTO	159/2021	ENFERMEIRA	31/01/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D78A6A31

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 067/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO

PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 360790/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 008, de 07 de fevereiro de 2017, a beneficiária **CELMA DO ROCIO POLETI COELHO,** cargo de Professor, matrícula 3056, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.015,71 (Três mil e quinze reais e setenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 02 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:F21DF995

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 068/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 617413/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 043, de 10 de agosto de 2016, a beneficiária **ANDREA MARA OLIVEIRA FIGUEIREDO LHEHUM,** cargo de Professor, matrícula 3178, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.233,96 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022, revogando a Portaria nº 121, de 20 de setembro de 2021.

PARANAGUÁ, 02 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D5D755D0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 069/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 70/12, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 3422/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 731836/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 3422/21, que deferiu a Medida Cautelar impetrada pelo MPjTC, determinando a esta Autarquia a proceder a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/12,
CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a aposentadoria por invalidez permanente concedida, através da Portaria nº 100, de 15 de setembro de 2017, ao beneficiário **LAURIMAR PEREIRA SOARES**, cargo de Auditor Fiscal da Fazenda, matrícula 04167-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/2012, em seu art. 1º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, "I", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, "I", da CF – Invalidez Permanente – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 6.756,46 (Seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 02 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:DEBF7BD9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 070/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA ODELY GONÇALVES ROZALINSKI, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/2005, ART. 3º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 360854/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a beneficiária ODELY GONÇALVES ROZALINSKI, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível B40N17, matrícula 0450, através Portaria nº 010, de 08 de fevereiro de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono de permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 03 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:725D349D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.
Processo Administrativo nº 2021/09/2183.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
ArqMax Equipamentos para Escritório Ltda – CNPJ: 11.232.573/0001-67.
Objeto: "Aquisição de Móveis modulares/Arquivos deslizantes, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 094/2020, realizado pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Hospital Central do Exército (Hospital Real Militar e Ultramar/1769, por meio de autorização do ofício nº 19-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm/EB: 64574.002908/2022-50, em atendimentos às necessidades da Paranaguá Previdência, Amparo legal no art. 25, da Lei 8.666/93 e, inteiro teor do processo administrativo nº 2021/09/2189.
Valor Total da Contratação: R$ 79.152,00 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.4490520000
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B6A72941

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2022

EXTRATO DE CONTRATO N º 001/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 11.232.573/0001-67
DATA: 02/02/2022.

OBJETO: "Aquisição de Móveis modulares/Arquivos deslizantes, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 094/2020, realizado pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Hospital Central do Exército (Hospital Real Militar e Ultramar/1769, por meio de autorização do ofício nº 19-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm/EB: 64574.002908/2022-50, em atendimentos às necessidades da Paranaguá Previdência, Amparo legal no art. 25, da Lei 8.666/93 e, inteiro teor do processo administrativo nº 2021/09/2189".

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 79.152,00 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 2021/09/2183.
CONTRATO: nº 001/2022 de 02/02/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: ArqMax Equipamentos para Escritório Ltda: Joanna Marques Frouguer Leandro.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:3BD767C7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 66-2022

PORTARIA Nº 066/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;
Art. 1º RESOLVE: Designar os Servidores **Carlos Eduardo dos Santos**, CPF nº 030.833.299-70 matrícula nº 90062 como **FISCAL DE CONTRATO,** e a senhora **Claudineia P. dos Santos,** CPF nº 788.042.809-72, matrícula 90060, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar o contrato "Aquisição de Móveis modulares/Arquivos deslizantes, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 094/2020, realizado pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Hospital Central do Exército (Hospital Real Militar e Ultramar/1769, por meio de autorização do ofício nº 19-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm/EB: 64574.002908/2022-50, em atendimentos às necessidades da Paranaguá Previdência", contrato nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 – firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa **ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 02 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:705ABE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.117

LEI Nº 4.117, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Institui a Política Municipal de Promoção da Arte Urbana do Grafite e de Combate à Pichação no Espaço Público Urbano."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Arte Urbana do Grafite e de Combate àPichação no Espaço Público Urbano.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por:

I - arte urbana: toda manifestação artística e cultural desenvolvida no espaço público urbano, tal como música, teatro, circo, dança, performance e grafite;

II - grafite: a expressão artística visível do espaço público, constituída por pintura, desenho, símbolo ou palavra, desenvolvida com o consentimento do respectivo proprietário em edificação, mobiliário ou equipamento público ou privado;

III -pichação: o ato de riscar, desenhar, escrever, manchar ou, por outro meio, sujar ou degradar, sem consentimento do respectivo proprietário, edificação, mobiliário ou equipamento público ou privado.

Art. 2º Constitui objetivo da política de que trata o art. 1º desta lei assegurar, dentre outros:

I - o bem-estar estético e ambiental da população;

II - a valorização, a preservação e a recuperação do espaço público urbano;

III - a promoção do uso social, pela população, do espaço público urbano, tendo a adoção de práticas de arte urbana como fator indutor desse processo;

IV - o reconhecimento da prática do grafite como manifestação artística e cultural;

V - a conscientização dos malefícios que a prática dapichação traz à coletividade.

Art. 3º Na implementação da política de que trata esta lei, serão adotadas as seguintes ações, sem prejuízo de outras entendidas como necessárias pelo Executivo:

I - promoção de campanhas educativas de conscientização;

II - Promoção de campanhas de incentivo, reconhecimento e valorização do grafite, podendo-se, para tal, realizar concursos públicos, parcerias com órgãos públicos de outras esferas ou com a iniciativa privada, entre outras iniciativas.

Art. 4ºO ato depichação constitui infração administrativa passível de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), independentemente das sanções penais cabíveis e da obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral porventura ocasionados.

§ 1º Se o ato de que trata o caput deste artigo for realizado em monumento ou bem tombado, a multa será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), além do ressarcimento das despesas de restauração do bempichado.
§ 2º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, sucessivamente, até o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada multa.

Art. 5º Até o vencimento da multa, o responsável pelapichação poderá firmar Termo de Compromisso de Reparação do Espaço Público, cujo integral cumprimento afastará a incidência da multa prevista nesta lei.

§ 1º O termo de compromisso de que trata o caput deste artigo fixará como obrigação do infrator, preferencialmente, a reparação do bem por elepichado, ou a prestação de serviço em outra atividade equivalente de recuperação ou manutenção do espaço público, a critério do Executivo, além da adesão a um programa educativo destinado ao infrator, de forma a incentivar o desenvolvimento da prática do grafite.

§ 2º A celebração do termo de compromisso a que se refere o caput deste artigo não afastará a reincidência, em caso de nova infração.

§ 3º O integral cumprimento do Termo de Compromisso de Reparação do Espaço Público anulará a infração prevista no art. 4º desta lei, desde que o infrator não seja reincidente.

Art. 6º Após o vencimento da multa, sem que haja o pagamento, o débito será inscrito em Dívida Ativa, ficando o infrator, ou os seus responsáveis legais, no caso de menor de idade, passível de registro no cadastro municipal de inadimplentes e protesto extrajudicial.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E039C5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.260

DECRETO Nº 3.260

“Exonera Flavia Cristina Schultz Patagonia do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FLAVIA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Laboratório Municipal e Postos de Coleta, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:77B66310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.392

PORTARIA Nº 4.392

"Dispensa Leila Cristina Scomasson Sampaio da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO, matrícula nº 94.124-1, da função de Diretor do Departamento de Cadastros no SICONVI, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:06325D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.391

PORTARIA Nº 4.391

"Dispensa Cristiane Cunha de Oliveira da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.347-1, da função de Chefe de Serviço de Biblioteca, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FB1223EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.393

PORTARIA Nº 4.393

"Designa Cristiane Cunha de Oliveira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:
I - Designar a servidora municipal CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.347-1, para a função de Diretor do Departamento de Cadastros no SICONVI, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:41E93FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.394

PORTARIA Nº 4.394

"Designa Leila Cristina Scomasson Sampaio para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO, matrícula nº 94.124-1, para a função de Superintendente Administrativo Financeiro, Símbolo FG-A, da Unidade de Gerenciamento de Programas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C7C59982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2022/2024

Resolução nº 002/2022 – Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022/2024

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022/2024.

Considerando:
- A Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 que institui o Estatuto do Idoso;

- Lei Municipal nº 2914, de 29 de Outubro de 2008 que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá e dá outras providências;

- A Nota Orientativa Nº 005/2020, que traz informações e orienta sobre o Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) dos municípios do Paraná.

- A Resolução SEDS 276 - 04 de Outubro de 2018, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

- A apresentação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em reunião extraordinária realizada em 02/02/2022.

Resolve:
Art. 1º Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,
ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:6242EFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 001 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº001

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia 02 Fevereiro do ano de 2022, às 14:20, reuniram-se de forma presencial no auditório na Secretaria de Assistência Social, o conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O presidente sr Ariosmar Jorge, verificando a presença do colegiado deu por aberto a primeira reunião extraordinária do CMDPI. Informou ao colegiado que a pauta objeto da reunião é regularização do Plano Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, informou aos demais que o Plano Municipal perdeu a validade em Agosto/2021. Por recomendação do Governo do Estado foi prorrogado até dezembro/2021. Face ao exposto, colocamos a leitura do Plano Municipal para avaliação e aprovação, a aprovação é necessária para que possamos estar devidamente regularizada junto ao cadastro Estadual e obter recursos do Governo a projetos destinados a politica pública dos idosos. Estão presentes a esta reunião extraordinária, entidades inscritas e representadas: Lar São Vicente de Paulo, representada pela senhora Hiesa Cristina Matias, Lar Perseverança representada por Manuela Velumin, Santuário do Rocio, Adam Carlos Silva, representantes governamentais Ariosmar Jorge,

Angélica Cristina Xavier Cotrin, Gerson Luiz Augusto, representantes titulares do SEMAS. O presidente Ariosmar Jorge solicitou a senhora Chintia R. Machado Moretti, Assistente Social e da Vigilância Socioassistencial para fazer a leitura e considerações finais do Plano Municipal da Pessoa Idosa com informações colhidas do Projeto Envelheser, Lares São Vicente de Paulo e Perseverança, CRAS, CREAS, Centro POP, elaborados pela Vigilância Socioassistencial. A senhora Chintia Moretti aprofundou que a coleta de informações são objeto de várias fontes agregadas a conhecimento dos gestores e trabalhares do SUAS dentro da realidade. Identificando situações de risco e vulnerabilidade no município, as quais, deverão ser objeto de proteção social e atenções específicas, as metas estavam no plano anterior. O conselheiro do Santuário do Rocio, sr Adam Carlos Silva questionou a de poderia ser modificado, ou alterado o Plano Municipal, o sr Presidente Ariosmar Jorge concluiu que a qualquer momento, o colegiado poderá mudar ou modificar por parte de seu a conselheiros. Colocado em votação o colegiado de forma unânime votou pela aprovação do Plano Municipal do Direito da Pessoa Idosa com validade de 02/2022 à 02/2025. Sem mais a declarar o presidente deu como encerrada essa reunião.

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:CEC36B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 31-22

PORTARIA Nº 31/22
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal dos contratos gerados do Processo Licitatório 007/2022 - Pregão Eletrônico 01/2022 para o recebimento de Material de Distribuição Gratuita (Óculos).

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Tatiana Rodrigues Guidini Rosler	307

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 03 de Fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DA5B298D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 29/22

PORTARIA Nº 29/22

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pessoa abaixo, do cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2022:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor de Unidade Operacional III	Isabel C. Alixandre Vasconcelos	3.943.651-5 PR

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 01 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:AB9EBA9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 30/22

PORTARIA Nº 30/22

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Desligar do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a partir da data de 01/02/2022:

NOME	CARGO	NÍVEL
Rosimeire Vieira de Lima	Auxiliar de enfermagem	Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 01 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:3EE77B0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 32/22

PORTARIA Nº 32/22

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pessoa abaixo, do cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2022:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Gerente Administrativo	Rafaela dos Santos Silva	10.656.084-6 PR

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:5CDB2A32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 33/22

PORTARIA Nº 33/22

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Designar a partir de 02 de fevereiro de 2022, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor de Gestão Hospitalar	Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	3.943.651-5 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:F2E6CAEE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 23.385/2022

PEDRO BARALDI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS o servidor público municipal **JOSE RIBEIRO SOARES DA SILVA**, CPF nº 449.285.569-68, matrícula 258, com fundamento nos **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005** C/C Art. 6º, da Lei Complementar nº 60/2021, regra do direito adquirido, com proventos integrais (**R$ 2.017,22**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 1.331,93**), acrescido do anuênio (47%) no importe de (**R$ 626,01**) e Abono Classe A (**R$ 59,28**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0088.869/2021.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:4F00E409

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 23.386/2022

PEDRO BARALDI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **LAIDE APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 828.359.779-53, matrícula 3236, com fundamento nos **art. 2º, da Lei Orgânica nº 042/2021 c/c** art. 4, § 4°, III, da Emenda Constitucional n° 103/2019, com proventos integrais (**R$ 3.323,83**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 1.899,33**), acrescido do anuênio (42%) no importe de (**R$ 797,72**) e Nível-Professor (33%) no importe de (**626,78**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0086.215/2021.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0AECB610

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO MUNICIPAL N° 23.387/2022

Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Paranavaí Previdência e dá outras providências.

Pedro Baraldi, Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros do Comitê de Investimentos do Paranavaí Previdência para o período de 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2024, conforme a Lei Municipal nº 4.331/2014 :
a) Eliane Cussunoque
b) Joaquim Mario de Paula Pinto Junior
c) Rosely Navarro Rodrigues
d) Haroldo Hideyoshi Iokoda
e) Luis Gustavo Ricardo Cacelli

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E958A536

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CARTA DE INTENÇÃO

Excelentíssimo Senhor. Rafael Octaviano de Souza
Secretário de Esportes do Município de Paranavaí.

Prezado Senhor,

A empresa **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, Centro – CEP: 87.701-020, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu PresidenteDr. **RENATO LIVIO DE MARCHI**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (oito) Lixeiras com Placas de Percurso, a serem instaladas no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. O Material será em Aço Carbono, com Haste tamanho total de 150 cm de altura, sendo 20 cm afixado ao solo, e 130 cm acima, onde será adesivada a distância (conforme modelo 01), bem como em mesma estrutura, haverá lixeira de 50 cm por 50 cm. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

DR. RENATO LIVIO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:850EBC92

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PÃO DE QUEIJO FERREIRA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **PÃO DE QUEIJO FERREIRA/ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA 00614762936**, com sede na Avenida Martin Luther King, 3.488, Vila Operária – CEP: 87.708-272, inscrita no CNPJ sob n° 40.415.883/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor de Alencar Furtado x Av. Martin Luther King, R. Amador Aguiar x Av. Matin Luther King, Av. Militão Rodrigues de Carvalho x R. João Salvador Veras, Av. Militão Rodrigues de Carvalho x Gedor José da Silva, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 26 de Janeiro de 2022.

PÃO DE QUEIJO FERREIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F3F8B52D

PROCURADORIA
DECISÃO RECURSO HIERÁRQUICO - GABINETE DO PREFEITO

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo hierárquico interposto por Aldionso Marques Machado datado de 02 de dezembro de 2021, no bojo do protocolo 0077.0073759/2021, contra decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, que indeferiu o pedido/autorização.

O recorrente alega que o indeferimento pela autoridade recorrida não possui amparo legal, bem como, pugna pela autorização em abrir um portão nos fundos da Unidade 22/02 do residencial denominado Condomínio Residencial Monthoya.

É a apertada síntese do necessário, sendo dispensada a elaboração de relatório mais extenso, dada a abrangência da matéria e elucidação já constante nos autos administrativos.

PASSO A DECIDIR.

Prefacialmente, malgrado o ente municipal não possui legislação que rege o processo administrativo, a jurisprudência e a doutrina a muito concebe pela possibilidade em se aplicar a lei federal 9.784/99, à luz do princípio da simetria e dos postulados da aplicação analógica da legislação federal.

Eis teor da Súmula 633, STJ: *A Lei nº 9.784/99, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria.*

Portanto, de rigor o conhecimento do aludido recurso hierárquico.

O recurso em apreço merece provimento.

Em apreciação dos autos, à luz do despacho do ilustre Procurador-Geral do Município, Dr. Benjamim Marçal Costa em 30.12.2021 vislumbra-se que não houve fundamento jurídico idôneo para o indeferimento do pedido de simples abertura de saída no mencionado imóvel.

Em verdade, diferentemente do que faz crer a autoridade recorrida, não se trata de obra ou construção nova, mas de mera abertura lateral, que se encontra dentro do espectro de conveniência e oportunidade do próprio condomínio, que já anuiu com a solicitação do Requerente.

Não pode a Administração Pública impor regras sem amparo legal, bem como, limitar o próprio direito à propriedade (Art. 5º, XXIII, CRFB/88), vez que de envergadura constitucional.

A legislação invocada pela autoridade Recorrida diz respeito a apenas o recuo sobre edificações, não se aplicando ao caso concreto, vez que não há nova construção, mas sim, mera rota de saída para logradouro público, não se caracterizando como nova entrada de grande circulação de pessoas e equipamentos.

Inexistindo cotejo analítico entre a situação concreta e a norma, não há fundamento hábil à manutenção decisão recorrida, acarretando sua ilegalidade por ausência de motivação idônea.

Neste sentido:

Parece-nos que a exigência de motivação dos atos administrativos, contemporânea à prática do ato, ou pelo menos anterior a ela, há de ser tida como rega geral, pois os agentes administrativos não são "donos" da coisa pública, mas simples gestores de interesses de toda a coletividade, esta sim, senhora de tais interesses. Logo, parece óbvio que, praticado em um Estado onde tal preceito é assumido e que, ademais, qualifica-se como "Estado Democrático de Direito", proclamando, ainda, ter como um de seus fundamentos a "cidadania", os cidadãos e em particular o interessado no ato têm o direito de saber por que foi praticado, isto é, que fundamentos o justificam"(Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra Curso de Direito Administrativo)

Na esteira de raciocínio ainda: *Como é cediço, a Administração Pública tem o dever de fundamentar suas decisões, em especial nos procedimentos administrativos, para possibilitar o exercício da ampla defesa e do contraditório dos cidadãos." Processo: 1044909-58.2017.8.26.0053 - TJSP*.

Tomar as condicionantes aventadas pela referida autoridade pode dar ensejo à ilegalidade, afrontando o direito à propriedade e dos próprios condôminos que já deliberaram em sentido contrário, por mera vontade pessoal do Administrador Público.

Não se justifica ainda ao caso concreto, as restrições do poder de polícia, pois inexiste bem jurídico de interesse público a ser tutelado no presente caso, preponderando o direito à propriedade, com espeque no Art. 78, CTN.

Obiter dictum, a autorização pode inclusive contribuir para melhor aproveitamento da área e promover o interesse público, na esteira de se constituir como eventual rota de fuga em casos de acidentes ou mesmo na necessidade de se utilizar veículos oficiais de resgate etc.

Pelo o exposto, CONHEÇO do recurso interposto pela parte interessada, **DANDO PROVIMENTO** ao mesmo, ante a ausência de fundamentação da decisão recorrida, para o especial fim de autorizar o Recorrente *a abrir portão nos fundos da Unidade 22/02 do Condomínio em questão*, ressalvando a necessidade de observância de todas as demais regras urbanísticas, bem como, regras estatutárias do Condomínio, que pode de maneira soberana e mediante assembleia, revogar a qualquer tempo tal autorização.

Ciência ao interessado por meio de seu advogado Dr. Carlos Teodoro Soster (OAB/Pr 13.912) e à SEDUR.

Publique-se.

Em 19 de janeiro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:29C5460A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público a alteração do Edital de Credenciamento nº. 01/2022, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

2.3. O prazo de vigência do Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

LEIA-SE:
2.3. O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9FA8A735

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

A comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, notifica a entidade **IPAC – INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA**, CNPJ 03.796.692/0001-14, melhor e única classificada, da etapa competitiva do processo de **Chamamento Público 001/2021**, para entrega e apresentação do plano de trabalho e aplicação, e dos documentos de habilitação que devem acompanhá-lo, no ENVELOPE Nº 2, conforme estabelecido em Edital e observando as seguintes condições e orientações:

1. O Plano de Trabalho e aplicação (ANEXO V do Edital) bem como os documentos de habilitação (item 10.4.5 do Edital) deverá ser entregue em envelope fechado (ENVELOPE Nº 2), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Fundação Cultural de Paranavaí, situada na Rua Guaporé, nº 2080, Centro, Paranavaí, conforme especificado no item **10.2.2** do edital.

2. Por meio do PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO, a entidade deverá apresentar o detalhamento minucioso da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observado o **ANEXO V** (Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação) constante do edital, e de acordo com os itens **10.4.3** e **10.4.4** do Edital.

3. Junto ao Plano de trabalho e aplicação, no **Envelope nº 2**, deverão ser entregues os documentos de habilitação cuja listagem está especificada no item **10.4.5** do Edital.

Informamos que a entidade terá prazo legal, para entrega e apresentação dos documentos da etapa de HABILITAÇÃO (envelope nº 2), de **15 (quinze) dias**, contados da publicação da presente convocação.

Paranavaí, PR, 03 de fevereiro de 2022.

ROSINEIDE SANGA
Presidente da Comissão de Seleção – Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:06530BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.388/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Cozinheira, junto à Secretaria Municipal de Educação.

***Considerando** o requerimento sob nº. 0077.0093929/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Cozinheira,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI,** Matrícula nº. 10145, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 20.342/2019, no cargo efetivo de **COZINHEIRA,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se a partir de 02 de fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0093929/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:632D660E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 1169, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I**, junto a Secretaria Municipal de Administração, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 24 de janeiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:EBE92622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.389/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento sob nº. 0077.0093783/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **LUCINEY ERENO SPONTONI SANTOS,** Matrícula nº. 7111, no cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se a partir de 02 de fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0093783/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FC4D2187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA,** Matrícula n° 10063, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 18 de janeiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:4701C14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **TALITA ZANELATO BONFIN,** Matrícula n° 9996, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de janeiro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:ADD70D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MICHELLE DAYANE LIMA DE ARAUJO,** Matrícula n° 8306, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de janeiro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:8DB6D3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MARCIO FERREIRA SAMPAIO,** Matrícula n° 6152, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal

de Esportes e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de janeiro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9705B99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS,** Matrícula n° 8016, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 06 (seis) meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de janeiro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:48BF5851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SUELI TEODORO ARRAES RODRIGUES,** Matrícula n° 7449, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A93FE8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.390/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Fonoaudióloga, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento sob nº. 0077.0093877/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Fonoaudióloga,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **VANESSA DE SOUZA GEREZ,** Matrícula nº. 7823, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 14.173/2013, no cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0093877/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:49CD3C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSELI PINHEIRO MATOS, protocolado sob n° 0077.0078854/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSELI PINHEIRO MATOS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 8157, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 19/08/2014 a 18/08/2019 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0078854/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 28/01/2022 e término em 06/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A527B617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art.1º Conceder readaptação à servidora **SUELI TEODORO ARRAES RODRIGUES**, Matrícula nº 7449, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **02 de fevereiro de 2022** pelo período de **61 (sessenta e um) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:1F3E1A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.393/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CARLA TAIRINE SOARES, C.P.F. n°. 069.974.669-82,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E7228637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CARLA TAIRINE SOARES, C.P.F. n°. 069.974.669-82,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.393/2022,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **11 e 17 de fevereiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Graduação em Fonoaudiologia (curso superior) e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFa (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:

n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:630A39C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS DECRETO Nº 23.384/2022

DECRETO Nº 23.384/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação parcial do Processo Licitatório nº 121/2021 – Pregão Eletrônico, Processo Administrativo n°194/2021, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA E MELHORIAS, destinadas ao Sistema de Iluminação Pública do Município de Paranavaí, através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Esporte, Saúde e Educação.

PEDRO BARALDI, Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do STF que dispõe: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO o acolhimento ao documento exarado pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela anulação parcial do processo licitatório, com fulcro no estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93 solicitando a desclassificação dos referidos itens 77, 78, 79 e 82 e convocação da 2º colocada para fornecimento dos serviços objeto da presente licitação;
CONSIDERANDO que a empresa CAPEL ELÉTRICA EIRELI, não possui a documentação exigida na assinatura da ata constante no edital, referente aos seguintes documentos: CRC Certificado de Registro Cadastral – Copel e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, com exames complementares pertinentes aos funcionários que irão executar as atividades da Planilha Geral de Itens MÃO DE OBRA.

DECRETA

Art. 1º. A anulação parcial do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1212021, Processo Administrativo n° 194/2021, cujo objeto consiste REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA E MELHORIAS, destinadas ao Sistema de Iluminação Pública do Município de Paranavaí, através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Esporte, Saúde e Educação, tornando sem efeito a homologação dos itens 77, 78, 79 e 82, desta forma será convocada a 2º colocada para prestação dos serviços a qual apresentou os documentos exigidos em conformidade com o edital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:7B3EAE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.392/2022

Pedro Baraldi, Prefeitoem exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$97.200,00(Noventa e Sete mil e Duzentos Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(67)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.024	Academia de Saúde	
0500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(179)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.34	Outras despesas com Pessoal decorrentes de Contrato de Terceiros	67.200,00
TOTAL		**97.200.00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	30.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.200,00
TOTAL		**97.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03de Fevereirode 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeitoem Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0D821A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e BIANCA OLIANI ARCHETTO 07423663328, CNPJ/MF: 36.001.126/0001-28. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break. **Valor**: O valortotal estimadoa ser pago pela contratação será de R$ 15.263,41 (quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 133/3.3.90.30.15.00.00 - material para festividades e homenagens. **Origem**: Este contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 3/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 4/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 1º de fevereiro de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Bianca Oliani Archetto- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:3737E468

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, CNPJ/MF: 21.027.555/0001-05. **Objeto**: Contratação de empresa paraprestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de impressoras copiadoras multifuncionais da marca Ricoh. **Valor**: O valor máximo estimado a ser pago pela contratação é de R$ 4.000,00(quatro milreais), relativos à estimativa de 25 (vinte e cinco horas) ao valor unitário de 160,00 (cento e sessenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.39.17.00.00 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. **Origem**: Este contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 67/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 111/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 2 de fevereiro de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Leomir Morelatto- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:21911ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de anti-sépticos e materiais de desinfecção hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 884.192,55**.**
DATA DE ABERTURA: 17 de fevereiro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F13F0E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2020/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019 - PROCESSO N° 331/2019

Município de Pato Branco e Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP, OBJETO: prestação de serviços de reprografia e impressão, com fornecimento dos equipamentos de reprografia e fornecimento de numeradora de processos e rubrica de página, em forma de comodato, mão de obra especializada, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, treinamento, suprimentos e com os insumos necessários à perfeita execução dos serviços (exceto papel), para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Pato Branco e demais entidades administradas pelo Município de Pato Branco, apresentada no protocolo 444837/2022. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, bem como prevê a Clausula Quarta, inciso IV do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12(doze) meses, ou seja, até 10 de fevereiro de 2023. Do Reajuste: Com base na Cláusula Décima Segunda, inciso II e III do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcial previsto conforme IGP-M (10,16%) passando o valor total para R$ 425.946,31 para o período de 12 meses. Conforme tabela disponível no portal da transparência do município de Pato Branco. Da Dotação Orçamentária: Para suporte das despesas será utilizada a despesa orçamentária conforme anexo II disponível no portal de transparência do município de Pato Branco. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 31 de janeiro de 2022. Robson Cantu - Adi José Scopel - Representante Legal, Leomir Morelatto - Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0A511492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2020/GP.

PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica Pato Branco. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços

em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. RESCISÃO: Nos termos do, Art. 79, II e § 1°, da Lei 8.666/93, do contrato, as partes resolvem amigavelmente, a partir do dia 10/01/2022, de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços n.º 202/2019/GP oriundo da Inexigibilidade nº 07/2020 – Processo n.º 149/2020, referente ao Chamamento Publico nº 03/2019 reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito e

WALDEMAR GAVA
– Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6E4AA5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 05/2021 CONTRATO Nº 233/2017/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017.

Publicado na Edição nº 2428, de 07 de janeiro de 2022. Onde se lê: "Aditamento nº 06/2021". Leia-se: "Aditamento nº 05/2021". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:C1C17294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 23/2021/GP.

Edital de Tomada de Preços n.º 17/2020 – Processo n.º 231/2021, Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli - Me, OBJETO: Construção de Praça poliesportiva do Bairro Anchieta, localizada na Rua Padre Anchieta esquina com Rua Cassiano Ricardo - Quadra nº 447, com duas quadras de areia, uma quadra de basquete, uma quadra poliesportiva, área com chuveiros, e pavimentações, com serviços de demolições, movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, com área de Intervenção de 6.473,25 m², com recursos do Convênio nº 388/2020 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, apresentada no protocolo 444440/2022. ADITAMENTO: Glosa: Com base na Lei 8666/93, especialmente em seu art.65, Inciso I, alínea b, as partes pactuam a glosa de valor de R$ 857,39, assim o valor do contrato passou de R$ 580.665,80 para R$ 579.808,41. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de janeiro de 2022.
ROBSON CANTU
CAMILA REGINA CATTUCI -
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:DB63A840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 89/2021/GP. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, PROCESSO N° 72/2021,

Município de Pato Branco e BSK Construções Civil e Serviços Eireli, OBJETO: Construção de uma praça com 1 campo de futebol, 1 quadra poliesportiva, espaço para playground, espaço para ginastica e pavimentações, com serviços de movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Área de Intervenção: 7.475,98 m² Colocação de placas de comunicação visual, localizada na Rua Jaury Heitor de Souza - Parte da Reserva Municipal nº 197 - Bairro Gralha Azul, apresentada no protocolo 444346/2021. ADITAMENTO: Da Supressão: Com base na lei 8666/93, especialmente em seu art. 65, inciso I, alínea "a" e § 2º, as partes pactuam Supressão no valor de R$ 30.675,44. Conforme planilha no anexo I. Assim, o valor total do contrato de R$ 546.516,22 passará a ser de R$ 515.840,78. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU

HELIO BADZINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:72C6E0BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 02 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 - PROCESSO Nº 258/2021

O Município de Pato Branco, através da Presidente interina da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade ***Tomada de Preços n.º 13/2021 – Processo n.º 258/2021***, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado para a elaboração da Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM), o qual visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que em razão do protocolo n.º 445712/2021 e diante da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, fica alterado o subitem 11.1.6.1, "a" do edital, referente à qualificação técnica profisisonal, passando a viger conforme segue: **a) 01 (*um)* Coordenador Geral**: profissional com formação superior em arquitetura e urbanismo e ter coordenado a elaboração e/ou revisão de no mínimo 01 (um) Plano Diretor Municipal, em município de porte populacional igual ou maior que Pato Branco, comprovado por meio de atestados fornecidos pelos Contratantes e Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho de arquitetura e urbanismo. Em virtude das alterações, a data para emissão e atualização do Certificado de Registro Cadastral, nos termos do Item 11.1.1.1 passará a ser até o dia ***14 DE MARÇO DE 2022***. Assim o recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta Técnica e dos envelopes nº 03, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as **09 HORAS,** DO DIA **17 DE MARÇO DE 2022**. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. As demais condições do Edital permanecem inalteradas.
Pato Branco, 03 de fevereiro de 2022.
LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 251/2021.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B4614F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - PERMISSÃO DE USO Nº 111/2021/GP. CHAMADA DE PROJETOS Nº 01/2016

Município de Pato Branco e Fabrício Kerber, OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI e o Sr. Fabrício Kerber, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, apresentada no protocolo 444529/2022. ADITAMENTO: Do Aumento de Espaço Físico: Com base na Ata do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de 29 de março de 2018, Item III, ponto 4; e cláusula décima terceira do termo de permissão, no memorando n.º 001/2022 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, fica acrescido ao espaço físico da incubada de 25m², passando de 25m². Do Valor: Com base no Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016 item 15.1,e cláusula sexta do termo de permissão, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada, tomando-se por referência o valor de 02 UFM's para cada espaço de 25m². Com o aumento do espaço físico para 50m² a incubada recolherá aos cofres públicos o valor de 04 UFM's. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

FABRÍCIO KERBER -
Permissionário

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:03E91658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - PERMISSÃO DE USO Nº 110/2021/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021, PROCESSO Nº 178/2021

Município de Pato Branco e Anderson Roque Toscan, OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Anderson Roque Toscan, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, apresentada no protocolo 440851/2021. ADITAMENTO: Do Aumento de Espaço Físico: Com base na Cláusula Décima Terceira, do Termo de Permissão de Uso nº 110/2021, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam o aumento de espaço para execução dos serviços do incubado, objetivando assim, a alavancagem operacional. Sendo assim, o espaço que atualmente conta com 25 m², passa a ter 75 m². Conforme memorando 261/2021 da secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o valor a ser pago pela incubada será de (06 UFMs) mensais, conforme previsto na clausula sexta, inciso I do termo de permissão de uso. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.
Pato Branco, 27 de janeiro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito.
ANDERSON ROQUE TOSCAN
Permissionário

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:968A8C21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2019/GP

PARTES: Município de Pato Branco e Ivete Terezinha Ferrassa. OBJETO: Locação dos imóveis sob matriculas nº 37.144 e 37.145 com área total construída de 314,52 m², sendo 157,27 m² no primeiro pavimento e 157,27 m² no segundo pavimento, construído no Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 345, localizado na Rua Itacolomi, esquina com a Rua Clarice Soares Cerqueira., atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. RESCISÃO: Nos termos do, Art. 79, II e § 1°, da Lei 8.666/93, do contrato, as partes resolvem amigavelmente, a partir do dia 20/02/2022, de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços n.º 53/2019/GP oriundo da Dispensa nº 30/2019, Processo nº 67/2019.

Pato Branco, 28 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito e

IVETE TEREZINHA FERRASSA
Locador.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1EAACB0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54
CONTRATADA: COFIPATO - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco, CNPJ 11.600.922/0001-56
PROCESSO: 30/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública **05/2021**, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 657.989,00
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:47BD5471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54
CONTRATADO: José Nunes de Almeida, CPF. 495.810.829-72
PROCESSO: 31/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública **05/2021**, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2

de Abril de 2015, resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 6.037,70
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:25984425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54
CONTRATADA: COPAVIDI - Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê, CNPJ: 08.971.433/0001-04
PROCESSO: 32/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública **05/2021**, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 119.994,20
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:621414C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54
CONTRATADO: Valentin Piaia, CPF. 859.816.729-00
PROCESSO: 33/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública **05/2021**, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 6.037,70
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5442C119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54
CONTRATADO: Geraldo José Piaia, CPF. 546.519.219-49
PROCESSO: 34/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública **05/2021**, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 6.037,70
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CA281722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54
CONTRATADO: Geraldo José Piaia, CPF. 546.519.219-49
PROCESSO: 35/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública **05/2021**, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 6.037,70
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:627FE7CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54
CONTRATADO: Osmar Pedro Mafessoni, CPF. 451.414.449-53
PROCESSO: 36/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública **05/2021**, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 19.802,75
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6C976B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54
CONTRATADO: Vanderlei Presa, CPF. 866.745.289-00
PROCESSO: 37/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública **05/2021**, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 6.037,70

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4612A185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 15/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54
CONTRATADO: Nelson Grando, CPF. 427.078.039-87
PROCESSO: 38/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao resultado de Classificação da Chamada Pública **05/2021**, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 19.802,75
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8AF35EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54
CONTRATADA: ***EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA***, CNPJ nº 14.839.123/0001-25
PROCESSO: 28/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, em atendimento ao Plano de Reordenamento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, para os profissionais que atuam nas Casas de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Casa Abrigo Esperança e Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 14.650,00
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3B036108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54
CONTRATADA: Instituto Policlínica P. B, CNPJ nº CNPJ/MF nº 12.651.010/0001-76
PROCESSO: 41/2022
OBJETO: Prestação de serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pato Branco, pelo HOSPITAL Instituto Policlínica Pato Branco, certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social, deferido pela Portaria Nº 833, de 11 de julho de 2019, para prestação de assistência integral ao paciente em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto e pediátrico, a usuário residente no município de Pato Branco, acometido da COVID-19, compatibilizado a assistência com a realidade sanitária loco-regional e consequentes demandas do SUS,
VALOR TOTAL: R$ 139.038,72
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:18D4DB93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/445480;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **JESSICA FRANÇA GOES** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão do Parque Aquático, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0F2764D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 18, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ZULIANI BEVILAQUA LEPCHACK** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão do Parque Aquático, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:8D5148FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no item 14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 038/2021, efetuada pelas Portaria nºs 078/2022 e 081/2022, respectivamente, conforme a seguir especificado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Cassieli de Souza	Enfermeiro
Lidiane Garbossa	Enfermeiro
Jéssica Mayara Macedo	Enfermeiro
Bruno Correa Marinho	Enfermeiro
Lucilene Fatima Cemin	Atendente de Farmácia
Adriane de Fatima dos Santos	Tecnico de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6001C651

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 17 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº 5.767, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Carla Jossiane Almeida	20º

TECNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lindayana De Alencar Araújo Souza	13º

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jessica Luana Mariano Meurer	15º
Aparecido Goes	16º
Claudete Da Silva	17º
Silvana Santos	18º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:3E2B5D51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 021, de 26 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ITALO FRITZEN** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio a Empresa, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D4D38835

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/445744;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada pública **MARIANI VARGAS DE ABREU**, Matrícula nº 3739-7, ocupante do emprego público de Enfermeiro CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:8E24C4C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/445709;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada pública **FERNANDA BITTENCOURTE BUENO MENDES**, Matrícula nº 3862-8, ocupante do emprego público de Professor CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:22B9C17D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/445738;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **LUCIA CRISTINA NARCIZO**, Matrícula nº 7930-8, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:1DCBAE54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/445686;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **ROSIMARA DE ASSIS CORREIA**, Matrícula nº 8225-2, do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B8F6E494

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/445425;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **MARIA LOURDES FAVRETTO PASTORELLO**, Matrícula nº 7657-0, do cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6660DDC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/445402;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o empregado público **BRUNO CORREA MARINHO**, Matrícula nº 3725-7, ocupante do emprego público de Enfermeiro CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:ABE0C6D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/445628;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada pública **CLAUDETE ROSA**, Matrícula nº 3684-6, ocupante do emprego público de Zeladora PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:BB9E269F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 020, de 26 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Micro Empreendedor Individual, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:49D437C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 020, de 26 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **FABIO SCHEFFER** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FF08DDC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 020, de 26 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARCIA DENIZE TRICHES PAINIM** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Turismo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:08EC046B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo formalizado através do Edital nº 008/2019, ocupantes do cargo de Professor CLT, tendo em vista o término de Contrato de Trabalho, conforme a seguir especificado:

NOME	VENCIMENTO
Maria Z. da Silva Guimarães	02/02/2022
Ana Claudia dos Santos	04/02/2022
Idacema Kruger	04/02/2022
Ana Flavia de Godoi	09/02/2022
Roseli de Mattos Turmina	09/02/2022
Catia Maristela Oldoni	09/02/2022
Leticia Silveira Romig	09/02/2022
Mara Juniar Mitrut	09/02/2022
Juliane Rios	10/02/2022
Solange dos Santos Lorenzoni	12/02/2022
Juliane Grike	12/02/2022
Soraya Crozetta	12/02/2022
Thais Smaniotto	12/02/2022
Jeane Fatima Bonetti	12/02/2022
Bruna da Rosa Ross Wroski	12/02/2022
Sirlei Carvalho de Almeida	12/02/2022
Vanilde Zanin	12/02/2022
Sandra Maria Mallmann	12/02/2022
Mariza Acker	12/02/2022
Beatriz Valenga	13/02/2022
Miriam Francieli Machado	13/02/2022
Marcia Regina do N de Oliveira	13/02/2022
Mariana Thais Dutsol	16/02/2022
Mauricio Maculan	16/02/2022
Fabiana Telles da Silva	16/02/2022
Ana Claudia Neves	16/02/2022
Siones Marli Ballan Bayerl	16/02/2022
Dhiullye Copatti Hartwig	16/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas dos vencimentos dos respectivos contratos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:73B8DA82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 012, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **RUDIMAR LUCAS DALPIVA**, Matrícula nº 7195-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio – Agente de Trânsito, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria de Engenharia e Obras - Departamento Municipal de Trânsito (DEPATRAN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:09A8103E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 108, de 31 de janeiro de 2022, da Divisão de Licitação e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG13, para a servidora **LICIANE CRISTINA PUTTKAMER**, Matrícula nº 7635-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Fica revogada a Função Gratificada concedida à servidora através da Portaria nº 188, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:1B934502

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019, e com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidata aprovada em concurso público, para ocupar cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, conforme a seguir:

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
178073	DEBORA CAROLINA SCHERER	52º

Art. 2º A candidata nomeada tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:64297BE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CAROLINE KERBER** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Políticas Ambientais, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:CBAD9877

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **RUI BURATTO JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Empenho, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:58EDEBE5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.159, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;
Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições publicas municipais, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;
Considerando que os dias intercalados entre feriados e finais de semana são considerados improdutivos, dada a interrupção necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;
Considerando que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará suspenso, possibilitará a programação dos cidadãos em suas relações com o Poder Público, bem como o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal; e
Considerando o disposto na Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, e no Decreto Estadual nº 9.539, de 23 de novembro de 2021;
DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos que ocorrerem durante o ano de 2022, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:
I - 28 de fevereiro e 1º de março, Carnaval, ponto facultativo;
II - 02 de março, quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo até às 13h30;
III - 14 e 15 de abril, quinta e sexta-feira, Paixão de Cristo, ponto facultativo e feriado nacional;
IV - 21 e 22 de abril, quinta e sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional e ponto facultativo;
V - 1º de maio, domingo, Dia do Trabalho, feriado nacional;
VI - 16 e 17 de junho, quinta e sexta-feira, Corpus Christi, feriado municipal;
VII - 29 de junho, quarta-feira, Dia do Padroeiro São Pedro Apóstolo, feriado municipal;
VIII - 07 de setembro, quarta-feira, Dia da Independência, feriado nacional;
IX - 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
X - 28 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
XI - 02 de novembro, quarta-feira, Finados, feriado nacional;
XII - 14 e 15 de novembro, segunda e terça-feira, ponto facultativo e Proclamação da República, feriado nacional;
XIII - 14 de dezembro, quarta-feira, Emancipação Política do Município, feriado municipal.
Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos essenciais deverão garantir o atendimento à população por meio de plantão ou escalas de serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:076EE006

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2022

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2022**	
PARTES	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** **- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
OBJETO	O presente Termo tem por objeto o imóvel urbano Lote nº 01, Quadra nº 1326, localizado na Rua Antonio Marini, no Bairro São João, na cidade de Pato Branco – PR, constante da Matrícula nº 32.918, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, de propriedade do CEDENTE.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2024
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 2 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CD67E2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 75/2022 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 75/2022 – de 03 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Revoga a Portaria 60/2022 – de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobra autorização de pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cancelamento da perícia médica de munícipe previamente agendada para a data de 08/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 60/2022 – de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 03/02/2022, edição 2448.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6FC8924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
OBJETO: *Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, o espaço público a ser concedido faz parte do imóvel situado no Loteamento Cidade de Paula Freitas, no Distrito de Paula Freitas/PR, terreno rural, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, sob a Matrícula nº 13.738, Quadra n.º 03, Lote 05, com área destinada a concessão espaço denominado Bar da Bocha, no espaço maior da estrutura da Cancha de Bocha.*
Entrega da Habilitação e das propostas: até 07/03/2022 às 08h30min. Abertura dos Envelopes: dia 07/03/2022 às 09h. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br
03/02/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:1130A25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N O 2.657/2022, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreto n o 2.657/2022, 03 de fevereiro de 202.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o **Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiári**a, do Município de Paula Freitas, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo denominado de **Maria Anisia,** objeto das matriculas nº 29874, 29875, 29876, 29877, 29878, 29879, 29880, 29881, 29882, 29883, 29884, 29885, 29886, 29887, 29888, 29889, 29890, 29891, 29892, 29893, 29894, 29895, 29896, 29897 e 29780, todas de propriedade do município de **Paula Freitas/PR**, registradas no CRI de **União da Vitória/PR**.
Art. 2º - Conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, as ruas e servidões terão matrículas individualizadas para promover manutenções e ordenamento.
Art. 3º _ Considera a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S). O loteamento se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.
Art. 4º _ Defere a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Registre-se e Publique-se.

Paula Freitas/PR, 03 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9EF0A2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 09/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de Gás P13,P45 e Agua Mineral, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

ALTERAÇÕES DO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15 de fevereiro de 2022 às 08h15min

LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

16 de fevereiro de 2022 às 08h15min

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8B3E56EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 076/2022 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1418/2014 de 05/07/2017, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 30% (trinta por cento) do salário base, a servidora **EVELIN KONIG,** portadora da carteira de identidade RG nº 5.794.035-SC e inscrita no CPF sob nº 107.533.579-50, investida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, responsável pelo monitoramento e inserção de documentos nas plataformas de convênios específicos do governo estadual e federal, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6DFA7594

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 077/2022 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal nº 1.335/2014, Art. 21 de 26/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar a servidora **FRANCIELY KOVALUK HERMANN,** ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais, para atuar como Coordenadora Pedagógica, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 050/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:94596670

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 078/2022 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal nº 1.335/2014, Art. 21 de 26/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar a servidora **JONASMARA PEREIRA,** ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais, para atuar como Coordenadora Pedagógica, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 048/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:13B37E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 079/2022–DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação e passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1. º - Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais-20 horas e , os quais passarão para referências e níveis em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014 em seu Título VI, Capítulo Único, Artigo 18:

NOME	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA AVANÇADA
Gisely Procop de Lima Socoloski	B-02	C-02
Valkíria de Novais Santiago	B-02	C-02

Art. 2.º - Enquadrar a servidora municipal **Gisely Procop de Lima Socoloski**, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais- 20 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Pós Graduação - Lato Sensu em Filosofia e Sociologia para Educadores, ofertado pela Faculdade São Paulo, sob-registro n° 038, passando para o **Nível C – 02.**

Art. 3.º - Enquadrar a servidora municipal **Valkíria de Novais Santiago,** ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais-20 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação – Lato Sensu, em Educação Especial e Inclusiva, ofertado pela Faculdade de Educação São Luis , sob-registro n° 320, passando para o **Nível C – 02.**

Art. 4. º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8E314C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 080/2022 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/04/2014, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, ao servidor **RAFAEL DILAY MALUCELLI,** portador da carteira de identidade RG nº 10.828.151-0-PR e inscrito no CPF sob nº 062.275.089-50, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, responsável pela alimentação do sistema SICONV; auxiliar na criação de leis de desenvolvimento do município; auxiliar no desenvolvimento de ações para gerenciamento de resíduos sólidos e análise para implantação de áreas de habitação de interesse social, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 058/2021 de 11 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7899BF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 DO PROCESSO Nº 205/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 5/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: FP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ.....: 27.338.122/0001-49
Valor.....: R$ 370.000,00,(trezentos e setenta mil reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSBORDO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASE II - A, PROVENIENTES DOS GERADORES DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESIDUOS - ETR E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II - A, PROVENIENTES DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/ PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO

Paulo Frontin, 03 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:62E0C3E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo descrito do cargo de Diretor De Controle de Frotas, revogando as disposições ao contrário na data de 31 de janeiro de 2022.

JORGE HENRIQUE BORA
CPF: 040.624.399-99

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 03 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:588A15F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **DOUGLAS MAIKOW VERONA**
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 e Contrato de Prestação de serviço nº 25/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/01/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D4C5B350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2022

Objeto: Locação de sistemas de contabilidade, RH, folha de pagamento, compras licitação, planej. Contratos, patrimônio.

Homologo o processo licitatório em epígrafe, torno público seu resultado e *adjudico* o objeto a seguinte empresa:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA / PRESTADOR DE SERVICO VENCEDORA, CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, com o valor de R$ 17.540,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta reais) de acordo com a proposta apresentada pela empresa e regularidade fiscal.

Piên, 01 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:4819BB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.217/0001-91, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:EFD0DD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 01/2022

PROTOCOLO: 175/2022
Objeto: Dispensa para contratação de Profissional Nutricionista para Capacitação e oficina culinária destinada aos agentes de serviços gerais das unidades escolares do município. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CHANJOS ENGENHARIA E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ:43.711.268/0001-44
VALOR: R$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 03/02/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B6A71964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 57/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 57/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Adriana da Cruz Runschka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:232848D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 65/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 65/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel F. Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de janeiro à 23 de janeiro de 2022, a empregada pública **Ivanir Aparecida Deunizio**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.575.528/SC, ocupante do emprego público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B65CF106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 65/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 65/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel F. Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de janeiro à 23 de janeiro de 2022, a empregada pública **Ivanir Aparecida Deunizio**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.575.528/SC, ocupante do emprego público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE292C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 66/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 66/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel F. Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de janeiro à 23 de janeiro de 2022, a empregada pública **Ivanir Aparecida Deunizio**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.575.528/SC, ocupante do emprego público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6F9F055D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 67/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 67/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Karla Valadares, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de janeiro à 28 de janeiro de 2022, a empregada pública **Valdicéia da Silva Schreiner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 15.358.174-6/PR, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:881EECB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 68/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 68/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Nicolas Willian Galdino, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de janeiro à 28 de janeiro de 2022, a servidora pública **Jaine Fernanda Telma**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.941.449-2/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:199C4052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 69/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 69/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Isabelle P. Bandeira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de janeiro à 23 de janeiro de 2022, ao servidor público **Ricardo Chemin Melo**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:41DF40E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 70/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 70/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Aline Jesus Melo, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de janeiro à 27 de janeiro de 2022, a servidora pública **Andreia Simone da Cruz Gulinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.973/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:18CB49C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 71/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 71/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luciano Rodrigo S. de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de janeiro à 08 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Joel Cavalheiro**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.976-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:477A1A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 72/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 72/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Leonardo Grabois, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de janeiro à 08 de fevereiro de 2022, a servidora pública **Darci Lais de Oliveira Vaz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.151.598-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:24B819C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 73/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 73/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 28 de janeiro à 13 de abril de 2022, à servidora pública **Barbara Kelly Prussak de Almeida Pires de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.436.527-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4CC8DDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 74/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 74/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Promoção Vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,
RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 02, para o padrão C – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4212C431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 75/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 75/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Promoção Vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,
RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Zeni Minickhovski da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.375.767-1/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 10, para o padrão C – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BF71C7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 76/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 76/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Emidia Fernandes de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.172-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Ensino Médio, do padrão A, nível 07, para o padrão B, nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C8542EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 77/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 77/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de janeiro à 08 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Lucéli do Rocio Fuerst de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.226.089-7/PR, ocupante do emprego público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data da concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3DD0D675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 78/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 78/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de janeiro à 18 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Dayane Cristina Furquin dos Santos Gulchinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 12.315.897-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data da concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BE7205D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 79/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 79/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera lotação funcional de servidor efetivo.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Marcia Dolores Runschka** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 327.005.848-87/SC**,** ocupante do cargo público de **Professor**, da Secretaria de Educação – **Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton no período vespertino**, para Secretaria de Educação – Escola **Municipal Alminda Antônia de Andrade período matutino**, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DD966C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 80/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 80/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera lotação funcional de servidor efetivo.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Lais Carine Barbosa Stafin** portadora da cédula de identidade civil com RG nº

9.178.400.9/PR**,** ocupante do cargo público de **Professor**, da Secretaria de Educação – **Escola Municipal de Gramados**, para Secretaria de Educação – Escola **Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos**, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:05E0C84C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 81/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 81/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera lotação funcional de servidor efetivo.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Clatiane Osinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC**,** ocupante do cargo público de **Professor**, da Secretaria de Educação – **Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos**, para Secretaria de Educação – **Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton**, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:65C70FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 82/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 82/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera lotação funcional de servidor efetivo.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR**,** ocupante do cargo público de **Professor**, da Secretaria de Educação – **Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova período matutino**, para Secretaria de Educação – **Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova período vespertino**, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BCF6B7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 83/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 83/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera lotação funcional de servidor efetivo.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Girlene Maria Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.913.352-7/PR**,** ocupante do cargo público de **Professor**, da Secretaria de Educação – **Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova**, para Secretaria de Educação – **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena**, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FCC7CB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 56/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 56/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Francisco Marques, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de janeiro à 20 de janeiro de 2022, à empregada pública **Veridiana Luiz** (mat.4765305), portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F6A4631F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - GISELI

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **GISELI DE FATIMA BATISTA**, convocada pelo Edital nº 004/2022, residente e domiciliada na Rua Principal Letreiro, s/n, Gramados, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.898.001.6/PR e CPF 062.230.169.13, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

_____
GISELI DE FATIMA BATISTA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4C201E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 140, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 29/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 140, de 09 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
II - Representante da Secretaria da Educação:
a) Titular: Joselayne Correa dos Santos, RG nº 9.818.686-7/PR;
b) Suplente: Ivan Bueno Franco, RG nº 1.649.972/SC;" (NR).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:904010E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 005/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 02/2019
EDITAL N° 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 005/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de fevereiro de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
51º	Jussara Paiva Paula

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0351ED3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022

Modalidade: Pregão Presencial 002/2022.
Protocolo: 65/2022
Contratado: HELCIOMAR SIMÕES
CNPJ: 17.308.355/0001-45
Objeto: Prestação de serviços de serralheria, incluindo fornecimento de material, montagem e instalação, em edificações, praças, quadras esportivas e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público, tendo como referência a planilha SINAPI-PR 11_2021.
Valor estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com o desconto sobre a planilha de **16% (Dezesseis por cento)**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0C8E5BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 22 de Fevereiro de 2.022 às 16:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2.021.

Piên PR, 03 de Fevereiro de 2.022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:8519716E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de massa asfáltica - CBUQ (c) para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.977.360,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:FE26B521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de massa asfáltica - CBUQ (c) para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.977.360,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7C1D16D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal 8689/1993 artigo 12 e Lei Federal Complementar nº 141/2.012 de 13 de Janeiro de 2012 em seu artigo 44 comunica que no dia 22 de Fevereiro de 2.022, às 16:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 - Centro - realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2.021.

Piên PR, 03 de Fevereiro de 2.022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:10D3EE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 002/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

Edital n° 002/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 003/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 007/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de fevereiro de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Operador de Máquina

Classificação	Nome do Candidato
2º	ALTAIR TRAJANOVSKI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A52A3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 87, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 87, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº 596, DE 02 DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 596, de 02 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
I – Noili Fortescki Gassner, matrícula funcional 4765252;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:A37CF203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2664/2022

PORTARIA N.º2.664/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme segue;

- Conceder a Servidora DANIELA ZANLUCHI, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, matricula funcional nº 4321 lotada no Departamento Saúde, 30 (trinta) dias de férias a partir de 07/02/2022 a 08/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2020 a 02/02/2021
- Conceder a Servidora LORENI LEMES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 4551, lotado no Departamento de Saúde, 30(trinta) dias de férias, a partir de 02/02/2022 a 03/03/2022, correspondente ao período aquisitivo, 01/02/2021 a 31/01/2022

- Conceder a Servidora MARCIA SOUZA SOLANO, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matricula funcional nº 3221,30 (trinta) dias de férias a partir de 02/02/2022 a 03/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 31 de janeiro de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9CDE4C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2665/2022

PORTARIA Nº 2.665/2022

SÚMULA: Exonerar JULIANE MATIAS DE MOURA do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **820/2021 de 22 de abril de 2021;**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, em virtude do término do contrato temporário nº 03/2021, a servidora JULIANE MATIAS DE MOURA, portadora do RG nº. 10.449.699-7 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 028.678.720-22, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de cargos temporários deste Executivo Municipal.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1DA74144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede administrativa na Avenida São Roque,178 cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, e do outro lado a Sra. **JULIANE MATIAS DE MOURA** portadora do RG nº 10.449.699-7 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF sob o nº 028.678.720-22S.S.P./PR, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato Temporário de nº 03/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2021, celebrado em 02 de fevereiro de 2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste orarescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Pinhal de São Bento/Pr, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANE MATIAS DE MOURA
Contratada

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:13D58885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 ATA 01/2022

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021
ATA Nº 01/2022

Às 10:00 (dez horas) do dia 03/02/2022 (três dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois) nas dependências da Casa da cultura de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes os vereadores Redação e justiça: Clovis Vieira Velho/ Sadinei Felipe Wauczinski/ Dilson Camera. Finanças e orçamento: Dilson Natalino Camera/ Clovis Vieria Velho/ Sadinei Felipe Wauczinski/ Saúde bem estar e meio ambiente: Edson José da Silva/ Clovis Vieira Velho/ Iluir Antonio Vanzeto Agropecuária: Sadinei Felipe Wauczinski / Clovis Vieira Velho/ Iluir Antonio Vanzeto/ Edson Jose da Silva Infrestrutura Paulo Sergio de Lima/ Sidinei Bernardelli/ Dilson Natalino Camera os Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, e pessoas presentes da comunidade. Passando a palavra ao prefeito SRº Paulo Falcade de Oliveira que deu boas vindas a todos os participantes bem como esclareceu que se trata da terceira audiência pública de sua administração bem como a importância da população se fazer presente bem como as autoridades do município se colocando à disposição para esclarecer qualquer dúvida que se faça necessário destacando sua equipe de secretários presentes, bem como os demais servidores.

Dando início aos trabalhos, Srª Sirlene deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao terceiro quadrimestre de 2021, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º e 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a esclarecimento das ações do executivo Municipal, bem como demonstrar a situação financeira do Município, esclarecendo aos presentes o cuidado bem como distanciamento social para darmos cumprimento ao decreto em vigor e que todos estejam usando máscara e usem o álcool em gel para higienização das mãos, que está disponível na entrada da porta. Na sequência iniciou-se a demonstração em slides ref. prestação de conta do terceiro quadrimestre de 2021, onde foram apresentados os seguintes dados:

Dados contábeis/ financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: Receita Geral R$ 7.839.485,88 Receita tributária R$ 136.681,10 Receita de contribuição R$ 26.614,08 Receita patrimonial R$ 57.944,35 Receita de serviços R$ 23.104,64 Transferência correntes R$ 6.811.181,71 Transferência de Capital R$ 783.960,00. Sendo: Operação de crédito R$ 600.000,00 / Alienação de Bens R$ 191.960,00 / Transferência Arrecadação Financeira R$ 2.000,00 Dedução Fundeb R$ 987.578,74. Despesas gerais R$ 7.839.485,88. Sendo: Gabinete R$ 321.778,74 / Secretaria de administração R$ 440.948,60 / Secretaria de finanças R$ 447.055,78 / Secretaria de educação cultura e esportes R$ 1.579.012,87 / Fundo municipal de saúde R$ 1.730.758,28 /Secretaria de viação obras e urbanismo R$ 1.441.866,64 / Secretaria de assistência social R$ 311.447,57 / Secretaria de desenvolvimento agrícola e pecuária R$ 349.014,42 / Secretaria de desenvolvimento ambiental R$ 104.257,61.

Foram enviados 15 Projetos de Lei para Câmara.

Na sequência

A Secretaria de Sáude através da servidora Katiuça Pasa apresentou os demonstrativos referente a saúde e também explicou sobre as atividades desenvolvidas na Secretaria de saúde. E logo em seguida foi passado a palavra para a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Munícipio de Pinhal de São Bento Paraná, referente ao quinto e sexto bimestre do ano de dois mil e vinte e um (2021), conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) pela Instrução Normativa trinta e seis barra dois mil e nove (Nº36/2009), sendo explanado que este relatório de gestão da criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro a Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos dos programas, projetos e ações oferecidas com a rede de políticas públicas municipais envolvendo a rede das políticas públicas de atendimento Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais.

Após termino da assistência social foi deixado aberto para perguntas bem como algum esclarecimento que fosse necessário. Nesse momento foi dado o tempo para discussões e esclarecimentos. Nada mais tendo agradecemos a presença de todos e dado por encerrado a presente audiência pública, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, ás 11:30 (onze horas e trinta minutos) e eu, Scheila Silvino Beppler, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D635036C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA PAI ATA Nº 02/2022

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA PAI
ATA Nº 02/2022

Às 10:00 (dez horas) do dia 03/02/2022 (três dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois) nas dependências da Casa da cultura de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes os vereadores Redação e justiça: Clovis Vieira Velho/ Sadinei Felipe Wauczinski/ Dilson Camera. Finanças e orçamento: Dilson Natalino Camera/ Clovis Vieria Velho/ Sadinei Felipe Wauczinski/ Saúde bem estar e meio ambiente: Edson José da Silva/ Clovis Vieira Velho/ Iluir Antonio Vanzeto Agropecuária: Sadinei Felipe Wauczinski / Clovis Vieira Velho/ Iluir Antonio Vanzeto/ Edson Jose da Silva Infrestrutura Paulo Sergio de Lima/ Sidinei Bernardelli/ Dilson Natalino Camera os Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, e pessoas presentes da comunidade. Passando a palavra ao prefeito SRº Paulo Falcade de Oliveira que deu boas vindas a todos os participantes bem como esclareceu sobre a apresentação do Plano de Ação e Investimento – PAI, para os anos de 2022/2023. E assim foi passado a palavra ao engenheiro Vanderlei Bampi e Valcei Ilceu Barbieri em que os mesmos explicaram sobre como foi desenvolvidos os trabalhos e assim deu-se início aos trabalhos a senhora Sirlene Maria Stein Claudino, que agradeceu a presença de todos que se fizeram presentes e assim foi explicado aos presentes em relação ao Plano de Ação e Investimento – Pai, enfatizando da importância do mesmo como uma ferramenta de Planejamento das ações da Administração Municipal. Em seguida foi dada a palavra aos presentes sendo que nada tem para ser acrescentado. Dessa forma será encaminhado para a Equipe do Conselho de Desenvolvimento Municipal que vai elaborar a Redação Final e Resolução do PAI, para ser encaminhado ao paranacidade e anexado ao plano diretor nada a mais a ser tratado ata vai assinada por mim Scheila Silvino Beppler e todos os presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8D26F8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CDM 01/2022

RESOLUÇÃO CDM-PSB Nº 001/2022

Dispõe sobre a aprovação da revisão e atualização do Plano de Ação e Investimento (PAI) para os exercícios de 2022 e 2023.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL deste Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 266/2007 de 21/05/2007, e no exercício de sua função deliberativa, cumprindo com suas atribuições, em reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2021 na sala Casa da Cultura de Pinhal de São Bento, localizado na Rua Presidente Vargas, s/n, Bairro Centro, município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a **REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023**, conforme disposto no anexo único.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, Estado do paraná, 03 de fevereiro de 2021.

ANSELMO BARCELLOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:49BAF4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA 172/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e conforme parecer nº 005/2022-PREV, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte nº 009/2021, protocolado em 21/12/2021, **RESOLVE:**
Art. 1° Conceder 100% (cem por cento) de pensão vitalícia por morte, ao senhor **EVANI VAZ DE ALMEIDA,** portador da CI/RG nº 1.675.XXX-0, inscrito no CPF/MF nº 221.582.XXX-87, na qualidade de companheiro, em razão do falecimento, da servidora inativa **MARIA GERINA DE MOURA CORREIA**, portadora da CI/RG nº 1.893.XXX-7, inscrita no CPF/MF nº 501.316.XXX-04, matricula funcional nº 784921, falecida em 18/11/2021, **no valor bruto mensal de R$ 1.401,92 (mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos)**, nos termos do art. 40, § 2º, da CF/88 c/c o art. 18, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 862/2006, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.
Art. 2° De acordo com o art. 40, § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 15, da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem direito a isonomia e sem paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Piraquara, 02 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3B4574BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CMDCA

SÚMULA: Altera a Composição da Mesa Diretiva do CMDCA na Gestão de 2020-2022.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, conforme memorando nº 2.762/2022 recebido no dia 27 de janeiro de 2022 e deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art.1º - Alterar a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA para a gestão 2020-2022;
Art. 2º - Aprovar o nome da Conselheira **Alana Graziele Weber Selke**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para **Vice-Presidente** do CMDCA Piraquara, até o termino do mandato de 2020-2022;
Art. 3º - Aprovar o nome do Conselheiro **Silvano Cardoso**, representante da Secretaria Municipal de Finanças para **Segundo Secretário** do CMDCA Piraquara, até o termino do mandato de 2020-2022;
Parágrafo único: Permanecem inalteradas a nomeação da Conselheira Heloisa Cristina de Souza Manesco como Presidente do CMDCA e da Conselheira Andrelise Siqueira como Primeira Secretária do CMDCA.
Art. 4º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 03 de fevereiro de 2022.

HELOISA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FAA807D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.870/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	02/02/2022
ELAINE SILVA LOURENÇO AMARAL	02/02/2022
DAYANE APARECIDA DOS SANTOS TOMÉ DA SILVA	02/02/2022
LAIS ALMEIDA FERREIRA	02/02/2022
MISLAYNE APARECIDA GERVIKAS SANT ANA	02/02/2022
MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	02/02/2022
ANALICE APARECIDA DE SOUZA	02/02/2022
HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	02/02/2022
CLAUDIA LISBOA	02/02/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B0C49511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.871/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
ANA LUCIA AMORIM BUENO	02/02/2022
CHARLES SOUZA DA SILVA	02/02/2022

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
JESSICA BARBOSA DA SILVA	02/02/2022

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
OZAIR DE JESUS	02/02/2022
DELSON DOS SANTOS GUIMARÃES	02/02/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5C212421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.805/2022

Dispõe sobre a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias da Tomada de Contas Especial, instaurada em 03/12/2021, através da Portaria Municipal nº 10.730/2021.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 03/02/2022, o prazo para o encaminhamento do processo de Tomada de Contas Especial, contendo todos os elementos e demonstrativos necessários para o saneamento de eventuais irregularidades encontradas, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º A prorrogação justifica-se pela necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:49ECC99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.876/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Eduardo Denes Cesário Pereira**, do cargo de Diretor de Gestão Estratégica e Participativa-CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:234A0BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.261/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Aquisição de Camisas Gandola para os servidores do Departamento de Segurança Patrimonial da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia **17 de fevereiro de 2022**, às **09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).
Piraquara, 3 de fevereiro de 2022.
EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AEB23EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital que tem por objeto o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. As alterações e o edital atualizado estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 3 de fevereiro de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D213825E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 011/2022 – SMDU-DRFHS PROTOCOLO Nº 15.072/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA BERNARDINO CAMPOS FILHO, proprietários do lote 32, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Isaias Leite, Artplastic Indústria de Plásticos Ltda. e Maiky Willians Gomes da Silva e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **FLAVIO ALMEIDA**, brasileiro, construtor civil, portador da cédula de identidade CI/RG nº 8.578.153-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.859.019-79, casado em comunhão parcial de bens com **JANINE DE LIMA MOTA**, brasileira, portadora da CI/RG nº 10.023.007-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.788.169-03, residentes e domiciliados na Rua Ondina Soares Luz, nº 32, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 32 (32-R) PLANTA SÃO MATHEUS - "Levantamento topográfico do lote 32-R da Planta São Mateus (de fato), oriundo de parte do lote 32 da Planta São Mateus (aprovado) localizado na Rua Ondina Soares Luz, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7184179.26, E: 687026.75, e seguintes medições: Mede 13.00 metros de frente para Rua Ondina Soares Luz. Pelo lado esquerdo mede 42,00 metros e confronta com parte do lote 31. Pelo lado direito mede 42,00 metros e confronta com parte do lote 33. Nos fundos mede 13.00 metros e confronta com parte do lote colonial 23. Perfazendo uma área total de 546,00 metros quadrados.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 15.072/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de fevereiro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DBF960B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022 SMDU-NRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, e artigo 45 da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** os titulares de domínio de todas as áreas descritas na Matrícula 14910 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara**, sendo eles: Pedro João Cordeiro, Avany Alves Cordeiro, Doralice Gabriel Moreira, Soeli da Cruz Valenga, Alexandre Daciuk, Sandro Leão Savio, Oranil Kluppel, Eli Belmiro Gaio, Arilda de Meira Gaio, Marlene Muraski Barbosa, Dilermando Artigas, Ana Maria Ivanoski Artigas, Otávio Guilherme Ritzmann Bozzi, Nirianne Ritzmann Bozzi, Bryan Ritzmann Bozzi, João Luiz dos Santos, Ivone Aparecida Alves dos Santos, Darca Kaznocha, Joaquim Carlos Vieira de Souza, Mirna Maria Gonçalves Vieira de Souza, Leoclides Grando, Rita Dangui Matté Grando, Gilmar Tadeu Pinto Cruz,** bem como, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Ingobert Trapp, Sandro Leão Savio, Doralice Gabriel Moreira e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ZEILA GABRIEL OLIVEIRA DE PAULA**, brasileira, farmacêutica bioquímica, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 3.994.060-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.494.159-68, casada em comunhão parcial de bens com **EDISON DE PAULA**, brasileiro, educador social, portador da CI/RG nº 4.947.611-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.505.259-04, residentes e domiciliados na Rua Barão do Cerro Azul, nº 941, Centro, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA NC LOTE 03B (03B-R) PLANTA CENTRO - "Lote 03B-R oriundo da subdivisão do terreno constante na Matrícula n. 14.910 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR. Mede de frente para a Rua Barão do Cerro Azul. Pelo lado direito mede 35,00 metros e confronta com o lote 03-A da mesma área que é pertencente a Ingobert Trapp. Nos fundos mede 12,00 e confronta com o lote 10 da mesma área que é pertencente a Sandro Leão Savio. Pelo lado esquerdo confronta com o lote 03-C da mesma área que é pertencente a Doralice Gabriel Moreira. Perfazendo a área total de 420,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 8.263/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022 SMDU-NRFHS.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de fevereiro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:275D686C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2022 SMDU-NRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, e artigo 45 da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** os titulares de domínio de todas as áreas descritas na Matrícula 14910 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara**, sendo eles: Pedro João Cordeiro, Avany Alves Cordeiro, Soeli da Cruz Valenga, Zeila Gabriel de Oliveira de Paula, Alexandre Daciuk, Sandro Leão Savio, Oranil Kluppel, Eli Belmiro Gaio, Arilda de Meira Gaio, Marlene Muraski Barbosa, Dilermando Artigas, Ana Maria Ivanoski Artigas, Otávio Guilherme Ritzmann Bozzi, Nirianne Ritzmann Bozzi, Bryan Ritzmann Bozzi, João Luiz dos Santos, Ivone Aparecida Alves dos Santos, Darca Kaznocha, Joaquim Carlos Vieira de Souza, Mirna Maria Gonçalves Vieira de Souza, Leoclides Grando, Rita Dangui Matté Grando, Gilmar Tadeu Pinto Cruz,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Zeila Gabriel Oliveira de Paula, Dilermando Artigas, Rosangela Aparecida Valentin e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **DORALICE GABRIEL MOREIRA**, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 3.317.942-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 470.805.409-25, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 939, Centro, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA NC - LOTE 03C (03C-R) PLANTA CENTRO - "Lote 03C-R oriundo da subdivisão do terreno constante na Matrícula n. 14.910 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR. Mede de quem da rua olha, 12,00 metros de frente para a Rua Barão do Cerro Azul. Pelo lado direito mede 35,00 metros e confronta com o lote 03-B da mesma área que é pertencente a Zeila Gabriel Oliveira de Paula e Edison de Paula. Nos fundos mede 1,88 metros e confronta com o lote 10 da mesma área que é pertencente a Sandro Leão Savio. Nos fundos na diagonal mede 10,78 metros e confronta com o lote 10 da mesma área que é pertencente a Dilermando Artigas. Pelo lado esquerdo mede 31,30 metros e confronta com o lote 04 da mesma área que é pertencente a Amilton da Silva Paula Filho e Rosangela Aparecida Valentin. Perfazendo a área total de 401,28 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da**

Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 8.262/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2022 SMDU-NRFHS.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.
Piraquara, 03 de fevereiro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:614D7F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA RUY CARDOZO DE MACEDO, FELICIDADE BARROS DIAS DE MACEDO, RUBENS CARDOSO DE MACEDO, LAURA TAVARES DE MACEDO, ROBERTO CARDOSO DE MACEDO e PAULA FRASSINETTI FARIAS ARANHA DE MACEDO, proprietários do lote 09, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **LENI MARIA CARNEIRO SITTA,** brasileira, diarista, portadora da CI/RG n° 8.322.421-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 040.382.619-56, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens com **ALVORI SITTA,** brasileiro, porteiro, portador do CI/RG n° 4.996.028-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 662.210.809-91, residentes e domiciliados na Rua Fortaleza, 911 – casa 03, Planta Vila Vicente Macedo, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 06 LOTE 09 PLANTA VILA VICENTE MACEDO – "Levantamento topográfico do lote 09-R da quadra 06 da Planta Vila Vicente Macedo, oriundo do lote 09 da quadra 06 (aprovado) da Planta Vila Vicente Macedo, localizado na Rua Maceió, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7185532,00; E 691762.00, e seguintes medições: Mede 13,00 metros de frente para a Rua Maceió. Pelo lado esquerdo de quem olha o lote, mede 80,50 metros e confronta com os lotes 10 e 25. Pelo lado direito mede 72,00 metros e confronta com os lotes 19 e 21. Nos fundos mede 14,71 metros e confronta com a Rua Fortaleza. Perfazendo uma área total de 915,00 metros quadrados''.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0004396.19.2008.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 02 de fevereiro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE0B147E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2021 – PROCESSO Nº. 47.655/2021

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do Edital. Ata n.º 32/2022 - Detentora: AMARO & BOGADO INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS E VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.171.316/0001-11, vencedora do item 21 pelo valor total de R$ 7.968,09 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos). Ata n.º 33/2022 - Detentora: ARGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.262.411/0001-03, vencedora dos itens 07 e 16 pelo valor total de R$ 44.228,05 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos). Ata n.º 34/2022 - Detentora: DRM NUTRILIFE COMERCO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.768.125/0001-73, vencedora do item 08 pelo valor total de R$ 11.245,68 (onze mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Ata n.º 35/2022 - Detentora: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.579.294/0001-06, vencedora dos itens 09, 13 e 15 pelo valor total de R$ 42.807,61 (quarenta e dois mil oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos). Ata n.º 36/2022 - Detentora: GUILHERME CARVALHO COMERCIO, inscrita no CNPJ sob nº. 24.765.205/0001-26, vencedora dos itens 05 e 19 pelo valor total de R$ 24.248,65 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Ata n.º 37/2022 - Detentora: JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.533.577/0001-70, vencedora dos itens 02, 04 e 11 pelo valor total de R$ 45.808,85 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). Ata n.º 38/2022 - Detentora: JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.225.144/0001-74, vencedora do item 20 pelo valor total de R$ 34.117,77 (trinta e quatro mil cento e dezessete reais e setenta e sete centavos). Ata n.º 39/2022 - Detentora: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.11.094.173/0001-32, vencedora do item 06 pelo valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Ata n.º 40/2022 - Detentora: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens 01, 12 e 17 pelo valor total de R$ 39.122,00 (trinta e nove mil cento e vinte e dois reais). Vigência das Atas: 25/01/2022 à 25/01/2023. Data da Assinatura das Atas: 25/01/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8CBE1C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.877/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Caroline Kazmierczak Dutra de Moraes,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão do Setor de Contratos, Convênios e Projetos Especiais–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FFB56053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.878/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Daniele de Oliveira Carvalho,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão–CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3C5075C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.879/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Juliana Conque Luzia,** no cargo comissionado de Assessora II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D997E9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.880/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Júlia Lampa Barbosa,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Educação Ambiental–CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:358E5350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.881/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Wilian Robson Pereira,** no cargo comissionado de Chefe de Setor de Apoio Administrativo–CC1, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:28B8E897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.882/2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado com frente para à Avenida Rebouças e fundo para a Avenida Marechal Deodoro, bairro Araçatuba, Piraquara/PR, CEP: 83.301-670, conforme memorial descritivo, abaixo delimitado:
"Lote de terreno nº 09 (nove) da quadra letra "U", da Planta "Araçatuba", Situado na cidade de Piraquara, nesta Comarca, com as características e confrontações da planta aprovada pela Prefeitura Municipal da cidade, seguintes: 12,00 (doze metros) de frente para a avenida Rebouças: limitando-se a direita de quem da rua olha o lote, com o lote nº8, numa extensão de 37,85m (trinta e sete metros e oitenta e cinco centímetros), à esquerda com o lote nº 10, numa extensão de 37,85m (trinta e sete metros e oitenta e cinco centímetros) e na linha de fundos com a Avenida Marechal Deodoro, numa extensão de 12,00 (doze metros) todos os lotes confrontantes são da mesma quadra e planta, tendo o aludido lote a área total de 446,00m2 (quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados)".
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é garantir a oferta de serviços essenciais para a população, faz-se necessário estruturar serviços, espaços públicos e equipamentos em locais estratégicos no Município.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0DD6C69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 – PROCESSO Nº 34570/2021

Objeto: aquisição de microchips, aplicadores e leitores de microchip para o Programa de Identificação e Guarda Responsável realizado pela Divisão de Proteção Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Ata nº 41/2022 - Detentora:** ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.432.445/0001-06, vencedora dos **itens 2 e 3,** pelo valor total de R$ 6.854,85 (seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **Ata nº 42/2022 - Detentora:** EMIDIO ORACIO MACIEL JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 18.556.479/0001-02, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 14.500,00 (catorze mil e

quinhentos reais). **Vigência das Atas:** 01/02/2022 a 01/02/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 01/02/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3831DCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 6/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 – PROCESSO Nº 1766/2022

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de plantões médicos para atender a crescente demanda da população de Piraquara. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.378.748/0001-05, vencedora do item 1, pelo valor global de R$ 398.745,60 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 3 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:81D646F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.883/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **19/01/2022 à 17/07/2022** à servidora **THALITA FRANCIELE MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO**, matrícula funcional nº **992932**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7D8F0362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 – PROCESSO Nº 39317/2021

Objeto: aquisição de insumos para inseminação artificial em bovinos. **Ata nº 29/2022 - Detentora:** GAF AGRONEGÓCIOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 23.759.575/0001-98, vencedora do **item 7,** pelo valor total de R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais). **Ata nº 30/2022 - Detentora:** NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21, vencedora do **item 1** pelo valor total de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). **Vigência das Atas:** 20/01/2022 a 20/01/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 20/01/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24877BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.884/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **17/01/2022 à 15/07/2022** à servidora **CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº **992354**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A7C923E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.806/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.736/2022, que designou a servidora Alexssandra de Oliveira Barros, matrícula nº 992923, para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Rural Municipal Jomar Tesserolli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BEF0121A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.807/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor, Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para as professoras abaixo listadas, as quais atuarão como Coordenadoras Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.
I - Ana Cláudia Gaio de Oliveira, matrícula 322631;
II - Joseli Gaio Cordeiro Bastos, matrícula nº 221441.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais, a partir de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FB643416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.807/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor, Nível II, Classe A,

para cada jornada de 20 (vinte) horas para as professoras abaixo listadas, as quais atuarão como Coordenadoras Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.
I - Ana Cláudia Gaio de Oliveira, matrícula 322631;
II - Joseli Gaio Cordeiro Bastos, matrícula nº 221441.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais, a partir de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C2F4570D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.808/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a professora Lilian Fagundes Treska de Andrade, matrícula 726481, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Olga Ribas Martins.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/02/2022.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8B5D0A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.809/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1.192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Telma Aparecida Kotlevski, matrícula 751911, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Olga Ribas Martins.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020 no caso específico desta professora.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/01/2022.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:37516A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ de n° 32.651.451/0001-85, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para duas servidoras, visando a participação em um curso com o tema "elaboração de planilhas de custos e formação de preços", com custo total no valor de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 27 de janeiro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:8319D848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2022

DATA: 03 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério à servidora Rosemary Aparecida Maronezzi Garcia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, à Senhora **ROSEMARY APARECIDA MARONEZZI GARCIA**, brasileira, maior, portadora da CI/RG nº 4.307.718-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 826.361.419-87, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada no Quadro de Pessoal Ativo, Matrícula nº 149-0/1.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.276,96 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 2.621,57 de vencimentos e R$ 655,39 de anuênio.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D38D1C29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2022

DATA: 03 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srtª. Maria Vitória Sanches Pona**, portadora da CI/RG nº 13.597.094-8 SESP/SP e do CPF nº 103.381.249-85, para em comissão, exercer o cargo de **Assistente Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, símbolo CC-5, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 04 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D82EC706

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 01/2022 e homologo-a para a contratação da empresa PAMA PRINT LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.241.040/0001-41, devidamente habilitada para aquisição de Formulário Contínuo de NFP, no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reias), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.16.00 - (735) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 03 de fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D87A98A5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 02/2022 e homologo-a para a contratação da empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.669.919/0001-60, devidamente habilitada para aquisição de Protocolo de registro e de resposta WISC-IV, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, no valor de R$ 5.916,40 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.60.00 (749) – Fonte: 104 , 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.60.00 (753) - Fonte: 303 , citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 03 de fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F363E847

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 03/2022 e homologo-a para a contratação da empresa SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI & CIA LTDA,inscrita no CNPJ nº 06.951.138/0001-52, devidamente habilitada para dedetização dos prédios da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e VigilânciaSanitária, no valor de R$ 15.368,00 (quinze mil trezentos e sessenta e oito reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.39.78.01.00 (750) – Fonte: 107, 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.78.02.00 (751) – Fonte: 303, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 03 de fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F7C0D492

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 02/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 02/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação (por Justificativa) nº 02/2022 e homologo-a para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), CNPJ nº 04.823.494/0001-65**, devidamente habilitada para atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do município de pitangueiras, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 30.001.1751200142.052 – 3.3.90.39.99.99 – Fonte: 0001, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 03 de fevereiro de 2022.

MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES
Diretor Executivo

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6FB88F1F

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços para eventual aquisição de motobombas submersas com instalação, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 44.700,00 (quarena e quatro mil e setecentos reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 21/02/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 21/02/2022, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 03 de fevereiro 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9CA678A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 009/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 240.450,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ABERTURA: 18 de fevereiro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:235C6ADD

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.347.576/0001-83, situada na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **ELSON DA SILVA VIRMOND** brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 32372341 e do CPF sob n.º 471.504.919-87 residente e domiciliado, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 024/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 003/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de serviços de Agente de Integração para atuar no programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino médio técnico profissionalizante, a fim de atender às necessidades das Secretarias do Município de Planalto – PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 024/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 17 de fevereiro de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 024/2021 passa a ser até 17 de fevereiro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 024/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 024/2021, cujo valor global é de R$ 579.278,76 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 003/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.36.00.00.00000
00730	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.36.00.00.00000
00990	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.36.00.00.00000
01650	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00000
02140	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.36.00.00.00000
02550	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.36.00.00.00000
02870	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.36.00.00.00000
02980	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.36.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 024/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA VIRMOND
Cebrade – Central Brasileira De Estagio Ltda – EPP

Testemunhas:

_____ _____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 7.393.781-7/PR RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7253CE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.164/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2021.EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO CONTRATO Nº 249/2021.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA OCV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 29.826.075/0001-08, doravante denominada **CONTRATADO**.O presente contrato tem por objeto **"Serviços de manutenção e ampliação das Passarelas de Ipanema - Rua do Comércio, Rua São Luís, Rua Roberto Burle Marx"**.O objeto deste termo é redimensionar o objeto do contrato 241/2021, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano devido necessidade de alteração do projeto licitado, conforme preceitua o artigo 65, inciso I, b e § 1 o da Lei 8.666/93, bem como da Lei Estadual n o 15.608/07, com justificativas constantes no memorando nº 5.091/2021 .Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em R$ 15.537,96 (quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.
JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:D9D01F73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 EXTRATO DO CONTRATO 293/2021.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.389.230/0001-04**.O presente instrumento tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de LÂMPADAS LED, RELÊS FOTOELÉTRICO E BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para que a Rede de Iluminação Pública no Município de Pontal do Paraná com devida instalação. Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 599.995,00 **(Quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**, conforme descrito na planilha acima.O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.

Pontal do Paraná, 09 de dezembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:D266EAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.277, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.754.800,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 5.754.800,00.

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.017. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE
URBANA
667 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 450.000,00
668 - 4.4.90.51.00.00 00504 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 189.800,00
669 - 4.4.90.52.00.00 00510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
14.001.15.451.0034.1.018. CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS
670 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00
14.001.15.451.0034.1.020. CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO
671- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
14.001.15.451.0034.1.031. CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIOS
672- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
14.001.15.451.0034.1.032. PAVIMENTAÇÃO SEDU
673 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
674 - 4.4.90.51.00.00 00605 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 5.754.800,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, a anulação das dotações orçamentárias abaixo indicadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.451.0029.1.017. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE
URBANA
433 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$450.000,00
432 - 4.4.90.51.00.00 00504 OBRAS E INSTALAÇÕES R$189.800,00
434 - 4.4.90.52.00.00 00510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
11.001.15.451.0029.1.018. CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS
435 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00
11.001.15.451.0029.1.020. CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO
438 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.000,00
11.001.15.451.0029.1.031. CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIOS
439 – 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
11.001.15.451.0029.1.032. PAVIMENTAÇÃO SEDU
440 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
658 - 4.4.90.51.00.00 00605 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 5.754.800,00
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6723F87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.278, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 750.000,00.
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.002.06.182.0036.1.044. CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E
ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DO FUNREBOM
659 - 4.4.90.51.00.00 00515 OBRAS E INSTALAÇÕES R$30.000,00
03.002.06.182.0036.2.077. GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
660- 3.3.90.30.00.00 00515 MATERIAL DE CONSUMO R$ 180.000,00
661- 3.3.90.34.00.00 00515 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 40.000,00
666 - 3.3.90.39.00.00 00515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA R$ 230.000,00
663 - 3.3.90.40.00.00 00515 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
665 – 3.3.90.52.00.00 00515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$255.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 750.000,00
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 750.000,00
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C1120F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.279, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 617,14 (seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 617,14.

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.2.049. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
676- 3.3.31.93.00.00 1568 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 616,14
675 - 3.3.31.93.00.00 568 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 617,14.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 617,14.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:33BFC423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.280, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 10,00 (dez reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 10,00.

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.2.049. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
676- 3.3.31.93.00.00 1568 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 10,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte abaixo indicada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.3.2.1.01.01.04.32000000 Fonte: 1568 R$ 10,00
Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 10,00.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74A607F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.281, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do Município de Pontal do Paraná no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ratificada na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

Art. 2º. O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Fica autorizado a permanência e participação do Município de Pontal do Paraná no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.
Art. 3o. O Município de Pontal do Paraná continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:124512C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.282, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Ficam incluídos parágrafos ao art.284 do Código Tributário Municipal – Lei nº080/1997 e suas alterações".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam incluídos os §§ ao art.284 do Código Tributário Municipal – Lei nº080/1997 e suas alterações, com a seguinte redação:

"***Art. 284 (...)***
(...)

§ 5º Após o cálculo da taxa de verificação de funcionamento regular, nos termos do art. 281 desta Lei, serão aplicados os seguintes descontos, para os contribuintes que optarem pelo pagamento de forma parcelada e desde que atendido o disposto no § 2º deste artigo:
I - 20% (vinte por cento) sobre o valor final, para a primeira verificação, correspondente à primeira renovação da licença para localização e funcionamento;
II - 50% (cinquenta por cento) sobre o valor final, a partir da segunda verificação, correspondente à segunda e às demais renovações da licença para localização e funcionamento.

§ 6º Os descontos previstos no presente artigo para a matriz, serão estendidos quando de abertura de filial.

§ 7º O prazo de que trata o §3º do presente artigo, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, será até o dia 11 (onze) de março."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C9CE425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.283, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: "Inclui dispositivo na Lei nº 2.177, de 12 de julho de 2021."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescido do inciso IX, o artigo 2º, da Lei nº2177/2021, com a seguinte redação:

"Art.2º (...)

IX - para os profissionais com carga horária de vinte horas semanais, que passarem a desempenhar função na equipe pedagógica das unidades escolares, será concedida gratificação no percentual de 100% (cento por cento) para o desempenho da função, calculada sobre o valor constante do nível I, classe A da tabela de vencimentos de sua categoria, desde que passe a laborar quarenta horas semanais; "

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:42922EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.135 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CT– CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CARLOS HUMBERTO ASSUNÇÃO DE MIRANDA,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 1231124-9 PR e CPF n.º 200.737.049-20** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2631466D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.136 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GABRIEL VINICIUS SANTOS FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 13.018.573-8PR e CPF n. º 093.306.739-96 a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1B327927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.137 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JEFERSON MARCELO SIBORDE,** brasileiro, portador do RG nº 49510365 PR e CPF n. º 786.634.079-04 a partir desta data**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C30EEE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.138 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MARCELO FAGUNDES,** brasileiro, portador do RG nº 49936109 PR e CPF n. º 847.368.289-00 a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:69AA775F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.139 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GABRIEL VINICIUS SANTOS FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 13.018.573-8PR e CPF n. º 093.306.739-96 a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F8C652FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Protocolo nº 895/2022.

RESOLVE:
Artigo 1º – Retornar as suas funções o (a) servidor (a)**VEVIANEDE FÁTIMA DO ROSÁRIODE SOUZA LOHMANN,** ocupante do cargo de Professorde Educação Física, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data do retorno do servidor em a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EE9BBB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no PROTOCOLO Nº 1.461/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **MARIA DE LOURDES CAMESCHI BRAGA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,01 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2EA57267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 048 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no PROTOCOLO Nº 1.751/2022.

RESOLVE:
Artigo 1º – Colocar a servidora **Susana da Silva Candido,** ocupante do cargo de **Agente Educativo**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, em regime de permuta com a Senhora **Eliane Jeneski,** ocupante do cargo de **Professor de Educação Infantil,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Curitiba, com ônus para as respectivas origens a partir de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BECBA6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **PROTOCOLO 17.592/2021- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a**) GENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS CAMARGO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR(a)- MATRICULA 162841,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração, a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:26D191C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 15.126/2021- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ROCILMARA BUENO DE MATOS-,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **01/06/2014 a 31/05/2019**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir do dia **02/02/2022 a 02/05/2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4287B074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 054 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 2.002/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **LAURECI SCHMITZ DE MORAES**- MATRICULA **20.541**, ocupante do emprego público de **ORIENTADOR EDUCACIONAL,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) em **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3A44CE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 055 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 2.085/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU** - MATRICULA **324.826**, ocupante do emprego público de **ENFERMEIRO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) em **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FC20CF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10141/2022 DE 03/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10141/2022 de 03/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2058/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
343 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	130.000,00
Total Suplementação:			**130.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
395 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
399 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
Total Redução:			**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E7BAFE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO Nº 001/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
Nº 001/2022
SMED - PONTAL DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná e a Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei nº 1067, de 07 de Junho de 2010 e Lei nº 1235 de 31 de Maio de 2012 referente a ampliação da jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de professor resolvem:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Ampliação da Jornada de Trabalho destina-se ao provimento dos professores necessários nas unidades escolares, priorizando a dedicação exclusiva para a Rede Municipal de Ensino de Pontal do Paraná.
1.2 A Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho destina-se a suprir vagas de professores que estão atuando em outra função de carreira, reabilitados, em licença para tratar de interesses particulares ou auxílio doença. Se no decorrer do referido ano, for comprovada a vacância do cargo/emprego público de docente, esta tornar-se-á permanente ao professor que optou pela vaga oferecida, desde que esta seja na etapa e/ou disciplina em que o mesmo é efetivo ou atua em caráter definitivo, conforme classificação.
1.3 A Ampliação Permanente da Jornada de Trabalho destina-se ao provimento efetivo de professores. Ela será oportunizada, por meio de PSS até que haja concurso público, quando a vaga for real e não sendo ocupada por um professor efetivo ampliado temporariamente.
2. DOS REQUISITOS PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
2.1. Ser professor efetivo do quadro do magistério público municipal de Pontal do Paraná;

2.2. Possuir um padrão de 20 (vinte) horas semanais;
2.3. Não ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo disciplinar nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do Edital;
2.4. Não ter mais que duas faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, contadas da data da publicação deste Edital;
2.5. Estar em pleno exercício na Secretaria Municipal de Educação de Pontal do Paraná (escolas, projetos e SMED);
2.6. Não poderá estar:
a) Em auxílio doença;
b) Reabilitado ou readaptado profissionalmente;
c) Amparado pelo Decreto nº 7.766, de 07 de Março de 2019, Lei nº 1156/2011 e nos arts. 84, VI, 90 a 93 da Lei nº 75, de 22 de dezembro de 1997 (Licença Especial);
d) De licença para tratar de interesses particulares (sem vencimentos);
3. DA CLASSIFICAÇÃO 3.1. A ampliação da carga horária será deferida aos habilitados que exerçam suas atividades na Rede Municipal de Ensino.
3.2. Na classificação para ampliação da jornada de trabalho será dada preferência ao professor lotado, designado ou que trabalha na escola onde a vaga, não ocupada pelo titular, está disponível. Todos os professores com carga horária de 20 horas semanais do município serão classificados, considerando os seguintes critérios de classificação:
a) Maior tempo de serviço na unidade escolar em caráter definitivo.
b) Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Pontal do Paraná.
c) Maior nível de habilitação na etapa e/ou disciplina, em caráter definitivo.
d) Maior nível de habilitação na área da educação/ensino.
e) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação e afins.
f) Maior idade. 3.3. Para o processo de habilitação constará a verificação dos títulos, estes vinculados à área de atuação, excluídos aqueles enquadrados como pré-requisito para a posse no cargo público de professor, devendo os títulos e pesos ser fixados pela Administração no Edital de Habilitação.

3.4. Quando a vaga for oferecida em unidade escolar diferente de onde o professor é lotado, designado ou que trabalha, serão utilizados os mesmos critérios de classificação do item 3.1 exceto o da alínea "a", de maior tempo de serviço na unidade escolar em caráter definitivo.
3.5. Para os professores contratados por prazo determinado, caso haja empate, o critério de desempate a ser adotado é o de maior idade e persistindo o empate deverá ser utilizado o sorteio. (Redação dada pela Lei nº 1235/2012).
3.6. Os professores irão compor listagens diferenciadas de classificação, uma da própria unidade escolar e outra geral, que irão orientar o processo de ampliação de trabalho, as vagas serão ofertadas, primeiramente, na lista da instituição, não havendo profissional interessado na vaga, ou com disponibilidade e compatibilidade de horário para assumir a vaga, ela será ofertada na lista de concorrência geral;
3.7. Ao profissional com disponibilidade e compatibilidade de horário cuja vaga for ofertada, e o mesmo recusá-la, este profissional irá para o fim da lista da instituição, permanecendo na mesma posição na listagem geral.
3.8. O mesmo ocorre na listagem geral por município, se o professor recusar vaga, tendo a disponibilidade de horário, irá para o final da lista.
3.9. No final de cada ano letivo, será divulgada a classificação por instituição e por município, com as alterações decorrentes do ano.

4. DA REMUNERAÇÃO 4.1. A remuneração da jornada aumentada do professor será o valor da classe A, nível I constante do Anexo III - Tabela 5 "A" da Lei nº 653/2006, acrescido de regência de classe. 5. DA IMPUGNAÇÃO 5.1. Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação aqui regulamentado deverão ser protocolizados junto à Secretaria de Educação, cujo edital fixará as condições e normas para seu processamento. 5.2. Verificado, a qualquer tempo, dentro da classificação, que o professor não atenda a todos os requisitos fixados, o interessado terá 05 (cinco) dias, após o comunicado, para atender as exigências necessárias.
6. DAS OPORTUNIDADES OFERECIDAS NA ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DAS UNIDADES ESCOLARES
6.1 As oportunidades de ampliação da jornada de trabalho estarão caracterizadas na adequação do quadro de necessidades das unidades escolares para o ano corrente, após a realização do Processo de Remoção que definirá a designação de exercício dos professores movimentados e indicação das coordenações pedagógicas.
6.2 Após ampliação da jornada de trabalho dos professores na própria escola, na existência de oportunidades em outras unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação (SMED) divulgará o quadro oficial onde constará a carga horária, etapa de ensino e/ou disciplina, horário ou turno de funcionamento das vagas restantes.
6.3 Serão efetivadas as ampliações da jornada de trabalho, através da publicação de portaria, somente se atendidas às exigências dos requisitos 2.1. e 2.2. e após a comprovação da compatibilidade de horário e turnos, de acordo com a oferta educacional da unidade de ensino pretendida e do disposto em lei, observando o intervalo legal intrajornada.

6.4 Será cancelada a ampliação temporária da jornada de trabalho do professor que deixar de reger classe na etapa de ensino ou disciplina em que teve a carga horária alterada, exceto nos afastamentos para tratamento de saúde.
6.5 O professor, que após publicação da portaria de ampliação temporária de trabalho, desistir da mesma durante o ano letivo em curso, provocando dificuldades pedagógicas e administrativas para a organização da escola, perderá o direito de ampliar em outra oportunidade no ano corrente.
6.6 As listagens finais de classificação para ampliação de jornada de trabalho, serão publicadas em site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e da Secretaria de Educação, constando na mesma as atualizações das aulas assumidas por cada profissional no edital, em data e local a serem divulgados.
6.7 As oportunidades existentes nas unidades escolares e o cronograma de divulgação das ampliações deferidas na própria escola e de escolha para ampliação em outras unidades escolares será divulgado sempre no início do ano letivo, e, ao abrir nova vaga a escola será informada pelo RH da educação e o chamamento será feito pela SMED.
6.8 Esta normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:72502423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2022

NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ABERTA POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº068/2021 PARA APURAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO NORTE DO PARANAPANEMA - CIBAC

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica nomeada comissão responsável para a execução da Tomada de Contas Especial determinada pelo Acórdão nº 544/21 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná os seguintes servidores: na qualidade de presidente, o Controlador Interno do Município, **BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI** – CPF nº 072.724.599-64; na qualidade de membros os servidores: **FERNANDA LUANA DA SILVA** – CPF nº 109.022.299-82, na qualidade de assessora de gabinete "a" e **LIELTO VALÉRIO PADOVAN** – CPF nº 547.520.199-49, servidor efetivos e lotado no cargo de Advogado.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, revogadas disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/02/2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:3D9EFD56

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 07/2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 07/2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.
Contratada: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 09.396.523/0001-73.
Valor: R$ 68.531,00(sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais).
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EDBCAE71

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 07/2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 07/2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.
Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ nº 18.500.770/0001-69.
Valor: R$ 6.740,48 (seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2E2BB265

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 07/2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 07/2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.
Contratada: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ nº 29.715.704/0001-22.
Valor: R$ 23.115,60 (vinte e três mil cento e quinze reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7E9C09C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2022
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos LOTES: R$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
11 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020200.2.052.3390.30.00.00-466-MATERIAL DE CONSUMO.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecuros@gmail.com

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:694065CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2022
ABERTURA: 13h30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Baterias automotivas, destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Valor máximo dos Itens: R$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO
07 SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO
02 DIVISÃO DE URBANISMO
154510160.2.014.3390.30.00.00-809-MATERIAL DE CONSUMO

EDUCAÇÃO
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610170.2.037.3390.30.00.00-816- MATERIAL DE CONSUMO

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecuros@gmail.com

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B7AFA5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - JOSEMARA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 007/2022
Data:03/02/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:**JOSEMARA DE PAULA DE PINTO- CPF 976.849.709-25**
Protocolo:715/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021
Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados **03 ENFERMEIROS, 01 MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA, 04 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, 3 MOTORISTAS, 03 OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, 02 TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E 1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT,** por prazo determinado de 12 (doze) meses.
Valor: Global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**Prazo de Vigência:07/02/2022 a 16/12/2022**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F30F06F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - ELIANE

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°008/2022
Data:03/02/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:**ELIANE APARECIDA ALVES- CPF 053.041.629-86**
Protocolo:715/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021
Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados **03 ENFERMEIROS, 01 MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA, 04 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, 3 MOTORISTAS, 03 OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, 02 TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E 1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT,** por prazo determinado de 12 (doze) meses.
Valor: Global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**Prazo de Vigência:07/02/2022 a 16/12/2022**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4A7CCF04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - GIOVANA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 009/2022
Data:03/02/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **GIOVANA APARECIDA BARCHAKI DE OLIVEIRA- CPF 019.794.089-71**
Protocolo:715/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021
Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados **03 ENFERMEIROS, 01 MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA, 04 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, 3 MOTORISTAS, 03 OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, 02 TECNICOS DE INFORMÁTICA E 1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT,** por prazo determinado de 12 (doze) meses.
Valor: Global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**Prazo de Vigência: 07/02/2022 a 16/12/2022**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8F183EB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CAMILA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 010/2022
Data:03/02/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:**CAMILA LIMA- CPF 067.021.439-66**
Protocolo:715/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021
Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados **03 ENFERMEIROS, 01 MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA, 04 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, 3 MOTORISTAS, 03 OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, 02 TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E 1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT,** por prazo determinado de 12 (doze) meses.
Valor: Global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 07/02/2022 a 16/12/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3235825F

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO EDITAL N.° 001/2022 - CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES

RESULTADO EDITAL Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO PROFESSORES

O Edital nº 001/2022, que convocou professores da rede municipal de ensino de Porto Amazonas, interessados na remoção de escola, para preenchimento de 01 (uma) vaga na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, não teve candidatos inscritos no período disponibilizado para inscrições.

Porto Amazonas, 03 de fevereiro de 2022.

EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B388A818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **DATAMAQ - BANCO DE DADOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA ABIMAQ-SINDIMAQ,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 6.852,83 (Seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), em favor de **DIGICROM ANALITICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 60.160.546/0001-31, com endereço na Rua Marianos, 227, Campo Grande, na Cidade de São Paulo Capital, CEP: 4691110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Eletrodos Combinado de pH Corpo em Polipropileno , tipo Difusão, diafragma de PTFE, Corpo em Polipropileno (PP), a=108mm e eletrólito de 3M de KCl. Tem cabo de 1 metro e Conector tipo BNC e 02 (dois) Termocompensadores tipo NTC de 5K Ohms, com corpo em Inox e conector BNC par a equipamentos phmetro. Macar Digimed. Modelo: DM-22, nº da série: 68995, instalado no Laboratório Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de janeiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:7CBC732C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2022

Prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Prado Ferreira, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até 31 de Dezembro de 2022, a vigência do Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Prado Ferreira.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 de Fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:349B2FDC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021 - PREGÃO ELETRÔNICOº 31/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021 - PREGÃO ELETRÔNICOº 31/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MAX CESTAS .COM LTDA – CNPJ 41.651.458/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..
VALOR GLOBAL: R$ 42.822,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:C2667494

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
6/2022

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO INERENTE A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **CINTIA MARA JONER ME**, inscrito no CNPJ nº 19.243.728/0001-72.

Valor*: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1042	07.002.12.361.0017.2084	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:F6047F90

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 - DISPENSA Nº 5/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 - DISPENSA Nº 5/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ **08.836.350/0001-02**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS Á DIVISÃO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 10.174,00 (Dez Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:237218DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

HOMOLOGAÇÃO:03/02/2022
Objeto: Contratação de empresa para serviços de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial Renault Fluence DYN PL pertencente a Frota de veículos oficiais do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 6.485,05 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

Câmara Municipal de Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:82A39F9D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

HOMOLOGAÇÃO:03/02/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamentos, orientação técnica e capacitação de servidores lotados nas áreas administrativas: tesouraria, contabilidade, licitação, contratos, almoxarifado, patrimônio que utilizam do sistema de gestão do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

Câmara Municipal de Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:CC0784DF

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO N°24/2022

Súmula: Aprovar a Programação nº412080420210003.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, reunido extraordinariamente em 22 de dezembro de 2021,

Considerando:
A Lei n°12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Lei n°13.204,14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;
A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Programação n°412080420210003 elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Artigo 2º. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e, encontra-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua Rede de Serviços do SUAS - Políticas Públicas.

Artigo 3º. Essa Resolução possui efeitos retrativos à data de 22 de dezembro de 2021.

Quatro Barras, 26 de janeiro de 2022

PATRÍCIA DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:775D120C

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO N°25/2022

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2020 para co-financiamento Governo Federal - IGD SUAS e IGD PBF

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2021,
Considerando:
a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
a Portaria Nº 138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, e pela Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, resolve: Art. 1º Estabelecer que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.
a deliberação da plenária.

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar o Demonstrativo Ano 2020 para co-financiamento do Governo Federal:

RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2019	R$ 4.022,57
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 0,00
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R$ 0,00
1.4 Rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício	R$ 19,85
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual/DF)	R$ 0,00
1.6 Receitas locais do IGD – SUAS para exercício de 2020	R$ 4.022,42
1.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
1.8 valores efetivamente executados no exercício	R$ 0,00
1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativos à gestão	R$ 0,00
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R$ 0,00
1.9 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 4.042,42
1.9.1 Saldo a reprogramar referente a despesas com fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	R$ 0,00
1.9.2 Saldo a reprogramar referente a despesas com aprimoramento da gestão do SUAS	R$ 4.042,42

RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD

1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R$ 44.495,12
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 40.033,29
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R$ 0,00
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R$ 236,01
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência e devolvidos para a conta do Fundo da Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R$ 45.769,90
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 39.394,52

Parágrafo único: As tabelas acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada em reunião ao CMAS.

Artigo 2º: Aprovar a reprogramação dos recursos do Governo Federal para o exercício 2021.

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de janeiro de 2022

PATRÍCIA DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:09CC1B83

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE SUPLÊNCIA PROVISÓRIA

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, Eu, Édson Pereira da Silva presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Federal n°8069 de 1990, Resolução do CONANDA N°170, de 10 de dezembro de 2014, a Resolução n°20/2019/CMDCA, torno efetivo o Ato de Posse Provisória do Conselheiro Titular Suplente CARLOS ROBERTO DE MORAIS, para o período em que os Conselheiros Tutelares Titulares se encontrarem em férias, no ano em exercício 2022.
O presente Termo de Posse Provisória será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar Suplente eleito.

Quatro Barras, 10 de janeiro de 2022.

Presidente do CMDCA
ÉDSON PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0093A5FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 26/2022

PORTARIA N° 26/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Juliana Ruvinski Deda	Assistente Administrativo	M5C	M5D
Isadora Aparecida Fernandes Kaspchach	Técnico Em Enfermagem A	M4B	M4C
Leonice Pereira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	M2B	M2C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7A3B5CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 27/2022

PORTARIA N° 27/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
1833-1	Emilaine De Almeida	Professor de Educação infantil	10.802.291-4/PR
1838-1	Simone Terezinha Pinheiro	Professor de Educação infantil	10.228.067-9/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CA7F177B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 28/2022

PORTARIA N° 28/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 § 5º, da Lei Municipal nº. 846/2010,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Emilaine De Almeida	Professor de Educação infantil	II	N2B
Simone Terezinha Pinheiro	Professor de Educação infantil	II	N2B

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CD753338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 29/2022

PORTARIA N° 29/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 9436, 9416, 9303 e 9432/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Bruno Mauri Ribas Da Cruz	Motorista II	IV	M4B
Fernando De Oliveira	Motorista II	IV	M4B
Juliana Cristina Gavlak Taborda	Tecnico Em Enfermagem A	V	M5E
Roseli Janeti Gularte	Auxiliar Operacional Geral	IV	M4F

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6BDC4738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 5/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLL COMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SOLDAS, SCANNERS E MOEJOS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. **Data limite do cadastramento das propostas** 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 17 de fevereiro de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03/02/2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2F89588D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 6/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLL COMPRAS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS ARMAZEM DA FAMILIA.
Data limite do cadastramento das propostas 17 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 17 de fevereiro de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03/02/2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:438C3D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 02/2022

Foi dispensada a licitação para prestação de serviços CAMINHÃO BAÚ no valor total de R$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais), conforme protocolo 9684/2022.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo aquisição da empresa:
MENDES TRANSPORTES – CNPJ: 77.159.689/0001-26

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BC2370EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 03/2022

Foi dispensada a licitação para aquisição de PORTA DE VIDRO TEMPERADO PARA ARMAZEM DA FAMILIA no valor total de R$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais), conforme protocolo 9750/2022.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo aquisição da empresa:
SERRALHEIRIA CAMPINA – CNPJ: 07.749.865/0001-02

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:5921A4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 04/2022

Foi dispensada a licitação para reserva e aluguel do SALÃO PAROQUIAL no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme protocolo 9864/2022.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo aquisição da empresa:
PAROQUIA DO SENHOR BOM JESUS DA CANA VERDE – DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:12C422A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Altera membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº. 786, de 02 de junho de 2009,

DECRETA:
Art. 1º Altera composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, passando a ser a seguinte:

I – **José Ribeiro de Moura**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 1.920.282/PR, como Presidente;
II – **Benedita de Jesus Mendes de Moura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.256.036-5/PR, como Presidente-Adjunto;
III – **Edinaldo Cesar Mendes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 8.687.408-3/PR, como Coordenador de Operações;
IV – Osvaldo Figura de Souza, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 4.513.718-0/PR, como Coordenador Substituto de Operações;
V – **Elza Marquatz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.771.667/SC, como Secretária;
VI – **Reginaldo Sokoski Duarte**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 7.566.882-1/PR;
VII – **Alan Kusdra**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 9.561.611-9/PR;
VIII – **Otávio Borsato Mlenek**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 10.633.447-1/PR;
IX – **Antônio Sérgio dos Santos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 4.064.257-9/PR;
X – **Ana Luiza Leonardi Ruvinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.136.990-0/PR;
XI – **Joel José Vergenski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 4.310.183-8/PR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº. 123, de 05 de outubro de 2021, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha/PR, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8C685ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N° 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Especial para implantação do Sistema de Registro de Preço (SRP) e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Decreto n°. 345, de 01 de fevereiro de 2007, e considerando a necessidade de levantamentos para implantação do Sistema de Registros de Preço,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo para promover levantamento de quantidades e de materiais, gêneros e equipamentos, estimados, necessários à instauração da Licitação, modalidade Concorrência ou Pregão, para implantar o Sistema de Registro de Preço (SRP) na Administração Publica de Quitandinha:

I - Comissão de peças e pneus de veículos, consertos de oficina mecânica, combustíveis e demais itens e serviços correlatos:
Alison Iargas;
Adenilson Figura;
Elio Obzut.

II - Comissão de medicamentos, material de consumo odontológico, de enfermagem e demais itens e serviços correlatos**:**
Matheus Lesinhoski Barchechen;
Sandra Edenise Selucinak Karasawa;
Ana Carolina de Oliveira.

III - Comissão de materiais de escritório, informática, didática e materiais de limpeza, higiene e demais itens e serviços correlatos:
Verônica Dos Anjos;
Osvaldo Figura De Souza;
Gerson Jose Rogoski.

IV - Comissão de mão de obra para engenharia, material de construção, ferramentas e material hidráulico (esgoto / encanamento), poços artesianos, prestação de serviços e demais itens e serviços correlatos:
Thiago Luiz Boll;
Joao Ernani Ribas;
Sirlene Paolini.

V - Comissão para merenda escolar, serviços e outros gêneros alimentícios**:**
Elis Silviane De Assis Ribas;
Gerson Jose Rogoski;
Rosana Lechinoski Kemp.
VI - Comissão de materiais esportivos e serviços na área de educação, cultura e esportes:
Gerson Jose Rogoski;
Danielle Rauth;
Antonio Sergio Dos Santos.

VII – Comissão de materiais, peças, implementos agrícolas, calcário e demais itens correlatados:
Juliana Ruvinski Deda;
Jakeline Calizario Prado;
Cristiane Perciak.

Parágrafo Único - As comissões de que trata este artigo terão atribuição de gerenciamento a atualizações do registro em curso e para novas licitações com o mesmo fim.

Art. 2º Os Departamentos de Contabilidade, Almoxarifado e Licitações disponibilizarão dados com vistas ao estabelecimento estimado das quantidades, qualidades, durabilidade e condições de desempenho vedada a preferência da marca.

Art. 3º Cada Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará planilha do objeto a ser licitado, diretamente ao Departamento de Licitações e Compras, contendo:
I - Quantidades estimadas (total e mensal);
II - Locais e horários e periodicidade de entrega.

Parágrafo Único: Para efeito da elaboração da planilha, que constituirá o memorial descritivo a ser licitado, deverá ser observado o disposto nos artigo 15, inciso IV e 23, § 1º, da Lei n.° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

Art. 4º O Departamento de Licitação promoverá, inicialmente, à formação do preço de referência, pesquisa em bancos de dados públicos. Não sendo obtidos no mínimo três preços, deverá ser procedida busca por outros meios, tais como sítios eletrônicos de amplo domínio, e potenciais fornecedores.
§ 1º - Os meios de consulta para formação de preço, observada a preferência estabelecida no caput do art. 4º, poderão ser conjugados, de modo a se obter, no mínimo, três fontes distintas.
§ 2º – Na hipótese de formação de preço mediante, apenas, pesquisa junto a fornecedores, deverão ser consultados, no mínimo, 03 (três) potenciais fornecedores, dando-se preferência, porém, ao maior número possível à luz das características dos objetos licitados.

Art. 5º Este Decreto estará em vigor nesta data, revogando o Decreto n. 12, de 20 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E87783C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme medidas adotadas pelo Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e

Considerando a necessidade de constante e permanente análise e reavaliação das especificidades da epidemia COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública; e

Considerando, conforme inclusive divulgado pelo Hospital Pequeno Príncipe, referência em atendimento pediátrico no país, o elevado número de crianças infectadas e hospitalizadas em decorrência da variante Ômicron do COVID-19, fato também atestado pelas autoridades de saúde e vigilância sanitária do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Permanece obrigatório o uso de máscara facial para todos os cidadãos que estiverem fora de suas residências, em espaço público de uso coletivo, dentro do Município de Quitandinha.

Parágrafo único. Incluem-se na definição de espaço público de uso coletivo, para os fins do presente Decreto, os veículos empregados para o transporte coletivo de passageiros, sejam de uso coletivo, tais

como ônibus e vans, ou de uso individual, tal como táxis e carros por aplicativo.
Art. 2.º É obrigatório o uso de máscaras em todos os estabelecimentos comerciais e industriais do Município, incluindo galerias, centros comerciais e de locais destinados à prestação de serviço.

Parágrafo único. Durante todo período de permanência, é obrigatório, também, o uso de máscaras em academias de ginástica e estabelecimentos congêneres.

Art. 3.º Todos os estabelecimento deverão cumprir protocolo de responsabilidade sanitária, notadamente, a disponibilização de álcool em gel, luvas plásticas para locais que servem refeições no sistema *self-service*, e a fiscalização do uso de máscaras.

Art. 4.º A fiscalização do cumprimento deste decreto será de responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e posturas municipais.

Parágrafo único. Os órgão e entidade municipais deverão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar, a qual fica autorizada a Polícia Militar, nos limites por agentes públicos municipais, à fiscalização do pleno atendimento das medidas impostas.

Art. 5.º As atividades de fiscalização deverão priorizar a orientação da população e dos diversos setores da atividade econômica.
Art. 6.º No período de 07 de fevereiro de 2022 até 13 de fevereiro de 2022 as aulas na rede municipal de ensino serão ministradas exclusivamente por meio remoto, retomando as atividades presenciais em 14 de fevereiro de 2022.

Art. 7.º Para o retorno das aulas presenciais, deverão ser observadas, rigorosamente, as normas de biossegurança estabelecidas pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. Deverão os pais ou responsáveis procurar a Escola em que a criança esteja matriculada para firmar Termo de Responsabilidade.

Art. 8.º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte editará Instrução Normativa estabelecendo os critérios e os procedimentos para o retorno às aulas presenciais.

Art. 9.º Ficam mantidas as demais disposições sobre o tema, revogadas disposições em contrário.

Art. 10. Este Decreto poderá ser revisto, a qualquer momento, diante de eventual alteração no cenário epidemiológico do COVID-19 no Município de Quitandinha, não gerando qualquer direito adquirido, inclusive no que diz respeito à realização de eventos previamente autorizados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:67133FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.
O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP – Tipo (MAIOR DESCONTO) BASEADOS NOS PARÂMETROS DA TABELA AUDATEX E SINDEREPA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e Serviços mecânicos (mão de obra) para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos, em atendimento aos Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidade especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 17 de Fevereiro de 2.022 ÀS 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 03 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:75D09476

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08.01/2021 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABERTO PELO EDITAL N° 001/2021 DE 28/12/2021 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°05.01/2021 DE 27/01/2022 E EDITAL Nº: 06.01/2021 DE 28/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2021/2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2021 de 28/12/2021 publicado em 29/12/2021 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação e da Rede Municipal de Saúde, Edital nº 05.01/2021 resultado final de 27/01/2022 e publicado em 28/01/2022 e Edital nº06.01/2021 de 28/01/2022 e publicado em 31/01/2022 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 01/2021,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 06 Professores substituto e 01 Nutricionista ; Para as áreas de atuação junto ao Departamento de Saúde Municipal a contratação de 03 Agentes de Combate a Endemias, 01 Agente Comunitário de Saúde, 03 Auxiliar de Enfermagem e 01 Nutricionista,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2021 de 28/12/2021, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 04 à 10 de Fevereiro de 2022**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 08.01/2021
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
7º	20/11/1996	052	NAYARA TEIXEIRA DA ROCHA	50,00
8º	12/11/1981	011	SANDRA NUNES MACHADO	45,00
9º	14/09/1992	096	MARCELO SANTOS LIMA	45,00
10º	27/08/1982	111	PRISCILA T. G. PLAZA PEREIRA	40,00
11º	09/04/1973	033	REGINA MARIA FAVARÃO	35,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 04/02/2022 a 10/02/2022** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:39EFA4A6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMAS

Resolução nº 001/2022

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a deliberação da plenária realizada extraordinariamente de forma online em 03/02/2022 - Ata 002/2022:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 - instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de fevereiro de 2022.

DANIELA COSTA GONÇALVES
Presidente CMAS

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:664C1845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.431/2022 03/02/2022

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial do Concurso Público Nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME/RG	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Andrei da Silva	90326082	Auxiliar de Secretaria	Licenciatura em Filosofia com Especialização em Gestão de Recursos Humanos.	Presidente
Jolsane Aparecida de Siqueira	59626329	Professor/Secretária de Educação	Graduação em Pedagogia com Especialização em Gestão Escolar.	Membro
Sonia Loblein Machado	56933239	Técnico de Enfermagem/Diretor de Departamento	Técnico em Enfermagem	Membro

Art. 2º- A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Testes Seletivos.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:138AB8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 116/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 579.812,00 (quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 116/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Horácio Ferreira de Andrade & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.244.420,90 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 122/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fernamed Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 6.457,05 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 03 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 122/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 254,24 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 03 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 122/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medicamentos de AZ Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 03 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 122/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 03 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 122/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 393,80 (trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:1ADA99B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 109/2021– PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para lavanderia, utensílios para cozinha e escritório**.**, em favor das seguintes empresas:
JP Equipamentos Ltda, no valor total de R$ 2.525,90 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos);
Lotérica e Comercio SL Eireli, no valor total de R$ 823,86 (oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos);
Caminho Novo Comercio Ltda, no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda, no valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
Renascença, 03 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 110/2021– PMR. Objetivando **contratação de empresa para recarga e manutenção de extintores, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.,** em favor das seguintes empresas:
Extincel Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda, no valor total de R$ 2.653,47 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos);
Jose Fermino da Rosa & Cia Ltda, no valor total de R$ 2.600,50 (dois mil e seiscentos reais e cinquenta centavos);
Renascença, 03 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 112/2021– PMR. Objetivando **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos para a Secretaria Municipal de Saúde,** em favor da seguinte empresa:
Gente Seguradora SA, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Renascença, 03 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 113/2021– PMR. Objetivando **contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras para coleta seletiva para Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, em favor da seguinte empresa:
Telecopy Equipamentos Ltda, no valor total de R$ 9.068,50 (nove mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Renascença, 03 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 114/2021– PMR. Objetivando **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para as escolas da rede pública do Município de Renascença**, em favor da seguinte empresa:
RP Ferragens Ltda, no valor total de R$ 2.382,60 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Renascença, 03 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:EEE21E3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre vaga para o cargo de Agente de Combate as Endemias (Temporário).

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1759 de 20 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Agente de Combate as Endemias (Temporário)** com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:EA307173

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa o servidor Robson de Oliveira para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Cultura.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Robson de Oliveira**, matrícula nº 962/8, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, Nível 11-C, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para responder pelo cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Cultura**, Nível CC-15, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CB24149B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: P.F. DE ARAUJO -ME, CNPJ nº. 15.054.280/0001-98
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG"
VALOR TOTAL: R$ 125.026,00 (cento e vinte e cinco mil e vinte e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:03/02/2022

Reserva do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:CE4F7840

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 06/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min do dia 17/02/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 06/2022,** cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA ATENDER A BANDA VILA LOBOS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de fevereiro de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:73461F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão PRESENCIAL, nº. 09/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 16 de fevereiro de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLETEMENTARES, O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 03 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:63F5A1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 10/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia 17 de fevereiro de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS E TRATORES AGRICOLAS (FORNECIMENTOS DE PEÇAS E MÃO OBRA). O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 03 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B87F3C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 11/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 11/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 18 de fevereiro de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO FURGÃO DESTINADOS AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:30h do dia 04/02/2022 às 08hr 30min do dia 18/02/2022, início da fase de lances às 09hrs 00min do dia 18/02/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 03 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AD93623D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 12/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 18 de fevereiro de 2022, às 13H30min, cujo objeto é o : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE AR CONDICIONADO PARA SALÃO NOBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:30h do dia 04/02/2022 às 13hr 30min do dia 18/02/2022, início da fase de lances às 14hrs 00min do dia 18/02/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 03 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4A2092BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTARTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, LASER E MULTIFUNCIONAIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90
Embasado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 03 de fevereiro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90
VALOR: R$ **17.565,75** (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/02/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 03/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6820051B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 07/2022
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 26/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 26/11/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Enfermeiro, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
3º	HANNA CAMILA TORRES LOPES WEBER	Enfermeiro

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
i) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
l) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
m) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e

Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
n) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
o) 01 (uma) foto 3x4 recente;
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
s) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
GRUPO C	Enfermeiro	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **3.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas; **e) HBsAg** **4.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna **5.** Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 03 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3F7C2F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 047/2022- RH

PORTARIA Nº. 047/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ADRIANA BONIZOLI GONÇALVES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2021 à 12/02/2022, a partir do dia 03 de janeiro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:17189497

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 048/2022- RH

PORTARIA Nº. 048/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. DIONEN ENRIQUE DE OLIVEIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2017 à 01/09/2018, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D4E8B171

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 049/2022- RH

PORTARIA Nº. 049/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ MENDES BUENO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 01/03/2021, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C86ADBDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA050/2022- RH

PORTARIA Nº. 050/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/09/2019 à 22/09/2020, a partir do dia 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:70D97C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 009/2022

Dispõe sobre as atividades não essenciais, pontua sobre algumas situações específicas das atividades essenciais durante o período do dia 03 de fevereiro de 2022 ao dia 17 de fevereiro de 2022 e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas,

D E C R E T A:

Art. 1ºEstabelece medidas obrigatórias de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, durante o período do dia 03 de fevereiro de 2022 ao dia 17 de fevereiro de 2022:
Parágrafo único. O uso de máscara e álcool gel, como medida de uso obrigatório em locais públicos e privados.

Art.2º As atividades abaixo relacionadas deverão seguir as seguintes determinações:

I - Biblioteca, museu e teatro poderão funcionar com a capacidade de 70% (setenta por cento);
II - Casas noturnas, circo, casas de espetáculos, cinema e afins, poderão funcionar com a capacidade de 70% (setenta por cento);
III - Ficam liberados bailes, shows, com a capacidade máxima de público de 70% (setenta por cento), sendo obrigatório para ingresso o comprovante das duas doses de vacina e ou a apresentação de laudo de exame RT-QPCR realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas, ou apresentação de Pesquisa de Antígeno por Swab realizado nas últimas 48 (quarenta e oito) horas com resultado negativo; devendo o organizador providenciar a fiscalização, ficando sob responsabilidade do estabelecimento;
IV - Ficam permitidas atividades de motocross, kart, trilha, rodeio, futebol e similares, com limite máximo de público de 70% (setenta por cento) da capacidade, devendo apresentar o plano de realização das atividades junto a Vigilância Sanitária, com uma semana de antecedência, ficando a cargo dos organizadores oferecerem serviços de ambulância e de segurança. Deverão ainda, providenciar autorizações e documentações de federações, confederações, sindicatos e entidades representativas das atividades esportivas, bem como, alvarás e documentos necessários junto aos órgãos públicos;
V- Permitida à abertura de espaços de associações de bairros, bibliotecas, clubes de serviço, clubes sociais, com o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade;
VI - As igrejas e os templos de qualquer culto poderão realizar suas atividades, seguindo os protocolos sanitários;
VII - Restaurantes e afins (bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), permanecem abertos e com atendimento ao público, com acesso e uso do ambiente interno, desde que cumpram as seguintes condições:
a) os estabelecimentos constantes no inciso VII deverão providenciar que seja mantido o afastamento mínimo de distância de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de raio entre cada cliente, que estiver consumindo no local;

b) os locais disponíveis para assento deverão estar sinalizados de forma adequada para fácil identificação por parte dos clientes;
c) somente os clientes que estiverem de máscaras poderão acessar o estabelecimento;
d) o estabelecimento deve fornecer na entrada e no início da fila do *buffet* (autosserviço), álcool 70% para os clientes;
e) manter os talheres embalados individualmente, e manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;
f) os restaurantes que dispõem os alimentos em *buffet* , os eventos de festa de aniversários, formaturas e casamentos que dispõem de serviços de *buffet* para o autosserviço devem colocar no local onde ficam os pratos e talheres, dispensadores de álcool 70% e luvas descartáveis, sendo obrigatório o uso das luvas para servir-se;
g) os equipamentos de *buffet* devem dispor de anteparo salivar de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor, dos trabalhadores e de outras fontes;
h) intensificar a higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70%;
i) intensificar a higiene e manter os ambientes ventilados naturalmente, incluindo os locais de alimentação dos trabalhadores e os locais de descanso;
j) Aumentar a frequência de higienização de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, superfícies do *buffet*, café e balcões) do estabelecimento bem como os procedimentos de higiene da cozinha e do(s) banheiro(s);
k) os responsáveis pelo estabelecimento devem fazer orientações aos trabalhadores sobre a correta higienização das instalações, equipamentos, utensílios e higiene pessoal (com comprovação documental, de acordo com a Resolução RDC nº 216/2004);
l) os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, após uso de sanitários e após tocar em dinheiro ou cartões de banco, sobre a correta higienização do estabelecimento e higiene pessoal;
m) disponibilizar álcool 70% no caixa para higienização das mãos, dos clientes e dos trabalhadores;
n) os saneantes utilizados devem estar devidamente regularizados junto a ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
o) não será permitida a entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos;
p) Organizar as filas de caixa e de atendimento mantendo a distância mínima de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) metros entre os clientes;
q) a máquina de pagamento por cartão deve ser higienizada com álcool 70% após cada uso, podendo ser revestida de plástico filme.

Art. 3º Ficam recomendadas as seguintes medidas para a utilização dos serviços de alimentação pelos consumidores/clientes:
I - Os clientes devem usar máscara ao entrar no estabelecimento, devendo retirar apenas no momento da refeição, colocando-a novamente após o término;
II - Ao entrar no estabelecimento realizar a higienização das mãos com álcool 70% (por no mínimo 20 segundos) ou água e sabonete líquido (por no mínimo 30 segundos);
III - Quando se dirigir ao *buffet* o cliente deverá espalhar o álcool 70% em toda a superfície das mãos, friccionar por 20 segundos, vestir as luvas descartáveis para então começar a servir-se;
IV - Manter distância mínima de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) metros entre os demais clientes na fila de *buffet*, na fila do caixa, bem como em outros ambientes do estabelecimento;
V - Quando possível, realizar o pagamento com cartão, diminuindo o contato com o funcionário do caixa.

Art. 4º Quanto aos trabalhadores dos restaurantes e afins citados no inciso VII:
I - Os trabalhadores devem usar máscaras durante todo o turno de trabalho, realizando a troca sempre que necessário;
II - Os trabalhadores devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de alimentos;
III - Seguir a etiqueta da tosse, que orienta que ao tossir ou espirrar deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;
IV - Caso a atividade necessite de mais de um trabalhador ao mesmo tempo manter a distância mínima entre eles de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros), sendo que todos deverão usar máscaras;
V - Disponibilizar álcool gel 70% em cada posto de trabalho, devendo ser orientada e estimulada a sua utilização pelos trabalhadores;
VI - Manter ventilados, dentro do possível, todos os postos de trabalho;
VII - Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme;
VIII - Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a desinfecção com álcool 70% de maçanetas, corrimãos e interruptores;
IX - Os lavatórios dos locais para refeição e sanitários deverão estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%.

Art.5ºEste Decreto revoga qualquer disposição prevista em Decreto anterior que conflita com as disposições deste Decreto.

Art.6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022 ao dia 17 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9410C612

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CIMU N.°01/2022

31 DE JANEIRO DE 2022

O presidente do Consórcio Intermunicipal De Mobilidade Urbana — CIMU de Mafra e Rio Negro, EMERSON MAAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais 2779/2017 de Rio Negro e 4276/2017 de Mafra que ratificam o Protocolo de Intenção entre os dos Municípios e pelo Estatuto do órgão em questão:

CONSIDERANDO e o inciso ’VI’ do artigo ’VII’ do artigo 8º do Protocolo de Intenção;

CONSIDERANDO o inciso ’VI’ do artigo 7’ e inciso 'VII’ do Estatuto de Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO também o inciso 'VI’ do artigo 6º e o inciso 'VII’ do contrato Intermunicipal de Mobilidade Urbana firmado entre os municípios:

CONSIDERANDO, ainda, a cláusula 1/ item 1.1 inciso 'VI’, do Convênio de Delegação 02/2020 firmado entre a agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU de Mafra e Rio Negro›

RESOLVE

Art. lº. Fica definido o valor de R$4,50(quatro reais e cinquenta centavos) da tarifa de transporte coletivo urbano nas cidades de Mafra/SC e Rio Negro/PR e no transporte interestadual semiurbano Mafra- Rio Negro.

Art.2°. O valor da tarifa será aplicado a partir da 00;00 horas do dia 06 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigou na data de sua publicação.

EMERSON MAAS
Presidente do CIMU

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal de Rio Negro

EMERSON MASS
Prefeito Municipal de Mafra

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:74FCA397

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 013/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 2021, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 07 (sete) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Ginecologista/Obstetra

Número	*Nome*	*Classificação*
13/2022	Ana Carolina Rauen Sprotte	1º

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
5003/2021	Maristela Elias Portela	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 085, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC42CB17

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 012/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 17 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2020, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

Professor PB40 (40 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocadas pelo Edital nº 021, de 11/03/2021, Edital nº 028, de 09/04/2021, Edital nº 029, de 13/04/2021, Edital nº 030, de 14/04/2021, Edital nº 048, de 02/07/2021 e Edital nº 051, de 12/07/2021. As classificadas em 1º, 2º e 5º lugar assumiram a respectiva vaga. As classificadas em 3º,4º, 7º, 8º e 9º lugar assinaram o Termo de Desistência.	**1º à 13º**
2020002035	Neiva Schroeder Wotroba	14º
2020002085	Yasmin Alessandra Machado Estephane	15º
2020002083	Janaína Shölgl de Amorim	16º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 07 de fevereiro de 2022, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6580EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 086/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ESTEFANIO PERRETO SOBRINHO, nº 295, FUNDOS, BOM JESUS, na cidade de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representado por seu titular Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 754.153.999-68 resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 086/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 086/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 12.003.08.244.0009.2.096.3.3.90.39.83.00 – 879 – Fonte 000 Dotação: 09.002.00.220.6610.0.023.3.3.90.39.83.00 – 772 – Fonte 000 Dotação: 18.0001.04.124.0002.2076.3.3.3.90.39.83 – 793 – Fonte 000 Dotação: 13.001.00.150.4520.0.022.0.5.1.33.39.03.98.30 – 773 – Fonte 000 Dotação: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.83.00 – 757 – Fonte 000 Dotação: 17.0004.04.123.0002.2015.3.3.3.90.39.83 – 768 – Fonte 000 Dotação: 06.04.12.365.0003.2.023.3.3.3.90.39.83 – 802 – Fonte 103 Dotação: 06.04.12.365.0003.2.110.3.3.3.90.39.83 – 1487– Fonte 103 Dotação: 06.02.12.361.0003.2.017.3.3.3.90.39.83 – 798 – Fonte 104 Dotação: 06.02.12.367.0003.2.104.3.3.3.90.39.83 – 811 – Fonte 104 Dotação: 06.02.12.364.0003.2.063.3.3.3.90.39.83 – 806 – Fonte 000 Dotação: 06.04.12.122.0003.2.015.3.3.3.90.39.83 – 812 – Fonte 103 Dotação: 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.3.90.39.83 - 826 – Fonte 000 Dotação: 08.002.27.812.0011.2078.3.3.3.90.39.83 – 891 – Fonte 000 Dotação: 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.3.90.39.83 – 760 – Fonte 000 Dotação: 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.3.90.39.83– 828 – Fonte 000 Dotação: 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.39.83 – 850 – Fonte 303 Dotação: 11.003.10.305.0007.2.042.3.3.3.90.39.83 – 836 – Fonte 303 Dotação: 11.004.10.302.0007.2.004.3.3.3.90.39.83 – 842 – Fonte 000 Dotação: 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.3.90.39.83 – 840 – Fonte 303 Dotação: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.3.90.39.83 – 842 – Fonte 000 Dotação: 11.003.10.305.0007.2.042.3.3.3.90.39.83 – 836 – Fonte 303 Dotação: 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.83 – 764 – Fonte 000 Dotação: 07.001.13.392.0007.2.026.3.3.3.90.39.83 – 813 – Fonte 000 Dotação: 04.002.04.121.0002.2.009.3.3.3.90.39.83 – 762 – Fonte 000 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 03 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1509785E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 032/2021 REF. INEXIGIBILIDADE 016/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA a** empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Avenida Trompowsky, n.º 354, Centro, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr**. ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 032/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 032/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotações: 18.001.2076.0004.0124.0001.3.3.3.90.40.06 – 945 – Fonte 000 Valor R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais) 18.002.2077.0004.0124.0001.3.3.3.90.40.06 – 926 – Fonte 000 Valor R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 03 de fevereiro de 2022

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0436897A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 010/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 008/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/02/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/02/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/02/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9E3032BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.515 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **GISLAINE CRISTINA XAVIER**, matrícula 32843-0, lotada na Chefia de Gabinete, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **7 (sete)** dias, a partir de **29/01/2022**, conforme certidão de casamento protocolado sob nº 2.366/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3006D8F5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 13.717/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade derealizar o levantamento e análise de r**estos a pagar processados e não processados a serem anulados**.
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SUELEM DE FÁTIMA DA SILVA CATORI**, Contadora, matrícula nº 33.735-8;
II – **RENATEKOPP**, Contadora, matrícula nº 2.320-5;

III – **GRACEKELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO,** T.G.M-A, matrícula nº 33.850-8.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Controle Interno a responsabilidade de confecção da metodologia e mecanismos a serem aplicados, bem comoos parâmetros do que se pretende verificar.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.
Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de fevereiro de 2022.

AILTON MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:255668F5

SECRETARIA GERAL
DECRETO 030 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA
Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.902/2021	Elva Barbosa dos Santos	R. Angelo Armaolo, 660 Jd. Monte Carlo	50% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2004 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5307A13C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 029, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação do sistema de teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota como medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XXIX, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município de Rolândia; e

Considerando a necessidade de continuidade na adoção de medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), a fim de reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços públicos no Município;

DECRETA:

Art. 1° Os órgãos e as entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a critério de seus respectivos titulares, e com vigência até 30 de junho de 2022, poderão adotar medidas de regime de teletrabalho, trabalho à distância ou de forma remota.

§1º Para fins deste Decreto, teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota são modalidades de prestação da jornada laboral em que o servidor público executa parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas do seu órgão ou entidade de lotação.

§2º Os servidores mencionados no caput deste artigo, somente prestarão serviços de teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota, quando a função assim os permitir.

§3º As atividades externas do servidor público, em razão da natureza e atribuições do cargo, emprego ou das competências do Órgão ou Entidade de lotação, não se enquadram no conceito de teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota.

§4º A jornada laboral estabelecida no §1º deverá ser cumprida no Município de Rolândia ou em outra localidade com distância nunca superior a 100 (cem) quilômetros do Município.

§5º A implementação do regime nas modalidades descritas no § 1º é facultativa à Administração Pública Municipal e ocorrerá em função da conveniência e do interesse do serviço como ferramenta de gestão, não se constituindo direito do servidor.

§6º A implantação do regime nas modalidades descritas no § 1º será efetivada de forma escalonada, analisando-se a especificidade do serviço de cada Órgão/servidor público e dependerá da adesão do servidor.

§7º Fica excluída do regime nas modalidades descritas no § 1º, instituído por intermédio do presente Decreto, a Secretaria de Educação, a qual possuirá regulamentação própria.

§8º Não haverá disponibilização de equipamentos e ajuda de custo relativo ao domicílio do servidor.

§9º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido, estendido ou revogado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota, além de ser medida para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia no Coronavírus - COVID 19 tem por objetivos:

I – aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho do servidor público, com o estabelecimento de uma nova dinâmica de trabalho, privilegiando a eficiência e efetividade dos serviços prestados à sociedade;

II – melhorar a qualidade de vida do servidor público, com a economia de tempo e redução de custos de deslocamento até seu local de trabalho;

III – contribuir para aumentar a inclusão, no serviço público, de servidores públicos com restrições;

IV – reduzir os custos operacionais para a Administração Pública Municipal;

V – Contribuir para a melhoria de programas socioambientais visando à sustentabilidade solidária do planeta, coma diminuição de poluentes na atmosfera e a redução no consumo de água, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rolândia.

Art. 3º A autorização para que os servidores cumpram suas jornadas de trabalho fora das dependências de seu local de trabalho fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – a produtividade individual do servidor possa ser objetivamente mensurada por meio de sistema de gestão;

II- atingir as metas de desempenho estipuladas nas modalidades de trabalho deste decreto;

III – não acarrete prejuízo ao regular funcionamento do setor e atendimento ao público;

IV – assinatura de termo de adesão contendo as obrigações do servidor.

Art. 4º Fica vedado o tele trabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota para os servidores municipais que realizam serviços e atividades de atendimento ao público, cuja presença é de caráter essencial e indispensável, e nos serviços públicos que exigem continuidade ininterrupta de prestação de serviços in loco pela sua própria natureza.

Art. 5º Sem prejuízo das demais condições estabelecidas pelo titular do órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, os servidores submetidos ao regime de trabalho nas modalidades descritas neste decreto, deverão observar as seguintes medidas:

I - permanecer à disposição da Administração Pública Municipal durante o seu horário diário de expediente, podendo exercer suas atividades a qualquer tempo, de acordo com a jornada normal de trabalho;

II - cumprir as tarefas nos prazos e condições que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, informando, sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos e apontando, tempestivamente, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade;

III - cumprir diretamente as atividades que lhes forem designadas, sendo vedada a utilização de terceiros para esse fim;

IV - indicar e manter telefones, locais de contato e endereços eletrônicos atualizados e ativos;

V - atender às solicitações de providências, informações e outras demandas encaminhadas pela chefia imediata e mediata pelos telefones de contato ou endereços eletrônicos indicados; e

VI - estar disponível para a eventual necessidade de comparecimento à sua unidade, durante o seu horário diário de expediente, bem como, outras providências sempre que houver convocação no interesse da Administração.

§1º A inobservância injustificada de qualquer um dos requisitos previstos nos incisos do caput deste artigo, acarretará a exclusão do servidor nas modalidades de trabalho descritas § 1º do art 1º, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade disciplinar.

§2º O servidor público excluído, nos termos do § 1º, somente poderá participar novamente desta modalidade após o decurso do prazo de 02 (dois) anos, contados da data de seu retorno às dependências físicas do seu Órgão.

§3º O regime de teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota são incompatíveis com o deferimento de horas extras, banco de horas e hora noturna.

Art. 6º A gestão e o acompanhamento do cumprimento das metas de desempenho serão realizados pelo chefe imediato, disciplinados pelos Secretários Municipais, observando os seguintes aspectos:

I – Estabelecer as metas individuais de produtividade e a elaboração de plano de trabalho para cada servidor público;

II – Esclarecer os servidores públicos sobre as características do teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota e seu respectivo regramento, incluindo os aspectos referentes à ergonomia, mobiliário, equipamentos e programas de informática, requisitos e demais elementos que permeiam essa modalidade de trabalho;

III – Acompanhar e avaliar o desempenho do servidor público no cumprimento das metas estabelecidas a partir dos indicadores e relatórios fornecidos pelo sistema de gestão;

IV- Estabelecer e gerenciar cronograma e periodicidade de comparecimento no local de trabalho, com os servidores públicos em tele trabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota, para reuniões, acompanhamento, esclarecimento, entre outros ajustes;

V – Informar, ao Departamento de Recursos Humanos, os nomes dos servidores públicos em teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota, para fins de registro em seus assentamos funcionais.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelo servidor público fora das dependências físicas do seu órgão de lotação deverão ser registradas no momento da conclusão do trabalho, de modo a permitir o acompanhamento do cumprimento da jornada de trabalho e a avaliação do desempenho mensal do servidor.

Art. 8º O Prefeito Municipal, por solicitação dos Secretários Municipais, autorizará mediante Portaria do Executivo, a realização do teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota e expedirá normas complementares necessárias à integral aplicação do presente Decreto.

Art. 9° Os dispositivos regulamentares do presente Decreto serão aplicados sem prejuízo das demais medidas destinadas à prevenção da transmissão do coronavírus (COVID-19), no âmbito das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município, tais como:

I - uso de máscaras pelos servidores no local de trabalho;

II - evitar reuniões presenciais, devendo ser realizadas preferencialmente por meio remoto;

III - manutenção do ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas, bem como, distanciamento, sempre que possível;

IV - limpeza constante de objetos e superfícies tocados com frequência;

V - evitar aglomerações e a circulação desnecessária de servidores;

VI - vedar a realização de eventos e palestras presenciais;

VII - fixação de forma temporária de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

VIII - disponibilização de canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas unidades de atendimento; e

IX - outras medidas pertinentes visando à prevenção da transmissão do coronavírus (COVID-19).

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C5EAC2DB

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2021 – PSS/SEMMA e respectivo Resultado Final do PSS/SEMMA, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**11/02/22**
HORÁRIO	**9:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Santa Catarina, nº 1.396, Centro, Rolândia - PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos seguintes documentos:
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira de Reservista ou Certidão de Dispensa (se do sexo masculino);
Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos) com cópias da 1ª e 2ª folhas;
Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2021;

01 (uma) fotografia 3x4 recente e colorida;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC);
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento encontra-se no anexo II desta publicação devendo ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato para a entrega junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente);
Declaração de bens e propriedades (Este documento encontra-se no anexo III desta publicação devendo ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato para a entrega junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente);
Registro no Conselho Regional da Classe.
Ficha Cadastral (Este documento encontra-se no anexo IV desta publicação devendo ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato para a entrega junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente).
O candidato quando convocado deverá apresentar Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental emitida por profissional competente.

Observações:

A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena, de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Rolândia, 03 de Fevereiro de 2022

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	DEFICIENTE
1	CAMILA SILVA DE CARVALHO COSTA	não	não
2	DAIANE FERNANDA FERREIRA	não	não

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:101EEAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATO Nº 019/2022

Referente à Tomada de Preços Nº 001/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA JULIO C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **JULIO C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ 25.261.729/0001-42 , localizada na Rua Petunias nº 719 na cidade de ROLÂNDIA - PR**, E-mail jcgpinturas@hotmal.com fone** (43) 99693.8161 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **JULIO CESAR GONÇALES**, casado , portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.989.891-7 SSP/PR e do CPF nº 061.318.729-61, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a contratação de empresas especializada na execução da mão de obra de uma ponte de travessia do córrego Ribeirão Ciclone, localizada no final estrada rural que interliga a Rua Willy Davids e Estrada do Bratislava, Rolândia – Pr. sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preço nº 001/2022, devidamente homologada em 31/01/2022 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 61.000,00**(sessenta e um mil reais), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas através da dotação orçamentária:

07– Secretaria municipal de Infraestrutura;
08– coordenação Geral;
206060007.2.031.4490.51.00.00– Obras e Instalações
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90(noventa) dias, contados partir da assinatura do contrato de Empreitada.
Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.
Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação..

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 04(quatro) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
m) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pela de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s)

recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inamdimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;

− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

- do "As Built" ou "Como Construído" de todos os projetos.

Parágrafo Primeiro

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;

c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando **suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esses serão fixados de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMO TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs. **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidora, Gestora de Contratos **Creonice Maria Tozini**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sra, **Adriana Takaoka Linhares** Servidora pública lotada na Secretaria de Planejamento, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as

que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados o qual deverá ser devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA RESCISÃO CONTRATUAL
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
O edital que originou este termo contratual faz parte integral do mesmo, podendo ser cobrados itens que constem no edital que não estejam presentes neste contrato.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***JULIO C. GONÇALES E CONSTRUÇÕES EIRELI***
Contratante	**Contratada**

Testemunhas:

_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO** Secretário Municipal de Planejamento	_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:41575A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 – PMR. PROCESSO N° 41/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Pisos de Concreto 30x30 (cores), Piso Copacabana 20x20 e Petit Pavé nas cores branco e preto, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 28.525,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 16/FEVEREIRO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/ FEVEREIRO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4B314D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PMR. PROCESSO N°024/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de conserto e aquisição de próteses dentárias, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tendo em vista a impugnação, as alterações solicitadas pelo parecer jurídico referente à ela, que inclusive alteram o processo substancialmente, portanto fica o processo REVOGADO para futuro relançamento.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C52EFA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17 /2022 - PMR - PROCESSO Nº42 /2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 17/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA DE FINANÇAS.
Objeto: Contratação de empresa responsável pelo serviço de georreferenciamento para regularização das obras com aumento sem autorização do Município.
Valor Total: R$ 257.000,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil reais).
Prazo de vigência: 09 (nove) meses.
Pagamento: Parceladamente.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 01 – Coordenadoria Geral; 041250005.2.019.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO; CNPJ: 51.665.727/0001-29.
Fundamento: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7E5EAB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 19 de abril de 2021, e considerando os Editais de nº02, de 22 de abril de 2021, Edital 03, 17 de maio de 2021, Edital 04 de 24 de maio de 2021, Edital 05 de 24 de maio de 2021e ainda o Edital 06, de 31 de maio de 2021, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 06 de 31 de maio de 2021, para os **cargos temporários de Auxiliar de Serviços Gerais "A" (Masculino) e Operador de Máquinas 40 horas**:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
3	Altair Capistrano	Operador de Máquinas	2º

Artigo 2º.O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 10 do Edital nº 01, de 19 de abril de 2021, bem como estar ciente dos itens 10.6 e 10.7 do referido Edital.

Para a Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF)e declaração de situação regular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atual;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Uma foto 3x4 recente;
Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C", conforme Código de Trânsito Brasileiro, válida, para o ocupante do cargo de Operador de Máquinas.
Certidão Positiva de Cadastro Civil (para quem possui RG no Estado do Paraná) Certidão Negativa de Cadastro Civil (para quem NÃO possui RG no Estado do Paraná, devendo ser requerida nos Postos de Atendimento do Instituto de Identificação) e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br.
Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível emwww.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
Escolaridade utilizados como pré-requisito e ainda os apresentados para pontuação;
Comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação;
No caso de operador de máquinas certificado de curso, que conste a carga horária, não inferior a 16 (dezesseis) horas, se declarado na inscrição.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se,

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F47720E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022
PROCESSO Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de março de 2022**, nas dependências do Paço Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Contratação de empresa especializada em Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.191,53 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, Paraná em 03 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FA7D7A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO 09/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento de parcelado de concreto usinado em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 03 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BD3F397A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 295-2022

PORTARIA Nº295. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Tania Maria Boligon	Pedagoga	02/04/2012	2012/2017	01/02/22 á 01/05/22
02	Vilmarina Pires Toscan	Professora	19/02/2002	2013/2018	01/02/22 á 01/05/22
03	Vilmarina Pires Toscan	Professora	11/04/2007	2007/2012	01/02/22 á 01/05/22
04	Marilene Nilzen de Oliveira	Aux. Ser. Gerais	08/01/2016	2016/2022	01/02/22 á 01/05/22
05	Eliane Aparecida da Silva	Professora	02/02/2004	2009/2014	01/02/22 á 01/05/22
06	Eliane Aparecida da Silva	Professora	02/04/2007	2012/2017	01/02/22 á 01/05/22

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:617D280B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de férias ao servidor público municipal **ROGÉRIO ANTONIO DORINI,** matrícula 2221, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRIBUTADOR**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:3B36A932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº05/2022

Compra Direta N**º05/2022** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de materiais gráficos para suprir a necessidade de diversas secretarias desta municipalidade, **no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, em favor da Empresa **AMILTON LUIZ DA SILVA E CIA LTDA**, **CNPJ Nº 04.541.890/000108.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 03 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A2BC5115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº06/2022

Compra Direta N**º06/2022** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de materiais impressos digitais, banners e adesivos, para suprir a necessidade de todas as secretarias desta municipalidade, **no valor total de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**, em favor da Empresa **MARCOS VINICIUS ESPANHOL LTDA**, **CNPJ Nº 15.804.987/0001-74.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 03 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B7B1D751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:FERNANDES E FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 01.311.723/0001-74
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
37/2021	ETANOL	R$ 5,55	R$ 4,89

DATA: 03/02/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6015B075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 17/02/2022.
ABERTURA: As 13h30m de 17/02/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8F22119F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.435-2022

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURA ALIENAÇÃO e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, servidor público municipal, matrícula sob nº 895, Rodrigo Martins Müssnich, servidor

público municipal, matrícula sob nº 1182, TIAGO VIEIRA DA PAZ, servidor público municipal, matrícula nº 882.
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:
I – Lote urbano designado pelo Lote nº 11 (onze), da quadra nº G-10 (G-10), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 450,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações. "PELA FRENTE confronta-se com a Rua Pará por uma distancia de 15,00 metros; AOS FUNDOS confronta-se com o Lote n° 08, por uma distância de 15,00 metros; e PELO LADO DIREITO confronta-se com o Lote n° 12, por uma distância de 30,00 metros; e PELO LADO ESQUERDO confronta-se com o Lote n° 10, por uma distância 30,00 metros, sendo todos os lotes desta mesma quadra, perfazendo a área total de 450,00 m2". Imóvel devidamente matriculado sobre n° 44.123 do CRI.
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de alienação.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2022

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:BCE98759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 REGISTRO DE PREÇO N. º 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 019/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n. º 118/2005 Lei Federal n. º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para execução do serviço de manutenção e instalação dos aparelhos de ar condicionado e demais equipamentos para esta municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n. º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **ATÉ ÀS 08:50 HORAS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022, COM ABERTURA PARA O MESMO DIA (17/02/2022) ÀS 09:00 HORAS**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n. º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n. º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:F693DD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo- PR
CNPJ N.º 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **Clinica de Enfermagem VIP HOME CARE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.790.540/0001-72, com sede na Rua Jaime Bardi, n.º 183, Jardim Veneza– Município de Loanda.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para eventual prestação de serviços de plantões de profissionais na área de enfermagem e auxiliar de enfermagem (serviço complementar), e prestação serviços de profissionais na área de enfermagem e auxiliar de enfermagem para atendimento mensal, por prazo determinado, para atender as necessidades da Unidade do Pronto Atendimento desta Municipalidade.

A Presente rescisão se dá por ato amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da lei federal n.º 8666/93 sem ônus a nenhuma das partes.

A rescisão é parcial somente quanto aos lotes 01 e 02, os demais lotes da ata de registro de preço permanecem inalteráveis.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 044/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:CF8F388E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 35/2022

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº 3/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** METALURGICA BRISCH LTDA;

Objeto:
Aquisição de Persianas sob medida para o CMEI Lucia Dias e para a Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Valor:
R$ 13.319,00 (Treze Mil, Trezentos e Dezenove Reais).

Prazo de Execução: 12/02/2022.

Prazo de Vigência: 19/03/2022.

Data da Assinatura: 03/02/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:68005ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 95.594.776/0001/93, representada por seu Prefeito Municipal, vem por meio deste **CONVOCAR** aos profissionais da área de Publicidade, Propaganda e Correlatas, para que, em tendo interesse, se cadastrem para fazer parte da Subcomissão Técnica de Licitação, tendo por objetivo a avaliação e participação em processo que terá por objeto a Contratação de Serviços de Publicidade através de agências. Os interessados deverão se inscrever na sede da Prefeitura Municipal, estabelecida na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, CEP 85.795-000, Santa Lúcia - Paraná, até o **dia 17 de fevereiro de 2022**, mediante apresentação dos seguintes documentos.

- Carteira de Identidade – RG (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- Certificado de conclusão de curso em área específica (cópia);
- Registro no respectivo conselho de classe, se houver (cópia);

Após o encerramento das inscrições será designada data para realização de sorteio para aferição dos integrantes que farão parte da Subcomissão de Licitação, tudo em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 03 de feveiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:42D3AEEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022
Processo dispensa nº 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES- EIRELI ME
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS VERONEZE
CPF nº 023.373.419-84
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para realizar a transmissão ao vivo via internet, em áudio e vídeo, das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mediante a locação de equipamentos, licença de software e assistência técnica remota e local.

VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2DFFBA50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.212/2022

P O R T A R I A Nº 30.212/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 que trata do estatuto dos servidores municipais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a LAIS DOS SANTOS, matricula n° 1351, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horaria de 40horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para trato de interesses particulares, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:E3FBAFA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30211/2022

P O R T A R I A Nº 30.211/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 que trata do estatuto dos servidores municipais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a JACINTA BANDEIRA PELLIN, matricula n° 96281, ocupante do cargo efetivo de Professor, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para trato de interesses particulares, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:89ECEB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade nº 001/2022, cujo objeto é a locação de salão de festas para a solenidade de entrega de titulo de cidadão honorário ao Excelentíssimo Deputado Estadual, Luiz Claudio Romanelli, sendo adjudicado **SALÃO DE EVENTOS À RECANTO VERDE – FESTAS E EVENTOS** situado na

Rodovia Engenheiro Ângelo Lopes – PR 090 KM 294, s/n.º - São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, sendo proprietária a Sra. **CAROLINA MENEZES SOUTO**, brasileira, solteira, microempreendedora, RG 13147635-3, CPF 098.085.609-46, no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais).**
São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:3E07315D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 002/2022, cujo objeto é a contração de empresa de Buffet para a sessão solene de entrega de título de cidadão honorário ao Excelentíssimo Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, sendo adjudicada à Empresa **JOSE ROBERTO PIRES DOS SANTOS BUFFET ME (CNPJ: 02.203.266.0001/67)** no valor de **R$ R$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reasi).**

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:D3436743

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO – Nº 004 – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 006/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AUTO POSTO REZENDE EIRELI

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, a Empresa **AUTO POSTO REZENDE EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 275, Nova Santa Bárbara/PR, CEP: 86250-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.209.726/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Marcos Paulo Rezende Branco, portador do RG nº 5.696.475-4/PR e CPF nº 782.048.449-72, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando o fornecimento de Combustível – gasolina comum, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021, assinado no dia 23/09/2021, em decorrência a alta volatilidade do mercado de hidrocarbonetos e derivados, observando o índice do Governo Federal, o preço máximo na Tabela do Preço da ANP ao Consumidor para o município/região mais próxima, com a proposta apresentada.
Parágrafo único. Parágrafo único. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente instrumento, A CONTRATANTE passará a pagar ao CONTRATADO o valor unitário por litro de combustível de R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA
O presente termo aditivo produzirá seus efeitos imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2021 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

AUTO POSTO REZENDE EIRELI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:69F74945

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 18/02/2022, às 09h:00min, através da plataforma BLL, www.bllcompras.com, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo (**MENOR PREÇO POR ITEM)**, conforme se especifica a seguir:
OBJETO –Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR. Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site:www.cmsjs.pr.gov.brewww.bllcompras.comou em horário de expediente na Câmara ou Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1032).

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:C20036C4

SAMAE
PORTARIA 006/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua José Batista Proença, 680 / Centro / São Jerônimo da Serra-PR
CEP.86270-000 / CNPJ. 02.460.512/0001-66 / Tel.: (43) 3267-1437
www.samaesjs.com.br / samaesjs@samaesjs.com.br
PORTARIA Nº 006/2022
O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 20 da Lei nº 040/2012, de 15/06/2012;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, progressão automática com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, conforme devidamente especificado.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogadas todas as disposições contrárias.

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2022.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Nível	Referência anterior	Referência atual
Fernando Cesar de Souza Machado	Advogado	III	7	9
Gustavo Gobbo Catharino	Contador	II	5	7
Jorge Domingues de Santana	Agente de Serviços Operacionais	V	11	13
Luiz Alberto Subtil	Agente de Serviços Gerais	III	11	13
Luiz Mario Ferreira	Agente Assistente Administração	III	11	13
Maria Aparecida Gonçalves	Agente de Serviços Gerais	III	15	17
Rafael de Souza Resende	Agente de Serviços Operacionais	V	11	13
Thiago Leite Gomes	Agente de Serviços Operacionais	V	11	13
Valdeni Donizeth Gomes de Oliveira	Agente de Serviços Operacionais	I	37	39
Vicente Sampaio	Agente Assistente Administração	V	15	17

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:39EC8236

SAMAE
PORTARIA 007/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ***Art . 14 e anexo II da Lei Municipal nº 040/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAMAE,***

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o servidor **Sr. VALDENI DONIZETHGOMES DA SILVA - matrícula 0004**, nomeado em 01 de abril de 1998 para o Cargo de Provimento Efetivo de Encanador, conforme Portaria nº 02/1998, de 24/04/1998, face sua habilitação em concurso público e reenquadramento para o cargo de Agente de Serviços Operacionais (DECRETO 053/2012), após apresentação da declaração do certificado de conclusão do ensino médio (educação de jovens e adultos), pelo NRE: Cornélio Procópio, conforme certificado de conclusão em anexo, promove-lo do nível I, para o nível II, na referência 39.

Art. 2º - O vencimento básico do servidor, após a promoção, corresponderá ao determinado no nível correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecido no Anexo VII da Lei ***n° 040/2012.***

Art. 3º - Os efeitos financeiros da progressão vertical terão **início a partir de 01 de fevereiro de 2022**.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, ao 01 dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:ACB250B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E QUADRA NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Aos três dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 01/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 014/2021 cujo objeto está acima descrito. Iniciados os trabalhos a Presidente observou que houve a divulgação do aviso em todos os jornais e também no site do Município www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, no portal da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), também nos órgãos de publicação Estadual DIOE, todos estes procedimentos comprovados no processo. Apresentaram-se como proponentes as empresas: 01.R. **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, neste ato representado pelo Senhor **EDSON SUNAO TOMIYAMA** inscrito no CPF sob o nº 535.176.499-15; 02. **BM & P ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, cidade Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO BISPO MELLO**, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17. Aberta a fase de H**ABILITAÇÃO**, foram analisados os documentos comprobatórios exigidos no edital, e após análise minuciosa contatou-se que as empresas apresentaram toda a documentação exigidas. Em seguida foram abertos os Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preços, a Empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA,** apresentou a proposta no valor de **R$ 378.954,39 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).** A Empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, apresentou proposta no valor de R$ **341.110,73 (trezentos e quarenta e um mil, cento e dez reais e setenta e três centavos).** Sendo assim fica declarada **VENCEDORA DO CERTAME a empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**. Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA MÁRCIO DA LUZ
Presidente Membro

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Membro

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

BM & P ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:05AD14F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**.

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 01/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 015/2021 cujo objeto está acima descrito. Iniciados os trabalhos a Presidente observou que houve a divulgação do aviso em todos os jornais e também no site do Município www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, no portal da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), também nos órgãos de publicação Estadual DIOE, todos estes procedimentos comprovados no processo. Apresentou-se como proponente a empresa 01. **BM & P ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, cidade Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO BISPO MELLO**, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17. Aberta a fase de H**ABILITAÇÃO**, foi analisado os documentos comprobatórios exigidos no edital, e após análise minuciosa contatou-se que a referida empresa apresentou todas a documentação exigida. Em seguida foi aberto o Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preços, a Empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA,** apresentou a proposta no valor de **R$ 163.203,78 (cento e sessenta e três mil duzentos e três reais e setenta e oito centavos)**, sendo assim fica **DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME** Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA MÁRCIO DA LUZ
Presidente Membro

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Membro

BM & P Engenharia LTDA
THIAGO BISPO MELLO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3FE35F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 158/2021 de 17/03/2021, que Concede FG-13-A, e **CONCEDER,** ao Sr. **EMERSON MARINHO PRESTES, Fiscal, RG 7.141.114-1,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-9-B, conforme** solicitação no Ofício 021/2022– GAB, de 02/02/2022, para desempenhar a atividade de Coordenação do Centro de Atendimento ao Cidadão do Município de São Jerônimo da Serra, que engloba os serviços da Agência do Trabalhador, Fomento Paraná, INSS, Junta Militar e Serviço de Identificação, , a partir de 01/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:45CEC784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 11/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ASSIM COMO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Tendo como vencedora a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, Jardim América, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, com o valor de R$ 54.038,60 (cinquenta e quatro mil e trinta e oito reais e sessenta centavos)

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8F87EE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2022 - TP 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2021
CONTRATO Nº 02/2022
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ASSIM COMO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
EMPRESA CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, Jardim América, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, com o valor de R$ 54.038,60 (cinquenta e quatro mil e trinta e oito reais e sessenta centavos).
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 03 de fevereiro de 2021
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B0495982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ELIANA MARZINOTTO ALEIXO,** CONSELHEIRA TUTELAR**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 10/01/2020, conforme Portaria 016/20 de 09/01/2020, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/01/2021 a 09/01/2022, a partir de 10/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 12/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BF5A4E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** a Sra. **LAYZE WACHISKI ELIAS,** RG 10.699.555-9, 1º suplente, por tempo determinado, para substituir o período de **FÉRIAS dos Conselheiros**, de 10/02/2022 a 09/07/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:619BB541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 012/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR TIPO POLIÉDRICA EM TRECHOS CRÍTICOS DA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA, ESTRADA DO TIGRE, ESTRADA DA TAQUARA E ESTRADA DO CAMPOLIM, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA (RECURSOS LIVRES).** Tendo como vencedora a empresa **R. BRAGA ROSENDO LTDA** com sede na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes, nº 310, Sala A, Casa, Bairro Toyoki devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.504.080/0001-58, com o valor de **R$ 1.358.234,09 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos).**

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4BA8BC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 013/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR EM 3,5 KM COM 6,0 M DE LARGURA, TOTALIZANDO 21.000 M² NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA, OBJETO DO TERMO DE CONVENIO N° 261/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAB E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Tendo como vencedora a empresa **R. BRAGA ROSENDO LTDA** com sede na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes, nº 310, Sala A, Casa, Bairro Toyoki devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.504.080/0001-58, com o valor de **R$ 1.003.158,97 (um milhão e três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:40B7FFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2022 - TP 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2021
CONTRATO Nº 04/2022
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR EM 3,5 KM COM 6,0 M DE LARGURA, TOTALIZANDO 21.000 M² NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA, OBJETO DO TERMO DE CONVENIO N° 261/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAB E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **R. BRAGA ROSENDO LTDA** com sede na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes, nº 310, Sala A, Casa, Bairro Toyoki devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.504.080/0001-58, com o valor de **R$ 1.003.158,97 (um milhão e três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 03 de fevereiro de 2021
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
R. BRAGA ROSENDO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3204063B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando as atribuições designadas através Portarias Municipais 42/2013, 122/2013 e 134/2017;
Considerando o Parágrafo Unico do Artigo 1º da Portaria 134/2017 que concedeu a Função Gratificada FG-6 ao presente servidor.

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor FÁBIO JUNIOR DIAS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo I, matrícula 283-1, para desempenhar a Função de Identificador neste Município, junto a Secretaria de Segurança Pública, emissor e orientador junto aos sistemas de aplicativo de Carteira de Trabalho e Previdência Social neste Município, junto ao MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e responsável no atendimento aos usuários no Posto da Junta Militar de São José da Boa Vista, além das atribuições do seu cargo e as descritas pelas Portarias acima.

Parágrafo Único - Pelo exercício da função designada nos termos do caput do presente artigo, o servidor deixará de perceber a Função Gratificada Fg-6, passando a perceber a Função Gratificada FG-8 conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, enquanto perdurar esta designação.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5B4F8E44

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 20/2022

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019 e 02/2021 e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO o Oficio **12/2022,** da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 6º Estela de Souza, convocada através do Edital 10/2022, apresentou Termo de Desistência.

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetido a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
7º	MATHEUS LUCAS DA SILVA	13.448.529-9

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **04/02/2022 à 10/02/2022 (05 dias úteis)**, munido dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III – O candidato será nomeado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 03 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:18FECC20

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 021/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019;
CONSIDERANDO o ofício 07/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que as candidatas 18º Abenice Veloso dos Santos, 21º Daiane Dias Santos Araujo, 22º Susane Maria da Silva Lopes Gomi e 25º Andressa Decol Santos, apresentaram Termo de Desistência;
RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**

26º	Ariana Sthefanye Carneiro de Oliveira	12.464.797-5
27º	Adriane Santos da Silva Vaciloto	8.423.368-4
28º	Juliana de Oliveira	8.967.816-1
29º	Terezinha Vieira	6.659.628-1

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **04/02/2022 à 10/02/2022 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – As candidatas serão contratadas, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 03 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:20C97216

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 022/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022 e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 07/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que as candidatas 2º Michele Gouveia Santos e 6º Terezinha Vieira, apresentaram Termo de Desistência;;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
13º	ANA CLAUDIA DA COSTA	13.466.457-6
14º	ADRIANA CORREA	8.106.773-2

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **04/02/2022 à 10/02/2022 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 03 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F31395A8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 08/2022 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 08/2022, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 08/2022
Instrumento jurídico: Termo de Fomento
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: remuneração de motorista e auxiliar administrativo contratados para os fins de apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José junto às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é que promove, atualmente no Município, ações, projetos e atividades voltadas às crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data:03/02/2022

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6AE45B9A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 09/2022 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 09/2022, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 09/2022

Instrumento jurídico: Termo de Fomento
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto:celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos da entidade, objetivando apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José às crianças e adolescentes do município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento**.**
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é que promove, atualmente no Município, ações, projetos e atividades voltadas às crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data:03/02/2022

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B61403F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA N° 018, de 02 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Concede férias ao servidor municipal

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor municipal abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Eronises Fernandes da Silva	59251	Secretário de Saúde	02/01/2021 a 01/01/2022	02/02/2022 a 21/02/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:983FA590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - LEILÃO DE VEICULOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO DE VEICULOS Nº 001/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o Leilão de veiculos inservíveis para o Município de São José das Palmeiras, Pr, conforme consta o Edital de Leilão n.º 001/2022.

•Tipo de Licitação: Maior Preço por lote;

•Data do Leilão: 22/02/2022

•Horário de início do Leilão: 09:00 horas.

•Local: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com, ou poderá ser obtido no sitio www.sjpalmeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Leiloeiro no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 03 de janeiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E1C955F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 39/2022

DECRETO Nº 39/2022

Súmula: Exonera Servidor Publico Municipal e da outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera o Servidor MAYKE FELIPE CRESPILHO, matricula nº 580, inscrito no RG nº 103415012 SSP-PR e CPF nº 069.500.829-32, de suas funções de COORDENADOR DAS ACOES DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇAO DO MUNICIPIO, Cargo de Provimento em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:72CE96A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
HOMOLOGA

Súmula: Homologa os aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº002/2021, e suas retificações devidamente publicadas, conforme Lista de Classificação Geral do PSS entregue pela Comissão Organizadora.

Art. 2º- As convocações obedecerão rigorosamente à ordem de Classificação dos Candidatos, respeitados os números de vagas abertas e existentes.

Art. 4º- Este Portaria entra em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de janeiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:376D5982

DIVISÃO DE PESSOAL
CONVOCA

Súmula**:** Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA VICENTE ELIAS DE ALMEIDA SANTANA	76	01º

PROFESSOR LINGUA INGLESA E PRODUÇÃO TEXTUAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JONARA APARECIDA DE ALMEIDA BORGES	100	01º
VALQUIRIA PEREIRA DIAS FAUSTINO	75	02º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:3F8ED5E7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE, MARMITEX, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E/OU EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min horas do dia 17/02/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de fevereiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D8974292

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL COM REGISTRO NO CRM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 18/02/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de fevereiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3CB43038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR PARA O GABINETE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.**A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/02/2022 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel. 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:38C2B516

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E CORTINAS DE AR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 .

Sapopema, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B7F0F016

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 035/2022

DECRETO Nº 035/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Maternidade aServidora Srª. DAYANA BISPO MELLO, matrícula nº 9342-1, lotada em cargo comissionado, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 24/01/2022, retorno às atividades no dia 23/07/2022, conforme Atestado Médico apresentado.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2B6B34FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 15/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Rosa Maria Rodrigues Novaski
CPF nº 041.799.129-02 RG nº 9.234.668-4/PR

Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor na Escola Rural do Campo Elizabeth Guerreiro, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.
Sapopema, 01/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROSA MARIA RODRIGUES NOVASKI
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 16/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
,pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrita no
CONTRATADA: Graciele Fogaça da Silva
CPF sob nº 093.046.789-27, RG nº 10.339.380-9/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.
Sapopema, 02/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

GRACIELE FOGAÇA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:00F8C4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2022

PROC. n.º 007/2022 – Dispensa de Licitação n.º 001/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de software para gestão e integração com folha de pagamento, integração com 15 relógios equipamentos de coleta da marca Henry, atualização de software e fornecimento do sistema para acesso em aplicativo Android, conforme anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) para o período de 03 (três) meses, sendo **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – Man. Departamento de Administração
440.000.339040 – Serviços de Tecnologia da Informação.
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E631D51E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2022

PROC. n.º 257/2021– Dispensa de Licitação n.° 083/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa Banco do Brasil S.A.
OBJETO: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo
MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO,** doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

DO RESSARCIMENTO: O **MUNICÍPIO** ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores: R$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final. As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária 04-Sec. de Administração, 04.122.0004-2005 - Manutenção Depto de Administração, 420.000.339039 - OSTPJ,
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B9B33370

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2022

PROC. n.º 010/2022– Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BOREAL ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de serviços sob demanda de perícia contábil com a finalidade de impugnação de execuções judiciais (cumprimento de sentença).
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: O valor total estimado desta contratação é de R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais), conforme especificado na Clausula Primeira, considerando um valor unitário por serviço de calculo por auto processual de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:04 – SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO
04.122.004 – 2005 – MANUT DEPTO DE ADM
430.000.339039 – OSTPJ.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A39DE6D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2022

PROC. n.º 268/2021– Tomada de Preços n.º 030/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BOREAL CEZ ENGENHARIA LTDA OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Construção de 10 unidades – módulo sanitário domiciliar, localizada nos bairros de São Domingos (4 unidades), Rio Claro (3 unidades) e Ouro Verde (3 unidades), zona rural do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ **137.161,60** (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001 – Departamento de Obras e Saneamento
15.451.0005-1003 – Pav. Infra-Estrutura e Vias Urbanas
750.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assist. Social
08.244.0016-2066 – Manut. Fundo Municipal de Assist. Social
5630.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B5E8A62F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2022

PROC. n.º 020/2021 – Pregão Eletrônico n.º 009/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a lâmpadas de LED, braço para luminária conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)** conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
13. Secretaria de Serviços Urbanos
154520017 2054 – Manut. Div Iluminação Publica
4710 507 339030 - MC
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82E54220

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2022

PROC. n.º 047/2021 – Pregão Eletrônico n.º º 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de computadores, conforme quantidades e especificações contidas neste contrato.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ **33.520,00** (trinta e três mil quinhentos e vinte reais), referente ao(os) item(ns) especificado(s) na clausula primeira deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Departamento de Saúde
10.301.0015.1006 – Aquisição de equipamentos de saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3969 – Fonte 303 – EA (recursos próprios)
3991 – Fonte 303 – EA (recursos próprios)
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:520D73B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.301/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor LAURICI RAFAEL DO AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 933-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0928A5FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.300/2022

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Antônio Roberto Pinto Ferraz, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro I, matrícula funcional de nº. 211, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 30/08/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DFB7251A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.154/2022

SÚMULA – EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. Vinicius Leal Cogo, brasileiro, matrícula funcional de n.º 21881, EXONERADO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 5CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AA10284C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Laudos de Avaliação de duas Glebas urbanas de Licitação, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

ALL DESIGN ARQUITETURA & URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.612.237/0001-23 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7348F5A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.159/2022

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Srª. Raquel de Melo, R.G, nº : 7.812.453-9 SESP/PR, matrícula 21561, a qual exercia o cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao PSS 001/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:627FEF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 01/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios necessários para Alimentação Escolar.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino – Empresa: Edilaine Elis Mateus, inscrita no CNPJ nº 44.448.489/0001-34, com sede na cidade de Sertanópolis- Pr, Rua Luiz Espanhol, nº 201, representada pela Srª Edilaine Elis Mateus, portadora do RG nº 10.284.018-6 e inscrita no CPF nº 075.676.709-17, residente e domiciliada nesta cidade, no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) com vigência de 12 (doze) meses, com base no artigo 24, artigo V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - *"Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, e justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; "*

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:43F7D6F0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 009/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 10(dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021 a senhora **Daiane da Conceição Pescador,** ocupante do cargo de Procurador Juridico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 035.439.459-20
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI
Procurador Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:8494ABA1

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 010/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, ao senhor **Carlos César de Almeida** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 471.489.779-91
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:F6FB1AF8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 011/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/04/2020 a 23/04/2021 a senhora **Edna Zanin Cabrera,** ocupante do cargo de Assistente Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 445.093.409-15

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:E194D109

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 012/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021, ao senhor **Francisco Bruno Calisto de Lima,** ocupante do cargo de Contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 600.132.463-80
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:A5A38CE1

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 013/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, ao senhor **Carlos Alberto Correr,** ocupante do cargo de Agente de Manutenção de Veículos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.203.259-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:CA616035

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 014/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021 ao senhor **Adalzijo de Jesus Vieira Junior** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 074.438.619-58
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:F2568C74

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 015/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021 ao senhor **Ivo Marques de Oliveira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 671.372.969-04 , já usufruiu dos 30(trinta) dias de férias.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:E20798A1

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 016/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022, ao senhor **Marcial Rodrigues,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 086.017.968-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:F423FBC6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 017/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022 ao Senhor **Valdecir Fernandes Dias**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - Operário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 725.566.769-49
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:282D9825

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 018/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10-01-2021 a 09-01-2022 a senhora **Roselene Cardoso de Sales** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 713.928.669-87
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:6582B196

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
e,

Considerando o falecimento do Senhor FRANCISCO CHAGAS TORRES;

Considerando que o Senhor FRANCISCO CHAGAS TORRES, é pai do Vereador da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor *Carlos Alberto Aparecido Torres;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor FRANCISCO CHAGAS TORRES, ocorrido no dia 03 de fevereiro de 2022(quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 03 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8F21B1F7

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) na área de educação, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de 20 horas semanais de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1. Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2. Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **07 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022**, no Departamento de Educação, situado na Rua Minas Gerais n.º 546 (esquina com a Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira) Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

3.3. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a). Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b). Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **16/02/2022**.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 4 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), além do valor de R$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2 Prova objetiva com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.2 Data e horário da prova: **23 de fevereiro de 2022, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6. Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc. durante a realização das provas.

5.7. Serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **03/03/2022.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1. Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.
6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7. Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8. Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

d). Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.1. Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- Planejamento e avaliação da aprendizagem;

- Organização dos espaços pedagógicos;

- Educação inclusiva;

- Ética no espaço escolar;

- Afetividade nas relações
- Conhecimentos básicos em Informática

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7C86A768

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) na área de educação, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de 30 horas semanais de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1. Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2. Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **07 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022**, no Departamento de Educação, situado na Rua Minas Gerais n.º 546 (esquina com a Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira) Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

3.3. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a). Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 06 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b). Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **16/02/2022**.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 6 (seis) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), além do valor de R$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2 Prova objetiva com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.2 Data e horário da prova: **23 de fevereiro de 2022, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6. Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc. durante a realização das provas.

5.7. Serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **03/03/2022.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1. Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5. Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7. Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8. Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

d). Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.1. Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- Planejamento e avaliação da aprendizagem;

- Organização dos espaços pedagógicos;

- Educação inclusiva;

- Ética no espaço escolar;

- Afetividade nas relações

- Conhecimentos básicos em Informática

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7796597F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 020, DE 03 DE FEVEREIRO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil quinhentos reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.010.04.123.0004.2.018. Manutenção dos serviços de controle e supervisão do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 1110 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1110 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1110 APLICAÇÕES DIRETAS
54 - 3.3.90.93.00.00 1110 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 25.000,00
04.010.04.123.0004.2.018. Manutenção dos serviços de controle e supervisão do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 1180 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1180 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1180 APLICAÇÕES DIRETAS
55 - 3.3.90.93.00.00 1180 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 33.500,00
04.010.04.123.0004.2.018. Manutenção dos serviços de controle e supervisão do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 1181 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1181 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1181 APLICAÇÕES DIRETAS
56 - 3.3.90.93.00.00 1181 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.000,00
Total Suplementação: 67.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 110, 18 e 181.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 03 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:8C6B2709

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 021, DE 03 DE FEVEREIRO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.010.04.123.0004.2.018. Manutenção dos serviços de controle e supervisão do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 31110 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 31110 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 31110 APLICAÇÕES DIRETAS
54 - 3.3.90.93.00.00 31110 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14.000,00
Total Suplementação: 14.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provavel execeso de arrecadação na fonte 110.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 03 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:313C71A5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº2/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº2/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de fevereiro de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de equipamentos para instalação de Padaria Comunitária.

SERTANÓPOLIS, 03 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B8B648E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021.

O Município de Sulina, torna público aos interessados, que expirado o prazo recursal e sem apresentação de memoriais de recursos pelas empresas habilitadas na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA CRECHE, COM ESPAÇOS PARA BERÇÁRIOS, SALAS DE MATERNAL, FRALDÁRIO, LACTÁRIO, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INCLUSIVE P.N.E, SAGUÃO, CIRCULAÇÕES, LAVANDERIA, COPA, SOLARIUM, SALAS PARA PROFESSORES, COZINHA, DESPENSA, SALAS DE MÚLTIPLO USO, RAMPAS E SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM, ESTRUTURAS, ALVENARIA, COBERTURA, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA, HIDRO SANITÁRIAS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REVESTIMENTOS, PINTURAS, PAVIMENTAÇÕES, PAISAGISMO, LIMPEZAS ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES,** fica marcada a data de **07 de fevereiro de 2022, às 14:00hrs** para a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e GSA CONSTRUTORA EIRELI – ME**, empresas habilitadas no certame. Sulina, 03 de fevereiro de 2022.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:86200C55

SETOR DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2020.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada na data de 28/01/2022.
RESOLVE
Art.º 1º - Apreciar e aprovar o Demonstrativo Sintético Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 03/02/2022.

ALAN LUIZ GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E6E76B4D

SETOR DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Súmula: Apreciação e Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada na data de 01/02/2022.
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Regimento Interno deste conselho que passa a contar com a seguinte redação no anexo.

REGIMENTO INTERNO DO CMAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social, regido pela Lei Municipal nº 145/95 e suas alterações através da Lei 258/2001, consiste em instância de controle social do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, reger-se-à pelo presente regimento interno.

Art. 2º- O Conselho funcionará em prédio e instalações fornecidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social e ficando sob sua responsabilidade a secretaria executiva, a qual prestará apoio administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Conselho tem sua sede na cidade de Sulina - PR, onde tem seu foro jurídico, abrangendo em suas atividades, o território do município.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CMAS:

Art. 3º- O CMAS tem suas competências preconizadas e definidas na LOAS e complementada por legislações específicas e deverá exercer as principais atribuições:
§ - 1º Aprovar a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;
§ - 2º Convocar as conferências de assistência social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;
§ - 3º Aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;
§ - 4º Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
§ - 5º Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF), bem como, atuar como Instância de Controle Social;
§ - 6º Fiscalizar a gestão eexecução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
§ - 7º Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGDPBF e do IGDSUAS, destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
§ - 8º Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
§ - 9º Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, mesmo que haja repasse de recursos públicos, já que a LOAS preconiza que a Política de Assistência Social (PNAS) destina-se a todos que dela necessitar;
§ - 10º Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
§ - 11º Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
§ - 12º Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
§ - 13º Deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
§ - 14º Normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;
§ - 15º Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.
§ - 16º Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
§ - 17º Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;

§ - 18º Elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:

CAPÍTULO III
DA NATUREZA
Art. 4º- O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – é órgão deliberativo, de caráter permanente e de composição paritária entre o Governo e a sociedade civil, responsável pela deliberação da política municipal de assistência social, e controlador das ações na área de assistência social.
§ 1º- Como órgão normativo, deverá expedir resoluções definindo e disciplinando a Política de Assistência Social.

§ 2º- Como órgão consultivo , emitirá parecer através de Comissões Especiais, sobre todas as consultorias que forem dirigidas e através do plenário.

§ 3º- Como órgão deliberativo, reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo após discussão por maioria simples de voto, todas as matérias de sua competência.

§ 4º- Como órgão controlador, fiscalizará as entidades, serviços, equipamentos e estrutura governamental, e rede socioassistencial, deliberando em plenária a respeito, e considerando ainda os requisitos e responsabilidades de seu nível de gestão.

§ 5º- O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da politica de assistência social, no plano plurianual de assistência social e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO
Art. 5º - O CMAS será composto por 08 membros titulares, além dos respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre poder público e sociedade civil, constituir-se-á da seguinte forma:
I – 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal, governamental;
II – 06 (seis) representantes da sociedade civil, não governamental;

§ 1º- Os conselheiros desempenham função de agentes públicos, sendo considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

§ 2º- Os conselheiros não governamentais serão eleitos em fórum próprio, coordenado pela sociedade civil e sob supervisão do Ministério Público.

§ 3º- Os conselheiros perderão o mandato e serão substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco (5) intercaladas.

§ 4º- Os suplentes assumirão a titularidade nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada suas presenças em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo titulares.

CAPÍTULO V

DO PLENÁRIO E SESSÕES

Art. 6º- O plenário compõe-se dos conselheiros em exercício pleno de seu mandato e é órgão soberano das deliberações do conselho.

Art. 7º- O plenário reunir-se-à obrigatoriamente uma vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário, sendo que as reuniões são abertas ao público, porém, somente os conselheiros tem direito a voz e voto, exceto quando a própria plenária convocar a manifestação de terceiros, que deve estar prevista na pauta do dia mediante item de pauta nas convocações.

PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões ordinárias serão realizadas sempre nas segundas sexta-feiras do mês tendo início ás 08 h 30 min. Nas dependências da Secretaria de Promoção Social.

Art. 8º- As sessões plenárias serão: ordinárias, extraordinárias e/ou solenes.

Art. 9º - O conselho deverá contar com comissões temáticas permanentes do Programa Auxílio Brasil, e a Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal e Orçamento, ambos formados por conselheiros.

Art. 10 - A direção dos trabalhos estará a cargo do presidente, vice-presidente e secretário, sendo esta a ordem hierárquica de substituições.

Art. 11 - A secretaria executiva deverá ser a unidade de apoio e funcionamento do conselho, para assessorar as reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico administrativo;

Art. 12- As reuniões terão duração de até duas horas, prorrogáveis, a critério do plenário.

Art. 13 - Para efeito de deliberação a plenária deverá contar com mais de cinquenta por cento de seus conselheiros.

Art. 14 - Os conselheiros deverão receber com antecedência mínima de 2 (dois) dias da reunião ordinária, a convocação com a pauta da reunião, exceto nos casos de reunião extraordinária.

Art. 15 - As deliberações do conselho serão proclamadas pelo presidente com base nos votos da maioria e terão a forma de resolução, de natureza decisória.

PARÁGRAFO ÚNICO- Havendo empate, o presidente proferirá o voto de desempate.

Art. 16 - A SMPS à qual o conselho está vinculado, deve prover a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com as despesas, dentre outras, de passagens, translado, alimentação, hospedagem dos conselheiros, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
Art. 17 - O conselheiro deverá encaminhar por escrito a justificativa de suas ausências até a reunião seguinte, bem como ofício no caso de solicitação de desligamento.

Art. 18 - A decisão de matéria constante da ordem do dia poderá ser adiada por deliberação do conselho, a pedido de quaisquer um dos membros, desde que devidamente justificada.

Art. 19 - Todas as decisões do conselho deverão constar de registro em ata, que será assinado pelos conselheiros após leitura e aprovação da mesma.

Art. 20 - Todas as deliberações do CMAS deverão ser publicadas e precedidas de ampla divulgação.

CAPÍTULO VI ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA
Art. 21 - A Mesa Diretora é a reguladora dos trabalhos do CMAS, e será a principal responsável pela organização da pauta das reuniões.

Art. 22 - A Mesa Diretora deverá ser eleita na primeira reunião, após a nomeação do conselho pelo Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Mesa Diretora será composta por:

a- Presidente
b- Vice- Presidente
c- Primeiro/a Secretário/a
d- Segundo Secretário/a

Art. 23 - O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO- A diretoria poderá ser destituída em todo ou em parte, quando esta for a manifestação de mais de cinquenta por cento da plenária, após encaminhamento por escrito, assinado pelos conselheiros, ocorrendo nova eleição, sendo que o eleito complementará o mandato.

Art. 24 - São atribuições do presidente:

a- Presidir as sessões plenárias, tomar parte nas discussões e votações com direito a voto;
b- Nas sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações com direito a voto;
c- Convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
d- Distribuir as matérias às comissões especiais;
e- Nomear membros das comissões especiais e eventuais relatores substitutos;
f- Assinar correspondência oficial do conselho;
g- Representar o Conselho nas solenidades e zelar pelo seu prestígio.

Art. 25 - São atribuições do Vice-Presidente:

a- Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;
b- Participar das discussões e votações nas seções plenárias;
c- Participar das Comissões Especiais quando iniciado pelo presidente.

Art. 26 - São atribuições do/a secretário/a:

a- Substituir o Presidente, vice-presidente na forma da lei;
b- Assinar documentos afins;
c- Fazer anotações, redigir e assinar as atas das reuniões.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas ausências ou impedimentos do/a primeiro/a secretário/a, assume o/a segundo/a secretário/a.

Art. 27 - As Comissões Especiais são partes delegadas auxiliares do plenário, a quem compete verificar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

§1º- Todo parecer emitido pelas Comissões deverá obrigatoriamente ser aprovado em plenária.

§2º- Serão criadas comissões especiais quando forem necessárias.

Art. 28 - As Comissões Especiais serão compostas por conselheiros que poderão requisitar a participação de técnicos, para emissão de parecer sobre todas as matérias que lhe forem distribuídas.

§ 1º- As representações nas comissões serão nomeadas em resolução, podendo ser alterada pela plenária.

§ 2º- Os pareceres das comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.

§ 3º- As matérias deliberadas pela plenária deverão ser transformadas em resolução.

CAPÍTULO VII ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA TÉCNICA:
Art. 29 - A assessoria técnica será exercida por técnicos da área social ou áreas afins da Assistência Social e todas as ações deverão estar de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os técnicos de assessoramento não terão número, nem tempo de disponibilidade, atendendo as solicitações do CMAS.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - As disposições do presente regimento interno poderão ser completadas por meio de resoluções a serem aprovadas pelo plenário do CMAS e por maioria absoluta (50% mais um) dos seus conselheiros.

Art. 31 - Os casos omissos ou não previstos neste regimento serão deliberados pela plenária, desde que respeitadas as legislações vigentes.

Art. 32 - O presente regimento interno entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr., 03 de fevereiro de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado em: ...../...../2022 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....

Publicado em: ...../...../2022 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8DD246D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

Processo nº. 013/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ	14.261.603/0001-51
VALOR:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS DAIR E DPIN
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 02 de fevereiro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:DB0F548C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

Processo nº. 019/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	SÃO BENTO METALURGICA E SERRALHERIA - EIRELI
CNPJ	10.594.879/0001-09
VALOR:	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA E SERRALHERIA PARA INSTALAÇÃO DE TELHAS DE ZICO E APLICAÇÃO DE VIGAS COMPRESSORAS EM BARRACÃO INDUSTRIAL SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 03 de fevereiro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:5C2426B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 17/02/2022. **HORA:** 09:01 Horas.

LOCAL: www.bllcompras.com "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 04 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8B9C1A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2021

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
CONTRATADA: V KULIK ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85, com sede em Rodovia PR 438, km 16.2, s/nº, CEP: 84.530-000 na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná
Objeto: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 03/2021, equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 23.050,00 (Vinte e três mil e cinquenta reais).

Teixeira Soares, 02 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:23C295EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2021

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATADA: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº 95.420.972/0001-41, com sede a Rua Bom Jesus de Iguape, n° 2131, CEP: 81.610-040, Vila Hauer, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná
Objeto: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 38/2021, aproximadamente a um adicional de 2,78% (Dois virgula setenta e oito por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Teixeira Soares, 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4B6E1821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 02/2020.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PEDIATRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: C R KRUK SERVIÇOS MÉDICOS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.061.924/0001-57, situada Rua Professor Souza Araújo, 199, Sala 5, Centro – CEP: 84.430-000, Município de Imbituva, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PEDIATRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme INEXIGIBILIDADE N° 02/2020 e anexos, até o dia 01 de janeiro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 03 de janeiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:19BB4190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 de 10 de novembro de 2021 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2021, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021:
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
Nome
DAIANE MOURA GOMES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8C6145E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 2/2022.
Processo nº 6/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE PIAS DE GRANITO E CUBAS DE AÇO PARA CMEI MENINO JESUS . CONFORME COMPOSIÇÃO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 18/02/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3E2B83E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 063/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR DAVID SECUNDE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **DAVID SECUNDE DA SILVA,** matrícula Nº 96, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo** de 02/05/2016 a 01/05/2017, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 04/02/2022 a 05/03/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6D9609E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/01/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: INGAVIAS COM E SERV DE SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.952.569/0001-18**.

DOMICÍLIO: RUA MARIO MONTESCHIO, 218 PAIÇANDU - CEP: 87140000 - BAIRRO: JARDIM PIONEIRO III, Paiçandu/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de placas de sinalização viária indicativas de lombadas, do Processo 333/2021 nº 166/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/01/2022

VALOR TOTAL: R$ **8.999,00 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de janeiro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Ingavias Com e Serv de Sinalização LTDA
EVANOR MARQUES PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:C3CB4334

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro 2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME**,** devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº **04.451.335/0001-61**

DOMICILIO: Rua Carlos Essenfelder 1.665 Boqueirão, no Município de Curitiba Estado do Paraná,

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões**,** decorrente do processo Pregão 006/2021 homologada pelo CONTRATANTE em 19/04/2021

VALOR TOTAL: R$ 11.431,60 (Onze mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 332 (trezentos e trinta e dois) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 03 de fevereiro

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
SAMAE de Terra Rica
Contratante

GEISY FABIOLA GUERINI PADOVAN MACEDO
Margem Com. de Materiais Hidráulicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:78ED01CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Disciplina a utilização do veículo pertencente a Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem disposições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre a utilização do veículo marca **GM/CHEVROLET TRACKER Premier 1.2 Turbo ano/modelo 2021/2022, chassi 9BGEP76B0NB119232**pertencente a Câmara Municipal, integrante do patrimônio público municipal.
Art. 2º. A utilização do veículo caracterizado da Câmara Municipal observará os seguintes critérios e recomendações:

I- utilização pelo Presidente, Vereadores e Serventuários da Câmara Municipal, quando em missão oficial fora do Município, com distância mínima de 90 (noventa) quilômetros, da sede do Município de Terra Roxa/PR, com no mínimo 03 (três) ocupantes, sendo estes, obrigatoriamente vinculados ao Poder Legislativo;

II- o veículo se destina ao transporte de vereadores e servidores, desde que habilitados a dirigi-lo, sempre que a serviço do Legislativo no exercício de suas atribuições institucionais, e outras atividades de interesse da Câmara Municipal e do Município de Terra Roxa;

III- somente será permitida a utilização do veículo oficial, com prévia autorização do Presidente da Câmara, mediante solicitação por escrito e com o devido deferimento;

IV- vigilância quanto sua utilização, segurança, conservação e zelo pela aparência interna e externa;

V- proibição de oferta de carona a terceiros, estranhos aos quadros do serviço público municipal;

VI- proibição de fumar no interior do veículo oficial;

VII- quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido na garagem do pátio da Prefeitura Municipal;

VIII- o condutor será responsabilizado pelas multas e avarias que venham a ocorrer com o veículo;

Art. 3º Fica expressamente vedada a utilização em benefício particular ou de terceiros.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria de número 050/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:AD54091E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA EDITAL N° 279/2020

ERRATA

No EDITAL N° 279, de 10 de fevereiro de 2020, publicado em 10.02.2020, edição n° 11.777, Página B5, Umuarama Ilustrado,

Onde consta:

16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1.

Leia-se:

16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.

Onde consta:

16.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Terra Roxa, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 18.5.

Leia-se:

16.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Terra Roxa, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:904DA0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4058, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ALZIRA FERREIRA DA CRUZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.529.766-7/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Finanças e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B8CEE7B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4059, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **ODORICO ANDRADE**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.511.507/SSP/SC, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3DCE84A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4060, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JEFERSON JOSÉ DE PAULA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.723.158-7/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B1677848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4061, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **SAMANTHA APARECIDA DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.499.778-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:41322607

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4062, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **EDUARDO ROCHA DA SILVA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.902.812-2/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo

suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Agricultura, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F30DB7EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4063, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **GISLAINE DOS SANTOS CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.257.831-7/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:51D6A0D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4064, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **TATIELE GIOVANA CHICÓVIS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.011.301-0/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9438E42E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4066, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ ADILSON DA SILVA**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.711.628-1/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ECE7AE93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4067, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.771.230-1/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BCB12989

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4103, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

JOSÉ ALTAIR MOREIRA, Prefeito de Tijucas do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município de Tijucas do Sul deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando que o Município de Tijucas do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

Considerando a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

Considerando a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Estadual n.º 8.042, de 30 de junho de 2021 até 31 de julho de 2021, com a previsão de que os Municípios poderão adotar medidas mais restritivas quanto aos horários, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e de capacidade aos serviços e atividades previstos neste artigo, caso o cenário epidemiológico local assim exija;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica suspenso o consumo de bebida alcoólica em vias públicas, salvo em feiras livres e de artesanato, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

§1º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

Art. 3º A capacidade de público dos estabelecimentos não deve ultrapassar 70% (setenta por cento) da ocupação prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.

I - Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).

II - Para eventos com mais de 1000 (mil) pessoas, este devera se submeter a avaliação previa da Comissão Permanente de Análise de Eventos de Grande Porte, a qual está disposta na Lei 592/2017.

Art. 4° Fica determinada a exigência de apresentação do comprovante de vacina com no mínimo duas doses, para entrada em todas as modalidades de eventos.

I - Valerá como comprovante de vacinação o certificado emitido pelo aplicativo Conecte SUS ou por outro meio, como caderneta ou cartão de vacinação emitido pela Secretaria Estadual da Saúde (SES), Secretaria Municipal de Saúde ou outro órgão governamental.

Art. 5° Tendo em vista a disponibilização de vacinas pela secretaria municipal de saúde, os pais e/ou responsáveis das crianças com 5 anos ou mais deverão apresentar a carteira de vacinação a instituição educacional a qual seus filhos estudam como comprovação da vacinação para COVID-19 para ter acesso tanto ao transporte escolar quanto as salas de aula. Pais ou responsáveis que não querem vacinar os seus filhos deverão assinar termo de recusa da vacina disponível em todas as escolas municipais, colégios estaduais e unidade de saúde para apresentação a secretaria de educação.

Parágrafo Único: Pais ou responsáveis de menores de 5 anos matriculados dos Centros de Educação Infantil (CMEIs) deverão apresentar o comprovante de vacinação das pessoas que habitam na mesma casa da criança. Se essas pessoas não desejarem a vacinação, o termo de responsabilidade disponível nos CMEIs municipais devera ser assinado.

Art. 6° Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto ficam condicionado ao cumprimento da Resolução SESA 927/2021.

Art. 6° A averiguação e a fiscalização quanto ao cumprimento do contido neste Decreto no período que durar a pandemia causada pelo Covid-19, fica a cargo dos órgãos e entidades dotados de poder de polícia, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais tributários, ambientais, posturas e edificações, entre outros, no âmbito municipal, bem assim como os órgãos de segurança estaduais.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a cassação do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Art. 7° Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas.

Art. 8° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 9°. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 4038/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:DF7B39E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 014/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, (o)a senhor(a) **MATEUS SANDY DO VALE**, portador(a) do RG nº 13.244.116-2 PR e do CPF nº 111.479.809-69, para exercer a Função Gratificada de **"Assessoria da Diretoria Municipal de Turismo"**, de acordo com a lei municipal nº 495/2020.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:53090BB4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 015/2022

O Senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições, NOMEIA os servidores públicos municipais para compor a Comissão destinada à Regularização Urbana Municipal - REURB:

R E S O L V E:

I – Flavio Santos Fontanelli, ocupante do cargo público de Diretor Municipal de Planejamento, como Coordenador.
II – Isadora Salvalagio Gumy, ocupante do cargo público de Arquiteta e Urbanista, como membro.
III – Alison Silveira Pinto, ocupante do cargo público de Engenheiro Civil, como membro.
IV – Ricardo Melchiori Pereira, ocupante do cargo público de Advogado, como membro.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
03 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:28E984FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

Contratação de Serviço de Empresa detentora de exclusividade para organização, realização e premiação da 1ª Etapa da Copa Norte de Mountainbike Forma Ativa.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a favor da Proponente: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA, CNPJ N° 06.299.501/0001-05.
Valor: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.
Vigência: 03/04/2022

Publique-se;

Tomazina, 03 de fevereiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BC89D6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

Objeto: Contratação de Serviço de Empresa detentora de exclusividade para organização, realização e premiação da 1ª Etapa da Copa Norte de Mountainbike Forma Ativa.
Contratado: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA CNPJ Nº 06.299.501/0001-05.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: 03/04/2022

Publique-se;

Tomazina, 03 de fevereiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BA920CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N. 04 SESSÃO EXTRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Andréia Pereira**, atendendo a solicitação do Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 07 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação de Projetos de Leis do Executivo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:174A3495

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRONICO, nº 04/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMINIO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 76.072.776/0001-89,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6B7DB5C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 03/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA (TÁBUAS, CAIBROS, PRANCHAS, VIGAS E TORAS DE EUCALIPTO), DESTINADA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **J N DOS SANTOS - CNPJ nº 20.920.033/0001-67,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:167A21C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 07/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ACESSÓRIOS DEVIDAMENTE INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ABELARDO LUZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BARRA BONITA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **METALURGICA METALPI LTDA - ME - CNPJ Nº 06.720.662/0001-12,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:447B114A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO Nº 01/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **CJ TRANSPORTE EIRELI – CNPJ Nº 21.365.029/0001-47; RAFAEL JUNIOR BEGNINI – ME – CNPJ Nº 29.841.149/0001-01; CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960 – CNPJ Nº 27.218.983/0001-93 e LDT TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 44.651.311/0001-96,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:441EB940

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 13/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 15.000 L NO DISTRITO DE BARRA BONITA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 07/2021

VALOR: R$ 60.014,46 (Sessenta mil e quatorze reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1CFD36D7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 01/2022, erroneamente quando da emissão da classificação, foi digitado erroneamente o CNPJ da empresa conforme segue. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LDT TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 27.218.983/0001-93

LEIA-SE:

LDT TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 44.651.311/0001-96

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.

VANESSA MACAGNAM ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D6E74B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº8.666, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A – CNPJ: 04.368.865/0001-66,** para ***"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Link RAV L2 para interligar o Armazém da Família em Tunas do Paraná e o ICI em Curitiba"***, no valor de R$ 11.625,84 (Onze mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.**

Tunas do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B7A72746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 177/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 685/2021 e Parecer Jurídico nº 449/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 177/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bicicletas, em favor da empresa **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 18.770.897/0001-06)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2022). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 03 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BA007377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pedreiro (ajudante e mestre), destinados á pequenas reformas e manutenções dos prédios de propriedade ou uso do município de Turvo-PR.

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 25 de fevereiro de 2022.

Data de abertura: 25 de fevereiro de 2022 às 13h30min

Valor estimado: R$ 226.043,00 (duzentos e vinte e seis mil quarenta e três reais)

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3C620396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de informática e acessórios diversos e móveis e cadeiras.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 16 de fevereiro de 2022.
Início da Sessão: 16 de fevereiro de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 254.152,21 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4E70872D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de nitrogênio líquido
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 03 de março de 2022.
Início da Sessão: 03 de março de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0BE5F90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peça para painéis de comando e motobomba.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 04 de março de 2022.
Início da Sessão: 04 de março de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 103.819,24 (cento e três mil oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CCC8B19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022

Contrato Administrativo nº 17/2022 – Pregão Presencial N° 03/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, com sede localizada na Rua Constante Krul, Nº 370, São José, no Município de Cruz Machado/PR, CEP 84.620-000, neste ato representada por Marcos Paulo Szpak, portador da cédula de identidade Nº 4198038 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.015.499-41 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com operadores ecológicos para coleta de resíduos sólidos domiciliares, em atendimento aos termos do Memorando nº 101/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 962/2021, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Presencial Nº 03/2022 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 03/02/2022 a 02/02/2023 - **Valor global:** R$ 161.000,04 (cento e sessenta e um mil reais e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AC7D259F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2021
PREGAO ELETRONICO N° 62/2021

A publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09/12/2021, na edição 2407, possui erro de digitação, uma vez que trata-se de Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços e não "Terceiro Termo Aditivo", como atribuído a publicação em epigrafe ora retificada.
As informações administrativas relativas ao processo administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo, 03 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria Nº 11/2022)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:935B6C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 01/2019

O Senhor AROLDO CORREA DE MATTOS, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR- 20h/semanal- CMEI Vó Luiza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114181	Maristela de Fatima Schulz	18º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:F24AFEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Graciele Tluscik, no período de 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativoa a 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:20EA9B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar dias de férias dos servidores desta municipalidade em virtude de seus serviços, ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias:

Barbara Cristina Schinemann Yamamoto, de 03 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022. (15 dias).
Grasiele Hack, de 18 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022. (15 dias).
Micheli Johann Figueiredo, de 27 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022. (10 dias).
Michelle Pereira Tluscik, de 27 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022. (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:27DAC2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para o servidor efetivo Vitor José Moreira, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022, em atenção ao atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:4DF78EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Interino do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 17º, da instrução 36/2009 do TCE/PR, sobre a apresentação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará *Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente avaliado pelo conselho;*

RESOLVE:
Art. 1º
- Designar para o dia 28 de fevereiro de 2022, audiência pública do terceiro quadrimestre do ano de 2021.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 19h00m.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:C66F57BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

FERNANDO FERENCZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO do Edital de Concurso Público 02/2021, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERENCZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:96EE43FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

FERNANDO FERENCZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA do Edital de Concurso Público 02/2021, conforme segue:

LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCAM-SE TODOS OS CANDIDATOS DEFERIDOS PARA REALIZAR A PROVA OBJETIVA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2022, COM INÍCIO ÀS 15h E TÉRMINO ÀS 18h. É RECOMENDADO AO CANDIDATO QUE COMPAREÇA AO LOCAL DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA DE 30min, PORTANDO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA COM TUBO TRANSPARENTE;

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões.	14h
Fechamento dos portões	14h50min
Início da prova Objetiva.	**15h**
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	16h
Término Prova Objetiva	18h

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS QUE SE APRESENTAREM APÓS AS 14h50min. SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.
Será vedado o acesso ao local da prova objetiva, para todos os candidatos que comparecerem sem o uso de máscara, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA NO LOCAL DA PROVA.

A PROVA SERÁ REALIZADA NA ESCOLA CLEMENTINA LONA DA COSTA, LOCALIZADA A RUA SANTOS DUMONT, 1348, BAIRRO SÃO BERNARDO – UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Serão aplicadas medidas de segurança e de enfrentamento a Covid-19, conforme portarias vigentes.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERENCZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BDDD19E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 – PROCESSO Nº 131/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Professora Amazília, Nº 593, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para o funcionamento do PROCON Municipal.*

CONTRATADOS: CARLOS AGUSTINI, Termo Aditivo nº 6/2022; Termo de Contrato nº 186/2019 (5351), Valor do aditivo R$ 4.875,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).
JOÃO LUIZ AGUSTINI, Termo Aditivo nº 6/2022; Termo de Contrato nº 187/2019 (5352), Valor do aditivo R$ 4.875,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 29/01/2022 e a terminar em 28/04/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:553C86AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 35/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a PORTARIA Nº 547/2021, que concedeu FUNÇÃO GRATIFICADA a Servidora Pública Municipal MARISE APARECIDA CORREA SILVA, retroativo a 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:351BFCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 20/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor JOSE RENATO DE OLIVEIRA, da função de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO, Nível Supervisor, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E8CEA49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 36/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal efetiva CRISTIANE SOARES PINTO RG nº 89486580/PR, CPF nº 048.869.729-85, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 06 horas diárias, a disposição funcional da 04ª Circunscrição Regional de Trânsito de União da Vitória (Ciretran), com ônus para a origem.
Parágrafo único. A disposição funcional, está respaldada pelo Termo de Convênio n. 007/2018 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Paraná (Detran) e o Município de União da Vitória.
Art. 2º O(a) responsável pela fiscalização do Termo de Convênio n. 007/2018, deverá encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos do Município comprovante de cumprimento de carga horária da servidora cedida.
Parágrafo único. A servidora deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando alcançar o período aquisitivo, informando imediatamente o setor de RH do município.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos **a 1º de janeiro/2022, findando a sua disposição em 31 de dezembro/2022.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:477FE62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 39/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 569/2021, que concedeu a servidora pública SUÉLI TAIANE VICENTIN, ocupante do cargo de Professora, 30% (trinta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela coordenação do programa compra rotativa; compra, distribuição, armazenamento; coordenadora do almoxarifado; patrimônio da SEMED e das 38 (trinta e oito) instituições de ensino do município, junto da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D3FBB918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 40/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública ROSÂNGELA MARIA PADILHA SCHMITT, CPF 404.940.559-87, ocupante do cargo de Professora, 30% (trinta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela coordenação do programa compra rotativa; compra, distribuição, armazenamento; coordenadora do almoxarifado; patrimônio da SEMED e das 38 (trinta e oito) instituições de ensino do município, junto da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4CAC2197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 41/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública SUÉLI TAIANE VICENTIN, CPF sob nº 066.002.909-00, ocupante do cargo de Professora, 30% (trinta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela coordenação da alimentação escolar, compra, distribuição, armazenamento e todos os controles administrativos junto da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de fevereiro de 2022.**
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7F013A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 020/2022

Data 03/02/2022

Súmula. Nomeia POLIANA SCHLICHTING para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 214/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada POLIANA SCHLICHTING, portadora da carteira de identidade nº 10.667.204-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.081.299-06, para o cargo efetivo de PROFESSOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º A candidata ora nomeada dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerada desistente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4F4E4236

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº19/2022

DATA 03/02/2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente do Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ART.1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente do Estado do Paraná do Município de Verê-PR, conformem seguem:
A) REPRESENTANTES COMITÊ MUNICIPAL:

NOME	SITUAÇÃO	ENTIDADE
Oldair Roberto Candido	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rita Canton	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Jane Ceccon Alves	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Enéas de Oliveira	Titular	Secretaria Municipal de Administração
Elisângela Aparecida Mattei	Titular	Secretaria Municipal de Habitação
Ademir Reineri	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura

B) REPRESENTANTES COMITÊ LOCAL:

NOME	SITUAÇÃO	ENTIDADE
Daiane de Oliveira	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Daiane Comelli	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Gabriele Regina Pilonetto	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Pamela Luana Mass	Titular	Secretaria Municipal de Administração
Ademir da Silva Boeira	Titular	Secretaria Municipal de Habitação
Danieli Alberti	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura

ART.2º: Este Decreto possui mandato até 31de Dezembro de 2024.
ART.3º: Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição ao contrario.

Gabinete do Prefeito de Verê em 03 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8E37127D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 021/2022

Data 03/02/2022

Súmula: Altera Lotação de Servidor e Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor **ARLEI DOS SANTOS**, matrícula nº 9451, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE – de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, conforme a lei n° 182/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 03 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2788BFB5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 023/2022

Data 03/02/2022

Súmula: Altera Lotação de Servidor e Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor **JEFERSON GUELBARI**, matrícula nº 43269, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedida Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme a lei n° 072/16.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 03 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:11D31124

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 022/2022

Data 03/02/2022

Súmula: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - ao servidor JOSMAR LUIZ DUARTE, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 4562, que passa a perceber 100% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme a Lei Municipal n° 182/17.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 03 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2F442254

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL Nº 03/2022
Data: 03/02/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para as vagas constantes do Edital PSS nº 001/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
ELIANE CASSOL	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	7657115-5
ADRIANA ELIANARA PAGNONCELLI FABIANE	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	10847339-8
LUCAS NATALÍCIO HENKES	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	10314117-6
SIMONE CECAGNO	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	6470643-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 03 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:61310F9A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 04/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2020, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Ilori Nunes Ferreira	5.600.681-8
Angela Correia de Almeida	9.994.920-1

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 05 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2FCD91E0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL 01/2022

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo para Estagiários Nº 01/2021

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para Estagiários aberto através do Edital nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – FORMAÇÃO DE DOCENTES/MAGISTÉRIO

NOME	RG	LOCAL	TURNO
Julia Vitória Milanez	14.379.659-0	CMEI Sonho de Criança	Matutino/Vespertino
Alana Ferreira da Silva	13.898.823-6	CMEI Sonho de Criança	Matutino/Vespertino
Djenifer Tainara Alves	14.869.381-1	CMEI Sonho de Criança	Matutino/Vespertino
Gabriel Henrique Bettiolo	13.926.351-0	CMEI Sonho de Criança	Matutino/Vespertino
Brenda Camili Cordeiro	14.569.304-7	CMEI Sonho de Criança	Matutino/Vespertino

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO

NOME	RG	LOCAL	TURNO
Janimeri Portela Machado	7.139.743	CMEI Sonho de Criança	Matutino

Art 2° - Os candidatos acima descritos, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizado, e conta corrente no Banco Itaú e preencher Currículo no site http://web.unipar.br/~ciunem/

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2C7D119B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA 05/2022

Extrato da Dispensa nº 05/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. ZEFERINO JOSE MAZORANACPF – 21352852934 -OBJETO **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AVALIAÇÃO DE VALORES DE IMOVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO ARAUCARIA PARK, LOTEAMENTO DALLA VECHIA E TERRENO HERNAN ALBERTO DEL CARPIO PEREZ**. Dotação Orçamentária: 357-356-365- valor: R$ 12000,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 03/02/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:64EB95DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4894/2022 EXONERA DEBORA ROSSARI

Decreto 4.894, de 03 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, Débora Rossari, portadora do RG n.° 12.581.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 053.776.xxx-xx, do cargo de Gerente de Serviços de Saúde Fora Domicílio, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 31 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BC6792F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4895/2022 NOMEIA ANGELINE RAQUEL DE OLIVEIRA CRISTANI

Decreto 4.895, de 03 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, Angeline Raquel de Oliveira Cristani, portadora do RG n.° 5.021.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 091.540.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:707A8A59

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** J. V. S. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.039.420/000-09, com sede na Rua Crindiuva, nº 316, centro, cep.: 86.950-000, Fenix – Pr, neste ato representada pelo senhor FAHEDER CRISTIAN DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Crindiuva, nº 316, centro, cep.: 86.950-000, Fenix – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 9.132.307-9/Pr e CPF nº 077.886.159-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sétima do Contrato nº 15/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
01	Auxiliar de Serviços Gerais (40h semanais) - 8 funcionários	R$ 14.490,00	R$ 15.944,80
02	Recepcionista (40h semanais) - 2 funcionários	R$ 3.290,00	R$ 3.620,32
TOTAL DO ADITIVO: R$ 11.930,85 (onze mil, novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 225.290,85 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal
J. V. S. COMERCIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AA55053B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 1 / 2022

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão - nº 1 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:

Fornecedor : 7224 - SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA						
CNPJ: 76.564.624/0013-37						
Endereço: AV. PARANA, 1525						
Bairro: JARDIM TRES MARIA	**Cidade:** PARANAVAI - PR				**CEP:** 87.704-100	
ITENS ADJUDICADOS						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021, MÍNIMA DE POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA DE 105CV (E) 100 CV(G), COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, RODAS ARO 15", 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ALARME ANTIFURTO, RÁDIO FM COM USB E BLUETOOTH, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEICULO - MODELO 7.	volkswagen vo	UN	1.00	84.900,00	84.900,00
Total:							**84.900,00**

Fênix, 02 de fevereiro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:6EA92FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 1 / 2022

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 1 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7224 - SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA							
CNPJ: 76.564.624/0013-37							
Endereço: AV. PARANA, 1525							
Bairro: JARDIM TRES MARIA **Cidade:** PARANAVAI - PR **CEP:** 87.704-100							
ITENS HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DA N , FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021, MÍNIMA DE POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA DE 105CV (E) 100 CV(G), COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, RODAS ARO 15", 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ALARME ANTIFURTO, RÁDIO FM COM USB E BLUETOOTH, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEICULO - MODELO 7.	volkswagen v	UN	1.00	84.900,00	84.900,00
Total: 84.900,00							

Fênix, 02 de fevereiro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E2C80FDA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2022

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão de diárias, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as Leis Municipais nº 2685/2021 e nº 2754/2021,

RESOLVE:

1º Em atenção ao Art. 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2685/2021, e Art. 22 da Lei Municipal nº 2754/2021, nomear servidores de cada uma das secretarias, para serem responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão das diárias realizadas, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR	SECRETARIA
Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Michele Ferreira Defendi	050.117.419-23	Secretaria Municipal de Saúde
Luís Henrique de Sa Perles	087.995.229-69	Secretaria Municipal de Urbanismo
Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88	
Camila Yuka Hashimoto	065.514.739-03	
Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41	Secretaria Municipal de Planejamento
Igor Edson Leocárdio Cartoni	109.390.829-77	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Maurício Egídio Adamo	134.857.228-04	
Maria Janete Ribeiro	050.047.099-55	Secretaria Municipal de Fazenda
Elisangela Pereira Munhoz	020.945.189-06	
Renilda da Silva Souza	024.161.659-09	Secretaria Municipal de Educação
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	017.190.269-63	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03	
Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40	
Douglas Alexandre de Miranda Batista	087.521.969-17	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64	
Renato Hiran Ausek	072.312.009-90	Gabinete do Prefeito
Jaqueline Harumi Hashimoto	008.123.259-40	
Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maicon Tonolli	053.929.679-08	Secretaria Municipal de Administração

2º - O servidor indicado ficará responsável pela publicação das diárias relacionadas à Secretaria no qual o mesmo está lotado.
3º – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 745/2021, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:DD40B54C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 209/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 209/2020

Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE de Maringá-Pr.

ORIGEM:	**INEXIGILIDADE N° 27/2020**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**Associação Coração Eucarístico De Jesus – Vita Core**
CNPJ/CPF:	**30.517.656/0001-47**
OBJETO:	**Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE de Maringá-Pr.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: De conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1505/2021, fica alterado a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recurso deste Termo de Colaboração para a Servidora ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA, Portadora do CPF: 027.105.899-40, nomeada pela Portaria nº 757/2021, conforme consta na Cláusula XI (Décima Primeira) e Cláusula XV (Décima Quinta) do Termo de Colaboração".**
ASSINATURA	**28 de janeiro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:085E6A52

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 ID: 8476

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021
ID: 8476
Fornecedor: M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.499.939/0001-76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	**36638**	**Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando préaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.**	**Unid**	**51**	**R$ 1.247,00**	**R$ 63.597,00**	**LIDER**

Valor total: R$ 63.597,00 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2BB40AF6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 ID: 8477

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021
ID: 8477
Fornecedor: ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 01.468.855/0001-04

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	36644	Carrinho para curativo em inox. Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Unid	22	R$ 705,00	R$ 15.510,00	ARTMED
12	39584	Poltrona reclinável com banqueta para repouso. Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	Unid	20	R$ 650,00	R$ 13.000,00	ARTMED

Valor total: R$ 28.510,00 (vinte e oito mil, quinhentos e dez reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:CD79E1E5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 ID: 8478

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021
ID: 8478
Fornecedor: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.593.430/0001-50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	36648	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no	Unid	50	R$ 669,99	R$33.499,50	G TECH

		MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.					
7	43877	Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	Unidad	75	R$ 235,00	R$ 17.625,00	PREMIUM

Valor total: R$ 51.124,50 (cinquenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0640AE0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 ID: 8479

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021
ID: 8479
Fornecedor: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 04.956.527/0001-45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	36673	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Unid	33	R$ 56,55	R$ 1.866,15	BSZ

Valor total: R$ 1.866,15 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1F35A60E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 ID: 8481

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021
ID: 8481
Fornecedor: RAPHAEL GONCALVES NICESIO.
CNPJ: 22.654.814/0001-82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	39580	Pinça de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm. Pinça anatômica, em aço	Unid	40	R$ 17,00	R$ 680,00	GOLGRAN

		inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.					
11	**39581**	**Pinça de dissecação, dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.**	**Unid**	**40**	**R$ 17,00**	**R$ 680,00**	**GOLGRAN**

Valor total: R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A837EAFD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 015/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.008,00 (cinquenta e sete mil e oito reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		4.848,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	816	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	831	Transferencia do Fundo Estadual de Saude - Custeio
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		32.160,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 57.008,00.
Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.848,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	816 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	831 – Transferencia do Fundo Estadual de Saude - Custeio
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	32.160,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 57.008,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9F60D864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 098/2021

DECRETO N.º 098/2021, de 01 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 0804/2020 de 28 de Outubro de 2020.

D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 74.284,16 (setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23310 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	500,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
23241 | 01031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	166,12

03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
28.846.0303.2010	CONTRIBUICAO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
25750 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	10.237,57

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
25440 | 00511	Taxas – Prestação de Serviços	4.050,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0405.2021	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25550 | 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Publica , Art. 149-A, CF	36.790,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
23791 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	7.474,63

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
24055 | 05498	Assistência Farmacêutica - Estadual	7.633,69

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23940 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	404,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
24850 | 00101	Fundeb 60%	947,74

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
24580 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.345,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
25040 | 00101	Fundeb 60%	629,76

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
25093 | 11039	VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital mínimo de 15%	404,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
23520 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	433,78

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
23611 | 00952	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate	267,87

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 5498 – Assistência Farmacêutica – Estadual o valor de R$ 7.633,69 (sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos);

§ 2º - Proveniente de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:
I – Fonte de Recurso 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração, o valor de R$ 11.171,35 (onze mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);
II – Fonte de Recurso 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, o valor de R$ 4.345,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais);
III – Fonte de Recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 7.878,63 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos);
IV – Fonte de Recurso 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020, o valor de R$ 166,12 (cento e sessenta e seis reais e doze centavos);
V – Fonte de Recurso 511 – Taxas – Prestação de Serviços, o valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais);
VI – Fonte de Recurso 101 – FUNDEB 60%, o valor de R$ 1.577,50 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); e
VII – Fonte de Recurso 11039 – VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital mínimo de 15%, o valor de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).
§2º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0405.2021	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
25560 | 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Publica , Art. 149-A, CF	36.790,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
23711 | 00952	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate	267,87

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0120DE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 020/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I,** determinado no item 11.3.1 do Edital 007/2022 – PSS/SMRH.

O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal, conforme item 12 do Edital 007/2022 – PSS/SMRH.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS/SMRH 2021

CLASS.	NOME	NOTA	NASCIMENTO	RG
1	DALTON LUIZ LEMOS	75	22/10/1976	7.296.239-7
2	GUILHERME HENRIQUE NEVES DO CARMO	66	12/11/1994	10.273.537-4
3	JANAINA DA SILVA	63	15/11/1986	10.000.726.6
4	ANA PAULA NASCIMENTO DE BONFIM	55	31/03/1983	9.206.414-0
5	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	51	08/02/1966	7.871.855-2
6	FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA DA CRUZ	45	02/04/1964	5.405.975-2
7	NEUZELY CUSTODIO TEIXEIRA	45	19/09/1964	3.726.564-0
8	IVANI MARIA DA SILVA	45	14/06/1965	4.212.487-7
9	MARINALVA MARIA DA SILVA	45	24/12/1967	5.584.670-7
10	JOCELENE ALVES RIBAS	45	14/10/1970	5.175.287-2
11	ANA LUIZA DE MIRANDA	45	26/10/1971	6.163.758-3
12	MARGARIDA DE FATIMA BUENO	45	11/03/1972	9.105.627-5
13	CLEONICE FARIA GUILHEN	45	25/05/1972	5.338.953-8
14	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	45	12/02/1975	5.890.691-3
15	CARLA MALTEZO CERNIAUSKAS	45	26/10/1977	5.865.825-1
16	SIRLEI DA SILVA	45	18/12/1977	6.967.947-1
17	SOLAINE CRISTINI DIAS ALVES	45	22/04/1978	5.617.123-1
18	JOELMA CRISTINA FELIPE DOS SANTOS SILVA	45	18/01/1979	29.416.925-8/SP
19	BRAYAN ANDRES FAJARDO DAVIU	45	04/02/1981	G414093-7
20	PEDRO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	45	29/06/1981	4.018.927-5
21	JOSIANE TONACI DENK	45	31/10/1981	8.846.230-0
22	EDINEIA SILVA PEREIRA	45	04/08/1982	8.655.443-7
23	MAYRA ISABEL TROMPETERO DE FAJARDO	45	09/12/1982	6.414.067-8
24	ANGELA MARIA PEDROSO	45	06/06/1984	9.150.888-5
25	ALESSANDRA MARTINS DA LUZ	45	03/01/1985	9.567.903-0
26	DAIANE DE FATIMA SILA	45	19/08/1985	9.524.710-5
27	JUÇARA DO ROCIO SANTANA	45	13/01/1986	10.147.862-9
28	ILTON GUILHERME STRESSER	45	23/04/1988	8.512.691-1
29	BRUNA DE SOUZA TRIACHINI	45	26/04/1988	9.743.161-2
30	MARIA JOSE VAZ CUNICO	45	30/10/1988	10.784.842-8
31	LUCILENE DOS SANTOS COSTA	45	06/07/1989	12.866.223-5
32	MARCELA CRISTINA ALVES PEREIRA	45	10/07/1991	10.789.050-5

33	EWERTON MARCELO DE FARIAS	45	16/09/1994	10.424.332-0
34	KETHELEEN CRISTINA MACHADO FREITAS	45	19/08/1995	13.314.575-3
35	ANA LAURA SOARES DE JESUS SOUSA	45	23/12/1995	13.462.530-9
36	LUANA APARECIDA REIS GOMES DA SILVA	45	11/03/1997	13.581.029-0
37	BRUNA CAMILE PEREIRA	45	28/06/1997	12.431.147-0
38	BRUNELI DAMARIS FARIA	45	30/07/1998	12.906.952-0
39	DYLAN RAFAEL PUTTKAMER RESMER	45	21/04/1999	14.342.103-1
40	JOAO VICTOR GUIMARAES ROSA	45	23/07/2001	14.584.368-5
41	LOUISE SCREMIN PINTO	45	09/06/2002	13.893.903-0
42	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	23	20/07/1990	10.384.802-4
43	DANIELE GERTRUDES DA SILVA	20	18/03/1986	9.850.430-3
44	PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	17	08/03/1967	4.370.700-0
45	LILIA FERNANDES DA SILVA	17	30/10/1991	10.767.785-2
46	JOSE CARLOS RIBAS	15	10/12/1958	1.906.325-9
47	ANGELA APARECIDA DOMINGUES	15	02/12/1965	5.427.905-1
48	SCHEILA RENIELI MARTINS	15	12/04/1981	8.232.348-1
49	VIVIANE MACHADO	15	18/09/1982	8.801.198-8
50	MARIA INEZ FRANÇA TEIXEIRA	15	04/06/1983	8.722.769-3
51	ROSELIA BARBOSA FERNANDES	15	20/07/1983	8.637.344-0
52	MARILEI RODRIGUES	15	06/05/1989	12.389.775-7
53	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	15	18/03/1992	12.366.973-8
54	TATIANE APARECIDA POLISTCHUK	15	10/08/1994	12.941.139-2
55	THALYSSA PAULA APARECIDO	15	14/06/1997	13.077.698-1
56	ANGELICA CAMARGO	15	28/03/2001	15.230.003-4
Inapto	CECILIA ALVES DOS SANTOS FLIGICOWSKI	0	25/03/1958	4.926.752-5
Inapto	FRANCINEIDE CABRAL DOS SANTOS	0	14/07/1962	3.911.493-3
Inapto	LUIZA APARECIDA MENDES	0	27/05/1963	5.416.181-6
Inapto	MARIA EUNICE DA COSTA BRITO	0	21/10/1965	5.176.172-3
Inapto	VALDOMIRO MALKO	0	08/10/1973	6.083.310-9
Inapto	MARISE CARDOSO DA GRAÇA	0	20/03/1976	8.375.127-4
Inapto	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	0	23/05/1982	9.405.043-0
Inapto	VANIA MARA DE ARAUJO	0	06/08/1985	11.027.838-1
Inapto	DEBORA MICHELE GREIN BEDIN	0	08/11/1985	8.505.312-4

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 007/2022 – PSS/SMRH

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:96DB37D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 021/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** determinado no item 11.3.1 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH.

O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal, conforme item 12 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ATENDENTE INFANTIL – PSS/SMRH 2021

CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO	RG
1	SONIA REGINA FIORESE	87	07/11/1973	5.944.640-1
2	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	87	18/05/1975	6857595-8
3	SIMONE MATSEN DE CASTRO	81	02/01/1973	6.166.070-4
4	PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI	81	27/08/1994	13526170-0
5	BEATRIZ SOUZA DE RAMOS	81	04/09/1996	12961609-1
6	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	77	10/06/1998	13015681-9
7	SAMIRA TEREZINHA FERREIRA PAUKA	75	14/04/1970	4.762.299-9

8	MARLI DE LIMA REZENDE	75	18/01/1972	5.759.730-5
9	NEUSELI SALUSTIANA FARIA	75	31/07/1975	6349437-2
10	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	75	14/08/1975	6.842.050-4
11	VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA	75	07/03/1979	15.561.758-5
12	MARIA CECILIA LOPES DE BROITMAN	75	27/08/1983	8211958-2
13	ESTER DE OLIVEIRA	75	07/11/1984	8.346.752-5
14	JAMILE STRAUB GONSALVES DE CAMARGO	75	13/07/1987	9900900-4
15	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS	75	22/12/1989	10.748.331-4
16	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	75	16/01/1990	10985785-8
17	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	75	07/05/1990	10813813-5
18	JAQUELINE DA SILVA	75	14/01/1993	10260175-0
19	PATRÍCIA DA SILVA SMARCI	75	23/06/1993	10373486-0
20	ESTER ZUCON CHELEIDER	75	13/06/1994	12429303-0
21	EVELIN DONAIDE DE FARIA	75	11/10/1995	10.580.967-0
22	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	75	25/09/1997	14.186.680-0
23	LEANDRO MOREIRA STRESSER	73	10/10/1997	13877343-4
24	INGRID BEATRIS VALLE	72	02/12/1994	10.554.289-5
25	REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER	71	10/05/1976	7.045.929-9
26	MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA	71	25/06/1998	12717204-8
27	LENI MONTEIRO DE SOUZA	69	04/09/1985	8.963.424-5
28	BRUNA APARECIDA LINDOFO BARBOSA	69	13/01/1987	15.950.499-9
29	FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	69	20/05/1992	11.028.601-5
30	DEBORA SUZANA DE O. LEITE SANTANA	66	20/07/1975	7.030.387-6
31	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	66	19/03/1988	8.505.044-3
32	BIANCA ARAÚJO PACHECO	65	29/09/1993	12346908-9
33	ANA CRISTINA COSTA BARROS CECCON	65	10/01/1996	13405672-0
34	CAUANE SANDRI DOS SANTOS	64	07/06/2000	14.341.572-4
35	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	63	21/08/1984	8.590.905-3
36	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	63	29/04/1993	10978235-1
37	CAROLAINE PUCKA	63	05/10/1997	14478520-7
38	SILVANA BUENO DOS SANTOS	62	22/04/1986	9518459-6
39	JAQUELINE LARA COSTA	62	18/10/2000	13.713.694-5
40	LEIA ALVES RIBEIRO	61	31/10/1978	7.207.210-3
41	JACKELINE KUSKOSKI	61	06/01/1986	9979668-5
42	EMILIA ALBERGONI PORTO	61	24/04/1997	13.699.505-7
43	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	60	09/06/1995	12712522-8
44	SUZY BARBOSA DOS SANTOS	59	19/09/1984	9783910-7
45	KATHELYN BIANCA BRITTO REGINALDA	59	13/03/1992	10.805.588-0
46	GABRIELY PRATES DE OLIVEIRA	59	27/03/1999	12.935.823-8
47	NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS	57	19/02/1998	13110587-8
48	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	56	23/06/1983	9.095.412-1
49	SUELEN DE SOUZA COELHO DA COSTA	55	24/05/1986	14137615-2
50	BRUNA APARECIDA COIMBRA DA SILVA	55	26/12/1988	10.004.669-5
51	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	54	19/09/1975	6173934-3
52	ANGELA MARIA PEDROSO	54	06/06/1984	9.150.888-5
53	KARIN JULIANE DE CASTRO MOREIRA	54	18/05/1994	13.486.471-0
54	TAISE PERACHI BOMFIM	54	27/02/1997	13.657.402-7
55	VIVIAN DE CASTRO SILVA	53	19/04/1985	9.205.129.3
56	MARIANA PORTES DA CRUZ PINTO	53	19/01/1989	10.028.761-7
57	LUCILENE NASCIMENTO FERRAZ DE LIMA	51	07/10/1980	7.716.654-8
58	AMANDA DA SILVA DE JESUS	51	11/10/1993	12.462.175-5
59	ARLIANE MICHELE CUMIN	50	25/08/1993	8.590.049-8
60	KEROLYN ALVES MINGORANCE	50	28/01/2003	12754869-2
61	ROSÂNGELA DIAS PRADO	49	12/07/1971	6025843-0
62	KELLY NEVES GOMES	49	28/09/1981	9.096.161-6
63	JÉSSICA ROCHINSKI	49	27/05/1991	9302098-7
64	CAMILA CRISTINA DE SOUZA MORAES	49	18/08/1999	13.618.225-0
65	EVELIN TAYNA DOS SANTOS MOTA	49	12/11/2002	14376578-4
66	VERA LÚCIA LOURENÇO VIDAL	48	01/09/1968	5.080.563-8
67	MARCIA REGINA DA SILVA	47	30/05/1976	6.750.895-5
68	ALINE KOVALCZUK GOMES DE LIMA	47	01/01/1986	8.844.458-2
69	ARIANNE DE FATIMA PEREIRA	47	07/11/1991	12408063-0
70	LIDIA HELENA RIBEIRO DE ASSIS	47	22/12/1991	14539780-4
71	EVELYN LARISSA NEUMANN TRATZ	47	14/11/2002	14.363.022-6
72	AMANDA MICHELLI CARVALHO DOS SANTOS	46	10/09/1999	13256207-5
73	LORENA APARECIDA CHEVONICA	46	16/12/2000	14486248-1
74	LENITA ELIANA BAUER	45	30/10/1962	3.574.664-1
75	MALTA MENDES MACHADO CZOCHER	45	09/06/1963	5.683.516-4
76	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	45	08/02/1966	7.871.855-2
77	JOZELMA CAMARGO DE MELO LEAL	45	16/07/1969	5717354-8
78	ALAIDE DE ARAUJO DA CRUZ	45	20/05/1970	5473810-2
79	EVA MENDES DE SOUZA	45	01/05/1971	5.270.373-5
80	DALTON LUIZ LEMOS	45	22/10/1976	7296239-7
81	SIRLENE NASCIMENTO DE LIMA	45	30/07/1978	7.638.717-6
82	ANDREIA DUBIELA	45	21/04/1980	7828494-3
83	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	45	20/08/1981	8.022.345-5
84	ELISANGELA PICCHI	45	26/02/1982	8.151.989-7
85	KEILA CRISTINA SCHEFFER DE SOUZA	45	31/10/1983	8979352-1
86	RITA DIENE SUDARIO DA CRUZ TEIXEIRA	45	20/04/1984	9231860-5
87	MARCELA CRISTINA ALVES PEREIRA	45	10/07/1991	10.789.050-5
88	BIANCA MOREIRA DE MELO	45	13/09/1991	10433052-5
89	TALITA FRANCISCO	45	04/02/1992	10.127.397-0
90	MARIELLE TEIXEIRA TORRES	45	12/01/1994	7119500-7
91	MELYSSA LEITE LEMOS DA SILVA	45	01/09/1994	12.372.344-9
92	REGIANE DOS REIS ARAUJO	45	22/02/1995	10786407-5
93	JESSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	45	26/07/1995	41342420-0
94	AURILANE ALVES BENTO DA SILVA	45	25/08/1996	20083475316/CE
95	MAIRA CAROLINE RIBAS	45	09/01/1997	12.996.283-6
96	THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA	45	08/06/1997	13845242-5

97	FABIANA CAROLINE LOBATO DE OLIVEIRA	45	12/03/1999	13.742.467-3
98	ISABELE DE FARIA	45	17/05/1999	13.975.343-7
99	CARLA MILENA OLIVEIRA DA LUZ BARBOSA	45	30/07/1999	14.064.954-6
100	BARBARA LUIZA DE SIQUEIRA	45	29/11/1999	12.697.618-6
101	LUCAS CORDEIRO DE OLIVEIRA	45	03/03/2000	13.230.653-2
102	GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	45	14/04/2000	12.482.421-4
103	EVELIN KAMILA LARA DA SILVA	45	29/12/2000	13.890.080-0
104	MELISSA CAMARGO ANDRADE	45	19/02/2001	13.753.269-7
105	THAYNARA BARBOSA FERREIRA	45	07/06/2001	14676780-0
106	HELEN RENATA FARIA	45	03/02/2002	14824218-6
107	GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA	45	22/07/2002	14968199-0
108	NATALY MARTINS JACOBOUSKI	45	09/08/2002	14.337.942-6
109	JAQUELINE FERNANDA MARTINS	45	28/08/2002	14.833.141-3
110	MYLENA VITORIA MULLER	45	21/12/2002	14.791.457-1
111	GABRIELA DOS SANTOS VILAS BOAS	45	27/12/2002	14.680.697-0
112	SHAIANNE CRHISTINE PIRES DE MORAES	40	01/09/1992	10.207.902-7
113	LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	39	31/07/1998	12822370-3
114	JANAINA ANIVELCINA DE CAMPOS	37	10/02/1995	13.139.461-6
115	SARAH CARINE TABORDA	37	19/05/1995	12996077-5
116	DEBORA REGINA GARCIA	35	26/10/1976	7317348-5
117	REGIANE MERI DE LIMA BORDA	34	15/09/1977	6.423.742.0
118	KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	34	10/05/2002	15.032.663-0
119	JESSICA DA SILVA MARTINS	32	30/01/1992	10253545-6
120	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	26	18/02/1981	8151888-2
121	MIRIONDINA GROSS MUELLER	25	12/08/1978	7691962-3
122	PAULA F. DA ROSA CAMPOS SANTOS	24	01/07/1992	10.247.682-4
123	VERIDIANA ESPINDOLA	22	08/07/1980	7.273.558-7
124	MARLI ELAINE EMIDIO	22	16/02/1987	8512712-8
125	ALANIS GIOVANA LEITE	22	04/05/1999	13.768.800-0
126	DANIELE PATRÍCIA CAVALHEIRO	21	10/02/1989	10108625-9
127	BRUNA STIVAL BARBOSA	21	25/11/1995	12.674.133-2
128	ANTONIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	20	10/11/1985	15.221.881-8
129	ANGELA BOUARD RAMOS	20	30/04/1986	9699273-4
130	ELIANE DO N. RIBEIRO DOS SANTOS	19	21/11/1983	8805514-4
131	ANA CRISTINA SILVA GOOD	19	28/04/1985	8594514-9
132	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	18	14/08/1961	4516593-0
133	CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS PONTES	18	08/11/1993	12373303-7
134	MAYRA KAMOROSKI DA SILVA	17	23/04/1997	14.045.632-2
135	ELIANE PEREIRA FERREIRA	15	31/08/1954	9.171.680-1
136	MARCIA DO ROCIO RAMOS FRANCO	15	23/05/1963	4589282-4
137	FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA DA CRUZ	15	02/04/1964	5.405.975-2
138	IVANI MARIA DA SILVA	15	14/06/1965	4.212.487-7
139	ROSYMERI NACIMENTO DE PAULA	15	13/03/1966	4.112.675-2
140	MARINA DE RAMOS PEREIRA	15	16/08/1968	4.938.148-4
141	GEOVANA MARIA MICHALOSKI	15	04/02/1969	7407033-7
142	JOCELENE ALVES PEREIRA	15	14/10/1970	5175287-2
143	MARGARIDA DE FATIMA BUFINO	15	11/03/1972	9.105.627-5
144	CLEONICE FARIA GUILHEN	15	25/05/1972	5338953-8
145	JANETE RODRIGUES DE FREITAS	15	11/07/1973	7.030.222-5
146	CLEUNICE PIMENTEL DE FARIAS	15	14/10/1973	5.760.634-7
147	DELFINA ARAUJO DE OLIVEIRA	15	08/01/1974	6.806.174-1
148	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	15	12/02/1975	5.890.691-3
149	IVONETE APª BITENCOURT VAZ DE SOUZA	15	29/09/1975	6.667.212-3
150	SIRLENE AMHOF MOURA	15	17/12/1975	6.806.181-4
151	LILIAN DO NASCIMENTO ANDRUZINSKI	15	25/07/1976	8.013.470-3
152	SIRLEI DA SILVA	15	18/12/1977	6.967.947-1
153	VANESSA PIRES DA ROCHA FERREIRA	15	20/02/1978	7.396.938-7
154	SOLAINE CRISTINI DIAS ALVES	15	22/04/1978	5.617.123-1
155	ANDERLY DO SOCORRO MULER	15	14/08/1978	7.285.408-0
156	RODRIGO BONIFACIO	15	09/12/1978	6.732.114-6
157	IVONEIA MARTINS FANHA	15	02/04/1979	7.932.444-2
158	NEUSI DA APARECIDA LINS DE OLIVEIRA	15	07/12/1979	7656187-7
159	HILZA ROCHA FERREIRA	15	04/02/1980	7.319.283-8
160	MARCILEIA APARECIDA DE SOUZA	15	10/07/1980	8.190.190-2
161	MERIANIL DOS REIS GOIS	15	15/11/1980	8.007.212-0
162	MARIA APARECIDA DE RAMOS SOUSA	15	09/09/1981	7.759.488-4
163	DANIELE CRISTINA CORADASSI BRIGATTO	15	06/10/1981	7.723.788-7
164	JOSIANE TONACI DENK	15	31/10/1981	8.846.230-0
165	ANA CAROLINA FERREIRA DE MORAES	15	04/11/1981	7.979.466-0
166	MARIZA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	15	20/11/1981	8.416.789-4
167	ADRIANA AMORIM DE PAULA	15	18/04/1982	8.932.884-5
168	VIVIANE MACHADO	15	18/09/1982	8801198-8
169	ALESSANDRA MARTINS DA LUZ	15	03/01/1983	9567903-0
170	CLAUDETE ALVES CASTANHO	15	10/02/1983	8715136-0
171	DANIELI DE OLIVEIRA	15	14/05/1983	7565237-2
172	DEISE RAIMUNDO FERREIRA LOVATO	15	22/06/1983	8418614-7
173	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	15	21/12/1983	8731674-2
174	MARLENE APARECIDA LINS	15	17/05/1984	10127425-0
175	TATIANE APARECIDA DA SILVA	15	11/05/1985	8958834-0
176	DAIANE DE FATIMA SILA	15	19/08/1985	9524710-5
177	JUÇARA DO ROCIO SANTANA	15	13/01/1986	10.147.862-9
178	CRISTIANE DE SOUZA ANHAIA	15	07/05/1986	9595923-7
179	CLEIDE KOSWOSKI TERENCIO PEREIRA	15	21/08/1986	15.730.019-9
180	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES	15	16/11/1986	9366252-0
181	SIMONE ROSA DE FREITAS	15	28/12/1986	9930749-8
182	DANIELE DOS SANTOS MELO	15	06/08/1987	10772756-6
183	SHIRLEY DA SILVA	15	13/09/1987	9758542-3
184	BRUNA DE SOUZA TRIACHINI	15	26/04/1988	9743161-2
185	KAROLAYNE R. RAMOS MAXIMILIANO	15	09/08/1988	9698630-0

186	TATIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO BEDIN	15	06/09/1988	10.073.131-2
187	JOICE DO ROCIO SILVIA	15	27/02/1989	10557545-9
188	MÔNICA SONIE DE JESUS S. DE MOURA	15	03/03/1989	9.945.053-3
189	SAMARA RIBEIRO DE SOUZA	15	05/03/1991	11.007.468-9
190	ESTEFANI LEE VALLE FERREIRA DOS SANTOS	15	11/04/1991	10393435-4
191	JOSIMARA RODRIGUES	15	06/05/1991	12361971-4
192	MARISTELA DE ALMEIDA FIGURA	15	03/08/1992	10.284.493-9
193	MELISSE CAROL SILVA ROSA	15	27/09/1993	12.811.897-7
194	THAYANE HELEN LAMIN	15	04/12/1993	12.655.108-8
195	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	15	07/03/1994	10.390.690-3
196	LUDMILA DAYANNE MACEDO BARROSO	15	30/03/1994	MG-18588266
197	ERICA CRISTINA PATRIALLI	15	12/06/1994	10.393.303-0
198	CARLA UERICA XOTESLEM	15	06/04/1995	12.550.775-1
199	TALINE DOS SANTOS	15	25/07/1995	13.226.502-0
200	KETHELEEN CRISTINA MACHADO FREITAS	15	19/08/1995	13.314.575-3
201	JENNIFER C. SILVA LIMA DE ANDRADE	15	12/11/1995	10767881-6
202	MAIARA DOMINGUES DE ARAUJO	15	27/12/1995	13.415.053-0
203	WESLLEY LOUREIRO DE ALMEIDA	15	05/01/1996	13112920-3
204	LISLAINE FERNANDES DA SILVA	15	17/03/1997	12.716.925.0
205	ANA MARIA SILVA	15	21/05/1997	14.006.006-0
206	EVERTON MUNHOZ FERNANDES	15	28/07/1997	13.409.089-8
207	LARISSA DE SOUZA PEREIRA	15	02/09/1997	13.403.585-4
208	DANIELE CARDOSO LEITE	15	09/02/1998	10392083-3
209	JOYCE JAQUELINE SILVA LIMA DE ANDRADE	15	25/02/1998	12728275-7
210	THAYS APª CAVALHEIRO DOS SANTOS	15	10/06/1998	12.626.850-5
211	DANIELA FERRARI	15	21/08/1998	13436113-1
212	TAINÁ MOREIRA COSTA GONÇALVES	15	31/05/1999	14173609-4
213	JÉSSICA MAHARA PEREIRA ALBERTI	15	09/09/1999	14.912.447-0
214	DIOVANNA GOVASKI	15	10/10/1999	14.182.546-1
215	THAILA SILVA SOARES	15	21/01/2000	13.168.197-6
216	YASMIN MAYARA MATEOS MIELNICZKI	15	01/07/2000	14.169.698-0
217	JENIFER SANTANA DOS SANTOS	15	14/11/2000	14.408.581-7
218	HEMILY GABRIELY PAVONI	15	03/03/2001	10.709.795-3
219	POLLYANA GEFFER DE SIQUEIRA	15	20/08/2001	14.639.546-5
220	YASMIN DOS SANTOS	15	13/12/2001	13.741.826-6
221	GESIELA SPRADA	15	13/05/2002	15.192.710-6
222	LOUISE SCREMIN PINTO	15	09/06/2002	13.893.903-0
223	ERIKA DE CASSIA COVALSKI	15	16/07/2002	13.206.002-9
224	ANDRESSA MAYARA PEREIRA ALBERTI	15	26/09/2002	14.915.831-6
225	VITORIA GABRIELLI DA SILVA	15	22/11/2002	15.283.457-8
226	LARISSA DOS SANTOS ZUSE	15	28/05/2003	12.796.304-5
227	ANA CAROLINE DE CARVALHO FERREIRA	15	29/12/2003	14.889.011-0
Inapto	LEILA PATRICIA BENTO DE GOES PALMAS	0	24/04/1969	5.044.426-0
Inapto	LÍGIA MARA DOMINGUES CAVALI	0	20/01/1994	12.957.350-3
Inapto	MAYARA MARTINS SANTOS	0	18/04/1990	12505157-0

Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência				
CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO	RG
1	FLAVIA IRACEMA ADUR	15	09/02/1998	14.232.963-8

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:20F339FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 022/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS,** determinado no item 11.3.1 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH.

O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal, conforme item 12 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS– PSS/SMRH 2021

CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	NASC.	RG
1	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	92	11/10/1987	9.039.060-0
2	BELONI RUTH SEIDEL	90	30/03/1966	4.068.279-1
3	IDEJANE NIZES DE ANDRADE	90	10/12/1970	5.176.036-0
4	JOÃO RICARDO FERRER	90	12/10/1971	3.8215.29-9
5	JOAO MARIA FERREIRA NUNES	90	18/05/1972	7.332.857-8
6	MARCIA CARDOSO	90	01/03/1974	13.431.752-3
7	SONIA MARIA TABORDA	90	19/03/1977	8.339.013-1
8	SUZANA FARIA COSTA	90	25/07/1977	6.319.324-0
9	NEILA CAMARA PUREZA	90	12/01/1978	263190/AP
10	ANDREZA DO ROCIO FIDELIS	90	22/05/1978	7.084.920-8
11	CLAUDIA MAISTER SOUZA	90	06/03/1980	7.122.439-2
12	EMERSON DE OLIVEIRA	90	25/08/1980	8.011.816-3
13	JAQUELINE LIÉGE CABARRÃO STRESSER	90	08/12/1989	9.668.672-2
14	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	90	28/06/1994	10.383.222-5
15	VIVIANE LIZ DOLATO	88	12/07/1977	7.886.539-3
16	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	87	18/01/1971	7.245.910-5
17	LUCIMERI DOS SANTOS	87	12/04/1971	5.155.026-9
18	SONIA REGINA FIORESE	87	07/11/1973	5.944.640-1
19	ROBÉRIO JOSÉ RIBAS	87	17/10/1975	5.827.318-0
20	MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	87	30/03/1980	7.944.067-1
21	ELIZANGELA FERREIRA	87	17/01/1983	7.740.804-5
22	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI	87	20/01/1983	6.345.705-1
23	REGINALDO DA SILVA	87	08/03/1983	9.301.064-7
24	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	87	26/08/1984	9.264.899-0
25	ROSANGELA MACHADO DUNAISKI	87	28/10/1986	8.498.251-2
26	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	86	10/10/1986	8.708.914-2
27	TAYNARA SANTANA FACINA	86	09/10/1992	12.655.839-2
28	EDINEIA APARECIDA MINCACHI	84	07/05/1967	3.821.132-3
29	ROSIMARI PERUSSI	84	13/07/1969	5.107.546-3
30	MARCIA APARECIDA TABOLKA	84	02/12/1975	6.731.705-0
31	MARIA INÊS DE ARRUDA PINTO	84	11/02/1978	6.886.831-9
32	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	84	09/06/1984	8.935.213-4
33	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	84	06/07/1988	8.517.561-0
34	SAUANDRA CAROLINE DA SILVA	84	21/04/1989	9.461.376-0
35	ALINE DA SILVA	84	25/06/1990	9.934.741-4
36	ELMA MORAES DA SILVA	83	16/08/1970	15.468.318-6
37	IRENE COSTA FARIA	82	07/02/1961	2.024.657-0
38	ROBERTA RACHID	82	10/04/1974	14254481-4
39	SUELI BAPTISTA	81	12/07/1964	4.512.902-0
40	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	81	14/07/1982	8.033.749-3
41	MICHELE DE SOUZA SCHUMANCHER PORTES	81	06/09/1985	8.228.564-4
42	CRISTIANE PATRICIA CAVALI	81	07/01/1989	8.789.270-0
43	FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BONFIM	81	06/03/1990	10.905.876-9
44	SILVANIA RIBEIRO DUARTE	80	29/02/1968	63.452.230-9/SP
45	JOSÉ ALVES LUIZ JUNIOR	80	11/05/1973	13.427.852-8
46	SALETE DE FATIMA BARRETO CRUZ	79	12/04/1965	4.296.520-0
47	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	79	15/12/1971	5.433.625-0
48	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	79	08/05/1988	10.555.315-3
49	THAIS SIMIÃO SAVA	78	22/09/1984	8.812.065-5
50	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	78	30/10/1986	9.792.497-0
51	VILMARA BARBOSA SERRÃO	77	29/07/1979	8.102.139-2
52	JUCELIA DO ROCIO ANTICO DUNAISKI	75	28/06/1962	3.472.534-9
53	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	75	05/12/1965	4.257.394-9
54	MARGARETE DE FREITAS L.CAMARGO	75	17/10/1966	3.702.131-8
55	IVONE DO NASCIMENTO SANTOS	75	05/11/1966	5.418.724-6
56	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	75	28/09/1967	12.401.909-5
57	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	75	05/04/1968	4.358.823-0
58	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	75	17/05/1968	4.783.651-4
59	ROSANE PAULIN ALVES	75	29/09/1968	5.857.042-7
60	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SEPULVEDA	75	13/09/1969	4.364.948-5
61	DIVINA APARECIDA DE PAULA PINTO	75	19/12/1969	6.721.459-5
62	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	75	15/05/1971	5.179.327-7
63	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	75	30/09/1971	6.105.264-0
64	MARIA OTILIA ALVES TALAMINI	75	11/04/1973	3.859.452-4
65	ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	75	13/01/1974	5.141.882-4
66	RITHA KASSIA MIRANDA	75	12/04/1975	6.704.544-0
67	ROSEMARI MARINHO	75	21/04/1975	6.046.516-9
68	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	75	14/08/1975	6.842.050-4
69	DIRCELMA LUCIA VIANA	75	29/05/1977	6.405.461-9
70	VIVIANE BATISTA LEITE	75	14/09/1977	7.309.076-8
71	CATIA MARIA BISCAIA MASISCZ	75	19/11/1977	6.904.081-0
72	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	75	15/06/1979	7.665.020-9
73	DINALVA CHEVONICA	75	23/09/1979	7.030.182-2
74	DENISE ADRIANA MACARIO	75	11/04/1980	7.724.265-1
75	FABIANA KNOFF FREITAS	75	14/05/1981	6.829.786-9
76	ROBERTA VAZ FERREIRA	75	13/07/1981	7.621.397-6
77	JULIANA APARECIDA DE LARA VAZ BUZATO	75	30/09/1981	8.040.430-1
78	GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES	75	19/04/1983	9.315.923-3
79	VANILZA APARECIDA NATEL	75	31/05/1983	8.613.965-0

80	CASSIANA SCHIRMANN VAZ RUFINO	75	01/09/1983	7.145.882-2
81	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	75	19/11/1983	8.106.665-5
82	ROSENILDA SANTOS DA C.MACHADO	75	05/05/1984	8.588.559-6
83	FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO	75	07/01/1985	8.542.788-1
84	VANESSA DAYANE JUK LOPES	75	26/05/1986	9.659.197-7
85	THAYS MARIA PIRINI	75	28/07/1988	9.113.413-6
86	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	75	18/06/1993	12.491.880-4
87	JEAN DE LIMA DA SILVA	75	29/10/1996	13.896.572-4
88	GABRIELA PATRICIA NENNIG	75	03/12/1997	12.571.556-7
89	LUCIMARI RIBAS DOS SANTOS	74	24/02/1976	6.356.391-9
90	AMANDA MARCELLA DE CRISTO S. ZEM	74	25/10/1988	10.071.833-2
91	ELAINE DOS SANTOS	73	07/11/1975	6.344.543-6
92	ANDREIA DO ROCIO TARTAIA FURQUIM	73	30/11/1976	6.163.938-1
93	MARA APARECIDA PORTES	73	11/08/1977	6.921.549-1
94	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	73	19/10/1990	10.904.886-0
95	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	72	15/03/1965	3.667.118-1
96	OÉLITA BARBOSA FRANÇA	72	26/09/1982	8.596.059-8
97	ELIZAINE REZENDE PINTO	72	19/01/1985	8.498.651-8
98	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	70	02/10/1960	3.167.619-3
99	JEODETE DA ROSA	70	24/11/1976	8.828.464-0
100	MARISA RYPCHINSKI	70	21/06/1985	8.642.192-5
101	ANA PAULA CAVALI MACHADO	70	13/03/1990	10.539.496-9
102	DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	69	17/06/1970	4.523.800-8
103	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	69	18/05/1975	6.857.595-8
104	JOSIANE RIBAS	69	13/12/1977	8.512.444-7
105	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	69	16/04/1979	7.950.433-5
106	MARINEIA DE ALELUIA	69	19/12/1979	8.590.042-0
107	FABIA REZENDE PINTO	69	21/07/1981	7.579.161-5
108	MARCELO ROUNEI FARDOSKI DE OLIVEIRA	67	12/11/1972	4.982.418-1
109	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	66	14/06/1978	14.938.700-5
110	ENAINE MACIEL DA ROSA	66	05/10/1979	7.003.253-8
111	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI	66	17/05/1982	8.606.518-5
112	AMANDA DE SOUZA VAZ ENES	66	12/07/1987	9.694.190-0
113	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	66	06/08/1987	9.660.476-9
114	FABIANA SANTOS LEAL	65	08/04/1981	15.823.766-0
115	SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	65	27/09/1995	12.845.126-9
116	CLEUZA REGINA HONORATO BORGES	64	23/02/1969	5.182.129-7
117	VALQUIRIA BRAZ	64	18/08/1975	6.282.467-0
118	MAYARA BARBOSA LULA	64	10/01/1980	08.931.219-83
119	JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	64	23/05/1989	14.724.833-4
120	MARILEIA RODRIGUES DE SOUZA	64	24/11/1990	10.813.857-2
121	SOLANGE CRISTINA DE MATOS	63	02/10/1970	4.567.604-8
122	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	63	06/11/1977	7.065.389-3
123	ANDREIA ELIAS DOS SANTOS BONFIM	63	08/04/1978	7.033.610-3
124	ALBINA VICCO	63	10/05/1982	8.285.648-0
125	BRUNA DAL CORTIVO DOS SANTOS	63	19/04/1993	10.492.712-2
126	ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO	62	04/04/1975	6.338.306-6
127	ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	62	25/01/1977	1995138/PI
128	VIVIANE CRISTINA SANTOS VITAL ARRUDA	62	15/02/1981	8.025.138-6
129	ANDRESSA BERNET	62	20/11/1981	6.855.809-3
130	DANIELE CAMILLO CUSTÓDIO	62	16/01/1989	10.459.639-8
131	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	62	01/09/1991	10.551.307-0
132	ESTHEFANE CAROLINE DA SILVA	62	01/08/1996	13.559.421-0
133	LEONARDO ALEXANDRE DIAS CARDOSO	62	07/01/1997	13.823.566-1
134	CLAUDINEIA DE ARAUJO	61	05/07/1973	6.618.412-9
135	ALAIR FONSECA MORAES	61	02/10/1973	6.037.796-0
136	ANA MARIA DA SILVA	60	25/11/1966	4.434.252-9
137	ANDREA SHATZMANN PADILHA	60	16/03/1971	5.170.920-9
138	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	60	06/09/1972	5.177.461-2
139	DÉA ELIANA DE OLIVEIRA KASECKER	60	13/04/1976	6.062.748-7
140	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIM	60	06/12/1976	6.580.399-2
141	GRACIELLE MIRANDA	60	06/09/1981	7.008.894-0
142	MAYLING REIKDAL GONÇALVES	60	24/06/1982	7.866.832-6
143	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	60	26/08/1983	8.745.226-3
144	ALINE BALLES CZARNESKY	60	09/12/1983	6.240.053-6
145	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	60	23/04/1987	9.837.634-8
146	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	60	06/09/1990	12.305.589-6
147	EMANUELE DIAS DA ROSA	60	27/09/1990	10.525.787-2
148	PRISCILA MENEZES DA CUNHA	60	19/12/1990	15.942.471-5
149	RENATA LARISSA TOZIN	60	20/07/1991	9.628.199-4
150	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	60	25/09/1997	14.186.680-0
151	CINTIA MARTINS SOUZA DE CARVALHO	59	16/12/1986	9.120.386-3
152	CAROLINE BLAN KRELLING DOS SANTOS	59	07/11/1992	8.708.884-7
153	MARCIO DALMAZZO SATO JUNIOR	59	31/10/1995	9.655.295-5
154	JULIANA ABREU DOS SANTOS VAZ DE MELLO	58	05/09/1978	9.235.945-0
155	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	58	23/08/1994	10.813.752-5
156	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	57	25/08/1980	8.848.984-5
157	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	57	30/12/1987	9.431.670-7
158	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	56	18/09/1979	7.693.398-7
159	SIMONE CRISTINA GOINSKI	56	31/05/1984	8.483.657-5
160	KEYTLIN CRISTINE MENDES MARINHO	56	03/06/1996	10.941.072-1
161	SAMIRA TEREZINHA FERREIRA PAUKA	55	14/04/1970	4.762.299-9
162	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	55	24/05/1982	8.266.815-2
163	MARIA CECILIA LOPES DE BROITMAN	55	27/08/1983	8.211.958-2
164	PATRICIA KELLY O. SOARES S. DA SILVA	55	23/08/1984	8.470.415-6
165	BRUNA CARADOR DOS SANTOS	55	03/12/1992	10.821.546-1
166	TANIA NARA REBOUÇAS LOPES	54	21/03/1960	3.108.228-5
167	NADIR GOMES	54	18/06/1962	4.640.768-7
168	MARISETE FATIMA ZOLET	54	07/08/1971	6.299.939-0

169	FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	54	27/12/1973	5.928.901-2
170	CRISTINA LOPES GROFF	54	28/08/1984	8.590.073-0
171	ESTER DE OLIVEIRA	54	07/11/1984	8.346.752-5
172	JULIANE DE FATIMA VALTER DA SILVA	54	31/12/1989	10.317.137-7
173	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	54	24/06/1994	12.723.666-6
174	HUDSON COSTA DE BRIT	54	05/10/1994	10.392.993-8
175	QUEILA DE SOUZA	54	21/08/1996	11.147.861-9
176	ANA MARLENE WIATEK DA SILVA	53	09/04/1972	5.813.965-3
177	FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR	53	12/02/1976	13.723.180-8
178	LUCIANE CRISTINE DE QUEIROZ SILVA	53	11/06/1987	9.795.336-8
179	JULIANA DIAS DA ROSA	52	18/03/1989	9.908.962-8
180	CINTIA REGINA MALUF DA SILVA	51	16/10/1967	4.257.292-6
181	VANDICLER FAVILE DA SILVA	51	31/08/1971	9.144.783-5
182	MARILZA FERREIRA WOLPE	51	14/12/1973	6.410.712-7
183	RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO CAMARGO	51	25/04/1985	9.222.544-5
184	ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	51	19/09/1989	9.921.961-0
185	FLAVIA LISIANE DOS SANTOS JULIATTI	51	27/12/1989	4.998.183-8
186	JULIANA TORATTI FUZATO POLIDORIO	51	27/06/1991	47.436.516-5/SP
187	CLAUDEMIR AURÉLIO	51	10/06/1992	11.016.343-6
188	VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	50	11/08/1964	3.672.161-8
189	SILVANA ELEUTERIO ALBANO	50	25/09/1976	6.002.940-7
190	SANDRA DE CRISTO	50	29/12/1985	7097292978/RS
191	ADRIELLE FRANÇA TURMAN DE OLIVEIRA	50	26/01/1987	9.530.591-1
192	SIMONE BATISTA LEITE	49	28/01/1979	6.939.119-2
193	SUZI RAMOS	49	18/07/1991	12.490.057-3
194	MARLI DE LIMA REZENDE	48	18/01/1972	5.759.730-5
195	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	48	26/03/1978	7.115.733-4
196	LUCIANA DE OLIVEIRA	48	30/05/1978	7.987.538-4
197	SIMONE BATISTA VIEIRA	48	14/06/1983	9.362.871-3
198	FATIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	48	19/06/1986	9.452.504-7
199	JOICE SOUZA PENHA	48	02/11/1986	9.140.373-0
200	PAULO DO ROCIO DOS SANTOS	48	16/01/1987	9.134.028-3
201	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	48	21/01/1988	9.432.334-7
202	ALINE DUNAISKI	48	28/08/1992	11.023.782-0
203	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	48	11/11/1993	12.340.934-5
204	NAYLA NATASHA NERIS DE OLIVEIRA	48	12/05/1995	10.940.890-5
205	CAROLAINE PUCKA	48	05/10/1997	14.478.520-7
206	IMARA REGINA DE LARA	47	24/02/1962	1.984.682-2
207	MAYARA APARECIDA FERREIRA	47	12/10/1987	9.094.337-5
208	TALITA LIMA CAETANO	47	06/12/1992	10.897.964-0
209	JAQUELINE DA SILVA	47	14/01/1993	10.260.175-0
210	ANDRESSA APARECIDA NUNES	47	07/02/1996	12.802.568-5
211	ANNA PAULA S. DE FREITAS P. DE MORAES	46	14/07/1992	12.507.639-4
212	PAULO ROBERTO CARDOZO	45	11/09/1958	1.318.641-3
213	ANGELA LUCAS	45	27/08/1969	5.372.180-0
214	EVA MENDES DE SOUZA	45	01/05/1971	5.270.373-5
215	LUCILENE DA SILVA FRANCISCO	45	22/05/1972	5.928.987-0
216	NEUSA DA SILVA	45	05/09/1972	848843/MT
217	SIMONE DO ROCIO FARIA COUTINHO	45	16/03/1974	6.740.270-7
218	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	45	19/09/1975	6.173.934-3
219	GISELE APARECIDA KNAUT DE ALBUQUERQUE	45	12/09/1977	6.174.643-9
220	VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA	45	07/03/1979	15.561.758-5
221	JUCELI DE FATIMA JAMBISKI	45	02/02/1981	7.852.480-4
222	LAUDICEIA ABELHA NOVAIS	45	31/05/1982	8.921.275-8
223	UBIRATAN CAMARGO MACHADO SIMOES	45	13/1/1983	6.667.233-6
224	JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	45	23/08/1983	8.442.846-9
225	RAFAELLA CRISTINA DOS REIS SOUZA	45	11/11/1983	459.915-7/PA
226	JULIANA DE ALMEIDA MATOS	45	30/10/1984	8.605.342-0
227	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	45	08/12/1985	9.188.109-8
228	FRANCIELLI CRISTINA CERCAL ESTELLA	45	23/12/1985	8.816.747-3
229	DANIELA SZESTCHUK	45	12/09/1986	9.552.636-5
230	CAROLINE RODRIGUES MOURA	45	22/11/1987	9.207.382-3
231	CARINA LUCIANO	45	14/04/1988	9.641.338-6
232	MARIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SAPATINI	45	20/07/1989	10.426.802-1
233	ALETICIA AP FERNANDES DE ASSIS MELO	45	22/12/1989	10.748.331-4
234	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	45	16/01/1990	10.985.785-8
235	FRANCIS ARIANE CARVALHO MOURA	45	21/02/1990	9.120.337-5
236	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	45	07/05/1990	10.813.816-5
237	BRUNA GESSICA CENEDEZE	45	08/06/1990	11.098.940-7
238	CAMILA DA SILVA TINTE	45	31/05/1991	13.057.241-3
239	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORENCIO	45	31/03/1992	12.435.024-7
240	FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	45	20/05/1992	11.028.601-5
241	JESSICA ROSA DA PAIXÃO GOMES	45	22/01/1993	10.235.528-8
242	ESMAEL JACOB SCARPIN	45	29/10/1993	10.885.566-5
243	ELISAMA KISSENIA DE SOUZA	45	30/05/1994	12.798.045-4
244	FRANCIELE FERREIRA	45	08/06/1994	13.095.039-6
245	INGRID BEATRIS VALLE	45	02/12/1994	10.554.289-5
246	JOICE DA PAIXÃO ALVES	45	15/07/1995	13.270.698-0
247	CAMILE LUCAS MALHEIROS	45	29/08/1995	13.209.798-4
248	MARIA HELENA COELHO SIMAL	45	18/09/1995	12.656.465-1
249	ANA CRISTINA COSTA BARROS CECCON	45	10/01/1996	13.405.672-0
250	MILENE SIQUEIRA DE GODOI	45	10/07/1997	13.341.903-9
251	KETLIN SAMARA FERNANDES	45	25/03/1998	14.190.976-2
252	THAYNA BACCARIN DE FARIA	45	26/10/1998	13.383.605-5
253	VITORIA ARIELA GOMES DOS SANTOS	45	04/12/1998	13.667.089-1
254	RUTE AGNER DE FARIA	45	03/04/2000	14.365.403-6
255	ROSILENE DE OLIVEIRA FRANÇA	44	06/02/1972	5.821.117-6
256	ROSELI DE FATIMA SILVESTRE	44	27/05/1982	8.551.744-9
257	PATRICIA DA SILVA BRITO SILVERIO	44	23/11/1990	10.284.477-7

258	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	44	05/03/1993	15.828.030-2
259	LEIDE CAIRES SANTANA BARACHO	43	09/11/1976	15.923.749-4
260	JOICE KUCEK MACHADO	43	27/02/1987	8.319.973-3
261	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	43	28/10/1990	10.392.068-0
262	LUAN PRADO DE FREITAS	43	05/11/1991	10.565.575-4
263	SHAIANNE CRHISTINE PIRES DE MORAES	43	01/09/1992	10.207.902-7
264	MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA	43	25/06/1998	12.717.204-8
265	MARIA LUCIA BUZATO CUMIN	42	21/07/1967	4.451.366-8
266	ROSALINA DE SOUZA LOPES	42	14/01/1982	7.831.000-6
267	KATIA LORENA NOVINSKI	42	08/05/1985	8.791.881-5
268	UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA	42	03/06/1987	57.079.354-3/SP
269	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	42	18/04/1990	9.674.421-8
270	JAQUELINE MOTA FERREIRA	41	02/06/1981	13.473.333-8
271	CAROLINE BAPTISTA DE LARA	41	25/07/1986	8.557.735-2
272	BIANCA ARAUJO PACHECO	41	29/09/1993	12.346.908-9
273	ESTABELINE DIAS	41	09/05/1996	12.555.406-7
274	ANGELA ELIZABETE DOMINGOS DE ARAUJO	40	09/08/1968	5.220.153-0
275	LEIDA FRANÇA DOS REIS MELNIK	40	04/07/1973	5.210.312-6
276	GISELI APARECIDA JAMBINSKI DOS SANTOS	40	13/10/1978	6.846.629-6
277	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	40	18/05/1979	7.823.222-6
278	PRISCILA DOS SANTOS BRASIL	40	06/10/1984	9.209.846-0
279	YSAMAR SANTOS BRITTO WOGENSKI	39	04/03/1967	4.802.720-2
280	LENI MONTEIRO DE SOUZA	39	04/09/1985	8.963.424-5
281	KARINA DA CRUZ CORDEIRO	39	03/05/1988	10.806.088-3
282	JULIANE DA SILVA	39	23/06/1988	10.310.999-0
283	DAYANE APARECIDA COSTA	39	14/01/1995	10.028.753-6
284	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	38	18/07/1976	14.599.077-7
285	LEIA ALVES RIBEIRO DA SILVA	38	31/10/1978	7.207.210-3
286	VANESSA CRISTINA MULLER GONÇALVES	38	08/10/1981	8.785.226-1
287	JOZIENE DE SOUZA DE OLIVEIRA	38	01/11/1982	13.439.371-8
288	ELISANGELA FELIX JOHNSON	38	08/05/1984	9.585.270-0
289	JACKELINE KUSKOSKI	38	06/01/1986	9.979.668-5
290	TAIANE SCHOSTAKI DANELUK	38	13/09/1993	12.585.876-7
291	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	38	18/06/1996	13.433.857-1
292	KATIA ROCHINKI	38	11/11/1997	13.109.167-2
293	NILCEIA MISS BAZZOTTI	37	07/02/1981	7.932.787-5
294	SIMONE ROSA DE FREITAS	37	28/12/1986	9.930.749-8
295	PRISCILA DACOOLL CAROLINO	37	14/08/1988	9.701.640-2
296	FRANCIELE FERNANDA PARIS LOPES GUIRÃO	37	26/01/1990	10.370.152-0
297	ANDRESSA ARIANE DE BARROS SOUZA	37	05/11/1995	13.019.651-9
298	LORENA RENATA SCHULTZ FERREIRA	36	21/01/1983	8.815.154-2
299	AMABILE MENEGASSO	36	20/01/1987	7.848.035-1
300	FRANCIELE GOMES VAZ	36	09/10/1994	12.344.580-5
301	STEPHANY CHERVINSKI MANFRON	36	25/02/1995	13.035.507-2
302	NORIÊ WINKLER	35	06/05/1968	4.703.758-1
303	THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	35	06/11/1985	15.310.063-2
304	STEPHANI DA COSTA SANTOS	35	16/11/1993	10.637.113-0
305	ELOIZA AP. DOS SANTOS PRODOSCIMO	34	26/03/1979	7.005.059-5
306	LUCILENE DE CRISTO GEFFER ROCHA	34	09/06/1984	8.374.033-7
307	JESSICA NERY DE ANDRADE	34	27/04/1988	001.628.128/MS
308	DANILO DE ASSIS SARAIVA	33	09/08/1981	7.639.941-7
309	GRAZIELE TALITA SILVEIRA BOLAKE	33	23/11/1992	12.614.028-2
310	CARLA BORDIN BONA	32	07/07/1979	5.954.931-6
311	JOSIANE APARECIDA DE JESUS SILVA	32	27/07/1979	7.270.311-1
312	MICHELE MARIA DA SILVA MORAES	32	25/06/1982	7.952.811-0
313	IZABELA DE ALMEIDA	32	30/09/1992	10.527.276-6
314	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	31	21/08/1984	8.590.905-3
315	CAROLINA ZIS DOS SANTOS	31	27/02/1992	10.765.176-4
316	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	30	08/05/1960	2.065.253-5
317	JULIANA SHIRABAYASHI BARONI	30	04/08/1979	7.686.539-6
318	ANDREIA DUBIELA	30	21/04/1980	7.828.494-3
319	CINTIA GISELE KADLUBOWSKI PEREIRA	30	23/04/1981	8.459.006-1
320	ANDREIA PEREZ RIBEIRO	30	10/10/1981	34.065.183-0
321	SILVANA PEREIRA DA SILVA	30	20/11/1982	8.840.705-9
322	LUCIA DE FATIMA CHANDELIER	30	10/12/1982	7.981.649-3
323	FERNANDA GIACOMASSI FIDELIS	30	28/12/1987	9.388.295-4
324	CRISTIANE DO ROCIO A.DE O. SIPEN TRINKEL	30	12/02/1991	12.566.009-6
325	HARIANE PENNY DE LELLIS	30	25/07/1991	11.098.845-1
326	JESSICA DAMATA DOMINGOS	30	16/11/1991	12.498.704-0
327	ESTER ZUCON CHELEIDER	30	13/06/1994	12.429.303-0
328	RUAN LUCAS CARDOSO VALENTIM	30	26/04/1995	15.706.230-1
329	PALOMA ALESSANDRA FIATCOSKI	30	30/06/1996	13.478.250-1
330	ROBERTA REGINA CHAVES VELOSO	30	27/09/1996	12.848147-8
331	EMILIA ALBERGONI PORTO	30	24/04/1997	13.699.505-7
332	EMANUELLE FRANCINE MACHADO DE CRISTO	30	17/08/1997	13.688.085-3
333	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	30	14/10/1999	58.568.574-5
334	AUREA MARIA MARODIN	29	27/02/1960	3.341.466-8
335	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	29	12/11/1977	6.448.801-5
336	KELLY CRISTINE DE ARAUJO	29	25/05/1980	6.875.093-8
337	LUCIANA BATISTA	29	24/03/1984	8.703.212-4
338	ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	29	31/10/1987	9.385.594-9
339	RENATA DE SOUZA NUNES	29	12/01/1988	8.731.882-6
340	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	29	13/02/1996	13.050.058-7
341	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	28	09/04/1967	15.348.149-0
342	ELIETE SILVA XAVIER	28	15/01/1976	6.262.957-6
343	MARJORE PEPPES CERQUEIRA	28	25/11/1981	8.557.748-4
344	VERIDIANA CAROLINA DE BRITO	28	03/08/1985	8.918.500-9
345	KATLEEN CRISTINA DE OLIVEIRA	28	07/10/1990	9.657.829-6
346	GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA	28	23/08/1999	13.356.313-0

347	JACQUELINE GUIMARAES PEDROSO	27	12/12/1969	5.826.274-9
348	ZILDA DE CRISTO	27	10/07/1975	10.393.668-3
349	ELIANE AP. PEDROSO DE O.WOTOKOSKI	27	12/02/1978	7.282.489-0
350	VANESSA DECKER DE JESUS	27	18/09/1987	9.562.587-8
351	DEBORA SUZANA DE O. LEITE SANTANA	26	20/07/1975	7.030.387-6
352	SONALI FARIA PANEK	26	20/12/1976	6.407.946-8
353	LUCIANA PAIVA SIMÕES MACHADO	26	31/10/1981	7.993.336-8
354	PRISCILLA GABRIELLA DE SOUZA	26	22/03/1986	12.713.249-6
355	ZELITA CRISTINA DE LIMA	26	29/07/1988	9.039.764-8
356	ALINE FRANCIELE GELINKE	26	13/12/1991	10.492.808-0
357	EDINEIA APARECIDA DA SILVA	26	01/09/1994	12.961.118-9
358	LETICIA CRISTINA R. MADEIRA DA SILVEIRA	26	29/09/1994	10.574.876-0
359	PATRICIA VERGARA DIAS MANFRON	25	03/06/1978	7.077.110-1
360	FLORIZA AMARO DA SILVA CORREA	25	08/05/1979	8.212.193-5
361	SIMONE LARA DO NASCIMENTO	25	10/04/1984	8.376.213-6
362	NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	25	04/08/1985	9.664.173-7
363	LAIS CRISTINE CRUZ MACEDO	25	26/12/1989	7.952.335-6
364	JOICI DOMINGUES ARMSTRONG DE LARA	24	25/05/1983	8.304.224-9
365	LETICIA BONATTO CUNHA	24	31/01/1997	14.528.179-2
366	ANA CRISTINA DA ROSA	23	21/05/1967	5.416.566-8
367	KELSEY MOURA DE FREITAS	23	20/07/1983	8.399.673-0
368	REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	23	13/08/1986	9.657.869-5
369	CRISTIELE APARECIDA ROSA	23	28/05/1990	10.391.900-2
370	JENNYFER DE SOUZA REIS	23	21/11/1999	12.959.446-2
371	LUCIANA MARIA FURTUOSO LOPES	22	19/02/1980	6.150.730-2
372	ARIANNE DE FATIMA PEREIRA	22	07/11/1991	12.408.063-0
373	CAMILA ALVES SA SILVA	22	15/02/1994	10.968.089-3
374	JESSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	22	26/07/1995	41.342.420-0/SP
375	JANETE VIEIRA	21	05/04/1967	4.247.496-7
376	REINALDO MELO	21	06/01/1972	4.617.775-4
377	LILIANE MARCIA BENTO DE GOES PINTO	21	24/09/1976	6.113.298-8
378	MARCIA CRISTINA PASSOS	21	12/01/1979	7.374.596-9
379	DEBORA NUNES DE SOUZA	21	05/06/1979	7.027.122-2
380	ALESSANDRA ISABEL TERRA	21	26/07/1983	8.183.524-1
381	ANGELA BOUARD RAMOS	21	30/04/1986	9.699.273-4
382	LIDIA HELENA RIBEIRO DE ASSIS	21	22/12/1991	14.539.780-4
383	LARISSA MARQUES BARBOSA	21	19/11/1996	9.574.638-1
384	MARTA REGINA DE LIMA	20	12/12/1971	6.636.406-2
385	THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	20	25/02/1992	10.005.169-9
386	RENATA MACHADO MOTA	20	08/02/1996	11.039.616-3
387	ROSANJELA DIAS PRADO	19	12/07/1971	6.025.843-0
388	JUSSARA OLIVEIRA RIBAS	19	02/04/1984	9.112.651-6
389	MARIA ESTER STOLF W. DOS SANTOS	19	21/06/1987	9.880.869-8
390	FRANCIELE CORTIANO	19	16/05/1989	8.893.704-0
391	TANIA REGINA FIDELIS MARINHO	18	31/03/1965	11.116.182-8
392	EDNA APARECIDA GODOY RODRIGUEIRO	18	27/04/1965	5.560.215-8
393	FERNANDA NEUMANN DA SILVA	18	12/05/1993	12.377.636-4
394	KAROLINA MONTEIRO COSTA	18	26/11/1993	13.130.546-0
395	VANIA BARREIRO TRINKEL	17	20/10/1988	10.352.509-8
396	JANINE REBECA NASCIMENTO PINTO	17	13/10/1991	12.767.242-76/BA
397	MARAYA EDUARDA SABINO SARINHO	17	05/10/1997	13.048.326-7
398	HITOMI MATSUSAKI NOZU	15	02/03/1966	19.203.604-X
399	MAGNA APARECIDA ALVES	15	23/08/1972	6.361.998-1
400	CLECI DE FATIMA SILVEIRA BOLAKE	15	12/01/1973	7.106.196-5
401	EDVALDO TONHOLI DE LIMA	15	15/12/1973	5.017.408-5
402	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	15	30/06/1975	7.016.740-9
403	ZILDA DE CRISTO	15	10/07/1975	10.393.668-3
404	MARCIA REGINA DA SILVA	15	30/05/1976	6.750.895-5
405	TATIANE MUNIZ	15	25/11/1977	5.926.060-0
406	ALESSANDRA CUSTODIO DO CARMO	15	25/12/1977	6.096.687-7
407	MARIA VERIDIANA R. DO NASCIMENTO	15	21/09/1979	15.739.222-0
408	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO DANILENKO	15	16/02/1984	8.504.503-2
409	VANESSA LILIAN VOIGT	15	28/06/1984	8.549.499-6
410	JAQUELINE GUIMARAES DE OLIVEIRA	15	19/04/1988	9.628.168-4
411	AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA	15	12/03/1990	9.221.138-0
412	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	15	26/03/1990	10.154.536-9
413	DANIELE DE JESUS ALVES	15	15/01/1991	9.593.091-3
414	DAVID DAL- SANTO	15	05/09/1992	10.249.520-9
415	MARINA SANTOS DA SILVA	15	14/11/1992	10.806.309-2
416	ALLEF RICARDO SANTOS NEVES	15	20/07/1993	10.941.223-6
417	NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI	15	28/06/1994	13.630.158-6
418	MELYSSA LEITE LEMOS DA SILVA	15	01/09/1994	12.372.344-9
419	FABIANE ROSA DOS SANTOS	15	07/11/1994	12.765.608-8
420	HEMELIZA REBECA DA SILVA	15	15/02/1995	10.963.175-2
421	CAROLINE BIANCA CARDOSO A. SIQUEIRA	15	28/05/1995	10.897.131-2
422	YASMIN MALTA GONÇALVES PINTO	15	26/11/1996	13.139.714-3
423	GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	15	14/04/2000	12.482.421-4
Inapto	ANA CRISTINA DA SILVA GOOD	0	28/04/1985	8.594.514-9
Inapto	ELIZANDRA APARECIDA ALVES DE ABREU	0	24/11/1990	12.467.528-6
Inapto	JOSE HENRIQUE GONÇALVES SILVA	0	26/07/1991	9.225.111-0
Inapto	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	0	30/10/1986	8.731.148-1

Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência				
CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	NASC.	RG
1	FERNANDA CAROLINE TRAIN	25	01/09/1989	8.183.041.0

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:41CD0D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 038/2022 - 2520 - ZATI

***EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 ID* 2520**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.324.232/0001-47.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços e reposição de peças dos equipamentos danificados na ATI - Academia da Terceira Idade, para atender as necessidades do Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos, conforme segue abaixo:
Equipamento ATI – alongador com três alturas

Descrição da peça e complemento	Imagem	Qtd.	Unit. (R$)	Total (R$)
Tampão plástico de 3"½		1	R$ 18,30	R$ 18,30
Porca sextavada de ½"		4	R$ 1,80	R$ 7,20

Equipamento ATI – multe exercitador com seis funções

Descrição da peça e complemento	Imagem	Qtd.	Unit. (R$)	Total (R$)
Acess. ATI – Peso frontal do equip. multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 1"½ x 1,50 mm, disco flange em média 5 kg com 10 mm de espessura e 860 mm de diâmetro; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6205 (2RS); 01 und. de pino duplo de montagem; und. de coxim (batente de borracha); 02 und. de tubete em polietileno; und. de tampa protetora de nylon média, 02 und. de arremate da tampa protetora de nylon e 02 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25		1	R$ 606,70	R$ 606,70
Acess. ATI – Peso inferior do equip. multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2"½ x 2 mm, 1"½ x 1,50 mm; 02 discos flange em média 5 kg com 10 mm de espessura e 860 mm de diâmetro cada; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de manopla pequena e 02 pares de bucha acetal com tubinho		1	R$ 944,00	R$ 944,00
Coxim (batente de borracha) com marca d'água da empresa		2	R$ 33,00	R$ 66,00
Rolamento 6204 (2RS)		2	R$ 12,90	R$ 25,80
Rolamento 6205 (2RS)		4	R$ 15,70	R$ 62,80
Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75		2	R$ 11,70	R$ 23,40
Tampa protetora de nylon pequena com marca d'água da empresa Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm e 01 und. de arremate da tampa protetora		1	R$ 14,00	R$ 14,00
Tampa protetora de nylon média com marca d'água da empresa Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm e 01 und. de arremate da tampa protetora		1	R$ 14,70	R$ 14,70
Manopla pequena com marca d'água da empresa		2	R$ 5,60	R$ 11,20
Bola de sinuca Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen 3/8 x 2"½ e 01 und. de arremate da bola		2	R$ 45,00	R$ 90,00
Parabolt chumbador CBA 3/8 x 2"½		4	R$ 8,90	R$ 35,60

Equipamento ATI – esqui duplo

Descrição da peça e complemento	Imagem	Qtd.	Unit. (R$)	Total (R$)
Acess. ATI – Braço direito do equip. esqui Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1"½ x 1,50 mm, com 1" x 2 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de manopla pequena; 01 par de bucha acetal com tubinho e 02 und. de rolamento 6205 (2RS)		1	R$ 194,10	R$ 194,10
Tampão plástico de 2"½		8	R$ 11,50	R$ 92,00
Manopla pequena com marca d'água da empresa		3	R$ 5,60	R$ 16,80
Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75		8	R$ 11,70	R$ 93,60
Rolamento 6205 (2RS)		16	R$ 15,70	R$ 251,20
Tampa protetora de nylon média com marca d'água da empresa Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm e 01 und. de arremate da tampa protetora		8	R$ 14,70	R$ 117,60
Parabolt chumbador CBA 3/8 x 2"½		4	R$ 8,90	R$ 35,60

Equipamento ATI – surf duplo

Descrição da peça e complemento	Imagem	Qtd.	Unit. (R$)	Total (R$)
Tampão plástico de 3"½		1	R$ 18,30	R$ 18,30
Rolamento 6206 (2RS)		4	R$ 22,80	R$ 91,20
Tampa protetora de nylon grande com marca Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm e 01 und. de arremate da tampa protetora		2	R$ 15,30	R$ 30,60
Porca sextavada de ½"		4	R$ 1,80	R$ 7,20

Equipamento ATI – rotação dupla diagonal duplo

Descrição da peça e complemento	Imagem	Qtd.	Unit. (R$)	Total (R$)
Tampão plástico de 3"½		1	R$ 18,30	R$ 18,30
Rolamento 6204 (2RS)		6	R$ 12,90	R$ 77,40
Tampa protetora de nylon pequena com marca Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm e 01 und. de arremate da tampa protetora		4	R$ 14,00	R$ 56,00
Acess. ATI – Volante médio do equip. rotação dupla diagonal Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" x 1,50 mm com 720 mm de diâmetro; ¾ x 1,50 mm;		1	R$ 318,40	R$ 318,40

pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6204 (2RS); 02 und. de bola de resina; 01 und. de tampa protetora de nylon pequena, 01 und. de arremate da tampa protetora e 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm				
Bola de sinuca Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen 3/8 x 2"½ e 01 und. de arremate da bola		3	R$ 45,00	R$ 135,00
PCP – Pino dos volantes		1	R$ 20,03	R$ 20,03
PCP – Arruela 47,0 mm com furo 23mm		1	R$ 6,77	R$ 6,77
Porca sextavada de ½"		4	R$ 1,80	R$ 7,20

Equipamento ATI – simulador de cavalgada duplo

Descrição da peça e complemento	Imagem	Qtd.	Unit. (R$)	Total (R$)
Tampão plástico de 2"		2	R$ 11,00	R$ 22,00
Tampão plástico de 2"½		2	R$ 11,50	R$ 23,00
Manopla grande com marca d'água da empresa		4	R$ 20,50	R$ 82,00
Rolamento 6201 (2RS)		4	R$ 8,90	R$ 35,60
Rolamento 6205 (2RS)		8	R$ 15,70	R$ 125,60
Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75		4	R$ 11,70	R$ 46,80
Manopla pequena com marca d'água da empresa		8	R$ 5,60	R$ 44,80
Coxim (batente de borracha) com marca d'água da empresa		2	R$ 33,00	R$ 66,00
Parabolt chumbador CBA 3/8 x 2"½		4	R$ 8,90	R$ 35,60

Equipamento ATI – simulador de caminhada duplo

Descrição da peça e complemento	Imagem	Qtd.	Unit. (R$)	Total (R$)
Rolamento 6206 (2RS)		8	R$ 22,80	R$ 182,40
Tampa protetora de nylon grande Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm e 01 und. de arremate da tampa protetora		4	R$ 15,30	R$ 61,20
PCP – Apoio de mão do equip. simulador de caminhada duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1"¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG.		1	R$ 87,50	R$ 87,50
Parabolt chumbador CBA 3/8 x 2"½		4	R$ 8,90	R$ 35,60

Equipamento ATI – remada sentada

Descrição da peça e complemento	Imagem	Qtd.	Unit. (R$)	Total (R$)
Tampão plástico de 2"		4	R$ 11,00	R$ 44,00
Coxim (batente de borracha) com marca d'água da empresa		3	R$ 33,00	R$ 99,00
Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75		2	R$ 11,70	R$ 23,40
Parabolt chumbador CBA 3/8 x 2"½		4	R$ 8,90	R$ 35,60

Acessório ATI – banco de praça

Descrição da peça e complemento	Imagem	Qtd.	Unit. (R$)	Total (R$)
Ponteira plástica (polietileno) 1"½		04	3,80	3,80
Ponteira plástica (polietileno) 30 x 50 mm		04	9,40	9,40
Parabolt chumbador CBA 3/8 x 2"½		4	R$ 8,90	R$ 35,60

Acessório ATI – lixeira telada

Descrição da peça e complemento	Imagem	Qtd.	Unit. (R$)	Total (R$)
Tampão plástico de 2"½		1	R$ 11,50	R$ 11,50

Equipamento ATI – Simulador de Escada Duplo

Descrição da peça e complemento	Imagem	Qtd.	Unit. (R$)	Total (R$)
ATI – Equipamento Simulador de Escada Duplo. **Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, o equilíbrio e fortalece os membros inferiores.** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo3' ½ x 3,75 mm; 2' ½ x 2mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm; ¾ x 3,00 mm. Tubo trefilado SCHEDULLE 80. . Tubo trefilado de no mínimo 55,00 x 44,00 mm.. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼. Barra Redonda de no mínimo 1' ¼ ; ¾'. Ferro redondo de no mínimo 3/8'. Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo- endurecível coloridocom sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, 2 rolamentospor bucha e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1410mm | Frente: 1491mm | Lateral: 670mm | Área: 9,32m² | Peso: 51,5 kg		01	3.546,80	3.546,80

Descrição dos serviços	Qtd	Unit. (R$)	Total (R$)
tirada dos equipamentos, remoção da tinta velha através de processo de lixamento, serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos, qualquer **peça, componentes ou rolamentos que eventualmente precisarem ser substituídos devem ser fornecidos pelo contratante.** Reajustes das peças e equipamentos, a empresa, assistência técnica autorizada, deverá disponibilizar todas as ferramentas adequadas para a execução do serviço, comprovando capacidade através de certificado de treinamento em alguma fábrica dos equipamentos. Recuperação de peças danificadas, a empresa, assistência técnica autorizada, deverá desempenhar, quando possível, de forma que possa ser reutilizada por mais um período, comprovando capacidade através de certificado de treinamento em alguma fábrica dos equipamentos. Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar, comprovando capacidade através de certificado de treinamento em alguma fábrica dos equipamentos. Remoção da tinta velha através de lixamento das peças, pintura completa dos aparelhos , com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão. Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10	01	7.465,00	7.465,00

Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. Rendimento teórico: 16,6 m²/l para 30 µm 8,3 m²/l para 60 µm Espessura úmida: 60 µm a 120 µm Espessura seca: 30 µm a 60 µm Tempo de secagem para 30 µm: 25°C. Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura. Higienização dos equipamentos, com cera e ou produtos adequados, retirando todas as sujeiras, manchas, pichações e aplicar produto para exterminar com germes e bactérias. Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500mm 2/s a 40 °C. Todos os produtos mencionados para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada. A empresa deverá dispor de carros para tais serviços, devidamente identificados,			

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 15.629,20 (Quinze mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), pela prestação de serviços e substituição de peças, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2022, e superavit do exercício de 2021, através da dotação abaixo:

07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência do presente contrato é de12 meses.

Amaporã/PR, 03 de fevereiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8443E208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS CONTRATOS PE 002/2022

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 039/2022 – ID 2521

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:A.D. DAMINELLI - EIRELIinscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.758/0001-80.

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
1	500	Frasco	Acebrofilina 10mg/ml 120 ml	Cimed	BR0448839	4,99	2.495,00
8	10.000	Comp.	Ácido Fólico 5mg	Natulab	BR0267503	0,04	400,00
11	100	Amp.	Adenosina 6mg/ml	Hipolabor	BR0278281	9,56	956,00
12	10.000	Amp.	Água para injeção10ml	Samtec	BR0315056	0,36	3.600,00
32	1.000	Amp.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.00ui	Teuto	BR0270612	6,25	6.250,00
40	500	Frasco	Bromoprida 4mg/ml	Pharlab	BR0269956	1,15	575,00
43	300	Frasco	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67/333,4mg/ml 20ML	Natulab	BR0270622	6,60	1.980,00
86	10.000	Comp.	Cloridrato de piridoxina 10mg + dimenidrato 50mg comprimido	Hypera	BR0272333	0,52	5.200,00
99	1.000	Tubo	Dexametasona creme 10g.	Prati Donaduzzi	BR0267643	1,16	1.160,00
110	2.000	comp.	Diosmina+heperidina 450mg+50mg	Cimed	BR0273818	0,44	880,00
118	5.000	Comp.	Enalapril 20mg	Sanval	BR0267652	0,05	250,00

131	15.000	Comp.	Furosemida 40mg	Prati Donaduzzi	BR0267663	0,06	900,00
138	1.000	Frasco	Glicose 5% 250ml sistema fechado	Fresenius	BR0270092	2,76	2.760,00
148	600	Amp.	Heparina sódica 5.000ui/ml 5 ml	Eurofarma	BR0272796	21,80	13.080,00
151	2.000	Fr-amp.	Hidrocortisona 100mg pó sol injetável	Nova Farma	BR0270220	2,69	5.380,00
213	15.000	Comp.	Risperidona 2mg	Prati Donaduzzi	BR0268149	0,11	1.650,00
221	2.000	Frasco	Simeticona 75mg gts 10 ml	Natulab	BR0412965	1,87	3.740,00
Valor Total.....							51.256,00

Os itens marcados com___são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 51.256,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 040/2022 – ID 2522

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME , inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitário	Valor Total
9	500	Amp.	Ácido tranexâmico 100mg/ml 5 ml	HIPOLABOR	BR0327566	5,08	2.540,00
39	15.000	Comp.	Bromoprida 10mg	PRATI	BR0269954	0,18	2.700,00
56	10.000	Comp.	Cetoconazol 200mg comprimido	PRATI	BR0267151	0,25	2.500,00
74	3.000	Frasco	Cloreto de sódio 0,9%**500 ml**sistema fechado (Soro Fisiológico)	FRESENIUS	BR0268236	3,10	9.300,00
95	20.000	Comp.	Complexo B Comprimido	VITAMED	BR0368499	0,04	800,00
137	1.000	Amp.	Glicose 25% sol injetável 10 ml	SAMTEC	BR0267540	0,50	500,00
139	1.000	Frasco	Glicose 5% 500 ml sistema fechado	FRESENIUS	BR0270092	3,00	3.000,00
140	1.000	Amp.	Glicose 50% sol injetável 10 ml	SAMTEC	BR0267541	0,55	550,00
141	1.000	Frasco	Glicose+Cloreto de sódio 5+0,9% 1.000 ml sistema fechado	FRESENIUS	BR0366913	5,10	5.100,00
142	1.000	Frasco	Glicose+Cloreto de sódio 5+0,9% 250 ml sistema fechado	FRESENIUS	BR0366913	2,66	2.660,00
143	1.000	Frasco	Glicose+Cloreto de sódio 5+0,9% 500 ml sistema fechado	FRESENIUS	BR0366913	3,00	3.000,00
Valor Total.....							32.650,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 32.650,00 (Trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 041/2022 – ID 2523

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitário	Valor Total
13	200	Frasco	Albendazol 400mg/ml 10 ml	GEOLAB	BR0267507	0,93	186,00
16	10.000	Comp.	Aminofilina 100mg	HIPOLABOR	BR0267511	0,08	800,00
33	1.000	Amp.	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui	TEUTO	BR0270613	10,00	10.000,00
47	100	Frasco	Carbamazepina susp. Oral 2% 100 ml	SANVAL	BR0272454	10,18	1.018,00
52	100	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml 100ml	ABL	BR0331555	9,40	940,00
65	300	Amp.	Citrato de Fentanila 0.05mg/ml 5ml	UNIAO QUIMICA	BR0271950	4,40	1.320,00
73	6.000	Frasco	Cloreto de sódio 0,9%**250 ml**sistema fechado (Soro Fisiológico)	J.P.	BR0268236	2,72	16.320,00
79	600	Frasco	Cloridrato de Ambroxolxarope 15mg/5ml 100ml	FARMACE	BR0446264	1,85	1.110,00
92	1.000	Amp.	Clorpromazina 5 mg/ml 5 ml	UNIAO QUIMICA	BR0268069	1,50	1.500,00
100	5.000	Amp.	Dexametasona, fosfato dissodico sol. Injetável 4mg/ml 2,5 ml	HYPOFARMA	BR0292427	3,20	16.000,00
101	500	Frasco	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml	PRATI DONADUZI	BR0267646	1,54	770,00
124	10.000	Comp.	Fenitoína 100mg	TEUTO	BR0267657	0,12	1.200,00
128	300	Amp.	Fitomenadiona 10mg/ml 1 ml	HIPOLABOR	BR0292399	2,30	690,00
135	8.000	Comp.	Glibenclamida 5 mg	MEDQUIMICA	BR0267671	0,03	240,00
146	1.000	Amp.	Haloperidol sol. Injetável 5mg/ml 1 ml	UNIAO QUIMICA	BR0292196	4,37	4.370,00
152	2.500	Fr-Amp.	Hidrocortisona 500mg pó sol injetável	TEUTO	BR0270219	5,30	13.250,00
170	5.000	Comp.	Loratadina 10mg	VITAMEDIC	BR0273466	0,13	650,00
181	2.000	Amp.	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml 2 ml	HALEXISTAR	BR0267310	0,59	1.180,00
183	1.000	Frasco	Metronidazol 500mg 100 ml E.V	FARMACE	BR0268498	4,20	4.200,00
184	500	Amp.	Midazolam 15mg (5mg/ml) 3 ml	TEUTO	BR0268481	7,50	3.750,00
185	8.000	Tubo	Neomicina+ bacitrac. – pomada dérm. 0,5% bg c/ 10 gr.	BELFAR	BR0273167	1,80	14.400,00
187	25.000	Comp.	Nifedipina; concentração/dosagem de 20 MG; forma farmacêutica comprimido revestido de liberação lenta; forma de apresentação em comprimido revestido; prazo de validade	MEDQUIMICA	BR0267729	0,15	3.750,00

			mínimo de 12 meses; via oral				
190	1.000	Comp.	Nimodipino 30mg	VITAMEDIC	BR0270007	0,45	450,00
199	300	Frasco	Paracetamol 200mg/ml 15ml	FARMACE	BR0267777	2,00	600,00
204	300	Frasco	Prednisolona 3mg/ml 60ml	PRATI DONADUZI	BR0448595	4,10	1.230,00
232	100	Comp.	Valproato de sódio 50mg/ml	HIPOLABOR	BR0308732	4,43	443,00
Valor Total.....							100.367,00

Os itens marcados com___são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 100.367,00 (Cem mil trezentos e sessenta e sete reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 042/2022 – ID 2524

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ nº 40.274.237/0001-85.

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitário	Valor Total
66	500	Amp.	Clindamicina 150mg/ml 4 ml	HYPOFARM	BR0292419	4,10	2.050,00
227	1.000	Amp.	Sulfato de Morfina 10mg/ml 1 ml	HIPOLABOR	BR0271386	2,51	2.510,00
Valor Total.....							4.560,00

Os itens marcados com___são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 043/2022 – ID 2525

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022
DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	ValorUnitário	Valor Total
35	100	Amp.	Betametasona, acetato+ Betametasona, fosfato dissodico susp. Injetável 3+3mg/ml 1 ml	UNIÃO	BR0270597	7,50	750,00
37	15.000	Comp.	Biperideno 2mg	CRISTÁLIA	BR0270140	0,24	3.600,00
48	10.000	Comp.	Carbonato de litio 300mg	HIPOLABOR	BR0267621	0,31	3.100,00
54	3.500	Amp.	Ceftriaxona 1G e.v	BLAU	BR0442701	4,64	16.240,00
58	5.000	Amp.	Cetoprofeno 100mg E.V	CRISTÁLIA	BR0448844	4,19	20.950,00
63	1.500	Amp.	Ciprofloxacino 200mg sol. Injetável 100 ml	FRESENIUS	BR0292418	19,90	29.850,00
75	500	Amp.	Cloreto de sódio 20% 10 ml	SAMTEC	BR0267574	0,36	180,00
83	2.000	Comp.	Cloridrato de clonidina 0,100mg	BOEHRINGER	BR0272043	0,21	420,00
90	10.000	Comp.	Clorpromazina 100mg	UNIÃO	BR0267638	0,33	3.300,00
94	20	Frasco	Colírio Anestésico 10 ml	ALLERGAN	BR0269571	9,20	184,00
98	300	Amp.	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml	UNIÃO	BR0276283	2,53	759,00
103	3.000	Amp.	Diazepam 10mg (5mg/ml) 2 ml	SANTISA	BR0267194	0,66	1.980,00
107	2.000	Amp.	Dimenidrato+Piridoxina 50+50mg/ml I.M	UNIÃO	BR0272334	2,04	4.080,00
116	200	Amp.	Dopamina 5mg/ml, 10ml	CRISTALIA	BR0268960	5,19	1.038,00
120	500	Amp.	Epinefrina 1mg/ml 1 ml	HYPOFARMA	BR0268255	1,79	895,00
126	1.000	Amp.	Fenobarbital 100mg/ml 2 ml	CRISTALIA	BR0300725	2,06	2.060,00
129	100	Amp.	Flumazenil 0,5mg /5ml	HIPOLABOR	BR0268510	11,14	1.114,00
132	1.000	Amp.	Furosemida10mg/ml 2 ml	SANTISA	BR0267666	1,38	1.380,00
133	500	Amp.	Gentamicina, sulfato 40mg/ml 1 ml	NOVAFARMA	BR0268256	1,49	745,00
134	500	Amp.	Gentamicina, sulfato 80mg/ml	SANTISA	BR0269759	2,20	1.100,00
136	100	Amp.	Gliconato de Cálcio 10% 10 ml	HALEX ISTAR	BR0270019	1,82	182,00
144	5.000	Comp.	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA	BR0267670	0,16	800,00
145	20.000	Comp.	Haloperidol 5 mg	CRISTALIA	BR0267669	0,26	5.200,00
147	600	Amp.	Heparina sódica5.000/0,25ui/ml	CRISTALIA	BR0272796	8,50	5.100,00
156	5.000	Comp.	Imipramina 25mg	CRISTALIA	BR0267292	0,40	2.000,00
159	1.000	Comp.	Isossorbida 5mg sub lingual	E M S	BR0273395	0,25	250,00
163	1.000	Frasco	Levofloxacino 5mg/ml 100 ml e.v.	CRISTALIA	BR0332985	18,97	18.970,00
167	10	Amp.	Lidocaína, cloridrato com vaso 2%.	CRISTALIA	BR0269850	8,94	89,40
194	800	Fr-Amp.	Omeprazol 40mg pó sol. Injetável	UNIAO	BR0268160	14,90	11.920,00
200	10.000	comp.	Paracetamol 500mg	HIPOLABOR	BR0267778	0,08	800,00
205	5.000	Comp.	Prednisona 20mg	SANVAL	BR0267743	0,17	850,00
209	20.000	Comp.	Propatilnitrato 10mg cx c/50 comp	FARMOQUIMICA	BR0273135	0,42	8.400,00
210	100	Amp.	Propofol 10mg/ml	NUTRIEX	BR0305935	11,59	1.159,00
Valor Total.....							149.445,40

Os itens marcados com___são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 149.445,40 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 044/2022 – ID 2526

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, inscrito no CNPJ 27.463.638/0001-15

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitário	Valor Total
87	500	Frasco	Cloridrato de piridoxina 5mg + dimenidrato 25mg solução oral gts. 20ML	Brainfarma	BR0272335	4,62	2.310,00
Valor Total.....							2.310,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 045/2022 – ID 2527

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.724.582/0001-73

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
77	100	Amp.	Cloreto de suxametônio 100mg /10ml	BLAU	BR0268442	13,90	1.390,00
78	100	Amp.	Cloreto de suxametônio 500mg /10ml	BLAU	BR0290168	25,00	2.500,00
89	3.000	Amp.	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml 2 ml	TEUTO	BR0292382	2,07	6.210,00
102	25.000	Comp.	Diazepam 10 mg	EMS	BR0267197	0,07	1.750,00
173	35.000	Comp.	Losartana 50mg	EMS	BR0268856	0,06	2.100,00
208	10.000	Comp..	Propanolol 40 mg	PHARLAB	BR0267772	0,04	400,00
222	10.000	Comp.	Sinvastatina 20mg	PHARLAB	BR0267747	0,11	1.100,00
223	10.000	Comp.	Sinvastatina 40mg	PHARLAB	BR0267745	0,16	1.600,00
224	1.000	Amp.	Succinato Sódico de Metilprednisolona. 500mg	BLAU	BR0271599	21,00	21.000,00
Valor Total.....							38.050,00

Os itens marcados com___são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 38.050,00 (Trinta e oito mil e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 046/2022 – ID 2528

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 79.749.232/0001-82.

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
44	10.000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	greenpharma	BR0267283	0,52	5.200,00
68	500	Frasco	Clonazepam 2,5mg gts	hipolabor	BR0270120	2,15	1.075,00
189	5.000	Frasco	Nimesulida 50mg/ml 15ml	cimed	BR0273711	1,70	8.500,00
191	1.000	Tubo	Nistatina – creme vag., bisnaga c/ 60 gr. + aplicador comp nistatina 25. 000 UI por grama	greenpharma	BR0266788	4,08	4.080,00
229	500	Amp.	Terbutalina 0,5mg/ml 1ml	greenpharma	BR0269818	1,48	740,00
Valor Total.....							19.595,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 19.595,00 (Dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 047/2022 – ID 2529

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,inscrita sobo CNPJ 43.144.036/0001-51

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
24	5.000	Cap.	Amoxicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	BR0271089	0,19	950,00
27	15.000	Comp.	Anlodipino 5mg	GEOLAB	BR0272434	0,03	450,00
28	15.000	Comp.	Atenolol 50mg	VITAMEDIC	BR0267517	0,07	1.050,00
88	10.000	Comp.	Cloridrato de Sertralina 50mg	GEOLAB	BR0272365	0,11	1.100,00
Valor Total.....							3.550,00

Os itens marcados com___são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 048/2022 – ID 2530

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,inscrito no CNPJ 35.250.918/0001-73

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitário	Valor Total
5	10.000	Comp.	Ácido Acetilsalicilico 100mg	IMEC	BR0267502	0,05	500,00
228	10.000	Comp.	Sulfato Ferroso 40mg	NUNESFARMA	BR0292344	0,05	500,00
Valor Total.....							1.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 1.000,00 (Mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 049/2022 – ID 2531

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,inscrito no CNPJ04.470.877/0001-05.

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
3	500	Sachê	Acetilcisteína 600mg sachê	EMS	BR0274806	0,80	400,00
20	15.000	Comp.	Amitriptilina 25mg	EMS	BR0267512	0,07	1.050,00
21	100	Frasco	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg+62,5/5ml 75ml	EMS	BR0448840	10,56	1.056,00
38	10.000	Comp.	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	NOVA QUIMICA	BR0272045	0,38	3.800,00
49	5.000	Comp.	Carvedilol 12,5mg	EMS	BR0267564	0,10	500,00
50	5.000	Comp.	Carvedilol 3,125mg	EMS	BR0267566	0,10	500,00
51	5.000	Comp.	Carvedilol 6,25mg	EMS	BR0267565	0,10	500,00
60	2.000	Comp.	Cilostazol 100 mg	ACHE	BR0276378	0,35	700,00
67	5.000	Comp.	Clomipramina 25 mg	EMS	BR0267522	0,59	2.950,00
97	2.000	Comp.	Cumarina +troxerrutina 15mg+90mg	CIFARMA	BR0296647	0,49	980,00
104	20.000	Comp.	Diazepam 5 m g	GERMED	BR0267195	0,07	1.400,00
112	20.000	Comp.	Dipirona Sódica 500mg	EMS	BR0267203	0,11	2.200,00
114	200	Flaconetes	Dipropionato de beclometasona 0,400 mg	CHIESI	BR0267907	5,32	1.064,00
115	100	Amp.	Dipropionato de betametasona+fosf. Dissodico de betametasona 5+2mg/ml	EUROFARMA	BR0270590	2,37	237,00
162	5.000	Comp.	Levofloxacino 500mg	EUROFARMA	BR0305270	0,71	3.550,00
164	5.000	Comp.	Levotiroxina 100mg	MERCK	BR0268125	0,15	750,00
165	5.000	Comp.	Levotiroxina 25mg	MERCK	BR0268124	0,16	800,00
166	5.000	Comp.	Levotiroxina 50mg	MERCK	BR0268123	0,17	850,00
172	10.000	Comp.	Losartana 100mg	EMS	BR0287473	0,23	2.300,00
179	10.000	Comp.	Metildopa; concentração/dosagem de 500 MG; forma farmacêutica comprimido/cápsula/drágea; forma de apresentação em comprimido/cápsula/drágea; prazo de validade mínimo 12 meses; via oral.	EMS	BR0267688	0,73	7.300,00
182	10.000	Comp.	Metoprolol 50mg	MEDLEY	BR0276657	0,67	6.700,00
Valor Total.....							39.587,00

Os itens marcados com___são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 39.587,00 (Trinta e nove mil quinhentos e oitenta e sete mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 050/2022 – ID 2532

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscrito no CNPJ nº 21.484.336/0001-47.

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
10	300	Comp.	Adalat retard 20mg sublingual (nifedipino)	MEDQUIMICA	BR0267729	0,21	63,00
26	5.000	Cap.	Ampicilina sódica, concentração/dosagem de 500mg.	PRATI	BR0267515	0,38	1.900,00
64	5.000	Comp.	Ciprofloxacino 500mg	PRATI	BR0267632	0,25	1.250,00
71	5.000	Frasco	Cloreto de sódio 0,9%**1.000ml**sistema fechado (Soro Fisiológico)	JP	BR0268236	4,20	21.000,00
72	10.000	Frasco	Cloreto de sódio 0,9%**100 ml**sistema fechado (Soro Fisiológico)	JP	BR0268236	2,37	23.700,00
85	100	Amp.	Cloridrato de Nalaxona 0,4mg/1ml	CRISTALIA	BR0272326	6,55	655,00
108	2.000	Amp.	Dimenidrato+piridoxina+Glicose+Frutose 3+5+100+100mg/ml 10 ml e.v	TAKEDA	BR0272336	2,87	5.740,00
111	500	Frasco	Dipirona 500mg/ml 20ml	FARMACE	BR0267205	2,00	1.000,00
119	100	Amp.	Enoxoparina sódica 40mg/0,4 ml	CRISTALIA	BR0448982	24,00	2.400,00
158	200	Frasco	Ipratropio brometo 0,25 mg/ml, solução para inalação	PRATI	BR0268331	1,17	234,00
169	500	Frasco	Loção oleosa Anti-escaras à base de AGE (ácidos graxos essenciais) com vitaminas A e E. Composição: Ácido cáprico, ácido caprílico, ácido caproico, ácido láurico, ácido linoleico, leticina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol, 200 ml.	AGESANI	BR0281657	4,50	2.250,00
171	500	frasco	Loratadina 1mg/ml 100ml	PRATI	BR0273467	2,44	1.220,00
175	300	Frasco	Manitol 20% 250 ml sistema fechado	JP	BR0299675	5,80	1.740,00
176	200	Amp.	Meropenem 1G	EUROFARMA	BR0268488	27,00	5.400,00
188	40.000	Comp.	Nimesulida 100mg comprimido	PRATI	BR0273710	0,10	4.000,00
211	500	Frasco	Ringer + lactato de sódio 500 ml sistema fechado	JP	BR0303292	3,10	1.550,00
212	100	Frasco	Risperidona 1mg/ml 30ml	PRATI	BR0284106	11,25	1.125,00
226	50	Pote	Sulfadiazina de prata pomada 400g	PRATI	BR0272089	38,50	1.925,00
Valor Total.....							77.152,00

Os itens marcados com___são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 77.152,00 (Setenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 051/2022 – ID 2533

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.974.929/0001-06

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitário	Valor Total
7	1.000	Amp.	Ácido Ascórbico 5 ml	FARMACE	BR0271687	1,45	1.450,00
15	50	Tubo	Aminoácidos + Cloranfenicol+metionina+ retinol acetato reparador oftálmico – pomada.	CRISTALIA	BR0274918	10,75	537,50
19	600	Amp.	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml 3 ml	HIPOLABOR	BR0271710	2,05	1.230,00
36	200	Amp.	Bicarbonato sódio 8,4% 10 ml	SAMTEC	BR0268222	0,69	138,00
41	4.000	Amp.	Bromoprida 5mg/ml 2 ml	FRESENIUS	BR0269958	2,29	9.160,00
42	30.000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg+250mg, comprimido.	PHARLAB	BR0270620	0,36	10.800,00
55	2.000	Amp.	Ceftriaxona 500 mg IM	FRESENIUS	BR0442703	5,50	11.000,00
59	5.000	Amp.	Cetoprofeno 50mg/ml 2 ml	HIPOLABOR	BR0448845	2,60	13.000,00
61	300	Amp.	Cimetidina 150mg/ml 2 ml	HYPOFARMA	BR0340167	2,20	660,00
70	300	Amp.	Cloreto de Potássica 19,10%	SAMTEC	BR0267162	0,55	165,00
76	1.000	Frasco	Cloreto de Sódio 9,0 % Solução nasal	NATULAB	BR0375474	4,00	4.000,00
80	600	Frasco	Cloridrato de Ambroxol xarope 30mg/5 ml 100ml	FARMACE	BR0446263	2,10	1.260,00
91	10.000	Comp.	Clorpromazina 25mg	SANOFI	BR0267635	0,27	2.700,00
93	1.000	Tubo	Colageno + Cloranfenicol0,6ui+10mg/g 30g	CRISTALIA	BR0270495	17,85	17.850,00
96	5.000	Amp.	Complexo B sol. Injetável 2 ml	HYPOFARMA	BR0274567	1,45	7.250,00
105	5.000	Amp.	Diclofenaco sódico sol. Inj. 75mg/ml 3 ml	HYPOFARMA	BR0273137	0,94	4.700,00
121	500	Amp.	Escopolamina 20mg solução injetável	HIPOLABOR	BR0267282	3,04	1.520,00
122	4.000	Amp.	Escopolamina+Dipirona 10mg+250mg 5 ml	HYPOFARMA	BR0270620	4,09	16.360,00
123	300	Amp.	Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml 1 ml	UNIÃOQUIMICA	BR0272198	4,98	1.494,00
125	1.000	Amp.	Fenitoína sódica 50mg/ml 5 ml	HIPOLABOR	BR0267107	2,70	2.700,00
130	500	Frasco	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico enema 16+6% 130 ml	JP	BR0267328	5,17	2.585,00
149	300	Amp.	Hidralazina, Cloridrato 20mg/ml	CRISTALIA	BR0268115	5,97	1.791,00
153	200	Frasco	Hidróxido de Alumínio 100 ml suspensão	NATULAB	BR0267270	2,26	452,00
154	200	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml gts.	NATULAB	BR0294643	1,99	398,00
161	100	Frasco	Lactulose solução oral 667mg/ml 120 ml	NTS	BR0305247	6,47	647,00
168	500	Amp.	Lidocaína, cloridrato sol injetável 2% 20 ml.	HYPOFARMA	BR0269843	5,69	2.845,00
174	300	Amp.	Magnésio, sulfato 10% 10 ml	SAMTEC	BR0268076	0,98	294,00
177	40.000	Comp.	Metformina 850mg	PRATI	BR0267691	0,10	4.000,00
180	500	Amp.	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml 1ml	UNIÃOQUIMICA	BR0268264	1,89	945,00
192	100	Amp.	Noraepinefrina 1mg/ml 4ml	FRESENIUS	BR0442584	6,78	678,00
197	10.000	Comp.	Oxcarbazepina 300mg	TORRENT	BR0273257	0,54	5.400,00
202	200	Amp.	Petidina solução injetável 50mg/ml 2 ml	CRISTALIA	BR0272329	4,04	808,00
206	2.000	Capsula	Progesterona natural micronizada 200mg	EXELTIS	BR0273952	2,60	5.200,00
207	1.000	Amp.	Prometazina 50mg/ml 2 ml	SANVAL	BR0267769	3,11	3.110,00
214	500	Amp.	Sacarato de hidróxido de ferro III 100mg de ferro	TAKEDA	BR0448616	13,49	6.745,00

			5 ml – uso adulto E.V				
217	500	Envelope	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G)27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO	NATULAB	BR0268390	0,84	420,00
219	200	Frasco	Salbutamol xarope 100ml	NATULAB	BR0292331	1,23	246,00
220	5.000	Comp.	Simeticona 40mg	PRATI	BR0412963	0,14	700,00
225	500	Tubo	Sulfadiazina de prata pomada 30g	PRATI	BR0272089	4,69	2.345,00
230	5.000	Comp.	Valproato de sódio 250 mg	BIOLAB	BR0328529	0,30	1.500,00
231	5.000	Comp.	Valproato de sódio 500 mg	BIOLAB	BR0328530	0,63	3.150,00
233	300	Amp.	Vancomicina 500mg	FRESENIUS	BR0268540	8,82	2.646,00
Valor Total.....							154.879,50

Os itens marcados com___são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 154.879,50 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 052/2022 – ID 2534

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:NOVA MEDICAMENTOS LTDA,inscrita sob o CNPJ 41.365.113/0001-78

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
18	1.500	Comp.	Amiodarona 200mg	GEOLAB	BR0267510	0,37	555,00
22	5.000	Comp.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg	EMS	BR0271217	0,96	4.800,00
46	10.000	Comp.	Carbamazepina 200mg	TEUTO	BR0267618	0,19	1.900,00
82	10.000	Frasco	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	CIMED	BR0282313	0,13	1.300,00
178	10.000	Comp.	Metildopa; concentração/dosagem de 250 MG; forma farmacêutica comprimido/cápsula/drágea; forma de apresentação em comprimido/cápsula/drágea; prazo de validade mínimo 12 meses; via oral.	EMS	BR0267689	0,35	3.500,00
215	2.000	Cápsula	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 200mg (Repoflor)	LEGRAND	BR0449023	0,94	1.880,00
216	2.000	Envelope	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 200mg pediátrico (Repoflor)	LEGRAND	BR0449023	0,89	1.780,00
234	20	CAIXA	Xarelto 20 mg, c/28 um.	EUROFARMA	BR0412091	84,00	1.680,00
Valor Total.....							17.395,00

Os itens marcados com___são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 17.395,00 (Dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 053/2022 – ID 2535

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME,inscrita sob o CNPJ27.656.480/0001-08

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
25	500	Amp.	Ampicilina 1.000mg pó para sol. Injetável	BLAU	BR0268207	3,00	1.500,00
34	200	Amp.	Benzilpenicilina potassica 5.000.000ui	BLAU	BR0270616	8,29	1.658,00
53	500	Amp.	Cefalotina 1G	BLAU	BR0268228	4,50	2.250,00
196	1.000	Amp.	Oxacilina 500mg	BLAU	BR0268513	1,09	1.090,00
Valor Total.....							6.498,00

Os itens marcados com___são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 6.498,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo

09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 054/2022 – ID 2536

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,inscrita sobo CNPJ Nº 31.905.076/0001-90

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
6	500	Comp.	Ácido acetilsalicílico tamponado 100mg	EMS	BR0270965	0,49	245,00
155	20.000	Comp.	Ibuprofeno 600mg comprimido	GEOLAB	BR0267676	0,17	3.400,00
218	1.000	Frasco	Salbutamol spray, 100 mcg	TEUTO	BR0294887	9,00	9.000,00
Valor Total.....							12.645,00

Os itens marcados com___são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 12.645,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 055/2022 – ID 2537

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SRP Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:SANTO REMÉDIO COMPERCIO DE PRODUTOS ME,inscrita no CNPJ sob o nº. 28.643.008/0001-95

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitário	Valor Total
2	500	Frasco	Acebrofilina 5mg/ml 120 ml	CIMED	BR0448838	2,73	1.365,00
4	200	Tubo	Aciclovir 50mg/Gr antiviral tópico creme – bisnaga c/10gr uso ad. e ped.	CIMED	BR0268375	2,10	420,00
23	100	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml 150ml	CIMED	BR0271111	4,65	465,00
30	10.000	Und.	Azitromicina, 500 mg, comprimido	PHARLAB	BR0267140	0,80	8.000,00
31	1.000	Frasco.	Azitromicina, suspensão 600mg, 40mg/ml / Frasco 15ml	BRAINFARMA	BR0268949	5,46	5.460,00
45	25.000	Comp.	Captopril 25mg	GEOLAB	BR0267613	0,05	1.250,00
57	1.500	Tubo	Cetoconazol creme 30g.	CIMED	BR0308736	3,85	5.775,00
62	15.000	Comp.	Cinarizina 75 mg	BRAINFARMA	BR0267629	0,30	4.500,00
117	5.000	Comp.	Enalapril 10 mg	ONE FARMA	BR0267651	0,04	200,00
150	25.000	Comp.	Hidroclorotiazida 25mg	CIMED	BR0267674	0,03	750,00
193	15.000	Cap.	Omeprazol 20mg	PHARLAB	BR0267712	0,11	1.650,00
Valor Total.....							29.835,00

Os itens marcados com___são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS.

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 29.835,00 (Vinte e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6F29E1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2022 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO DE: PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 244/2001 TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para a realização de TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de Emprego Público de Professor por tempo determinado, regido pelo regime celetista (C.L.T.), nas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO EMPREGO, DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTOS

1.1. Encontram-se abertas, para preenchimento mediante TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, vagas para o emprego público contratação por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período igual, devido à necessidade temporária, conforme abaixo e para a formação de cadastro de reserva (CR).

Emprego Público	Nº de vagas	Taxa de inscrição	Carga Horária	Requisitos	Vencimento Inicial
Professor	01+ Cadastro de reserva	Sem taxa de inscrição	20 horas Semanais	Curso Superior completo em pedagogia com habilitação para ministrar aulas nas séries iniciais do Ensino Fundamental, ou Normal Superior completo com habilitação para ministrar aulas nas séries iniciais do Ensino Fundamental Ou Magistério	R$ 1.374,70

1.2. A descrição das atribuições e atividades a serem realizadas para tal emprego público são as constantes no Anexo I, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de 04 de fevereiro de 2022 a 07 de março de 2022, das 07h45min às 11h45min e das 13h às 17h no Departamento Municipal de Educação de Anahy, sito à Avenida Paraná n° 570, Anahy, Estado do Paraná.

2.2. Não haverá atendimento fora dos dias e horários vigente, estabelecido neste edital.

2.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no emprego público por tempo determinado.

2.4. As inscrições deverão ser requeridas pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.5. Nos pedidos de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração (procuração por instrumento público ou por instrumento particular com firma reconhecida, com a finalidade específica para tal ato) e cópia da cédula de identidade do procurador que serão anexados à Ficha de Inscrição.

2.6. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

2.6.1 - Cópia autenticada de documento de identidade, ou cópia simples com apresentação do original (que não será retido);
Serão aceitos como documento de identidade:
a) Cédula de Identidade;
b) Passaporte;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto).
2.6.2 - Cópia do Cartão do CPF/MF, ou comprovante de inscrição obtido junto ao *site* da Receita Federal (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp), caso o número não conste do documento de identidade;
2.6.3 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida para este emprego público.

2.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem tampouco o correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência ou ainda solicitações que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que todos os documentos comprobatórios exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da contratação.

2.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a admissão do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.

2.11. A Prefeitura Municipal de Anahy, Estado do Paraná divulgará a relação dos candidatos com inscrições homologadas, através de edital a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Anahy/PR, no site do Município, e ainda afixado na sua sede localizada à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº 591, Anahy, Estado do Paraná, Centro, no dia 07 de março de 2022.

2.12. É facultado ao candidato que não tenha sua inscrição homologada apresentar recurso direcionado à Comissão Organizadora, até dia 09/03/2022.

2.13. A relação final dos candidatos inscritos, após análise de recursos será divulgada no dia 10/03/2022.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo de seleção se dará através de prova de títulos.

3.1.1. A prova de títulos, de experiência docente e de aperfeiçoamento profissional será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR				
ITEM	TÍTULOS ACADÊMICOS	MAXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior e/ou magistério	01	15	15
02	Curso em Pós-graduação em nível de Especialização na área de Educação (mínimo de 360) horas	03	15	45
03	Mestrado	1	10	10
04	Doutorado	1	10	10

TEMPO DE SERVIÇO (31/12/2011 À 31/12/2021):		
a) Tempo de serviço na função de Professor ou Pedagogo, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ ou de outras Secretarias da Rede Publica Estadual, municipal Federal inclusive de outros Estados.	2 pontos por ano (Máximo 10 anos).	20

3.2 TEMPO DE SERVIÇO

3.2.1. A Comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma.

a) Tempo de serviço prestado em atendimento de ensino da Rede Particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das paginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS.
b) tempo de serviço prestado no setor publico da Rede Pública Municipal, Estadual ou Federal, ocorrerá mediante apresentação de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico Funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

3.2.2. Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço função ou cargo com nomenclatura diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal na qual fique comprovada a função de Professor.

3.2.3. O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

3.2.4. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem não será aceito e não poderá ser informado.

3.2.5. O tempo de serviço em programa e projetos será aceito desde que comprovadamente tenha sido prestado na função de Professor.

3.2.6. Não contará o tempo de serviço já somado para aposentadoria.

3.3. DESEMPATE

3.3.1. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade e Tempo de Serviço, o desempate entre os candidatos será pela maior idade.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será assegurado aos candidatos o direito de recurso, mediante as condições abaixo:

4.1.1 Todo e qualquer recurso, previsto no Anexo II deste edital deverá ser apresentado por escrito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, e protocolado junto ao Departamento Municipal de Educação de Anahy, o qual será encaminhado à Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.1.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas. O requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Os candidatos aprovados deverão preencher e fazer prova dos seguintes requisitos:
- ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- não ocupar, nenhum outro cargo ou função pública junto a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal prevista no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988;
- se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Apresentar certidão de antecedentes criminais;
- Ter aptidões físicas, mentais e emocionais;
- Haver concluído o ensino, exigido para o emprego público.

5.2. Para formalizar sua contratação os candidatos, aprovados e convocados para o provimento do emprego público, deverão apresentar obrigatoriamente, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Anahy, conforme edital de convocação, os seguintes documentos:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
c) Cópia do CPF ou comprovante de inscrição obtido junto ao *site* da Receita Federal (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de casamento se houver;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se houver);
h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o emprego público, conforme discriminado neste Edital;
j) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
l) Comprovante de residência
m) Não ter sido demitido de cargo ou função pública Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego;
o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1. As contratações serão efetuadas por necessidade temporária, por prazo determinado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pela Lei Municipal nº 244/2001 e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

6.2. A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. A Prefeitura Municipal de Anahy/PR reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo art. 2º da Lei Municipal 244/2001, com a disponibilidade orçamentária e as vagas temporárias existentes, respeitando a ordem classificatória, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.3. A contratação e convocação se dará de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento das vagas existentes em qualquer unidade escolar da rede municipal de ensino, conforme indicação do Setor de Recursos Humanos, não existindo qualquer espécie de preferência ou direito de escolha de turma.

6.4. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato terá contrato, através da Carteira de Trabalho.

6.5. A contratação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade mental e aptidão física a serem realizados por médico credenciado pela Prefeitura Municipal (6.2.letra o)

7- NÃO CONTRATAÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 Serão vedadas contratação ou terá o contrato rescindido caso contratado o candidato nas seguintes situações:
a) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal;
b) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com transito em julgado, nos últimos 5 anos.
c) demitido ou exonerado do Serviço Publico, após Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 6.174/70, nos últimos 2 (dois) anos.
d) Por ter mais que duas faltas em sequência injustificadas na semana, ou três faltas injustificadas intermitentes no mês, quando já tenha tido contrato no cargo (PSS) ou efetivo na rede municipal.
e) por razões de interesse público, necessidade ou planejamento do Município contratante ou motivado no controle da legalidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição implicará por parte do candidato, na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

8.2. A inscrição poderá ser feita por procuração do candidato reconhecida firma em cartório.

8.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horários estipulados por este edital.

8.4. O candidato perderá a colocação original e será remetido para o final da respectiva lista de classificados quando:

a) Não comparecer ao local, data e horário estabelecidos no edital;
b) Não apresentar os documentos exigidos;
c) Apresentar documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição.

8.5. Os certificados/declaração do término da pós - graduação não será aceito com data anterior ao término da graduação.

8.6. Não serão fornecidas, por telefone, nem pessoalmente, informações que constem neste edital.

8.7. O prazo de validade do presente teste seletivo será de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação final do resultado, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência da Administração Pública Municipal, desde que devidamente justificado.

8.8. O candidato chamado para provimento do emprego, se for de sua conveniência e dentro do prazo definido no Edital de Convocação, poderá requerer o seu deslocamento para o final da lista, uma única vez, mediante solicitação formal e escrita dirigida à Administração Pública Municipal, sem que caiba a ela qualquer obrigatoriedade de aproveitamento do candidato até o término da validade do Teste Seletivo.

8.9. O candidato que não atender à chamada, dentro do prazo de validade estipulado pelo Edital de Convocação, perderá o direito ao emprego público.

8.10. O candidato aprovado e classificado será provido no emprego público, somente após ser considerado apto nos exames médicos, e mediante a apresentação de todos os documentos solicitados.

8.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato as despesas que forem efetuadas no atendimento aos diversos requisitos inclusos no presente Edital, tais como: fotocópias, taxas e outros.

8.12. A Administração Municipal poderá a qualquer tempo e a seu critério, suspender temporariamente, alterar ou cancelar o presente Teste Seletivo, não assistindo aos candidatos qualquer direito.

8.13. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito dos locais, datas e horários da realização do Teste Seletivo, bem como à classificação do candidato e não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Órgão Oficial do Município.

8.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Teste Seletivo de que trata este edital.

8.15. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, especialmente designada para este fim.

Anahy/PR, 02 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS.
Prefeito do Município de Anahy

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

EMPREGO: Professor

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Confecciona material didático
15. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
16. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
17. Participa do Conselho de classe;
18. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
19. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
20. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
21. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
22. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
23. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
24. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
25. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
26. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
27. Executa outras atividades correlatas.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÕES E PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
1) 03/02/2022 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL
2) 04/02/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
3) 07/03/2022 - TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
4) 08/03/2022 - PUBLICAÇÃO RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
5) 09/03/2022 - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
6) 10/03/2022 - PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS PRAZO RECURSAL
7) 11/03/2022 – REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PELA BANCA EXAMINADORA
8) 14/03/2022 – DIVULGAÇAO DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
9) 15/03/2022 - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ACERCA DO DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10) 16/03/2022 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS (SE HOUVER)
11) 17/03/2022 - PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DOS APROVADOS

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO: PROFESSOR 20HS SEMANAIS
NOME:
RG:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
LOCAL DE NASCIMENTO:
NOME DA MÃE:
NOME DO PAI:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
TELEFONE:
FORMAÇÃO:
QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (INCLUINDO TÍTULO COMPROVANTE DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO):
Me responsabilizo pela exatidão e veracidade das informações prestadas, nesta ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
Confirmo o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no edital 001/2022 – Teste Seletivo Simplificado do Município de Anahy.
ASSINATURA DO CANDIDATO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY
TESTE SELETIVO – EDITAL 001/2022
COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO: PROFESSOR 20HS SEMANAIS

QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (INCLUINDO TÍTULO COMPROVANTE DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO):_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO_____

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0DE43B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.511 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.650,90 (cento e noventa e um mil, seiscentos e cinqüenta reais e noventa centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	*40.000,00*
2.025. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3129 MATERIAL DE CONSUMO	*40.000,00*
3.3.90.39.00.00.3129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*22.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	*12.522,04*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3493 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	*2.128,86*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa Vigiasus	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das Fontes: 3107 - Salário Educação, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); 3129 – Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);3491 – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde - Estado, no valor de R$ 24.650,90 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais e noventa centavos);3493 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0DFE41A2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 do contrato nº.02/202, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, decorrente de Pregão n° 04/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a Empresa CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.041.124/0001-71, aditivam o contrato na importância de R$ 2.924,37 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93 – Art. 65.

Item	*Descrição*	*Marca*	*Quantidade de Saldo de itens.*	*Valor Anterior*	*Novo Valor*	*Total*
5	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	ISABELA	65	R$ 3,70	R$ 4,01	R$ 20,15
6	BISCOITO DE MAIZENA	ISABELA	70	R$ 3,79	R$ 4,10	R$ 21,70
8	CAFE TORRADO E MOIDO, PESO LIQUIDO 500G	BARROCO	330	R$ 9,45	R$ 14,15	R$ 1.551,00
19	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL	DELICIA	330	R$ 4,47	R$ 6,96	R$ 821,70
49	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA PICOTADO30 M X 10 CM PACOTE C/ 16 ROLOS	DUETO	213	R$ 19,10	R$ 21,44	R$ 498,42
54	SABÃO EM PEDRA C/ 05 UNID DE 200 GR CADA	ALPES	20	R$ 8,11	R$ 8,68	R$ 11,40
					TOTAL	R$ 2.924,37

Andirá, 03 de fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:ABD4D270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

As 10h00min do dia **03 de Fevereiro de 2022**, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela **Portaria nº. 013/2022** para proceder ao recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelos proponentes interessados na execução do objeto da **Inexigibilidade n° 008/2021**. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
01	PROFISSIONAL EM RECREAÇÃO ESCOLAR	Mateus Felipe Barreto Santana – CPF: 107.843.689-45
05	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Ana Carolina Bandeira Emidio – CPF: 090.588.389-60 Ana Claudia Souza de Oliveira – CPF: 051.183.099-80
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	Luis Filipe Gomes Peinador Sanches – CPF: 636.463.827-91 Fernanda Ricardo Pereira Alves – CPF: 059.925.689-30 Patrícia da Veiga Pereira – CPF: 068.911.389-73 Cleide Pereira da Silva – CPF: 020.940.979-78 Lislie Caterine Pinto Gonçalves – CPF: 047.366.679-07

		Epitácio Machado – CPF: 491.656.589-49 Felipe Pimenta Lepeke – CPF: 084.259.279-27
08	**NUTRIÇÃO**	Daniela Coneglian Vianna – CPF: 041.782.679-65
09	**ORIENTADOR JURÍDICO**	Cleonice Pereira Marques – CPF: 009.402.539-84
10	**AUXILIAR DE LIMPEZA**	Joelma da Silva de Oliveira – CPF: 025.551.719-08 Ruth Maria Mayer de Paulo – CPF: 024.679.249-39 Silmara do Carmo Rodrigues – CPF: 042.141.019-10 Jucimara do Carmo Rodrigues – CPF: 063.801.069-10 Clebea Aparecida de Paula da Silva – CPF: 048.681.879-96 Maria Madalena da Silva – CPF: 224.812.731-68 Elissandra Evellyn Mendes da Silva Silva – CPF: 081.279.719-10 Wellington de Paula Leal – CPF: 120.090.429-05 Soeli de Fatima de Araújo – CPF: 059.838.209-74 Solange Fernandes Leal – CPF: 064.695.329-00

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS - CPF
01	**PROFISSIONAL EM RECREAÇÃO ESCOLAR**	Mateus Felipe Barreto Santana – CPF: 107.843.689-45
05	**ORIENTADOR EDUCACIONAL**	Ana Carolina Bandeira Emidio – CPF: 090.588.389-60 Ana Claudia Souza de Oliveira – CPF: 051.183.099-80
07	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**	Luis Filipe Gomes Peinador Sanches – CPF: 636.463.827-91 Fernanda Ricardo Pereira Alves – CPF: 059.925.689-30 Patrícia da Veiga Pereira – CPF: 068.911.389-73 Cleide Pereira da Silva – CPF: 020.940.979-78 Lislie Caterine Pinto Gonçalves – CPF: 047.366.679-07 Epitácio Machado – CPF: 491.656.589-49 Felipe Pimenta Lepeke – CPF: 084.259.279-27
08	**NUTRIÇÃO**	Daniela Coneglian Vianna – CPF: 041.782.679-65
09	**ORIENTADOR JURÍDICO**	Cleonice Pereira Marques – CPF: 009.402.539-84
10	**AUXILIAR DE LIMPEZA**	Joelma da Silva de Oliveira – CPF: 025.551.719-08 Ruth Maria Mayer de Paulo – CPF: 024.679.249-39 Silmara do Carmo Rodrigues – CPF: 042.141.019-10 Jucimara do Carmo Rodrigues – CPF: 063.801.069-10 Clebea Aparecida de Paula da Silva – CPF: 048.681.879-96 Elissandra Evellyn Mendes da Silva Silva – CPF: 081.279.719-10 Maria Madalena da Silva – CPF: 224.812.731-68

ITEM	PROFISSIONAL	INABILITADOS - CPF
10	**AUXILIAR DE LIMPEZA**	Soeli de Fatima de Araújo – CPF: 059.838.209-74 Motivo: Não apresentou histórico escolar Wellington de Paula Leal – CPF: 120.090.429-05 Motivo: Foi apresentado dois credenciados em um mesmo envelope, não apresentou certidão municipal, estadual, federal, Identidade, CPF, Comprovante de residência, Pis-pasep, Currículo Vitae, Histórico Escolar, e Anexos II, III e IV. Solange Fernandes Leal – CPF: 064.695.329-00 Motivo: Foi apresentado dois credenciados em um mesmo envelope, não apresentou nenhum documento conforme exigido no Edital.

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

Antonina 03 de Fevereiro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	***LUIZ ARTHUR DOS SANTOS***
Presidente	Membro
ANDERSON DOS SANTOS	
Membro	

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1553EBD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 004/2021 PREGÃO Nº 034/2020-PMA (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS, CNPJ/MF: 02.121.800/0001-96;

OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste dos preços unitários referentes aos itens nºs 01 e 02 do lote nº 01 e item nº 01 do lote nº 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Corrigido (R$)
01	01	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, com barreiras abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. Tam. G, pacote com 8 unidades.	PCTE	9,00	9,74
01	02	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho super extra grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, com barreiras antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil, uso algodão não desfaça quando molhado. Tam. XXG pacote com 10 unidades.	PCTE	7,95	8,60
02	01	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, com barreiras abas antivazamento, faixa ajustável,	PCTE	9,00	9,74

		tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. Tam. G, pacote com 8 unidades.			

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Pedro Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:65426038

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 021/2021 PREGÃO Nº 013/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF: 37.365.700/0001-90;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste dos preços unitários referentes aos itens nºs 04 do lote nº 01 e item nº 01 do lote nº 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Corrigido (R$)
01	04	CADERNO BROCHURÃO, capa dura, contendo 96 folhas, costurado, dimensões de 200 mm x 275 mm, miolo papel offset 56g/m², com pautas e margens, capa e contracapa revestida em papel couchê 115 g/m², papelão 780 g/m² e guarda 120 g/m². O caderno deverá ser obedecida a norma ABNT NBR 15.733/2012. O caderno deve possuir selo de certificação fsc ou cerflor e constar a gramatura do miolo papel offset nas informações adicionais, verso do caderno	Und	4,90	6,76
02	01	CADERNO BROCHURÃO, capa dura, contendo 96 folhas, costurado, dimensões de 200 mm x 275 mm, miolo papel offset 56g/m², com pautas e margens, capa e contracapa revestida em papel couchê 115 g/m², papelão 780 g/m² e guarda 120 g/m². O caderno deverá ser obedecida a norma ABNT NBR 15.733/2012. O caderno deve possuir selo de certificação fsc ou cerflor e constar a gramatura do miolo papel offset nas informações adicionais, verso do caderno	Und	4,90	6,76

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marinete Donini Wilhams Fratino
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A0D530B8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 081/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 138/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **MAC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, CNPJ/MF: 15.562.375/0001-12;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa prestadora de serviços de seguranças para atendimento de diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses em nosso município, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos. Os seguranças devem estar devidamente uniformizados, identificados e possuírem a CNV (Carteira Nacional de Vigilantes), sendo todos treinados para atuação em grandes eventos, estando em conformidade com o edital. - CARGA HORÁRIA 8 HORAS	Und	360	190,39	68.540,40

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos. Os seguranças devem estar devidamente uniformizados, identificados e possuírem a CNV (Carteira Nacional de Vigilantes), sendo todos treinados para atuação em grandes eventos, estando em conformidade com o edital. - CARGA HORÁRIA 4 HORAS	Und	240	109,89	26.373,60

VALOR DO CONTRATO: R$ 94.914,00 (Noventa e quatro mil novecentos e quatorze reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Merien Stefani King
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5C94B92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a homologação das inscrições do processo de seleção de estagiários de nível médio, técnico e superior para estágio "Não Obrigatório".

nº	Cod.	Nome	Curso
1	66005	ALAN ADÃO HENRIQUE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
2	65510	ALINE APARECIDA GONÇALVES	PSICOLOGIA
3	65536	ANA KMIECIK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4	65963	CAMILA DA ROCHA SABINO	PSICOLOGIA
5	65967	CAMILA KICHILEVICZ	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
6	65545	CAMILA VITORIA MANCIAS	PSICOLOGIA
7	65714	CLODOALDO RIBEIRO DO VALE	PSICOLOGIA
8	66186	DANIELLE TOPPEL	MEDICINA VETERINÁRIA
9	66265	DEISE RAMOS	ENFERMAGEM
10	66302	DJALMA ANTONIO DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
11	66281	EDUARDO GOMES JUSSIANI	ENGENHARIA CIVIL
12	66094	ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
13	65564	ELOIZE ELENA RIBAS	PEDAGOGIA
14	66339	ELOYSE AGE	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
15	66081	ERICA BERNARDINO LUZ	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
16	65566	EROS FERREIRA FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
17	65923	FABIAN DOMINGUES	MEDICINA VETERINÁRIA
18	66217	ISMAEL AVELINO	DIREITO
19	66277	ISMATYELLY PAIDOSZ DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
20	66318	KARYSON FHELIPHE DE SOUZA	DIREITO
21	65586	KETLEN ANGELO SAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
22	66141	LAIZA PACHECO PEREIRA	ENFERMAGEM
23	66325	LEANDRO RODRIGUES	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
24	65997	LETICIA FERREIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
25	65957	LISSA DANIELLA DANCINI	DIREITO
26	66119	LUANE ISABEL DE PAULA	ENFERMAGEM
27	66334	LUCAS NECKEL SANTOS	PSICOLOGIA
28	65789	MATEUS BARBOSA RIBAS	ENFERMAGEM
29	66202	MATHEUS EVERT FLORIANI	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA
30	65554	MICHELE APARECIDA DE LIMA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
31	66220	NEWTON ROZA MOREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA
32	65826	RAQUEL DE CASTRO CHAVES ELEODORO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
33	65540	RUBENS GABRIEL CARDOZO DOS SANTOS MACHADO	MEDICINA VETERINÁRIA
34	66073	SABRINA MORAES E SOUZA	ENFERMAGEM
35	65535	SAMUEL GERHARD ANJOS	DIREITO
36	65565	SUSIANI APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA
37	65677	TATIANE GADONSKI FERNANDES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
38	66087	VITOR ANTONY CAMARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2022.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Professora

MAYARA KROETZ PEREIRA
Assistente Administrativo

AMANDA FRANCO
Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C760778D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1487 / 2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º. - De acordo com o Artigo 694, da Lei Municipal n.º 137/2002, de 20 de novembro de 2002, o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, fica reajustado para **R$ 46,03** (quarenta e seis reais e três centavos), tendo como base legal o Índice Nacional

de Preço ao Consumidor (INPC) do período referente a Janeiro/2021 até Dezembro/2021, com variação estipulada em 10,16 % (dez virgula dezesseis porcento).

Art. 2º. - Em consonância com o Artigo 18 e 37 da referida Lei, fica estabelecido, conforme relação abaixo, a Tabela de Valores para o Valor Venal dos imóveis urbanos e rurais, para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e Taxas pertinentes, referente ao exercício de 2021.

Art. 3º. Os valores que trata o Artigo 1.º e 2.º poderão ser reajustados monetariamente, segundo o índice de correção vigente, ou índice que vier a substituí-lo, verificado no mês anterior ao que proceder ao reajuste.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TABELA DE VALORES PARA A COBRANÇA DE IPTU

TERRENOS URBANOS (UFM/M2)

ZONA	% UFM/M2	R$/M2
ZONA 1	21,97%	R$ 10,11
ZONA 2	18,13%	R$ 8,34
ZONA 3	15,68%	R$ 7,22
ZONA 4	2,90%	R$ 1,33

PRÉDIOS (UFM/M2)

TIPO DE CONSTRUÇÃO	% UFM/M2	R$/M2
ALVENARIA SIMPLES	196,09%	R$ 90,26
MADEIRA	156,88%	R$ 72,21
MISTA – ALVENARIA/MADEIRA	196,09%	R$ 90,26
ALVENARIA	235,52%	R$ 108,41
TIJOLO À VISTA	235,52%	R$ 108,41
METÁLICA	235,52%	R$ 108,41
MADEIRA BRUTA	156,88%	R$ 72,21
OUTROS	196,09%	R$ 90,26

TABELA DE VALORES PARA A COBRANÇA DE ITBI

TERRENOS URBANOS (UFM/M2)

ZONA	% UFM/M2	R$/M2
ZONA 1	227,57%	R$ 104,75
ZONA 2	151,70%	R$ 69,83
ZONA 3	113,78%	R$ 52,37
ZONA 4	75,86%	R$ 34,92

TERRENO RURAL (UFM/M2)

CATEGORIAS	% UFM/M2	R$/M2	R$/ALQUEIRE
CATEGORIA A	5,64%	R$ 2,60	R$ 62,920,00
CATEGORIA B	4,70%	R$ 2,16	R$ 52.272,00
CATEGORIA C	3,76%	R$ 1,73	R$ 41,866,00

PRÉDIOS (UFM/M2)

TIPO DE CONSTRUÇÃO	% UFM/M2	R$/M2
ALVENARIA SIMPLES	1.365,40%	R$ 628,49
MADEIRA	1.092,19%	R$ 502,73
MISTA – ALVENARIA/MADEIRA	1.365,40%	R$ 628,49
ALVENARIA	1.637,98%	R$ 753,96
TIJOLO À VISTA	1.637,98%	R$ 753,96
METÁLICA	1.637,98%	R$ 753,96
MADEIRA BRUTA	1.092,19%	R$ 502,73
OUTROS	1.365,40%	R$ 628,49

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C7B5EB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: LUIZ GLEIDEN, pessoa física de direito privado, sita BARRO PRETO, - CEP: 85225000 - BAIRRO: BARRO PRETO – Boa Ventura de São Roque/PR, inscrito no CPF n.º 610.949.869-68.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.661,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1690	05.001.12.306.0505.2031	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/02/2022.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LUIZ GLEIDEN
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4823B444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 060.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 060/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: SHEILA PEREIRA HERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 37.220.300/0001-96
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 22.878,50 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE ÚNICO:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolo simples fresco, de boa textura e maciez visível, em pedaços de aproximadamente 3x9x7 cm.	PANIFICADORA BOA VISTA	KG	120	R$ 19,90	R$ 2.388,00
2	Bolo recheado para comemoração do dia dos Pais e das Mães, massa de pão de ló, recheio de creme cobertura de chantilly.	PANIFICADORA BOA VISTA	KG	20	R$ 34,93	R$ 698,60
3	Bolo recheado para comemoração do dia dos Pais e das Mães, massa de pão de ló, recheio de doce de leite com chantilly, cobertura de chantilly	PANIFICADORA BOA VISTA	KG	20	R$ 36,94	R$ 738,80
4	Bolo de chocolate fresco de boa textura e maciez visível com cobertura de leite condensado, chocolate e chocolate granulado.	PANIFICADORA BOA VISTA	KG	70	R$ 22,95	R$ 1.606,50
5	Bolo de coco de boa textura e maciez visível com cobertura de calda de leite de condensando e coco.	PANIFICADORA BOA VISTA	KG	35	R$ 22,95	R$ 803,25

6	Bolo de Milho cremoso de boa textura e maciez visível.	PANIFICADORA BOA VISTA	KG	30	R$ 19,95	R$ 598,50
7	Torta salgada fresca de qualidade visível, recheio de frango, presunto e queijo, carne moída ou legumes.	PANIFICADORA BOA VISTA	KG	90	R$ 24,94	R$ 2.244,60
8	Pão de queijo fresco tamanho médio	PANIFICADORA BOA VISTA	KG	70	R$ 19,94	R$ 1.395,80
9	Salgado frito tipo mini bolinho de queijo com peso unitário de aproximadamente de 20 gramas	PANIFICADORA BOA VISTA	CENTO	20	R$ 59,92	R$ 1.198,40
10	Salgado frito tipo mini risolis recheio de queijo e presunto: com peso unitário de aproximadamente de 20g.	PANIFICADORA BOA VISTA	CENTO	20	R$ 59,92	R$ 1.198,40
11	Salgado frito tipo coxinha recheio de frango com peso unitário de aproximadamente de 20g.	PANIFICADORA BOA VISTA	CENTO	20	R$ 59,92	R$ 1.198,40
12	Salgado frito tipo pastel recheio de carne com peso unitário de aproximadamente de 20g.	PANIFICADORA BOA VISTA	CENTO	20	R$ 59,92	R$ 1.198,40
13	Salgado frito tipo kibe com peso unitário de aproximadamente de 20g.	PANIFICADORA BOA VISTA	CENTO	20	R$ 65,92	R$ 1.318,40
14	Salgado frito tipo croquete com peso unitário de aproximadamente de 20g.	PANIFICADORA BOA VISTA	CENTO	20	R$ 59,92	R$ 1.198,40
15	Salgado frito tipo enroladinho de salsicha com peso unitário de aproximadamente de 20g.	PANIFICADORA BOA VISTA	CENTO	20	R$ 59,92	R$ 1.198,40
16	Salgado frito tipo bolinho de aipim recheio com peso unitário de aproximadamente de 20g.	PANIFICADORA BOA VISTA	CENTO	20	R$ 59,93	R$ 1.198,60
17	Salgado assado tipo empada recheio de frango com peso unitário de aproximadamente de 40g.	PANIFICADORA BOA VISTA	CENTO	15	R$ 59,95	R$ 899,25
18	Salgado assado tipo esfirra recheio frango com peso unitário de aproximadamente de 30g.	PANIFICADORA BOA VISTA	CENTO	10	R$ 59,93	R$ 599,30
19	Salgado assado tipo esfirra recheio de carne com peso unitário de aproximadamente de 30g.	PANIFICADORA BOA VISTA	CENTO	10	R$ 59,93	R$ 599,30
20	Salgado assado tipo esfirra recheio de carne com peso unitário de aproximadamente de 30g.	PANIFICADORA BOA VISTA	CENTO	10	R$ 59,92	R$ 599,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 22.878,50 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1EB2CA9D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 061.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 061/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **Contratação de empresa para a aquisição de peças genuínas e prestação de serviços de mão de obra especializada visando a manutenção corretiva do Rolo Compactador SD105 – Volvo, série VCE0S105HH0707228**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 82.374.646/0001-01
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE VEDAÇÃO; CÓDIGO 13462163	VOE	UNID	1	R$ 167,41	R$ 167,41
2	JOGO DE VEDAÇÃO; CÓDIGO 13871611	VOE	UNID	1	R$ 2.128,64	R$ 2.128,64
3	VEDAÇÃO; CÓDIGO 13494521	VOE	UNID	1	R$ 4.064,15	R$ 4.064,15
4	JOGO DE DISCO DE FREIO MIBA; CÓDIGO 13494539	MIBA	UNID	1	R$ 5.878,49	R$ 5.878,49
5	ANEL TRAVA; CÓDIGO 13871579	VOE	UNID	1	R$ 233,71	R$ 233,71
6	ANEL DE VEDAÇÃO; CÓDIGO 20301271	VOE	UNID	3	R$ 23,47	R$ 70,41
7	PINO TRAVA; CÓDIGO 20301180	VOE	UNID	2	R$ 35,78	R$ 71,56
8	ROLAMENTO DE ROLO; CÓDIGO 15171194	VOE	UNID	1	R$ 1.271,83	R$ 1.271,83
9	ROLAMENTO; CÓDIGO 1517120	VOE	UNID	3	R$ 7.241,82	R$ 21.725,46
10	ENGRENAGEM PLANETÁRIA; CÓDIGO 17506855	VOE	UNID	3	R$ 3.591,48	R$ 10.774,44
11	RECUPERAÇÃO DO CUBO REDUTOR;	SERVIÇO	SER	1	R$ 5.199,85	R$ 5.199,85
12	SACAR E INSTALAR TAMBOR;	SERVIÇO	SER	1	R$ 2.138,79	R$ 2.138,79
13	REVISAR REDUTOR;	SERVICO	SER	1	R$ 1.823,20	R$ 1.823,20
14	SACAR E INSTALAR MOTOR DE VIBRAÇÃO;	SERVIÇO	SER	1	R$ 852,06	R$ 852,06

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:47258D4B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 09 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 09/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022.
Art. 2º - Ficam convocados os candidatos abaixo descritos para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Itaú, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO				
INSC	**NOME**	**DT .NASC.**	**PT**	**CLASSIF.**
131339	JULIO CESAR ROSSI LOPES	11/06/1995	65,00	12º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO				
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**PT**	**CLASSIF.**
134715	ANA MARISA PIVA AMERICO	01/06/1965	35,00	7º
133897	CLARICE ANTONELO	19/01/1969	35,00	8º

Legenda:
PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário de 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Itaú, Sicredi e Sicoob.

Boa Vista da Aparecida - PR, 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BAECD19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
4320 ANEXO 12 EXERCÍCIO 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Bocaiuva do Sul	R$ 1,00			
Parana				
Período: Exercício de 2021				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-

Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.408.965,60	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**1.408.965,60**	**1.408.965,60**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**280.000,00**	**280.000,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	280.000,00	280.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.537.381,00**	**1.624.942,04**	**1.406.726,60**	**1.406.726,60**	**1.406.726,60**	**218.215,44**
Pessoal e Encargos Sociais	1.241.281,00	1.291.281,00	1.149.865,75	1.149.865,75	1.149.865,75	141.415,25
Juros e Encargos da Dívida	$100,00	$100,00	-	-	-	$100,00
Outras Despesas Correntes	296.000,00	333.561,04	256.860,85	256.860,85	256.860,85	76.700,19
Despesas de Capital (IX)	**69.700,00**	**69.700,00**	**2.239,00**	**2.239,00**	**2.239,00**	**67.461,00**
Investimentos	69.600,00	69.600,00	2.239,00	2.239,00	2.239,00	67.361,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	$100,00	$100,00	-	-	-	$100,00
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.607.081,00**	**1.694.642,04**	**1.408.965,60**	**1.408.965,60**	**1.408.965,60**	**285.676,44**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.607.081,00**	**1.694.642,04**	**1.408.965,60**	**1.408.965,60**	**1.408.965,60**	**285.676,44**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.607.081,00**	**1.694.642,04**	**1.408.965,60**	**1.408.965,60**	**1.408.965,60**	**285.676,44**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:4E2CFA68

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
4320 ANEXO 13 EXERCÍCIO 2021

BALANÇO FINANCEIRO	R$ 1,00
Município: Bocaiuva do Sul	
Estado: Parana	
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021	

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.694.642,04**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.694.642,04	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**204.930,92**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		197.500,34	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		7.430,58	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**456.892,60**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		456.892,60	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.356.465,56**	**0,00**
BALANÇO FINANCEIRO			R$ 1,00
Município: Bocaiuva do Sul			
Estado: Parana			
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.408.965,60**	**0,00**
Ordinária		**1.408.965,60**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**565.676,44**	**0,00**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		565.676,44	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**204.930,92**	**0,00**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		204.930,92	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**176.892,60**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		176.892,60	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.356.465,56**	**0,00**

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:8A94AEFC

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
4320 ANEXO 15 EXERCÍCIO 2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Bocaiuva do Sul
Estado: Parana

Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.694.642,04	1.715.215,10
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.694.642,04	1.715.215,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.173.551,33	1.235.406,55
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	48.566,64	42.556,41
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	184.608,63	157.467,28
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	565.676,44	120.000,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	1.750,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.972.403,04	1.557.180,24
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**-277.761,00**	**158.034,86**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	2.239,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Fev/2022, 07h e 13m.		

Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.694.642,04	1.715.215,10
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.694.642,04	1.715.215,10
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	947.370,05	1.015.293,29
Encargos Patronais	202.495,70	200.597,57
Beneficios a Pessoal	23.685,58	19.515,69
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Fev/2022, 07h e 13m.		

Pessoal e Encargos	1.173.551,33	1.235.406,55
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00

Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	48.566,64	42.556,41
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	48.566,64	42.556,41

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	10.557,50	10.605,42
Serviços	174.051,13	146.861,86
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	184.608,63	157.467,28

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	565.676,44	120.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	565.676,44	120.000,00

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Fev/2022, 07h e 13m.

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.750,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	1.750,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Fev/2022, 07h e 13m.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:1D02816A

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
4320 ANEXO 16 EXERCÍCIO 2021

Município: Bocaiuva do Sul UF: PARANA
Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.283.253,59	1.283.253,59	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	259.684,85	259.684,85	-
TOTAL	-	1.542.938,44	1.542.938,44	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Fev/2022, 07h e 14m.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:19798A3E

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
4320 ANEXO 17 EXERCÍCIO 2021

Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2021				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.283.253,59	1.283.253,59	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	259.684,85	259.684,85	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	206.465,53	206.465,53	0,00
TOTAL	0,00	1.749.403,97	1.749.403,97	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:3CC70AAC

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
4320 ANEXO 18 EXERCÍCIO 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Bocaiuva do Sul		
Estado: Parana		
Período: Exercício de 2021		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL		
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**1.702.072,62**
Transferências recebidas		1.694.642,04
Outros ingressos operacionais		7.430,58
Desembolsos		**1.979.833,62**
Pessoal e demais despesas		1.209.226,26
Transferências concedidas		565.676,44
Outros desembolsos operacionais		204.930,92
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**(277.761,00)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**2.239,00**
Aquisição de ativo não circulante		2.239,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(2.239,00)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(280.000,00)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		456.892,60
Caixa e Equivalente de caixa final		176.892,60

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Bocaiuva do Sul	
Estado: Parana	
Período: Exercício de 2021	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	1.694.642,04
Total das transferências recebidas	**1.694.642,04**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intragovernamentais	565.676,44
Total das transferências concedidas	**565.676,44**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Bocaiuva do Sul	
Estado: Parana	
Período: Exercício de 2021	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	
	Exercício Atual
Legislativa	1.209.226,26
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.209.226,26**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:A69EFE0A

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
4320 ANEXO 19 EXERCÍCIO 2021

Município: Bocaiuva do Sul	UF: Parana								
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Período: Exercício de 2021									
0001 - CÂMARA MUNICIPAL									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**381.417,00**	**0,00**	**0,00**	**7,20**	**0,00**	**0,00**	**728.691,61**	**0,00**	**1.110.115,81**

Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(277.761,00)	0,00	(277.761,00)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**381.417,00**	**0,00**	**0,00**	**7,20**	**0,00**	**0,00**	**450.930,61**	**0,00**	**832.354,81**

Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Fev/2022, 07h e 22m.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:F477EFF5

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.149.865,75	-
Pessoal Ativo	1.149.865,75	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	947.370,05	-
Obrigações Patronais	202.495,70	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.149.865,75	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.549.179,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	804.997,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.244.182,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.149.865,75	2,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.474.650,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.350.918,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.227.185,88	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:0D0C11EA

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2021		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		42.549.179,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.049.179,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.244.182,92
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.149.865,75	2,79

Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.474.650,97	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.350.918,43	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.227.185,88	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	176.892,60

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:1302BF16

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF - ANEXO V

Camara Municipal de Bocaiuva do Sul - PR - Poder Legislativo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**176.892,60**	-	-	-	-	**176.892,60**	-	-	**176.892,60**
Recursos Ordinários	176.892,60	-	-	-	-	176.892,60	-	-	176.892,60
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**176.892,60**	-	-	-	-	**176.892,60**	-	-	**176.892,60**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:6F1688C5

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RREO 6º BIMESTRE - ANEXO I

Camara Municipal de Bocaiuva do Sul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	8.575.661,52	-	42.549.179,92	-	(42.549.179,92)
Receitas Correntes	-	-	8.575.661,52	-	42.549.179,92	-	(42.549.179,92)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	8.575.661,52	-	42.549.179,92	-	(42.549.179,92)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	8.575.661,52	-	42.549.179,92	-	(42.549.179,92)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	8.575.661,52	-	42.549.179,92	-	(42.549.179,92)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	280.000,00	-	-	280.000,00	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	280.000,00	-	-	280.000,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			

DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.607.081,00	1.694.642,04	261.895,99	1.408.965,60	285.676,44	264.561,64	1.408.965,60	285.676,44	1.408.965,60	-
DESPESAS CORRENTES	1.537.381,00	1.624.942,04	261.895,99	1.406.726,60	218.215,44	264.561,64	1.406.726,60	218.215,44	1.406.726,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.241.281,00	1.291.281,00	218.655,36	1.149.865,75	141.415,25	218.655,36	1.149.865,75	141.415,25	1.149.865,75	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.000,00	333.561,04	43.240,63	256.860,85	76.700,19	45.906,28	256.860,85	76.700,19	256.860,85	-
DESPESAS DE CAPITAL	69.700,00	69.700,00	-	2.239,00	67.461,00	-	2.239,00	67.461,00	2.239,00	-
INVESTIMENTOS	69.600,00	69.600,00	-	2.239,00	67.361,00	-	2.239,00	67.361,00	2.239,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.607.081,00	1.694.642,04	261.895,99	1.408.965,60	285.676,44	264.561,64	1.408.965,60	285.676,44	1.408.965,60	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.607.081,00	1.694.642,04	261.895,99	1.408.965,60	285.676,44	264.561,64	1.408.965,60	285.676,44	1.408.965,60	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	41.140.214,32	-	-	41.140.214,32	-	41.140.214,32	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.607.081,00	1.694.642,04	261.895,99	42.549.179,92	-	264.561,64	42.549.179,92	285.676,44	42.549.179,92	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:259AA96F

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RREO 6º BIMESTRE - ANEXO II

Camara Municipal de Bocaiuva do Sul - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.607.081,00**	**1.694.642,04**	**261.895,99**	**1.408.965,60**	**100,00**	**285.676,44**	**264.561,64**	**1.408.965,60**	**100,00**	**285.676,44**	**0,00**
Legislativa	1.607.081,00	1.694.642,04	261.895,99	1.408.965,60	100,00	285.676,44	264.561,64	1.408.965,60	100,00	285.676,44	0,00
Ação Legislativa	1.607.081,00	1.694.642,04	261.895,99	1.408.965,60	100,00	285.676,44	264.561,64	1.408.965,60	100,00	285.676,44	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.607.081,00**	**1.694.642,04**	**261.895,99**	**1.408.965,60**	**100,00**	**285.676,44**	**264.561,64**	**1.408.965,60**	**100,00**	**285.676,44**	**0,00**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Poder Legislativo, 03/Fev/2022, 07h e 56m.											

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:D2E17A9F

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RREO 6º BIMESTRE - ANEXO XIV

Camara Municipal de Bocaiuva do Sul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	42.549.179,92

Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	280.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.607.081,00
Dotação Atualizada	1.694.642,04
Despesas Empenhadas	1.408.965,60
Despesas Liquidadas	1.408.965,60
Despesas Pagas	1.408.965,60
Superávit Orçamentário	41.140.214,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.408.965,60
Despesas Liquidadas	1.408.965,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	42.549.179,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.549.179,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.549.179,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	41.140.214,32		
Resultado Nominal	0,00	41.140.214,32		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.239,00	67.461,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:9F64852D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021

EDITAL Nº 12/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07/02/2022 à 08/02/2022 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
30	Edna Jahn Machado	9.840.997-1	15/02/1990	Professor de Anos Iniciais	29	9
73	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Anos Iniciais	28	10
193	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Professor de Anos Iniciais	27	11
65	Gisele Aparecida da Veiga	13.560.639-1	05/09/1976	Professor de Anos Iniciais	27	12
36	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Anos Iniciais	26,5	13
29	Edna Jahn Machado	9.840.997-1	15/02/1990	Professor de Educação Infantil	29	12
60	Soeli Maria Roesler	2.204.539	22/10/1968	Professor de Educação Infantil	28	13
194	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Professor de Educação Infantil	27	14
66	Gisele Aparecida da Veiga	13.560.639-1	05/09/1976	Professor de Educação Infantil	27	15
25	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Educação Infantil	27	16
001	Milena Defante Stefano	12.410.784-9	31/01/1998	Auxiliar de Educação Infantil	19	8
125	Sonia Rozeli da Rocha	13.463.913-0	22/10/1975	Auxiliar de Educação Infantil	18	9
018	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Auxiliar de Educação Infantil	17	10
168	Emilia Silvane de Almeida	8129952308	08/02/1985	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	23,5	6
203	Claudineia Dorneles de Melo	12.926.474-8	19/10/1994	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	23	7

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B6E110C0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021
EDITAL Nº 14/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07/02/2022 à 08/02/2022 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
87	Paola dos Santos	12.647.199-8	25/10/1999	Auxiliar de Educação Infantil	16,5	11
37	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	22	8

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2F08AAB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - *Processo Licitatório 111/2021*). *HOMOLOGADO EM 27/01/2021.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS – CNPJ: 00.165.960/0001-01.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FORMA INTEGRADA devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados, e treinamento dos usuários,** conforme termo de referência e especificações técnicas anexo I do edital de Tomada de Preços 08/2021, e de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos:

Lote Único					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Sistema de Licitação e Contratos	Meses	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
2	Sistema de Almoxarifado	Meses	12	R$ 293,00	R$ 3.516,00
3	Sistema de Patrimônio Público	Meses	12	R$ 483,00	R$ 5.796,00
4	Sistema de Gestão de Frotas	Meses	12	R$ 533,00	R$ 6.396,00
5	Sistema de Planejamento e Orçamento	Meses	12	R$ 813,00	R$ 9.756,00
6	Sistema de Contabilidade Pública	Meses	12	R$ 615,00	R$ 7.380,00
7	Sistema de Tesouraria	Meses	12	R$ 405,00	R$ 4.860,00
8	Sistema de Responsabilidade Fiscal	Meses	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
9	Sistema de Informatizações Automatizadas	Meses	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
10	Sistema Tributário: Declaração de ISS, TributaçãoArrecadação, Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento ao Cidadão e Cobrança Registrada	Meses	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
11	Sistema de Transparência Pública	Meses	12	R$ 650,00	R$ 7.800,00
12	Sistema de Gestão de Pessoal, E-Social e Medicina e Segurança do Trabalho	Meses	12	R$ 1.780,00	R$ 21.360,00
13	Sistema Portal do Município	Meses	12	R$ 950,00	R$ 11.400,00
14	Sistema de Ouvidoria Pública	Meses	12	R$ 1.241,00	R$ 14.892,00
15	Sistema de Tramitação de Processos	Meses	12	R$ 1.160,00	R$ 13.920,00
16	Acompanhamento Técnico Permanente, 3 visitas presenciais mensais de um consultor, e um atendimento remoto	Meses	12	R$ 3.355,00	R$ 40.260,00
17	Horas de Consultoria	Horas	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00
18	Horas Técnicas	Horas	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
Valor Total R$ 251.636,00					

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor mensal é de R$ **R$ 17.428,00 (Quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais),** e o valor total do contrato é de **R$ 251.636,00(Duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e seis reais)**. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação; Despesa:1395; 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 Divisão de Finanças , Contabilidade e Tesouraria; 0412300042008 Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária 330.90.40 Serviço de Informação e Comunicação; Despesa: 1246.

PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses** (de 31/01/2022 até 30/01/2023), prorrogáveis nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, através de Termo de Aditamento.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8712555A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021
CONTRATADA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 02.252.750/0001-86
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição e instalação de cortinas para nova unidade de saúde, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor com Reajuste (R$)
1	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout libia cinza, modelo rolo, material medindo 1,00 x 2,00 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Saúde da Família - USF Alvira Prestes de Souza.	m²	399,95	499,93
2	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout libia cinza, modelo rolo, material medindo 2,33 x 3,22 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Atenção Primaria em Saúde da Família - UAPSF.	m²	1.999,99	2.499,98
3	Fornecimento e Instalaç ão de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout libia cinza, modelo rolo, material medindo 2,33 x 3,18 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Atenção Primaria em Saúde da Família - UAPSF.	m²	2.212,00	2.765,00
4	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout libia cinza, modelo rolo, material medindo 1,40 x 1,25 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Atenção Primaria em Saúde da Família - UAPSF.	m²	329,00	411,25
5	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout libia cinza, modelo rolo, material medindo 1,40 x 1,22 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Atenção Primaria em Saúde da Família - UAPSF.	m²	399,50	499,37
6	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor blackout libia cinza, modelo rolo, material medindo 1,400 x 0,84 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Atenção Primaria em Saúde da Família - UAPSF.	m²	329,00	411,25
7	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor H05 026, modelo horizontal, material medindo 0,77 x 1,77 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Saúde da Família - USF Alvira Prestes de Souza.	m²	319,00	398,75
8	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor H05 026, modelo horizontal, material medindo 0,77 x 1,79 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Saúde da Família - USF Alvira Prestes de Souza.	m²	369,00	461,25
9	Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas Antibacterianas, cor H05 026, modelo horizontal, material medindo 0,78 x 1,78 metros, que serão colocadas nas salas da Unidade de Saúde da Família - USF Alvira Prestes de Souza.	m²	379,00	473,75

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 28 de janeiro de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:70A2724F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2021
Processo Licitatório Nº 104*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 26/01/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 02/02/2022 à 01/02/2023).

DETENTORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 14.540.178/0001-30.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios**, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	QTDE.	UND.	Marca	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 20 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	150	Unid.	PROPRIA	R$ 35,00	R$ 5.250,00
2	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	300	Unid.	PROPRIA	R$ 38,00	R$ 11.400,00
3	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 40 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 40 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	500	Und.	PROPRIA	R$ 47,00	R$ 23.490,00
6	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 80 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 72 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	200	Unid.	PROPRIA	R$ 224,00	R$ 44.800,00
12	Calha de concreto sem armação, com 30cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	Unid.	PROPRIA	R$ 41,0	R$ 2.050,00
13	Calha de concreto sem armação, com 40cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	Unid.	PROPRIA	R$ 53,00	R$ 2.650,00
14	Calha de concreto sem armação, com 60cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	Und.	PROPRIA	R$ 80,00	R$ 4.000,00
15	Meio fio de concreto 80 cm – alto, com Sarjeta	5.000	Unid.	PROPRIA	R$ 19,70	R$ 98.500,00
16	Meio fio de concreto 80 cm – baixo, com Sarjeta	1.000	Unid.	PROPRIA	R$ 19,30	R$ 19.300,00
17	Meio fio de concreto 80 cm - alto, sem Sarjeta	5.000	Unid.	PROPRIA	R$ 19,90	R$ 99.500,00
18	Meio fio de concreto 80 cm - baixo, sem Sarjeta	1.000	Und.	PROPRIA	R$ 25,00	R$ 25.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ $ 335.940,00 (Trezentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 450.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:13BF82CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2021
Processo Licitatório Nº 104*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 26/01/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 02/02/2022 à 01/02/2023).

DETENTORA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA-EPP - CNPJ: 79.847.687/0001-55.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios**, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	QTDE.	UND.	Marca	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
4	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 60 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	1.000	Unid.	PROPRIA	R$ 75,00	R$ 75.000,00
5	Tubo de concreto circular TIPO PS1, dimensão de 1m de comprimento e 80cm de diâmetro, espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	600	Unid.	PROPRIA	R$ 150,00	R$ 90.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 450.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:72AD407D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2021
Processo Licitatório Nº 113*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 02/02/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/02/2022 à 02/02/2023).

DETENTORA: ADEMIR FRANCISCO KAYSER 88105598949 - MEI - CNPJ: 27.595.880/0001-42.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda, alinhamento e geometria) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 86/2021, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 01					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA 1000X20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
1	Caminhão/GM	IGD-4064			
2	Caminhão/Ford	AKG-4907	40	264,25	10.570,00
3	Caminhão/M. Benz	AFE-4579			
4	Caminhão/M. Benz	ADJ-8541			
5	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
VALOR TOTAL LOTE 01 R$ 10.570,00					
LOTE 02					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
COLARINHO ARO 20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:					
6	Caminhão/GM	IGD-4064			
7	Caminhão/Ford	AKG-4907	40	74,95	2.998,00
8	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
9	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
10	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
VALOR TOTAL LOTE 02 R$ 2.998,00					
LOTE 03					

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:			5	208,20	1.041,00
11	Ônibus/Scania	KSU-6278			
12	Carreta/prancha	AFW-6150			
VALOR TOTAL LOTE 03 R$ 1.041,00					
LOTE 04					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
COLARINHO ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:			5	80,60	403,00
13	Ônibus/Scania	KSU-6278			
14	Carreta/Prancha	AFW-6150			
VALOR TOTAL LOTE 04 R$ 403,00					
LOTE 11					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 23.1.26: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: PNEU DIANTEIRO:			5	789,80	3.949,00
25	Rolo Compactador de Solo	CS533 Caterpiler			
26	Rolo Compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 11 R$ 3.949,00					
LOTE 20					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS:			80	82,78	6.622,00
41	Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
42	Ônibus/VW	BDA-0I37			
43	Ônibus/VW	ARS-2443			
44	Ônibus/Iveco	ARS-7663			
45	Ônibus/ Agrale	ANT-7282			
46	Ônibus/VW	AXB-8147			
47	Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
48	Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			
49	Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
50	Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
51	Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
52	Ônibus/VW	BCW-1A22			
53	Ônibus/VW	KSU-6278			
VALOR TOTAL LOTE 20 R$ 6.622,00					
LOTE 21					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MICRO ÔNIBUS.			40	77,58	3.103,00
54	Micro-ônibus/Citroen	ATN-5031			
55	Micro-ônibus/Renault	BBX-4316			
56	Micro-ônibus Sprinter/M.Bez	BAE-5882			
VALOR TOTAL LOTE 21 R$ 3.103,00					
LOTE 26					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE CAMINHÃO.			60	90,02	5.401,00
75	Caminhão/VW	BBY-6862			
76	Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
77	Caminhão/VW	AIG-6959			
78	Caminhão/Ford	AKG-4907			
79	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
80	Caminhão/VW	ATP-1442			
81	Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
82	Caminhão/Ford	AXS-5907			
83	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
84	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
85	Carreta/Randon	ATF-0C34			
VALOR TOTAL LOTE 26 R$ 5.401,00					
LOTE 31					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES:			60	85,83	5.150,00
126	Caminhão/VW	BBY-6862			
127	Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
128	Caminhão/GM	IGD-4064			
129	Caminhão/VW	AIG-6959			
130	Caminhão/Ford	AKG-4907			
131	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
132	Caminhão/VW	ATP-1442			
133	Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
134	Caminhão/Ford	AXS-5907			
135	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
136	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
137	Carreta/Randon	ATF-0C34			
138	Ônibus/Scania	KSU-6278			
139	Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
140	Ônibus/VW	BDA-0I37			
141	Ônibus/VW	ARZ-2443			
142	Ônibus/Iveco	ARS-7663			
143	Ônibus/ Agrale	ANT-7282			
144	Ônibus/VW	AXB-8147			
145	Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
146	Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			
147	Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
148	Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
149	Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
150	Ônibus/VW	BCW-1A22			
VALOR TOTAL LOTE 31 R$ 5.150,00					
LOTE 32					

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MICRO ÔNIBUS:			60	83,32	4.999,00
151	Micro-ônibus/Citroen	ATN-5031			
152	Micro-ônibus/Renault	BBX-4316			
153	Sprinter/M.Bez	BAE-5882			
VALOR TOTAL LOTE 32 R$ 4.999,00					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 44.236,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotações 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 2069; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1318; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1589; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 505; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 458; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 1329; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 438; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1311; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1692; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 474.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FB158C2F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2021
Processo Licitatório Nº 113*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 02/02/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/02/2022 à 02/02/2023).

DETENTORA: DENI NILSO FERREIRA - ME - CNPJ: 09.004.298/0001-82.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda, alinhamento e geometria) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 86/2021, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 05					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo 845	10	386,00	3.860,00
15	Motoniveladora/Case				
16	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 05 R$ 3.860,00					
LOTE 06					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
COLARINHO ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo 845	10	209,90	2.099,00
17	Motoniveladora/Case				
18	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 06 R$ 2.099,00					
LOTE 07					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 20.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Komatsu WA 320	5	701,40	3.507,00
19	Pá Carregadeira Hidráulica Komatsu WA 320				
VALOR TOTAL LOTE 07 R$ 3.507,00					
LOTE 08					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	COLARINHO ARO 25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Komatsu WA-230	5	223,20	1.116,00
20	Pá Carregadeira Hidráulica				
VALOR TOTAL LOTE 08 R$ 1.116,00					
LOTE 09					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 17.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: PNEU TRASEIRO:			8	562,88	4.503,00
21	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
22	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
VALOR TOTAL LOTE 09 R$ 4.503,00					
LOTE 10					

Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 12.5.80.18: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:			8	297,63	2.381,00
23	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
24	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
VALOR TOTAL LOTE 10 R$ 2.381,00					
LOTE 12					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
C0LARINHO ARO 26: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:			5	193,20	966,00
27	Rolo compactador de solo	CS 533 Caterpiler			
28	Rolo compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 12 R$ 966,00					
LOTE 13					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 12.4.24 PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo TL75	4	408,25	1.633,00
29	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 13 R$ 1.633,00					
LOTE 14					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 18.4.30 PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo TL75	4	539,75	2.159,00
30	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 14 R$ 2.159,00					
LOTE 15					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	CÂMARA ARO 14.9.24 PARA PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo TL85	4	434,75	1.739,00
31	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 15 R$ 1.739,00					
LOTE 16					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	CÂMARA ARO 18.4.34 PARA PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo TL85	4	613,25	2.453,00
32	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 16 R$ 2.453,00					
LOTE 17					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CÂMARA ARO 14.9.28 PARA PNEU DIANTEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:		Modelo 7630	4	493,00	1.972,00
33	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 17 R$ 1.972,00					
LOTE 18					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	CÂMARA ARO 23.1.30 PARA PNEU TRASEIRO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	Modelo 7630	4	863,25	3.453,00
34	Trator Agrícola				
VALOR TOTAL LOTE 18 R$ 3.453,00					
LOTE 19					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE AMBULÂNCIAS:			60	65,48	3.929,00
35	Ambulância/Iveco	ANK-6772			
36	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
37	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
38	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
39	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
40	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
VALOR TOTAL LOTE 19 R$ 3.929,00					
LOTE 22					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO:			60	184,28	11.057,00
57	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
58	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
59	Moto niveladora/Case	Modelo 845			
60	Moto niveladora/Pac				
61	Rolo compactador de solo	CS 533 Caterpiler			
62	Rolo compactador	CS54			
VALOR TOTAL LOTE 22 R$ 11.057,00					
LOTE 23					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO:			60	150,78	9.047,00
63	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
64	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
65	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
66	Motoniveladora/Pac				
VALOR TOTAL LOTE 23 R$ 9.047,00					
LOTE 24					
Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.			60	205,58	12.335,00
67	Pá Carregadeira	WA-230 Komatsu			
68	Trator Agrícola	Modelo 7630			
69	Trator Agrícola	Modelo TL75			
70	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 24 R$ 12.335,00					

LOTE 25

Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.			60	205,62	12.337,00
71	Pá Carregadeira	WA-230 Komatsu			
72	Trator Agrícola	Modelo 7630			
73	Trator Agrícola	Modelo TL75			
74	Trator Agrícola	Modelo TL85			

VALOR TOTAL LOTE 25 R$ 12.337,00

LOTE 27

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS:			60	47,47	2.848,00
86	Jeep / Compass	BXD-0A45			
87	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
88	Sandero /Renault	GHI-2D42			
89	Aircross/Citroen	BAY-3647			
90	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
91	Gol/VW	BBQ-4908			
92	Voyage /VW	BAX-4579			
93	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
94	Logan/ Renault	GCC-0C15			
95	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
96	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
97	Kgoo/Renault	AWU-9249			

VALOR TOTAL LOTE 27 R$ 2.848,00

LOTE 28

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE AMBULÂNCIA, VANS E CAMINHONETA ABERTA.			60	55,28	3.317,00
98	Ambulância/ Iveco	ANK-6772			
99	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
100	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
101	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
102	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
103	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
104	Montana/Chevrolet	AYT-5436			
105	Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
106	Montana/Chevrolet	BEB-9C62			
107	Strada/Fiat	AUN-3I06			
108	Caminhão/GM	IGD-4064			

VALOR TOTAL LOTE 28 R$ 3.317,00

LOTE 29

Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO, ROLO COMPACTADOR – PNEU TRASEIRO E TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.			60	183,32	10.999,00
109	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
110	Retroescavadeira JCB	JCB 3CX			
111	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
112	Motoniveladora/Pac				
113	Rolo compactador de solo	CS 533 Caterpiler			
114	Rolo compactador	CS54			
115	Trator Agrícola	Modelo 7630			
116	Trator Agrícola	Modelo TL75			
117	Trator Agrícola	Modelo TL85			

VALOR TOTAL LOTE 29 R$ 10.999,00

LOTE 30

Item	Descrição	Modelo	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO, E TRATOR AGRÍCOLA - PNEU DIANTEIRO.			60	179,90	10.794,00
118	Retroescavadeira	420 Caterpiler			
119	Escavadeira JCB	JCB 3CX			
120	Motoniveladora/Case	Modelo 845			
121	Motoniveladora/Pac				
122	Escavadeira Hidráulica	WA 320			
123	Trator Agrícola	Modelo 7630			
124	Trator Agrícola	Modelo TL75			
125	Trator Agrícola	Modelo TL85			

VALOR TOTAL LOTE 30 R$ 10.794,00

LOTE 33

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS:			80	44,94	3.595,00
154	Jeep / Compass	BXD-0A45			
155	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
156	Sandero /Renault	GHI-2D42			
157	Aircross/Citroen	BAY-3647			
158	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
159	Gol/VW	BBQ-4908			
160	Voyage /VW	BAX-4579			
161	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
162	Logan/ Renault	GCC-0C15			
163	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
164	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
165	Kgoo/Renault	AWU-9249			

VALOR TOTAL LOTE 33 R$ 3.595,00

LOTE 34

Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM AUTOMÓVEIS LINHA LEVE.			80	54,30	4.344,00
166	Jeep / Compass	BXD-0A45			
167	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
168	Sandero /Renault	GHI-2D42			

169	Aircross/Citroen	BAY-3647			
170	Corsa/Chevrolet	AYQ-2968			
171	Gol/VW	BBQ-4908			
172	Voyage /VW	BAX-4579			
173	Aircross/Citroen	BDV-1C25			
174	Logan/ Renault	GCC-0C15			
175	Doblo/ Fiat	BAU-5694			
176	Partner/ Peugeot	BAW-9915			
177	Kgoo/Renault	AWU-9249			
VALOR TOTAL LOTE 34 R$ 4.344,00					
LOTE 35					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM CAMINHONETES, AMBULÂNCIAS E VANS.					
178	Ambulância/ Iveco	ANK-6772			
179	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
180	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
181	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
182	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30	80	58,93	4.714,00
183	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
184	Montana/Chevrolet	AYT-5436			
185	Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58			
186	Montana/Chevrolet	BEB-9C62			
187	Strada/Fiat	AUN-3I06			
VALOR TOTAL LOTE 35 R$ 4.714,00					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 44.236,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotações 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 2069; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1318; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1589; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 505; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 458; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 1329; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 438; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1311; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1692; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 474.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0CC79C67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2021
Processo Licitatório Nº 104*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 26/01/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 02/02/2022 à 01/02/2023).

DETENTORA NIENDIEKER & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 05.267.432/0001-87.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios**, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	QTDE.	UND.	Marca	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
7	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	100	Unid.	PROPRIA	R$ 334,00	R$ 33.400,00
8	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 120 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 96 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	50	Unid.	PROPRIA	R$ 499,00	R$ 24.950,00
9	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	50	Und.	PROPRIA	R$ 780,00	R$ 39.000,00
10	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 200 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 180 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	50	Unid.	PROPRIA	R$ 1.680,00	R$ 84.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 181.350,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 450.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:16511518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 455.820,10 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e dez centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.003.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS**	
31-3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12,75
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
39-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0005.2.008		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA**	
95-3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.535,00
95-3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83,35
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.122.0002.2.013		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
593-3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
113-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
05.001.12.361.0018.2.017		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
131-3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	38.760,00
132- 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.759,00
05.001.12.365.0018.2.015		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA**	
157-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
658-4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.598,00
661-3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	18.702,60
659-3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
05.001.12.365.0018.2.016		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**	
626-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
627-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
673- 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	24.740,70
169-3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	24.740,70
05.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
05.002.12.361.0018.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
674- 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	45.480,00
188- 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	69.520,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
250-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
241-3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.828,00
253- 3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
06.002.10.301.0016.2.029		**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**	
256-3.3.72.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
06.002.10.305.0014.2.033		**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**	
307-3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.452.0019.2.041		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
354- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0006.2.057		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**	
497- 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.150,00
10.001.08.244.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)**	
529-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.610,00
		Total	**455.820,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
2- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
1- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.883,16
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
12- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.977,15
02.003		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.003.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS**	
22- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.342,99
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
35- 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
03.001.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
50-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12,75
03.002		**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.006		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
64- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
81-3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.535,00
72- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	94.499,70
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.365.0018.2.015		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA**	
158- 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
05.001.12.365.0018.2.016		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**	
167- 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.598,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
05.002.12.361.0018.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
195- 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00
191-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.001.04.122.0016.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
221- 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
217- 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
219- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.304.0014.2.032		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
283- 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
286- 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.628,00
285- 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83,35
06.002.10.305.0014.2.033		**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**	
311- 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
314-3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
309- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
312- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.452.0019.2.041		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
356-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
08.001.15.452.0019.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
362-3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.100,00
365- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.200,00
08.001.15.452.0024.2.043		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
386- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
383-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.001.22.661.0022.2.050		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
417- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
419-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
418-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
422- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
424- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0006.2.057		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**	
488-3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	6.150,00
10.001.08.244.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)**	
528-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.610,00

11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.001.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
538-3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
11.001.27.812.0020.2.069		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**	
547- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
		Total:	**455.820,10**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9CFB6112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIBILIDADE N° 010/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIBILIDADE N° 010/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO MUNICIPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONÁRIOS QUE LA ESTIVEREM A SERVIÇO, conforme especificação completa no Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

EMPRESA CREDENCIADA				
PARTICIPANTE	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CLARISMIR KELIN DUTRA ME CNPJ 15.070.768/0001-09 R. RUA YANOMANIS, 171 SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR CEP 85806-460	45.160,00	QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O credenciamento possui o valor total **de R$ R$ 45.160,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais).**

Cafelândia/PR, 02 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:61D364C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Município de Campina do Simão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		4.294.499,41	3.845.572,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.291.281,02	3.805.572,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.291.281,02	3.805.572,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		3.218,39	40.000,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	40.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		3.218,39	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		33.633.519,33	26.261.603,31
IMOBILIZADO		33.633.519,33	26.261.603,31
BENS MÓVEIS		8.434.998,62	7.174.245,86
BENS IMÓVEIS		25.198.520,71	19.087.357,45

TOTAL		**37.928.018,74**	**30.107.175,99**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		199.724,25	240.765,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		164.494,10	173.295,27
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	125.564,89
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		116.763,72	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		47.730,38	47.730,38
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		35.151,34	67.470,06
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		35.151,34	67.470,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		78,81	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		78,81	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		523.879,64	799.677,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		523.879,64	799.677,19
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		523.879,64	799.677,19
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**723.603,89**	**1.040.442,52**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		37.204.414,85	29.066.733,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO		8.137.681,38	5.333.359,28
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.066.733,47	23.733.374,19
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**37.204.414,85**	**29.066.733,47**
TOTAL		37.928.018,74	30.107.175,99

ATIVO FINANCEIRO	4.294.499,41	3.845.572,68	**PASSIVO FINANCEIRO***	588.538,64	4.304.986,24
ATIVO PERMANENTE	33.633.519,33	26.261.603,31	**PASSIVO PERMANENTE**	688.373,74	972.972,46
SALDO PATRIMONIAL				**36.651.106,36 24.829.217,29**	
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.638.945,00	725.488,47
3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	83.603,84	56.991,61
102 Fundeb 40%	289,05	50,06
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.177,10	40.196,26
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	53.423,14	108.395,46
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	29,66	28,93
107 Salário-Educação	60.463,16	93.973,50
113 Programa PNAE Merenda	0,00	5.185,97
114 Programa PDDE	0,07	0,19
117 Transporte Escolar Federal	40.486,29	64.601,60
119 Programa PNATE Repasse Estadual	6,66	35.627,76
123 BRASIL CARINHOSO 2013 - FONTE 123	0,00	0,00
124 CONVÊNIO FEDERAL - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	0,00	0,00
146 Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	38.241,26	(891.726,38)
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	77.520,29	55.071,87
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2,17	13.476,12
308 Taxas de Vigilância Sanitária	2.427,78	1.293,49
321 Vigilância em Saúde - VigiaSUS	0,98	299,41
370 PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	0,52	4.172,05
493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	79.861,44	71.597,37
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.614,91	91.291,72
495 Atenção Básica	0,86	1.059,01
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1,80	523,38
497 Vigilância em Saúde	9,82	2.991,81
498 Assistência Farmacêutica	31,55	6.570,19
501 Receitas de Alienações de Ativos	1.049,63	179,16
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	18.770,76	10.091,86
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	26.191,64	13.572,28
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	636,82	8.214,55

511 Taxas - Prestação de Serviços	11.141,97	9.378,50
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	122,26	4.271,07
517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.669,20	202.472,03
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	68,50	1.785,24
615 Operação de Crédito - Próprios do Executivo Municipal	(183.216,81)	(300.000,00)
686 Operações de Crédito Internas	71,32	69,58
717 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	589,59	10.447,79
723 Convênio Federal Ministério da Agricultura 2019 - Aquisição de Calcário	0,00	0,00
724 Contrato de repasse 884805/2019 - Pavimentação Rua Padre Valentim Nogly	2.062,95	(191.278,20)
744 Bloco de Proteção Básica Social - PSB	15.028,54	173.515,72
756 Conv. Estadual - FIA - Aquis.Veículo	0,00	0,00
759 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	1.730,78	6.933,23
763 Saneamento Básico Urbano	0,00	23.197,42
767 Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	17.312,31	40.196,07
769 Programa Federal IGD Bolsa Familia	5.686,66	5.686,66

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
784 Convênio Federal - Ministério das Cidades - Pavimentação de Vias Urbanas	(133,53)	8.332,39
790 Incentivo Familia Paranaense - V	0,00	0,00
791 INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	10,15	9,91
793 CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	116.321,81	3.400,72
794 Programa crescer em Familía - FIA	43.990,34	43.801,25
795 Convênio Estadual Sit - Pavimentação asfaltica de Vias - Rua Norberto Barbosa	958,83	(193.703,62)
797 Sit - Convênio aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	4.863,01	2.373,50
798 Convênio Estadual SIT N° 34557 - Campo de grama sintética	0,00	0,00
802 Serviço, convivência e fortalecimento de vínvulos	379,99	3.551,07
803 FIA CONSELHO TUTELAR	262,43	1.846,19
804 Convênio Federal Minist. da Agricultura - 882273/2018 - Patrola Motoniveladora	0,00	0,00
805 Convênio Federal 201804561-1 - Quadra Coberta Escola Vital Brasil	109.309,94	(539.104,10)
807 Incentivo a pessoa com deficiência PCD III Delib.114/2018 - Aquisição de Veículo Van	29.834,28	29.109,54
808 Incentivo Família Parananense VI	113,13	18,53
809 Convênio Estadual Sit nº 44154/2019 - Barracão industrial para coleta seletiva	(63.557,58)	(245.926,46)
810 Convênio Estadual Sit nº 44310/2020 - Aquisição de veículo utilitário	0,00	(52.450,00)
811 Termo de compromisso 202001303-4 - Ônibus rural escolar ORE1	0,00	0,00
812 Convênio Estadual Sit nº 44790/2020 - Aquisição de veículo para Admnistração	0,00	0,00
813 Convênio Estadual SIT Nº 44990 - Aquisição de veículo para a Agricultura	0,00	(99,15)
814 Incentivo a atenção à Criança e Adolescente - CEDCA 89/2019	30.835,04	30.080,12
815 Incentivo CMDCA - CEDCA 84/2019	124,65	9.625,64
816 Convênio Estadual SIT nº 45291/2020 - Veículo para a Secretária de Obras	(200,00)	(52.450,00)
817 Convênio Estadual Nº 595/2020 - Calçada Avenida João Ferreira Neves	0,00	(95.200,00)
820 Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 - Prancha para transporte e 3 veículos automóveis	137,11	0,00
821 Convênio Estadual Sit nº 48544 - Calçamento Grongoró	609.281,23	0,00
825 Convênio Estadual Sit nº 49996 - Aquisição de óleo Diesel	(2.565,30)	0,00
826 Convênio Estadual Sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo diesel	170.000,00	0,00
900 Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	124,41	121,35
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	457.905,44	0,00
1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	150.000,00	0,00
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	29.175,28
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	10.051,56	738,82
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,01	47.965,62
1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00
1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	0,00	0,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	2,03
1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	3.475,00	3.475,00
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	0,00	0,00
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso	8.385,35	0,00
TOTAL	**3.705.960,77**	**(459.413,56)**

Notas Explicativas

1 - O Balanço foi elaborado de acordo com a Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público e também as instruções descritas no Manual de Contabilidade do Setor Público (MCASP - STN 12ª Edição) . Todos os registros contábeis do exercício de 2021 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela equiplano e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 - Na conta caixa e equivalente de caixa, o valor de R$ 4.291.281,02 refere-se a disponibilidade de caixa em 31/12/2021, do Município de Campina do Simão, sendo dividido da seguinte forma:

R$ 1.844.680,18 Recursos ordinários livres

R$ 1.788.973,76 Soma de todos os convênios e contratos de repasses do município

R$ 191.280,64 Recursos vinculados a Saúde

R$ 156.279,03 Recursos destinados a Educação

R$ 146.311,85 Recursos Vinculados a Assistência Social

R$ 92.278,24 Disponibilidade do Fundeb

R$ 26.191,64 Cosip - Iluminação Pública

R$ 18.770,96 Royalties - Petróleo

R$ 13.526,57 Recursos exclusivos para Covid 19 (saúde e assistência)

R$ 11.778,79 Taxas

R$ 1.191,36 Outros

3 - Na conta demais créditos e valores a curto prazo, os valores de R$ 3.218,39, referem-se a três pessoas que receberam duplicado o décimo na folha de pagamento de dezembro, e não efetuaram a devolução no exercício de 2021 conforme solicitado.

4 - Imobilizado - Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2021. A reavaliação dos bens ainda depende de levantamento de todos os bens existentes, cujo registro se dará ao término da respectiva reavaliação. Sendo assim, não foi possível efetuar a depreciação no exercício corrente.

5 - O total do passivo não circulante, R$ 523.879,64 e a conta empréstimos e financiamentos a curto prazo do passivo circulante no valor de R$ 164.494,10, refere-se a R$ 688.373,74 de dívida fundada contraída com a instituição financeira Fomento Paraná dividida da seguinte forma:

R$ 24.751,83 Contrato 57556/2012 - Operação de crédito posto de saúde

R$ 423.413,97 Contrato 77257/2016 - Operação de crédito Paranacidade Pavimentação asfáltica 2016

R$ 123.444,22 Contrato 90607/2017 - Escavadeira Hidráulica

R$ 116.763,72 Contrato 119706/2021 - Construção do Banco

6 - A conta fonecedores e contas a pagar no curto prazo no valor de R$ 35.151,34 são de liquidações que não tiveram tempo hábil para pagamento em 2021. R$ 18.000,00 é referente ao empenho 4307/2021 da Unicentro, para implantação dos planos de manejo e monitoramento, e R$ 17.151,34 é vinculado ao empenho 4670/2021 referente a energia elétrica. A conta demais obrigações a curto prazo no valor de R$ 78,81 refere-se as liquidações 5745/2021, 5746/2021, 5747/2021, todas ressarcimentos de gastos durante deslocamento a Guarapuava - PR.

7 - Resultado do Exercício - Valor incorporado da DVP - Demonstração das variações patrimoniais decorrente do confronto positivo entre variações ativas e passivas. O valor de R$ 8.137.661,38, demonstrou um aumento no patrimônio líquido da Entidade passando de R$ 29.066.733,47 em 2020 para R$ 37.204.414,85 no exercício de 2021.

8 - Ativo Financeiro - Valor refere-se a R$ 4.294.499,41 de disponibilidades financeiras aplicadadas no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal.
9 - Ativo Permanente - Engloba o imobilizado, sendo R$ 8.434.998,62 de bens móveis e R$ 25.198.520,71 de bens imóveis totalizando R$ 33.633.519,33.
10 - Passivo Financeiro - O valor de R$ 588.538,64 refere-se a restos a pagar inscritos em 2021 assim como em exercícios anteriores. Restos a pagar são despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. Fica assim distribuído: Restos a pagar não processados (empenhos não liquidados e não pagos)
Empenho 3354/2020 - Calçamento Rua Padre Valentin Nogli - Fornecedor: C. Mueller & Mueller LTDA - R$ 83.049,73
Empenho 3693/2020, 3144/2020 e 4213/2021 - Construção do banco - Fornecedor: C. Mueller & Mueller LTDA - R$ 269.050,98
Empenho 2922/2020, 4464/2020 e 4213/2021 - Convênio Estadual nº 44154/2019 - Barração industrial para coleta seletiva de recicláveis - Fonecedor: C. Mueller & Mueller LTDA - R$ 106.907,78
Empenho 5699/2021 - Convênio Estadual nº 49996/2021 Aquisição de óleo diesel - Fonecedor: Auto Posto Campinense LTDA - R$ 37.536,48
Empenho 5441/2021 - Aquisição de terreno estação ecológica Capivara I - Fonecedor: Claudiomar Cassalvara - R$ 25.000,00
Empenho 5442/2021 - Aquisição de terreno estação ecológica Capivara II - Fonecedor: Do Campo Empreendimentos Eirelli ME- R$ 25.000,00
Empenho 5700/2021, 4334/2021, 5698/2021 e 4333/2021 - Restituições de Convênios - R$ 6.763,52
Total restos a pagar não processados: R$ 553.308,49
Restos a pagar processados (empenhos liquidados e não pagos)
Empenho 4670/2021- Fatura de Energia Elétrica - Fornecedor: Copel - R$ 17.151,34
Empenho 4599/2021- Controle Ambiental - Fornecedor: Universidade Estadual do Centro - Oeste do Paraná - R$ 18.000,00
Empenho 5746/2021- Ressarcimento despesas com deslocamento a Guarapuava - PR: Fornecedor: Elizete Foss - R$ 24,49
Empenho 5745/2021- Ressarcimento despesas com deslocamento a Guarapuava - PR: Fornecedor: Flavia Camargo Scarpim - R$ 19,72
Empenho 5747/2021- Ressarcimento despesas com deslocamento a Guarapuava - PR: Fornecedor: Kamila Lopes - R$ 34,60
Total de restos a pagar processados: R$ 35.230,15
Total Geral = 553.308,49 + 35.230,15 = 588.538,64
11 - Saldo Patrimonial - Valor obtido através da subtração do total do patrimônio líquido menos os restos a pagar não processados: R$ 37.204.414,85 - R$ 553.308,49 = R$ 36.651.106,36.
12 - Demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial: Os valores negativos referem-se a convênios, contratos de repasse e operação de crédito que foram empenhados em seu valor global, não havendo tempo hábil ao processamento no exercício corrente, foram inscritos em restos a pagar. Sob o aspecto da gestão fiscal, os restos a pagar sem lastro financeiro são indicativo de uma gestão financeira desequilibrada o que não ocorreu no Município de Campina do Simão visto que, todos os saldos negativos são de Convênios suportados por liberações de recursos conforme execução do objeto.
13 - As Notas Explicativas do Balanço Geral, foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimoniada Prefeitura Municipal de Campina do Simão, a fim de tornar transparente os dados contidos nos Balanços e Demonstrativos apresentados no exercício de 2021. Para qualquer outro esclarecimento necessário, o departamento de contabilidade, responsável pela elaboração do presente relatório ficará a disposição.

Campina do Simão 03 de fevereiro de 2022.

JULIANO MEXKO
Contador – CRC 0711681/O-**7**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2AAD4390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE SEXTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 80/2020

Nº Processo	Contrato nº	Aditivo nº	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Data da Assinatura
Concorrência nº 2/2020	80/2020	6º	- Prorrogação do prazo de execução do contrato por 90 (Noventa) dias, passando a encerrar-se em 02/03/2022. - Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 120 (Cento e vinte) dias, passando a encerrar-se em 21/05/2022.	Paviplan Pavimentação Ltda CNPJ: 03.620.927/0001-12	21/01/2022

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:A3D0794C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ARP Nº 93/2021 – PE 19/2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor da Supressão	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 19/2021	93/2021	7	- Aditivo de Supressão do lote n° 3.	AUTO POSTO DOEGE EIRELI CNPJ: 28.553.443/0001-29	R$ 7.420,60	21/01/2022

Fica suprimido o preço do seguinte lote:

Lote	Item	Supressão	Supressão unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor da Supressão por lote
3	Gasolina Comum	1,54 %	R$ 0,10	R$ 6,39	74.205,989 litros	R$ 7.420,60

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:19849880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍRIO DA ARP Nº 93/2021 – PE 19/2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 19/2021	93/2021	8	- Reequilíbrio Econômico Financeiro dos lotes n° 1,2 e 3.	AUTO POSTO DOEGE EIRELI CNPJ: 28.553.443/0001-29	R$ 22.450,60	28/01/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
1	Diesel S500	8,06 %	R$ 0,39	R$ 5,23	27.825,441 litros	R$ 10.851,92
2	Diesel S10	8,01 %	R$ 0,39	R$ 5,26	7.659,984 litros	R$ 2.987,39
3	Gasolina Comum	1,88 %	R$ 0,12	R$ 6,51	71.760,674 litros	R$ 8.611,28

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:D26EF84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para realizar o exame pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no **Edital nº 001/2021** - Abertura do PSS, no período de **03 a 11 de Fevereiro de 2022**, caso encontrem-se aptos, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MARILEI DA COSTA	43º	PROFESSOR
LEONY TEREZINHA DE ABREU	44º	PROFESSOR
ANA LARISSA MARTINS VASSELECHEN	45º	PROFESSOR
GISELI SANTOS DA SILVA	46º	PROFESSOR
JULIANE KUSCZNIER	47º	PROFESSOR
JOCIANE DE RAMOS	48º	PROFESSOR
RENIZE DIULHIANE MANDECAU	49º	PROFESSOR
AMANDA PADILHA ARAUJO	50º	PROFESSOR
LEUCIMAR CARNEIRO TELES	51º	PROFESSOR
JANAINA APARECIDA DA LUZ	52º	PROFESSOR
MARGARETH CZEKAY	53º	PROFESSOR
ELIZABETE MICHELS	54º	PROFESSOR
TEREZA MARIA DE SOUZA	55º	PROFESSOR
PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	56º	PROFESSOR
JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	57º	PROFESSOR
CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	58º	PROFESSOR
VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	59º	PROFESSOR
RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	60º	PROFESSOR
EDINA CARDOSO	61º	PROFESSOR
JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	62º	PROFESSOR
REGIANE A S RIBEIRO	63º	PROFESSOR
ANDREA LOPES DE SIQUEIRA	64º	PROFESSOR
KAOANA CARDOSO	65º	PROFESSOR
ANDRESSA TELASKO	66º	PROFESSOR

Candói, 02 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6C9812F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 159

DECRETO Nº 159/2022
DATA:02/02/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 3.174.527,46 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.174.527,46 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.003	DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL	
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
900	00000-Recursos Ordinários (Livre)	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
991	00841-CONVÊNIO SEDU 085/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)	325,54

992	00842-CONV/MDR Nº 88567/2019 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIC II)	4.443,75
993	00851-CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do Cavernoso)	6.012,46
	SUBTOTAL	10.781,75
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1445	01036-FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAF - 70%	4.116,16
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1475	01036-FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAF - 70%	856,99
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1245	00111-FNDE - PNAE	13.666,21
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2055	00119-FNDE - PNATE	111.166,20
	SUBTOTAL	279.805,56
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2620	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2640	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	23.296,36
08.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
10.304.0007.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3455	00497-Vigilância em Saúde - VS	20.511,59
	SUBTOTAL	93.807,95
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3790	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	42.390,17
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3810	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	8.825,63
08.244.0006.2044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (SCFV)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3980	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	19.018,52
08.244.0006.2045	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD PBF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4000	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	18.704,18
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.2047	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4054	00817-FIA SCFV/CEDCA	2.060,87
4055	00836-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	5.728,96
4056	00849-Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	5.023,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4075	00835-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	5.824,62
4076	00836-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	25.000,00
4077	00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	1.488,99
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4085	00849-Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	77.000,00
4086	00889-Programa de Apoio e Fortal. da Atuação de Conselheiros Tutelares - PR	2.223,66
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)	
08.241.0006.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4245	00855-Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	30.000,00
	SUBTOTAL	243.289,35
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4490	00512-CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	115,52
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livre)	710.000,00
4565	01016-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	612.354,79
	SUBTOTAL	1.322.470,31
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0004.2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4675	00851-CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do Cavernoso)	1.198.951,56
	SUBTOTAL	1.198.951,56
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SDET	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4830	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.452.0003.2063	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

5410	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	2.420,98
	SUBTOTAL	2.420,98
	TOTAL	3.174.527,46

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.2047	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4060	00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	100,00
	SUBTOTAL	100,00
	TOTAL	100,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livre)	883.000,00
00111	FNDE - PNAE	13.666,21
00119	FNDE - PNATE	111.166,20
00303	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	50.000,00
00494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	23.296,36
00497	Vigilância em Saúde - VS	20.511,59
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	2.420,98
00512	CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	115,52
00817	FIA SCFV/CEDCA	2.060,87
00835	Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	5.824,62
00836	Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	30.728,96
00841	CONVÊNIO SEDU 085/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)	325,54
00842	CONV/MDR Nº 88567/2019 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIC II)	4.443,75
00849	Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	82.023,75
00851	CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do Cavernoso)	556.012,46
00855	Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	30.000,00
00880	Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	1.388,99
00889	Programa de Apoio e Fortal. da Atuação de Conselheiros Tutelares - PR	2.223,66
00934	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	88.938,50
01016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	608.921,54
	TOTAL	2.517.069,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 02 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B5EBDC5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos tenham sido prestados sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de execução do mesmo, conforme dados a seguir:

1) DADOS DO CONTRATO
- **Licitação:** Concorrência 013/2020;
- **Objeto:** Execução de obra de recuperação de pavimento no perímetro urbano.
- **Empresa:** SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI
- **Contrato:** 132/2020, assinado em 10/12/2020;
- **Prazos:** * execução 18/06/2021
* vigência 05/12/2021

2) SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 05/12/2021)

Medição	**Data**	**Valor**	**% valor orig. contratual**
1	18/01/2021	0,00	0,00
2	18/02/2021	0,00	0,00
3	31/03/2021	713.598,99	79,45%
4	06/07/2021	257.554,44	19,51%
TOTAL EXECUTADO	**R$**	**971.153,43**	**98,96%**

• Considerando o valor de redução de meta física abaixo demonstrado o contrato foi executado integralmente, atingindo o percentual de 100%, de acordo com os Boletins de Medição.

3) ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO CONTRATO INICIAL

Discriminação	Situação	Valor
Redução de meta física conforme Termo Aditivo encaminhado	Valor anulado EM 08/09/2021	10.244,47
Aditivo de reequilíbrio financeiro aprovado pelo MUNICIPIO e DESFAVORÁVEL pelo PARANACIDADE	Valor pago em 07/12/2021	29.625,47

4) SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO

Discriminação	VALOR
1 – Valor inicial do contrato	981.397,90
2 – Valor de reequilíbrio financeiro	29.625,47
3 – MENOS: valor de redução de meta física	10.244,47
4 – VALOR FINAL DO CONTRATO	1.000.778,90
5 – MENOS: valor pago de reequilíbrio pelo Município	29.625,47
6 – MENOS: Valor pago recursos da SEDU, cfe. Item 2	713.598,99
7 – VALOR PENDENTE DE PAGAMENTO	**257.554,44**

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Coronel Vivida, reconhecemos a dívida que totaliza R$ 257.554,44 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.
E por ser verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2022.

MAURO BUSANELLO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Nomeado através do Decreto Municipal nº 7480/2021

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito do Município de Coronel Vivida

Ciente,
SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:49C9F6AB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 005, de 01 de fevereiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação),
Considerando o Oficio nº 005/2022 de 12/01/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR, as Profissionais da Educação, para exercer Função de **Coordenação Pedagógica Escolar**, das Unidades Escolares do Município de Coronel Vivida-PR, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022. Fica concedido às Profissionais, Gratificação pelo encargo com a percepção do valor estipulado na tabela "D" do Anexo II da Lei nº. 2991 de 27/04/2020, de acordo com a carga horaria, que perdurara enquanto estiverem designadas para a função, conforme segue:

Nome	Carga Horária da Atuação	Unidade Escolar de Atuação como Coordenadora Pedagógica Escolar
Danielly Dalfovo	40h	Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF
Grasiele Ogrodowski Fornari	40h	Projeto AABB Comunidade
Ioleane Paula Galvão Librelato	40h	Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF
Marcia Pompeo da Silva	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna- EI
Patricia Oliveira Dalmaso	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort - EI
Rosane Nunes Tabolka	40h	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF
Rosilei Alves dos Anjos Weber	40h	Escolar Municipal Tiradentes - EIEF
Scheila Cristina Couto Schvarz	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela-EI
Silvane Tais da Silva Rossetti	40h	Escola Municipal São Cristóvão - EIEF
Solange Mateus de Oliveira Mohr	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris- EI

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:B465FF2C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.824, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº. 7.824, de 01 de fevereiro de 2022.

Concede, a servidores públicos efetivos, Progressão por Grau de Escolaridade conforme habilitação profissional obtida e acordo com as exigências de formação profissional estabelecida na seção VI da Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Considerando o disposto na Lei nº. 057/2020 de 27/04/2020, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42 e, DECRETA
Art. 1º. Fica concedida, a pedido**, Progressão por Grau de Escolaridade** aos funcionários Municipais Estatutários do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição de ensino, de acordo com o estabelecido na Seção VI da Lei Complementar Municipal nº. 057/2020 de 27/04/2020, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, ficam os funcionários abaixo nominados enquadrados em novo Grau, de acordo com o disposto no art. 29 Lei Complementar Municipal nº. 057/2020 de 27/04/2020:

NOME	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	DO GRAU	PARA O NOVO GRAU
Alexsandro Alves de Paula	20/02/2017	20/02/2017	Técnico de Enfermagem	I	**II**
Cinara Aline Martinelli	03/09/2012	03/09/2012	Agente Administrativo	II	**III**
Clemilda Cavassola	03/10/2005	03/10/2005	Professor Municipal	I	**II**
Cleusa de Lurdes Adomi	26/10/2015	26/10/2015	Agente Administrativo	II	**III**
Gilson Fragoso da Silva	22/04/2014	22/04/2014	Agente de Execução I	II	**III**
José Altamir dos Santos	30/06/2004	30/06/2004	Operador de Máquina Rodoviária	II	**III**
Manuela Brancalione Menegatti	21/08/2017	21/08/2017	Médica Veterinária	I	**II**
Marivone Vaz de Quadros	12/03/2007	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	II	**III**

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:7805652B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 006, de 03 de fevereiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,
Considerando o Contrato nº. 13/2019 de 05 de fevereiro de 2019, entre o Município de Coronel Vivida-PR e o Centro de Integração Nacional de Estágio para Estudantes - CEINEE;
Considerando o Termo Aditivo de Contrato nº. 01 de 29 de janeiro de 2022, Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 13/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 08/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE;
Considerando que o estágio é um ato educativo, escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular;
Considerando a importância da oportunidade de aprendizagem, de desenvolvimento das técnicas e da relação teórico-práticas aos estudantes;
RESOLVE

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) a tabela das Bolsas Estágios e Auxílio Transporte dos Estagiários do Município de Coronel Vivida-PR – Prefeitura Municipal, que passará a vigorar conforme Anexo I desta.

Parágrafo único. O ponto percentual estabelecido no *caput* deste artigo, é referente ao índice IPCA – IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), do período de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
Portaria nº. 006, de 03 de fevereiro de 2022.

TABELA DE VALORES BOLSA ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE **Vigência a partir de 01/02/2022.**								
	Jornada de 20 horas semanais				**Jornada de 30 horas semanais**			
Nível de escolaridade	**Nº de Vagas para 20 horas semanais**	**Valor da Bolsa Estágio**	**Auxilio TransporteMensal**	**Total**	**Nº de Vagas para 30 horas semanais**	**Valor da Bolsa Estágio**	**Auxilio TransporteMensal**	**Total**
Estágio Ensino Médio	04	357,36	87,28	**444,64**	06	579,67	87,28	**666,95**
Estágio Educação Profissional	22	434,02	87,28	**521,30**	07	694,64	87,28	**781,92**
Estágio Ensino Superior	04	564,33	87,28	**651,61**	77	890,16	87,28	**977,44**

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:D45B0FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17945/2022

DECRETO Nº 17945/2022

Determina os Pontos Facultativos e informa os feriados nacionais e municipais, para o exercício de 2022.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica e Leis Federais.

D E C R E T A:
Art. 1º DETERMINA Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Dois Vizinhos e informa os feriados nacionais e municipais.

Dia/Mês	**Alusivo à**	**Tipo de Feriado**		
		Nacional	**Municipal**	**Ponto Facultativo**
01/01	**Confraternização Universal**	X		
28/02	**Carnaval**			X
01/03	**Carnaval**			X
02/03	Cinzas*			X
14/04	Quinta-feira Santa**			X
15/04	Paixão de Cristo	X		
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
16/06	Corpus Christi			X
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
12/10	**Nossa Senhora Aparecida**	X		
28/10	**Dia do Funcionário Público**			X
02/11	Finados	X		
15/11	**Proclamação da República**	X		
28/11	Dia do Município		X	
08/12	Imaculada Conceição			X
24/12	Véspera de Natal			X
25/12	Natal	X		
31/12	Véspera de Ano Novo			X

*** O Ponto Facultativo do dia 02/03, será no período matutino.**
**** O Ponto Facultativo do dia 14/04, será no período vespertino.**
Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 17878/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE932E77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

Nomeia Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, para o exercício de 2022, com a finalidade de analisar a convocação e classificação da jornada suplementar do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, conforme definido no Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Dois Vizinhos (Lei n.º 1416/2008), composta pelos seguintes membros:

Nome	RG	Órgão que representa
Silvana Aparecida Dal Molin	8.392.278-8/PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Leda Maria Ferrari	6.317.541-2/PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Nelci Block	4.065.005-7/PR	Sindicato dos Professores Municipais
Catiane Aparecida Soares de Morais	10.229.293-5/PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Educação Infantil
Jailene Dal Bosco	8.599.498-0/PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Ensino Fundamental
Naiara dos Santos Boeno	13.536.393-6/PR	Professora de Educação Infantil
Sibele Vicari Zancanaro	6.195.009-5/PR	Professora do Ensino Fundamental

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9892A75F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFEESORES PSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

ENSINO FUNDAMENTAL - MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13.	Loreni Evangelista Ferreira
14.	Glaucia Rosset
15.	Daiany Vieira de O. Cardoso PN*
16.	Gabriela Libardoni
17.	Giovani Kubiak
18.	Sandra Rossoni Nath
19.	Cleuseli Ap. M. Restelatto
20.	Elisete Silva de Oliveira
21.	Maria Oracilda C. Santos
22.	Daiane Cristina Miotto Schmoeler
23.	Eleniuce Padilha de Almeida França
24.	Gisele Pudlo
25.	Maria Denir Rodrigues Duarte PN*
26.	Cleonice Fiabane

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19.	Claudio Marcos de Britto
20.	Cacilda Salete Soutier
21.	Adriane Risello
22.	Maristela Antonello
23.	Dilce Luci Favero Peripolli
24.	Ivanilda Civardi Prestes
25.	Cassiane S. de O. de Britto PN*
26.	Claudia Daniela Cazzare
27.	Elidinês Sandre Mattei
28.	Dalet Kelly Z. da Silva
29.	Mari Salete Turmena Link
30.	Zenilce Jasinski Brunn

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
17.	Rafaela Lais Bissotto
18.	Veridiana Martinazzo
19.	Patrícia Fernanda Mulinari Soares de Lima
20.	Elizandro Roberto Muller
21.	Djenifer Cristina Glienke da Rosa
22.	Ivan Marcelo das Neves

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6.	Andressa Tais Ferreira Da Silva
7.	Jóice Aparecida Kozikoski
8.	Marcia Aparecida Pires Guerreiro

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
34.	Adenilce Schmith
35.	Fernanda P. S. Ferreira PN*
36.	Silvana Salete Viadescki
37.	Lucimara Zorzi Araujo
38.	Liane Donida
39.	Gicelia Ferreira Soares
40.	Marta Cicera dos Santos Piva

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3677FE04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos recursos apresentadas a comissão executiva do PSS 001/2022:

RESOLVE

1 **–** Fica divulgada a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022;

2 – Divulgar os recursos recebidos e os equívocos percebidos e corrigidos de ofício por esta administração, conforme tabela abaixo:

NOME	N° INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	PARECER DA COMISSÃO
Graciele Aparecida de Souza Alpes	36, 37 e 38	A candidata apresentou recurso pleiteando pelo aumento na pontuação de tempo de serviço, uma vez que apresentou documento	Analisando o recurso apresentado pela servidora e o título de tempo de serviço a comissão decidiu pelo deferimento do recurso,

		comprovando tempo de serviço que lhe daria direito a 8 pontos a título de tempo de serviço.	acrescentando a pontuação de tempo de serviço da servidora os 2 pontos que faltaram até chegar aos 8 pontos totais e corrigindo a sua pontuação total em todas as suas inscrições.
Marines Santana de Almeida	87 e 88	A servidora não apresentou recurso quanto a situação acima exposta, no entanto, na reanálise dos títulos esta comissão percebeu que cometeu um equívoco ao indeferir a inscrição da servidora	Ao efetuar a reanálise dos títulos da servidora Marines Santana de Almeida Rodrigues, havia protocolado declaração de conclusão do curso de pedagogia, motivo pelo qual de ofício, esta comissão no intuito de corrigi-lo decidiu pelo deferimento da inscrição da servidora e pela sua inclusão na lista de classificação final de acordo com os seus títulos apresentados.

3 - Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital e seu anexo, entre 04/02/2022 até 05/02/2022;

4 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 03 de Fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARGO:	PROFESSOR	LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO			TURNO: MANHÃ		
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Sandra Maria Moreira	975.368.309-04	23	80	20	100	IDADE
2	Leni do Rocio Fitz dos Santos	016.931.529-08	22	80	20	100	IDADE
3	Maria Otilia Alves Teixeira	900.151.509-68	3	60	8	68	IDADE
4	Rode Cristina Branco da Silva	028.509.379-75	96	60	8	68	IDADE
5	Nelci Harps de Matos	001.354.449-77	4	40	20	60	
6	Marciana Chamberlain	107.799.209-84	54	40	0	40	
7	Gisele Martins dos Santos	104.000.359-10	81	20	2	22	
8	Eunice Leite da Luz	074.928.429-36	92	0	0	0	IDADE
9	Priscila de Barros Alexandre	083.555.549-65	60	0	0	0	IDADE
10	Erick Renâ Ferreira da Cruz	112.195.749-88	72	0	0	0	IDADE

CARGO: PROFESSOR		LOTAÇÃO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS					TURNO: MANHÃ
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Sandra Maria Moreira	975.368.309-04	25	80	20	100	IDADE
2	Leni do Rocio Fitz dos Santos	016.931.529-08	24	80	20	100	IDADE
3	Geizibel dos Anjos Teodoro	061.938.919-27	26	80	18	98	
4	Graciele Aparecida de Souza Alpes	067.321.599-76	36	80	8	88	
5	Alessandra Aparecida Geliet	074.483.669-71	48	60	20	80	
6	Lidiane Westley Bouard	010.228.459-84	68	60	16	76	
7	Priscila de Fátima Denck	062.977.699-74	49	60	14	74	
8	Maria Otilia Alves Teixeira	900.151.509-68	1	60	8	68	IDADE
9	Rode Cristina Branco da Silva	028.509.379-75	94	60	8	68	IDADE
10	Jaqueline da Silva	114.031.459-97	51	60	4	64	
11	Nelci Harps de Matos	001.354.449-77	5	40	20	60	
12	Mariane Moreira Branco	070.746.189-85	39	40	8	48	
13	Franciele Vanessa Harps	091.846.089-19	11	40	6	46	
14	Daniele Alves Cordeiro	045.872.419-03	29	40	0	40	IDADE
15	Millena Aurora de Matos Paula	114.100.069-56	78	40	0	40	IDADE
16	Arislene Melo Freitas dos Santos	090.442.719-62	19	0	2	2	
17	Eunice Leite da Luz	074.928.429-36	90	0	0	0	IDADE
18	Sonia de Souza	075.232.529-91	64	0	0	0	IDADE
19	Priscila de Barros Alexandre	083.555.549-65	60	0	0	0	IDADE

CARGO: PROFESSOR		ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO			PERÍODO: TARDE		
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Arlete Alpes Machado	035.661.669-01	35	80	20	100	IDADE
2	Ozana Patricia Branco da Silva	037.862.909-38	41	80	20	100	IDADE
3	Laiz Regina da Silva Soares	069.489.519-96	33	80	20	100	IDADE
4	Geizibel dos Anjos Teodoro	061.938.919-27	28	80	18	98	
5	Alice Aline Ribas Santos	069.704.249-95	89	80	10	90	
6	Graciele Aparecida de Souza Alpes	067.321.599-76	37	80	8	88	IDADE
7	Dionniffer de Oliveira	071.813.479-69	7	80	6	86	IDADE
8	Tatiane Tiblier da Silva	062.685.769-42	85	60	20	80	IDADE
9	Alessandra Aparecida Geliet	074.483.669-71	43	60	20	80	IDADE
10	Lidiane Westley Bouard	010.228.459-85	67	60	16	76	
11	Priscila de Fátima Denck	062.977.699-74	44	60	14	74	
12	Laercio dos Anjos do Nascimento	054.230.369-84	46	60	12	72	
13	Jaqueline da Silva	114.031.459-97	53	60	4	64	
14	Franciele Vanessa Harps	091.846.089-19	10	40	6	46	
15	Millena Aurora de Matos Paula	114.100.069-56	80	40	0	40	
16	Marines Santana de Almeida Rodrigues	024.071.659-00	88	20	18	38	
17	Gisele Martins dos Santos	104.000.359-10	82	20	2	22	
18	Andiaro Cunha Bacelar	056.761.649-56	93	0	20	20	
19	Arislene Melo Freitas dos Santos	090.442.719-62	18	0	2	2	
20	Rosinir Harps de Andrade	031.558.769-56	15	0	0	0	IDADE
21	Erick Renâ Ferreira da Cruz	112.195.749-89	73	0	0	0	IDADE

CARGO: PROFESSOR		ESCOLA: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS					PERÍODO: TARDE
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Arlete Alpes Machado	035.661.669-01	35	80	20	100	IDADE
2	Ozana Patricia Branco da Silva	037.862.909-38	42	80	20	100	IDADE
3	Tatiane Tiblier da Silva	062.685.769-42	84	80	20	100	IDADE

4	Laiz Regina da Silva Soares	069.489.519-96	32	80	20	100	IDADE
5	Geizibel dos Anjos Teodoro	061.938.919-28	27	80	18	98	
6	Janaine Aparecida da Silva Oliveira	090.673.039-25	63	80	10	90	
7	Graciele Aparecida de Souza Alpes	067.321.599-77	38	80	8	88	IDADE
8	Dionniffer de Oliveira	071.813.479-69	8	80	6	86	IDADE
9	Tatiane Geremias dos Santos	447.013.028-13	86	80	6	86	IDADE
10	Lidiane Westley Bouard	010.228.459-86	69	60	16	76	
11	Maria Otilia Alves Teixeira	900.151.509-67	2	60	8	68	IDADE
12	Rode Cristina Branco da Silva	028.509.379-76	95	60	8	68	IDADE
13	Jaqueline da Silva	114.031.459-97	52	60	4	64	
14	Rosinir Harps de Andrade	031.998.769-96	16	60	0	60	
15	Daniele Alves Cordeiro	045.872.419-04	31	40	0	40	IDADE
16	Millena Aurora de Matos Paula	114.100.069-56	79	40	0	40	IDADE
17	Marines Santana de Almeida Rodrigues	024.071.659-00	87	20	18	38	
18	Giseli Martins dos Santos	104.000.359-10	83	20	2	22	
19	Andiaro Cunha Bacelar	056.761.649-54	92	0	20	20	
20	Eunice Leite da Luz	074.928.429-37	97	0	0	0	IDADE
21	Sonia de Souza	075.232.529-90	64	0	0	0	IDADE
22	Emilia da Aparecida Bestel da Silva	076.775.799-81	70	0	0	0	IDADE
23	Priscila de Barros Alexandre	083.555.549-66	59	0	0	0	IDADE
24	Gisely Bouard de Moura e Costa Hoffman	085.102.509-95	34	0	0	0	IDADE
25	Erick Renã Ferreira da Cruz	112.195.749-88	74	0	0	0	IDADE

CARGO: PROFESSOR		LOTAÇÃO: ESCOLA MUNCIPAL DO CAMPO CORDEIROS					
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Dionniffer de Oliveira	071.813.479-69	6	80	6	86	
2	Telma dos Santos Fitz Chamberlain	017.416.129-85	62	60	20	80	
3	Rosinir Harps de Andrade	031.558.769-56	14	60	0	60	
4	Tatiane Prodóssimo	078.986.679-05	75	40	8	48	
5	Franciele Vanessa Harps	091.846.089-19	9	40	6	46	
6	Alzina Aparecida Chamberlain	974.860.519-15	47	20	20	40	
9	Daizi de Lourdes Chamberlain	078.035.429-05	40	0	4	4	

CARGO: PROFESSOR		LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FIGUEIRA					
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Tatiane Prodóssimo	078.986.679-05	77	40	8	48	
2	Daniele Alves Cordeiro	045.872.419-03	30	40	0	40	
3	Andiaro Cunha Bacelar	056.761.649-56	91	0	20	20	
4	Emilia da Aparecida Bestel da Silva	076.775.799-81	71	0	0	0	
5	Sonia de Souza	075.232.529-90	65	0	0	0	

CARGO: PROFESSOR		LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ROSAS					
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Jucilaine de Fátima Platner	063.856.929-06	12	80	20	100	
2	Tatiane Geremias dos Santos	447.013.028-13	21	80	6	86	
3	Aniziane From Fitz	063.571.619-42	50	80	0	80	
5	Laercio dos Anjos do Nascimento	054.230.369-84	45	60	12	72	
6	Marciana Chamberlain	107.799.209-84	55	40	0	40	

CARGO: PROFESSOR		LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS					
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Valdineia Aparecida Silva Debastiani	037.687.829-05	61	80	20	100	IDADE
2	Jucilaine de Fátima Platner	063.856.929-06	13	80	20	100	IDADE
3	Tatiane Geremias dos Santos	447.013.028-13	20	80	6	86	
4	Loraci de Fátima dos Santos Leal	024.061.469-01	17	60	20	80	IDADE
5	Aniziane From Fitz	063.571.619-42	49	80	0	80	IDADE
6	Tatiane Prodóssimo	078.986.679-05	76	40	8	48	
7	Joselie Giliet	020.432.559-59	57	20	20	40	IDADE
8	Marciana Chamberlain	107.799.209-84	56	40	0	40	IDADE

CARGO: FISIOTERAPEUTA						
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Dectatiane Elizangela de Matos Pontes	056.761.379-83	1	40	6	46
2	Luana Pina de Oliveira	075.898.689-06	3	0	2	2
3	Patricia Aparecida Obladen Fuckner	103.029.949-80	2	0	0	0

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:74C2BA8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos recursos apresentadas a comissão executiva do PSS 001/2022:

RESOLVE

1 – Fica divulgada a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022;

2 – Divulgar os recursos recebidos e os equívocos percebidos e corrigidos de ofício por esta administração, conforme tabela abaixo:

NOME	N° INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	PARECER DA COMISSÃO
Graciele Aparecida de Souza Alpes	36, 37 e 38	A candidata apresentou recurso pleiteando pelo aumento na pontuação de tempo de serviço, uma vez que apresentou documento comprovando tempo de serviço que lhe daria direito a 8 pontos a título de tempo de serviço.	Analisando o recurso apresentado pela servidora e o título de tempo de serviço a comissão decidiu pelo deferimento do recurso, acrescentando a pontuação de tempo de serviço da servidora os 2 pontos que faltaram até chegar aos 8 pontos totais e corrigindo a sua pontuação total em todas as suas inscrições.
Marines Santana de Almeida	87 e 88	A servidora não apresentou recurso quanto a situação acima exposta, no entanto, na reanálise dos títulos esta comissão percebeu que cometeu um equívoco ao indeferir a inscrição da servidora	Ao efetuar a reanálise dos títulos da servidora Marines Santana de Almeida Rodrigues, havia protocolado declaração de conclusão do curso de pedagogia, motivo pelo qual de ofício, esta comissão no intuito de corrigi-lo decidiu pelo deferimento da inscrição da servidora e pela sua inclusão na lista de classificação final de acordo com os seus títulos apresentados.

3 - Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital e seu anexo, entre 04/02/2022 até 05/02/2022;

4 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 03 de Fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARGO:	PROFESSOR	LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO			TURNO: MANHÃ		
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Sandra Maria Moreira	975.368.309-04	23	80	20	100	IDADE
2	Leni do Rocio Fitz dos Santos	016.931.529-08	22	80	20	100	IDADE
3	Maria Otilia Alves Teixeira	900.151.509-68	3	60	8	68	IDADE
4	Rode Cristina Branco da Silva	028.509.379-75	96	60	8	68	IDADE
5	Nelci Harps de Matos	001.354.449-77	4	40	20	60	
6	Marciana Chamberlain	107.799.209-84	54	40	0	40	
7	Gisele Martins dos Santos	104.000.359-10	81	20	2	22	
8	Eunice Leite da Luz	074.928.429-36	92	0	0	0	IDADE
9	Priscila de Barros Alexandre	083.555.549-65	60	0	0	0	IDADE
10	Erick Renâ Ferreira da Cruz	112.195.749-88	72	0	0	0	IDADE

CARGO: PROFESSOR		LOTAÇÃO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS					TURNO: MANHÃ
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Sandra Maria Moreira	975.368.309-04	25	80	20	100	IDADE
2	Leni do Rocio Fitz dos Santos	016.931.529-08	24	80	20	100	IDADE
3	Geizibel dos Anjos Teodoro	061.938.919-27	26	80	18	98	
4	Graciele Aparecida de Souza Alpes	067.321.599-76	36	80	8	88	
5	Alessandra Aparecida Geliet	074.483.669-71	48	60	20	80	
6	Lidiane Westley Bouard	010.228.459-84	68	60	16	76	
7	Priscila de Fátima Denck	062.977.699-74	49	60	14	74	
8	Maria Otilia Alves Teixeira	900.151.509-68	1	60	8	68	IDADE
9	Rode Cristina Branco da Silva	028.509.379-75	94	60	8	68	IDADE
10	Jaqueline da Silva	114.031.459-97	51	60	4	64	
11	Nelci Harps de Matos	001.354.449-77	5	40	20	60	
12	Mariane Moreira Branco	070.746.189-85	39	40	8	48	
13	Franciele Vanessa Harps	091.846.089-19	11	40	6	46	
14	Daniele Alves Cordeiro	045.872.419-03	29	40	0	40	IDADE
15	Millena Aurora de Matos Paula	114.100.069-56	78	40	0	40	IDADE
16	Arislene Melo Freitas dos Santos	090.442.719-62	19	0	2	2	
17	Eunice Leite da Luz	074.928.429-36	90	0	0	0	IDADE
18	Sonia de Souza	075.232.529-91	64	0	0	0	IDADE
19	Priscila de Barros Alexandre	083.555.549-65	60	0	0	0	IDADE

CARGO: PROFESSOR		ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO			PERÍODO: TARDE		
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Arlete Alpes Machado	035.661.669-01	35	80	20	100	IDADE
2	Ozana Patricia Branco da Silva	037.862.909-38	41	80	20	100	IDADE
3	Laiz Regina da Silva Soares	069.489.519-96	33	80	20	100	IDADE
4	Geizibel dos Anjos Teodoro	061.938.919-27	28	80	18	98	
5	Alice Aline Ribas Santos	069.704.249-95	89	80	10	90	
6	Graciele Aparecida de Souza Alpes	067.321.599-76	37	80	8	88	IDADE
7	Dionniffer de Oliveira	071.813.479-69	7	80	6	86	IDADE
8	Tatiane Tiblier da Silva	062.685.769-42	85	60	20	80	IDADE
9	Alessandra Aparecida Geliet	074.483.669-71	43	60	20	80	IDADE
10	Lidiane Westley Bouard	010.228.459-85	67	60	16	76	
11	Priscila de Fátima Denck	062.977.699-74	44	60	14	74	
12	Laercio dos Anjos do Nascimento	054.230.369-84	46	60	12	72	
13	Jaqueline da Silva	114.031.459-97	53	60	4	64	
14	Franciele Vanessa Harps	091.846.089-19	10	40	6	46	
15	Millena Aurora de Matos Paula	114.100.069-56	80	40	0	40	

16	Marines Santana de Almeida Rodrigues	024.071.659-00	88	20	18	38	
17	Gisele Martins dos Santos	104.000.359-10	82	20	2	22	
18	Andiaro Cunha Bacelar	056.761.649-56	93	0	20	20	
19	Arislene Melo Freitas dos Santos	090.442.719-62	18	0	2	2	
20	Rosinir Harps de Andrade	031.558.769-56	15	0	0	0	IDADE
21	Erick Renâ Ferreira da Cruz	112.195.749-89	73	0	0	0	IDADE

CARGO: PROFESSOR		ESCOLA: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS					PERÍODO: TARDE
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Arlete Alpes Machado	035.661.669-01	35	80	20	100	IDADE
2	Ozana Patricia Branco da Silva	037.862.909-38	42	80	20	100	IDADE
3	Tatiane Tiblier da Silva	062.685.769-42	84	80	20	100	IDADE
4	Laiz Regina da Silva Soares	069.489.519-96	32	80	20	100	IDADE
5	Geizibel dos Anjos Teodoro	061.938.919-28	27	80	18	98	
6	Janaine Aparecida da Silva Oliveira	090.673.039-25	63	80	10	90	
7	Graciele Aparecida de Souza Alpes	067.321.599-77	38	80	8	88	IDADE
8	Dionniffer de Oliveira	071.813.479-69	8	80	6	86	IDADE
9	Tatiane Geremias dos Santos	447.013.028-13	86	80	6	86	IDADE
10	Lidiane Westley Bouard	010.228.459-86	69	60	16	76	
11	Maria Otilia Alves Teixeira	900.151.509-67	2	60	8	68	IDADE
12	Rode Cristina Branco da Silva	028.509.379-76	95	60	8	68	IDADE
13	Jaqueline da Silva	114.031.459-97	52	60	4	64	
14	Rosinir Harps de Andrade	031.998.769-96	16	60	0	60	
15	Daniele Alves Cordeiro	045.872.419-04	31	40	0	40	IDADE
16	Millena Aurora de Matos Paula	114.100.069-56	79	40	0	40	IDADE
17	Marines Santana de Almeida Rodrigues	024.071.659-00	87	20	18	38	
18	Giseli Martins dos Santos	104.000.359-10	83	20	2	22	
19	Andiaro Cunha Bacelar	056.761.649-54	92	0	20	20	
20	Eunice Leite da Luz	074.928.429-37	97	0	0	0	IDADE
21	Sonia de Souza	075.232.529-90	64	0	0	0	IDADE
22	Emilia da Aparecida Bestel da Silva	076.775.799-81	70	0	0	0	IDADE
23	Priscila de Barros Alexandre	083.555.549-66	59	0	0	0	IDADE
24	Gisely Bouard de Moura e Costa Hoffman	085.102.509-95	34	0	0	0	IDADE
25	Erick Renã Ferreira da Cruz	112.195.749-88	74	0	0	0	IDADE

CARGO: PROFESSOR		LOTAÇÃO: ESCOLA MUNCIPAL DO CAMPO CORDEIROS					
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Dionniffer de Oliveira	071.813.479-69	6	80	6	86	
2	Telma dos Santos Fitz Chamberlain	017.416.129-85	62	60	20	80	
3	Rosinir Harps de Andrade	031.558.769-56	14	60	0	60	
4	Tatiane Prodóssimo	078.986.679-05	75	40	8	48	
5	Franciele Vanessa Harps	091.846.089-19	9	40	6	46	
6	Alzina Aparecida Chamberlain	974.860.519-15	47	20	20	40	
7	Daizi de Lourdes Chamberlain	078.035.429-05	40	0	4	4	

CARGO: PROFESSOR		LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FIGUEIRA					
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Tatiane Prodóssimo	078.986.679-05	77	40	8	48	
2	Daniele Alves Cordeiro	045.872.419-03	30	40	0	40	
3	Andiaro Cunha Bacelar	056.761.649-56	91	0	20	20	
4	Emilia da Aparecida Bestel da Silva	076.775.799-81	71	0	0	0	
5	Sonia de Souza	075.232.529-90	65	0	0	0	
CARGO: PROFESSOR		LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ROSAS					
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Jucilaine de Fátima Platner	063.856.929-06	12	80	20	100	
2	Tatiane Geremias dos Santos	447.013.028-13	21	80	6	86	
3	Aniziane From Fitz	063.571.619-42	50	80	0	80	
5	Laercio dos Anjos do Nascimento	054.230.369-84	45	60	12	72	
6	Marciana Chamberlain	107.799.209-84	55	40	0	40	

CARGO: PROFESSOR		LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS					
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Valdineia Aparecida Silva Debastiani	037.687.829-05	61	80	20	100	IDADE
2	Jucilaine de Fátima Platner	063.856.929-06	13	80	20	100	IDADE
3	Tatiane Geremias dos Santos	447.013.028-13	20	80	6	86	
4	Loraci de Fátima dos Santos Leal	024.061.469-01	17	60	20	80	IDADE
5	Aniziane From Fitz	063.571.619-42	49	80	0	80	IDADE
6	Tatiane Prodóssimo	078.986.679-05	76	40	8	48	
7	Joselie Giliet	020.432.559-59	57	20	20	40	IDADE
8	Marciana Chamberlain	107.799.209-84	56	40	0	40	IDADE

CARGO: FISIOTERAPEUTA						
CLASS.	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Dectatiane Elizangela de Matos Pontes	056.761.379-83	1	40	6	46
2	Luana Pina de Oliveira	075.898.689-06	3	0	2	2
3	Patricia Aparecida Obladen Fuckner	103.029.949-80	2	0	0	0

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E54AFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 9/2022, o fornecimento de Aquisição de Leites e Fórmulas de suplementos alimentares especiais, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55 AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Dois Vizinhos-PR CEP 85660-000	11.795,00	Onze Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais	001
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME CNPJ 26.640.161/0001-33 AV SENADOR SALGADO FILHO,454 Curitiba-PR CEP 80215-270	13.200,00	Treze Mil e Duzentos Reais	002, 003, 006, 007
MN NUTRIÇÃO LTDA CNPJ 29.496.518/0001-40 RUA CONSELHEIRO ARAUJO 346 Curitiba-PR CEP 80060-230	18.700,00	Dezoito Mil e Setecentos Reais	004, 005, 008
LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 30.490.772/0001-10 RUA ALCIDES GONZAGA Porto Alegre-RS CEP 90480-020	53.669,00	Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais	009, 010, 011

Fernandes Pinheiro, 03 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Aquisição de Leites e Fórmulas de suplementos alimentares especiais, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletronica para Registro de Preços nº **009/2022.**

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55 AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Dois Vizinhos-PR CEP 85660-000	11.795,00	Onze Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais	001
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME CNPJ 26.640.161/0001-33 AV SENADOR SALGADO FILHO,454 Curitiba-PR CEP 80215-270	13.200,00	Treze Mil e Duzentos Reais	002, 003, 006, 007
MN NUTRIÇÃO LTDA CNPJ 29.496.518/0001-40 RUA CONSELHEIRO ARAUJO 346 Curitiba-PR CEP 80060-230	18.700,00	Dezoito Mil e Setecentos Reais	004, 005, 008
LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 30.490.772/0001-10 RUA ALCIDES GONZAGA Porto Alegre-RS CEP 90480-020	53.669,00	Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais	009, 010, 011

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de fevereiro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F895342E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Câmara Municipal de Vereadores Francisco Beltrão
Paraná

PORTARIA Nº 05/2022

Regulamenta a utilização dos veículos automotores em uso pela Câmara Municipal de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Quintino Girardi, Presidente da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de se disciplinar a utilização dos veículos automotores em uso pela Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, para não haver prejuízo ao andamento dos trabalhos do Legislativo local, bem como para sua utilização guarda o devido respeito ao interesse público, resolve:

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os veículos automotores em uso pela Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão destinam-se, exclusivamente, ao serviço público, com a finalidade de transporte de pessoal a serviço ou materiais pertinentes às atividades da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - pessoal a serviço: os vereadores e os servidores da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, quando no cumprimento de suas atribuições;

II - materiais: os documentos e outros materiais que estejam em consonância com as atividades da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão;

III – veículos em uso: engloba-se o veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal e o veículo cedido através de termo de permissão de uso nº. 019/2021 e Decreto Municipal nº. 394/2021 à Câmara Municipal pelo Poder Executivo Municipal.

Capítulo II
DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA E DO VEÍCULO EM PERMISSÃO DE USO

Art. 2º A condução do veículo oficial da Câmara e do veículo em permissão de uso é atribuição do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de

motorista, sendo que somente na sua ausência ou na hipótese de estar conduzindo um dos veículos mencionados é que vereador ou servidor ocupante de cargo diverso, devidamente habilitado, poderá conduzir os veículos ou o outro veículo, respectivamente, mediante autorização do Presidente da Câmara.

§ 1º As restrições à condução de um dos veículos não se aplicam ao Presidente da Câmara, o qual poderá conduzi-lo, desde que o faça apenas no desempenho de suas funções institucionais e no interesse da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

§ 2º O condutor dos veículos deverá transcrever a quilometragem apurada quando da saída e do retorno, as datas e horários de saída e retorno, o destino de viagem e a finalidade, acompanhadas de seu nome e assinatura, no Controle de Tráfego do Veículo Oficial da Câmara – Diário de Bordo, Anexo I desta Portaria.

§ 3º Eventuais autorizações excepcionais para utilização e condução dos veículos não previstas nesta Portaria, desde que por vereador ou servidor devidamente habilitados e no exercício estrito de deveres funcionais, deverão ser avaliadas diretamente pelo Presidente, que deferirá ou não o pedido, ficando corresponsável por quaisquer consequências decorrentes do uso autorizado.

Art. 3º A utilização dos veículos, para atividades parlamentares ou serviços que se concretizarão fora do Município de Francisco Beltrão, efetivar-se-á após requisição escrita e assinada pelo interessado, devendo constar do pedido as datas e horários de saída e retorno, o destino e os fins a que se destina, conforme modelo de Requisição de Uso do Veículo Oficial da Câmara, Anexo II desta Portaria.

§ 1º A requisição para utilização dos veículos, que será subscrita pelo vereador requisitante, deverá ser protocolada junto à Assessoria de Gabinete, preferencialmente com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da efetiva utilização do veículo.

§ 2º Compete ao Presidente o deferimento ou não da requisição do veículo.

Art. 4º Será elaborado, mensalmente, relatório de Controle de Tráfego – Diário de Bordo, Anexo I desta Portaria, sob responsabilidade do servidor efetivo ocupante do cargo de Motorista.

Art. 5º Para o eficiente funcionamento das atividades vinculadas ao transporte, fica vedado:

I - oferecer carona ou transportar pessoa que não faça parte do quadro de servidores ou não seja vereador;

II - fumar, tomar café, ingerir bebidas que não seja água ou consumir alimentos dentro do veículo;
III - deixar lixo dentro do veículo. Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O agendamento para utilização dos veículos será de responsabilidade do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista.

Parágrafo único. Na ausência do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista por motivo de doença, férias ou licenças, o agendamento será de responsabilidade do ocupante do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 7º A utilização dos veículos em desacordo com as normas aqui estabelecidas acarretará ao descumpridor as responsabilidades administrativas, civis e criminais pelo ato praticado ou consequências advindas, apuradas em processo administrativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 18/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, em 3 de fevereiro de 2022.

QUINTINO GIRARDI PRESIDENTE

ANEXO I DA PORTARIA Nº 5/2022
DIÁRIO DE BORDO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO VEÍCULO: .....

DATA	HORA SAÍDA	KM SAÍDA	DESTINO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO	HORA CHEGADA	KM CHEGADA	CONDUTOR	ASSINATURA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 5/2022
REQUISIÇÃO DE USO DO VEÍCULO FORA DOS LIMITES DO MUNICÍPIO
DESPACHO DA
PRESIDÊNCIA
Requisição nº ____/_____ Francisco Beltrão/PR,
Defiro [ ] Indefiro [ ]
____ de _____de _____.
Francisco Beltrão/PR,
___/___/_____ Ass:
De: _____(nome).
Conforme determina a Portaria nº 5/2022, através desta requisição, solicito a Vossa Excelência a autorização para o uso do Veículo .....
nas datas e horários conforme abaixo:
DATA DE SAÍDA: ___/___/_____ HORÁRIO DE SAÍDA: ___/___/_____
DATA DE CHEGADA: ___/___/____HORÁRIO DE CHEGADA: ___/___/_____
DESTINO: _____ OBJETIVO/FINALIDADE: _____
ACOMPANHANTE: SIM [ ] NÃO [ ] NOME DOS ACOMPANHANTES:
1. _____
2. _____
3. _____
Sem mais, estendo cordiais saudações, ao passo em que aguardo despacho desta Presidência.
Respeitosamente,

_____
(nome/assinatura do requisitante)

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:27E9516F

DRH
EDITAL 032-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO PSS 353-21

EDITAL Nº 032/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
8º	ROSANGELA TONELLO MARTIM	99810068-ssp/pr	22/11/1989	40
9º	CARMEM INHOATO	51417291	14/04/1965	36
10º	IVANEIDE SOUZA DA SILVA	6.677.610-7	20/08/1965	36
11º	MARICLEUZA DE SOUZA VESCOVI	46687426	03/03/1972	36
12º	MERECI DE FATIMA PIMENTEL	8635581-7 SSP/PR	13/10/1981	36
13º	ANA LUCIA SANTIN	89401887/SSP-PR	16/08/1983	36
14º	FRANCIELI SCHMITZ	9.065.655 4	19/04/1986	36
15º	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299-IIPR	29/01/1997	36
16º	TEREZINHA BETTIOLO	3232005-8	11/04/1959	32
17º	IVANIR CASIRAGHI CZARNOBAJ	34388814 - SESP/PR	24/03/1962	32
18º	IVONETE CORDEIRO FERREIRA	57007508- SSP/PR	14/07/1972	32
19º	ELISANDRA VICENTE OGLIARI	129969563 - SESP/PR	06/02/1978	32
20º	REGIANE LECI DA COSTA	156530409 sesp	19/05/1979	32
21º	SUZANA DE MELLO LINHARES	10.497.330-2 - SSP/PR	22/10/1986	32
22º	ROSEMERI ALVES DOS SANTOS	78397110	20/04/1975	30
23º	MARIZETE DE SOUZA SANTOS	93226895	14/02/1985	30
24º	SIRLENE APARECIDA DE JESUS	12638900-0	03/07/1990	30
25º	EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270 - SSP/PR	25/04/1965	28

26º	CIRLEI DE FATIMA MARQUES	2793711-SSP/PR	22/05/1969	28
27º	NILCE NAIR KRAMER	6.057.955-4 SESP/PR	28/08/1974	28
28º	TEREZINHA PERBONI	75736037	28/01/1977	28

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO (VAGA RESERVADA PCD)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JOZIANE LOPES	12.783.802-0 SSP/PR	24/06/1992	28
2º	VERA LÚCIA INACIO DE OLIVEIRA	104765858-SSP/PR	11/12/1990	20

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO (VAGA RESERVADA AFRODESCENDENTE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	SILVIA LOBATO DE OLIVEIRA	2532762 - PC/PA	08/06/1971	20
2º	ALEXANDRA CARARA TEIXEIRA PAZ	124896665 - SESP/PR	02/11/1991	18
3º	MARLI FERNANDES	108195711-ssp/pr	25/02/1991	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D069177A

DRH
EDITAL 037-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 353-2021

EDITAL Nº 037/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ALESSANDRA DA SILVA	125850774 - SSP / PR	03/11/1992	**96**
2º	GISELE ARENDT PIMENTEL	77037020 - SSP/PR	10/06/1981	**90**
3º	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	063792102017-7 SSP/MA	24/09/1992	**88**
4º	FRANCIÉLE TRICHEZ MENIN	110942001-SSP/PRr	02/08/1993	**86**
5º	SILVANA SEWALD	142824353	15/04/1994	**82**
6º	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	72653246- SSP/PR	11/11/1979	**80**
7º	FERNANDO JOSÉ SEGALA	8.536.617.3 - SSP/ PR	18/05/1985	**80**
8º	LEISA APARECIDA GVIASDECKI DE OLIVEIRA	81405689 - SSP/PRr	02/08/1982	**74**
9º	JANETE DALBOSCO	5.016.735-6	26/08/1971	**70**
10º	SUELY VALENTE RANGEL	5.958.930-0	28/05/1972	**70**
11º	JULIETA BERLATO ANTUNES	55215995 - SESP - PR	02/12/1972	**70**
12º	ILVANE SALETE FIERA WELTER	615993968	26/08/1974	**70**
13º	ZENI ALVES VALENTE	6.256.293-5	05/11/1976	**70**
14º	JANICE DE FÁTIMA SIMONI	149171126 - SSP/PR	04/11/1978	**70**
15º	SANDRA MARA BENASK	76396272 -SSP/PR	13/12/1980	**70**
16º	FRANCIEL BATISTI	82987088 - IIPR	02/01/1983	**70**
17º	EDINEIA NOGUEIRA	93688783 ssp/PR	16/08/1986	**70**
18º	MAIRA THIELE PRIEBE	14.891.198-3/SESP	15/11/1986	**70**
19º	ROSANGELA TOASSI	94760232-SSP/PR	27/01/1989	**70**
20º	FRANCIÉLE CANDIOTTO LAZZAROTTO	102944097 - SSP/PR	13/07/1991	**70**
21º	RENATA TOSS LAURENSI	10480036-0 - SSP/PR	16/01/1992	**70**
22º	TATIANE FIXA LORENÇO	10.245.018-3 - SSP/PR	03/04/1992	**70**
23º	ANDREWS ALVES ALMERON	5111019823 - SSP/RS	15/04/1993	**70**
24º	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	124385083-SSP/PR	23/01/1997	**70**
25º	ROSICLER RAMOS	32441513-SSP/PRr	17/08/1965	**66**
26º	MARIA TEREZINHA DA SILVA	1850695	07/10/1972	**66**
27º	JANE MALMANN	66287017- ssp/PRr	05/02/1973	**66**
28º	NADIA MARA DA ROSA	61274065 - SSP/PR	17/04/1977	**66**
29º	EDINAMARA APARECIDA FELIPE	7.997.606-7	19/06/1978	**66**

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – VAGA RESERVADA AFRODESCENDENTE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ANDREWS ALVES ALMERON	5111019823 - SSP/RS	15/04/1993	70
2º	CATIELE ARAUJO DOS SANTOS ANDRADE	159883205 SSP/PR	26/05/1987	62
3º	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96802935	20/01/1988	62
4º	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	445418382-SSP/SP	07/01/1989	62

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – VAGA RESERVADA PCD

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA	100349892	20/06/1991	60
2º	MARILUZ MOLON	98986715 - SSP/PR	09/01/1988	46

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:22296E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" EDITAL N° 093/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Educação
PROFESSOR (AREA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
23	DANIELA ORTEGA PEREIRA	4,5
24	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	4,5
25	MISLAINE CAMARGO	4,5
26	JULIANA LOURENÇO MARTINS	4,5
27	FLAVIA REGIANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR	4,5
28	FRANQUELLI RENI CAVALHEIRO ARTIGAS	4,5
29	TABATA CARINA STRESSER	4,5
30	APARECIDA DE FATIMA ZOTTO LARA	4,0
31	CRISTINA LOPES GROFF	4,0
32	RITA DE CASSIA MADEIRA DE LARA	4,0
33	CARMEM SILVIA SOARES FARIA	4,0
34	ARILSON FERNANDO BUENO	4,0
35	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	4,0
36	JACIRA PASK	4,0
37	FELIPE CORDEIRO DE LARA	4,0

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
12	SULINE SOUZA DE FRANÇA	5,0
13	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	5,0
14	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	5,0
15	CAMILA VIEIRA DE BONFIM	5,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 02 de Fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:5661FAB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2022 DE 03/02/2022

DECRETO Nº 06/2022 DE 03/02/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.179.713,29 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, setecentos e treze reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 748/2021.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.179.713,29 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, setecentos e treze reais e vinte e nove centavos) abrangendo às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	100.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
2220	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	400.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3131	102	Fundeb 40%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	200,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2649	101	Fundeb 60%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	72.578,05
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2771	102	Fundeb 40%	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	82.907,14
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3724	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
4100	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4151	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.400,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4165	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4261	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4.000,00
9.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4960	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5150	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	13,96
9.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4991	804	Termo de Convênio - 287 161744891/2020 - SEAB	

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	61.728,75
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0001.0001		AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1091	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	50.848,48
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3031	1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	10,45
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3072	1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	5.162,80
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3201	1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	138.283,26
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3728	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	39.097,42
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3762	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.409,40
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4134	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.500,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4351	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	717,50
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4371	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4.734,08
9.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4991	804	Termo de Convênio - 287 161744891/2020 - SEAB	
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	44.634,52
9.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	52.487,48
9.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5001	806	Termo de Convênio - 293 162468219/2020 - SEAB	
TOTAL			**1.179.713,29**

Artigo 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como Recurso o superavit financeiro no valor de R$ 402.614,14, o excesso de arrecadação no valor de R$ 13,96 e a anulação parcial no valor de R$ 777.085,19 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	100.000,00
5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	200,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380	101	Fundeb 60%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	400.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	102	Fundeb 40%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	72.578,05
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1410	102	Fundeb 40%	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	82.907,14
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3761	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.700,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4131	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4402	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.700,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4571	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4.000,00
9.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	6.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**777.085,19**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 03 de fevereiro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:708A5AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL Nº I

P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C A D O
N º 0 0 1 / 2022 E D I T A L N º I

O SENHOR IDIR TREVISO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da **Lei Municipal n.o 1425/2022**, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado a **selecionar candidatos** por meio da contratação temporária de **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA** para atuarem no Município de Ivaí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado (PSS), será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Portaria nº 29/2022.
É de competência da própria Comissão Organizadora a nomeação da Comissão de Avaliação de Títulos e Currículo.
O Processo Seletivo Simplificado (PSS), de que trata este edital, para todos os cargos, se constituirá de prova de títulos e avaliação de currículo, de caráter classificatório, entrevista e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.
As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Municipal nº 1425/2022.
Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas unidades da administração ou em qualquer ponto do território do Município quando não constar um lugar específico.
Todos os atos pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão publicados através do Diário Oficial do Município.
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao teste seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

2.1 O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

Nº	Cargo	Vagas	Requisito Mínimo	Salário em R$	Carga Horária Semanal	Avaliação
01	Técnico de Enfermagem	6	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem Completo	R$ 1.413,65	40 horas	Prova de títulos e avaliação de Currículo
02	Agente de Endemias	4	Ensino Fundamental Completo	R$1.279,29	40 horas	Prova de títulos e avaliação de Currículo
03	Agente Comunitário de Saúde	8	Ensino Médio Completo	R$1.422,67	40 horas	Prova de títulos e avaliação de Currículo
04	Professor	15	Magistério Normal de Ensino Médio ou Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura acompanhada de Magistério a nível médio	R$1.685,21	20h	Prova de títulos e avaliação de Currículo
05	Professor de Educação Física	4	Superior Completo em Educação Física	R$1.685,21	20h	Prova de títulos e avaliação de Currículo
06	Auxiliar Administrativo	3	Ensino Médio Completo	R$1.413,65	40h	Prova de títulos e avaliação de Currículo
07	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Ensino Fundamental Completo	R$1.255,80	40h	Prova de títulos e avaliação de Currículo
08	Motorista	5	Ensino Fundamental Completo mais Formação Transporte Escolar	R$1.495,82	40h	Prova de títulos e avaliação de Currículo

2.2- As vagas para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** serão distribuídas entre as Unidades da Administração localizadas nas localidades citadas na tabela abaixo, e o candidato no momento da inscrição deverá escolher para qual localidade participará da seleção.

LOCALIDADES	Vagas
São Roque	01
Bom Jardim	02
Índio Camargo	03
Palmital	02

- O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos e autorizados em Lei.
- O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e, ou vespertino e, ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Isenta

Taxa de Inscrição

3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

As atividades e funções a serem desenvolvidas pelos Contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo e à formação acadêmica exigida, como também as constantes na legislação vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vésico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte. Administrar medicação prescrita: Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos. Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos: Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas. Promover saúde mental: Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco; estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança. Trabalhar com biossegurança e segurança: Lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfectar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; acondicionar perfurocortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente. Comunicar-se: Orientar familiares e pacientes; conversar com paciente; colher informações sobre e com o paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; etiquetar pertences de paciente; etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do hamper e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências. Participar em campanhas de saúde pública. Manipular equipamentos. Calcular dosagem de medicamentos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e Famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontólogico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por

meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; Promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes,encaminhando as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; Promoção do aleitamento materno exclusivo; Monitoramento das diarréias e promoção da reidratação oral; Monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Realizar mapeamento de sua área de trabalho; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS
Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrimento e eliminação de focos, orientação a população e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em pontos estratégicos, conforme orientação técnica; Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo Agente Comunitário de Saúde – ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de Atenção Primária em Saúde - APS, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde; Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais; Atuar no controle de zoonoses, animais peçonhentos, reservatórios e hospedeiros de doenças, em ações de combate e orientação; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Recepcionam as crianças, cuidam da higiene, asseio, alimentação e controla o repouso. Auxiliam na elaboração do planejamento pedagógico; preparam material didático, desenvolvem atividades recreativas e acompanham o desenvolvimento das crianças.

CARGO: PROFESSOR
Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Ivaí, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrandos à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Dar suporte administrativo aos procedimentos rotineiros da Prefeitura, agindo de forma rápida e eficaz. Prestar atendimento ao público interno e externo, disponibilizando informações/orientações quanto aos assuntos relacionados à área de conhecimento. Operacionalizar sistemas informatizados. Coletar dados, formalizar processos de compra/serviços. Preparar informações que subsidiem as ações desenvolvidas pelas áreas. Dar suporte a todos os setores. Realizar atendimento ao telefone, identificando as informações primordiais para atender a expectativa do interlocutor, buscando informações corretas e precisas que atendam as necessidades. Executar atividades internas e externas, além de outras atividades ligadas aos interesses da entidade.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Manter os ambientes da unidade limpos, assim como coletar o lixo comum e reciclável. Lavar e guardar os materiais utilizados, realizar a entrega de alimentos, quando necessário, entre outras atividades. Lavar e limpar os setores da unidade, a fim de manter os ambientes limpos e possíveis de serem utilizados, sob orientação do seu superior; Coletar o lixo comum e reciclável, realizando a coleta seletiva, com o objetivo de manter a organização e limpeza dos setores, bem como contribuir com a preservação do meio ambiente; Cuidar dos vasos de plantas internas, colocando água e retirando folhas secas, buscando contribuir para manter o ambiente agradável; Realizar serviços da copa, quando necessário, tais como: responsabilizando-se pelo café, chá, lanche, com o objetivo de contribuir para que não haja interrupção do serviço; Colaborar na organização de eventos da unidade, mediante orientações recebidas pelo superior imediato; Realizar a entrega de alimentos, quando necessário; Participar de treinamentos, reciclagem e reuniões quando solicitado pelo superior imediato ou áreas pertinentes; Executar outras tarefas correlatas à área.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade - Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem. - Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. - Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo. - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. - Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra. - Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando

atendimento individualizado. - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação. - Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula. - Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no art. 49, 1 o, 2 o e 3 o. - Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando. - Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos. - Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica. - Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar. - Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade. - Outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: MOTORISTA
Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transpor alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

- O pedido de inscrição no Processo Seletivo deverá ser efetuado no período compreendido entre os **dias 04 de fevereiro de 2022, até o dia 15 de fevereiro de 2022**, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, devendo o candidato preencher sua inscrição no ícone PSS localizado no site da Prefeitura Municipal de Ivaí, no link <<https://forms.gle/HSPVceVHC32xaDQJ7>>.
- Preenchida a inscrição no site, o candidato deverá imprimir e assinar a ficha de inscrição constante no **Anexo I, se deficiente o formulário do Anexo V** e apresentar:
a) Fotocópia autenticada do documento de Identidade;
b) Fotocópia autenticada do Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c) Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional, nos termos do Item 8.17 letras a, a1, b e c, deste edital;
d) Documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos de acordo com o seu currículo profissional, conforme pontuação estabelecida para cada cargo nos Anexos deste edital.
O candidato deverá imprimir ainda a lista de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2022, assinalando os documentos que fornece cópias devidamente autenticadas.

O **candidato deverá acondicionar toda a documentação prevista** nas alíneas a, b, c e d acima descritas **em um envelope, tamanho A4**, **devidamente lacrado (colado)** e **entregá-lo junto ao Departamento de Recursos Humanos**, na Rua Rui Barbosa, 632, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000 devendo constar do lado de fora do envelope o nome e o nº de CPF do candidato, bem como o cargo que pretende concorrer.
Em nenhuma hipótese será permitida a entrega de envelopes abertos, ou a abertura desses durante a entrega junto ao Departamento de Recursos Humanos.
– **É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos já devidamente autenticados, bem como o acondicionamento desses**, devendo ter ciência que a falta de qualquer documento de identificação ensejará sua desclassificação, e a não entrega dos documentos que possibilitem sua pontuação, também autenticados, ensejará em não reconhecimento desses para a finalidade de pontuar e classificar o candidato.
- O agente responsável pelo recebimento das inscrições entregará ao candidato apenas o comprovante de entrega do envelope, não atestando a existência da documentação necessária para análise da comissão avaliadora.
- Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- Não será aceito o envio dos documentos via fax, via correio eletrônico (*email*), condicional e intempestivo.

5. INSCRIÇÕES À DISTÂNCIA

Os interessados poderão se inscrever à distância, com o envio obrigatório dos documentos pelos Correios. Para tanto o Candidato deverá:
a) Imprimir e assinar a ficha de inscrição e imprimir a lista de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2022, já assinalados os documentos que fornece cópias devidamente autenticadas;
b) Anexar fotocópia autenticada pelo serviço Notarial da Carteira de Identidade e do CPF;
c) Anexar fotocópias autenticadas pelo serviço Notarial dos Documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos e a experiência de acordo com o seu currículo profissional, para fins de classificação, conforme os pontos estabelecidos no Anexo deste Edital.
d) Enviar toda a documentação pelos Correios, em correspondência **SEDEX com AR**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000, devendo constar também no envelope: "Inscrição Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2022. Cargo: (mencionar o cargo)".
- Somente serão aceitas as inscrições pelo Correio que:
a) Forem enviadas por meio de Correspondência SEDEX com AR – Aviso de Recebimento.
b) Forem recebidas até o dia 15/02/2022;
- O Município não se responsabilizará por atraso nos Correios que ocasionem o recebimento dos documentos após a data estipulada, e também por correspondências enviadas por outras formas que não o Sedex com AR.
– O comprovante e recibo de postagem será a comprovação de envio da documentação.
- Para o controle do dia do recebimento pelo Município, será considerada a consulta realizada no sistema de rastreamento de objetos dos Correios mencionado no recibo de postagem do Candidato.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Aos portadores de deficiências, nos termos do § 2º, Art. 5º da Lei nº 7.853/89 c/c o § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado na Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. O percentual de vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis de cada cargo, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal nº MS 26310/DF.
A pessoa portadora de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.
São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo

enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), terá seu nome divulgado na lista geral dos provados e na lista dos candidatos aprovados na condição de portador de deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:
No Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Teste Seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;
ENTREGAR JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, o laudo médico, original ou cópia autenticada.
O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição e/ou não entregar o laudo médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiências será desconsiderada, passando, então, o candidato à ampla concorrência.
Caso não entregue o laudo médico no prazo estabelecido o candidato será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga, passando à ampla concorrência.
Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
Os candidatos não qualificados como pessoas com deficiências serão excluídos da listagem de vaga própria, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados neste Processo Seletivo Simplificado (PSS).

7. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

Após o término das inscrições será publicado o edital com a relação dos candidatos inscritos que apresentaram os documentos mínimos necessários e entregaram os títulos para avaliação e pontuação, conforme exigência para o cargo.
Do resultado das inscrições caberão pedidos de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 24h (vinte e quatro horas) contado da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

8. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSSIONAL

A prova de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, terá a valoração descrita no anexo e será apurada pela Comissão Avaliadora.

Os títulos deverão ser entregues na forma de fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (cartório).

Nos termos do item 4, os títulos devidamente autenticados deverão ser acondicionados, junto com os documentos de identificação, a ficha de inscrição e lista de conferência de documentos, em envelope lacrado com indicação do nome do candidato, nº de CPF e Cargo pretendido, e entregues no mesmo prazo junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Rui Barbosa, 632, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000.
Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.
Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico (e-mail).
Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do anexo deste edital.
A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtido pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos anexos deste edital.
Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto a infringência deste item.
Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos na tabela de pontos, conforme Anexo deste edital e **não serão considerados para fins de pontuação os títulos acadêmicos já exigidos como requisito obrigatório para o cargo**.

Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação.

Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não será considerado para a pontuação do candidato.

Os comprovantes e Diploma de pós-graduação, em nível de especialização, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor que trata dos cursos de especialização e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso.

Para comprovação de conclusão de graduação, pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deverá ser apresentada fotocópia do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Na ausência do diploma será aceita declaração que comprove a obtenção do título.

Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

A experiência e, ou atividade profissional se aplicável para o cargo, deverá ser assim comprovada:

a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
No caso de (profissionais autônomos e liberais, além da declaração, cópias e comprovantes da GFIP, instituída pela Lei Federal nº 9.528/97, que demonstrem o período trabalhado.

b) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado;

c) Mediante contrato social de empresa atuante na mesma área demonstrando que o Candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. Documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o Candidato permaneceu no contrato social.

Serão contados para fins de contagem de experiência e atividade profissional, apenas os últimos 05 (cinco) anos retroativos a data deste edital, e somente daquelas que ocorrerem após a conclusão do curso exigido para o cargo;

Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante, com exceção dos casos em que o candidato tenha uma atividade profissional e exerça concomitantemente a docência em cursos técnicos ou de graduação na mesma área.

Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

Após a análise e pontuação conforme os documentos, o resultado da avaliação de currículo e títulos será publicado através do Diário Oficial do Município.

Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos e da experiência profissional desde que protocolado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) contados da data de publicação do resultado, conforme Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
b) maior idade;
c) maior número de dependentes.

- Havendo necessidade, a Comissão convocará os candidatos, para que apresente, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra “c” do item anterior.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem da pontuação obtida na avaliação de prova de currículo e títulos, nome e nº do CPF dos candidatos, de acordo com a avaliação imposta para cada cargo.

- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações**,** por meio do site http://www.ivai.pr.gov.br/

11. DO DIREITO A RECURSO

- Será admitido recurso relativo a:
a) pontuação e resultado da avaliação de currículo e títulos;
b) pontuação e classificação final;
c) erro material.
- O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da prova de títulos e da publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado (PSS).
- O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, e protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, CEP 84.460-000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, com indicação do nome, edital e função e área de atuação a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o reclamante.

- Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.
- O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do site http://www.ivai.pr.gov.br/

12. DA CONVOCAÇÃO

- O candidato aprovado será convocado por edital publicado no site Oficial do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à medida que forem surgindo vagas, e terá, no mínimo, 02 (dois) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga.
- O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme item 13 deste edital.
- O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
- Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele Assinado, entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação.
- Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista, compondo o final da mesma.
- O candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o Processo Seletivo Simplificado (PSS) estiver válido e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.
– Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo.
- O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente á vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora.
- Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme § 1º, do art. 12, da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar escolaridade mínima exigida;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Estar no gozo dos direitos políticos;
g) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;
h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
k) Cumprir as determinações deste edital.
Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) PIS ou PASEP, no e data de cadastramento (se já for cadastrado);
c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
d) Carteira de identidade;
e) CPF;
f) Título de eleitor;
g) Certidão de quitação eleitoral;
h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
i) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
j) Comprovante dos requisitos mínimos exigidos;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
l) Comprovante de endereço atual;
m) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
n) Fotocópia autenticada pelo serviço Notarial do Documento que comprove o registro válido e vigente no respectivo Conselho Profissional, quando exigido para o cargo;
o) Outros documentos que se fizerem necessários quando solicitados pela administração.
O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

O Departamento de Pessoal responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita ou impressa em cada folha de fotocópia e assinada pelo Agente.

A declaração terá o seguinte texto: “Confere com o original; Nome do Agente:; Data:; Assinatura:”

Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

- O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames de saúde para

posterior avaliação médica admissional por Médico devidamente no Conselho Regional de Medicina - CRM.

- Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

- As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pelo Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina correrão a expensas do candidato convocado.

- Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

- O prazo de contratação inicial será de no mínimo 06 (seis) meses, podendo haver sucessivas prorrogações por tempo maior ou menor, a critério da Administração, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) e o limite máximo de 02 (dois) anos de contratação.

- As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo, e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público.

- O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

- Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

I. ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;
II. for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
III. seus serviços forem considerados ineficientes;
IV. agir com insubordinação e desrespeito.

- A aprovação no Processo Seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

- Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, inclusive para outros setores, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- Não serão contratados os candidatos com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.

- Os anexos I, II, III, IV, V e VI, são partes integrantes deste edital.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria 29/2022.

Ivaí, 03 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2022

Nome completo, sem abreviações:

Sexo:

Documento de Identidade nº:

Órgão expedidor do
Documento:

CPF/MF nº:

Data de nascimento:

Estado Civil:

Número de Filhos:

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone Celular para contato:

Telefone Fixo para contato:
Grau de Escolaridade:
Cargo Pretendido

Localidade (se cabível)

Declaração:
Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2022
Data: / /2022

Assinatura do Candidato:

Obs:
ANEXO II

Lista de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2022							
Tipo dos Documentos						**Conferência**	
Fotocópias Autenticadas						**Declaro que apresentei**	
Documento de Identidade – RG						( )Sim ( )Não	
Cartão do Cadastro Fazenda, CPF/MF.	de	Pessoa	Física	do Ministério da		( )Sim (.)Não	
Documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos, se aplicável.						( )Sim ( )Não	
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional, nos termos do Item 8.17 letras a, a1, b e c, deste edital.						( )Sim ( )Não	
Data:				/		/2022	
Cargo Pretendido							
Localidade (se cabível)							
Nome do Candidato:							
Assinatura do Candidato:							

ANEXO III

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – PSS n º 001/2022				
Nome do Candidato:				
Cargo Pretendido:				
Localidade (se cabível)				
Nº documento do CPF do candidato:				
Nome do Examinador:				
Nome do Examinador Auxiliar:				
1. Formação Acadêmica Suplementar	**Nº de título**	**Pontos por título**	**Pontos Máxim os**	**Pontos Candida to**
1.1 – Doutorado na Área de atuação do cargo.		3,00	3,00	
1.2 – Doutorado em qualquer outra área.		1,50	1,50	
1.3 – Mestrado na Área de atuação do cargo.		2,00	2,00	
1.4 – Mestrado em qualquer outra área.		1,00	1,00	
1.3 – Curso de Especialização na área de atuação do cargo (mínimo de 360 h).		1,50	1,50	
1,4 Curso de Especialização em qualquer outra área (mínimo de 360 h).		0,75	0,75	
1.5 - Curso de Pós Graduação na Área de atuação do cargo.		2,00	2,00	
1.6 - Curso de Pós Graduação em qualquer outra área.		1,00	1,00	
1.7 - Curso de graduação em qualquer outra área.		0,75	0,75	
1.8 - Curso Técnico na Área de atuação do cargo.		0,50	1,00	
1.9 – Curso Técnico em qualquer outra área.		0,25	0,50	
1.10 – Ensino Médio Completo		0,50	0,50	
1.11 – Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área com carga horária, no mínimo de 8h, com certificado emitido por empresa ou Instituição especializada, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por curso.		0,50	2,00	
1.12 – Curso de aperfeiçoamento ou atualização em outras áreas com carga horária, no mínimo de 40h, com certificado emitido por empresa ou Instituição especializada, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por curso.		0,25	1,00	
2. Experiência Profissional	**Em Anos**	**Ponto s por ano**	**Pontos Máxim os**	
2.1 - Exercício de função ou ocupação de cargo público na área de atuação do cargo. Por ano.		0,20	1,00	
2.2 - Atividade no setor privado na área de atuação e especialidade profissional igual a das funções exercidas no cargo. Por ano.		0,10	0,50	
TOTAL DE PONTOS			20,00	

Declaramos para os devidos fins que realizamos a avaliação da Prova de Títulos do Candidato acima. Assinaturas:

Nome Examinador Auxiliar:
Nome Examinador:

ANEXO IV
Termo de Desistência
Ivaí, / /2022.

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Processo Seletivo Simplificado para contratação de (CARGO)_, divulgado através PSS nº. 001/2022, conforme publicação no Diário Oficial do Município do dia / /_, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.
Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja um novo chamamento.
Nome do candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL REFERENTE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2022
NOME:
Nº RG:
Venho por meio deste requerer as seguintes condições especiais:
1. ( ) Deficiência física;
2. ( ) Deficiência auditiva;
3. ( ) Deficiência visual;
4. ( ) Deficiência múltipla.

Nestes termos, aguardo deferimento.

,_/ /_.
Local/Data

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO
Eu,_**DECLARO:**

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Ivaí,_, de de 2022.
Assinatura

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:5345A7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021-PMI

CONTRATO Nº. 017/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.232/0001-46.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Placas Oficiais para Veículos e Placas Informativas para Obras, em Atendimento as Secretarias do Município de Ivatuba.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Par	15	Par de placas para veículo, em alumínio, categoria oficial, padrão Mercosul.	193,00	2.895,00
1.2	Undd	05	Placa avulsa, em alumínio, refletiva, padrão Mercosul.	103,00	515,00
1.3	Undd	01	Placa em aço inox escovado, tamanho 57x67 cm, com gravação em baixo relevo, com quadro de veludo azul, molduras	1.276,00	1.276,00

			em alumínio (prata).		
1.4	Undd	05	Placa de inauguração, tamanho 40x60 cm, em aço inox escovado, gravação em baixo relevo, logos coloridas, com base em granito.	913,00	4.565,00
				TOTAL	**9.251,00**

VALOR: **R$ 9.251,00 (Nove mil duzentos e cinquenta e um reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **03 de Fevereiro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **02 de Fevereiro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 03 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:250252F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI

CONTRATO Nº. 018/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **REINALDO FERREIRA DE SOUZA 16989566817, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.338.588/0001-23.**
OBJETO: **Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	140	90,00	12.600,00
TOTAL					**12.600,00**

VALOR: **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **03 de Fevereiro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **03 de Agosto de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 03 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:601E51F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N° 25409/2021 e N° 17603/2021

No dia 27 de janeiro de 2022, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, localizada na Alameda David Carneiro, nº 243, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, representada neste ato pelo Sr. Edevir Scroccaro, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 022.291.749-08, portador da Cédula de Identidade CIRG. sob n° 6.136.315-7 - SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Sabóia Cortes n° 90, Bairro Santa Zélia, Lapa/PR, e

II – A Empresa Comercial Bora Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob n° 04.094.110/0001-10, sito à Estrada Rio Verde Acima, S/N, caixa postal 196, Faxinal do Tanque, CEP 83700-970, na cidade de Araucária-PR, neste ato representada por seu sócio Sr. Marcos Adriano Bora, inscrito no CPF Nº 921.925.809-91, portador da cédula de identidade RG sob n° 5.963.849-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Rio Verde Acima, S/N, Faxinal do Tanque, CEP 83700-970, na cidade de Araucária PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo à revisão de preços da Ata de Registro de Preço n° 230/2020, no valor total de R$ 4.711,65 (Quatro mil, setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)

correspondente ao 5° Adendo e 6° Adendo à Ata de Registro de Preço n° 230/2020, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Jurídico n° 1319/2021/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 4.711,65 (Quatro mil, setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), com os recursos alocados na Referência 999 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa – PR.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa Comercial Bora Eireli EPP.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 25409/2021 n°17603/2021 e outra para a Empresa Comercial Bora Eireli EPP.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 27 de janeiro de 2022.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

MARCOS ADRIANO BORA
Comercial Bora EIRELI EPP

PROCESSO DIGITAL N° 25409/2021 N°17603/2021

Assunto: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – Pagamento de Revisão de Preços, referente ao 5° Adendo e 6° Adendo à Ata de Registro de Preço n° 230/2020 da Comercial Bora Eireli EPP.

CONCLUSÃO
Faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

Lapa, 27 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA
Gestor de Contrato

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Empresa Comercial Bora Eireli EPP**,** referente a pagamento de revisão de preços, no valor de R$ R$ 4.711,65 (Quatro mil, setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do artigo 29 da Lei 8.663/93, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 27 de janeiro de 2022.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Tabela I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Valor do PRODUTO original (R$)	Valor Total (R$)	Valor do PRODUTO reajustado (R$)	Valor Total (R$)	Diferença a ser paga
8	Cera líquida incolor com 750 ml	100 UND	2,84	284,00	5,48	548,00	**264,00**
30	Luva Latex, com punho largo, amarela. Tam M	29 UND	1,95	56,55	4,30	124,70	**68,15**
31	Luva Latex, com punho largo, amarela. Tam P	10 UND	1,95	19,50	4,30	43,00	**23,50**
32	Luva Latex, com punho largo, amarela. Tam G	10	1,95	19,50	4,30	43,00	**23,50**
39	Papel higiênico 1ª qualidade, branco, folha dupla.	20 FRD	49,55	991,00	83,45	1.669,00	**678,00**
64	Papel higiênico 1ª qualidade, branco, folha dupla.	105 FRD	49,55	5.202,75	83,45	8.762,25	**3.559,50**
40	Papel Toalha Branco picotado c/ 02 rolos	125 PCT	2,27	283,75	3,03	378,75	**95,00**
TOTAL A SER PAGO							**4.711,65**

Diferença a ser paga de R$ 4.711,65 (Quatro mil, setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), sendo que já foi pago à empresa o valor original dos produtos, sem a revisão de preços.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B719900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021-SRP

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO CIS CENTRO-OESTE".**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Brasil, N° 8594, Bairro Coqueiral, Cidade de Cascavel/PR, CEP 85807-030 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.633.441/0001-84, representado pelo Sr. **PEDRO ARANA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.358.320-4 SSP/PR e CPF sob o n.º 614.799.429-87, à saber:

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Aplicadores descartáveis de 1,5mm Fabricados com minúsculas fibras isentas de fiapos e não absorventes, possui haste dobrável. Embalagem com 100 unidades.	FGM CAVIBRUSCH		UN	50,00	8,77	438,50
11	1	Solução fixadora para radiografia Fixa as imagens em radiografias odontológicas, indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais; solução pronta para uso; visualização em 30segundos em conjunto com revelador; rápido na fixação/revelação. Uso simples e rápido. Embalagem com 475mL.	AAF DO BRASIL		UN	100,00	9,80	980,00
11	2	Solução reveladora para radiografia pronta para uso , visualização em 30segundos em conjunto com fixador; Uso simples e rápido. Embalagem com 475mL.	AAF DO BRASIL		UN	100,00	9,80	980,00
12	1	Água destilada para autoclave. Embalagem com 5 litros.	2I		UN	50,00	8,3635	418,18
12	2	Germe rio Embalagem de 1 litro. Composto por solução à base de quaternário de Amônio e Álcool etílico.	RIOQUIMICA		UN	30,00	16,8146	504,44
12	3	Papel Grau Cirúrgico Rolo 12x100.	DUOTEC		UN	30,00	70,563	2.116,89
12	4	Papel Grau Cirúrgico Rolo 20x100.	DUOTEC		UN	30,00	102,35	3.070,50
25	1	Seringa Carpule com refluxo, aço inox, autoclavável. A seringa carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária e ajuda evitar a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo.	L.M		UN	10,00	33,90	339,00
28	1	Agulha gengival 27g longa - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno garantida por 5 anos da data de fabricação. Descartável fabricada em aço inoxidável, com bisel trifacetado para seringa carpule calibre 27G longa. Embalagem com 100 unidades.	DFL DENCOJET		CX	50,00	37,80	1.890,00
28	2	Agulha gengival 30g curta - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno, garantida por 5 anos da data de fabricação atóxica, aspirogênica com tamanho não inferior a 1 polegada ou 2.54 cm. Embalagem com 100 unidades.	DFL DENCOJET		CX	50,00	37,80	1.890,00
41	1	Ponta enhace resina composta. Embalagem com 07 pontas.	TDV OPTIMIZE		CX	5,00	58,99	294,95
42	1	Pontas para desgaste e polimento de resina acrílica e resina composta. Rotação máxima de 10.000rpm. Diâmetro: 10mm e	AMERICAN BURS		KT	5,00	130,00	650,00

		comprimento: 28mm. Conjunto contendo 03 pontas: Rh103C cinza-agressiva; Rh103 verde-média; Rh103F amarela-fina.						
43	1	Moldeiras para impressão I1 dentadas confeccionadas em aço inox perfuradas.	TECNODENT		UN	30,00	33,00	990,00
43	2	Moldeiras para impressão I2 dentadas confeccionadas em aço inox perfuradas.	TECNODENT		UN	30,00	33,00	990,00
43	3	Moldeiras para impressão I3 dentadas confeccionadas em aço inox perfuradas.	TECNODENT		UN	30,00	33,00	990,00
43	4	Moldeiras para impressão I4 dentadas confeccionadas em aço inox perfuradas.	TECNODENT		UN	30,00	33,00	990,00
43	5	Moldeiras para impressão S1 dentadas confeccionadas em aço inox perfuradas.	TECNODENT		UN	30,00	33,00	990,00
43	6	Moldeiras para impressão S2 dentadas confeccionadas em aço inox perfuradas.	TECNODENT		UN	30,00	33,00	990,00
43	7	Moldeiras para impressão S3 dentadas confeccionadas em aço inox perfuradas.	TECNODENT		UN	30,00	33,00	990,00
43	8	Moldeiras para impressão S4 dentadas confeccionadas em aço inox perfuradas.	TECNODENT		UN	30,00	33,00	990,00
47	1	Student package kit pó 28g + liquido 30ml.	TDV PATTERN		UN	100,00	49,90	4.990,00
52	1	Localizador Apical Romiapex A-15, completo.	SCHUSTER FINEPEX		UN	1,00	2.400,00	2.400,00
TOTAL								28.882,46

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	190	01.001.10.301.0003.2003	00494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 28/01/2022 a 28/01/2023.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Guarapuava, 28 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

PEDRO ARANA
CPF: 614.799.429-87
Representante
Fusão Comércio De Produtos Odontológicos LTDA – EPP
CNPJ: 10.633.441/0001-84

Empresa

Testemunhas:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rafael Vieira Federle
CPF:067.329.309-23 CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:AE73DEE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021-SRP

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO CIS CENTRO-OESTE".**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paulo Brugin, N° 251, Bairro Jardim Bela Suíça, Cidade de Cambé/PR, CEP 86189-378 e inscrita no CNPJ sob nº. 24.972.926/0001-39, representado pelo Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.988.431-3 SSP/PR e CPF sob o n.º 362.425.009-49, à saber:

J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	1	Kit de canetas de baixa e alta rotação Caneta de alta rotação com 420.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema push botton de substituição da broca sem a utilização de saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36g. Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema de encaixe intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360º das peças aço- pladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min. E peso de 92g. Com spray externo de refrigeração da broca. Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão giromódulo: livre de 360º sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, peso de 44,5g. Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de 20 mm, acoplável ao micromotor com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão giro livre de 360º sobre o micro motor e peso de 42,5g. Acessórios: 1 lata de óleo lubrificante para alta rotação, 1 lata de óleo lubrificante para baixa rotação, 1 estojo de alumínio autoclavável para esterilização das peças de mão, 1 agulha limpadora para o spray da alta rotação e 01 saca brocas. Certificado da bpf, isso 9001, ISO 13485.	dentmed DENTEMED/CX207-W2		UN	10,00	1.500,00	15.000,00
51	1	Fotopolimerizador com display digital Alimentação 100 A 240Vac 50/60Hz, Potencia de entrada máxima 8VA, bateria Li-íon 3,7V A-2200mAh, comprimento da onda 420-480nm, potência da luz 1200mW/cm2 , Programas: contínuo, rampa e pulsado, Tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos, Sinal sonoro: bip a cada 5 segundos, Tempo de recarga da bateria: mínimo de 4 horas, Acessórios: Condutor de luz, protetor ocular, base carregadora, fonte de alimentação.	KONDENTECH/LED6 KONDENTECH/LED6		UN	1,00	590,00	590,00
TOTAL								15.590,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	190	01.001.10.301.0003.2003	00494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 28/01/2022 a 28/01/2023.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Guarapuava, 28 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 362.425.009-49
Representante
J Ribeiro Comércio Atacadista Ltda - EPP
CNPJ: 84.972.926/0001-39
Empresa
Testemunhas:

_____ _____
Ana Paula Mernick Rafael Vieira Federle
CPF:067.329.309-23 CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:224F4EDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021-SRP
Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO CIS CENTRO-OESTE".**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, com sede na Rua Getúlio Vargas, N° 2067, Bairro Centro, Cidade de Guarapuava/PR, CEP 85010-280 e inscrita no CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70, representado pelo Sr. **EDSON LUIZ PRIMAK**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 759.124-1 SSP/PR e CPF sob o n.º 213.894.899-49, à saber:

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRIDOR DE BOCA NO TAMANHO ADULTO E INFANTIL ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134°C; CORES AZUL E ROSA. DESENVOLVIDO COM 100% DE SILICONE. DIMENSÕES: 1 ADULTO: 40 X 30 X 20MM. 2. INFANTIL: 30 X 25 X 18MM.	MAQUIRA		UN	5,00	7,401	37,01
1	2	Afastador Minnesota, autoclavável.	GOLGRAN		UN	5,00	8,559	42,80
4	1	Anestésico tópico gel (tutti-frutti) à base de 200mg/g de benzocaína, aromatizado, pomada com 20% de benzocaína, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti.	BENZOTOP		UN	10,00	6,99	69,90
5	1	Adesivo de frasco único fotopolimerizável que deve ser aplicado em esmalte e dentina úmida e contém 10% de sílica coloidal. Frasco com 6g: rendimento de até 280gotas, oque possibilita a realização de até280 restaurações (em média 01 gota porrestauração).	MAQUIRA		UN	50,00	22,40	1.120,00
7	1	ALGINATO PÓ PARA IMPRESSÃO COMPOSTO POR DIATOMITA, ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO TETRASÓDICO, POLITILENOGLICOL, AEROSIL, ÁLCOOL ANIDRO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SULFATO DE POTÁSSIO, DIACETATO DE CLOREXIDINA, AROMA TUTTI,FRUTTI, OXIDO DE ZINCO E ACIDO SUCCINICO, PACOTE COM 410G	MAQUIRA		PCT	300,00	9,00	2.700,00
8	1	ALGODÃO EM ROLETE N°01 ALGODÃO EM ROLETE N°1, ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/ 100 UNIDADES CADA PACOTE.	SSPLUS		PCT	100,00	1,995	199,50
8	2	ALGODÃO EM ROLETE N°02 ALGODÃO EM ROLETE N°2, ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/ 100 UNIDADES CADA PACOTE.	SSPLUS		PCT	100,00	1,995	199,50
9	1	Antisséptico bucal sem álcool. Embalagem com 500mL.	PERIOPLAK		UN	30,00	10,4685	314,06
9	2	Bicarbonato de sódio utilizado no ultrassom para profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana, 200G.	MAQUIRA		UN	20,00	7,1932	143,86
9	3	Creme fixador para dentadura fórmula livre de zinco, sem sabor, com fórmula ultra adesiva.Embalagem com 40gramas.	COREGA		UN	50,00	38,5219	1.926,10
9	4	Flúor gel Composição de fluoreto fosfato acidulado 1,23%, íons de flúor, pH em torno de 3,5. Embalagem com 200 mL e aromatizado.	MAQUIRA		UN	15,00	4,5324	67,99
10	1	Ácido fosfórico gel 37% com clorexidina a 2%. Embalagem com 03 seringa	MAQUIRA		UN	25,00	2,90	72,50
13	1	Líquido de Dakin - líquido antisséptico de Dakin solução diluída de hipoclorito de sódio) é uma solução composta de hipoclorito de sódio e bicarbonato de sódio e água. Embalagem de 1 litro.	ASFER		UN	30,00	7,40	222,00
14	1	Solvente de guta percha. Indicado como solvente dos cones de guta-percha, auxiliando na remoção de obturação de canais radiculares. Tem odor agradável de eucaliptol e de fácil manuseio, é obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos.	MAQUIRA		UN	40,00	7,20	288,00
16	1	Silicone de condensação catalizador, bisnaga de 50g.	MAQUIRA		UN	50,00	26,4789	1.323,95
16	2	Silicone de condensação fluido (leve), bisnaga de 120g.	MAQUIRA		UN	50,00	29,4211	1.471,06
17	1	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 33X47, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS VIRGENS, PACOTE COM 100 UNID.	BIODINAMICA		PCT	10,00	12,00	120,00
20	1	Pinça clínica para algodão. Aço inox, autoclavável.	GOLGRAN		UN	5,00	14,90	74,50
20	2	Pinça Kelly curva, autoclavável.	GOLGRAN		UN	3,00	27,50	82,50
20	3	Pinça Kelly reta, autoclavável.	GOLGRAN		UN	3,00	32,00	96,00
22	1	ESTOJO INOX COM TAMPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS SEGUINTES MEDIDAS 26x12x06 CM	ACOINOX		UN	3,00	72,40	217,20
26	1	SUGADOR DESCARTAVEL ATÓXICO, DE USO ODONTOLÓGICO, COM CORES SORTIDAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SSPLUS		PCT	300,00	7,20	2.160,00
26	2	Sugador em metal para endodontia, autoclavável.	SSPLUS		UN	10,00	48,50	485,00
31	1	Campo cirúrgico de mesa duplo, tecido brim, medida 60x60cm (CxL).	FANE		UN	10,00	8,02	80,20
31	2	Campo cirúrgico de mesa duplo, tecido brim, medida 80x60cm (CxL).	FANE		UN	10,00	8,01	80,10
32	1	Fenestrado, tecido brim, 60x60cm (CxL).	FANE		UN	10,00	12,00	120,00
33	1	Manguito, tecido brim, 60x0,6cm (CxL).	FANE		UN	10,00	40,00	400,00

35	1	Papel carbono para articulação, em dupla face (azul e vermelho). Com dispensador para cortar somente o tamanho necessário. Rolo com 20metros.	MAQUIRA		UN	10,00	3,50	35,00
36	1	Jaleco cumprido, Gola Padre, manga comprida com punho 2 bolsos frontais, cinta nas costas, em tecido Oxford, cor verde conforme modelo, bordado conforme modelo. Tamanho M.	TRIFORMES		UN	20,00	62,0096	1.240,19
36	2	Jaleco cumprido, Gola Padre, manga comprida com punho 2 bolsos frontais, cinta nas costas, em tecido Oxford, cor verde conforme modelo, bordado conforme modelo. Tamanho G.	TRIFORMES		UN	20,00	67,5904	1.351,81
36	3	Jaleco cumprido, Gola Padre, manga comprida com punho 2 bolsos frontais, cinta nas costas, em tecido Oxford, cor verde conforme modelo, bordado conforme modelo. Tamanho GG.	TRIFORMES		UN	20,00	67,5904	1.351,81
36	4	Jaleco cumprido, Gola Padre, manga comprida com punho 2 bolsos frontais, cinta nas costas, em tecido Oxford, cor verde conforme modelo, bordado conforme modelo. Tamanho P.	TRIFORMES		UN	20,00	62,0096	1.240,19
38	1	Kit cimento endodôntico embalagem contendo Pó com 12g e Líquido com 10ml.	MAQUIRA		UN	30,00	19,00	570,00
40	1	LIXA DE POLIMENTO PARA ACABAMENTO LIXA DE POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. CAIXA C/ 150 UNIDADES.	MAQUIRA		CX	50,00	6,60	330,00
44	1	Resina fotopolimerizável A1 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposto restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	MAQUIRA		CX	10,00	32,6172	326,17
44	2	Resina fotopolimerizável A2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposto restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	MAQUIRA		CX	10,00	33,5957	335,96
44	3	Resina fotopolimerizável A3 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposto restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	MAQUIRA		CX	10,00	33,5957	335,96
44	4	Resina fotopolimerizável B1 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposto restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	MAQUIRA		CX	10,00	33,5957	335,96
44	5	Resina fotopolimerizável B2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposto restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de	MAQUIRA		CX	10,00	33,5957	335,96

		zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.						
45	1	Kit silicone de condensação contendo 1kg de Denso (pesado) + 1 bisnaga com 120g de Fluido (leve) + 1 bisnaga com 50 g de Catalisador.	MAQUIRA		UN	100,00	107,90	10.790,00
46	1	Seringa de moldagem para elastômero.	MAQUIRA		UN	24,00	21,00	504,00
53	1	CABO PARA BISTURI N°. 3 EM AÇO INOX DE 1° QUALIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ABC		UN	3,00	7,50	22,50
54	1	Fio cirúrgico de Nylon diâmetro 4-0 , tamanho 45 cm, com agulha triangular de 1,7 cm, cilíndrica de ½ circular. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular. Caixa com 24 unidades. Deve conter externamente número de registro no ministério da saúde, Lote e Validade.	TECHNEW		CX	100,00	34,80	3.480,00
55	1	ALVEOLOTOMO LUER CURVO EM AÇO INOX ALVEOLOTOMO LUER CURVO EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, TAMBÉM É CONHECIDO COMO PINÇA GOIVA.	GOLGRAN		UN	3,00	78,90	236,70
TOTAL								36.935,94

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	190	01.001.10.301.0003.2003	00494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 31/01/2022 a 31/01/2023.

A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Guarapuava, 31 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

EDSON LUIZ PRIMAK
CPF: 213.894.899-49
REPRESENTANTE
Narka Comercial EIRELI EPP
CNPJ: 84.949.668/0001-70
Empresa

Testemunhas:

_____ _____
Ana Paula Mernick Rafael Vieira Federle
CPF:067.329.309-23 CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B65833D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021-SRP
Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO CIS CENTRO-OESTE".**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, N° 309, Sala 2, Bairro Bonsucesso, Cidade de Guarapuava/PR, CEP 85045-010 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, representado pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF sob o n.º 060.697.569-16, à saber:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALAVANCA APICAL 1R DIREITA DESCRIÇÃO: SERÃO UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS PROJETADAS PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	BSZ		UN	10,00	24,90	249,00
2	2	ALAVANCA APICAL RETA DESCRIÇÃO: SERÃO UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS PROJETADAS PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	BSZ		UN	10,00	24,70	247,00
2	3	ALAVANCA APICAL1L ESQUERDA DESCRIÇÃO: SERÃO UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS PROJETADAS PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	BSZ		UN	10,00	24,70	247,00
2	4	Alavanca Seldin 1-L confeccionada em aço inox para uso em exodonta, autoclavável.	ABC		UN	10,00	23,80	238,00
2	5	Alavanca Seldin 1R confeccionada em aço inox para uso em exodonta, autoclavável.	ABC		UN	10,00	23,80	238,00
2	6	Alavanca Seldin reta confeccionada em aço inox para uso em exodonta, autoclavável.	ABC		UN	10,00	27,20	272,00
3	1	FÓRCEPS ADULTO N° 150 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES.	GOLGRAN		UN	3,00	67,50	202,50
3	2	FÓRCEPS ADULTO N° 151 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES.	GOLGRAN		UN	3,00	67,50	202,50
15	1	Spray para teste de vitalidade pulpar Composição: à base de água -50º, butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. Possui odor mentolado, e com cânula de prolongamento para uma aplicação precisa. Embalagem com 200ml.	IODONTOSUL		UN	10,00	27,25	272,50
19	1	Cureta Gracey, padrão n°11-12 para mesial de posteriores SG11/12-6 em aço inox autoclavável.	ABC		UN	5,00	14,40	72,00
19	2	Cureta Gracey, padrão n°13-14 para distal de posteriores SG13/14-6; em aço inox autoclavável.	ABC		UN	5,00	14,40	72,00

19	3	Cureta Gracey, padrão nº5-6 para anteriores e pré-molares SG5/6-6 em aço inox autoclavável.	ABC		UN	5,00	13,30	66,50
19	4	Cureta Gracey, padrão nº7-8 para vestibular e lingual posterior SG7/8-6 em aço inox autoclavável.	ABC		UN	5,00	13,30	66,50
19	5	CURETA UNIVERSAL MCCALL 13-14 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA RASPAGEM DE TÁRTARO.	ABC		UN	5,00	13,30	66,50
19	6	CURETA UNIVERSAL MCCALL 17-18 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA RASPAGEM DE TÁRTARO.	ABC		UN	2,00	15,25	30,50
23	1	Placa de vidro polida de 10 mm Utilizada para espatulação de materiais. Tamanho 15x7,5cm.	IODONTOSUL		UN	30,00	12,78	383,40
24	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL - USADO PARA SUTURAR TECIDO, PRENDE DE FORMA SEGURA A AGULHA IMPEDINDO QUE A MESMA GIRE OU ESCORREGUE.	BSZ		UN	3,00	27,60	82,80
30	1	Avental cirúrgico abertura traseira confeccionado em tricoline antibactericida de alta qualidade, facilmente lavável com punho tamanho G cor azul.	ISACONFECÇÕES		UN	20,00	71,30	1.426,00
30	2	Avental de nylon 100% impermeável e emborrachado. Utilizado para lavagem de materiais contaminados.	ISACONFECÇÕES		UN	5,00	108,55	542,75
34	1	Mepivacaína hci 2% + epínefrina 1:100.000 36mg + 18ug/carpule uso injetável, tubete em vidro de 1,8ml.	DLA		CX	50,00	105,63	5.281,50
48	1	Cunha de madeira Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Absorve bem a umidade da boca; Não solta tinta. Embalagem com 100 unidades coloridas e sortidas.	AAF		UN	20,00	7,54	150,80
50	1	Material Restaurador Provisório- óxido de zinco. Embalagem com 50 g	BIODINAMICA		UN	100,00	4,94	494,00
TOTAL								10.903,75

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	190	01.001.10.301.0003.2003	00494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 28/01/2022 a 28/01/2023.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Guarapuava, 28 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF: 060.697.569-16
REPRESENTANTE
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
EMPRESA
Testemunhas:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rafael Vieira Federle
CPF:067.329.309-23 CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A02A8E39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021-SRP
Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, com sede na Rua Getúlio Vargas, N° 2067, Bairro Centro, Cidade de Guarapuava/PR, CEP 85010-280 e inscrita no CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70, representado pelo Sr. **EDSON LUIZ PRIMAK**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 759.124-1 SSP/PR e CPF sob o n. º 213.894.899-49, à saber:

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abaixador de língua colorido com sabor embalado individualmente em filme plástico transparente. Plástico atóxico, sem açúcar, nem medicamentos. Pacote com 100 unidades.	FARMATEX		PCT	50,00	6,7954	339,77
1	2	Abaixador de língua descartável , confeccionado em madeira, formato convencional liso, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento; 14 mm de largura; 1,9 mm de espessura em embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 100 unidades.	ESTILO		PCT	50,00	3,1146	155,73
2	1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. FRASCO 1LITRO. solução constituída de ácido peracético, peróxido de hidrogênio e veículo estabilizante. Frasco com 1 Lt. Utilizado para esterilização e desinfecção de instrumentais, superfícies e acessórios, material de moldagem, de vestimentas e tecidos em geral, indicado para as áreas de saúde.	FARMAX		UN	20,00	63,75	1.275,00
2	2	Detergente enzimático destinado a limpeza manual , mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. Composto por 4 enzimas, amilase, protease, lipase e carbohidrase, conferem grande eficiência ao produto. Imergir o material na solução (4mL por litro de água) durante 2 a 5 minutos, enxaguar e secar. pH (100%) = 6,50 à 7,50; Aparência: Líquido Translúcido Azul; Densidade = 0,950 à 1,050g/cm³; Solubilidade em Água: 100%. Embalagem contendo 1 litro.	FARMAX		UN	50,00	23,50	1.175,00
2	3	ESCOVA PVPI DEGERMANTE A 10%. É UM ANTI-SÉPTICO À BASE DE IODOPOLIVIDONA CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, A ESCOVA É EMBEBIDA COM A SOLUÇÃO DE PVPI SENDO USADA PARA LAVAR AS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E DESCONTAMINAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO E PROMOVENDO A ASSEPSIA. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	VICPHARMA		UN	100,00	2,50	250,00
2	4	Pvpi degermante composto: polvinil pirrolidona ioda (pvp-i) com 10% de iodo ativo 10,0 g, excipientes q.s.p- (lauril éter sulfato de sódio, glicerina, ácido cítrico, fosfato trissódico e água deionizada). Frasco com 100ML.	FARMAX		UN	50,00	6,30	315,00
5	1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APIROGENICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA CAIXA. EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK		CX	100,00	9,08	908,00
5	2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM - CAIXA C/ 100 UNIDADES HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APRIROGENICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA CAIXA. EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK		CX	100,00	9,085	908,50
5	3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, ASPIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICA, COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK		CX	100,00	9,08	908,00
5	4	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM - CAIXA C/ 100 UNIDADES HIPODERMICA, ESTERIL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA CAIXA. EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK		CX	100,00	9,08	908,00

6	1	Álcool em gel antisséptico para as mãos , concentração de 70º INPM, hipoalérgico e atóxico. Apresentado em embalagem PUMP de 200mL.	MEGA		UN	100,00	5,00	500,00
11	1	Atadura de crepe 18 fios com acabamento na lateral. Apresentada em rolos de 1,8m de comprimento. Largura aproximada: 20cm. Com 10 unidades.	SOFT		PCT	50,00	15,00	750,00
11	2	Atadura de crepe 18 fios , com acabamento na lateral. Apresentada em rolos de 1,8m de comprimento. Largura aproximada: 12cm. Com 10 unidades.	SOFT		PCT	50,00	11,20	560,00
13	1	Bacia redonda em aço inoxidável, medindo 41,8 x 8,5 cm.	FORTINOX		UN	3,00	78,00	234,00
13	2	Bandeja retangular lisa, em aço inoxidável, medindo 30x20x4cm.	FORTINOX		UN	3,00	64,00	192,00
14	1	Bateria Alcalina, 9v.	RAYOVAC		UN	50,00	12,00	600,00
14	2	Bateria Alcalina, tipo moeda, 3v.	RAYOVAC		UN	50,00	9,00	450,00
14	3	Pilha Alcalina, tamanho AA.	RAYOVAC		UN	100,00	3,00	300,00
14	4	Pilha Alcalina, tamanho AAA palito.	RAYOVAC		UN	100,00	3,27	327,00
14	5	Pilha Alcalina, tamanho AAAA.	RAYOVAC		UN	100,00	5,60	560,00
14	6	Pilha Alcalina, tamanho Grande D.	RAYOVAC		UN	100,00	7,00	700,00
14	7	Pilha Alcalina, tamanho Médio C.	RAYOVAC		UN	100,00	8,00	800,00
16	1	Cadeira de rodas para adulto. Construída em aço, estrutura dobrável em X, com pneus maciços, rodas dianteiras de 6'' maciças, freios bilaterais reguláveis, apoio dos braços fixos, aros com freios, largura do assento: 62 a 69cm. Capacidade para 80kg.	DUNE		UN	2,00	560,00	1.120,00
18	1	Campo operatório 100% algodão, medindo 40x45cm.	FANE		UN	20,00	3,50	70,00
18	2	Campo para cobertura de mesa, laminado, absorvente, medindo 40x40cm.	FANE		UN	20,00	6,00	120,00
19	1	Cateter intravenoso periférico, 18 g2, tipo abocath descartável estéril, apirogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK		CX	100,00	66,56	6.656,00
19	2	Cateter intravenoso periférico, 20 g2, tipo abocath descartável estéril, apirogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK		CX	100,00	66,56	6.656,00
19	3	Cateter intravenoso periférico, 22 g2, tipo abocath descartável estéril, apirogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK		CX	100,00	66,56	6.656,00
19	4	Cateter intravenoso periférico, 24 g2, tipo abocath descartável estéril, apirogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK		CX	50,00	66,56	3.328,00
20	1	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos P.V.C. atóxico siliconado, estéril, atóxica, aspirogênica, descartável, comprimento de 1,4 metros, embalado individualmente, pacote com 20 unidades.	UNITEC		PCT	20,00	31,90	638,00
20	2	Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Adulto com Reservatório	UNITEC		UN	50,00	27,90	1.395,00
20	3	Regulador de oxigênio com fluxômetro 0-15 LPM, pressão máxima 220 bar.	PROTEC		UN	2,00	391,00	782,00
20	4	Umidificador para oxigênio 250ml, tampa de nylon injetada corpo de PVC	UNITEC		UN	20,00	24,90	498,00
20	5	Umidificador para oxigênio 500ml, tampa de nylon injetada corpo de PVC	UNITEC		UN	20,00	35,90	718,00
23	1	Curativo biatain ibu espuma de poliuretano com ibuprofeno não-adesiva 10x10cm.	CANVATEC		UN	20,00	25,00	500,00
23	2	Curativo de Carvão Ativado com Prata composto por uma camada de carvão ativado impregnado com prata inserida em um sachê de não tecido. Apresentação: 10 cm x 20 cm	CONVATEC		UN	20,00	89,00	1.780,00
23	3	Curativo hidrocolóide com alginato. Medindo 10x10cm confeccionado com carboximetilcelulose e alginato de cálcio.	CONVATEC		UN	10,00	37,70	377,00
24	1	Dispositivo rígido para oclusão de conexões luer feme Pacote com 50 unidades.	DESCARPACK		PCT	10,00	125,00	1.250,00
28	1	Fio cirúrgico de Nylon diâmetro 4-0 , tamanho 45 cm, com agulha triangular de 1,7 cm, cilíndrica de ½ circular. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular. Caixa com 24 unidades. Deve conter externamente número de registro no ministério da saúde, Lote e Validade.	TECHNOFIO		CX	50,00	54,18	2.709,00
28	2	Fio cirúrgico monofilamento diâmetro 3–0, de nylon (poliamida) preto, com 45cm aproximadamente, com agulha 25 mm 3/8 circular, estéril, embalagem primaria de alumínio ou pgc. Deve conter externamente número de registro no ministério da saúde, Lote e Validade. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO		CX	50,00	53,90	2.695,00
28	3	Fio cirúrgico monofilamento diâmetro 4–0 , de nylon (poliamida) preto, com 45cm aproximadamente, com agulha 3/8 circular cortante de 20mm, estéril, embalagem primaria de alumínio ou pgc. Deve conter externamente número de registro no ministério da saúde, Lote e Validade. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO		CX	50,00	53,90	2.695,00
31	1	Gaze hidrófila 7,5 x 7,5cm/13 fios , pacote com 500 unidades. Não estéril. As compressas de gaze hidrófila são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	ULTRACOTTON		PCT	500,00	23,36	11.680,00
33	1	INDICADOR BIOLÓGICO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - CAIXA C/ 25 AMPOLAS	MAQUIRA		CX	50,00	39,3307	1.966,54
33	2	Indicador Químico Interno para esterilização a vapor Caixa com 240 unidades.	2I		CX	50,00	80,4093	4.020,47
34	1	Kit para inalação contendo máscara com formato anatômico, copo medidor infantil extensão com conector verde 9/16 (18unf).	GTECH		UN	30,00	11,10	333,00
39	1	Luva de procedimento, não estéril , antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho PP acondicionada em caixa com 100 unidades.	TALGE		CX	1.000,00	23,49	23.490,00
40	1	Luva de procedimento, não estéril , antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho P caixa com 100 unidades.	TALGE		CX	2.000,00	23,49	46.980,00
41	1	Luva de procedimento, não estéril , antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho M caixa com 100 unidades.	TALGE		CX	1.500,00	23,42	35.130,00
42	1	Luva de procedimento, não estériL , antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho G caixa com 100 unidades.	TALGE		CX	1.500,00	23,40	35.100,00
43	1	Luva de procedimento, não estéril, antialérgica descartável 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho GG acondicionada em caixa com 100 unidades.	TALGE		CX	1.000,00	24,42	24.420,00
47	1	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO. BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO). COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO. PESO: 37G (EXCLUINDO AS PILHAS) TAMANHO: 63.5 X 34 X 35MM.	STRAMEDICAL		UN	30,00	69,90	2.097,00
48	1	Pinça anatômica – 140mm, metálica.	ABC		UN	3,00	20,00	60,00
48	2	Pinça de allis, 25cm.	ABC		UN	3,00	28,00	84,00
48	3	Pinça dente de rato - 140mm, dentes de 3mm.	ABC		UN	3,00	20,00	60,00
48	4	Pinça kelly reto – 140mm, metálica.	ABC		UN	3,00	25,00	75,00
51	1	Seringa descartável 01 ml sem agulha, atóxica e apirogênica confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão.	RYMCO		UN	1.000,00	0,30	300,00
51	2	Seringa descartável 03 ml sem agulha , atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão.	RYMCO		UN	1.000,00	0,20	200,00
51	3	Seringa descartável 05 ml sem agulha , atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão.	RYMCO		UN	3.000,00	0,20	600,00
51	4	Seringa descartável 10 ml sem agulha atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão.	RYMCO		UN	5.000,00	0,20	1.000,00
51	5	Seringa descartável 20 ml sem agulha , atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão.	RYMCO		UN	400,00	2,20	880,00

51	6	Seringa descartável 60 ml sem agulha, atóxica e apirogênica confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão.	WILTEX		UN	500,00	2,90	1.450,00
51	7	Seringa descartável de insulina 01 mL com agulha 13X4,5, com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Cilindro transparente em polipropileno com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo. Agulha hipodérmica com bisel trifacetado, siliconizada, Estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala.	SR		UN	2.000,00	0,30	600,00
52	1	Sonda com dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa nº 10.	BIOSANI		UN	20,00	1,40	28,00
52	2	Sonda com dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa nº 12.	BIOSANI		UN	20,00	1,50	30,00
52	3	Sonda com dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa nº 14.	BIOSANI		UN	20,00	1,50	30,00
52	4	Sonda com dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa nº 16.	BIOSANI		UN	20,00	1,50	30,00
52	5	Sonda com dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de 7 de pcv atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa nº 08.	BIOSANI		UN	20,00	1,40	28,00
52	6	Sonda Folley nº. 18 produto Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	CIRUTI		UN	20,00	6,90	138,00
52	7	Sonda Folley silicone 2 vias nº. 16 produto Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	CIRUTI		UN	20,00	6,90	138,00
52	8	Sonda Folley silicone 2 vias nº. 12 produto Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	CIRUTI		UN	20,00	6,90	138,00
52	9	Sonda Folley silicone 2 vias nº. 14 produto Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	CIRUTI		UN	20,00	6,90	138,00
52	10	Sonda nasogástrica nº 8 confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível,	BIOSANI		UN	10,00	2,79	27,90
52	11	Sonda uretral nº 8 tubo em PVC atóxico, flexível, transparente, estéril, epirogênico e descartável.	BIOSANI		UN	30,00	0,70	21,00
58	1	Tubo de látex garrote, nº 204.	BIOSANI		MT	5,00	5,00	25,00
58	2	Tubo de látex garrote, nº 206.	BIOSANI		MT	5,00	5,00	25,00
TOTAL								245.081,91

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	060	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0200	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0260	01.001.10.301.0006.2006	00323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 31/01/2022 a 28/01/2023.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 28 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio Intermunicipal De Saúde De Centro Oeste Do Paraná

EDSON LUIZ PRIMAK
CPF: 213.984.899-49
Representante
Narka Comercial EIRELI EPP
CNPJ: 84.949.668/0001-70
Empresa

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:78E06C78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021-SRP
Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**, com sede na Avenida Gaturamo, N° 100, Bairro Centro, Cidade de Arapongas/PR, CEP 86702-001 e inscrita no CNPJ sob nº. 82.478.140/0001-34, representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS SALVI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.502.096-7 SSP/PR e CPF sob o n. º 619.057.639-72, à saber:

SALVI E LOPES E CIA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Água oxigenada, (peróxido de hidrogênio) 3%, 10 volumes. Embalada em almotolia descartável de 100ml.	VICPHARMA água oxigenada, (peróxido de hidrogênio) 3%, 10 vo		UN	200,00	3,75	750,00
9	1	Aparelho medidor de glicose que calcula as médias dos resultados armazenados. Permite a configuração de alarme para lembrete de realização de teste, Conecta-se ao computador para uma análise mais profunda dos resultados. Possibilidade de marcações especiais de teste. auxiliando na avalização, Sistema Ejetor de Tiras que evita o contato com a tira já contaminado.	GLICOO aparelho medidor de glicose que calcula as médias		UN	3,00	231,00	693,00
9	2	Lancetas descartáveis , para punção digital, em aço inoxidável, ponta fina, estéril, embalagem primaria individualizada. Caixa com 200 unidades.	UNIQMED lancetas descartáveis , para punção digital, em aç		CX	20,00	14,10	282,00
9	3	Tiras reagentes para teste de glicose no sangue compatíveis para aparelho GTECH Caixa com 50 tiras.	UNIQMED tiras reagentes para teste de glicose no sangue co		CX	100,00	66,00	6.600,00
57	1	Teste de gravidez.	BIOCON teste de gravidez.		UN	100,00	0,90	90,00
TOTAL								8.415,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2022	060	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0200	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0260	01.001.10.301.0006.2006	00323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 28/01/2022 a 28/01/2023.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 28 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio Intermunicipal De Saúde De Centro Oeste Do Paraná

LUIZ CARLOS SALVI
CPF: 619.057.639-72
Representante
Salvi Lopes E CIA LTDA ME
CNPJ: 82.478.140/0001-34
Empresa

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:670CCF93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021-SRP
Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Pavão, N° 540, Bairro Jardim Bandeirantes, Cidade de Arapongas/PR, CEP 86703-250 e inscrita no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80, representado pelo Sr. **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.974.792-9 SSP/PR e CPF sob o n. º 055.146.079-25, à saber:

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Água destilada; 10 ml , ampola plástica rígida atóxica, estéril, apirogênica, de fácil abertura, com haste rígida; que não provoque refluxo do liquido no momento da abertura; identificada com rotulo ou identificação que não se solte com facilidade; identificada com lote e validade de acordo com legislação vigente. Obrigatória apresentação do laudo técnico laboratorial na entrega do produto.	SAMTEC		UN	500,00	0,449	224,50
7	1	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, pacote com 500g.	NATHY		PCT	200,00	12,289	2.457,80
12	1	Avental descartável manga longa , em TNT, 30gr, com elástico nas mangas, branco.	FORTCLEAN		UN	5.000,00	2,19	10.950,00
12	2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETAS, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO.	SS PLUS		UN	100,00	4,674	467,40
12	3	Protetor/sapatilha descartável propé 100% polipropileno, cor branca, tamanho único, atóxico e apirogênico, com elástico, descartável. Pacote com 100 unidades.	HNDESC		PCT	1.000,00	14,834	14.834,00
12	4	Touca descartável 100% polipropileno, sanfonada com elástico.	HNDESC		UN	20.000,00	0,135	2.700,00
21	1	Cloreto de sódio 0,9%, balcão com rosca em frasco de 250ml.	FARMAX		UN	100,00	4,00	400,00
21	2	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado. Frasco c/ 1000 ml Solução isotônica, estéril e apirogênica.	J.P.		UN	1.500,00	5,40	8.100,00
37	1	Loção oleosa de ácidos graxos essenciais . Vitaminas A e E; Lecitina e Ácidos Graxos Essenciais presentes no óleo de Girassol. Embalagem com 100mL.	TROL		UN	100,00	3,29	329,00
44	1	Luva de vinil, transparente sem pó, caixa com 100 unidades. Tamanho a definir.	MEDIX		CX	500,00	18,77	9.385,00
53	1	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado Frasco c/100 ml. Solução isotônica, estéril e apirogênica.	J.P.		UN	2.000,00	2,66	5.320,00
53	2	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado Frasco c/500 ml. Solução isotônica, estéril e apirogênica.	J.P.		UN	10.000,00	3,33	33.300,00
53	3	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado. Frasco c/250 ml Solução isotônica, estéril e apirogênica.	J.P.		UN	5.000,00	2,85	14.250,00
54	1	Soro glicosado 5% de glicose em água destilada . Cloreto de sódio (9mg/1ml) + glicose monoidratada (50mg/1ml). Frasco com capacidade para 500 ml.	J.P.		UN	1.000,00	3,70	3.700,00
TOTAL								106.417,70

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	060	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0200	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0260	01.001.10.301.0006.2006	00323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 31/01/2022 a 31/01/2023.

A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 31 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio Intermunicipal De Saúde De Centro Oeste Do Paraná

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF: 055.146.079-25
Representante
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI - EPP
CNPJ: 03.601.519/0001-13
Empresa

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C48DDE05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021-SRP

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, N° 309, Sala 02, Bairro Bonsucesso, Cidade de Guarapuava/PR, CEP 85045-010 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, representado pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF sob o n. º 060.697.569-16, à saber:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Aparelho para verificação de pressão INFANTIL, completo (Manômetro 0-300mmHg, pera e Válvula de deflação). Braçadeira em nylon com fechamento em velcro, Braçadeira para circunferência de braço de 10 a 18 cm (1 a 7 anos), manquito em PVC, acompanha estojo com zíper, com selo do INMETRO no produto.	PREMIUM		UN	2,00	58,80	117,60
10	2	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ADULTO COM MANÔMETRO ANEROIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO DE 0 À 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES ADULTO, EM TECIDO RESISTENTE NYLON FECHO VELCRO. PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX C/ VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR MANGUITOS (BOLSA DE AR), PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA (LÁTEX), NA COR PRETA. SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	PREMIUM		UN	30,00	58,10	1.743,00
10	3	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ADULTO OBESO. com Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura. Braçadeira com dimensões adulto, em tecido resistente NYLON fecho VELCRO. Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar manguitos (bolsa de ar), pera e tubos conectores em borracha (látex), na cor preta. Selo de qualidade do INMETRO.	PREMIUM		UN	2,00	74,40	148,80
27	1	Estetoscópio com olivas de silicone flexível e haste em material resistente. Estetoscópio simples de baixo peso, com tubo em "Y" em PVC, fone biauricular, diafragma com alta sensibilidade e olivas macias.	PREMIUM		UN	50,00	16,20	810,00
27	2	Estetoscópio pediátrico com dupla face. Estetoscópio de baixo peso, com tubo em "Y" em PVC, fone biauricular em cobre cromado, diafragma de alta sensibilidade, duplo auscultador, olivas macias.	PREMIUM		UN	10,00	16,75	167,50
49	1	Pvpi tópico antisséptico para curativos em geral em meio aquoso contendo 1% de iodo ativo composto de polivinil pirrolidona iodo pvp-i 10% iodo ativo veiculo aquoso q.s.p. Frasco com 100ML.	VIC PHARMA		UN	50,00	2,2165	110,83
49	2	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% Solução de Digliconato de Clorexidina Degermante 2%. Indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório.	VIC PHARMA		UN	10,00	23,0925	230,93
50	1	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, com resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação de 100 lt na cor branco leitoso com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. Tamanho de 50 litros. Pacote c/ 100 unid.	TEKPLAST		PCT	50,00	29,2831	1.464,16
50	2	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, com resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação de 30 litros na cor branco leitoso, com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. Tamanho de 30 litros. Pacote c/ 100 unid.	TEKPLAST		PCT	50,00	20,4543	1.022,72
50	3	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, com resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação de 60 litros na cor branco leitoso, com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. Tamanho de 100 litros. Pacote c/ 100 unid.	TEKPLAST		PCT	50,00	27,2626	1.363,13
56	1	Tesoura íris, metálica 115mm de comprimento.	BSZ		UN	5,00	20,00	100,00
TOTAL								7.278,67

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	060	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0200	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0260	01.001.10.301.0006.2006	00323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 28/01/2022 a 28/01/2023.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 28 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio Intermunicipal De Saúde De Centro Oeste Do Paraná

MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF: 060.697.569-16
Representante
Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Empresa

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D744DCE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021-SRP

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, N° 10, Bairro Jardim Novo Versalhes, Cidade de Ivaiporã/PR, CEP 86870-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, representado pelo Sr. **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.913.427-9 SSP/PR e CPF sob o n. º 077.418.739-54, à saber:

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO C/ CAPAC 2000 ML COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA EM FORMA LEGÍVEL, DEVE POSSUIR A PARTE DE TRÁS LEITOSA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTES RÍGIDA (TIPO CABIDE) E ALÇA, TUBO EXTENSOR DE PVC COM 110 CM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO, PONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANAS DE LÁTEX, AUTO-VEDANTE, COM CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA A SONDA VESICAL, COM TAMPA PROTETORA, ATÓXIXA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA PÉTALA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO COM REGISTRO NA ANVISA.	OLIMED		UN	10,00	5,00	50,00
15	2	Coletor de urina adulto descartável, capacidade 2000ml, fabricado em Polietileno atóxico, sistema fechado.	OLIMED		UN	60,00	4,50	270,00
17	1	Caixa coletora para material perfuro cortante capacidade 20 litros. Para coleta de resíduos hospitalares, materiais infectantes e cortantes. Em papelão ondulado (caixa externa e bandeja) papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) poliuretano de alta densidade montável, dentro das normas atuais da NBR 13853, com registro no ministério da Saúde.	DESCARBOX		UN	100,00	7,60	760,00
17	2	Caixa coletora para material perfuro cortante capacidade 13 litros. Para coleta de resíduos hospitalares, materiais infectantes e cortantes. Em papelão ondulado (caixa externa e bandeja) papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) poliuretano de alta densidade montável, dentro das normas atuais da NBR 13853, com registro no ministério da Saúde.	DESCARBOX		UN	500,00	5,40	2.700,00
22	1	Conector (equipo) Multivias 02 vias com clamp (POLIFIX). Dispositivo para administração de medicamentos ou soluções possui 02 conectores luer lock fêmea universal com tampa. Tubo flexível e transparente em PVC, 2 clamp corta fluxo, Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor.	TKL		UN	500,00	0,80	400,00
22	2	EQUIPO MACROGOTAS Com ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora. Indicados para uso por profissionais da área médica com a finalidade de infundir soluções parenterais em paciente por gravidade. Pode ser combinado com agulhas, escalpes, cateter, torneira e outro dispositivos de infusão.	TKL		UN	2.000,00	1,10	2.200,00
22	3	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão injetor lateral em "y'' com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente cristal com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em pvc ou polietileno flexível, uniforme; transparente cristal em toda sua extensão, igual ou superior a 1, 20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênica, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	LABOR IMPORT		UN	200,00	2,00	400,00
25	1	Esparadrapo branco impermeável com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido, flexível, com capa, composto de Resina acrílica impermeabilizante. Adesivo a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Bordas serrilhadas para corte. Tecido 100% algodão. Apresentado em rolos de aproximadamente 4,5m de comprimento. Largura aproximada: 2,5cm.	MISSNER		UN	300,00	3,10	930,00
25	2	Fita adesiva para autoclave medida de 19mmx30m composto de papel crepe à base de fibra de celulose reativa estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivas a base de borracha natural e resina.	CIEX		UN	150,00	3,00	450,00
25	3	Fita cirúrgica tipo micropore com adesivo sintético, dorso microporoso, medida de 25 mm x 10m aderente, hipoalérgico, resistente à umidade.	CIEX		UN	200,00	2,60	520,00
25	4	Fita crepe hospitalar, 16mm x 50m. Cor branca.	CIEX		UN	200,00	3,50	700,00
29	1	Fio de sutura de seda 3.0 agulhado, agulha triangular 17mm, 1/2 de circulo, fio com 45 cm cada, não absorvível, trançada atraumática. Caixa contendo 24 envelopes, esterilizada.	SHALON		CX	50,00	50,00	2.500,00
29	2	Fio de sutura de seda 4.0 agulhado, agulha triangular 17mm, 1/2 de circulo, fio com 45 cm cada, não absorvível, trançada atraumática. Caixa contendo 24 envelopes, esterilizada.	SHALON		CX	50,00	50,00	2.500,00
30	1	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, embalagem com 08 unidades	WF		PCT	60,00	10,20	612,00
30	2	Fralda geriátrica descartável, tamanho M embalagem com 08 unidades.	WF		PCT	60,00	10,40	624,00
30	3	Fralda geriátrica descartável, tamanho P embalagem com 08 unidades	WF		PCT	60,00	9,40	564,00
35	1	Lâmina de bisturi n° 11 , em aço inoxidável, estéril, apirogênica, embalagem individual tipo blister. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT		CX	50,00	31,90	1.595,00
35	2	Lâmina de bisturi n° 12 , em aço inoxidável, estéril, apirogênica, embalagem individual tipo blister. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK		CX	50,00	30,40	1.520,00
35	3	Lâmina de bisturi n° 15 , em aço inoxidável, estéril, apirogênica, embalagem individual tipo blister. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK		CX	50,00	31,70	1.585,00
38	1	Luva cirúrgica estéril com pó, tamanho 6.5 espessura 0,17 mm descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante, tem punho resistente que se ajuste com firmeza no avental cirúrgico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico (PAR).	NEW HAND		UN	2.000,00	1,405	2.810,00
38	2	Luva cirúrgica estéril com pó, tamanho 7.0 espessura 0,17 mm descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante, tem punho resistente que se ajuste com firmeza no avental cirúrgico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico (PAR).	NEW HAND		UN	2.000,00	1,405	2.810,00
38	3	Luva cirúrgica estéril com pó, tamanho 7.5 espessura 0,17 mm , descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante, tem punho resistente que se ajuste com firmeza no avental cirúrgico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico (PAR).	NEW HAND		UN	2.000,00	1,405	2.810,00
38	4	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8.0, espessura 0,17 mm descartável látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante, ter punho resistente que se ajuste com firmeza no avental cirúrgico, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico (par).	NEW HAND		UN	1.000,00	1,405	1.405,00
38	5	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8.5, espessura 0,17 mm descartável látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Ter punho resistente que se ajuste com firmeza no avental cirúrgico, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico (par)	NEW HAND		UN	1.000,00	1,405	1.405,00
TOTAL								32.120,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	060	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0200	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0260	01.001.10.301.0006.2006	00323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 28/01/2022 a 28/01/2023.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 28 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio Intermunicipal De Saúde De Centro Oeste Do Paraná

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
CPF: 077.418.739-54
Representante
Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34
Empresa

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:81A1281C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021-SRP

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede na Avenida Brasil, N° 442, Centro, Cidade de Pato Branco/PR, CEP 85501-071 e inscrita no CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-58, representado pelo Sr. **FERNANDO LUIZ MARCON**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.228.625-8 SSP/PR e CPF sob o n. º 052.653.599-74, à saber:

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	Especulo vaginal pequeno dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 11,5cm de comprimento, 2,00cm de largura, bico arredondado, embalagem individual. Tam: G.	VAGISPEC		UN	1.000,00	1,3164	1.316,40
26	2	Especulo vaginal Pequeno dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 11,5cm de comprimento, 2,00cm de largura, bico arredondado, embalagem individual. Tam: P	VAGISPEC		UN	1.000,00	1,1502	1.150,20
26	3	Especulo vaginal pequeno dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 11,5cm de comprimento, 2,00cm de largura, bico arredondado, embalagem individual. Tam: M.	VAGISPEC		UN	1.000,00	1,2034	1.203,40
32	1	Gel para transmissão ultrassônica , composto carbomer parabeno, TEA, propilenoglicol, EDTA, água desmerilizada, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecográfos e dopplers. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Galão de 05 litros	MULTIGEL		UN	20,00	30,00	600,00
36	1	Lençol descartável com elástico, branco Composição 33% de elástico, 77% de algodão. Tamanho: 2mx90cm.	HNDESC		UN	200,00	1,40	280,00
36	2	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL NÃO PICOTADO - ROLO C/ 70CMX50M PRODUZIDO COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. NÃO ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA.	HNDESC		UN	100,00	6,80	680,00
45	1	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico cor branca. Pacote com 100 unidades.	PROTECTME		CX	5.000,00	8,10	40.500,00
45	2	Mascara n95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo respirador, com selo de garantia cdc niosh (pff 2 n 95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra. com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. atóxica, hipoalérgica e inodora. embaladas individualmente	MEDIX		UN	1.000,00	2,10	2.100,00
45	3	Máscara protetora facial face shield reutilizável e ajustável.	SUPERMEDY		UN	50,00	8,00	400,00
55	1	Termômetro digital infravermelho Com pilha inclusa Para testa ou punho	DIKANG		UN	5,00	89,9888	449,94
55	2	Termômetro digital. Com pilha inclusa. Para uso oral, retal e axilar. Sem mercúrio ou vidro quebrável. Precisão 0,1ºC.	GTEHC		UN	5,00	10,0112	50,06
TOTAL								48.730,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	060	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0200	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0260	01.001.10.301.0006.2006	00323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - SRP.

Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 28/01/2022 a 28/01/2023.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 28 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio Intermunicipal De Saúde De Centro Oeste Do Paraná

FERNANDO LUIZ MARCON
CPF: 052.653.599-74
Representante
MZZ Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58
Empresa

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A0FB591A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021-SRP
Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE CONSUMO PARA FESTIVIDADES, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL".**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **S.C. TURQUINO MACKERT**, com sede na Pc Santa Cruz, N° 1370, Loja A, Centro, Cidade de São José do Ivaí/PR, CEP 87190-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.654.502/0001-15, representada pela Sra. **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.995.521-9 SSP/PR e CPF sob o n. º 897.252.399-20, à saber:

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB Voltagem de 220v. Com alça para transporte e antena telescópica, com entrada auxiliar de cabo estéreo e entrada para fone de ouvido. Com dimensões aproximadas de 13cm x 27xm x21cm (correspondente à altura, largura e profundidade respectivamente), e com peso próximo a 1,40kg.	tf aux radio		UN	5,00	169,00	845,00
TOTAL								845,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.

1.1.4. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
1.1.5. A contratada deverá apresentar garantia dos produtos eletrodomésticos e eletrônicos, pelo mínimo de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.
Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A contratada será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos produtos por defeito de fabricação.
Caberá à contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído.
1.1.8. Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A contratada será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos produtos por defeito de fabricação.
Caberá à contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0060	01.001.10.301.0001.2001	0001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00200	01.001.10.305.0005.2005	00322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00260	01.001.10.306.0006.2006	00323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00320	01.001.10.307.0007.2007	00324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00260	01.001.10.308.0008.2008	00325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 01/02/2022 a 01/02/2023.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
CPF: 897.252.399-20
REPRESENTANTE
S.c. Turquino Mackert
CNPJ: 12.654.502/0001-15

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:FB23EB55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021-SRP

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE CONSUMO PARA FESTIVIDADES, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL".**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Avenida Antonio Losso, N° 769, Bairro São Cristóvão, Cidade Guarapuava/PR, CEP 85060-260 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, representada pela Sra. **ADRIANA TEREZINHA PORTELA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.807.224-5 SSP/PR e CPF sob o n. º 034.472.969-92, à saber:

LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOMBA DE CHIMARRÃO Com medida aproximada de 25cm de comprimento, em aço inox 304. Resistente a ferrugem e à transferência de odor e gosto.	REI		UN	50,00	23,20	1.160,00
3	2	COLHER EM INOX GRANDE Medindo aproximadamente 25cm de comprimento, feita inteiramente em material de aço inoxidável.	SIMONAGIO		UN0	5,00	10,20	51,00
3	3	COLHER EM INOX TALHER Medindo aproximadamente 18 x 2.8 x 0.8 cm, pesando aproximadamente 0.02 g.	SIMONAGIO		UN	100,00	4,60	460,00
3	4	COLHER PARA ESPAGUETE Com medidas aproximadas de 5,400cm x 6,800cm x 31,400cm, com os principais matérias de confecção sendo nylon e polipropileno.	SIMONAGIO		UN	2,00	29,80	59,60
3	5	CONCHA EM INOX GRANDE Concha com 46cm, com capacidade de até 430ml. Feita inteiramente de alumínio, com diâmetro de boca de aproximadamente 12 cm e comprimento de 46cm.	SIMONAGIO		UN	5,00	30,20	151,00
3	6	CUTELOS GRANDES Feito em material de aço inox e PP. Cabo na cor branca, lâmina 7'' (188mm), com 3mm de espessura.	PROFISSIONAL		UN	3,00	45,40	136,20
3	7	ESCUMADEIRA EM INOX- GRANDE Feita em aço inoxidável, com diâmetro d e12cm e comprimento total de 54cm.	SIMONAGIO		UN	5,00	23,20	116,00
3	8	ESPÁTULA DE INOX 25 CM Feito de aço inoxidável polido, dimensões: 26 x 5,5 x 1,5 cm e peso de 790g.	SIMONAGIO		UN	2,00	20,40	40,80
3	9	ESPÁTULA PARA MARGARINA Feita de aço inox com as dimensões de 1cm x 1,6cm x14,9cm e peso aproximado de 0,02kg.	SIMONAGIO		UN	5,00	5,50	27,50
3	10	FACA DE SERRA INOX- TALHER. Feita de aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 20 x 2 x 0,2cm, e peso aproximado de 85g.	SIMONAGIO		UN	20,00	4,60	92,00
3	11	FACA PARA CORTE DE CARNE- COM CABO PRETO Feita com lâmina de aço inox e cabo de plástico na cor preta. Com as dimensões de 50x 7x4cm, pesando aproximadamente 400g.	PROFISSIONAL		UN	5,00	14,40	72,00
3	12	FACA PARA CORTE DE PÃO- INOX COM CABO DE PLÁSTICO Feita com inox e polipropíleno (na cor preta), nas dimensões de 32,2x2,9x1,8cm pesando aproximadamente 74,5g	SIMONAGIO		UN	5,00	15,30	76,50
3	13	FOUET (BATEDOR DE OVOS) - GRANDE. Feito de aço inox, com dimensões de 7 x 7 x 30,5cm.	FINE CASA		UN	2,00	13,90	27,80
3	14	GARFO EM INOX- TALHER Feito em material de aço inoxidável, com medidas aproximadas de 22cm.	SIMONAGIO		UN	100,00	4,60	460,00
3	15	PEGADOR DE SALADAS E CARNES Feita a partir de aço inoxidável. Com medidas aproximadas de altura 24,5cm, largura 8,5cm, profundidade 5cm e peso 0,088kg.	SIMONAGIO		UN	2,00	20,20	40,40
3	16	RALADOR 3 EM 1 Feito em material de aço inoxidável, com medida aproximada de 35,5cm x 8,5cm, e peso aproximado de 0,304kg. Com 3 lâminas para cortes diferentes.	HOUSE		UN	2,00	14,60	29,20
11	1	COADOR DE CAFÉ GRANDE Com malha do tipo flanela e cabo isolado, medindo aproximadamente 15cm de diâmetro.	locateli		UN	20,00	12,00	240,00
TOTAL								3.240,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.

Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.

1.1.4. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

1.1.5. A contratada deverá apresentar garantia dos produtos eletrodomésticos e eletrônicos, pelo mínimo de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.
Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A contratada será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos produtos por defeito de fabricação.
Caberá à contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído.
1.1.8. Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A contratada será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos produtos por defeito de fabricação.
Caberá à contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0060	01.001.10.301.0001.2001	0001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00200	01.001.10.305.0005.2005	00322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00260	01.001.10.306.0006.2006	00323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00320	01.001.10.307.0007.2007	00324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00260	01.001.10.308.0008.2008	00325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 01/02/2022 a 01/02/2023.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Guarapuava, 01 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

ADRIANA TEREZINHA PORTELA
CPF: 034.472.969-92
REPRESENTANTE
Lobo Clean Produtos De Limpeza Ltda
CNPJ: 30.563.577/0001-72

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Rafael Vieira Federle
CPF:067.329.309-23 CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5E262C77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021-SRP
Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº

10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE CONSUMO PARA FESTIVIDADES, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL".**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP**, com sede na AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3037, SALA 03, CENTRO, CEP 85.148/000, CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ, e inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, representado pela Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.529.822-6 SSP/PR e CPF sob o n.º 042.785.589-61, à saber:

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE Feito de alumínio fosco, escorredor industrial de massas. Com profundidade de 20cm e diâmetro de38,5cm.	VIGOR		UN	2,00	56,46	112,92
6	2	FORMA DE PIZZA De material alumínio polido, com diâmetro de 35cm.	VIGOR		UN	3,00	14,60	43,80
6	3	FRIGIDEIRA EM TEFLON TAMANHO 22. Com corpo feito no material teflon e cabo de baquelite, antiaderente, com diâmetro de 22cm, e medidas de altura, largura e comprimento de, respectivamente, 4cm x 36cm x 36cm. Na cor preta.	VIGOR		UN	2,00	59,60	119,20
6	4	FRIGIDEIRA EM TEFLON TAMANHO 24. Com corpo feito no material Teflon e cabo em baquelite, antiaderente, com diâmetro de 24cm, e medidas de largura equivalente a 24cm e de altura 4cm. Na cor preta.	VIGOR		UN	2,00	66,00	132,00
6	5	FRIGIDEIRA EM TEFLON TAMANHO 26. Com corpo feito no material Teflon e cabo em baquelite, antiaderente, com diâmetro de 26cm, comprimento de 35cm e altura de 5,5cm, com peso aproximado de 900g. Na cor preta.	VIGOR		UN	3,00	73,20	219,60
6	6	PANELA DE PRESSÃO 10L. Corpo feito em alumínio com acabamento polido, cabo e alça em braquelite, com pino controlador central, com válvula de segurança de silicone, com fechamento interno, com certificado da INMETRO e com capacidade de 10 litros.Com medidas aproximadas de altura, largura e profundidade, respectivamente, de 26cm x 26cm x 37cm.	PANELUX		UN	2,00	142,10	284,20
7	1	ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE Em acabamento cromado, com suporte para copos, pratos e talheres, com capacidade mínima de 20 pratos	VIGOR		UN	2,00	78,20	156,40
9	1	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS 40X40 COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS 40X40 COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura toda em aço inox 430, profundidade: 114 cm Comprimento: 295 cm Altura: 80 cm, Perfil: 6,5 cm; queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza; 8 - Queimadores duplos; Chapa bifeteira 40x90; Banho Maria 40x90 em aço inox; Forno todo em aço inox 430 Capacidade do forno: 93 litros Medida aproximada interna do forno: 58 x 58 x 28 cm Controle de Temperatura: 0-300° Temperatura de Trabalho: 0-280°; Quadro sem emendas; Grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza;Registros de alta qualidade; Bandejas coletoras de gordura fabricadas em aço inox 430; Baixa pressão; Com garantia.	METALMAQ		UN	1,00	10.990,00	10.990,00
12	1	GARRAFA TÉRMICA DE 2L Feita de aço inox, com capacidade de 2L, e com medidas aproximadas de altura e largura de, respectivamente, 34cm x 14cm e, peso de 1,160kg.	INVICTA		UN	20,00	83,7267	1.674,53
12	2	GARRAFA TÉRMICA DE 5L Feita externamente através do material polietileno (pe), com capacidade térmica de 5L, e conservação térmica de quente e frio, com medidas aproximadas de comprimento de 195 cm e largura de 195, com expectativa de peso bruto equivalente a 0,90kg.	INVICTA		UN	10,00	40,9466	409,47
TOTAL								14.142,12

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.

Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.

1.1.4. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

1.1.5. A contratada deverá apresentar garantia dos produtos eletrodomésticos e eletrônicos, pelo mínimo de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.

Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A contratada será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos produtos por defeito de fabricação.
Caberá à contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído.
1.1.8. Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A contratada será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos produtos por defeito de fabricação.
Caberá à contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0060	01.001.10.301.0001.2001	0001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00200	01.001.10.305.0005.2005	00322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00260	01.001.10.306.0006.2006	00323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00320	01.001.10.307.0007.2007	00324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00260	01.001.10.308.0008.2008	00325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 01/02/2022 a 01/02/2023.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Guarapuava, 01 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

VIVIANE APARECIDA OTTONI
CPF: 042.785.589-61
Representante
V.A. Ottoni Equipamentos LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:CE10DE9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021-SRP

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE CONSUMO PARA FESTIVIDADES, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL".**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LF COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA**, com sede na Rua Pascoal Moreira Cabral, Nº 291,Bairro Primavera, CEP 85050-070, Guarapuava/PR, e inscrita no CNPJ sob nº. 35.297.706/0001-41, representado pelo Sr. **FELIPE PELOSI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.809.589-6 SSP/PR e CPF sob o n.º 064.667.229-02, à saber:

LF COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSADEIRA DE VIDRO COM 2,4 L. Refratário que facilita o armazenamento de comida na geladeira e indicada para o preparo ao forno convencional. Resistente a choques térmicos e com as dimensões de 30 cm.	LIBBEY		UN	5,00	26,30	131,50
1	2	ASSADEIRA DE VIDRO COM 3,7 L Refratário que facilita o armazenamento de comida na geladeira e indicada para o preparo ao forno convencional. Resistente a choques térmicos e com as dimensões de 36 x 22 x 7cm, pesando em torno de 1,74 kg.	LIBBEY		UN	5,00	42,70	213,50
1	3	ASSADEIRA DE VIDRO COM 5L Refratário que facilita o armazenamento de comida na geladeira e indicada para o preparo ao forno convencional. Resistente a choques térmicos e com as dimensões de 40,42 x 24,9 x 7,15 cm, pesando aproximadamente 2,16 kg.	LIBBEY		UN	10,00	39,50	395,00
1	4	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO 5,3L COM TAMPA Refratário que facilita o armazenamento do alimento na geladeira e é indicada para o uso no preparo ao forno convencional. Resistente a choques térmicos com as dimensões de 40,8 x 25,3 x 8cm.	LIBBEY		UN	10,00	52,30	523,00
1	5	PRATO DE VIDRO COM FUNDO GRANDE De vidro transparente, com medidas aproximadas de atura, profundidade e largura, respectivamente, de 23cm x 0,94cm x23 cm, e peso aproximado de 395g.	NADIR		UN	40,00	5,90	236,00
2	1	BACIA DE ALUMÍNIO PARA SALADA GRANDE Com diâmetro de boca de aproximadamente 60,0 cm, altura de 14,0cm, e com capacidade de 20,00L.	ARQPLAST		UN	5,00	49,864	249,32
2	2	BACIA DE PLÁSTICO DE 50 LITROS de forma angular, em polipropileno	ARQPLAST		UN	10,00	54,7652	547,65
2	3	BACIA DE PLÁSTICO DE 80 LITROS de forma angular, em polipropileno.	ARQPLAST		UN	10,00	62,1382	621,38
2	4	BANDEJA DE PLÁSTICO Comprimento x Largura x Altura: 48cm x 33cm x 20cm.	UZ		UN	5,00	20,3292	101,65
4	1	CANECA DE PLÁSTICO. Feita em material atóxico	RAINHA		UN	100,00	2,97	297,00
5	1	POTE DE PLÁSTICO 600ML Com dimensões aproximadas de: 13x12x7,3 cm. Com tampa, apto para forno micro-ondas.	SANTANA		UN	20,00	4,5291	90,58
5	2	POTE DE PLÁSTICO 900ML Com dimensões aproximadas de comprimento, largura e altura, respectivamente de: 15,5x15,5x8cm. Com tampa, apto para forno micro-ondas.	SANTANA		UN	20,00	4,0762	81,52
5	3	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA-1,8L	SANTANA		UN	20,00	5,4349	108,70
5	4	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA-330 ML Com dimensões aproximadas de: 5,5 X 14 X 10,5 CM. Com capacidade de 330ml.	PLASVALE		UN	20,00	4,5291	90,58
5	5	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 210ML.	PLASVALE		UN	20,00	4,0762	81,52
5	6	POTE DE VIDRO (CONDIMENTO) 3L. Com medidas aproximadas de altura e diâmetro, respetivamente, de 236mm e 146,5mm. Com tampa.	NADIR		UN	5,00	31,6132	158,07
5	7	POTE REDONDO- CAPACIDADE 5L Feito em plástico, com medidas aproximadas de largura: 33,3 cm x altura: 10,7cm, com diâmetro aproximado de: 29,8cm. Apto para forno micro-ondas, com capacidade de 5L, com tampa	SANTANA		UN	5,00	26,0786	130,39
5	8	POTE REDONDO-CAPACIDADE 10L Feito em plástico, com medidas aproximadas de comprimento: 20cm;	PLASVALE		UN	10,00	35,7709	357,71

		largura: 10cm; altura: 18cm; diâmetro: 10cm. Apto para forno micro-ondas, com capacidade para 10L, com tampa.						
5	9	TIGELA DE PLÁSTICO COM TAMPA 3,3L Multiuso, com válvula, com tampa, feito em material de polipropileno, com medidas aproximadas de altura: 11cm e, largura: 27cm.	PLASVALE		UN	20,00	14,9461	298,92
10	1	COLHERES DE PLÁSTICO-FESTIVIDADES Colher descartável biodegradável, pacote com 100 unidades. Na cor branca.	PRA FESTA		PCT	50,00	12,60	630,00
10	2	GARFOS DE PLÁSTICO-FESTIVIDADES COM 100 UNIDADES Garfo descartável biodegradável, pacote com 100 unidades.	PRA FESTA		UN	50,00	14,90	745,00
10	3	KIT PARA DECORAR BOLO- INOX 5 PEÇAS/30 BICOS DE CONFEITAR.	UNYHOME		UN	2,00	106,50	213,00
10	4	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO Na cor prata, com dimensões aproximadas de 28,4cm x 28cm x 5,2 cm e com peso de 0,93kg.	PRA FESTA		UN	100,00	1,80	180,00
10	5	PRATO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL FUNDO 15cm, pacote com 10 unidades. Confeccionados com materiais de alta qualidade e resistência Ideal para servir doces, bolos, sobremesas, salgadinhos e petiscos Formato: Redondo Tamanho: 150 mm Tipo do Prato: Raso Cor a definir	TOTALPLAST		PCT	500,00	1,90	950,00
10	6	PRATO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL RASO 15cm, pacote com 10 unidades. Confeccionados com materiais de alta qualidade e resistência Ideal para servir doces, bolos, sobremesas, salgadinhos e petiscos Formato: Redondo Tamanho: 150 mm Tipo do Prato: Raso Cor a definir	TOTALPLAST		PCT	500,00	1,80	900,00
14	1	MARMITAS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR Com tampa, com medidas aproximadas de: 18,8 cm x 18,8cm x 5cm (comprimento, largura e altura, respectivamente). Com capacidade de 750ml.	ULTRATHERM		UN	500,00	0,59	295,00
TOTAL								8.626,99

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.
1.1.4. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
1.1.5. A contratada deverá apresentar garantia dos produtos eletrodomésticos e eletrônicos, pelo mínimo de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.

Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A contratada será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos produtos por defeito de fabricação.
Caberá à contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído.
1.1.8. Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A contratada será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos produtos por defeito de fabricação.

Caberá à contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0060	01.001.10.301.0001.2001	0001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00200	01.001.10.305.0005.2005	00322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00260	01.001.10.306.0006.2006	00323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00320	01.001.10.307.0007.2007	00324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	00260	01.001.10.308.0008.2008	00325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 01/02/2022 a 01/02/2023.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

FELIPE PELOSI JUNIOR
CPF: 064.667.229-02
REPRESENTANTE
Lf Comércio de Secos e Molhados Ltda
CNPJ: 35.297.706/0001-41

Testemunhas:
Ana Paula Mernick Rafael Vieira Federle
CPF:067.329.309-23 CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9BEC9127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação 004/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Prosaúde – Serviços Médicos Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação emergencial de serviços médicos, compreendidos em (01) um profissional médico de 40 (quarenta) horas semanais para atuar na junto ao programa ESF-PSF, bem como, atuar no enfrentamento ao coronavírus (Covid-19), atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para cada empresa, perfazendo o valor semestral total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS, DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAL HABILITADO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E/OU POSTOS DE SAÚDE, ATUANDO AINDA NA PREVENÇÃO E NO COMBATE À COVID-19, ATENDENDO PACIENTES COM SINTOMAS DE RESFRIADOS MODERADOS, ACOLHENDO OS PACIENTES QUE APRESENTAM QUEIXA MÉDICA REFERENTE A SINTOMAS DA DOENÇA, FAZENDO DIAGNÓSTICOS DOS PACIENTES.	Mês	06	16.000,00	96.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 03 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO
Prosaúde – Serviços Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2859F944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 001.2022 - JORNADA ESTENDIDA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO nº 001/ 2022 – SME

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para atribuição de jornada estendida para o ano letivo de 2022, a docentes efetivos da rede municipal de ensino e dá outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017 e art. 34, da Lei Municipal nº 1.236, de 25 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO as disposições dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,
CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais do magistério,

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar critérios objetivos para fins de concessão de jornada estendida, visando evitar a realização de atos arbitrários, em atenção ao princípio da impessoalidade,
RESOLVE:
Art. 1º- A jornada estendida será concedida aos docentes efetivos da rede municipal de ensino, consoante ordem de classificação estipulada por meio dos critérios constantes da presente Resolução, para provimento de vaga provisória de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e após chamamento de todos os professores classificados conforme disposições da Resolução n.02/2021-SME.

Art. 2º- Para fins de análise dos critérios e elaboração de lista de classificação, os docentes que tenham interesse na realização de jornada estendida deverão entregar, no período de 07/02/2022 a 10/02/2022, currículo acompanhado de todos os documentos comprobatórios para fins de pontuação.

Parágrafo Único. O tempo de serviço será comprovado com requisição, feita pela comissão no RH da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para fins de classificação dos docentes serão avaliados, nos termos do Anexo I, os seguintes critérios:

I-Tempo de Serviço;
II-Escolaridade e Formação Complementar;
III-Assiduidade.
Parágrafo Único- No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a pontuação alcançada nos critérios elencados nos incisos deste artigo, de forma sucessiva.

Art. 4º- A análise da pontuação, bem como a elaboração da lista de classificação será realizada por Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores:

Presidente

I-Secretário Municipal de Educação;

Membros

I- 01 servidor da representante Secretaria Municipal de Educação;
II-01 servidor representante dos profissionais do magistério;
III-01 servidor representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
IV-01 representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A designação de servidores para fins de composição da Comissão de Avaliação será realizada por meio de ato próprio.

Art. 5º- Da lista classificatória caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da lista, dirigido ao Presidente da Comissão de Avalição.

Art. 6º- Os profissionais convocados para suprimento das vagas que assumirem suas funções e por eventual necessidade solicitarem exoneração durante o período do contrato, ficam impedidos de inscreverem-se no processo de atribuição de jornada estendida no ano seguinte.

Parágrafo Único. O caput não se aplica nos casos previsos nos incisos I, III, IV, V, e VII do Art. 80, da Lei Municipal 632/1999.

I - por motivo de doença em pessoa da família;
II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III - para o serviço militar;
IV - para atividade política;
V - para capacitação;
VI - para tratar de interesses particulares;
VII - para desempenho de mandato classista.

Art. 7º- Os casos eventualmente não contemplados nesta Resolução serão apreciados pela Comissão de Avalição.

Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 04 de fevereiro de 2022.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário de Educação Municipal

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tempo de serviço:

A comprovação máxima será de 10 pontos.

Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
1 ponto por cada período de 12 meses	10 pontos

Escolaridade e Formação:

os documentos deverão ser comprovados com cópia e original no ato da entrega.

ESCOLARIZAÇÃO	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado): 05 pontos por título.	10
Diploma de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas):05 pontos por título.	15
Diploma de graduação em nível superior, em curso de licenciatura: 05 pontos por título.	15

A cada 10 horas de curso na área da educação, realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao período de publicação do presente Decreto, o equivalente a 1 ponto

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
A cada 10 horas de curso: 1 ponto	45

Assiduidade

quanto à assiduidade: com a atribuição de até 5(cinco) pontos, aferidos de acordo com o total de ausências do servidor nos 36 últimos meses letivos, observada a tabela de pontos a seguir;

para apuração da frequência do candidato, para pontuação da assiduidade, será considerada toda e qualquer ausência, exceto as justificadas, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Nº de faltas injustificadas	**Pontuação**
0 a 1 falta	5
2 a 3 faltas	3
4 a 5 faltas	2
Mais de 5 faltas	0

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FFE6ED47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DIARIAS JANEIRO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 01/2022									
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	IRATI/PR	REUNIÃO NA AMCESPAR JUNTAMENTE COM A EMBRAPA,SEAB E IDR	R$ 91,75	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	371	24/01/2022	24/01/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	IRATI/PR	ENTREGA DE AUTOMÓVEIS AOS MUNICÍPIOS DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 91,75	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	628	28/01/2022	28/01/2022
TOTAL:					**R$ 183,50**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO TRAB EMPREGO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JOSSOEL NICOLAICO	3581	SECRETARIO DE IND . E COMERCIO	CURITIBA/PR	REUNIÃOPARA ORGANIZAÇÃO DA2ª FEIRA DO EMPREENDEDOR DE MALLET	R$ 114,68	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	614	27/01/2022	27/01/2022
TOTAL:					**R$ 114,68**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ERITON RONI SCHELIGA	3585	DIRETOR DE FRUTICULTURA E FLORESTA	MAFRA/SC	LEVAR SANGUE DE EQUINOS PARA ANÁLISE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	267	18/01/2022	18/01/2022
TOTAL:					**R$ 68,81**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	3109	DIRETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS	BUSCAR CAMINHÃO FOTON NA EMPRESA ECOSOL	R$ 412,85	2 DIÁRIAS INTEGRAIS	647	31/01/2022	02/02/2022
LUCIANDRO PAULO UPALOVSKI	4125	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS	BUSCAR CAMINHÃO FOTON NA EMPRESA ECOSOL	R$ 412,85	2 DIÁRIAS INTEGRAIS	648	31/01/2022	02/02/2022
TOTAL:					**R$ 825,70**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5	03/01/2022	04/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6	03/01/2022	04/01/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7	03/01/2022	03/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8	03/01/2022	03/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9	03/01/2022	03/01/2022
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER, PLACA BCP 6941, PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11	03/01/2022	04/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12	03/01/2022	04/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	13	03/01/2022	03/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	14	03/01/2022	03/01/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER, PLACA RHK 3A32, PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	15	03/01/2022	04/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	39	04/01/2022	04/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	40	04/01/2022	04/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	41	04/01/2022	05/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	42	04/01/2022	05/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	43	04/01/2022	05/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	44	04/01/2022	05/01/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	45	04/01/2022	05/01/2022
SUELEN BOROSKI DE LIMA	4062	CHEFE DE UNID. ADM	IRATI/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	47	05/01/2022	05/01/2022

FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE PARA EXAMES E INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	50	05/01/2022	05/01/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	53	05/01/2022	06/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	54	05/01/2022	06/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	55	05/01/2022	06/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	56	05/01/2022	06/01/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	59	05/01/2022	06/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	60	05/01/2022	06/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	65	05/01/2022	05/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE PARA O HOSPITAL	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	66	05/01/2022	05/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	SÃO PAULO/SP	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 412,85	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 INTEGRAL SEM PERNOITE	68	05/01/2022	06/01/2022
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	116	06/01/2022	06/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	117	06/01/2022	06/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	118	06/01/2022	07/01/2022
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	119	06/01/2022	07/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	120	06/01/2022	07/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	121	06/01/2022	07/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	122	06/01/2022	07/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	123	07/01/2022	07/01/2022
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	124	07/01/2022	07/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA AMAMENTAÇÃO DE RECEM-NASCIDO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	125	07/01/2022	08/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA AMAMENTAÇÃO DE RECEM-NASCIDO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	126	07/01/2022	09/01/2022
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CANOINHAS/S C	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	127	07/01/2022	08/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	128	07/01/2022	09/01/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	129	07/01/2022	09/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	130	07/01/2022	10/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	131	07/01/2022	10/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	132	07/01/2022	10/01/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	133	07/01/2022	10/01/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	134	07/01/2022	10/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	135	07/01/2022	10/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	136	07/01/2022	10/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA AMAMENTAÇÃO DE RECEM-NASCIDO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	137	10/01/2022	10/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	138	10/01/2022	11/01/2022
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	139	10/01/2022	11/01/2022

						PERNOITE			
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	140	10/01/2022	11/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	141	10/01/2022	11/01/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	142	10/01/2022	11/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	143	10/01/2022	11/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	144	10/01/2022	11/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CANOINHAS/S C	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	145	10/01/2022	11/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	146	10/01/2022	11/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	170	11/01/2022	12/01/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	171	11/01/2022	12/01/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	173	11/01/2022	11/01/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	174	11/01/2022	11/01/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	175	11/01/2022	12/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	176	11/01/2022	12/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	178	11/01/2022	12/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	179	11/01/2022	12/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	180	11/01/2022	12/01/2022
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	181	11/01/2022	12/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	189	12/01/2022	12/01/2022
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	190	12/01/2022	13/01/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	191	12/01/2022	12/01/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	193	12/01/2022	13/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	194	12/01/2022	13/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	196	12/01/2022	13/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	197	12/01/2022	13/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	198	12/01/2022	13/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PALMEIRA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	200	12/01/2022	13/01/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	205	13/01/2022	13/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	207	13/01/2022	13/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	208	13/01/2022	14/01/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	210	13/01/2022	14/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	212	13/01/2022	14/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	213	13/01/2022	14/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	214	13/01/2022	14/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	215	13/01/2022	14/01/2022

						PERNOITE			
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	GUARAPUAVA /PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE PARA HOSPITAL DE CAMPANHA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	216	13/01/2022	13/01/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	223	14/01/2022	14/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	224	14/01/2022	16/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	225	14/01/2022	16/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	226	14/01/2022	15/01/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	227	14/01/2022	16/01/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	229	14/01/2022	17/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	230	14/01/2022	17/01/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	231	14/01/2022	17/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	232	14/01/2022	17/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	233	14/01/2022	17/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	234	14/01/2022	15/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	235	14/01/2022	16/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	236	14/01/2022	17/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	238	14/01/2022	17/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	241	14/01/2022	17/01/2022
FRANCIELLY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE ORIENTAÇÕES DA DELIBERAÇÃO DE NOVAS SALAS DE VACINAS, SISTEMA SI-PNI E INVESTIGAÇÃO DE SURTO DO COVID-19.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	242	14/01/2022	14/01/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE ORIENTAÇÕES DA DELIBERAÇÃO DE NOVAS SALAS DE VACINAS, SISTEMA SI-PNI E INVESTIGAÇÃO DE SURTO DO COVID-19.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	243	14/01/2022	14/01/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	253	17/01/2022	17/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	254	17/01/2022	18/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	255	17/01/2022	18/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	257	17/01/2022	18/01/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	258	17/01/2022	18/01/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	259	17/01/2022	18/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	260	17/01/2022	18/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	261	17/01/2022	18/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	262	17/01/2022	18/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	264	17/01/2022	18/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	273	18/01/2022	19/01/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	274	18/01/2022	19/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	275	18/01/2022	19/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	276	18/01/2022	19/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	277	18/01/2022	19/01/2022

						PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	278	18/01/2022	19/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	279	18/01/2022	19/01/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	280	18/01/2022	19/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	281	18/01/2022	19/01/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	284	18/01/2022	19/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	297	19/01/2022	20/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	299	19/01/2022	20/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	300	19/01/2022	20/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	302	19/01/2022	20/01/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES.	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	305	19/01/2022	20/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	306	19/01/2022	20/01/2022
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	307	19/01/2022	19/01/2022
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	326	20/01/2022	20/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	327	20/01/2022	20/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	343	20/01/22022	21/01/22022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	344	20/01/2022	21/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	345	20/01/2022	21/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	346	20/01/2022	21/01/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	347	20/01/2022	20/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	348	20/01/2022	21/01/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	349	20/01/2022	21/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	350	20/01/2022	21/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	352	21/01/2022	21/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	353	21/01/2022	24/01/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	354	21/01/2022	24/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	355	21/01/2022	24/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	356	21/01/2022	24/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	357	21/01/2022	24/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	358	21/01/2022	24/01/2022
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	359	21/01/2022	24/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	360	21/01/2022	24/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	361	21/01/2022	23/01/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	362	21/01/2022	24/01/2022
REINALDO JOSE	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA	363	21/01/2022	22/01/2022

DUTKOWSKI						INTEGRAL SEM PERNOITE			
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	364	21/01/2022	23/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	365	21/01/2022	22/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	366	21/01/2022	23/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	376	24/01/2022	25/01/2022
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	368	24/01/2022	24/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	372	24/01/2022	25/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	373	24/01/2022	24/01/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	374	24/01/2022	25/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	375	24/01/2022	25/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	377	24/01/2022	25/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	378	24/01/2022	25/01/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	379	24/01/2022	25/01/2022
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	380	24/01/2022	25/01/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	533	25/01/2022	25/01/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	534	25/01/2022	26/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	535	25/01/2022	26/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	536	25/01/2022	26/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	537	25/01/2022	26/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	538	25/01/2022	26/01/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	539	25/01/2022	26/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	541	25/01/2022	26/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	540	25/01/2022	26/01/2022
WALDIR KURZYDLOVSKI	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	547	26/01/2022	27/01/2022
JORGE LUIZ LINK	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	546	26/01/2022	27/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	548	26/01/2022	27/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	549	26/01/2022	27/01/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	550	26/01/2022	27/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	551	26/01/2022	27/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	553	26/01/2022	27/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	554	26/01/2022	27/01/2022
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	555	26/01/2022	26/01/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	556	26/01/2022	26/01/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	605	27/01/2022	28/01/2022

IVO ROLINSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	606	27/01/2022	28/01/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	611	27/01/2022	28/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	612	27/01/2022	28/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	613	27/01/2022	28/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	607	27/01/2022	28/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	608	27/01/2022	28/01/2022
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	609	27/01/2022	27/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	610	27/01/2022	28/01/2022
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	604	27/01/2022	28/01/2022
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	629	28/01/2022	28/01/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	630	28/01/2022	31/01/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	631	28/01/2022	31/01/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	632	28/01/2022	31/01/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	633	28/01/2022	31/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	634	28/01/2022	30/01/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	635	28/01/2022	31/01/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	636	28/01/2022	31/01/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	637	28/01/2022	31/01/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	638	28/01/2022	31/01/2022
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	639	31/01/2022	31/01/2022
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	640	31/01/2022	31/01/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA MÉDICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	684	31/01/2022	31/01/2022
TOTAL:					**R$ 11.216,12**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	369	24/01/2022	25/01/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	641	31/01/2022	31/01/2022
TOTAL:					**R$ 137,62**				

*Todos os transportes foram realizados Mallet/PR. via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11385	14/12/2021	15/12/2021	R$ 68,81	19/01/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11536	20/12/2021	21/12/2021	R$ 68,81	19/01/2022
ALBERTO PCHEECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11060	08/12/2021	08/12/2021	R$ 40,14	14/01/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11606	27/12/2021	28/12/2021	R$ 40,14	19/01/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11495	17/12/2021	20/12/2021	R$ 40,14	14/01/2022

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:59DB00E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/01/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.670.067,97**	**2.594.326,69**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.670.067,97	2.594.326,69
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.700.000,00	3.303.397,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.033.208,90	709.075,25
Para a Execução Orçamentária	3.700.000,00	3.303.397,00	Para a Execução Orçamentária	1.033.208,90	709.075,25
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**532.399,20**	**603.829,34**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**586.433,09**	**546.791,80**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	57.030,51	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	54.026,86	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	532.399,20	546.798,83	Valores Restituíveis	532.406,23	546.791,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**57.310,76**	**278,16**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**57.310,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.310,76	278,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	57.310,76
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**4.289.709,96**	**3.907.504,50**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**4.289.709,96**	**3.907.504,50**

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:09B21420

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.700.000,00	3.700.000,00	2.670.067,97	-1.029.932,03
TOTAL (V) = (III + IV)	3.700.000,00	3.700.000,00	2.670.067,97	-1.029.932,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.337.000,00	3.337.000,00	2.634.522,54	2.634.522,54	2.634.522,54	702.477,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.690.000,00	2.690.000,00	2.319.420,35	2.319.420,35	2.319.420,35	370.579,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	647.000,00	647.000,00	315.102,19	315.102,19	315.102,19	331.897,81
DESPESAS DE CAPITAL	363.000,00	363.000,00	35.545,43	35.545,43	35.545,43	327.454,57
INVESTIMENTOS	363.000,00	363.000,00	35.545,43	35.545,43	35.545,43	327.454,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.700.000,00	3.700.000,00	2.670.067,97	2.670.067,97	2.670.067,97	1.029.932,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.700.000,00	3.700.000,00	2.670.067,97	2.670.067,97	2.670.067,97	1.029.932,03
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.700.000,00	3.700.000,00	2.670.067,97	2.670.067,97	2.670.067,97	1.029.932,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	17.413,14	15.984,56	15.984,56	1.428,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.413,14	15.984,56	15.984,56	1.428,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	39.617,37	38.042,30	38.042,30	1.575,07	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	39.617,37	38.042,30	38.042,30	1.575,07	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	57.030,51	54.026,86	54.026,86	3.003,65	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0BF0D7DC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/01/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**115.257,48**	**113.527,28**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**134.251,24**	**7,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa Créditos a Curto Prazo	0,00 0,00	57.310,76 0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	134.251,24	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	7,03
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	115.257,48	56.216,52			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**885.978,37**	**1.239.679,79**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo Créditos a Longo Prazo	0,00 0,00	0,00 0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**134.251,24**	**7,03**
Participações Permanentes	0,00	0,00			

Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	885.978,37	1.239.679,79	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	223.710,89	578.116,66	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-18.661,58	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	701.819,25	661.563,13	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-20.890,19	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	866.984,61	1.353.200,04
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-486.215,43	151.807,09
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.353.200,04	1.201.392,95
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**866.984,61**	**1.353.200,04**
TOTAL	**1.001.235,85**	**1.353.207,07**	**TOTAL**	**1.001.235,85**	**1.353.207,07**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	57.310,76	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	57.037,54
ATIVO PERMANENTE	1.001.235,85	1.295.896,31	PASSIVO PERMANENTE	134.251,24	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**866.984,61**	**1.296.169,53**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	273,22
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	0,00	273,22

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0FA65D53

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI			
Exercício: 2021			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**3.700.000,00**	**3.303.397,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.700.000,00	3.303.397,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.700.000,00	3.303.397,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**4.186.215,43**	**3.151.589,91**
PESSOAL E ENCARGOS		2.453.671,59	2.243.363,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.055.817,76	1.859.253,34
ENCARGOS PATRONAIS		397.853,83	384.109,83
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		311.597,56	191.410,57
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.715,95	8.735,07
SERVIÇOS		258.329,84	182.675,50
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		39.551,77	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	240,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	240,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.033.208,90	709.075,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.033.208,90	709.075,25
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		387.737,38	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		387.737,38	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	7.500,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	7.500,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-486.215,43**	**151.807,09**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	73.587,73	38.565,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A869F250

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/01/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.274.071,34	3.895.163,72
Transferências correntes recebidas	3.700.000,00	3.303.397,00
Outros ingressos operacionais	574.071,34	591.766,72
DESEMBOLSOS	4.257.794,37	3.799.566,12
Pessoal e demais despesas	2.650.507,10	2.498.731,18
Transferências concedidas	1.033.208,90	709.075,25
Outros desembolsos operacionais	574.078,37	591.759,69
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	16.276,97	95.597,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	73.587,73	38.565,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	73.587,73	38.565,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-73.587,73	-38.565,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-57.310,76	57.032,60
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	57.310,76	278,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	57.310,76
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.700.000,00	3.303.397,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.700.000,00	3.303.397,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	1.033.208,90	709.075,25
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	1.033.208,90	709.075,25
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.650.507,10	2.498.731,18
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00

Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.650.507,10	2.498.731,18
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
ALECIO BENTO DA SILVA FILHO	***DANIEL GONÇALVES DA SILVA***	***ROGÉRIO DE MOURA SOUZA***
Presidente da Câmara	Contador	Tesoureiro
EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO		
Controlador Interno		

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:BF6D4F8A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Estado do Paraná
Exercício:2021
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.353.200,04	0,00	1.353.200,04
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-486.215,43	0,00	-486.215,43
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.984,61	0,00	866.984,61

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:DDC55603

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021

1. Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Mandaguari/PR, órgão Legislativo do Município, composta por Vereadores eleitos em sufrágio universal, por voto direto e secreto, desempenha funções Legislativas e exerce atribuições de fiscalização externa, financeira, orçamentária e patrimonial, controle e assessoramento dos atos do Executivo, e pratica atos de administração interna.

A Mesa Diretora em 2021 foi composta da seguinte forma:

Presidente: Alécio Bento da Silva Filho
Vice-Presidente: Eron Rodrigues Barbiero
Primeiro Secretário: Sebastião Alexandre da Silva
Segundo Secretário: Sidney da Silva

A principal fonte de recursos da Câmara Municipal de Mandaguari/PR é o repasse mensal realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR em duodécimos, entregues até o dia 20 de cada mês, conforme art. 168 da Constituição Federal de 1988. Além disso, goza de imunidade tributária total em relação aos seus bens, rendas e serviços, nos termos do art. 150, VI, a, da Constituição Federal de 1988.

2. Diretrizes Contábeis

2.1. Apresentação e elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas com observância às Norma Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº° 4.320/64 e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis contendo informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Na elaboração das demonstrações contábeis, foi utilizado o regime de competência para as receitas e despesas.

Evidenciaremos a seguir, as principais práticas contábeis utilizadas durante o exercício de 2021:

2.2. Ambiente Orçamentário

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

2.2.1. Déficit Orçamentário

O Déficit apresentado no Balanço Orçamentário (R$ 1.029.932,03) é ocasionado devido ao Legislativo não possuir receita orçamentária. O recurso utilizado provém das Transferências Financeiras Recebidas do Executivo (extra orçamentário) Repasse Mensal – duodécimo repassado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR.

2.2.2. Restos à Pagar

A execução dos restos a pagar do Exercício 2020 está apresentada na própria demonstração onde consta discriminado os valores inscritos liquidados, pagos, cancelados e o saldo.

Os valores liquidados e pagos perfazem o montante de R$ 54.026,86 respectivamente e o cancelado R$ 3.003,65.

2.3 Ambiente Financeiro

A Câmara Municipal de Mandaguari/PR possui atualmente as seguintes contas correntes:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Caixa Econômica Federal	0969	33-5

2.3.1 Transferência Financeiras Recebidas

O valor destacado como Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária (R$ 3.700.000,00) corresponde à transferência mensal realizada junto à conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal pela Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR para realização das despesas da Câmara. Este valor em 2021 foi de R$ 308.333,33 de janeiro a novembro e R$ 308.333,37 em dezembro.

2.3.2 Transferências Financeiras Concedidas

O valor correspondente à Transferências Financeiras Concedidas (R$ 1.033.208,90) engloba os seguintes transferidos à Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR:

a) O valor de R$ 3.003,65 se refere ao cancelamento de Restos a Pagar Não Processados de 2020;

b) O valor de R$ 273,22 referente a devolução de sobra financeira de exercícios anteriores, exceto 2021;

c) O valor R$ 1.029.932,03 referente a devolução de sobra financeira do exercício de 2021.

2.4 Ambiente Patrimonial

2.4.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

As disponibilidades correspondentes a Caixa e Equivalentes de Caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original na data do Balanço Patrimonial sendo nas contas bancárias:

BANCO	VALOR R$
Caixa Econômica Federal	0,00

2.4.2 Estoques

Os materiais que compõem o Almoxarifado são mensurados utilizando-se o custo médio de aquisição.

2.4.3 Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição para os bens móveis é no valor de construção para os bens imóveis.

2.4.3.1 Depreciação

No corrente exercício, foi implementado o procedimento de depreciação, conforme determinação da Instrução Normativa nº do Ministério da Economia. Foi utilizado o método das quotas constantes. O critério de mensuração do valor contábil bruto foi o do custo. O quadro abaixo discrimina a vida útil e o valor residual por grupo contábil.

Grupo contábil	Vida útil (anos)	Valor residual (%)
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10
Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis	05	10

Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10	10
Equipamentos de Processamento de Dados	05	10
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10
Mobiliário em Geral	10	10
Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	10	10
Obras de Arte e Peças para Museu	Não Depreciável	
Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	10	10
Veículos de Tração Mecânica	15	10
Outros Bens Móveis	10	10
Edifícios		
Outros Bens de Uso Especial	Não Depreciável	

2.4.4 Demonstração das Variações Patrimoniais
Em relação ao resultado Patrimonial do período como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se um resultado patrimonial negativo de R$ 486.215,43, em virtude da liquidação dos Restos a Pagar, devido à devolução dos saldos disponíveis em caixa do Legislativo para o Executivo Municipal no encerramento do exercício de 2021, devido à baixa de bens inservíveis e devido à depreciação.

2.4.5 Demonstrativo do Fluxo de Caixa – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais
A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

Mandaguari, 27 de Janeiro de 2021.

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador
CRC RJ 128469/O-8

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Contador

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E7D717BA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 028/2022 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 028/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 03/2021

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2021, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2021**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 04, 07, 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2022**, conforme segue:

DIREITO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
01	1º	NATHÁLIA PORTOLAN ALVES	12/07/2001	95
02	2º	JÚLIA TARELHO MORELLI BRAGA DE OLIVEIRA	26/07/2000	90
03	3º	BIANKA BORIN DE FAVERI	07/03/2002	90
04	4º	GABRIEL HENRIQUE DIAS FIGUEIREDO	08/12/2000	85
05	5º	GABRIELA MALDONADO MUNIZ	02/10/1998	75

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 04 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:30517F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 036 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetivas as servidoras abaixo relacionadas e pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Mat.	Nome	Cargo	Efetivo em
3818	Carla Anibele Pinheiro	Professor	01/02/2022
3846	Debora Paola Calais	Professor com Licenciatura em Educação Física	13/02/2022
3831	Iranilde da Silva Antonio Cerqueira Leite	Professor com Licenciatura em Letras Português/Inglês	04/02/2022
3842	Joceli da Luz dos Santos da Cruz	Professor	11/02/2022
3820	Jussandra Ferreira Coutinho	Professor	01/02/2022
3821	Leodides Antunes Teixeira	Professor	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:D6DF131D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 03/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE COMPOSTA POR 1 (UM) FIREWAL, SISTEMA DE GERÊNCIA E MONITORAÇÃO CENTRALIZADA, SERVIÇOS DE...

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 3/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**21/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**28/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	21/2022				
b) Licitação Nr.:	3/2022 - DL				
c) Modalidade:	Dispensa de licitação				
d) Data Homologação:	01/02/2022				
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança de rede composta por 1 (um) firewal, sistema de gerência e monitoração centralizada, serviços de instalação e configuração, garantia e suporte técnico on-site (no local)				
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ANDRIWS DA SILVA FRANCA 87455838972					
1 Implantação de sistema de segurança digital, firewall, no servidor de dados alocado no paço municipal (74014805)	SERV	1,000	0,000	12.200,0000	12.200,0000
Total Fornecedor:					**12.200,0000**
Total Geral:					**12.200,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 12.000,00

Mandirituba, 01 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4D12A4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 02/2022 - PSS EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 02/2022

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RETIFICA PARCIALMENTE o resultado da convocação 02/2022 publicado no dia 01 de fevereiro de 2022, no que diz respeito ao cargo de EDUCADOR INFANTIL. A retificação se dá devido à necessidade de reanálise da documentação comprobatória dos candidatos, verificada pela referida Comissão.
Dessa forma, segue o resultado da convocação retificado:
Os candidatos DEFERIDOS do cargo de Educador Infantil devem comparecer à Secretaria de Educação no dia 04 de fevereiro de 2022, às 9h, com os documentos conforme dispõe o Edital, para orientações e contratação.
EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
24	92270	FABIANA ROSA DOS SANTOS	Indeferido	Final de lista
25	90694	CLAUDENIA MONTEIRO DA SILVA REZENDE	Não compareceu	Final de lista
26	92211	FRANCISLEINE CRICIANE DA LUZ	Indeferido	Final de lista
27	94776	TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	Deferido	Ok
28	90681	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	Não compareceu	Final de lista
29	91203	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	Indeferido	Final de lista
30	88171	MARIA FATIMA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
31	88131	JOVANIR XAVIER	Não compareceu	Final de lista
32	88531	SIMONE FERREIRA MARQUES DE CARVALHO	Não compareceu	Final de lista
33	88345	ZÉLIA CRISTINA LADEWIG	Não compareceu	Final de lista
34	88816	FERNANDA CRISTINA KRETE	Não compareceu	Final de lista
35	92257	CLEIDE REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
36	95070	SARA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA	Não compareceu	Final de lista
37	88582	LETICIA APARECIDA CORDEIRO	Não compareceu	Final de lista
38	88951	ANDRESSA BARBOSA DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
39	88647	DEBORA GOMES FERREIRA	Não compareceu	Final de lista
40	87967	VILCÉLIA MINICOVSKI VICENTE	Não compareceu	Final de lista
41	88534	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	Deferido	Ok
42	94639	ALESSANDRA RODRIGUES FARINHAKE	Deferido	Ok
43	87896	AMANDA LENIA GOMES	Não compareceu	Final de lista
44	87833	FERNANDA PACHECO DA SILVEIRA	Deferido	Ok
45	88797	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
46	90793	PATRÍCIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
47	91008	CLICIANE MARIA BORGES	Não compareceu	Final de lista
48	91921	SIMONE BATISTA VIEIRA	Deferido	Ok
49	88884	DANIELLE CONRADO LOURENÇO	Não compareceu	Final de lista
50	94710	GISELE RODRIGUES NASCENTE	Deferido	Ok
51	88691	CASSIANE CZECK TEIXEIRA	Indeferido	Final de lista
52	88617	MAGALY DE BRITO BARROS	Indeferido	Final de lista
53	92266	CLAUDIA MARIA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
54	88690	EMILIANA SOUZA CZECK MOLETA	Não compareceu	Final de lista
55	88498	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LUZ	Não compareceu	Final de lista
56	87831	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	Deferido	Ok
57	91177	ALINE KAROLINE ALVES DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
58	88153	ALINE FERNANDA DA SILVA LEITE	Deferido	Ok
59	91865	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
60	89114	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	Indeferido	Final de lista
61	87875	ELIANE MORO MACHADO	Deferido	Ok

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
5	87896	AMANDA LENIA GOMES	Não compareceu	Final de lista
6	91921	SIMONE BATISTA VIEIRA	Deferido	Ok
7	88451	ROSÁRIA FURQUIM	Deferido	Ok
8	88849	SUELI DE LIMA	Não compareceu	Final de lista

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	89114	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	Indeferido	Final de lista
2	88839	JUCIANE APARECIDA MELO	Não compareceu	Final de lista

As demais disposições constantes do resultado da convocação 02/2022, de 01 de fevereiro de 2022, que não são objeto de retificação por este instrumento, permanecem inalteradas.

Mandirituba, 03 de fevereiro de 2022.

JESSICA JOSIELE GODOI
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:35025B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 3/2022

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis em exercício, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 3/2022 referente à **Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

GMC PLUS INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SERVIDOR Processador Intel Xeon E-2236 (6 núcleos/ 3,4 GHz~4,80 GHz/ 12 MB cache/ 80W) Slots de memória: 4 slots Memória: 1X 16 GB UDIMM (Máximo de 64GB) Slot de expansão Pci-E: 1 slot low profile 8x e 1 slot 8x normal 2X SSD 480 GB 1X HD SATA 2TB Capacidade para instalar 4 discos rígidos SFF de 2,5" SATA Unidade ótica: Nenhum padrão de envio 1X Fonte de alimentação redundante Flex Slot de 500 W HPE Controlador de rede: Adaptador Ethernet 361i HPE de 1 Gb com 2 portas Controlador de Vídeo: Modos de vídeo até 1920 x 1200 a 60 Hz (32 bpp) com16 MB de memória dedicada Controlador de armazenamento:1 array inteligente HPE S100i RAID 0, 1, 5 e 10 Smart Array Software (SW) Form factor: Rack 1U Tensão: 110 ou 220v (Bivolt) Dimensões do produto (A x L x P): 4,32 x 43,46 x 38,22 cm INCLUSO: LICENÇA MICROSOFT WINDOWS SERVER 2019STANDARD SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE	HP DL-20 GEN 10	UNID	1,00	17.350,00	17.350,00
TOTAL							17.350,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 3/2022 datada de 03/02/2022. A entrega dos equipamentos objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/02/2022.

TAISLLER GUIMARÂES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:337D803F

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10/2022 - JONATAN FREIRE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 10/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JONATAN FREIRE		**MATR.**	**9791**
CARGO/FUNÇÃO	VETERINÁRIO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DA AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
02/02/2022	02/02/2022	PINHALZINHO	SC	PARTICIPAR DO EVENTO ITAIPU RURAL SHOW	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 01 de fevereiro de 2022.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:703DCB8D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 12/2022 - TATIANE DHEIN GARCIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 12/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 12/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	TATIANE DHEIN GARCIA		**MATR.**	**1012011**
CARGO/FUNÇÃO	CONSELHEIRO TUTELAR	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		FORD KA
	AGENTE POLÍTICO	**X**	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BDU-7F28

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
02/02/2022	02/02/2022	FOZ DO IGUAÇU	PR	TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO DE MENOR.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 02 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2E51290E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 13/2022 - ZENAIDE TEIXEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 13/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 13/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ZENAIDE TEIXEIRA		**MATR.**	**1012013**
CARGO/FUNÇÃO	CONSELHEIRO TUTELAR	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		FORD KA
	AGENTE POLÍTICO	**X**	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BDU-7F28

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
02/02/2022	02/02/2022	FOZ DO IGUAÇU	PR	TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO DE MENOR.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 02 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:79F3AEA7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 11/2022 - MARCIA CORDEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 11/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 11/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIA CORDEIRO		**MATR.**	**1012073**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
X	**OUTROS COLABORADORES**		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
03/12/2021	14/12/2021	PATO BRANCO E DIONÍSIO CERQUEIRA	PR SC	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PATO BRANCO - PR			
DIONÍSIA MACHADO MEURER – 03/12/2021			
LURDES BRUSTOLIN – 11/01/2022			
NOEMIA KRUG – 11/01/2022			
JANETE PEGORARO – 11/01/2022			
LUCINEI BORGES – 11/01/2022			
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC			
NERI RIBEIRO BORGES – 06/12/2021			
NERI RIBEIRO BORGES – 14/12/2021			

Manfrinópolis – Pr, 02 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FD3CDAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 155/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2021
OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de equipamentos permanentes e eletrônicos, pelo Sistema de Registro de Preço, afim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 155/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 073/2021, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação aos participantes:

EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ Nº 26.716.048/0001-94
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).

LOTE 01.

EMPRESA ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 43.916.172/0001-12
NO VALOR TOTAL DE R$ 46.649,87 (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reias e oitenta e sete centavos).
LOTES 02, 03 e 09.

EMPRESA GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ Nº 14.643.102/0001-30
NO VALOR TOTAL DE R$ 23.584,67 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
LOTES 04, 05, 06, 07 e 08.

Lote	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Escada com 7 degraus, de alumínio, dobrável, fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 615 e 616, com dimensões aproximada de 2m de altura, 50cm de largura, capacidade maior de 100Kg	Unidade	MOR	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
2	Freezer vertical, voltagem110/220V, com capacidade líquida superior à 200l, cor branco, tipo de desgelo FrostFree, com cestos deslizantes com trava de segurança, pés niveladores, com dimensões aproximada de 165cm de altura, 65cm de largura, 70cm de profundidade, com painel de controle externo, um ano de garantia.	Unidade	CONSUL vertical/branca/231l/CVU26EB	1	R$ 3.251,00	R$ 3.251,00
3	Projetor multimídia (hite ow) ? Luminosidade: 3.500 lumens; Resolução Nativa: 1280 x 800 Pixels; Tecnologia: 3LCD; Relação de Aspecto Suportada: 16:10; Funções e Recursos: Suporte a Wi-Fi, Alto falante embutido, Tecla Mudo, Congelamento da Imagem; Conexões: USB, HDMI, Ethernet (RJ-45), Vídeo Composto (RCA), Contraste: 15.000:1; Tensão / Voltagem: Bivolt (110V / 220V)	Unidade	Vivibright 30 4200lm Preto	1	R$ 2.998,87	R$ 2.998,87
4	Tela de Projeção ? Tela retrátil para projeção de imagens, com sistema de fixação no teto e/ou parede e/ou pedestal. Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte hite (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	TBM 5070	1	R$ 791,97	R$ 791,97
5	Televisor ? a cores, tela de led, de no mínimo 40 polegadas, fullhd, proporção da imagem 16:9, com resolução de 1920 x 1080p, diagonal visual de no mínimo de 100cm, funções: smarttv com wi-fi integrado, deve rodar android TV, conexões de entrada/saída mínimas: 01 entrada hdmi,01 entrada ethernet lan e 01 entrada usb, saída digital optica, com recepção para no mínimo 121 canais, antena, vídeo e tv a cabo, vídeo, áudio, sistema de cores pal-m, pal-n, ntsc, controle remoto padrão, voltagem bivolt, consumo aproximado 0,20kwh/mês, medindo aproximadamente no mínimo 900x510x19mm, pesando no Máximo com suporte 11kg, com garantia mínima de 12 meses, manual em português.	Unidade	AOC 43	2	R$ 2.179,70	R$ 4.359,40
6	Trocador de fraldas de parede, confeccionado em polietileno ou material similar. Capacidade de no mínimo 90 kg distribuídos. Possui sistema antibactericida. Sistema de abertura pneumático. Medidas aproximadas do trocador de 89 cm de comprimento por 55 cm de altura. Possui cinto de segurança	Unidade	GEFLEX TRC	1	R$ 1.697,90	R$ 1.697,90
7	Ventilador Coluna portátil, com regulagem de altura, com 6 pás, 40 cm, mínimo 3 velocidades, desmontável, inclinação regulável, potência mínima 140 w, voltagem 110V ou bivolt, garantia mínima de um ano, cor preta.	Unidade	VENTISOL OSC	10	R$ 233,74	R$ 2.337,40
8	Ventilador de teto, com 4 pás, motor em aço, com três velocidades, potência e dimensões aproximada a 130W, 45cm de altura, 120cm de largura, 120cm de profundidade, voltagem 110V ou bivolt, garantia mínima de um ano.	Unidade	VENTISOL 04	20	R$ 719,90	R$ 14.398,00
9	DIGITALIZADORA: DESCRIÇÃO DO PRODUTOO melhor custo-benefício da categoria! O fi-7260 digitaliza documentos A4 em cores a uma velocidade de 60 ppm / 120 ipm, oferecendo um desempenho de custo inigualável. Interface de alta velocidade. O scanner suporta USB 3.0 para transferência de dados em alta velocidade entre o scanner e o computador. A nova tecnologia iSOP (Proteção Sônica Inteligente de Papel) reduz o risco de dano aos documentos ao parar a digitalização quando o scanner detecta o som de atolamento de papel. O scanner possui um flatbed embutido (superfície de vidro) que pode digitalizar documentos finos ou livros grossos o que é impossível realizar usando um scanner AAD. Folhas de transporte permitem que você digitalize documentos, fotos ou recortes maiores que o tamanho A4. Documentos maiores que o A4 (tais como A3 ou B4) ou fotos e recortes que podem ser facilmente danificados podem ser digitalizados quando usar folhas de transporte.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASCaracterísticas:- Referencia: igual ou superior a marca Fujitsu- Modelo: Fi-7260Especificações:- Tipo de scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos) e Flatbed (FB)- Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 3 (frente x 1, traseira x 1, Flatbed x 1)- Fonte de luz: Conjunto de LED branco x 3 (frente x 1, traseira x 1, Flatbed x 1)- Detecção de alimentação múltipla: Sensor x 1 ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de papelModos de digitalização:- Simplex e Duplex- Colorido- Escala de cinza - Preto e brancoTamanho de documentos:- Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm *1 - Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm- Documentos longos: 216 x 5.588 mm *2 - Máximo no Flatbed: 216 x 297 mm- Suporta a digitalização de documentosA3 através da folha de transporteGramatura do papel *3 (Espessura): - 27 até 413 g/m² - 1,4 mm ou menos	Unidade	FUJITSU	4	R$ 10.100,00	R$ 40.400,00

	para cartão de plástico *4 Velocidade de digitalização *5 *6 *7:- Simplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi)- Duplex: 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi)- Flatbed: 1,7 segundos (200 dpi)- As velocidades reais de digitalização são afetadas pela transmissão de dados e tempos de processamento do software.- Compressão JPEG / Compressão TIFF G4Capacidade da bandeja de entrada *8:- 80 folhas (80g/m²) - Realimentação contínuaVolume Diário:- 4.000 folhas *13 Cores de fundo:- Branco/Preto (Selecionável)Resolução Ótica:- 600 dpiResolução de saída *9 (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e e branco 1- bit): - 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi *10 Processamento interno de vídeo: - 65.536 níveis (16-bits) Interface *11: - USB 3.0 (USB 2.0 também disponível) - Conector formato Tipo B Recursos de imagem: - Alinhamento automático da imagem - Compactação JPEG através de hardware - Correção automática de orientação - 90°, 90° e 180° - Detecção automática da orientação do documento - Detecção automática de cores - Detecção automática do tamanho do documento - Difusão de erro - i-DTC - DTC-Avançado - Pontilhamento - Ênfase na imagem - Remoção de abas - Remoção automática de páginas em branco - Remoção de orifícios					

Por fim, ficam expressamente convocada as proponentes acima, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:00D311A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 163/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2021

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal, através de REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 163/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 072/2021, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME
CNPJ Nº 25.341.162/0001-14
NO VALOR TOTAL DE R$ 38.009,91 (trinta e oito mil e nove reais e noventa e um centavo).
LOTES 01, 02, 10, 12, 22, 23, 24, 26, 27, 32, 34, 35, 39, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 101, 104, 106, 107, 108 e 110.

EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ Nº 17.676.642/0001-08
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.130,80 (cinco mil e cento e trinta reais e oitenta centavos).
LOTES 03, 11, 40, e 103.

EMPRESA DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP
CNPJ Nº 16.366.888/0001-10
NO VALOR TOTAL DE R$ 20.786,90 (vinte mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
LOTES 04, 07, 42, 46, 48, 66 e 112.

EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ Nº 32.635.445/0001-34
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.222,20 (um mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
LOTES 06, 28, 58, 59 e100.

EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ Nº 32.635.445/0001-34
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.222,20 (um mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
LOTES 06, 28, 58, 59 e100.

EMPRESA DENTAL OESTE EIRELI - EPP
CNPJ Nº 05.412.147/0001-02
NO VALOR TOTAL DE R$ 19.828,80 (dezenove mil e oitocentos e vinte oito reais e oitenta centavos).
LOTES 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 30, 44 e 99.

EMPRESA DENTAL BH BRASIL
CNPJ Nº 31.401.798/0001-07
NO VALOR TOTAL DE R$ 27.188,47 (vinte e sete mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete reais).
LOTES 21, 25, 61, 67, 71, 77 e 96.

EMPRESA J.N.S. TÊXTIL LTDA
CNPJ Nº 33.660.094/0001-84
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.675,00 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
LOTE 29.

EMPRESA ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI
CNPJ Nº 13.547.970/0001-53
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.854,94 (três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).
LOTE 31, 36, 37, 45 e 111.

EMPRESA SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ Nº 82.478.140/0001-34
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.017,16 (quatro mil e dezessete reais e dezesseis centavos).
LOTES 33, 41, 53 e 102.

EMPRESA TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME
CNPJ Nº 11.088.993/0001-11
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
LOTE 38.

EMPRESA ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 05.763.509/0001-00
NO VALOR TOTAL DE R$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais).
LOTE 56.

EMPRESA CALU INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOSODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 52.393.246/0001-74
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.531,40 (oito mil e quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
LOTE 109

Lote		Unidade	Marca/modelo	Quant.	Valor Máx. Total. (R$)
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. Solução de Ácido Fosfórico em gel, concentração 37% + 2% clorexidina para esmalte e dentina, corante na cor azul, viscosidade adequada, isento de sílica, solúvel em água. Apresentação: seringa com 2,5ml cada e ponteira aplicadora. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. COTAR UNIDADE	Unidade	impla	70	R$ 1,19
2	AGENTE DE UNIÃO. Fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina. Sistema adesivo com nanopartículas em que o primer e o adesivo se encontram em um único frasco, solvente à base de água e álcool, alto rendimento, sitema adesivo com nanotecnologia, adesivo com 10% em peso de carga, frasco com tampa que possa ser manuseada apenas com uma das mãos. Apresentação: frasco contendo mínimo de 5ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	BIODINAMICA	40	R$ 21,44
3	AGULHA GENGIVAL 27 G. Agulha longa, com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto, esterilizadas com óxido de etileno. Apresentação: caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	PROCARE	10	R$ 30,99
4	AGULHA GENGIVAL 30G. Agulha curta, com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto, esterilizadas com óxido de etileno. Apresentação: caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	INJEX C/100	200	R$ 36,00
6	ALGODÃO HIDRÓFILO. Algodão não estéril, confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente, inodoro, homogêneo e sem impurezas alvejado e isento de produtos químicos que possam agredir a pele. Apresentação: embalagem com 500g. Registrado na Anvisa ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	NATHY	2	R$ 14,00
7	ALTA ROTAÇÃO. Extra Torque Press-Button, rotores balanceados com baixo nível de ruído e vibração, peso ideal, esterilizável até 135ºC. Antiderrapante, iluminação LED UV. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização, superfície lisa, spray triplo, rolamento de cerâmica, acoplamento borden. Sistema de troca broca press-button (Pb), baixo nível de ruído e vibração, torque de 0,13 Ncm; rotação máxima de 380.000 rpm; garantia de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, Certificado Inmetro, registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	DENTSCLER	20	R$ 600,00
10	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA. Solução estéril injetável de Cloridrato de Lidocaína 3% + Epinefrina na concentração de 1:50.000, acondicionados em tubetes de cristal. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	DLA	200	R$ 70,78
11	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA. Solução estéril injetável à base de Mepivacaína 2% + Epinefrina na concentração de 1:100.000, acondicionados em tubetes de cristal. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da	Unidade	DLA	10	R$ 121,00

	Saúde				
12	ANESTÉSICO TÓPICO. Gel hidrossolúvel de alta viscosidade, com 200mg/g de benzocaína, embalagem de 12g. Qualquer sabor. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	DFL	20	R$ 8,91
13	BROCA CARBIDE CA Nº 01. Haste curta, para baixa rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	Kavo CA 1	40	R$ 4,88
14	BROCA CARBIDE CA Nº 02. Haste curta, para baixa rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	Kavo CA 2	40	R$ 4,88
15	BROCA CARBIDE CA Nº 03. Haste curta, para baixa rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	Kavo CA 3	40	R$ 4,88
16	BROCA CARBIDE CA Nº 04. Haste curta, para baixa rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	Kavo CA 4	50	R$ 4,88
17	BROCA CARBIDE CA Nº 05. Haste curta, para baixa rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	Kavo CA 5	80	R$ 4,88
18	BROCA CARBIDE CA Nº 06. Haste curta, para baixa rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	Kavo CA 6	100	R$ 4,88
19	BROCA CARBIDE CA Nº 07. Haste curta, para baixa rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	Kavo CA 7	100	R$ 4,88
20	BROCA CARBIDE CA Nº 08. Haste curta, para baixa rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	Kavo CA 8	100	R$ 4,88
21	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. Corte Cruzado fino, desgaste e acabamento de resina acrílica, utilizada em peça de mão reta, cabeça ativa com revestimento especial de Níquel, duplo reforço na conexão da parte ativa com a haste, diâmetro de 6mm. Apresentação: embalagem com uma unidade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	WILCOS MASTERCUT	5	R$ 71,48
22	BROCA ZECRYA 28 mm. Formato tronco-cônico com ponta inativa, para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio e parte inativa fabricada em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	impla	20	R$ 12,31
23	CABO PARA ESPELHO Nº 5. Produzido em aço inoxidável, com serrilhado paralelo no cabo, cabo oitavado, autoclavável. Apresentação: embalagem plástica individual. Embalagem com dados de identificação do produto. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	impla	20	R$ 4,99
24	CARIOSTÁTICO 30%. Solução de Diamino Fluoreto de Prata a 30%. Apresentação: Frascos contendo 5 ml. Registrado na Anvisa eou aprovado no Ministério da Saúde.	Unidade	IODONTOSUL	10	R$ 21,42
25	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. Biocompatível, sistema pasta-pasta, radiopaco. Apresentação: caixa contendo pasta base com 13g e pasta catalizadora com 11g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	DENTSPLY HYDRO C	14	R$ 23,18
26	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO, autopolimerizável, presa rápida, boa adesão ao esmalte e à dentina, indicado para Tratamento Restaurador Atraumático (ART), biocompatível, maior capacidade de liberação de flúor, Cor A3, contendo 1 frasco de pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	MAQUIRA	100	R$ 17,51
27	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO. Kit composto por um frasco de líquido contendo Eugenol 99,5% e Ácido Acético 0,5%. e um frasco de pó com 38g de Óxido de Zinco e Poli Metacrilato de Metila. Embalagem com dados de identificação do produto	Unidade	BIODINAMICA	10	R$ 14,60
28	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07L. Confeccionado em papelão, com alça dupla, contra-trava de segurança. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Produto registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	DESCARBOX	60	R$ 4,78
29	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA. Não estéril, 100% algodão, 5 dobras; 11 fios. Tamanho: 7,5X7,5cm Apresentação: pacote com 500 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	JN TÊXTIL COTTON 11 FIOS 01 PCTE C/500 UNIDADES	100	R$ 16,75
30	CONTRA-ÂNGULO. Spray interno, encaixe intramatic universal, giro livre de 360°, baixo nível de ruído e vibração, esterilizável. Encaixe Universal Intra, esterilizável em autoclave até 135°C, Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Compatível com o item 61	Unidade	Kavo CA500	25	R$ 586,68
31	CREME DENTAL. Com 1500 ppm de flúor. Apresentação: 50 gramas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	FREEDENT	1000	R$ 1,53
32	CURETA LUCAS Nº 86. Produzida em aço inoxidável, com serrilhado paralelo no cabo, cabo oitavado, nº 86. Dimensões aproximadas: 16x1,7x0,5cm. Apresentação: embalagem plástica individual. Embalagem com dados de identificação do produto. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	IMPLA	15	R$ 7,89
33	DESTILADOR DE ÁGUA. Capacidade aproximada 4 l,h, voltagem: 127,220 v, características adicionais: potência 550 w , dimensões aproximadas 27x33x2,60, aplicação: uso odontológico, material: aço inoxidável. 01 ano de garantia	Unidade	KONDENTECH destilador de água. capacidade aproximada 4 l,h, v	2	R$ 1.131,33
34	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Utilizado para remoção de resíduos orgânicos em materiais médico-hospitalares e equipamentos. Composição química: Enzimas protease, amilase, peptidase, celulase, lipase, álcool laurílico - 2,50% p/p, propilenoglicol, solvente, estabilizantes, conservante, corante e veículo. Apresentação: frasco de 1 litro. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	KELDRIN	40	R$ 22,74
35	ESCOVA DE ROBINSON. Para uso em contra-ângulo, cerdas planas na cor preta. Apresentação: embalagem unitária. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	3R	100	R$ 1,25
36	ESCOVA DENTAL ADULTO. Escova com cerdas de nylon macias, com quatro	Unidade	MEDFIO	1000	R$ 0,56

	fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo aproximadamente 17 centímetros de comprimento, com empunhadura anatômica, embalagem individual e lacrada. Aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.				
37	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Escova com cerdas de nylon macias, com quatro fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo aproximadamente 15 centímetros de comprimento, empunhadura anatômica, embalagem individual e lacrada. Aprovada pela Associação Brasileira deOdontologia. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.ESCOVA DENTAL INFANTIL. Escova com cerdas de nylon macias, com quatro fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo aproximadamente 15 centímetros de comprimento, empunhadura anatômica, embalagem individual e lacrada. Aprovada pela Associação Brasileira deOdontologia. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.ESCOVA DENTAL INFANTIL. Escova com cerdas de nylon macias, com quatro fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo aproximadamente 15 centímetros de comprimento, empunhadura anatômica, embalagem individual e lacrada. Aprovada pela Associação Brasileira deOdontologia. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	MEDFIO	1000	R$ 0,62
38	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL 6 PIAS. Escovódromo Portátil contendo: - 6 pias de polipropileno de aproximadamente 34,5x26x20 cm. Com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única- 6 espelhos com moldura em forma de boca na cor vermelha, contendo em seu centro um espelho retangular, com ou sem moldura.- 3 reservatórios para água potável de PVC de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade e medidas aproximadas de 15 litros e 35x26x26cm, com torneira resistente a fortes impactos. - 3 reservatórios para água utilizada de PVC de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para aproximadamente 15 litros medindo em torno de 35x26x26cm.- 6 suportes metálicos de aproximadamente 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco.- 3 suportes metálicos com duas bases cada, com aproximadamente 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco.Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	dexpress escovodromo	1	R$ 7.500,00
39	ESPÁTULA DE RESINA. Espátula para resina composta revestida de dióxido de titânio, tipo Thompson nº 5	Unidade	IMPLA	5	R$ 59,74
40	ESPÁTULA DE RESINA. Espátula para resina composta revestida de dióxido de titânio, tipo Thompson nº 6	Unidade	GOLGRAN	5	R$ 56,00
41	ESPELHO TOUCADOR MOLAR. Espelho para mostrar aos pacientes os procedimentos realizados. Formato de um dente molar. Dimensões aproximadas do produto: 10cmx18cmx2mm.	Unidade	PREVEN espelho toucador molar. espelho para mostrar aos p	10	R$ 127,33
42	ESPONJA HEMOSTÁTICA. Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizado de origem porcina; reabsorvível;Com ação hemostática e cicatrizante, Dimensões: 1cmx1cm, Embalagem contendo 10 unidades. Aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	MAQUIRA C/10	20	R$ 39,00
43	EVIDENCIADOR DE PLACA. Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de fucsina, Apresentação: Frasco com 10 ml com conta gota. Registro na Anvisa e/ou autorizado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	MAQUIRA	20	R$ 4,63
44	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO. Fio cirúrgico de seda, trançado, preto, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, triangular, medindo 17 mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Apresentação: caixa com 24 envelopes embalados individualmente. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	Technew Fio Seda 3.0	50	R$ 38,47
45	FIO DENTAL 25m. Confeccionado em nylon resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, tampa flip, 25 metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	MARCA PRÓPRIA	1000	R$ 0,95
46	FIO DENTAL 100m. Confeccionado em nylon resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 100 metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	HILLO UNI	20	R$ 1,82
47	FIO RETRATOR GENGIVAL. Fio com fibras 100% algodão, de fácil inserção no sulco gengival, fibras não impregnadas, hidrofílico, fino (00). Apresentação: frasco com 250 cm. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	BIODINAMICA	8	R$ 13,52
48	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. Confeccionada com dorso de papel crepe a base de celulose, recebendo em uma das faces massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e na outra face uma fina camada impermeabilizante acrílica, possui listras diagonais de tinta termo reativa na cor branca, utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclaves, indicam que a esterilização foi efetuada através da mudança da coloração das listras de branca para preta; medindo 19mm x 30m, cor bege, embalada individualmente em saco plástico. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registrado na Anvisa ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	MASTERFIX	50	R$ 4,35
49	FITA MATRIZ METÁLICA 5MM. Confeccionada em aço inoxidável maleável, com superfície uniforme, com bordas que não machuquem o paciente, de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração, rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama, nem se romper com a pressão do porta matriz. Apresentação: rolo medindo 0,05mmX5mmX500mm. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Registrado na Anvisa ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	IMPLA	100	R$ 1,41
50	FITA MATRIZ METÁLICA 7MM. Confeccionada em aço inoxidável maleável, com superfície uniforme, com bordas que não machuquem o paciente, de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração, rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama, nem se romper com a pressão da porta matriz. Apresentação: rolo medindo 0,05mmX7mmX500mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Registrado na Anvisa ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	IMPLA	80	R$ 1,46
51	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. Fluoreto de Sódio em gel para aplicação tópica de 1 minuto, sabor menta. Apresentação: frasco com 200 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	IMPLA	80	R$ 3,84
52	FORMOCRESOL. Composição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etílico 96º. Apresentação: frasco com 10ml. Embalagem com dados de identificação do	Unidade	MAQUIRA	10	R$ 4,17

	produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.				
53	HIDROPAST. Pasta de maisto, composta por Hidróxido de Cálcio 38%, Iodofórmio 26% e veículo. Apresentação: seringa de 2,5g e bicos aplicadores. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	BIODINAMICA hidropast. pasta de maisto, composta por hidróxido	10	R$ 21,26
54	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Capeador pulpar, composto de Hidróxido de Cálcio P.A. 99 a 100,5%. Apresentação: frasco com 10 g. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	MAQUIRA	7	R$ 4,04
55	INDICADOR BIOLÓGICO. Indicador Biológico para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, resultados após 24 horas de incubação. Apresentação: caixa com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro n Anvisa e /ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	MAQUIRA	35	R$ 26,91
56	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL:Sacola plástica em PVC 0,20 cm de espessura, medidas aproximadas de 12X20 cm, fechamento com botão de pressão, logo do Município, contendo:* 01 Escova dental, infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, cores sortidas, embalagem individual e lacrada;* 01 Creme dental com 1500 ppm, embalagem plástica de 50g;* 01 Fio dental com ativo poliamida, promotor de aderência parafina, aroma menta, sabor menta, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros. * 01 Revistinha educativa com assuntos sobre Saúde Bucal.	Unidade	ALG DENTAL INFANTIL, 50 G., 25 MTS	3500	R$ 4,48
57	KIT POLIMENTO RESINA COMPOSTA. Kit polidores diamantados para resina composta. Em vários formatos	Unidade	MICRODONT V/6	10	R$ 37,87
58	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 12. Confeccionada em aço carbono, esterilizadas por exposição a Raios Gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente em material aluminizado. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	DESCARPACK	10	R$ 30,00
59	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 15. Confeccionada em aço carbono, esterilizadas por exposição a Raios Gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente em material aluminizado. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	DESCARPACK	10	R$ 36,00
60	MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. Haste dotada de uma ponta flocada com fibras não absorventes e resistentes à abrasão, flexíveis, 2 pontos de dobra, tamanho fino 1.5mm. Apresentação: tubo com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	FGM	100	R$ 8,53
61	MICROMOTOR. Micromotor com acoplamento Borden, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 RPM e sistema universal intramatic, baixo nível de ruído e vibração, encaixe intramatic universal, esterilizável. Compatível com os itens 30 e 71	Unidade	DENTFLEX MI 01 C SPRAY	25	R$ 769,50
62	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA. ? Mini Incubadora biológica, Voltagem automática (bivolt); Garantia: 1 ano; Capacidade 4 indicadores; Potência 10 Watts, Frequência 50/60 Hz, Temperatura Máxima de Incubação 60 ºC, controle eletrônico e automático de temperatura, Registro na ANVISA.	Unidade	BIOMECK	7	R$ 174,91
63	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Hastes em material plástico maleável, tipo espátula, articuladas através de pinos metálicos, reguláveis, com ajustes nas laterais. Lente única em policarbonato de alto impacto, incolor, anti-riscos e anti-embaçante. Registrado na Anvisa.	Unidade	KALIPSO	20	R$ 5,10
64	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL. Óleo para lubrificação de canetas de alta e baixa rotação, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam atrito das partes móveis. Apresentação: frascos com aproximadamente 200ml, acompanhados de bicos aplicadores, adaptáveis às canetas, de alta e baixa rotação. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	IMPLA	20	R$ 18,81
65	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. Papel para registro de oclusão, com dupla face sendo uma face em azul e a outra em vermelho, coberto com uma fina camada de parafina, resistente à tração e à umidade. Apresentação: Bloco com 12 tiras. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	MAQUIRA	100	R$ 1,81
66	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 mm X 100m. Bobinas lisas compostas de papel grau cirúrgico e filme laminado 60g/m², Poliéster / Polipropileno, confeccionado conforme normas da ABNT. Indicado para esterilização em autoclave a vapor e/ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme azul; selagem tripla; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização. Apresentação: Rolo de 50mm x 100m. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	POLLITEX	5	R$ 24,00
67	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE AUTO SELANTE 9 X 26 CM. Envelope composto de papel grau cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno, confeccionado conforme as normas da ABNT, indicado para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno, com selagem tripla, fita dupla face, impressão orientadora da dobra para correto fechamento da embalagem. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 ENVELOPES. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	ZERMATT PACK GC	200	R$ 28,12
68	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120mm X 100m. Bobinas lisas compostas de papel grau cirúrgico e filme laminado 60g/m², Poliéster / Polipropileno, confeccionado conforme normas da ABNT. Indicado para esterilização em autoclave a vapor e/ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme azul; selagem tripla; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização. Apresentação: Rolo de 120mm x 100m. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	POLLITEX	10	R$ 54,94
69	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. Composição: Clorofenol, Cânfora, Álcool Etílico 96% e Água Deionizada. Apresentação: frasco com 20 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	MAQUIRA	10	R$ 5,58
70	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR. Uso adulto e pediátrico, tixotrópico, abrasivos adequadamente dosados, com no mínimo 2000ppm de Fluoreto de Sódio na sua composição. Apresentação: Tubo com no mínimo 90 gramas sabor menta. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da	Unidade	IODONTOSUL	40	R$ 3,79

	Saúde				
71	PEÇA DE MÃO RETA. Spray único externo, encaixe intramatic universal, giro livre de 360º, baixo nível de ruído e vibração, esterilizável. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde. Compatível com o item 61	Unidade	DENTFLEX	2	R$ 697,00
72	PEDRA POMES. Massa porosa acinzentada, muito leve, áspera, inalterável ao ar, inodora e insípida. Granulação extra-fina. Apresentação: frasco plástico com 100 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	MAQUIRA	10	R$ 3,23
73	PONTA DE ULTRASSOM. Ponta universal nº 5 para ultrassom compatível com o item 109 deste termo. Registro na Anvisa e/ou aprovado no Ministério da Saúde.	Unidade	impla	10	R$ 104,57
74	PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 3118FF. Ponta de granulação ultrafina, em aço inoxidável grau cirúrgico, para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	3R	40	R$ 2,16
75	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1031. Ponta confeccionada em aço inoxidável grau cirúrgico, para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	3R	40	R$ 2,13
76	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1032. Ponta confeccionada em aço inoxidável grau cirúrgico, para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	3R	40	R$ 2,14
77	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1033. Ponta confeccionada em aço inoxidável grau cirúrgico, para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	MICRODONT CHAMPION	40	R$ 2,23
78	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1034. Ponta confeccionada em aço inoxidável grau cirúrgico, para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	3R	40	R$ 2,10
79	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA FG 3195F. Ponta de granulação fina, confeccionada em aço inoxidável grau cirúrgico, para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	3R	30	R$ 2,13
80	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA FG 3195FF. Ponta de granulação ultrafina, confeccionada em aço inoxidável grau cirúrgico, para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	3R	30	R$ 2,15
81	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1011. Ponta confeccionada em aço inoxidável grau cirúrgico, para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	3R	100	R$ 2,11
82	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1012. Ponta confeccionada em aço inoxidável grau cirúrgico, para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	3R	100	R$ 2,14
83	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1013. Ponta confeccionada em aço inoxidável grau cirúrgico, para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	3R	100	R$ 2,12
84	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1014. Ponta confeccionada em aço inoxidável grau cirúrgico, para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	3R	100	R$ 2,11
85	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1015. Ponta confeccionada em aço inoxidável grau cirúrgico, para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	3R	100	R$ 2,12
86	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1016. Ponta confeccionada em aço inoxidável grau cirúrgico, para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	3R	100	R$ 2,12
87	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1016HL. Ponta confeccionada em aço inoxidável grau cirúrgico, para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	3R	50	R$ 2,17
88	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1019. Ponta confeccionada em aço inoxidável grau cirúrgico, para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	3R	50	R$ 2,16
89	PORTA AMÁLGAMA NAILON AUTOCLAVÁVEL. Esterilizável em autoclave a 135°C. Apresentação: embalagem 01 unidade. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	MAQUIRA	20	R$ 13,59
91	RESINA COMPOSTA COR A2 (esmalte). Resina composta, universal, micro híbrida à base de microglass, radiopaca podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga sendo vidro bário alumínio fluoretado e dióxido de silício altamente disperso. Indicado para restaurações de classes I a V de Black. Apresentação: seringa de 4g. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	CHARISMA	90	R$ 38,82
92	RESINA COMPOSTA COR A3 (esmalte). Resina composta, universal, micro híbrida à base de microglass, radiopaca podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga sendo vidro bário alumínio fluoretado e dióxido de silício altamente disperso. Indicado para restaurações de classes I a V de Black. Apresentação: seringa de 4g. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	CHARISMA	90	R$ 38,89
93	RESINA COMPOSTA COR A3,5 (esmalte). Resina composta, universal, micro híbrida à base de microglass, radiopaca podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga sendo vidro bário alumínio fluoretado e dióxido de silício altamente disperso. Indicado para restaurações de classes I a V de Black. Apresentação: seringa de 4g. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	CHARISMA	50	R$ 38,84
95	RESINA COMPOSTA COR OA3 (dentina). Resina composta, universal, micro híbrida à base de microglass, radiopaca podendo ser utilizada em restaurações diretas	Unidade	CHARISMA	10	R$ 31,39

	de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga sendo vidro bário alumínio fluoretado e dióxido de silício altamente disperso. Indicado para restaurações de classes I a V de Black. Apresentação: seringa de 4g. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.				
96	RESINA FLUÍDA. Resina composta, micro híbrida, radiopaca, baixa viscosidade, fotopolimerizável, alto teor de carga, elevada resistência mecânica, tixotrópico, facilidade de aplicação e manuseio, COR A2. Apresentação: 01 seringa com aproximadamente 2 gramas e ponteiras de aplicação. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	MAQUIRA APPLIC FLOW	15	R$ 10,79
97	ROLETE DE ALGODÃO. Rolete composto de fibras 100% algodão, descartáveis em formato de cilindro compacto, isento de amido, cloro e impurezas, acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades e posteriormente acondicionadas em pacote plástico, peso líquido aproximado de 32g, na cor branca. Apresentação: pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Produto registrado na Anvisa ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	SS PLUS	380	R$ 2,18
99	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS ENHANCE. Pontas para acabamento e polimento de resina composta tipo enhance, adaptáveis ao contra-ângulo, composto por Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Pirolítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio. Apresentação: caixa com 07 pontas sortidas (chama, disco e taça). Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	TDV Optimize Sortida c/8	10	R$ 55,43
100	SOLUÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Composição: Cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,68%, sequestrante, antioxidante, corante, tensoativo não iônico, diluente e água. Apresentação: embalagem de 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	FACILIMPE	20	R$ 12,37
101	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. À base de cloreto de alumínio, ação adstrigente, sem epinefrina. Apresentação: frasco com 10 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	BIODINAMICA	10	R$ 14,10
102	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES. Composto à base de água, odor mentolado, possui agentes de resfriamento. Apresentação: frasco de 200ml. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	IODONTOSUL spray para teste de vitalidade dos dentes. Compost	10	R$ 26,86
103	SUGADOR ODONTOLÓGICO. Confeccionado em PVC transparente e atóxico, com arame especial para fixação imediata, maleável, ponteira colorida, macia, vazada e aromatizada artificialmente com tutti-frutti, uso odontológico, bucal, descartável. Apresentação: pacote plástico com 40 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	MAX CLEAN	350	R$ 7,15
104	TESOURA ÍRIS RETA. Produzida em aço inoxidável, tamanho 11,5cm. Apresentação: embalagem plástica individual. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	6B	10	R$ 16,43
106	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, duas granulações (média: cinza e fina: branca), cada tira possui o centro neutro e dimensões aproximadas de 4mm de largura e 170mm de comprimento. Apresentação: caixa com 150 tiras. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	impla	20	R$ 7,07
107	TIRA DE POLIÉSTER. Tiras pré-cortadas, fabricadas em 100% poliéster, flexíveis, transparente, tamanho 10mmX120mmX0,05 mm. Apresentação: envelope com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde	Unidade	impla	50	R$ 1,37
108	TRICRESOL. Tricresol líquido frasco com 10ml. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	MAQUIRA	10	R$ 3,92
109	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Ultrassom tipo sonicborden, acompanha ponteira universal, que forma um traçado elíptico ao vibrar, possui secção transversal quadrada com corte nas quatro arestas, baixa geração de calor, autoclavável a 135ºC, acoplamento borden. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde. COMPATÍVEL COM O ITEM 73	Unidade	CALU	10	R$ 853,14
110	VASELINA. Vaselina sólida. Apresentação: Frascos de no mínimo 30g.	Unidade	lysanda	10	R$ 6,42
111	VERNIZ COM FLÚOR. Verniz com flúor contendo 5% de Fluoreto de Sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Apresentação: caixa com 01 frasco com 10 ml de verniz com flúor e 01 frasco com 10 ml de solvente. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	DUOFLUORID FGM	6	R$ 32,49
112	VERNIZ FORRADOR. Verniz de secagem rápida, para forração de cavidades e proteção da polpa dentária. Líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, com forte odor característico. Composição: Nitrocelulose 8%. Excipientes: Acetato de Etila e álcool etílico. Apresentação: frasco de 15ml. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde.	Unidade	SSWHITE FR	20	R$ 21,65

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponente acima classificadas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 02 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:367C6677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2021

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 6 (seis) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 162/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 074/2021, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 41.347.974/0001-23
NO VALOR TOTAL DE R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
LOTE 01.

EMPRESA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ Nº 23.228.076/0001-74
NO VALOR TOTAL DE R$ 13.245,61 (treze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
LOTES 04, 13, 16, 17, 23, 27, 30, 31, 36 e 40.

EMPRESA PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ Nº 27.656.480/0001-08
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.648,00 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
LOTES 05 e 26.

EMPRESA CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
CNPJ Nº 32.743.242/0001-61
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.568,00 (sete mil e quinhentos e seiscentos e oito reais).
LOTES 06 e 12.

EMPRESA L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 35.250.918/0001-73
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e reais).
LOTE 07.

EMPRESA FERNAMED LTDA
CNPJ Nº 04.759.433/0001-86
NO VALOR TOTAL DE R$ 15.009,40 (quinze mil e nove reais e quarenta centavos).
LOTES 09, 14, 15, 18, 19, 20, 24, 33 e 41.

EMPRESA TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.066.602/0001-06
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.734,00 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais).
LOTE 10.

EMPRESA CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
CNPJ Nº 29.426.310/0001-54
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.958,00 (três mil e noventa e quinhentos e cinquenta e oito reais).
LOTE 22, 34 e 37.

EMPRESA LEILA APARECIDA BONILHA
CNPJ Nº 37.434.968/0001-36
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
LOTE 38.

Lote		Unidade	Marca/modelo	Quant.	Valor Máx. Total. (R$)
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	Ampola 5 Ml	GENERICO/HIPOLABOR	100	R$ 6,90
4	AMINOFILINA 24MG/ML	Ampola 10 Ml	FARMACE	200	R$ 1,56
5	AMPICILINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco/ Ampola	BLAU PED COM 100 UM	500	R$ 2,84
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U.I.	Frasco/ Ampola	teuto bras	400	R$ 8,42
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I.	Frasco/ Ampola	teuto bepeben	600	R$ 7,70
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500 MG/ML	Ampola 5 Ml	HIPOLABOR	1000	R$ 5,89
10	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7F X 20CM. COMPOSTO POR CATETER EM POLIURETANO, CENTIMETRADO, RADIOPACO COM PONTA SOFT, DILATADOR, FIO GUIA EM J CENTIMETRADO, ADIANTADOR DE FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, BISTURI COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	ALIVE HEART CVC-D0720	20	R$ 86,70
12	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150MG/ML	Ampola 4 Ml	hypofarma	600	R$ 7,00
13	CLONIDINA (CLORIDRATO) 150MCG	Ampola 1 Ml	BOEHRINGER	60	R$ 9,98
14	CLORETO DE SÓDIO 20%	Ampola 10 Ml	FARMARIN	600	R$ 0,36
15	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA	Bisnaga 30g	CRISTALIA	100	R$ 17,03
16	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	Ampola 1 Ml	UNIÃO	200	R$ 2,21
17	DIAZEPAM 5 MG/ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA.	Ampola 2 Ml	SANTISA	500	R$ 0,79
18	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA.	Ampola 5 Ml	HIPOLABOR	100	R$ 3,67
19	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA.	Ampola 2 Ml	TEUTO	100	R$ 2,14
20	FENTANILA, SAL CITRATO 0,05 MG/ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO -	Ampola 10 Ml	CRISTALIA	200	R$ 8,49

	ESPINHAL, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA				
22	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	Frasco	CRISTALIA	100	R$ 7,48
23	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	Ampola 10 Ml	HALEX ISTAR	1000	R$ 2,75
24	GLICOSE HIPERTÔNICA 50%	Ampola 10 Ml	FARMACE	1000	R$ 0,60
26	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENDOVENOSA E SUBCUTÂNEA	Frasco-Ampola	BLAU PED COM 25 UM	100	R$ 22,28
27	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	Frasco-Ampola	UNIÃO	200	R$ 3,30
30	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO, DE 15 CM DE LARGURA E 15 M DE COMPRIMENTO.	Unidade	MSO	10	R$ 15,19
31	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15° C E 30° C)	Ampola 1 Ml	UNIÃO	50	R$ 2,21
33	MIDAZOLAM 15MG/3ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA	Ampola 10 Ml	cristalia	300	R$ 8,11
34	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTRAMUSCULAR, ENDOVENOSA, PERIDURAL E INTRATECAL.	Ampola 1 Ml	HIPOLABOR	200	R$ 3,55
36	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL PÓ LIOFILIZADO + AMPOLA DILUENTE.	Frasco-Ampola	UNIÃO	500	R$ 14,76
37	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25 MG/ML	Ampola 2 Ml	HIPOLABOR	1000	R$ 2,50
38	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, COR BRANCA, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO. ESPAÇO PARA ANOTAÇÃO DE DADOS	Unidade	Marques	5000	R$ 0,51
40	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENDOVENOSA E SUBCUTÂNEA	Ampola 1 Ml	GREENPHARMA	300	R$ 1,50
41	SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola	blau	100	R$ 18,89

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 02 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3CCB0597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de adaptadores para caixa d' água e conectores hidráulicos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17345/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 15/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 77.603.892/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONECTOR MACHO COBRE – BITOLA 28	5,00	R$ 26,99	R$ 134,95
1	CONECTOR MACHO COBRE – BITOLA 22	5,00	R$ 24,43	R$ 122,15
1	CONECTOR FEMEA COBRE – BITOLA 28	5,00	R$ 30,55	R$ 152,75
1	CONECTOR FEMEA COBRE – BITOLA 22	5,00	R$ 25,74	R$ 128,70
1	CONECTOR FEMEA COBRE – BITOLA 15	5,00	R$ 19,68	R$ 98,40

Valor Total Homologado - R$ 636,95

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria requisitante. A entrega será na A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão, BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:00 / 13:00 às 16:00 horas. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução

do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 15/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 636,95 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Lecoleca Materiais De Construcao LTDA EPP
CNPJ/CPF: 77.603.892/0001-40
ALEXANDRO DE OLIVEIRA
CPF/MF sob o nº 819.721.489-15
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BE86C66C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento topográfico através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18578/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 07/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **JOSE MARIO LABORATORIO VETERINARIO EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: JOSE MARIO LABORATORIO VETERINARIO EIRELI
CNPJ/CPF: 09.324.398/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado de áreas de 0,00 a 3.000,00m²	150.000,00	R$ 0,14	R$ 21.000,00
1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado de áreas de 3,00O,00 a 10.000,00m²	300.000,00	R$ 0,14	R$ 42.000,00
1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado de Estradas e Ruas perímetro Rural	100,00	R$ 241,00	R$ 24.100,00

Valor Total Homologado - R$ 87.100,00
A execução se dará totalmente conforme escrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição das informações para este termo. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir

rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de alta qualidade. **Condições de execução**: Os serviços deverão ser executados de acordo com a NBR 13.133/2021, Norma Brasileira para a execução de levantamento topográfico, e obedecer às especificações para o levantamento planialtimétrico cadastral. Todos os levantamentos realizados deverão estar georreferenciados e em consonância com a Resolução IBGE 01/2005. Os levantamentos devem estar apoiados aos vértices homologados do Sistema Geodésico Brasileiro administrado pelo IBGE ou rede cadastral municipal, quando existente. Para o georreferenciamento dos serviços devem ser utilizados receptores GNSS, utilizando-se a melhor técnica e método, apoiados nos vértices homologados do IBGE ou na rede cadastral municipal, caso exista, com no mínimo 2 pontos materializados com pino ou parafuso, sendo possível a identificação após levantamento (registro fotográfico). Não será permitida a utilização de imagens georreferenciadas (google, bing e outros) para tal finalidade. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada com o competente laudo de aferição dos mesmos. A precisão posicional planimétrica do vértice da parcela deve ser menor ou igual a +/- 8cm. Poderá ser utilizado qualquer método de propagação de precisão, desde que as precisões das bases ou dos pontos de referência sejam consideradas, de acordo com a utilização de equipamentos que atendam as seguintes características: Estação Total com precisão angular mínima de 2 (dois) segundos. Os níveis deverão ter precisão de no mínimo 2 mm por quilometro. Os receptores GNSS deverão ter Precisão estática, pós-processamento, mínima de 3mm + 0,1ppm (horizontal) e 3,5mm + 0,4ppm (vertical); e precisão cinemática, RTK, mínima de 10mm + 1ppm (horizontal), e 15mm + 1ppm (vertical). Todos os pontos levantados pelas poligonais deverão ser georreferenciados através de Sistema de Projeção UTM (Universal Transverso de Mercator), utilizando o DATUM horizontal SIRGAS 2000 e DATUM vertical Marégrafo de Imbituba. A CONTRATADA deverá considerar os seguintes aspectos para elaboração dos levantamentos: a) Segurança; b) Não causar impacto ambiental danoso; c) Funcionalidade e adequação ao uso correto dos serviços públicos, economia na execução, conservação e operação; d) Economia na aplicação de equipamentos que consumam energia elétrica; e) Facilidade na execução, conservação e operação. O levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado consiste no levantamento topográfico planimétrico e da determinação altimétrica do relevo do terreno e da drenagem natural acrescido dos elementos planimétricos cadastrais, no qual há a determinação planimétrica da posição de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade, tais como: limites de vegetação ou de culturas, cercas internas, edificações, benfeitorias, posteamentos, barrancos, árvores isoladas, valos, valas, drenagem natural e artificial, rodovias, corpos hídricos, superfícies de ruptura (no caso de problemas de instabilidade de taludes, indicando trincas, fendas, degraus de abatimento), rede elétrica, sinalização horizontal e vertical, entre outros. O levantamento planimétrico cadastral georreferenciado consiste no levantamento dos limites e confrontações de uma propriedade, pela determinação do seu perímetro e área, incluindo, quando houver, o alinhamento da via ou logradouro com o qual faça frente, bem como a sua orientação e a sua amarração a pontos materializados no terreno de uma rede de referência cadastral, ou, no caso de sua inexistência, a pontos notáveis e estáveis nas suas imediações com a determinação de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade, tais como: limites de vegetação ou de culturas, cercas internas, edificações, benfeitorias, posteamentos, barrancos, árvores isoladas, valos, valas, drenagem natural e artificial, rodovias, corpos hídricos, superfícies de ruptura (no caso de problemas de instabilidade de taludes, indicando trincas, fendas, degraus de abatimento), rede elétrica, sinalização horizontal e vertical, entre outros. O levantamento cadastral será executado por processo de irradiação de pontos, devendo ser levantados todos os pontos de interesse, obtendo a perfeita definição dos limites das faixas de domínio e área *non aedificandi*, e fornecendo todos os dados necessários à identificação da área de estudo.

Os serviços prestados devem ser apresentados constando, pelo menos, a seguinte documentação: Relatório Técnico em formato aberto (doc), PDF e DWG contendo ao menos os itens da NBR 13.133/2021, as imagens em JPG com alta resolução que permita a impressão sem perda de qualidade, os textos em DOC e PDF, enquanto as planilhas em XLS e PDF. As versões destes arquivos devem atender as necessidades do município. Planta Topográfica em formato DWG e PDF (compatível com Autocad e Revit), contendo as seguintes informações: a) Área física territorial do levantamento, incluindo a caracterização das divisas físicas cadastradas (cercas, muros, marcos, córregos, posteamentos, valas, barrancos, benfeitorias, entre outras), e suas posições relativas, dimensões dos logradouros públicos lindeiros, caracterização dos imóveis confrontantes; b) Curvas de nível de metro em metro considerando a altitude ortométrica, no caso de levantamento planialtimétrico; c) Planta de declividade ilustrando percentuais de inclinação menor que 30% e maior e igual a 30%, no caso de levantamentos planialtimétricos; d) Sistema geodésico de referência SIRGAS 2000; e) Sistema de projeção em UTM; f) Sistema viário existente; g) Polígonos de quadras, lotes e suas divisas, identificação de áreas livres; h) Indicação dos limites da área levantada, com a identificação dos vértices do perímetro final, as dimensões lineares orientadas por azimutes ou ângulos internos, os elementos geométricos (raio, ângulo, central, desenvolvimento, entre outros) no caso de curvas, área (medida de superfície) do perímetro final e coordenadas georreferenciadas. Memorial descritivo em formato aberto (DOC e PDF), contendo: a) A descrição da(s) área(s) objeto de levantamento, assinalando todas as distâncias entre os vértices que formam suas poligonais, bem como os respectivos azimutes, confrontantes e coordenadas georreferenciadas dos vértices; b) Localização, abrangendo: endereço completo; identificação dos logradouros que formam a quadra, se urbano; identificação do bairro e/ou do distrito; c) Identificação dos confrontantes através dos endereços, nomes dos titulares de domínio e números dos registros; d) Assinaturas dos profissionais legalmente habilitados responsáveis pelos serviços e anuência dos proprietários dos imóveis confrontantes. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT); Relatório fotográfico do local do levantamento e dos detalhes, marcos, pontos de apoio e outros; Relatório de processamento dos receptores GNSS utilizados no georreferenciamento e dados brutos em formato RINEX; O protocolo de processos (retificação, união e desmembramentos…) nos registros de imóveis será de responsabilidade do município consorciado. Todavia a empresa CONTRATADA será responsável por atender as exigências cartoriais. Outras exigências previstas na NBR 13.133/2021. Todos os documentos referidos neste Termo de Referência que devem ser entregues (relatórios, plantas, memorais, ART/RRT/TRT entre outros), devem estar assinados eletronicamente, nos termos da do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a peefeita execução do objeto contratado, obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido

pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 07/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de fevereiro de 2022.

DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 15.049/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Lecoleca Materiais De Construcao LTDA EPP
CNPJ/CPF: 77.603.892/0001-40
ALEXANDRO DE OLIVEIRA
CPF/MF sob o nº 819.721.489-15
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1A7B55B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento topográfico através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18578/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 07/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 35.150.932/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado de áreas acima de 10.000,00m²	500.000,00	R$ 0,09	R$ 45.000,00

Valor Total Homologado - R$ 45.000,00

A execução se dará totalmente conforme escrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição das informações para este termo. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de alta qualidade. **Condições de execução**: Os serviços deverão ser executados de acordo com a NBR 13.133/2021, Norma Brasileira para a execução de levantamento topográfico, e obedecer às especificações para o levantamento planialtimétrico cadastral. Todos os levantamentos realizados deverão estar georreferenciados e em consonância com a Resolução IBGE 01/2005. Os levantamentos devem estar apoiados aos vértices homologados do Sistema Geodésico Brasileiro administrado pelo IBGE ou rede cadastral municipal, quando existente. Para o georreferenciamento dos serviços devem ser utilizados receptores GNSS, utilizando-se a melhor técnica e método, apoiados nos vértices homologados do IBGE ou na rede cadastral municipal, caso exista, com no mínimo 2 pontos materializados com pino ou parafuso, sendo possível a identificação após levantamento (registro fotográfico). Não será permitida a utilização de imagens georreferenciadas (google, bing e outros) para tal finalidade. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada com o competente laudo de aferição dos mesmos. A precisão posicional planimétrica do vértice da parcela deve ser menor ou igual a +/- 8cm. Poderá ser utilizado qualquer método de propagação de precisão, desde que as precisões das bases ou dos pontos de referência sejam consideradas, de acordo com a utilização de equipamentos que atendam as seguintes características: Estação Total com precisão angular mínima de 2 (dois) segundos. Os níveis deverão ter precisão de no mínimo 2 mm por quilometro. Os receptores GNSS deverão ter Precisão estática, pós-processamento,

mínima de 3mm + 0,1ppm (horizontal) e 3,5mm + 0,4ppm (vertical); e precisão cinemática, RTK, mínima de 10mm + 1ppm (horizontal), e 15mm + 1ppm (vertical). Todos os pontos levantados pelas poligonais deverão ser georreferenciados através de Sistema de Projeção UTM (Universal Transverso de Mercator), utilizando o DATUM horizontal SIRGAS 2000 e DATUM vertical Marégrafo de Imbituba. A CONTRATADA deverá considerar os seguintes aspectos para elaboração dos levantamentos: a) Segurança; b) Não causar impacto ambiental danoso; c) Funcionalidade e adequação ao uso correto dos serviços públicos, economia na execução, conservação e operação; d) Economia na aplicação de equipamentos que consumam energia elétrica; e) Facilidade na execução, conservação e operação. O levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado consiste no levantamento topográfico planimétrico e da determinação altimétrica do relevo do terreno e da drenagem natural acrescido dos elementos planimétricos cadastrais, no qual há a determinação planimétrica da posição de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade, tais como: limites de vegetação ou de culturas, cercas internas, edificações, benfeitorias, posteamentos, barrancos, árvores isoladas, valos, valas, drenagem natural e artificial, rodovias, corpos hídricos, superfícies de ruptura (no caso de problemas de instabilidade de taludes, indicando trincas, fendas, degraus de abatimento), rede elétrica, sinalização horizontal e vertical, entre outros. O levantamento planimétrico cadastral georreferenciado consiste no levantamento dos limites e confrontações de uma propriedade, pela determinação do seu perímetro e área, incluindo, quando houver, o alinhamento da via ou logradouro com o qual faça frente, bem como a sua orientação e a sua amarração a pontos materializados no terreno de uma rede de referência cadastral, ou, no caso de sua inexistência, a pontos notáveis e estáveis nas suas imediações com a determinação de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade, tais como: limites de vegetação ou de culturas, cercas internas, edificações, benfeitorias, posteamentos, barrancos, árvores isoladas, valos, valas, drenagem natural e artificial, rodovias, corpos hídricos, superfícies de ruptura (no caso de problemas de instabilidade de taludes, indicando trincas, fendas, degraus de abatimento), rede elétrica, sinalização horizontal e vertical, entre outros. O levantamento cadastral será executado por processo de irradiação de pontos, devendo ser levantados todos os pontos de interesse, obtendo a perfeita definição dos limites das faixas de domínio e área *non aedificandi*, e fornecendo todos os dados necessários à identificação da área de estudo.

Os serviços prestados devem ser apresentados constando, pelo menos, a seguinte documentação: Relatório Técnico em formato aberto (doc), PDF e DWG contendo ao menos os itens da NBR 13.133/2021, as imagens em JPG com alta resolução que permita a impressão sem perda de qualidade, os textos em DOC e PDF, enquanto as planilhas em XLS e PDF. As versões destes arquivos devem atender as necessidades do município. Planta Topográfica em formato DWG e PDF (compatível com Autocad e Revit), contendo as seguintes informações: a) Área física territorial do levantamento, incluindo a caracterização das divisas físicas cadastradas (cercas, muros, marcos, córregos, posteamentos, valas, barrancos, benfeitorias, entre outras), e suas posições relativas, dimensões dos logradouros públicos lindeiros, caracterização dos imóveis confrontantes; b) Curvas de nível de metro em metro considerando a altitude ortométrica, no caso de levantamento planialtimétrico; c) Planta de declividade ilustrando percentuais de inclinação menor que 30% e maior e igual a 30%, no caso de levantamentos planialtimétricos; d) Sistema geodésico de referência SIRGAS 2000; e) Sistema de projeção em UTM; f) Sistema viário existente; g) Polígonos de quadras, lotes e suas divisas, identificação de áreas livres; h) Indicação dos limites da área levantada, com a identificação dos vértices do perímetro final, as dimensões lineares orientadas por azimutes ou ângulos internos, os elementos geométricos (raio, ângulo, central, desenvolvimento, entre outros) no caso de curvas, área (medida de superfície) do perímetro final e coordenadas georreferenciadas. Memorial descritivo em formato aberto (DOC e PDF), contendo: a) A descrição da(s) área(s) objeto de levantamento, assinalando todas as distâncias entre os vértices que formam suas poligonais, bem como os respectivos azimutes, confrontantes e coordenadas georreferenciadas dos vértices; b) Localização, abrangendo: endereço completo; identificação dos logradouros que formam a quadra, se urbano; identificação do bairro e/ou do distrito; c) Identificação dos confrontantes através dos endereços, nomes dos titulares de domínio e números dos registros; d) Assinaturas dos profissionais legalmente habilitados responsáveis pelos serviços e anuência dos proprietários dos imóveis confrontantes. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT); Relatório fotográfico do local do levantamento e dos detalhes, marcos, pontos de apoio e outros; Relatório de processamento dos receptores GNSS utilizados no georreferenciamento e dados brutos em formato RINEX; O protocolo de processos (retificação, união e desmembramentos…) nos registros de imóveis será de responsabilidade do município consorciado. Todavia a empresa CONTRATADA será responsável por atender as exigências cartoriais. Outras exigências previstas na NBR 13.133/2021. Todos os documentos referidos neste Termo de Referência que devem ser entregues (relatórios, plantas, memorais, ART/RRT/TRT entre outros), devem estar assinados eletronicamente, nos termos da do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a peefeita execução do objeto contratado, obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 07/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o

pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de fevereiro de 2022.

DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 15.049/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

ATTOK Engenharia E Construcao LTDA
CNPJ/CPF: 35.150.932/0001-03
JONAS KOLBERG LEAL
CPF/MF sob o nº 099.107.529-30
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7D0C516D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18733/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 08/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ARNO LUIZ DE LIMA - MANILHAS - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ADAO RAYMUNDO - BATERIAS
CNPJ/CPF: 29.114.558/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bateria 30 AH, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012.	5,00	R$ 329,00	R$ 1.645,00
1	Bateria 40 AH, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012.	20,00	R$ 309,00	R$ 6.180,00
1	Bateria 45 AH, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012.	20,00	R$ 212,00	R$ 4.240,00
1	Bateria 60 AH, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012.	70,00	R$ 232,00	R$ 16.240,00
1	Bateria 75 AH, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012.	15,00	R$ 399,00	R$ 5.985,00
1	Bateria 80 AH, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012.	5,00	R$ 399,00	R$ 1.995,00
1	Bateria 100 AH, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012.	40,00	R$ 415,00	R$ 16.600,00
1	Bateria 150 AH, selada, categoria M e N, livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012.	80,00	R$ 567,00	R$ 45.360,00

Valor Total Homologado - R$ 98.245,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria requisitante. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30 horas. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Almoxarifado, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos. O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. **Conforme Resolução CONAMA nº 257 de 30/06/1999: será efetuada a troca da bateria usada pela nova, pois** considerando a necessidade de se disciplinar o descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias usadas, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final; Art. 1º As pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletro-eletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não substituível, após seu esgotamento energético, serão entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de

terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada. **A contratante será responsável por passar à empresa vencedora na aquisição das baterias a opção de polaridade. Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Fornecer os materiais no prazo estipulado INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA pela Secretaria solicitante; Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação; **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 08/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 98.245,00 (noventa e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Adao Raymundo - Baterias
CNPJ/CPF: 29.114.558/0001-80
ADAO RAYMUNDO
CPF/MF sob o nº 279.560.169-91
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:849D6743

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19451/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 05/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PRECISA**

SERVICOS DE TOPOGRAFIA EIRELI deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PRECISA SERVICOS DE TOPOGRAFIA EIRELI
CNPJ/CPF: 35.012.118/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Projeto executivos de obras de saneamento de localidades rurais de Palmeira – PR	200.000,00	R$ 2,85	R$ 570.000,00
1	Projeto de pavimentação poliédrica	500,00	R$ 765,00	R$ 382.500,00

Valor Total Homologado - R$ 952.500,00

A execução se dará totalmente conforme escrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição das informações para este termo. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de alta qualidade. **Condições de execução**: O prazo máximo para a execução dos serviços será de **30 (trinta) dias,** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pela Secretaria Municipal solicitante. Quando o projeto carecer de prazo maior para a sua execução, deverá ser estabelecido o prazo exequível entre a prestadora dos serviços e os fiscais do contrato. A prestadora dos serviços deverá observar rigorosamente toda a legislação ambiental, urbanística, entre outras, bem como as normas técnicas exigíveis para a execução do objeto desta Licitação. Após a contratada entregar os projetos ao Município, a equipe técnica analisará e se porventura for necessário realizar alguma modificação a empresa deve atender de forma ágil e sem custos adicionais. A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente termo de referência e contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Construção Civil. A Contratada deverá, às suas custas, refazer quaisquer partes dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores. A administração não fornecerá peças técnicas, devendo todo o levantamento de campo e vistorias necessárias para a completa execução dos projetos, serem realizados pela contratada. Será obrigatório Visitas Técnicas para elaboração de todos os Projetos. O recebimento do objeto será realizado em 2 (duas) etapas, Provisório em até 5 (cinco) dias para análise do fiscal e o Definitivo em até 15 (quinze) dias para sanar eventuais correções necessárias. O Município poderá solicitar a elaboração dos projetos em forma segmentada, ou seja, a unidade de medida será executada de forma parcial, conforme as necessidades das Secretarias Municipais. **Serão obrigações da contratada**: a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada; b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato; c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre o objeto licitado; f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do projeto elaborado, a qual deverá estar recolhida e quitada; g) Assegurar, durante a execução dos serviços, proteção e conservação dos serviços executados; h) Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade; i) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Palmeira do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados; j) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em partes ou no todo; k) Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados; l) A contratada deve realizar visitas in loco antes da elaboração dos projetos, visando o conhecimento da área e para verificar a real necessidade do Município de Palmeira. As visitas deverão acontecer, quando solicitadas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública; m) Fornecer todos os desenhos técnicos necessários para a execução das obras em pranchas físicas contendo selo da contratada numerada e assinadas pelo respectivo responsável técnico, Arquivo editável em DWG AutoCAD e Revit e PDF. Caderno de encargos em folha A4 utilizando papel timbrado da contratada em folhas numeradas e assinadas e documento digital Word; n) Cada projeto deve conter os itens descritos do ANEXO 1 do edital. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a aprovação definitiva do projeto pela equipe técnica, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação. **Serão obrigações do contratante:** Disponibilizar informações básicas sobre a localização e acessos para a equipe técnica, quando necessário fornecer profissional técnico que acompanhará os levantamentos. Honrar com os pagamentos e demais obrigações comumente exigidas pela Lei Federal no 8.666/93. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 05/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 952.500,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à

utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Precisa Servicos De Topografia EIRELI
CNPJ/CPF: 35.012.118/0001-14
MARCOS FERNANDO STRAUBE
CPF/MF sob o nº 673.091.279-00
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2F5E4205

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19451/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 05/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MACHADO & COMPARIN LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MACHADO & COMPARIN LTDA
CNPJ/CPF: 01.014.589/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Projeto de paisagismo	5.000,00	R$ 2,80	R$ 14.000,00
1	Projeto arquitetônico	10.000,00	R$ 9,00	R$ 90.000,00
2	Projeto arquitetônico de interiores.	2.000,00	R$ 10,80	R$ 21.600,00
3	Projeto hidrossanitário e escoamento de águas pluviais	10.000,00	R$ 4,30	R$ 43.000,00
4	Projeto Elétrico	10.000,00	R$ 4,30	R$ 43.000,00
5	Projeto de entrada de energia até 800 amperes	10,00	R$ 1.640,00	R$ 16.400,00
6	Projeto de lógica e cabeamento estruturado	10.000,00	R$ 2,10	R$ 21.000,00
7	Projeto de CFTV (Circuito fechado de TV)	5.000,00	R$ 2,00	R$ 10.000,00
8	Projeto estrutural de concreto armado e fundações	10.000,00	R$ 4,20	R$ 42.000,00
9	Projeto estrutural metálico	10.000,00	R$ 4,20	R$ 42.000,00
10	Projeto de Climatização	5.000,00	R$ 4,10	R$ 20.500,00
11	Projetos de prevenção e combate a incêndio de todos os sistemas necessários (Incluindo aprovação no Corpo de Bombeiros)	10.000,00	R$ 4,30	R$ 43.000,00

Valor Total Homologado - R$ 406.500,00

A execução se dará totalmente conforme escrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição das informações para este termo. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de alta qualidade. **Condições de execução**: O prazo máximo para a execução dos serviços será de **30 (trinta) dias,** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pela Secretaria Municipal solicitante. Quando o projeto carecer de prazo maior para a sua execução, deverá ser estabelecido o prazo exequível entre a prestadora dos serviços e os fiscais do contrato. A prestadora dos serviços deverá observar rigorosamente toda a legislação ambiental, urbanística, entre outras, bem como as normas técnicas exigíveis para a execução do objeto desta Licitação. Após a contratada entregar os projetos ao Município, a equipe técnica analisará e se porventura for necessário realizar alguma modificação a empresa deve atender de forma ágil e sem custos adicionais. A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente termo de referência e contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Construção Civil. A Contratada deverá, às suas custas, refazer quaisquer partes dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores. A administração não fornecerá peças técnicas, devendo todo o levantamento de campo e vistorias necessárias para a completa execução dos projetos, serem realizados pela contratada. Será obrigatório Visitas Técnicas para elaboração de todos os Projetos. O recebimento do objeto será realizado em 2 (duas) etapas, Provisório em até 5 (cinco) dias para análise do fiscal e o Definitivo em até 15 (quinze) dias para sanar eventuais correções necessárias. O Município poderá solicitar a elaboração dos projetos em forma segmentada, ou seja, a unidade de medida será executada de forma parcial, conforme as necessidades das Secretarias Municipais. **Serão obrigações da contratada**: a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada; b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato; c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Apresentar, sempre

que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre o objeto licitado; f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do projeto elaborado, a qual deverá estar recolhida e quitada; g) Assegurar, durante a execução dos serviços, proteção e conservação dos serviços executados; h) Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade; i) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Palmeira do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados; j) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em partes ou no todo; k) Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados; l) A contratada deve realizar visitas in loco antes da elaboração dos projetos, visando o conhecimento da área e para verificar a real necessidade do Município de Palmeira. As visitas deverão acontecer, quando solicitadas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública; m) Fornecer todos os desenhos técnicos necessários para a execução das obras em pranchas físicas contendo selo da contratada numerada e assinadas pelo respectivo responsável técnico, Arquivo editável em DWG AutoCAD e Revit e PDF. Caderno de encargos em folha A4 utilizando papel timbrado da contratada em folhas numeradas e assinadas e documento digital Word; n) Cada projeto deve conter os itens descritos do ANEXO 1 do edital. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a aprovação definitiva do projeto pela equipe técnica, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação. **Serão obrigações do contratante:** Disponibilizar informações básicas sobre a localização e acessos para a equipe técnica, quando necessário fornecer profissional técnico que acompanhará os levantamentos. Honrar com os pagamentos e demais obrigações comumente exigidas pela Lei Federal no 8.666/93. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 05/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Machado & Comparin LTDA
CNPJ/CPF: 01.014.589/0001-40
ANDRÉ FELIPE COMPARIN MACHADO
CPF/MF sob o nº 010.231.759-32
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9C3F9F97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19451/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro

de Preços Nº 05/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA
CNPJ/CPF: 39.379.057/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Projeto de infraestrutura de praças e espaços públicos externos, incluindo elétrico de iluminação pública	10.000,00	R$ 3,80	R$ 38.000,00

Valor Total Homologado - R$ 38.000,00

A execução se dará totalmente conforme escrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição das informações para este termo. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de alta qualidade. **Condições de execução**: O prazo máximo para a execução dos serviços será de **30 (trinta) dias,** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pela Secretaria Municipal solicitante. Quando o projeto carecer de prazo maior para a sua execução, deverá ser estabelecido o prazo exequível entre a prestadora dos serviços e os fiscais do contrato. A prestadora dos serviços deverá observar rigorosamente toda a legislação ambiental, urbanística, entre outras, bem como as normas técnicas exigíveis para a execução do objeto desta Licitação. Após a contratada entregar os projetos ao Município, a equipe técnica analisará e se porventura for necessário realizar alguma modificação a empresa deve atender de forma ágil e sem custos adicionais. A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente termo de referência e contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Construção Civil. A Contratada deverá, às suas custas, refazer quaisquer partes dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores. A administração não fornecerá peças técnicas, devendo todo o levantamento de campo e vistorias necessárias para a completa execução dos projetos, serem realizados pela contratada. Será obrigatório Visitas Técnicas para elaboração de todos os Projetos. O recebimento do objeto será realizado em 2 (duas) etapas, Provisório em até 5 (cinco) dias para análise do fiscal e o Definitivo em até 15 (quinze) dias para sanar eventuais correções necessárias. O Município poderá solicitar a elaboração dos projetos em forma segmentada, ou seja, a unidade de medida será executada de forma parcial, conforme as necessidades das Secretarias Municipais. **Serão obrigações da contratada**: a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada; b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato; c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre o objeto licitado; f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do projeto elaborado, a qual deverá estar recolhida e quitada; g) Assegurar, durante a execução dos serviços, proteção e conservação dos serviços executados; h) Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade; i) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Palmeira do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados; j) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em partes ou no todo; k) Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados; l) A contratada deve realizar visitas in loco antes da elaboração dos projetos, visando o conhecimento da área e para verificar a real necessidade do Município de Palmeira. As visitas deverão acontecer, quando solicitadas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública; m) Fornecer todos os desenhos técnicos necessários para a execução das obras em pranchas físicas contendo selo da contratada numerada e assinadas pelo respectivo responsável técnico, Arquivo editável em DWG AutoCAD e Revit e PDF. Caderno de encargos em folha A4 utilizando papel timbrado da contratada em folhas numeradas e assinadas e documento digital Word; n) Cada projeto deve conter os itens descritos do ANEXO 1 do edital. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a aprovação definitiva do projeto pela equipe técnica, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação. **Serão obrigações do contratante:** Disponibilizar informações básicas sobre a localização e acessos para a equipe técnica, quando necessário fornecer profissional técnico que acompanhará os levantamentos. Honrar com os pagamentos e demais obrigações comumente exigidas pela Lei Federal no 8.666/93. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 05/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a

legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Vinicius A Bussola Engenharia
CNPJ/CPF: 39.379.057/0001-89
VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA
CPF/MF sob o nº 080.404.579-80
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:54F88DF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19451/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 05/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ROGER NEITZEL MARQUES - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ROGER NEITZEL MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 27.539.919/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Projeto de geração de fotovoltaica	100,00	R$ 110,00	R$ 11.000,00

Valor Total Homologado - R$ 11.000,00

A execução se dará totalmente conforme escrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição das informações para este termo. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de alta qualidade. **Condições de execução**: O prazo máximo para a execução dos serviços será de **30 (trinta) dias,** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pela Secretaria Municipal solicitante. Quando o projeto carecer de prazo maior para a sua execução, deverá ser estabelecido o prazo exequível entre a prestadora dos serviços e os fiscais do contrato. A prestadora dos serviços deverá observar rigorosamente toda a legislação ambiental, urbanística, entre outras, bem como as normas técnicas exigíveis para a execução do objeto desta Licitação. Após a contratada entregar os projetos ao Município, a equipe técnica analisará e se porventura for necessário realizar alguma modificação a empresa deve atender de forma ágil e sem custos adicionais. A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente termo de referência e contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Construção Civil. A Contratada deverá, às suas custas, refazer quaisquer partes dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores. A administração não fornecerá peças técnicas, devendo todo o levantamento de campo e vistorias necessárias para a completa execução dos projetos, serem realizados pela contratada. Será obrigatório Visitas Técnicas para elaboração de todos os Projetos. O recebimento do objeto será realizado em 2 (duas) etapas, Provisório em até 5 (cinco) dias para análise do fiscal e o Definitivo em até 15 (quinze) dias para sanar eventuais correções necessárias. O Município poderá solicitar a elaboração dos projetos em forma segmentada, ou seja, a unidade de medida será executada de forma parcial, conforme as necessidades das Secretarias Municipais. **Serão obrigações da contratada**: a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada; b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato; c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre o objeto licitado; f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do projeto elaborado, a qual deverá estar recolhida e quitada; g) Assegurar, durante a execução dos serviços, proteção e conservação dos serviços executados; h) Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade; i) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Palmeira do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados; j) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em partes ou no todo; k) Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados; l) A contratada deve realizar visitas in loco antes da elaboração dos projetos, visando o conhecimento da área e para verificar a real necessidade do Município de Palmeira. As visitas deverão acontecer, quando solicitadas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública; m) Fornecer todos os desenhos técnicos necessários para a execução das obras em pranchas físicas contendo

selo da contratada numerada e assinadas pelo respectivo responsável técnico, Arquivo editável em DWG AutoCAD e Revit e PDF. Caderno de encargos em folha A4 utilizando papel timbrado da contratada em folhas numeradas e assinadas e documento digital Word; n) Cada projeto deve conter os itens descritos do ANEXO 1 do edital. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a aprovação definitiva do projeto pela equipe técnica, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação. **Serão obrigações do contratante:** Disponibilizar informações básicas sobre a localização e acessos para a equipe técnica, quando necessário fornecer profissional técnico que acompanhará os levantamentos. Honrar com os pagamentos e demais obrigações comumente exigidas pela Lei Federal no 8.666/93. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 05/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Roger Neitzel Marques - ME
CNPJ/CPF: 27.539.919/0001-04
ROGER NEITZEL MARQUES
CPF/MF sob o nº 006.855.010-35
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:42D73A25

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - HOMOLOGAÇÕES E NÃO HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES APÓS RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2021.

A comissão de PSS nº 005/2021 nomeada pelo Decreto n.º 14.860 de nove de dezembro de 2021, torna público as inscrições HOMOLOGADAS e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados, após recurso.

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Presidente

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Membro

GRACIELI APARECIDA RIFFERT
Membro

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CARGO
JOANILDA IANCOSKI DO VALE	1981-06-23	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
LEIZY SCHWEIGERT	1990-11-16	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL

JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS	1976-10-09	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
LUANE STANSKI	1997-08-03	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
LETÍCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	2001-04-06	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
ANTONIA SANTANA DA SILVA	1968-07-01	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA ISALETE SWIECH	1965-07-17	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
APARECIDO JOSE CARDOSO	1973-03-29	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANE ASSIS CORDEIRO IANTAS	1987-08-20	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
TALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	1999-09-20	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
ÉRICA TERTULIANO PINTO	1997-12-08	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
MARIANE SCHWEIGERT	1987-12-14	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	1971-05-16	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
FABIANE PACHECO	1976-06-23	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
NATASHA SAIDES CAMARGO	2003-02-02	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
RAFAELA KAMINSKY AUER	1994-11-06	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
JAQUELINE DOS SANTOS CARDOSO	1998-02-10	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
VERIDIANA LOURENÇO PAVLAK	2022-05-14	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
DANIELE DE ANDRADE DOS SANTOS	1988-10-04	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
VANDERLEIA DE ANDRADE DOS SANTOS	1994-05-15	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
CLAUDIANE DZIERVA	1988-08-30	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	1969-08-22	NÃO HOMOLOGADA sem requisito mínimo	ASSISTENTE SOCIAL
EDNA JOANA PAVILAK	1971-06-25	NÃO HOMOLOGADA sem requisito mínimo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARLISÂNGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI MARIA EDVALDA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	1994-06-22	NÃO HOMOLOGADA nome errado	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRACIELE MAGALHÃES	1985-11-23	NÃO HOMOLOGADA sem requisito mínimo	EDUCADOR SOCIAL II
ADILSON AMARAL DE MENEZES	1984-08-19	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
ALISSON ALVENY PERON	1992-05-12	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
DOUGLAS AMARAL PELINSKI	1993-12-17	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
EVERTON MILONE	1991-08-02	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
FABIO JULIANO CHEMIN	1988-06-05	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
HILVA NATHANA COSTA D'AMICO	1990-06-26	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
IDALINO DA SILVA ROCHEMBACH	1992-04-18	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
JEAN MARCIO DE ALMEIDA	1980-05-14	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
MARCELO VIEIRA	1991-02-13	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
MARCELO VOYCIECHOSKI	1986-08-10	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
MARCOS AURÉLIO RUTCOSKI JUNIOR	1997-03-14	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
OILTE KAPP	1976-08-02	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
AMAURI DA LUZ	1965-05-28	NÃO HOMOLOGADA sem requisito mínimo	MOTORISTA II

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
813	DANIELE SARABIA LIMA	1982-04-18	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
829	MARIANA BORDINHÃO COSTA	1999-05-28	Sim	Sim	Não	Não	Não
830	SABRINA AMERICO PONCHEKI	1993-11-13	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
835	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1983-12-12	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
885	ISABEL CRISTINA FORNAZARI DE ANDRADE	1981-05-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
888	ELUANA STELE	1988-02-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
903	ERIKA DE FREITAS MIKA	1996-08-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
907	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	1995-05-28	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
933	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	1977-08-16	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
996	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	1997-12-28	Sim	Sim	Não	Não	Não
1034	INA CARLA DE OLIVEIRA	1974-04-12	Sim	Sim	Não	Não	Não
1063	ANGELITA GOMES CORREIA	1980-09-26	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1124	ALINE DAYANE PEREIRA	1990-07-19	Sim	Sim	Não	Não	Não
1142	LILIANE LACERDA FLEURI	1980-11-16	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1143	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	1970-06-04	Sim	Sim	Sim	Sim	Não

1148	EVANILDO HONORATO	1982-04-05	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1159	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	1994-03-27	Sim	Sim	Não	Não	Não
1193	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	1973-12-16	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1199	MERIELEN PIZATO	1989-02-19	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1226	LETICIA RAFAELA DIAS GONCALVES BATISTA	1995-06-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
1248	DIRLEI DE LIMA	1973-08-19	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1257	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1988-01-07	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1259	THAIS SCHEIDT DOS SANTOS PEREIRA CORDEIRO	1998-09-12	Sim	Sim	Não	Não	Não
1261	ELAÍNY NERY GAMA	1986-11-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
1266	FABIANA NASCIMENTO MARQUES	1977-08-07	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1270	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO	1996-11-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1307	RENATA GONÇALVES FERREIRA	1990-08-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1309	ROSÂNGELA SILENE ARÁUJO DE SOUZA LEITE	1961-03-29	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1343	SCARLATH OHARA DE PAULA	1997-07-25	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1354	CATARINA DOS SANTOS HORTIZ	1976-07-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1379	OBEDES RAMOS SILVA DE SOUZA	1982-06-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
1410	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	1979-01-24	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1528	ROSANE APARECIDA DA ROCHA TALLEVI	1991-02-20	Sim	Sim	Não	Não	Não
1581	ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS	1970-08-01	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1604	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	1960-06-27	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1613	PATRÍCIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	1980-05-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1626	MIRIAM DE SOUSA SANTOS	1985-08-06	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1627	MUARA PALHANO	1995-07-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
1641	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	1995-12-04	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1698	ELIZANE NASCIMENTO	1988-02-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1701	FERNANDA BRUNA CARDOSO	1987-02-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
1730	MARIANA ALVES DA SILVA	1997-08-23	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1747	TAINARA TATIANE DE PAULA	1998-09-26	Sim	Sim	Não	Não	Não
1786	MARIA APARECIDA RODRIGUES	1969-10-25	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1794	MYLENA SANTOS MENEGASSI	1998-12-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1797	CARLA TAMARA DA COSTA	1983-07-31	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1803	LÚCIA CRISTINA LOPES DA SILVA	1963-01-23	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1804	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	1979-07-31	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1811	JANICE MACHADO	1987-08-23	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1834	ROSICLEIA CRISTINA PERON	1973-09-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
1841	ANDREIA CARLA DA SILVA BUYNO	1996-09-27	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1843	BRUNA GOMES	1997-03-11	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1846	SILVIA GOMES TENÓRIO	1969-05-04	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1847	JAQUELINE DE FÁTIMA SANTOS DE SOUZA LOPES	1992-03-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
1848	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	1985-07-26	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1856	MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS	1978-08-04	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1863	MARISA CORREIA DE SOUZA	1984-03-05	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1865	REGICLEIDE LOBATO DE ARAÚJO	1969-09-16	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1866	ALEX GONÇALVES DOS SANTOS	1989-09-23	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
1869	LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO	1957-07-08	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1871	MÁRCIA GOMES ROMERO DE SIMAS	1969-03-15	Sim	Sim	Não	Não	Não
1875	IVANILDE WONS	1970-07-17	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1877	HELENA DA CRUZ RUPPERT	1994-12-10	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1881	BRUNA CAROLINE PIEGUES	1995-03-17	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1882	ANE CAROLINE RAMOS VILELA	1998-07-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
1883	ALCILENE GUALDA DOS SANTOS	1983-01-02	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1885	DÉBORA POLYANA GOMES	1999-07-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1889	GEANE RIBEIRO	1981-03-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1894	DILCENÉIA FÁTIMA KUSS	1972-11-12	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1895	ELIETE NICÁCIO	1978-10-20	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1896	LUCENE SILVA COSTA	1986-07-10	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1904	NEIVA APARECIDA BONAPACE	1964-11-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1905	NEIVA APARECIDA BONAPACE	1964-11-02	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1906	RAFAELA DE SOUSA SILVA	1989-10-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
1919	SOLANGE ANTONIA PADILHA	1970-06-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
1922	LUIS MARCELO GEISER	1972-09-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
1923	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	1970-01-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1926	ANA MARIA COSTA ANDREATA	1994-02-21	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1927	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	1991-11-18	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1928	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	1981-05-10	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1931	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	1982-09-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
1935	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	1994-05-03	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1936	NIKOLAS CORRENT	1994-02-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1938	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA	1969-04-21	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1942	TASSIA PEREIRA REDKVA	1986-03-31	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1945	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	1982-11-15	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1947	ERIKA LEMOS SHAW	1981-03-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1954	STEPHANIE GABRIELLE WARKENTIN	1986-01-08	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1966	DENISE CAPELLI CARETTA RUIZ	1978-06-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
1967	FABIANY GABRIEL RIBEIRO ANDOLFATO	1981-01-14	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1968	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	1977-05-18	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1969	WELINGTON VITORIO FITZ	1981-12-20	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1971	TAIANA DO CARMO	1983-10-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
1979	CAMILA FERREIRA LIMA	1996-02-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1980	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	1979-03-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1985	TATIANA FERREIRA BARRETO	1983-10-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
2001	FERNANDA CRISTINA HEBERLE	1981-11-02	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2002	KELEN APARECIDA DA SILVA BERNARDO	1983-02-18	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2010	MARISTELA DE MORAES	1970-03-08	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2012	HELENA LÚCIA PEREIRA	1969-05-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2016	JOICE CLICIA BATISTA CORSINO RIBEIRO	1984-08-03	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2027	ELIZÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS FABRI	1986-05-24	Sim	Sim	Não	Não	Não
2031	LIDIANE DA COSTA CORREA	1992-10-24	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2034	ALINE SANTOS DAS NEVES	1989-02-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não

2036	RAUANA HIPOLITO CHAVES	1992-03-26	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2037	BRUNA GUIRAUD FELDE	1996-06-27	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2045	BIANCA ZENE VILA	1987-08-10	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2046	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	1988-10-13	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2055	SUELI APARECIDA KOUPAK	1972-10-12	Sim	Sim	Não	Não	Não
2057	SANDRA SUELY PAIVA SOARES DE OLIVEIRA	1972-10-31	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2066	RAIMONE SOUTO DA SILVA NOGUEIRA	1988-12-05	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2075	SUELEM GUTSTEIN IENKE	1997-04-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
2092	MARCIO SOARES SISTO	1986-02-15	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2106	NAIARA CRISTINA ALVES	1993-11-26	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2114	MARIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	1997-03-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
2118	SILVANA SOARES DOS REIS	1980-05-17	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2129	KELLY CRISTINA COGO	1989-06-28	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2130	BRUNA FERNANDES CARVALHO	1985-08-03	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2134	ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO FOFANO	1986-09-24	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2140	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI	1972-03-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
2150	LUCILENE ROSA	1983-12-26	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2151	BRUNA MARA PINTO	1994-04-05	Sim	Sim	Não	Não	Não
2154	AMANDA MACHADO	1994-01-22	Sim	Sim	Não	Não	Não
2156	ADRIELLY APARECIDA VIEIRA	1999-04-26	Sim	Sim	Não	Não	Não
2175	ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA	1966-01-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
803	NATHALIE DE FATIMA CAMPOS	1988-05-27	Sim	Sim	Não	Não	Não
805	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS DE PAULA	1999-01-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
809	KEILLA THAIS DE LIMA MARTINS	1995-03-08	Sim	Sim	Não	Não	Não
810	KETLIN TALITA DA SILVA	1997-10-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
816	EVELIN RAINE MILONE	1997-12-05	Sim	Sim	Sim	Não	Não
819	VAGNER PRZYBYSEWSKI	1993-08-19	Sim	Sim	Sim	Não	Não
820	DOUGLAS BIAUKI	1999-10-24	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
821	PÂMELA GONÇALVES SILVA	1988-01-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
822	KELLY FERNANDA SCHWEIGERT DA SILVA	1997-09-28	Sim	Sim	Sim	Não	Não
824	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	1998-02-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
825	JULIANA DE MELO VOINARSKI	1995-08-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
826	PAOLA FRANK SALDANHA	2003-07-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
828	RAFAELA CRISTINE BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	2002-10-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
832	MARIANA BORDINHAO COSTA	1999-05-28	Sim	Sim	Sim	Não	Não
833	PAULA DAS NEVES BATISTA	2000-01-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
836	GLORIA STEFANY VIEIRA SOARES	1995-05-16	Sim	Sim	Sim	Não	Não
842	LUIS FERNANDO SCEPANSKI	1992-05-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
844	JENIFER DOS SANTOS TOMAZ	2000-01-12	Sim	Sim	Não	Não	Não
849	ANA CAROLINE SEQUINELI	2002-11-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
851	SILVANA DE OLIVEIRA MACHADO	1992-09-15	Sim	Sim	Não	Não	Não
852	THALIA DE CHAVES RAMOS	1997-08-28	Sim	Sim	Não	Não	Não
854	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	1997-02-22	Sim	Sim	Sim	Não	Não
857	ADRIELE MARTINS	1987-01-29	Sim	Sim	Sim	Não	Não
860	MAYARA GURSKI KOTESKI	2003-07-31	Sim	Sim	Não	Não	Não
863	LAISLA APARECIDA BATISTA	2004-06-26	Sim	Sim	Não	Não	Não
869	LUANA CRISTINA VIANTE	1998-06-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
871	MONICA CRISTINA ULLMANN	1981-12-31	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
873	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	1986-09-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
874	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	1976-09-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
875	HELIO JOSE VIDA	1985-03-19	Sim	Sim	Sim	Não	Não
876	FERNANDA MAYER	1995-07-10	Sim	Sim	Sim	Não	Não
879	SIMONE FREITAS DA SILVA	1993-11-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
882	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	1982-07-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
884	EMILLY VITÓRIA WENDLER	2001-04-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
887	JAQUELINE SIMON	1999-07-30	Sim	Sim	Sim	Não	Não
889	ADRIANA VENDRICHOSKI	1981-05-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
891	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	1983-12-25	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
892	CLARELIZE ALBACH	1999-12-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não
899	KAREN THAYNA NICKEL	1998-06-13	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
900	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
904	BRENDHA LOUISE DE ANDRADE DA SILVA	2003-06-16	Sim	Sim	Sim	Não	Não
905	ISABEL CRISTINA COSTA	1967-04-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
908	FELIPE DE OLIVEIRA MENDONÇA	1992-11-17	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
910	FRANCINE WITKOWSKI	1998-04-27	Sim	Sim	Não	Não	Não
911	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	1999-12-28	Sim	Sim	Sim	Não	Não
913	MARCELO PAULINO DA SILVA	1979-12-07	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
916	LUCICLEIDE DE ALMEIDA	1976-06-27	Sim	Sim	Sim	Não	Não
920	VITOR ALVES DE SOUZA	1998-05-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
922	NATHÁLIA CAROLINE DA LUZ	2003-12-22	Sim	Sim	Não	Não	Não
924	DANIELA APARECIDA PASSONI DZIADZIO	1979-11-09	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
928	LUIZ GUILHERME DE GOES	2002-07-24	Sim	Sim	Não	Não	Não
929	GRACIELE MAGALHÃES	1985-11-23	Sim	Sim	Não	Não	Não
930	THARIN CRUZ MARTINS	1998-10-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
936	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	1966-03-15	Sim	Sim	Não	Não	Não
939	ELUANA STELE	1988-02-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
942	TATIANE ROSCOSZ	1993-06-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
943	CINARA ALBACH	2002-01-23	Sim	Sim	Não	Não	Não
950	ZILMA MOTA DE SOUZA	1983-01-28	Sim	Sim	Não	Não	Não
951	DIVONEI VIDAL	1975-03-04	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
956	DAFNE DA SILVA CABRAL	1998-02-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
966	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
969	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	1982-03-26	Sim	Sim	Não	Não	Não

973	NILCEIA APARECIDA ANTUNES	1982-03-02	Sim	Sim	Não	Não	Não
974	GRACIELA SOUZA SOARES	1979-09-07	Sim	Sim	Sim	Não	Não
975	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	1988-04-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
979	GRASIELE KAPP EWERT	1981-06-01	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
983	LARISSA APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ	2000-01-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
984	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
987	LUANE STANSKI	1997-08-03	Sim	Sim	Sim	Não	Não
990	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	1978-05-24	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
997	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	1989-08-17	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
998	ELIZANDRA LINDEMBECH	1989-10-12	Sim	Sim	Não	Não	Não
999	PATRICIA FERREIRA	1977-05-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1002	ROBERSON ALBACH	1989-05-25	Sim	Sim	Não	Não	Não
1007	EVILYN SHAYHEN PARRA	1990-09-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
1009	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	1989-12-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
1010	NICOLE MACEDO ACLENDES	2002-10-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1013	CARLA RIPKA	1995-08-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
1020	SUÉLEN MARA BORDINHÃO	1989-08-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1021	ADILSON AMARAL DE MENEZES	1984-08-19	Sim	Sim	Não	Não	Não
1023	GISLAINE KAPP	1988-03-25	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1028	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	1979-06-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1032	ANDREIA ROCHA RAMOS	1988-10-27	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1037	FELIPE DA SILVA DELFRATE	2003-11-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1039	ORLI MIODUCKI	1975-08-03	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1044	BERNADETE NIEBESNIAK	1985-10-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1049	VANDA MERELES DE SOUZA	1972-05-27	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1056	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	1995-12-26	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
1059	SILVIANE SOARES DE RAMOS BORGES	1991-05-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
1060	KELLY CHRISTINA LOPES DA SILVA	1987-09-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
1064	CLAUDETE STINGLIN SCHULTZ	1982-10-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1065	WERYDIANA DE CAMARGO FERRANDO	1982-05-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1066	JENIFFER KATLIN LOPES DA SILVA	1994-01-20	Sim	Sim	Não	Não	Não
1068	LETÍCIA BAGINSKI GAIO FLORES	1995-03-14	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1072	GLEYCIELLY GIANNY FERREIRA SOARES	1990-05-29	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1073	LILIAN GABRIELA LUCAS	2000-08-23	Sim	Sim	Não	Não	Não
1083	GISELE GROSS	1987-03-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
1085	CARLA BARAUCE	1997-12-01	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1096	LETÍCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	2001-04-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1103	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	2002-09-02	Sim	Sim	Não	Não	Não
1104	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL	1996-06-29	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1108	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1110	CAMILA KOSLOSKI	1993-06-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1116	EDUARDA BROGGIAN CORREIA NASCIMENTO	1999-05-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1122	LAINE GABRIELI MORETTO	1995-10-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1123	ROGELLY MARIA FONSECA DOS SANTOS	1986-09-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1135	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	1972-07-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1140	DJESSICA RUBERLI STADLER	1993-11-11	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1144	JOAQUIM ANTONIO DE BASTOS FILHO	1998-10-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
1146	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	1998-10-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
1151	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	1980-08-17	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1152	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	1985-07-30	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1160	JOCIÉLI EURICH KOGA	1987-10-01	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1164	NATTAIANE GRUEN HELMICH	1998-08-13	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1170	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1175	MARIA ISALETE SWIECH	1965-12-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1181	KADJA DE SOUSA BRASIL	2002-09-21	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1182	MARIA EDUARDA EVANGELISTA DE SOUSA	2003-10-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1195	MÁRCIA GALVÃO VAVRZYCKI	1979-06-08	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1219	PAULA MARIA MENDES	1997-07-09	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1229	LETICIA SICORSKI	1997-04-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
1239	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	1983-08-21	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1243	ELENICE CAMILO	1979-05-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1249	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1255	MOISÉS DOMINGUES	1985-05-24	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1260	WESLEY GABRIEL ALVES ANTUNES	1996-10-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
1272	VALQUÍRIA KAPP	1994-09-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1295	TALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	1999-09-20	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1298	LEILA CRISTINA DA LUZ BEDIM DE CHAVES	1989-02-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1301	SAMANTA HASS KARAS	1983-08-10	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1304	IZABELE WISNIESKI DOS SANTOS	1991-07-24	Sim	Sim	Não	Não	Não
1332	THIAGO PRACIDINA DE SOUZA	1985-08-18	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1336	VERIDIANA DE ALMEIDA	1986-05-01	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1376	ALINE SANTANA VAZ	1989-06-27	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1381	NICOLY LAIZ LANGE	2002-06-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1388	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1391	MARIA LUÍSA RIBEIRO	1962-04-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1395	ITALA MARA VIANTE	1994-11-17	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1404	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1409	ANA QUEZE MARIA DA SILVA MENDONÇA	1985-02-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1413	IRACEMA EURICH	1991-10-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
1416	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	1991-11-30	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1436	PATRICIA HELENA BORGES	1988-11-26	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1441	ANA PAULA DE SOUZA NORONHA	1986-10-24	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1497	JOSIANE MONTEIRO	1975-06-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1506	SABRINA APARECIDA OLIBRATOSKI DOS SANTOS	2003-05-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1507	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	1988-11-10	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
1509	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	1995-08-22	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1520	GABRIELA PINTO DA LUZ	1993-05-12	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1525	FLÁVIA GABRIELE COSTA	2002-04-26	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1530	NARCISO ANTUNES	1977-06-03	Sim	Sim	Não	Não	Não

1544	ELIANE PADILHA	1987-04-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1551	ÉRICA TERTULIANO PINTO	1997-12-08	Sim	Sim	Não	Não	Não
1553	ROBERLY THABATTA VIEIRA MAMADI	1990-04-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1555	MARIA LETÍCIA MIARA	2003-10-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1589	CELSO LUIZ ANTUNES	1954-07-21	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1624	FERNANDA DELFRATE	1989-08-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
1636	LAINE GABRIELI MORETTO	1995-10-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1647	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	1969-06-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1649	JOCELI DA CONCEIÇAO MAIDL	1966-12-08	Sim	Sim	Não	Não	Não
1652	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	2002-08-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
1653	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1660	LUANA DULCELINO PINTO	1993-09-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1661	DANIELE DA SILVA	1989-11-05	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1662	GELIELSON DA SILVA	1995-08-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
1683	GABRIELA ALESSANDRA GAIÃO	1997-07-14	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1685	JUCELIA VIEIRA DO NASCIMENTO	1983-03-07	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1691	HERBERT JOSEF SEDLMAIER	1974-04-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1692	FABIANA BOAVENTURA IACHINSKI	1998-01-03	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1711	EDUARDA CAROLINA ANNIES	1999-11-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1712	MARIA CELI DA LUZ	1982-04-07	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1719	LUANA SANTANA	1990-10-19	Sim	Sim	Não	Não	Não
1721	FELIPE ANDREW PIMENTEL	1991-02-21	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1733	MARCOS AURÉLIO RUTCOSKI JUNIOR	1997-03-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
1743	MILENA EDUARDA FALARZ FERREIRA	2002-04-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
1757	MIRELLY RIBEIRO PRIMO	1996-06-12	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1770	ANA FLÁVIA DA SILVA ANTUNES	2003-10-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1779	ROSANE ZALESKI DA SILVA	1968-05-31	Sim	Sim	Não	Não	Não
1782	FLÁVIA BLONDINE CORREIA NUNES	1999-08-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1795	PAULO MOREIRA	1970-05-02	Sim	Sim	Não	Não	Não
1799	CARLA TAMARA DA COSTA	1983-07-31	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1800	SABRINA RUPPEL BARAUCE	1999-10-02	Sim	Sim	Não	Não	Não
1805	RAFAELA UCOSKI	1989-10-29	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1806	GABRIELLA CRISTINA SOTERO GULCHINSKI	1986-05-27	Sim	Sim	Não	Não	Não
1808	EVERSON ANDRÉ BORGES	1994-12-30	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
1810	FABIO BATISTA	1985-06-08	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1814	FERNANDA DE OLIVEIRA LEAL NOVAKI	1998-05-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1815	JULIANO DESIOMBRA	1987-12-18	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1817	FREDI NELSON DOS SANTOS DA SILVA	1987-12-10	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1820	GISELLE GIZA RAMOS	1969-03-10	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1821	MARINIS MARQUES	1979-01-30	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1823	CLAYTON ALVES BERTOTTO	1987-11-02	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1824	JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI	1991-04-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1827	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	2002-06-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
1830	ROSEMARI SCHWEIGERT SCHUEBEL	1984-11-12	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1835	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BURAK	1984-07-21	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1836	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	1987-07-11	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1838	ATHAUYARA LOPES VALENCA DE MELO	1986-01-10	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1840	JULIANA APARECIDA DE FRANÇA KOINATSKI	1985-03-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1842	FABIO JUNIOR BUYNO	1980-05-25	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1844	NEI ROBERTO DE RAMOS	1959-02-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
1845	ISRAEL LOURENÇO ALBINO	1972-07-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1850	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	1997-02-10	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1851	MARIA CARINE DOMBROSKI	1991-05-11	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1852	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÁVILA	1993-09-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1855	BRUNA BALSANO	1994-08-08	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1862	ANIELE FERREIRA	2003-05-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
1868	JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	1993-09-26	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1872	TAINARA HARTMANN DOS REIS	2002-05-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1874	JACKSON DAVID MARQUES MOREIRA	1986-12-16	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1876	LUCIELLY CRISTINE MONTEIRO	1995-01-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1878	ALINE HARTMANN	1989-07-25	Sim	Sim	Não	Não	Não
1879	RIZZIA MIRIAM MARQUES	1993-10-17	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1887	DIOVANA KAROL VIEIRA GUIMARÃES	2003-02-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
1890	ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	1996-03-04	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1892	CAROLINE BACH DIEDRICHS	1994-03-10	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1897	ANDRESSA CAROLINE IAROCHINSKI	1996-04-28	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1898	MONICA CRISTINA ULLMANN	1981-12-31	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1899	CAMILA ELOISA TISQUE DOS SANTOS	1989-05-15	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1901	DIEGO ANTONIO FERREIRA	1997-01-12	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1903	MALENA JORGE	1988-10-07	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1907	RAFAELA DE SOUSA SILVA	1989-10-16	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1908	HILVA NATHANA COSTA D'AMICO	1990-06-26	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1910	RENATA FERNANDES SILVA	1987-07-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
1916	FABIANE PACHECO	1976-06-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1917	ALINE MERY FERREIRA GONÇALVES	1975-07-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1918	MARIANGELA DE OLIVEIRA	1983-11-02	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1920	JOICE CRISTAINE DOS SANTOS	1985-07-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
1921	EMERSON RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	1985-04-27	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1932	DANIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	1982-05-12	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1934	VANESSA MIODUSKI	1990-05-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
1939	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	1988-01-16	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1940	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1944	OSNEI OSIRES STELLE	1973-11-29	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1946	KELLY CRISTINA DA COSTA STANGANINI	1980-05-07	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1953	EVALIANE FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA	1989-07-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1956	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1958	PAULO RICARDO VALÉRIO VIANA	1999-03-04	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1962	ERICA KAROLINE SEIXAS DA SILVA	2003-09-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1972	MAURICIO QUEIROZ ALVARES	1979-03-09	Sim	Sim	Sim	Sim	Não

1976	ANA MARI RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1981	ELIANAI ADERLAINE COELHO	1981-06-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1983	DALTON LUIZ LEMOS	1976-10-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1984	JESSICA CHRISTMANN DELFRATE	1990-08-22	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1986	FELIPE DZULINSKI	1994-04-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
1989	EVA ROSÂNGELA BATISTA	1964-02-24	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1991	LEONIDAS JOSÉ KUSTER	1966-08-20	Sim	Sim	Não	Não	Não
1994	JESSIKA MAYARA DZIURKOWSKI DA SILVA	1994-06-11	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1998	FABIELE NOVAKI	1989-09-15	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1999	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	1981-09-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
2004	ELISMARA VASCO BLANC	1983-01-18	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2005	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	1969-08-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2014	KAROLYNE WOLFF	1985-11-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2017	TATIANE DO VALE	1997-01-19	Sim	Sim	Não	Não	Não
2018	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	1966-04-26	Sim	Sim	Não	Não	Não
2021	NATASHA SAIDES CAMARGO	2003-02-02	Sim	Sim	Não	Não	Não
2023	ANDREA DE OLIVEIRA ELIAS	1983-11-29	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2029	LORENA MESSIAS KRINDGES	1983-10-05	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2038	CASSI PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1984-12-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
2040	THAINÁ MARIANA CASTANHO HOLM	1997-02-15	Sim	Sim	Não	Não	Não
2042	MARISTELA ARAUJO	1985-02-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
2044	AGNALDO LARA DOS SANTOS	1981-03-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2049	JEAN GUILHERME VENÂNCIO DE ALCÂNTARA	1991-05-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
2051	JOSENILDO ALVES DA SILVA	1976-03-17	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2052	GABRIELA A GAIÃO	1997-07-14	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2053	FRANCIANE REZENDE DA GAMA	1984-06-12	Sim	Sim	Não	Não	Não
2054	ELAINE CRISTINA CHAGAS DA SILVEIRA	1979-01-24	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2059	JORGE ARMANDO DE ARAUJO ROCHA	1982-11-30	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2061	WILMA SILVA MEIRA	1990-11-08	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2064	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	1995-11-10	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2065	DANIELE SOUZA COELHO	1992-02-25	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2068	ELISANGELA RUPPEL	1980-12-23	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2070	ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	1994-07-08	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2073	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	1980-04-25	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2074	ANDERSON MACHADO	1985-02-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2076	SUELEM GUTSTEIN IENKE	1997-04-29	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2077	MIRIANE ZWIEGICOSKI	1986-12-25	Sim	Sim	Não	Não	Não
2078	KETLYN PAOLA PASSONI	1990-06-28	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2079	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	1978-09-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2080	VERIDIANE FERREIRA	1991-07-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2081	BEATRIZ DE FATIMA TZECIUK	1998-06-04	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2085	ELIS MARIANE PUPO	2000-03-15	Sim	Sim	Não	Não	Não
2088	DAIANE VANESSA IANTAS COCHINSKI	1993-10-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
2091	GABRIELLE APARECIDA DA SILVA	2003-08-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
2093	LUCAS HENRIQUE FONSECA	1997-08-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2094	ELISA CARLA BARLETTA	1986-06-01	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2095	JOSIAS DOMINGUES	1983-05-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2097	AMANDA VERSCHOOR	1989-04-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
2099	ANDRESSA REGINA CAMARGO	1993-11-23	Sim	Sim	Não	Não	Não
2100	GLEICINE APARECIDA MORAIS	1997-02-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
2101	MATHEUS FERREIRA	1994-11-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2102	OSZIEL HARTMANN	1981-03-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
2103	DAYANI DELFRATE DE CARVALHO	1986-10-03	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2104	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	1990-02-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
2108	ANGELO MAXIMO STALL	1974-09-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
2109	CINTIA DAIANE NERY DIAS	1997-03-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
2112	INELI SCHON	1975-08-23	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2113	ADRIANA CUNHA BAPTISTA	1972-04-11	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2119	PAOLA DE CASSIA FERREIRA BORGES	1986-02-04	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2121	CARLA ELISIANE SOARES	1987-04-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
2124	ROSIANE LINHARES DE RAMOS	1987-07-24	Sim	Sim	Não	Não	Não
2126	JULIANA MAYARA BASTOS	1990-07-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
2128	IRINEU BORGES SEIXAS	1975-04-28	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2131	PATRYCIA CRISTINE MARTINS	1990-01-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
2132	ROMILDA GONÇALVES DOS SANTOS	1983-08-08	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2135	RAFAEL PEREIRA LEVANDOSKI	2001-02-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
2137	RALIÉLI DE ALMEIDA CHAVES	1991-11-19	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2138	JESSICA CRISTINI ROGOVSKI DE MORAES	2001-06-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2141	PATRÍCIA TKACZYK RIBEIRO	1997-05-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
2147	SABRINA ROBES BATISTA	2004-05-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
2148	MATEUS HENRIQUE FAGUNDES	2002-06-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
2149	ALLAN PREVEDELLO COELHO	1996-08-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2152	MARINELI CALARI CORREIA	1997-07-04	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2155	VANESSA MARCELI SANTOS DAS NEVES	1981-12-31	Sim	Sim	Não	Não	Não
2158	AMANDA MACHADO	1994-01-22	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2159	BRUNA MARA PINTO	1994-04-05	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2162	MAIARA ASSUNÇAO	1985-08-27	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2164	ESTHER AUER	1999-04-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
2169	CLAUDIANE DZIERVA	1988-08-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
2171	ANDRESSA CHAVES MONTEIRO	1991-11-14	Sim	Sim	Sim	Sim	Não

EMPREGO PÚBLICO: EDUCADOR SOCIAL II

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
808	KETLIN TALITA DA SILVA	1997-10-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
845	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	Sim	Sim	Não	Sim	Não
846	THALIA DE CHAVES RAMOS	1997-08-28	Sim	Sim	Não	Não	Não

859	JANDERSON BATISTA JUNIOR	1997-07-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
865	CAROLINA ELOISE SCHNELL	1997-11-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
866	TATIANE APARECIDA DE QUADROS	1981-12-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
867	LUANA CRISTINA VIANTE	1998-06-18	Sim	Sim	Não	Sim	Não
890	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	1983-12-25	Sim	Sim	Não	Sim	Não
894	CLARELIZE ALBACH	1999-12-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
897	KAREN THAYNA NICKEL	1998-06-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
902	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
932	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	1966-03-15	Sim	Sim	Não	Não	Não
953	DIVONEI VIDAL	1975-03-04	Sim	Sim	Não	Sim	Não
957	INELI SCHON	1975-08-23	Sim	Sim	Não	Sim	Não
963	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	Sim	Sim	Não	Sim	Não
977	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	1988-04-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
985	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	Sim	Sim	Não	Sim	Não
992	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	1989-08-17	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1000	PATRICIA FERREIRA	1977-05-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1003	JACAITE JANAINA GRABNER	1986-08-02	Sim	Sim	Não	Não	Não
1015	CARLA RIPKA	1995-08-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
1029	GISLAINE KAPP	1988-03-25	Sim	Sim	Não	Não	Não
1033	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	1978-05-24	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1047	FLÁVIA RISTOW MIKA	1987-01-12	Sim	Sim	Não	Não	Não
1048	VANDA MERELES DE SOUZA	1972-05-27	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1084	GISELE GROSS	1987-03-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
1102	WESLEY GABRIEL ALVES ANTUNES	1996-10-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
1111	CAMILA KOSLOSKI	1993-06-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1134	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	1972-07-23	Sim	Sim	Não	Não	Não
1169	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1185	MARIA EDUARD EVANGELISTA DE SOUSA	2003-10-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1194	MARCIA MARIA KUHN	1981-05-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
1211	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	1979-06-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1213	APARECIDO JOSE CARDOSO	1973-03-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
1240	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	1983-08-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
1242	ELENICE CAMILO	1979-05-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1250	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1297	TALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	1999-09-20	Sim	Sim	Não	Não	Não
1302	SAMANTA HASS KARAS	1983-08-10	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1308	JOSÉ VICTOR COELHO PEREIRA	1967-12-25	Sim	Sim	Não	Não	Não
1342	ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS	1978-05-07	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1349	VALDECIR DOMINGOS BEDIN	1971-12-11	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1387	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1403	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1554	ROBERLY THABATTA VIEIRA MAMADI	1990-04-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1570	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	1982-07-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
1622	FERNANDA DELFRATE	1989-08-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
1655	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1708	MARIA CELI DA LUZ	1982-04-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1713	EDUARDA CAROLINA ANNIES	1999-11-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
1728	CAMILA MACHADO VIDA	2001-09-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1778	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	1989-11-28	Sim	Sim	Não	Não	Não
1792	MYLENA SANTOS MENEGASSI	1998-12-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1798	CARLA TAMARA DA COSTA	1983-07-31	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1807	RAFAELA UCOSKI	1989-10-29	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1816	JULIANO DESIOMBRA	1987-12-18	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1822	MARINIS MARQUES	1979-01-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1825	JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI	1991-04-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1828	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	2002-06-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
1837	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	1987-07-11	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1853	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÁVILA	1995-09-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1858	MARIA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	1995-10-13	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1870	LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO	1957-07-08	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
1902	ALVARO LUIZ MOREIRA	1967-04-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
1911	RENATA FERNANDES SILVA	1987-07-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
1924	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	1988-04-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
1941	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1948	KELLY CRISTINA DA COSTA STANGANINI	1980-05-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1955	JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1975	ANA MARI RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
1987	FELIPE DZULINSKI	1994-04-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
1990	EVA ROSÂNGELA BATISTA	1964-02-24	Sim	Sim	Não	Não	Não
1992	LEONIDAS JOSE KUSTER	1966-06-20	Sim	Sim	Não	Não	Não
2025	EDNA JOANA PAVILAK	1971-06-25	Sim	Sim	Não	Não	Não
2030	LORENA MESSIAS KRINDGES	1983-10-05	Sim	Sim	Não	Não	Não
2032	JUCIANE APARECIDA COSTA	1996-10-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
2041	MARISTELA ARAUJO	1985-02-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
2048	ALINE FERREIRA DE GOES	1990-01-15	Sim	Sim	Não	Não	Não
2050	JEAN GUILHERME VENÂNCIO DE ALCÂNTARA	1991-05-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
2060	WILMA SILVA MEIRA	1990-11-08	Sim	Sim	Não	Não	Não
2062	JORGE ARMANDO DE ARAUJO ROCHA	1982-11-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
2063	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	1995-11-10	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2069	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	1973-08-19	Sim	Sim	Não	Não	Não
2071	ANDERSON MACHADO	1985-02-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
2072	FERNANDA CHULE DE SOUZA	1987-12-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
2110	ELIANE NERY	1981-02-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
2117	PAOLA DE CASSIA FERREIRA BORGES	1986-02-04	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2122	ROSIANE LINHARES DE RAMOS	1987-07-24	Sim	Sim	Não	Não	Não
2123	CARLA ELISIANE SOARES	1987-04-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
2125	REJANE MARIA FERNANDES	1971-11-02	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2145	ODETE APARECIDA DE CASTRO	1969-03-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
2146	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	1990-07-07	Sim	Sim	Não	Não	Não

2160	AMANDA MACHADO	1994-01-22	Sim	Sim	Não	Não	Não
2161	MAIARA ASSUNÇÃO	1985-08-27	Sim	Sim	Não	Não	Não
2170	CLAUDIANE DZIERVA	1988-08-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
2172	RENAN DE OLIVEIRA	1996-01-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
2174	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	1969-08-22	Sim	Sim	Não	Sim	Não

EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA II

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
841	FABIO ALVES DE GOUVEA	1976-04-26	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
883	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	1963-11-24	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
893	ARILDO BOHENKEM	1981-05-10	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
958	DIVONEI VIDAL	1975-03-04	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
988	LAERCIO GREMSKI	1985-01-17	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1001	EDER MARCIANO LINDEBECK	1983-10-25	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1087	MARIO CESAR ALDRIGUE	1959-07-14	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1171	ARAAO GUILHERME KAPP	1991-06-17	Sim	Não	Sim	Sim	Não
1212	APARECIDO JOSE CARDOSO	1973-03-29	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1306	ALESSANDRO CRISTIANO DOS SANTOS	1985-10-10	Sim	Não	Não	Sim	Sim
1310	VITOR PAULO CARNEIRO	1979-05-05	Sim	Não	Não	Sim	Sim
1377	RAFAEL COVALSKI	1999-08-24	Sim	Não	Não	Sim	Não
1533	NARCISO ANTUNES	1977-06-03	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1562	DOUGLAS KAPP	1995-01-27	Sim	Não	Não	Não	Sim
1664	GELIELSON DA SILVA	1995-08-29	Sim	Não	Sim	Não	Não
1666	DAMIAO CARLOS DOS SANTOS PINTO	1968-04-12	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1689	HERBERT JOSEF SEDLMAIER	1974-04-03	Sim	Não	Sim	Sim	Não
1738	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1966-02-04	Sim	Não	Sim	Sim	Não
1812	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	1983-12-05	Sim	Não	Não	Sim	Não
1818	WILSON MORSCH JUNIOR	1984-02-28	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1819	GISELLE GIZA RAMOS	1969-03-10	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1826	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	2002-06-11	Sim	Não	Sim	Não	Não
1829	CLAUDIR OLIVEIRA DOS ANJOS	1975-02-13	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1857	RODSON AUGUSTO DE MELLO	1969-04-17	Sim	Não	Não	Sim	Não
1859	ARINALDO RIBAS	1965-10-07	Sim	Não	Não	Sim	Não
1864	JOSE LUIZ MARTINS	1972-01-30	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1893	JOSÉ ANTONIO SOARES DOS SANTOS	1984-06-13	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1925	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	1987-02-06	Sim	Não	Sim	Não	Sim
1929	JUAREZ ALVES	1976-01-19	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1933	ERGIAN RODRIGO GONÇALVES	1988-06-06	Sim	Não	Sim	Sim	Não
1961	LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA	1995-10-28	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1963	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	1960-02-11	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1964	EZEQUIEL DOS SANTOS	1971-06-20	Sim	Não	Não	Sim	Sim
1995	ÂNGELO JAVERT DO PRADO	1991-06-14	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2000	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	1993-05-21	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2003	WEFERSON VALENÇA MENEZES	1980-12-25	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2009	JANE DE FATIMA DOS SANTOS	1969-07-16	Sim	Não	Sim	Não	Não
2020	JAQUELINE SAIDES	1983-02-27	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2028	GILSON TAVARES NUNES	1977-07-14	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2033	NILTON CEZAR MARCELINO DE LIMA	1980-08-21	Sim	Não	Sim	Sim	Não
2043	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	1999-02-25	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2083	MAYCON ITALO NEVES	1996-06-15	Sim	Não	Não	Sim	Sim
2084	EVERSON AUGUSTO FERREIRA	1994-01-21	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2089	CARLOS EDSON MACHADO BEJES	1980-09-01	Sim	Não	Sim	Sim	Não
2090	GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES	1965-05-23	Sim	Não	Sim	Sim	Não
2098	DALTO RIPKA	1981-09-10	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2105	LUIZ FERNANDO FERNANDES	1986-04-29	Sim	Não	Sim	Sim	Não
2116	SANDRO HENRIQUE CANTERI	1993-03-22	Sim	Não	Não	Sim	Não
2120	WILLIAN FILADELFO RODRIGUES	1989-09-13	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2144	HENRIQUE EMANUEL CARVALHO	2000-03-27	Sim	Não	Sim	Não	Não
2163	EMÍDIO CARBONAL PADILHA	1959-05-13	Sim	Não	Sim	Não	Não
2173	RENAN DE OLIVEIRA	1996-01-03	Sim	Não	Sim	Sim	Não

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1860	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	1996-07-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1849	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	1972-07-25	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1630	ALINE GOTARDE BARROSO	1990-01-19	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1888	ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	1996-03-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
1809	ANA MARIA SCHULLI DA SILVA	1981-08-19	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1997	ANDREA DE CRISTO	1971-12-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
2019	ANDREIA ALVES PELAIS DE SOUSA	1982-09-27	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2015	ANDRESSA FLEURY FELIX DE OLIVEIRA	1989-04-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
817	ANELISE DOS SANTOS	1992-09-30	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1867	BEATRIZ FRANCISCO RODRIGUES	1999-03-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1772	BRUNA ALVES CARNEIRO	1999-11-26	Sim	Sim	Não	Não	Não
2008	BRUNA NAIRÊ GUMIERO	1992-06-20	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2011	CARINE COELHO	1995-11-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1201	CAROLINA PORTES	1996-01-04	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1950	EDNOMAR CALISTO LAURIANO	1974-08-22	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
2136	ELISA MARIA RABE	1999-04-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1965	ESTELA BALDANI PINTO	1992-07-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
858	EVELAINE LARA TOZETTO	1991-01-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
914	FERNANDO MARTINI DE JESUS	1987-03-17	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1978	FRANCIELE CLETO MARIANO	1986-05-26	Sim	Sim	Não	Não	Não

1996	GABRIELA MARA DE OLIVEIRA CAETANO	1983-03-01	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1973	GABRIELE GERBASI DE OLIVEIRA	1997-02-22	Sim	Sim	Sim	Não	Não
831	GABRIELLA MILENA MILLEO GATTO	1996-03-29	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
862	GEYSA MACHADO CASCARDO	1988-01-22	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
2013	GISELE CRISTINA TIECHER	1993-09-04	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1900	GISLAINE DE BARROS	1996-01-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1657	GUILHERME AUGUSTO ASCENSCIO ROSA DE SOUZA	1995-12-02	Sim	Sim	Não	Não	Não
2039	GUILHERME VILLASBÔAS MALBURG	1994-07-19	Sim	Sim	Não	Não	Não
2067	GUSTAVO PICHININ RODRIGUES	1997-06-30	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1138	HELOISA HELENA HENRIQUES	1967-06-22	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1884	JENNIFER DE OLIVEIRA MARTINS	1993-07-10	Sim	Sim	Não	Não	Sim
2087	JÉSSICA LETÍCIA MUNHÓZ	1993-05-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
1101	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL	1996-06-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
1913	JULIANA MARIANO RIBEIRO	1988-12-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
896	KAREN THAYNA NICKEL	1998-06-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1952	KARINE CARNEIRO ARAUJO RENTZ	1997-05-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
1279	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	1998-04-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1345	LARISSA ROSSI DA SILVA	1995-10-19	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2139	LETÍCIA MAYER AMARANTE	1992-09-04	Sim	Sim	Sim	Não	Não
815	LOUISE GABRIELI MILDEMBERG	1994-11-16	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1006	LUANA DE OLIVEIRA	1991-05-16	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1659	LUANA DULCELINO PINTO	1993-09-22	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1801	LUCAS AWADALLAK	1991-09-26	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1254	LUIZ RICARDO PAULUK	1989-03-11	Sim	Sim	Sim	Não	Não
940	MARCELLE TÁRCIA FERREIRA FIGUEIREDO	1992-04-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1080	MARCELLY FERREIRA GASPARELLO	1998-02-20	Sim	Sim	Sim	Não	Não
944	MARCILENI SODRÉ COELHO	1974-12-26	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1861	MARIA SELENA WENDLER	1997-12-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
1957	OLÍVIA PINTO PEREIRA	1999-03-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1217	PAULA MARIA MENDES	1997-07-09	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1118	PAULO RICARDO FERREIRA	1988-07-19	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2133	PRISCILA APARECIDA BRASIL DA SILVA PALMEIRA	1982-07-01	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2086	RAÍSSA SILVESTRE PLANTES	1989-12-24	Sim	Sim	Não	Não	Não
917	RENNAN LIMA MARTINS DE CASTRO	1989-10-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1177	RITA MARIA COUTINHO VERSIANI	1981-02-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
2056	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	1993-08-31	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1669	SIRLEI ADELAIDE DE ANDRADE	1976-06-11	Sim	Sim	Sim	Não	Não
855	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF	1988-12-11	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1959	TALITA DREBES	1996-11-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
881	TALITA TORRES TEIXEIRA	1994-12-01	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1937	TAMIRES ROZA DE JESUS COSTA	1993-01-30	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
870	TATIANE DE MAGALHAES BENTO	1996-12-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1750	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	1993-06-19	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1802	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO	1995-01-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
2047	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	1991-11-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4B471DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO 08/2021

RESOLUÇÃO 08 /2021

Reformula o Organograma, Regimento Interno e o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do Organograma, Regimento Interno e o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Consórcio;

CONSIDERANDO a aprovação pela Diretoria Executiva, conforme Ata do dia 30 de julho de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar na forma do Anexo I a esta Resolução o Organograma, Regimento Interno e o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
Art. 2º. O anexo I da Resolução nº 04/2015, passa a vigorar nos termos do Anexo II do presente ato de consórcio.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de agosto de 2021.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO – 5ª ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Artigo 1º. O presente Regimento Interno regulamenta as atividades e atribuições do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR – CIS/AMUNPAR e será regido pelo seu Estatuto e demais legislações afins.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Artigo 2º. O presente Regimento Interno abrange a administração das unidades: AME-Ambulatório Médico de Especialidades de Paranavaí e AME-Ambulatório Médico de Especialidades de Loanda; CAPS Renascer- Centro de Atenção Psicossocial de Loanda; CEO-Centro de Especialidades Odontológicas de Paranavaí, bem como demais serviços de nível secundário (especialidades) em âmbito regional e microrregionais vinculados ao SUS.

Artigo 3º . Tem como atribuições:

I - Desenvolver ações de planejamento, programação, supervisão e avaliação dos serviços oferecidos por estas instâncias de atendimento populacional, em nível regional.

II - Viabilizar aquisição de equipamentos, expansão de serviços e de recursos humanos de acordo com as necessidades emergentes e em nível regional.

III - Intervir junto às instâncias superiores (Federal e ou Estadual) e quando necessário junto aos municípios que compõem o CIS/AMUNPAR para viabilização de apoio e ou recursos visando a melhoria e ou a manutenção de serviços de nível secundário e ou terciário.

IV - Viabilizar condições de acesso em nível regional a serviços de nível terciário de internação e reabilitação.

V – Promover ações de desenvolvimento de recursos humanos e ou viabilizar condições para a participação de profissionais a cursos, seminários e encontros de aperfeiçoamento profissional.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 4º. A estrutura organizacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR compreende:

• **Nível Deliberativo:**

i. Conselho Diretor

• **Nível de Direção:**

i. Diretoria Executiva:

• Presidente

• Vice-Presidente

• 1º Secretário

• 2º Secretário

•
1º Tesoureiro

• 2º Tesoureiro

• **Nível de Fiscalização:**

• Conselho Fiscal

• Presidente

• Vice-Presidente

• Secretário

• **Nível de Execução:**

• Diretor Executivo

• Diretor de Planejamento e Gestão

•
Diretor de Divisão Técnica

• Gerente Técnico

• Gerente de Controle e Avaliação

• Diretor da Divisão Administrativa:

• Gerente Administrativo

• Gerente de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos

• Gerente Financeiro

• Gerente de Frotas

• Gerente de Tecnologia da Informação

3. Diretor da Divisão de Compras e Licitação
a. Gerente de Contratos

4. Diretor Técnico

5. Diretor de Unidade Operacional I, II e III
a. Gerente Administrativo
b. Responsável Técnico

6. Diretor de Gestão Hospitalar

7. Responsável setorial Nível I, II e III

e. **Nível de Controle:**

i. Unidade Gestora de Transferências e Comissão de Ética e Controle de Qualidade.
ii. Ouvidoria

iii. Controladoria Interna

f. Nível de Assessoria:

i. a.1. Assessoria Contábil
ii. a.2. Assessoria Jurídica

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 5º. O Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, têm suas definições e competências referidas no Capítulo IV, artigos 12 ao 26, do Estatuto do CIS/AMUNPAR, aprovados pelo Conselho Diretor em 28 de maio de 1993, quando da sua constituição.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho Fiscal a elaboração e aprovação de seu Regimento Interno.

Artigo 6º - À Diretoria de Planejamento e Gestão compete:

a. Executar todas as ações que forem requeridas pela Diretoria Executiva do CIS/AMUNPAR.

b. Planejar e formular a proposta de programação orçamentária e financeira do CIS/AMUNPAR.

c. Supervisionar e auxiliar os procedimentos licitatórios e os respectivos instrumentos para contratação e aquisição de bens e serviços no âmbito da administração;

d. Planejar, gerenciar e auxiliar a formalização e celebração de convênios, acordos e outros instrumentos congêneres que envolvam a transferência de recursos;

e Planejar e auxiliar ações de prestação de contas anual dos convênios firmados, Tribunal de Contas e outros, em conjunto com as Diretorias de Divisões Administrativa, Técnica, Contabilidade e Controladoria Interna;

f. Executar e supervisionar as atividades de planejamento orçamentário, finanças, arrecadação, contabilidade, logística, protocolo-geral e tecnologia da informação (TI);

g. Auxiliar a implementação de programas, projetos e ações de gestão de pessoas e de recursos humanos, compreendidas as de administração de pessoal, capacitação e desenvolvimento;

h. Planejar e gerenciar a execução das atividades relativas à organização e à modernização administrativa;

i. Planejar, supervisionar e auxiliar, as ações relativas ao planejamento estratégico da tecnologia da informação e à sua implementação;

j. Apoiar, prestar assistência técnica, orientar e acompanhar todas as unidades operacionais do CIS/AMUNPAR no exercício de suas atribuições.

k. Supervisionar / Acompanhar todas as obras das unidades do CIS/AMUNPAR como: adequações, reformas e construções em geral.

Artigo 7º - À Diretoria de Divisão de Compras e Licitação compete:

•

• a. Realizar análise de relatórios operacionais das execuções contratuais de compras e serviços e propor ferramentas para otimizar as rotinas operacionais nos processos de contratação,, nem com de sua execução;

• b. Elaborar o Planejamento anual de licitações e compras da instituição e propor as ferramentas adequadas ao atendimento das demandas do CIS em observâncias as regras legais aplicadas ao setor público;

• c. Planejar e definir atividades pertinentes aos procedimentos de compras, serviços e obras, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de certame licitatório, bem como ao exame da documentação exigida para a formalização do cadastramento de fornecedores junto ao Tribunal;

• d. Articular-se com os demais setores a fim de adequar convenientemente toda a documentação pertinente a cada ramo de atividade contratada;

• e. Escolher a modalidade e tipo da licitação, assim como, o regime de execução da contratação a ser utilizada;

• f. Analisar e aprovar estimativas de preços, termos de referência, planilhas de custos e projetos básicos para procedimentos licitatórios;

• g. Pré-analisar o edital para o setor jurídico;

• h. Marcar a data da licitação;

• i. Sugerir a comissão que conduzirá a sessão pública;

• j.. Julgar todos os recursos em primeira instância e subir os autos;

• k. Planejar, dirigir, coordenar as licitações na forma da legislação pertinente, das normas internas do CIS, e de acordo com a dotação orçamentária do organismo, para a contratação de serviços de fornecimento de materiais e equipamentos;

• l. Orientar a fundamentação das contratações diretas;

• m. Realizar pregão;

• n. Conduzir as sessões públicas.

• o. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Administração;

• p. Supervisionar e orientar as atividades referentes às aquisições e contratações de serviços dentro dos limites de competência e em observância às normas licitatórias, assegurando a correta tramitação dos procedimentos relativos ao cumprimento da Lei de Licitações, da legislação do pregão e demais legislações concernentes.

• q. Orientar as atividades relacionadas a gestão dos contratos administrativos, exceto aqueles das atividades-fim (operações ativas, passivas e serviços prestados).

• r. Acompanhar e orientar os processos de Credenciamento de prestadores de serviços junto ao CIS;

• s. Avaliar os contratos de aquisição de bens ou prestação de serviços através de processos de licitação ou não, solicitando a juntada de documentação necessária do fornecedor, verificando e procedendo às correções, quando necessárias.

• t. Orientar e auxiliar o Setor de Licitações em Processos Administrativos instaurados;

• u. Realizar as atividades administrativas de suporte à equipe envolvendo análise de solicitações de compras de improdutivos (materiais de escritório, limpeza, copa e manutenção predial), de manutenção predial e prestação de serviços e de atendimento a logística dos veículos da frota, objetivando otimizar a eficácia das atividades da área.

• v. Instrumentalizar os recursos necessários para o fiel cumprimento das publicações legais e obrigatórias junto ao Diário Eletrônico Oficial do CIS/AMUNPAR;

• x. Propor e auxiliar a elaboração de política de compras e contratos do CIS, e viabilizar os instrumentos necessários ao seu fiel cumprimento.

• y. Acompanhar de forma tempestiva a publicidade das informações no portal da transparência deste CIS/AMUNPAR.

Artigo 8º. À Diretoria da Divisão Técnica compete, juntamente com a Diretor Executivo e Divisão Administrativa.

• Assessoramento ao Diretor Executivo l do CIS/AMUNPAR em assuntos relacionados a prestação de serviços em suas unidades administrativas.

• A coordenação da elaboração de normas técnicas de funcionamento dos serviços integrantes das unidades administrativas do CIS/AMUNPAR.

• O assessoramento ou a elaboração juntamente com o Diretor Geral do CIS/AMUNPAR das programações de suas unidades administrativas.

• A proposição de indicadores para medir eficiência e eficácia.

• A supervisão do sistema de informações, incluindo coleta de dados, organização e atualização de cadastros e arquivos.

• Acompanhamento do desempenho dos serviços e produção de relatórios gerenciais.

• Acompanhamento da execução das metas físicas, orçamentárias e financeiras.

• A avaliação em conjunto com o Diretor Executivo e Diretoria de Divisão Administrativa de necessidades e programação de desenvolvimento de Recursos Humanos e/ou expansão do quadro de pessoal.

• O estabelecimento de programação e metas de atendimento especializado em nível de suas Unidades Administrativas de acordo com normativas e parâmetros estabelecidos.

Parágrafo Único: As Gerências Técnica e de Controle e Avaliação competem auxiliar a Diretoria de Divisão Técnica em suas áreas de abrangência respectivamente.

Artigo 9º. À Diretoria de Divisão Administrativa compete:
• A coordenação das ações administrativas.

• A Coordenação das Ações de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos.

• A execução do recrutamento e seleção do pessoal.

• A manutenção atualizada dos dados cadastrais do pessoal.

• O desencadeamento e controle da avaliação de desempenho em conjunto com o Diretor Executivo e Diretor de Divisão Técnica.

• A realização de estudos para o dimensionamento do quadro de pessoal necessário em conjunto com o Diretor Executivo e Diretor de Divisão Técnica.
•
A elaboração, acompanhamento e avaliação, em conjunto com as demais áreas, dos programas de treinamento ou desenvolvimento dos Recursos Humanos.

• A elaboração do planejamento e o programa de aquisição de materiais.

• O preparo e execução dos expedientes referentes a aquisição de materiais ou a contratação de prestação de serviços, bem como análise das propostas.

• A organização, controle e manutenção do almoxarifado.

• A organização e controle do patrimônio.

• A supervisão e controle das atividades de telefonia, reprografia, vigilância, copa, limpeza, transporte, manutenção e administração dos prédios.

• Elaboração, em conjunto com os demais setores, do plano de aplicação dos recursos financeiros.
• Elaboração e execução do controle financeiro.

• A elaboração das prestações de contas.

• O recebimento, registro, distribuição, expedição e arquivo de documentos e correspondência.

• A coordenação, execução e/ou acompanhamento do controle contábil.

• Outras atividades correlatas.

Artigo 10. À Diretoria Hospitalar compete:

a. A coordenação das ações administrativas a nível hospitalar.

b. A Coordenação das Ações de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos.

c. A execução do recrutamento e seleção do pessoal.

d. A manutenção atualizada dos dados cadastrais do pessoal.

e. O desencadeamento e controle da avaliação de desempenho em conjunto com o Diretor Executivo e demais Diretorias.

f. A realização de estudos para o dimensionamento do quadro de pessoal necessário em conjunto com o Diretor Executivo e demais Diretorias.

g. A elaboração, acompanhamento e avaliação, em conjunto com as demais áreas, dos programas de treinamento ou desenvolvimento dos Recursos Humanos.

h. A elaboração do planejamento e o programa de aquisição de materiais.

i. O preparo e execução dos expedientes referentes a aquisição de materiais ou a contratação de prestação de serviços, bem como análise das propostas.

j. A organização, controle e manutenção do almoxarifado.

k. A organização e controle do patrimônio.

l. A supervisão e controle das atividades de telefonia, reprografia, vigilância, copa, limpeza, transporte, manutenção e administração dos prédios.

m. Elaboração, em conjunto com os demais setores, do plano de aplicação dos recursos financeiros.

n. Elaboração e execução do controle financeiro.

o. A elaboração das prestações de contas.

p. O recebimento, registro, distribuição, expedição e arquivo de documentos e correspondência.

q. A coordenação, execução e/ou acompanhamento do controle contábil.

r. Outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: Às gerências de Administração, de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Financeira, de Tecnologia da Informação e de Frotas competem auxiliar a Diretoria de Divisão Administrativa em suas áreas de abrangência respectivamente.

Artigo 11. A Diretoria de Divisão Técnica e Divisão Administrativa serão dirigidas por profissionais com formação universitária, preferencialmente na área de Saúde Pública, indicados pelo Diretor Executivo e aprovados pelo Presidente.

Artigo 12 - A Unidade Gestora de Transferências e Comissão de Ética e Controle de Qualidade será constituída por profissionais de saúde, por meio de ato do Diretor Executivo para atuação e elucidação de situações específicas, tendo a responsabilidade de emitir parecer técnico sobre a situação em questão.

Artigo 13 – O Controle Interno será designado pelo Presidente do Consórcio dentre os servidores de nível superior, preferencialmente nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou Administração e que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.

Parágrafo Único – Os membros da Unidade Gestora de Transferências e Comissão de Ética e Controle de Qualidade e o Controle Interno poderão ser substituídos, a critério do Diretor Executivo e do Presidente do Consórcio, respectivamente.

Artigo 14 - As Unidades de Prestação de Serviços Especializados, compostas pelos AMEs-Ambulatórios Médicos de Especialidades, Casa do Aguardo, CAPS-Centro de Apoio Psicosocial e o Centro de Especialidades Odontológicas-CEO 1 deverão possuir estrutura e competência definidas de acordo com as diretrizes dos gestores Estadual e Federal em conformidade com o que preconiza o Sistema Único de Saúde – SUS.

Artigo 15 - Às unidades de Prestação de Serviços Especializados compete:

•
Participar da programação físico-financeira em conjunto com a 14ª Regional de Saúde, demais municípios e Diretor Executivo da prestação de assistência ambulatorial especializada e de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e de medicamentos, de acordo com a complexidade do serviço.

• A execução de prestação de assistência ambulatorial especializada a pacientes referenciados.

• A execução de prestação de serviços auxiliares de diagnose e terapia compatíveis com as especialidades.

• A programação e dispensação de medicamentos necessários às especialidades.

• A realização do encaminhamento de pacientes para atendimento especializado, e serviços de diagnose e terapia, na rede credenciada/conveniada.

• A execução de serviços administrativos de sua competência.

• O desempenho de outras ações determinadas pelo Diretor Executivo.

Artigo 16 – Outras instâncias de coordenação de serviços e outras unidades de prestação de serviços poderão ser criadas de acordo com as necessidades.

Artigo 17 – Os Conselhos Municipais de Saúde poderão ter acesso a qualquer informação do CIS/AMUNPAR, por meio do gestor municipal respectivo.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS HUMANOS

Artigo 18 - Os cargos componentes da estrutura organizacional do CIS/AMUNPAR em nível de direção e nível de fiscalização não serão remunerados.

Artigo 19 - Os cargos componentes da estrutura organizacional do CIS/AMUNPAR em nível de execução serão remunerados, tendo direito de perceber além do salário de carreira, a gratificação de função ou cargo em comissão, obedecido o Plano de Cargos e Salários, anexo II.

Parágrafo Único: Profissionais cedidos por outras estruturas organizacionais (Federal ou Estadual) sem ônus ao CIS/AMUNPAR perceberão deste apenas o valor da gratificação de função ou cargo em comissão.

Artigo 20 - Os servidores do quadro próprio do CIS/AMUNPAR serão contratados conforme Legislação Trabalhista, mediante seleção pública e perceberão vencimentos de acordo com o anexo II.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 21 - Consideram-se colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a 14ª. Regional de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde bem como demais Instituições Formadoras de Recursos Humanos para Saúde em nível regional.

Artigo 22 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, em reunião plenária extraordinária do Conselho Diretor, convocada para este fim, mediante voto favorável de no mínimo dois terços de seus membros presentes.

Parágrafo único: Propostas de alterações poderão ser apresentadas por qualquer membro, devendo, porém, para entrar em discussão, ter a assinatura de pelo menos um terço dos membros do Conselho Diretor.

Artigo 23 - Os casos omissos nesse Regimento Interno serão resolvidos em reunião plenária.

Artigo 24 - O presente Regimento Interno, aprovado em 11 de novembro de dois mil, com as alterações aprovadas nesta data, entrará em vigor a partir da sua publicação.

Paranavaí, 31 de julho de 2.021.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

JULIO CÉSAR DA SILVA
1ª SECRETÁRIO

Visto:

_____
ALISSON HENRIQUE VILAR OAB

ANEXO I DO REGIMENTO INTERNO

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR

CAPÍTULO I

Artigo 1º - O presente Plano de Carreira, Cargos e Salários estabelece normas e procedimentos relativos à estruturação e provimento de cargos efetivos e em comissão, promoção, bem como as disposições gerais e transitórias relativas ao quadro de empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.

Artigo 2º - Emprego público é aquele ocupado por empregado público que pode atuar em entidade privada ou pública da Administração indireta.

Artigo 3º - Os empregados do CIS/AMUNPAR são ocupantes de emprego público, selecionados através de Seleção Competitiva Pública e são regidos pela CLT **– Consolidação das Leis do Trabalho.**

Artigo 4º - O CIS/AMUNPAR poderá realizar Processo Seletivo Simplificado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal. O contrato por tempo determinado será por até 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma vez por igual período. A seleção dar-se-á por meio de Prova de Títulos (Especialização, Mestrado e Doutorado), sendo aprovado o candidato que obtiver maior pontuação.

Artigo 5º - Os empregados do CIS/AMUNPAR não têm estabilidade no serviço público e a demissão dos empregados do quadro permanente pode ser dar com ou sem justa causa, observando-se no último caso a motivação do ato independentemente de instauração de processo administrativo.
Artigo 6º - Os cargos podem ser de provimento efetivo ou de provimento de comissão.

Artigo 7º - São consideradas atividades dos empregados do CIS/AMUNPAR:

I - As relacionadas com a permanente manutenção e apoio técnico, administrativo e operacional necessárias ao cumprimento dos objetivos do Consórcio;

II - As inerentes ao exercício de sua coordenação, chefia, assessoramento, assistência e execução;

III - As relativas ao apoio e desenvolvimento de qualquer atividade que objetive proporcionar condições essenciais à harmônica execução dos serviços a cargo do CIS/AMUNPAR;

IV - Define-se como Cargo o conjunto de tarefas atribuídas a um empregado. Define-se como Função, o conjunto de tarefas atribuídas a um detentor de função gratificada.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DOS CARGOS

Artigo 8º - Os cargos do Plano de Carreira para os empregados do CIS/AMUNPAR serão classificados em grupos ocupacionais de acordo com a natureza das atividades e os requisitos necessários ao provimento; e se estruturam como segue:

1 - Grupo Ocupacional Básico – cargos permanentes inerentes às atividades de apoio operacional rotineiras e de baixa complexidade, exigindo-se do ocupante ensino fundamental completo, tais como:
Classe A
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Manutenção

2 - Grupo Ocupacional Médio - cargos permanentes inerentes às atividades técnico-administrativas que requeiram iniciativas de planejamento, coordenação e execução de atividades com grau de média complexidade, para cujo exercício se exige formação escolar de ensino médio completo ou profissionalizante equivalente, tais como:
Classe A
Técnico de Laboratório
Técnico de Enfermagem

Classe B
Almoxarife
Assistente Administrativo
Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Laboratório
Telefonista

3 - Grupo Ocupacional Superior - cargos permanentes inerentes às atividades técnicas, técnico-administrativas e científicas de alta complexidade, que envolvam análise de rotinas, escolha de alternativas, planejamento, coordenação e controle, para cujo exercício se exige formação de grau superior em nível de licenciatura plena ou de bacharelado e registro no Conselho Profissional competente, se for o caso tais como:
Classe A
Médico

Classe B

Classe C
Assistente Social
Pedagogo
Enfermeiro
Farmacêutico/Bioquímico
Terapeuta Ocupacional
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Psicólogo
Nutricionista
Profissional em Educação Física

Classe C
Contador

Classe D
Advogado

CAPÍTULO III

Dos Cargos de Provimento em Comissão

Artigo 9º - Os cargos de provimento em comissão destinam-se a atender encargos de direção, chefia e assessoramento.
§ 1º Os cargos de que trata este artigo são providos através de livre escolha do Presidente ou do Diretor Executivo, por pessoas que reúnam a escolaridade e as condições necessárias à ocupação do cargo.
§ 2º A escolha dos ocupantes de cargos em comissão poderá recair, ou não, em empregados efetivos do Consórcio.

Art. 10 - A função gratificada é vantagem acessória ao vencimento do funcionário e é atribuída pelo exercício de encargos de chefia, assessoramento, secretariado e outros para cujo desempenho não se justifique que a criação de cargo em comissão.
§ 1º Desde que haja recursos orçamentários para esse fim, o Consórcio poderá criar funções gratificadas, para atribuições previstas em regulamento próprio.

4 - Grupo Ocupacional Comissionado e Função Gratificada - cargos de confiança, tais como:
Classe A - Cargos de confiança
Diretor de Unidade Operacional I, II e III
Diretor de Divisão
Gerente de Seção
Diretor Executivo
Diretor Técnico
Assessor Contábil/Presidência
Assessor Jurídico/Presidência
Ouvidor
Controlador Interno
Diretor de Gestão Hospitalar
Diretor de Planejamento e Gestão
Diretor de Divisão de Compras e Licitação
Gerente de Tecnologia da Informação
Gerente de Frotas
Gerente de Contratos

Classe B – Função gratificada
Responsável setorial Nível I, II e III
Responsável Técnico

Art. 11 - Aos cargos de médico exige-se, quando necessário, especialização em cada área de atuação, reconhecida pelos respectivos conselhos de classe.

Art. 12 - As classes de cada Grupo têm 35 (trinta e cinco) níveis exceto o Grupo Ocupacional Comissionado e Função Gratificada.

Art. 13 - Admite-se para todos os cargos jornadas semanais de 40 (quarenta), e especiais 30 (trinta), 20 (vinte), 15 (quinze) e 10 (dez) horas semanais.

Art. 14 - Para atuação de motorista exige-se a Carteira de Habilitação no mínimo na categoria "D".

Art. 15 - Alteração de jornada de trabalho com objetivo de redução de carga horária semanal solicitada pelo interessado, sujeita-se a: a) interesse da Administração; b) redução proporcional de vencimentos.

Artigo 16 - É permitida a contração de estagiários mediante convênios.

CAPITULO IV

DA ADMISSÃO

Artigo 17 - O provimento de cargo será feito mediante aprovação em Seleção Competitiva Pública de provas ou de provas e títulos, exceto para os cargos comissionados e de confiança que serão da escolha do Presidente ou Diretor Executivo.

Artigo 18 - É vedada a admissão de empregado para o exercício de atividade diversa da inerente ao cargo efetivo, exceto quando se tratar de cargo de provimento de confiança.

Artigo 19 - As normas para a realização de concurso serão elaboradas e aprovadas pelo Diretor Executivo, Assessor Jurídico/Presidente, Diretor de Divisão Administrativa e Gerente de Recursos Humanos e deverão atender aos preceitos da legislação vigente.

Artigo 20 – O Diretor Executivo admitirá os aprovados em concurso de acordo com as necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação.

§ 1º – A Seleção Competitiva Pública terá validade de até 02 (dois) anos a partir da publicação dos resultados, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Presidente.

Artigo 21 - São considerados requisitos básicos para a admissão:

I - Aprovação em concurso público;

II - Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias do CIS/AMUNPAR.

III - Outros previstos em lei ou no Regulamento do Concurso.

Artigo 22 - Ao ser admitido, o empregado deve passar por um processo de integração ao ambiente de trabalho, devendo a Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos por meio de programa de treinamento informar das normas, direitos e deveres, bem como outras informações necessárias ao desempenho da função.

Artigo 23 - A admissão não vinculará o empregado a uma unidade ou área específica, tendo da Administração discricionariedade no seu remanejamento.

CAPÍTULO V

DA REMUNERAÇÃO

Artigo 24 - A remuneração pelo exercício de cargo e função será fixada pelo Conselho Diretor por proposta elaborada pelo Diretor Executivo, Diretor de Divisão Administrativa e Gerente de Recursos Humanos, conforme tabela salarial, Anexo I.

§ 1º - Servidores cedidos por outros órgãos da Administração, (União, Estado ou Municípios) poderão ser designados para exercer cargo de confiança no CIS/AMUNPAR.

Artigo 25 – A remuneração dos empregos e funções estão descritas na forma do Anexo I deste Plano de Carreira, Cargos e Salários.

Parágrafo Único. É vedada a fixação e/ou alteração de piso salarial por meio de negociações coletivas de trabalho ou qualquer outra forma não prevista no Contrato de Consórcio Público e não aprovada pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VI

DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Artigo 26 - A promoção funcional é a passagem do empregado de um nível para outro na mesma função.

Artigo 27 - A promoção funcional ocorrerá:

I - Por tempo de permanência no cargo, automaticamente para o nível imediatamente superior, equivalente a 2% (dois por cento) do salário base, a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, após três anos da data de admissão.

II – Por conclusão de curso regular obtido e após ter cumprido o estágio probatório, 02 (dois) níveis.

II – Por conclusão de curso regular após a admissão do empregado, 02 (dois) níveis, equivalente a 4% (quatro por cento) do salário-base, na sua área de atuação e 01 (um) nível equivalente a 2% (dois por cento) em área de atuação diversa. O intervalo para protocolo de certificado será de 5 anos entre um e outro, limitado a quantidade de 05 (cinco) certificados.

III – Considera-se curso de formação regular para efeito deste Plano de Cargos formação nos ensinos fundamental, médio e superior, e pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado.

Artigo 28 - Para efeito de promoção por permanência no cargo, será contado o tempo em que o empregado estiver afastado em decorrência de:

I - Prisão judicial ou administrativa;
II - Suspensão disciplinar;
III - Suspensão preventiva;
IV - Faltas não-justificadas por mais de 15 (quinze) dias, mesmo que descontínuos;
V - Licença sem vencimento para trato de interesses particulares.

CAPÍTULO VII

DOS BENEFÍCIOS ADICIONAIS

Artigo 29 - Todo o empregado que atingir o nível 35 de um cargo e permanecer em serviço efetivo fará jus a cada ano excedente completado, a adicional de 2% (dois por cento) sobre o salário anterior, até o máximo de 4 (quatro) adicionais.
Artigo 30 - Os salários serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, tendo por data-base o mês de abril.
Parágrafo único. O Anexo I deste Plano deverá ser atualizado anualmente mediante Resolução.
Artigo 31 - Adicional por Produtividade - Como forma de incentivar o rendimento dos empregados, será aplicado o percentual de 3 % (três por cento) sobre o salário base, pago mês a mês, a título de adicional por produtividade.

Artigo 32 – Adicional por Assiduidade - Com o objetivo de reduzir o número de faltas, o empregado que durante o mês não possuir qualquer falta, justificada ou injustificada, será concedido o adicional de 3% (três por cento) do salário base. Será abonado um dia por mês por ocasião de atestado médico.

CAPÍTULO VIII

DA LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

Artigo 33 - A lotação ou movimentação do empregado, nas unidades do Consórcio, será autorizada pela Diretoria Executiva e Diretores de Divisão, de acordo com a necessidade do serviço.

CAPÍTULO IX

DA CESSÃO DE EMPREGADOS PARA OUTROS ÓRGÃOS

Artigo 34 - A cessão consiste no afastamento temporário de empregado, titular de cargo efetivo, que lhe possibilita exercer atividades em outro órgão ou entidade, da mesma esfera de governo ou de esfera distinta, para ocupar cargo em comissão, função de confiança ou até mesmo para atender às situações estabelecidas em lei, com o propósito de cooperação entre as Administrações.

Artigo 35 - O CIS/AMUNPAR poderá receber, por designação, empregados do quadro de cada um dos Municípios consorciados e serão remunerados de acordo com o ato de designação.

§1º - O servidor ou empregado designado para o CIS/AMUNPAR, na forma prevista no presente artigo e que venha ocupar emprego de confiança perceberá como remuneração o valor fixado para a função no CIS/AMUNPAR ou aquele que percebe na origem, o que for maior.

CAPÍTULO X

DOS DIREITOS

Artigo 36 - São direitos dos empregados, além dos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho:
I - Receber remuneração de acordo com o nível do cargo;
II - Dispor de ambiente de trabalho saudável;
III - Ter assegurada oportunidade de frequentar cursos de formação, atualização e especialização profissional;
IV - Receber das chefias orientação e assistência ao exercício de suas atribuições;
V - Receber auxílio para publicação de trabalho e/ou livros científicos-técnicos-didáticos, esse sujeitos à aprovação da Coordenação Geral;
VI - Participar da elaboração do Plano Anual de Trabalho, da sua área de atuação;
VII - Ser tratado com respeito e civilidade, sem qualquer discriminação por sua atividade profissional, sem convicções pessoais, religiosa, ou política;
VIII - As ausências para acompanhar os filhos ao médico serão aceitas mediante a
apresentação dos devidos atestados

Artigo 37 - A critério do Diretor Executivo será concedida licença para qualificação profissional mediante afastamento da função, com prejuízo de vencimentos.

Artigo 38 – É vedado o exercício de outra função remunerada no período de gozo de licença para qualificação profissional. Ao infrator será aplicada a pena de demissão por justa causa.

Artigo 39 - Para a concessão da licença de que trata o artigo 20 o candidato três anos.

CAPÍTULO XI

DOS DEVERES

Artigo 40 - São deveres dos empregados, além dos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho:

I - Cumprir as ordens de seus superiores, exceto quando as mesmas forem manifestamente ilegais;

II - Esforçar-se em prol da manutenção e da melhoria da qualidade dos serviços, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da humanidade e sugerindo também medidas que visem a atualização e aperfeiçoamento;

III - Manter o espírito de cooperação e solidariedade com os colegas, objetivando um ambiente de trabalho sadio e harmonioso;

IV - comparecer a atividades extraordinárias, solicitadas por seus superiores;

V - Frequentar cursos e atividades destinadas à sua formação, atualização e aperfeiçoamento;

VI - Guardar sigilo sobre assuntos aos quais tenha acesso no exercício da sua atividade profissional;

VII - Zelar pela economia e conservação do material que for confiado a sua guarda e o uso;

VIII - Tratar com urbanidade os colegas e usuários dos serviços sob a sua responsabilidade;

IX - Fornecer elementos para a permanente atualização de seu cadastro junto às unidades administrativas;

X - Apresentar-se devidamente trajado ao ambiente de trabalho;

XI - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com eficiência, zelo e presteza;

XII - Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias para defesa dos bens do Serviço Público e do CIS/AMUNPAR;
XIII - Comunicar aos seus superiores e/ou as autoridades constituídas, as irregularidades de que tiver conhecimento;

XIV - Submeter-se a exames médicos, quando solicitado.

Artigo 41 - É vedado ao empregado:

I - Referir-se desrespeitosamente ou de forma caluniosa por qualquer meio, as autoridades constituídas e do CIS/AMUNPAR;

II - Promover manifestação desapreço dentro ou fora da unidade ou tornar-se solidário com outras do gênero;

III - Efetuar comércio no local de trabalho, promover ou subscrever lista de donativos e praticar a usura em qualquer de suas formas;

IV - Exercer atividades político-partidária nas unidades do CIS/AMUNPAR;

V - Reextinguir, sem prévia autorização da autoridade competente, documentos ou materiais da unidade onde estiver lotado;

VI - Quebrar sigilo de informações a que venha a ter acesso ou lhe forem reveladas no exercício profissional;

VII – Receber comissões, presentes e quaisquer outras vantagens no exercício de suas atribuições, exceto as de mérito, instituídas pela administração do CIS/AMUNPAR;

VII – Pedir e receber comissões, presentes e quaisquer outras vantagens pessoais no exercício de suas atribuições, exceto as de mérito, instituídas pela administração do CIS/AMUNPAR;

VIII - Repassar a outra pessoa, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de suas atribuições profissionais.

IX - Aplicar-se á ao infrator as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 42 - As alterações deste Plano de Cargos e Salários entrarão em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, convalidando-se todos os atos praticados pelo CIS/AMUNPAR até a presente data.

Paranavaí, 31 de julho de 2021.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Visto:

_____
OAB
ALISSON HENRIQUE VILAR

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL COMISSIONADO (*)		
	SALÁRIO SERVIDOR COM VÍNCULO	**SALÁRIO SERVIDOR SEM VÍNCULO**
Diretor Executivo	7.650,00	8.500,001
Diretor de Planejamento e Gestão	5.490,00	6.100,00
Diretor de Divisão Administrativa	4.149,41	4.610,44
Diretor de Divisão Técnica	4.149,41	4.610,44
Diretor de Divisão de Compras e Licitação	4.149,41	4.610,44
Controlador Interno	4.149,41	4.610,44
Diretor de Gestão Hospitalar	A definir	A definir
Diretor de Unidade Operacional I	4.149,41	4.610,44
Diretor de Unidade Operacional II	2.000,79	2.223,10
Diretor de Unidade Operacional III	926,38	1.029,31
Diretor Técnico	4.149,41	4.610,44
Assessorias Jurídica/Presidência e Contábil/Presidência	4.149,41	4.610,44
Gerente de Tecnologia da Informação	2.805,04	3.116,69
Gerente Administrativo	2.805,04	3.116,69
Gerente de Seção Técnica	2.805,04	3.116,69
Gerente de Controle e Avaliação	2.805,04	3.116,69
Gerente de Recursos Humanos	2.805,04	3.116,69
Gerente Financeiro	2.805,04	3.116,69
Gerente de Contratos	2.805,04	3.116,69
Gerente de Frotas	2.805,04	3.116,69
Ouvidor	2.805,04	3.116,69
Responsável Setorial Nível I (Função gratificada)	1.500,00	-
Responsável Setorial Nível II (Função gratificada)	926,38	-
Responsável Setorial Nível III (Função gratificada)	500,00	-

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:F2FA9ABB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 09-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 9/2022 para **contratação de serviços médicos na especialida- de Endodontia e Buco-Maxilo, conforme Certificado de Registro Nº CLASSIFICAÇÃO 7ª - CP 05-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Ane-xo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:	
a) Processo Nrª :	15/2022
b) Licitação	9/2022

Nrº :	
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	02/02/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE ENDODONTIA E BUCO - MAXILO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍ- CIO 2.022
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.	
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):	

F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA - CNPJ: 34.566.069/0001-07

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Pro-posto	Vlr(R$) Total Proposto
1	370	CONSULTA	CONSULTA/AVALIAÇÃO	20,00	7.400,00
2	185	PROCEDIMENTO	DRENAGEM	20,00	3.700,00
3	150	PROCEDIMENTO	TRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRA- DICULAR	135,00	20.250,00
4	157	PROCEDIMENTO	TRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADI- CULAR	225,00	35.325,00
5	198	PROCEDIMENTO	TRATAMENTO ENDODÔNTICO TRIRRA- DICULAR	270,00	53.460,00
6	22	PROCEDIMENTO	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	135,00	2.970,00
7	23	PROCEDIMENTO	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	225,00	5.175,00
8	866	CONSULTA	DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATA- MENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGI- AS BUCO FACIAL	20,00	17.320,00
9	331	PROCEDIMENTO	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMEN- TOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCOFACIAL ULECTOMI- AS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORRE-	60,00	19.860,00
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Pro-posto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			ÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; COR- REÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARI- ZAÇÃO DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁ- RIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍ- CULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIA- PICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO EN- DODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADES. CO- LETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE TECIDOS DUROS E MOLES (TORROS PALATINO E MANDIBULAR, CISTOS E OUTROS); HIPERPLASIA; REMOÇÃO DE CISTO; REMOÇÃO CORPO ESTRANO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL; REMO- ÇÃO DE FOCO RESIDUAL; CIRURGIA PRÉ PROTÉTICA.		
10	1195	PROCEDIMENTO	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMEN- TOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCOFACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLU- SOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUB- TENDENDO-SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃO DE ESPÍCULAS E CU- RETAGEM PÓS CIRÚRGICO).	173,00	206.735,00
TOTAL:					**R$372.195,00**
2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$372.195,00 (Trezentos e setenta e dois mil e cento e noventa e cinco reais).					

PARANAVAÍ, 02 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B47FE14D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 10/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade Buco - Maxilo, conforme Certificado de Registro Nº CLASSIFICAÇÃO 9ª - CP 05-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	16/2022
b) Licitação Nrº :	10/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	02/02/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE BUCO- MAXILO, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL LTDA - CNPJ: 27.255.630/0001-63

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Pro-posto	Vlr(R$) Total Proposto
1	600	CONSULTA	EXAME CLÍNICO, ANAMNESE E TRIA- GEM (AVALIAÇÃO)	50,00	30.000,00
2	240	PROCEDIMENTO	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMEN- TOS CIRÚRGICOS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL - FRATURAS (NASAL, MA- XILAR, MANDÍBULA); PACIENTE ESPECI- AL (OSTEOMA); ODONTOMA E OUTROS TUMORES EM CLINICAS TERCEIRIZA- DAS	315,00	75.600,00
3	0	PROCEDIMENTO	ATENDIMENTO EM AMBIENTE HOSPITA- LAR: PACIENTES PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO QUE NE- CESSITEM DE ABORDAGEM EM AMBI- ENTE HOSPITALAR (NÍVEL TERCIÁRIO):ABORDAGENS CIRÚRGI- CAS ODONTOLÓGICAS SOB ANESTESIA GERAL; DIAGNÓSTICO DE LESÕES EX- TERNAS OU GRAVE EM CAVIDADE BU- CAL NECESSITANDO SUPORTE HOSPI- TALAR; PACIENTES COM NECESSIDADE ESPECIAL (ADULTOS E CRIANÇAS); IN- FECÇÃO ODONTOGÊNICA GRAVE NÃO RESOLVIDA POR TERAPIA CON- VENCIONAL; PATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL COM NECESSIDADE DE ABOR- DAGEM EM AMBIENTE HOSPITALAR OU	0,00	0,00
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Pro-posto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO; ACOM- PANHAMENTO CLÍNICO APÓS TRAUMA FACIAL, CONFORME NECESSIDADE E INDIVIDUALIZAÇÃO; TRAUMA FACIAL, INCLUINDO FRATURAS NASAIS PARA TRATAMENTO CLÍNICO;CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS COMPLEXAS NÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO SE- CUNDÁRIO (CEO I CIS/AMUNPAR E CEO MUNICIPAL)		
TOTAL:					R$**105.600,00**

2–O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).

PARANAVAÍ, 02 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4FBEAEA3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA9C81	277490A000184364	30/12/2021	51851
ACY6E82	277490A000184363	30/12/2021	51851
AJB5325	277490A000184371	30/12/2021	51851
AKK8D93	277490A000184307	04/01/2022	51851
AKR5902	277490A000184375	30/12/2021	51851
AKR8291	277490A000184369	30/12/2021	51851
ALU9583	277490A000184311	06/01/2022	54870
AMJ7511	277490A000184361	30/12/2021	51851
ANW8I91	277490A000184372	30/12/2021	51851
APM1B14	277490A000184301	02/01/2022	55680
AQD4736	277490A000184304	04/01/2022	51851
AQF5I22	277490A000184312	06/01/2022	51851
AQL4906	277490A000184357	30/12/2021	51851
AQQ8467	277490A000184362	30/12/2021	51851
AQU8375	277490A000184365	30/12/2021	51851
ARA7C82	277490A000184306	04/01/2022	76332
ARH4D42	277490A000184308	04/01/2022	54521
ATH7301	277490A000184356	30/12/2021	51851
ATJ4382	277490A000184302	04/01/2022	51851
AVN2I15	277490A000184374	30/12/2021	51851
AVS6553	277490A000184310	06/01/2022	55680
AXA4G49	277490A000184370	30/12/2021	51851
AXZ9733	277490A000184305	04/01/2022	51851
AZL2076	277490A000184303	04/01/2022	76332
BEH0063	277490A000184359	30/12/2021	51851
BEM5F01	277490A000184313	06/01/2022	61810
BEP2E06	277490A000184373	30/12/2021	51851
BJQ0992	277490A000184309	06/01/2022	55680
CAE6F37	277490A000184360	30/12/2021	51851
CBL7520	277490A000184049	02/01/2022	54521
DIS0947	277490A000184358	30/12/2021	51851
FCB6017	277490A000184367	30/12/2021	51851
FGY0F72	277490A000184368	30/12/2021	51851
HTB0489	277490A000184366	30/12/2021	51851

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7CC5110E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 2/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**2/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**04/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos podere delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusiv exarado pela Pregoeira, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	2/2022
b) Nr. Licitação:	2/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PÃO FRANCÊS, MARGARINA E LEITE INTEGRAL, destinados à UPA, SAMU, CAPS II, CAPS Infantil e CAPS AD, através da Secretaria Municipal de Saúde; Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra, através do Gabinete do Prefeito; Casa Lar do Idoso, Abrigo Anjo da Guarda, CRAS, CREAS, Centro da Juventude, Órgão Gestor, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos e Família Acolhedora, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
BRATFISCH & SILVA LTDA				
1 - Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem presença de pestana ou incisão da massa. com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. - Marca: propria	KG	7.980,000	9,4500	R$ 75.411,00
4 - Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem presença de pestana ou incisão da massa. com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. - Marca: propria	KG	2.660,000	9,4500	R$ 25.137,00
Total do Participante:				R$100.548,00
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA				
2 - Margarina cremosa com sal - Produto com no mínimo 80% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade), - Marca: DORIANA DORIANA	POTE	2.178,000	5,9900	R$ 13.046,22
3 - Leite Longa Vida Integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro, e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. - Marca: LIDER LIDER	L	7.920,000	3,6200	R$ 28.670,40

Paranavaí, 03/02/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
Total do Participante:				R$41.716,62
Total geral:				R$ 142.264,62

Paranavaí, 03/02/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:AFB71310

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.391/2022

Pedro Baraldi, Prefeitoem exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
05.01(428)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1681)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA Geral	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
09	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
09.02(1291)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.202	Consórcio Intermunicipal Caiuá	
000	Recursos Ordinários Livres	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
04	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
04.01(76)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUEMP-Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emerg. Do Noroeste do Paraná	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL	**63.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
05.01(427)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1676)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA Geral	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	

3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
09	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
09.02(1292)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.202	Consórcio Intermunicipal Caiuá	
000	Recursos Ordinários Livres	
3371.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
04	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
04.01(81)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.236	Serviços de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00
	TOTAL	**63.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03deFevereirode 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeitoem Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C66946B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido nos Protocolos nºs 2022/1/445572, 2022/1/445204 e 2022/1/445139;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento do adicional de insalubridade aos servidores a seguir especificados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERCENTUAL	LOTAÇÃO
Rosa Crecencio dos Santos	8321-6	Agente de Apoio	40%	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mauricio Scabeni	8315-1	Médico	20%	Secretaria Municipal de Saúde
Angela Karina Borges de Lima	8320-8	Agente de Apoio	40%	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:9191BE97

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 17/01/2022 a 31/01/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**17/01/2022**	**12.000,00**
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	**17/01/2022**	**28.900,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	**17/01/2022**	**384.531,91**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	**17/01/2022**	**69.338,00**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**17/01/2022**	**1.194,09**
FUNDEB	**18/01/2022**	**440.045,43**
FUNDEB	**19/01/2022**	**1.759.388,00**
DISTRIBUIÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO	**19/01/2022**	**445.470,39**
FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROELO	**19/01/2022**	**92.291,00**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/01/2022**	**719.485,73**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/01/2022**	**279,86**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/01/2022**	**18.298,66**
FUNDEB	**20/01/2022**	**142.670,71**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**21/01/2022**	**35.992,00**
FUNDEB	**25/01/2022**	**102.119,95**
FUNDEB	**26/01/2022**	**1.022.414,57**
FUNDEB	**27/01/2022**	**26.711,63**

FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROELO	**27/01/2022**	**24.801,43**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**28/01/2022**	**1.990.344,37**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**28/01/2022**	**1.257,71**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**28/01/2022**	**2.219,39**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**28/01/2022**	**40.642,60**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**28/01/2022**	**30.584,52**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**31/01/2022**	**3.298,00**
FAEC - NEFROLOGIA	**31/01/2022**	**242.252,58**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**31/01/2022**	**15.907,09**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**31/01/2022**	**51.224,44**
FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	**31/01/2022**	**96,00**

Pato Branco 31 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:B835DA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 254/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 254/2021

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de LOTEAMENTO MARIA ANISIA, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, sendo que este loteamento denominado de Maria Anisia, localizado no município de Paula Freitas, onde foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes no referido loteamento, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto das matriculas nº 29874, 29875, 29876, 29877, 29878, 29879, 29880, 29881, 29882, 29883, 29884, 29885, 29886, 29887, 29888, 29889, 29890, 29891, 29892, 29893, 29894, 29895, 29896, 29897 e 29780, registrada no CRI de União da Vitória/PR.

Artigo 01. O Loteamento Maria Anisia, pertence as matriculas nº 29874, 29875, 29876, 29877, 29878, 29879, 29880, 29881, 29882, 29883, 29884, 29885, 29886, 29887, 29888, 29889, 29890, 29891, 29892, 29893, 29894, 29895, 29896, 29897 e 29780 de propriedade do município de Paula Freitas, registrada no CRI de União da Vitória/PR.

Artigo 01.2 Com área total a regularizar de 6.302,96 m², sendo essa uma área com uma concentração de 24 lotes, e com uma população de aproximadamente 60 pessoas. O loteamento é atendido pela Rua Wilson Kmita, Rua Sebastiana Ramos, Rua Luis Carlos Kmita e Rua Albertina Constantina Kmita, bem como a Travessia Brasil que passará ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.
Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Segue quadros de área:

QUADRO DE ÁREAS MATRÍCULA
AREA DOS LOTES ADERENTES ..... 5.238,27 m²
ÁREA DE RUA ..... 1.064,69 m²
ÁREA À SER REGULARIZADA ..... 6.302,96 m²

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	ÁREA DE MATRÍCULA	ÁREA MEDIDA/EXISTENTE	DIFERENÇA ENTRE ÁREA MATRÍCULA / ÁREA EXISTENTE
01	01	29.874	272,00	271,28	0,72
01	02	29.875	192,00	206,08	14,08
01	03	29.876	192,00	198,94	6,94
01	04	29.877	192,00	199,00	7,00
01	05	29.878	192,00	203,53	11,53
01	06	29.879	192,00	202,83	10,83
01	07	29.880	192,00	205,17	13,17
01	08	29.881	272,00	284,39	12,39
02	01	29.882	272,00	279,85	7,85
02	02	29.883	192,00	197,68	5,68
02	03	29.884	192,00	201,38	9,38
02	04	29.885	192,00	202,21	10,21
02	05	29.886	192,00	196,84	4,84
02	06	29.887	192,00	191,83	0,17
02	07	29.888	192,00	201,07	9,07
02	08	29.889	272,00	281,86	9,86

02	09	29.890	272,00	271,13	0,87
02	10	29.891	192,00	191,84	0,16
02	11	29.892	192,00	200,89	8,89
02	12	29.893	192,00	193,20	1,20
02	13	29.894	192,00	189,49	2,51
02	14	29.895	192,00	198,66	6,66
02	15	29.896	192,00	193,63	1,63
02	16	29.897	192,00	275,49	83,49
-	-	29.780	1272,00	1064,69	792,69

Artigo 02. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos na área tais quais:

Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
Energia Elétrica;
Água potável;
Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;
Telefonia fixa;
Sinal de telefonia móvel;
Transporte escolar fornecido pelo município;
Atendimento de 100 % das agentes comunitária de Saúde;

Artigo 03: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1: Os **confinantes externos terão 30 dias para a manifestação** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

Rua Wilson Kmita, de propriedade do município de Paula Freitas/PR;
Rua Albertina Constantina Kmita, de propriedade do município de Paula Freitas/PR;
Rua Sebastiana Ramos, de propriedade do município de Paula Freitas/PR;
Rua Luiz Carlos Kmita, de propriedade do município de Paula Freitas/PR;

Artigo 03.1.1: Titular de domínio terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

Matrículas nº 29874, 29875, 29876, 29877, 29878, 29879, 29880, 29881, 29882, 29883, 29884, 29885, 29886, 29887, 29888, 29889, 29890, 29891, 29892, 29893, 29894, 29895, 29896, 29897 e 29780, de propriedade do município de Paula Freitas/PR.

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM**, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Paula Freitas**, endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê Lei Federal nº 13.465/2017, artigos 20, §1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Paula Freitas/PR, 3 de fevereiro de 2022.

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
DJALMA MORELL
Presidente

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FC1600D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

v**Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020**

Objeto: Aquisição de lanche para terças-feiras, quando da seção de vereadores, para consumo interno de servidores e vereadores

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR parcialmente a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de lanche para terças-feiras, quando da seção de vereadores, para consumo interno de servidores e vereadores, conforme pedido de cotação, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** parcialmente seu objeto, quanto aos itens descritos abaixo, à empresa:

Proponente:

PEDACINHO DOCE – SOLANGE TEREZINHA DE BORBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.271.589/0001-75 com endereço na Rua Jorge Cavalheiro,103, Trigolândia, Piên PR

Itens:

Item	Produto	Quant.	Pedidos/ano	Preço item	Preço Total
2	Torta de Frango com Requeijão, queijo mussarela, bem temperado c/cheiro verde, cebola e alho.	1	5	R$ 62,00	R$ 310,00
3	Torta de legumes com: (brócolis, cenoura, tomate, milho, ervilha, abobrinha, cebola e queijo mussarela) bem temperado c/cheiro verde, cebola e alho. Coberta com mussarela.	1	5	R$ 62,00	R$ 310,00
6	Bolo sabores (limão e cenoura com chocolate).	1	6	R$ 57,00	R$ 342,00
7	Bolo de fubá umedecido com suco de laranja coberto com nata.	1	4	R$ 57,00	R$ 228,00

Valor : R$ 1.190,00

PANIFICADORA REGIMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.059.566/0001-40 com endereço na AV Paraná, 215, Centro Piên PR
Itens:

Regimar					
Item	Produto	Quant.	Pedidos/ano	Preço item	Preço Total
1	Mini hot-dog assado, envolto com massa fina. (30g unidade).	50	5	R$ 1,00	R$ 250,00
5	Mini esfirra aberta. Sabores: -Bacon c/cebola; calabresa com cebola, carne com quejo	100	4	R$ 1,30	R$ 520,00
9	Torta de Abacaxi	1	4	R$ 120,00	R$ 480,00
10	Torta de Uva	1	4	R$ 120,00	R$ 480,00
11	Torta de Requeijão	1	4	R$ 120,00	R$ 480,00
12	Torta Maça	1	4	R$ 120,00	R$ 480,00
13	Mini Empadinha. Sabores: -Frango c/palmito;-Bacon c/queijo.-Calabresa c/ queijo	100	4	R$ 1,50	R$ 600,00
15	Mini Bolinha de Queijo (25g unidade).	50	5	R$ 0,90	R$ 225,00
16	Mini Quibe (25 G)	50	5	R$ 0,90	R$ 225,00

Valor: R$ 3.740,00

GIKA SABOR E ARTE – GICELI FERNANDA DE LIMA FORTESCKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.396.677/0001-56 com endereço na Rua Principal, S/N Boa Vista Piên PR

Itens:

Gika Sabor e Arte					
Item	Produto	Quant.	Pedidos/ano	Preço item	Preço Total
4	Mini pastel Sabores: carne com queijo, frango com palmito, pizza, frito (25g unidade)	100	4	R$ 0,85	R$ 340,00
8	Barquete sabores:frango e salpicão.	100	4	R$ 1,65	R$ 660,00
14	Mini Coxinha (25g unidade).	50	5	R$ 0,85	R$ 212,50
17	Mini Risoles sabores Pizza, frango, carne e calabreza (25g unidade)	50	5	R$ 0,85	R$ 212,50

Valor: R$ 1.425,00

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00– Material de Consumo
33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para copa e cozinha

Piên, Paraná, 31 de janeiro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:E033FAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR

ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO

Os indicadores foram desenhados pela equipe Técnica da Prefeitura municipal, de acordo com as possibilidades de levantamento de dados do poder público.

As ações que representam os indicadores serão avaliadas anualmente pelo GTP(Grupo Técnico Permanente responsável pela implementação do PDM) e pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, especialmente no final de cada mandato, permitindo comparações em diferentes momentos de cada governo e de diferentes gestões.

TABELA 1– INDICADORES FÍSICO-TERRITORIAIS

ITEM	INDICADOR	META ATÉ 2022/2023	IMPLEMENTAÇÃO DO INDICADOR
01. VAZIOS URBANOS	PERCENTUAL DE LOTES VAGOS SOBRE O TOTAL DE LOTES URBANOS	25,00%	10,00%
02. OCUPAÇÃO IRREGULAR	PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS IRREGULARES SOBRE O TOTAL DE DOMICÍLIOS URBANOS	2,00%	1,8%
03. SUB-HABITAÇÃO	PERCENTUAL DE LOTES COM ÁREA INFERIOR A 125,00m² SOBRE O TOTAL DE LOTES URBANOS	0,00%	0,00%
04. ÁREAS PÚBLICAS	PERCENTUAL DE ÁREAS PÚBLICAS RESULTANTES DE PARCELAMENTOS SOBRE A ÁREA TOTAL DOS LOTEAMENTOS	35,00%	35,00%
05. ÍNDICE DE ÁREAS VERDES	SUPERFÍCIE DE PRAÇAS E PARQUES SOBRE O TOTAL DA POPULAÇÃO URBANA	5,00M2/hab	7,00m2/hab
06. DENSIDADE DEMOGRÁFICA BRUTA	NÚMERO DE HABITANTES DA ÁREA URBANA SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DA ÁREA URBANA	26hab/ha	26hab/ha
07. USOS DESCONFORMES	PERCENTUAL DE UNIDADES EM DESACORDO COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	7,00%	5,00%
08. DÉFICIT HABITACIONAL	PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS EM SITUAÇÃO DE DÉFICIT SOBRE O TOTAL DE DOMICÍLIOS DA ÁREA URBANA	0,00%	0,00%

TABELA 2– INDICADORES AMBIENTAIS

ITEM	INDICADOR	META ATÉ 2022/2023	IMPLEMENTAÇÃO DO INDICADOR
01. ARBORIZAÇÃO URBANA	PERCENTUAL DA EXTENSÃO DE RUAS ARBORIZADAS EM RELAÇÃO À EXTENSÃO TOTAL DE RUAS	100,0%	90,00%
02. COBERTURA DE MATAS CILIARES	PERCENTURAL DA ÁREA DE MATA CILIAR SOBRE O TOTAL DA ÁREA DAS FAIXAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	85,0%	7,00%
03. ÁREA DE RESERVA LEGAL	PERCENTUAL DA ÁREA AVERBADA DE MATA SOBRE O TOTAL DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO	60,0%	45,00%
04. CONSERVAÇÃO DO SOLO	PERCENTUAL DA ÁREA OBJETO DE CONSERVAÇÃO DE SOLO SOBRE O TOTAL DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO	100,0%	95,0%
05. AGRICULTURA ORGÂNICA	PERCENTUAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS SOBRE O TOTAL DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO	5,0%	0,0%
06. POLUIÇÃO HÍDRICA	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS POLUENTES A MONTANTE DO MANANCIAL DE ABASTECIMENTO	0	0

TABELA 3– INDICADORES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	INDICADOR	META ATÉ 2022/2023	IMPLEMENTAÇÃO DO INDICADOR
01. PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA	PERCENTUAL DE RUAS PAVIMENTADAS SOBRE A EXTENSÃO TOTAL DE VIAS URBANAS	98,0%	93,0%
02. PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS	PERCENTUAL DE PASSEIOS PAVIMENTADOS SOBRE A EXTENSÃO TOTAL DE PASSEIOS	50,0%	27,0%
03. DRENAGEM PLUVIAL	PERCENTUAL DA ÁREA URBANA DRENADA SOBRE O TOTAL DA ÁREA URBANA	88,0%	80,0%
04. ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS URBANOS ATENDIDOS SOBRE O TOTAL DE DOMICÍLIOS URBANOS	100,0%	100,0%
05. COLETA DE ESGOTO	PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS URBANOS ATENDIDOS SOBRE O TOTAL DE DOMICÍLIOS URBANOS	0,0%	0,0%
06. TRATAMENTO DE ESGOTO	PERCENTUAL DE TRATAMENTO SOBRE O VOLUME TOTAL COLETADO	0,0%	0,0%
07. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PERCENTUAL DE VIAS DOTADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOBRE O TOTAL DE VIAS URBANAS	100,0%	85,0%
08. TELECOMUNICAÇÕES	EXISTÊNCIA DE TELEFONE PÚBLICO EM UM RAIO DE 2.000M DE QUALQUER DOMICÍLIO URBANO	0,0%	0,0%
09. COLETA DE LIXO	PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS ATENDIDOS SOBRE O TOTAL DE DOMICÍLIOS URBANOS	100,0%	100,0%
10. COLETA SELETIVA	PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS ATENDIDOS SOBRE O TOTAL DE DOMICÍLIOS URBANOS	100,0%	40,0%
11. VARRIÇÃO DE RUAS	VARRIÇÃO DUAS VEZES POR SEMANA DE TODAS AS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	45,0%	25,0%

TABELA 4– INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS

ITEM	INDICADOR	META ATÉ 2022/2023	IMPLEMENTAÇÃO DO INDICADOR
01. IDH – LONGEVIDADE	FUNÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA	> 0,73	> 0,73
02. IDH – EDUCAÇÃO	FUNÇÃO DA TAXA DE ANALFABETISMO E FREQUÊNCIA ESCOLAR	> 0,7869	> 0,7869
03. IDH – RENDA	FUNÇÃO DA RENDA PER CAPITA	> 0,515	> 0,515
04. IDH – MÉDIO	FUNÇÃO DO IDH-L, IDH-E E IDH-R	> 0,695	> 0,695
05. ATENDIMENTO HOSPITALAR	NÚMERO DE LEITOS POR 1.000 HABITANTES	Não se aplica	Não se aplica
06. ATENDIMENTO MÉDICO	NÚMERO DE MÉDICOS POR 1.000 HABITANTES	1	1
07. MORTALIDADE INFANTIL	NÚMERO DE ÓBITOS POR 1.000 NASCIDOS VIVOS	0	0
08. MORTALIDADE MATERNA	NÚMERO DE ÓBITOS POR 100.000 NASCIDOS VIVOS	0,0	0,0

09. GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	PERCENTUAL DE MÃES COM 10 A 19 ANOS	12,93%	12,93%
10. VACINAÇÃO	PERCENTUAL DE CRIANÇAS VACINADAS	100,0%	100,0%
11. POSTOS DE SAÚDE	RAIO DE INFLUÊNCIA DE CADA UNIDADE	13,0km	13,0km
12. HOSPITAIS	RAIO DE INFLUÊNCIA DE CADA UNIDADE	Não se aplica	Não se aplica
13. ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAIO DE INFLUÊNCIA DE CADA UNIDADE	13,0km	13,0km
14. ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	RAIO DE INFLUÊNCIA DE CADA UNIDADE	13,0km	13,0km
15. ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MÉDIO	RAIO DE INFLUÊNCIA DE CADA UNIDADE	13,0km	13,0km
16. ÍNDICE DE GINI	DESIGUALDADE DE RENDA	0,56	0,56
17. TAXA DE DESEMPREGO	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA NÃO OCUPADA SOBRE O TOTAL DA PEA	1,0%	1,73%
18. EFETIVO POLICIAL	NÚMERO DE POLICIAIS PARA CADA 1.000 HABITANTES	2,4	2,4
19. TAXA DE HOMICÍDIOS	NÚMERO DE HOMICÍDIOS PARA CADA 100.000 HABITANTES	0	0

TABELA 5– INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ITEM	INDICADOR	META ATÉ 2022/2023	IMPLEMENTAÇÃO DO INDICADOR
01. CADASTRO IMOBILIÁRIO	PERCENTUAL DE UNIDADES CADASTRADAS SOBRE O TOTAL DE UNIDADES DA ÁREA URBANA	100%	90%
02. CADASTRO DE PRODUTORES	PERCENTUAL DE UNIDADES CADASTRADAS SOBRE O TOTAL DE UNIDADES DA ÁREA URBANA	100%	100%
03. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	PERCENTUAL DE FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS SOBRE O TOTAL DE FUNCIONÁRIOS, A CADA 3 ANOS	80%	60%
04. GESTÃO DEMOCRÁTICA	CONFERÊNCIAS OU AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR ANO PARA DEBATER PROBLEMAS DO MUNICÍPIO E DA CIDADE	3	3
05. LEI DO PLANO DIRETOR	LEI APROVADA E IMPLEMENTADA	100%	100%
06. LEI DOS PERÍMETROS URBANOS	LEI APROVADA E IMPLEMENTADA	100%	100%
07. LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	LEI APROVADA E IMPLEMENTADA	100%	100%
08. LEI DO SISTEMA VIÁRIO	LEI APROVADA E IMPLEMENTADA	100%	100%
09. LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO	LEI APROVADA E IMPLEMENTADA	100%	100%
10. CÓDIGO DE OBRAS	LEI APROVADA E IMPLEMENTADA	100%	100%
11. CÓDIGO DE POSTURAS	LEI APROVADA E IMPLEMENTADA	100%	100%
12. PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS	CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS	75%	65%

PINHAL DE SÃO BENTO, 03 de fevereiro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6B2DF60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVISÃO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PARANÁ

REVISÃO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PARANÁ

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023.

JANEIRO DE 2022

1-APRESENTAÇÃO

A revisão do PAI, Plano de Ação e Investimentos – PAI , é um documento norteador das ações do Plano Diretor a serem desenvolvidas nos anos de 2022/2023, pela administração pública, originadas de uma ampla discussão com a sociedade civil, Secretarias, Departamentos e Equipe Técnica. Nestas, ações foram definidas e a elas atribuídos prazos para implementação, quais sejam: curto, ou seja, até 24 meses. Nestas ações foram colocados também o valor do investimento e as possíveis fontes de recursos para execução.

Este documento foi amplamente debatido entre Equipe Técnica Municipal, Secretários Municipais e Conselho de Desenvolvimento Municipal, audiência pública que está acontecendo no dia 03 de fevereiro de 2022 e com a população em geral. Seu conteúdo foi aberto à discussão, alterações e complementações necessárias e finalmente aprovado conforme segue.

O Plano de Ação e Investimentos (PAI) será o elemento balizador para permitir ao município atender a Lei Estadual n.º 15.229/06, que torna a existência de Plano Diretor pré-requisito para obtenção de recursos junto ao Governo do Estado, ele dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do Art. 141, da Constituição Estadual.

QUADRO DE AÇÕES PARA OS ANOS DE 2022/2023

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – 2022 a 2023

Departamento de Meio Ambiente

Ação	Prioridades	Valor R$	Possíveis Fontes de Recursos
Projeto de conscientização e educação ambiental nas Comunidades	Curto prazo	100.000,00	Instituto das Águas Paraná
Aquisição de esteira de triagem e classificação do lixo reciclável	Curto prazo	180.000,00	Instituto das águas Paraná - SEMA
Aquisição de prensa enfardadeira para lixo reciclável	Curto prazo	70.000,00	Município/SEMA
Implantar um programa de educação ambiental para separação de Resíduos e coleta seletiva	Curto prazo	50.000,00	Município/Provopar/ instituto ds aguas
Continuidade de programa de arborização urbana	Curto prazo	100.000,00	Município/Copel
Perfuração de poço artesiano distrito de sede união/ Linha XV de novembro/ Cabeceira do Pinhal	Curto prazo	180.000,00	Município/Instituto das aguas
Construção de Parque urbano e lago Municipal	Curto prazo	900.000,00	Município/SEMA/ SEDEST/ Ministério do Turismo
Implantar programa de proteção de fontes	Curto prazo		250.000,00
Implantação do programa de tanques e açudes para criação de peixe	Curto prazo	500.000,00	SEAB/Ministério da Agricultura.
Implantação do Programa de saneamento, Coleta e Tratamento de esgoto sanitário.	Medio Prazo	4.500.000,00	Ministério de Desenvolvimento Urbano/ Sedu/Município.
Implantação do Programa de conservação de Florestas	Curto Prazo	1.500.000,00	SEMA/Município
Aquisição de Equipamentos: Triturador de galhos	Curto prazo	15.000,00	SEMA/SEDU/Município
Implantação do Programa de Urbanização / Bairros/vilas e Distrito de Sede União	Curto prazo	400.000,00	SEDU/MUNICÍPIO

Curto prazo – 0 a 12 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – 2022 a 2023

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Ação	Prioridades	Valor R$	Possíveis Fontes de Recursos
Revitalização da Avenida São Roque/ Rua DR. Goves/ Rua Marciano de Sá, e Presidente Vargas	Curto prazo	900.000,00	Sedu
Recapeamento asfáltico da Avenida São Roque/ Marciano de Sá e Rua DR. Govis	Curto prazo	800.000,00	Sedu
Recapeamento Asfáltico nas ruas da cidade	Curto prazo	1.000.000,00	Sedu/Ministério das Cidades
Ampliação da drenagem nas Ruas da Cidade e Sede União	Curto prazo	400.000,00	Município/SEDU
Ampliação do Barracão – Garagem Setor Rodoviário	Curto prazo	385.000,00	Sedu
Implantação de programa de Construção de calçadas.	Curto prazo	700.000,00	Ministério das Cidades/ Município/SEDU
Ampliação e melhoria da Iluminação Pública	Curto prazo	300.000,00	Município/Copel
Ampliação da Ponte sobre o Rio Pinhalito.	Curto prazo	550.000,00	Sedu/Município
Construção da Capela Mortuária	Curto prazo	350.000,00	Município/SEDU
Construção de Barracões Industriais.	Curo prazo	1.500.000,00	Município/SEDU
Ampliação e melhoria no Cemitério municipal.	Curo prazo	250.000,00	Município
Implantação de programa de construção de calçamento com pedras irregulares no perímetro urbano da Cidade/ Parque Industrial e na Sede União.	Curto prazo	1.500.000,00	Ministério das Cidades/SEAB
Construção de academia ao ar livre	Curto prazo	35.000,00	Secretaria Estadual de Esportes e Turismo
Construção de parque infantil	Curto prazo	150.000,00	Secretaria Estadual de esportes e Turismo
Revitalização das pontes existentes e construção de novas.	Curto Prazo	600.000,00	DER/SEDU/Município
Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.	Curto prazo	600.000,00	MAPA
Recuperação, conservação e adequação na malha viária do Município, incluindo manutenção de estradas asfaltadas e novos trechos de calçamento com pedras irregulares.	Curto prazo	4.500.000,00	DER/MAPA/SEAB/Município
Construção de Pista de ciclismo e Caminhada, paralelo a Rodovia Valdomiro Barbieri, trecho Urbano da cidade.	Curto prazo	500.000,00	SEDU/Ministério do Turismo
Construção de quadra esportiva na linha Sede União	Curto Prazo	800.000,00	Ministério do Esporte e Turismo/SEDU
Construção de portal na entrada da Cidade	Curto Prazo	1.450.000,00	Ministério do turismo
Implantação de calçamento com pedras irregulares em estradas vicinais.	Curto prazo	2.500.000,00	DER/SEAB/Município
Recapeamento asfáltico sobre calçamento com pedras irregulares em estradas rurais	Curto prazo	4.500.000,00	DER/SEAB/Municipio
Aquisição de máquinas e equipamentos para o Setor rodoviário	Curto prazo	2.000.000,00	Ministério da Integração nacional/ SEDU
Construção de nova Sede da Prefeitura Municipal	Medio Prazo	10.000.000,00	Ministério das Cidades/SEDU/Município
Construção de barracão para abrigar o parque de máquinas e veículos	Curto prazo	3.500.000,00	SEDU/Município

Curto prazo – 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – 2022 a 2023

Programa Habitacional

Ação	Prioridades	Valor R$	Possíveis Fontes de Recursos
Regularização das ocupações irregulares	Curto Prazo	150.000,00	Município/Ministério das cidades
Melhoria na qualidade das habitações Rurais	Curto Prazo	808.000,00	Município/Cohapar/ Ministério das Cidades
Implantação de um programa de moradia no perímetro urbano	Curto Prazo	500.000,00	Município/Cohapar/ Ministério das Cidades

Curto prazo – 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – 2022 a 2023

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Ação	Prioridades	Valor R$	Possíveis Fontes de Recursos
Ampliar o programa Porteira Adentro.	Curto prazo	300.000,00	Município
Implementar o programa de desenvolvimento da agricultura conservacionista.	Curto prazo	250.000,00	Município/ Emater
Adequação do Laticínio	Curto prazo	150.000,00	Município
Fortalecer a Bovinocultura de leite e atividades do programa de inseminação Artificial	Curto prazo	150.000,00	Município
Criação de Novas Associações de produtores rurais	Curto prazo	70.000,00	Município
Aquisição de novas patrulhas agrícolas, com máquinas e equipamentos agrícolas.	Curto prazo	1.000.000,00	Mapa
Aquisição de fertilizantes químicos e orgânicos e corretivos de solo.	Curto prazo	350.000,00	Mapa
Melhoria dos poços Artesianos existentes e perfuração de novos poços com ampliação da rede de abastecimento.	Curo prazo	700.000,00	Instituto das águas/Sanepar/ Ministério da Integração
Instalar o Sim e o Susaf para fortalecimento das agroíndustrias	Curto prazo	150,000,00	Município/ Seab
Fortalecer o programa de controle das doenças do rebanho bovino leiteiro e de corte.	Curto prazo	100.000,00	Município
Fortalecer o Programa de Horticultura	Curto Prazo	200.000,00	Município

Curto prazo – 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

PLANO DE AÇÃOE INVESTIMENTO 2022 a 2023

Gestão saúde: Vigilância Sanitária

Ação	Prioridades	Valor R$	Possíveis Fontes de Recursos
Manter processos de qualificação de trabalho e educação permanente dos profissionais em saúde	Curto prazo	50.000,00	VIGIASUS, PVVS. SESA.
COMBATE A ENDEMIAS: insumos, material de consumo, divulgação, contratação, deslocamento e investimento.	Curto prazo	150.000,00	VIGIASUS, MINISTÉRIO, SIEVIS.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Rotulagem de alimentos, Manutenção do sistema municipal de vigilância em saúde. Vistoria em estabelecimento comercial e Industrial	Curto prazo	150.000,00	PAVVS, VIGIASUS, SESA.
SAÚDE DO TRABALHADOR: Orientação, capacitação, material de divulgação, eventos.	Curto prazo	50.000,00	VIGIASUS. CEST. SESA.
Aquisição de equipamento para a vigilância sanitária	Curto prazo	200.000,00	PAVVS, VIGIASUS, SESA

Curto prazo – 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO – PAI 2022 a 2023

ADMINISTRATIVO E DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ação	Prioridade	Valor (R$)	Possíveis Fontes de Recurso
Avaliação de Desempenho e o Mapeamento de Competências na gestão Municipal	Curto prazo	30.000,00	Município
Revisão das Leis que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal e Plano de Cargos e Salários	Curto prazo	50.000,00	Município
Criação da Lei da descrição e as atribuições típicas dos Cargos de Provimento Efetivo	Curto przao	20.000,00	Municipio
Concurso Público	Curto prazo	150.000,00	Município
Processo Seletivo Simplificado	Curto prazo	50.000,00	Município
Aquisição de Veículo Administrativo	Curto Prazo	150.000,00	Município

Curto prazo – 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

15

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO – 2022 A 2023

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Ação	Prioridades	Valor R$	Possíveis Fontes de Recursos
Aquisição de brinquedos	Curto prazo	200.000,00	Ministério da Educação/ Municipios
Aquisição de ônibus escolar	Curto prazo	2.500.000,00	Ministério da Educação.
Aquisição de equipamentos de climatização.	Curto prazo	80.000,00	Recurso próprio do Município
Adquirir instrumentos musicais	Curto prazo	100.000,00	Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica
Aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos	Curto prazo	350.000,00	Programa Nacional de Tecnologia Educacional/Ministério da Educação/ Municipio.
Ampliação de escola.	Curto prazo	700.000,00	Programa de reestruturação da Rede Física da Educação Básica/ Municipio
Aquisição terreno para construção de Escola e CMEI	Curto prazo	500.000,00	Recurso próprio do Município
Construção de escola.	Curto prazo	2.000.000,00	Ministério da Educação.
Apoio financeiro entidades culturais na realização de suas atividades que leve as manifestações artísticas, respeitando a diversidade cultural do município.	Curto prazo	150.000,00	Ministério da cultura, secretaria de cultura do Paraná.
Reformar e reestruturar som, palco, iluminação do teatro (auditório) e informatizar a biblioteca pública Municipal no que se refere a infraestrutura.	Curto prazo	400.000.00	Ministério da cultura, secretaria de cultura do Paraná.
Implantação do museu de historia, arte e cultura do Município.	Curto prazo	300.000.00	Ministério da cultura, secretaria de cultura do Paraná.
Estabelecer programação e apoio financeiro que possa dar continuidade da realização de festivais de músicas e noite cultural.	Curto prazo	100.000.00	Ministério da cultura, secretaria de cultura do Paraná.

Aquisição de material de informática em geral, mobiliário geral, material gráfico, de expediente de conformidade com a legislação vigente.	Curto prazo	200.000,00	Ministerio da Educação/município
Contratar profissionais para desenvolver cursos e oficinas.	Curto prazo	100.000.00	Ministério da Educação, secretaria de cultura do Paraná
Aquisição de Materiais Esportivos	Curto prazo	150.000,00	Ministério do Esporte municipio
Programa de Apoio a Escolinha de Futebol e outras modalidades.	Curto prazo	150.000,00	Ministério do Esporte/Município
Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes	Curto Prazo	100.000,00	Ministério dos Esportes do municipios
Construção de pontos de ônibus	Curto prazo	150.000,00	Recurso próprio do Município
Construção de creche	Curto prazo	3.500.000,00	Ministerio da Educação
Uma briquedoteca no CMEI	Curto Prazo	150.000,00	Ministério da Educação/ Municipio
Aquisição de uniforme escolar	Curto prazo	100.000,00	Recurso próprio do Município
Câmeras de monitoramento/segurança nos departamentos de Educação.	Curto prazo	20.000,00	Recurso próprio do Município
Construção de muros nas escolas para ampliação de terreno e melhorias nas telas	Curto prazo	100.000,00	Recurso próprio do Município
Cercas coloridas na parte frontal das escolas	Curto prazo	50.000,00	Recurso próprio do Município
Parque infantil/grama sintética - Escola Primo Savoldi	Curto prazo	100.000,00	Recurso próprio do Município
Aquisição de livros de literatura infantil	Curto prazo	30.000,00	Recurso próprio do Município
Aquisição de um veículo.	Curto prazo	80.000,00	Recurso próprio do Município

Curto prazo – 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

Plano de Ação e Investimento 2022 a 2023
Programa de Desenvolvimento da Saúde

Ação	Prioridade	Valor (R$)	Possíveis Fontes de Recursos
Aquisição de veículo especializado para transporte sanitário de pacientes (Ambulância/Utilitário com 16 lugares)	Curto Prazo	450.000,00	Recurso Federal/Estadual/Próprio
Renovação da frota de veículos de transporte sanitário	Curto prazo	380.000,00	Recursos próprios.
Ampliação programa Equipe Multidisciplinar Núcleo de Ampliação de Saúde da Família na Atenção Básica, com a contratação de profissionais: Fonoaudiólogo, Educador Social e Assistente Social.	Curto Prazo	600.000,00	Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
Melhoria dos equipamentos utilizados pelas equipes de saúde bucal	Curto Prazo	300.000,00	Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
Efetivação do Programa Academia da Saúde.	Curto Prazo	250.000,00	Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
Implementação do Programa Brasil Sorridente	Curto Prazo	200.000,00	Recursos Federais e próprios.
Ampliação da Unidade de Saúde Família.	curto Prazo	800.000,00	Recursos Próprios, estaduais e federais
Aquisição de impressoras multifuncionais e computadores, ar condicionados e mobiliários em geral.	Curto Prazo	400.000,00	Recursos próprios, estaduais e federais.
Manutenção da infraestrutura, mobiliário e equipamentos da farmácia básica municipal, bem como a aquisição de insumos necessários ao funcionamento.	Curto prazo	250.000,00	Recursos próprios, estaduais e federais
Capacitação dos profissionais de atenção primária em saúde de acordo com programa de educação continuada.	Curto Prazo	100.000,00	Recursos próprios, recursos federias
Aquisição de autoclave, com bomba a vácuo e sistema de gás comprimido para a central de materiais.	Curto prazo	200.000,00	Recursos próprios
Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para as equipes de Atenção Primária em Saúde	Curto prazo	150.000,00	Recursos próprios, recursos estaduais e federais
Aquisição de materiais de expedientes e de consumo necessários para a realização das atividades de rotina e dos grupos de Educação em Saúde	Curto Prazo	200.000,00	Recursos próprios, estaduais e federais.
Ampliação do Setor de Odontologia	Curto Prazo	200.000,00	Recursos próprios
Construir 01 nova sala para atendimento ao novo Corona-Vírus, Covid-19.	Curto Prazo	100.000,00	Recursos Próprios

Curto prazo 0-24 meses / Médio prazo – 12 a 24 meses

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO 2022 a 2023

Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÃO	PRIORIDADE	VALOR R$	POSSÍVEIS FONTES DE RECURSO
Ampliação do espaço e construção de uma garagem no CRAS.	curto prazo	450.000,00	FNAS, FEAS e Município.
Aquisição de Veículos para a Secretaria da Assistência Social.	Curto prazo	150.000.00	FNAS, FEAS e Município.
Aquisição de Máquinas de Costura Industriais eletrônicas.	Curto prazo	80.000.00	Municipal.
Aquisição de Uniformes (Conjunto de agasalho e camisetas) para os adolescentes que participam do programa de aprendizagem do Município e os profissionais do SUAS.	Curto prazo	25.000,00	FIA/PRe Municipio
Aquisição de equipamentos de informática em geral, mobiliário, material gráfico e material de expediente.	Curto prazo	200.000,00	FNAS, FEAS e Municipio.
Aquisição de materiais e lanches para o desenvolvimento de oficinas/atividades do SCFV e PAIF.	Curto prazo	300.000,00	FNAS e Municipio.
Reforma do Centro de Convivência para os Idosos, na sede do Municipio.	Médio prazo	500.000,00	FIPAR/PR, FNAS, FEAS e Municipio.
Contratatação de profissionais para desenvolver cursos, oficinas e capacitações.	Curto prazo	400.000,00	FNAS e Municipio.

Curto prazo – 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO 2022 a 2023

Setor de Indústria e Comércio

AÇÃO	PRIORIDADE	VALOR R$	POSSÍVEIS FONTES DE RECURSO
Aquisição de Máquinas de costura industrial.	Curto Prazo	600.000.00	Governo estadual/Município

Curto prazo - 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D9F8BF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO / REVISÃO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO CDM-PSB Nº 001/2022

Dispõe sobre a aprovação da revisão e atualização do Plano de Ação e Investimento (PAI) para os exercícios de 2022 e 2023.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL deste Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 266/2007 de 21/05/2007, e no exercício de sua função deliberativa, cumprindo com suas atribuições, em reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2021 na sala Casa da Cultura de Pinhal de São Bento, localizado na Rua Presidente Vargas, s/n, Bairro Centro, município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado a **REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023**, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, Estado do paraná, 03 de fevereiro de 2021.

ANSELMO BARCELLOS DOS SANTOS
Presidente

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PARANÁ

REVISÃO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PARANÁ

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023.

JANEIRO DE 2022

1-APRESENTAÇÃO

A revisão do PAI, Plano de Ação e Investimentos – PAI , é um documento norteador das ações do Plano Diretor a serem desenvolvidas nos anos de 2022/2023, pela administração pública, originadas de uma ampla discussão com a sociedade civil, Secretarias, Departamentos e Equipe Técnica. Nestas, ações foram definidas e a elas atribuídos prazos para implementação, quais sejam: curto, ou seja, até 24 meses. Nestas ações foram colocados também o valor do investimento e as possíveis fontes de recursos para execução.

Este documento foi amplamente debatido entre Equipe Técnica Municipal, Secretários Municipais e Conselho de Desenvolvimento Municipal, audiência pública que está acontecendo no dia 03 de fevereiro de 2022 e com a população em geral. Seu conteúdo foi aberto à discussão, alterações e complementações necessárias e finalmente aprovado conforme segue.

O Plano de Ação e Investimentos (PAI) será o elemento balizador para permitir ao município atender a Lei Estadual n.º 15.229/06, que torna a existência de Plano Diretor pré-requisito para obtenção de recursos junto ao Governo do Estado, ele dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do Art. 141, da Constituição Estadual.

QUADRO DE AÇÕES PARA OS ANOS DE 2022/2023

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – 2022 a 2023

Departamento de Meio Ambiente

Ação	Prioridades	Valor R$	Possíveis Fontes de Recursos
Projeto de conscientização e educação ambiental nas Comunidades	Curto prazo	100.000,00	Instituto das Águas Paraná
Aquisição de esteira de triagem e classificação do lixo reciclável	Curto prazo	180.000,00	Instituto das águas Paraná - SEMA
Aquisição de prensa enfardadeira para lixo reciclável	Curto prazo	70.000,00	Município/SEMA
Implantar um programa de educação ambiental para separação de Resíduos e coleta seletiva	Curto prazo	50.000,00	Município/Provopar/ instituto ds aguas
Continuidade de programa de arborização urbana	Curto prazo	100.000,00	Município/Copel
Perfuração de poço artesiano distrito de sede união/ Linha XV de novembro/ Cabeceira do Pinhal	Curto prazo	180.000,00	Município/Instituto das aguas
Construção de Parque urbano e lago Municipal	Curto prazo	900.000,00	Município/SEMA/ SEDEST/ Ministério do Turismo
Implantar programa de proteção de fontes	Curto prazo		250.000,00
Implantação do programa de tanques e açudes para criação de peixe	Curto prazo	500.000,00	SEAB/Ministério da Agricultura.
Implantação do Programa de saneamento, Coleta e Tratamento de esgoto sanitário.	Medio Prazo	4.500.000,00	Ministério de Desenvolvimento Urbano/ Sedu/Município.
Implantação do Programa de conservação de Florestas	Curto Prazo	1.500.000,00	SEMA/Município

Aquisição de Equipamentos: Triturador de galhos	Curto prazo	15.000,00	SEMA/SEDU/Município
Implantação do Programa de Urbanização / Bairros/vilas e Distrito de Sede União	Curto prazo	400.000,00	SEDU/MUNICÍPIO

Curto prazo – 0 a 12 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – 2022 a 2023

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Ação	Prioridades	Valor R$	Possíveis Fontes de Recursos
Revitalização da Avenida São Roque/ Rua DR. Goves/ Rua Marciano de Sá, e Presidente Vargas	Curto prazo	900.000,00	Sedu
Recapeamento asfáltico da Avenida São Roque/ Marciano de Sá e Rua DR. Govis	Curto prazo	800.000,00	Sedu
Recapeamento Asfáltico nas ruas da cidade	Curto prazo	1.000.000,00	Sedu/Ministério das Cidades
Ampliação da drenagem nas Ruas da Cidade e Sede União	Curto prazo	400.000,00	Município/SEDU
Ampliação do Barracão – Garagem Setor Rodoviário	Curto prazo	385.000,00	Sedu
Implantação de programa de Construção de calçadas.	Curto prazo	700.000,00	Ministério das Cidades/ Município/SEDU
Ampliação e melhoria da Iluminação Pública	Curto prazo	300.000,00	Município/Copel
Ampliação da Ponte sobre o Rio Pinhalito.	Curto prazo	550.000,00	Sedu/Município
Construção da Capela Mortuária	Curto prazo	350.000,00	Município/SEDU
Construção de Barracões Industriais.	Curo prazo	1.500.000,00	Município/SEDU
Ampliação e melhoria no Cemitério municipal.	Curo prazo	250.000,00	Município
Implantação de programa de construção de calçamento com pedras irregulares no perímetro urbano da Cidade/ Parque Industrial e na Sede União.	Curto prazo	1.500.000,00	Ministério das Cidades/SEAB
Construção de academia ao ar livre	Curto prazo	35.000,00	Secretaria Estadual de Esportes e Turismo
Construção de parque infantil	Curto prazo	150.000,00	Secretaria Estadual de esportes e Turismo
Revitalização das pontes existentes e construção de novas.	Curto Prazo	600.000,00	DER/SEDU/Município
Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.	Curto prazo	600.000,00	MAPA
Recuperação, conservação e adequação na malha viária do Município, incluindo manutenção de estradas asfaltadas e novos trechos de calçamento com pedras irregulares.	Curto prazo	4.500.000,00	DER/MAPA/SEAB/Município
Construção de Pista de ciclismo e Caminhada, paralelo a Rodovia Valdomiro Barbieri, trecho Urbano da cidade.	Curto prazo	500.000,00	SEDU/Ministério do Turismo
Construção de quadra esportiva na linha Sede União	Curto Prazo	800.000,00	Ministério do Esporte e Turismo/SEDU
Construção de portal na entrada da Cidade	Curto Prazo	1.450.000,00	Ministério do turismo
Implantação de calçamento com pedras irregulares em estradas vicinais.	Curto prazo	2.500.000,00	DER/SEAB/Município
Recapeamento asfáltico sobre calçamento com pedras irregulares em estradas rurais	Curto prazo	4.500.000,00	DER/SEAB/Municipio
Aquisição de máquinas e equipamentos para o Setor rodoviário	Curto prazo	2.000.000,00	Ministério da Integração nacional/ SEDU
Construção de nova Sede da Prefeitura Municipal	Medio Prazo	10.000.000,00	Ministério das Cidades/SEDU/Município
Construção de barracão para abrigar o parque de máquinas e veículos	Curto prazo	3.500.000,00	SEDU/Município

Curto prazo – 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – 2022 a 2023

Programa Habitacional

Ação	Prioridades	Valor R$	Possíveis Fontes de Recursos
Regularização das ocupações irregulares	Curto Prazo	150.000,00	Município/Ministério das cidades
Melhoria na qualidade das habitações Rurais	Curto Prazo	808.000,00	Município/Cohapar/ Ministério das Cidades
Implantação de um programa de moradia no perímetro urbano	Curto Prazo	500.000,00	Município/Cohapar/ Ministério das Cidades

Curto prazo – 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – 2022 a 2023

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Ação	Prioridades	Valor R$	Possíveis Fontes de Recursos
Ampliar o programa Porteira Adentro.	Curto prazo	300.000,00	Município
Implementar o programa de desenvolvimento da agricultura conservacionista.	Curto prazo	250.000,00	Município/ Emater
Adequação do Laticínio	Curto prazo	150.000,00	Município
Fortalecer a Bovinocultura de leite e atividades do programa de inseminação Artificial	Curto prazo	150.000,00	Município
Criação de Novas Associações de produtores rurais	Curto prazo	70.000,00	Município
Aquisição de novas patrulhas agrícolas, com máquinas e equipamentos agrícolas.	Curto prazo	1.000.000,00	Mapa
Aquisição de fertilizantes químicos e orgânicos e corretivos de solo.	Curto prazo	350.000,00	Mapa
Melhoria dos poços Artesianos existentes e perfuração de novos poços com ampliação da rede de abastecimento.	Curo prazo	700.000,00	Instituto das águas/Sanepar/ Ministério da Integração
Instalar o Sim e o Susaf para fortalecimento das agroíndustrias	Curto prazo	150,000,00	Município/ Seab
Fortalecer o programa de controle das doenças do rebanho bovino leiteiro e de corte.	Curto prazo	100.000,00	Município
Fortalecer o Programa de Horticultura	Curto Prazo	200.000,00	Município

Curto prazo – 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

PLANO DE AÇÃOE INVESTIMENTO 2022 a 2023

Gestão saúde: Vigilância Sanitária

Ação	Prioridades	Valor R$	Possíveis Fontes de Recursos
Manter processos de qualificação de trabalho e educação permanente dos profissionais em saúde	Curto prazo	50.000,00	VIGIASUS, PVVS. SESA.
COMBATE A ENDEMIAS: insumos, material de consumo, divulgação, contratação, deslocamento e investimento.	Curto prazo	150.000,00	VIGIASUS, MINISTÉRIO, SIEVIS.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Rotulagem de alimentos, Manutenção do sistema municipal de vigilância em saúde. Vistoria em estabelecimento comercial e Industrial	Curto prazo	150.000,00	PAVVS, VIGIASUS, SESA.
SAÚDE DO TRABALHADOR: Orientação, capacitação, material de divulgação, eventos.	Curto prazo	50.000,00	VIGIASUS. CEST. SESA.
Aquisição de equipamento para a vigilância sanitária	Curto prazo	200.000,00	PAVVS, VIGIASUS, SESA

Curto prazo – 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO – PAI 2022 a 2023

ADMINISTRATIVO E DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ação	Prioridade	Valor (R$)	Possíveis Fontes de Recurso
Avaliação de Desempenho e o Mapeamento de Competências na gestão Municipal	Curto prazo	30.000,00	Município
Revisão das Leis que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal e Plano de Cargos e Salários	Curto prazo	50.000,00	Município
Criação da Lei da descrição e as atribuições típicas dos Cargos de Provimento Efetivo	Curto przao	20.000,00	Municipio
Concurso Público	Curto prazo	150.000,00	Município
Processo Seletivo Simplificado	Curto prazo	50.000,00	Município
Aquisição de Veículo Administrativo	Curto Prazo	150.000,00	Município

Curto prazo – 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

15

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO – 2022 A 2023

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Ação	Prioridades	Valor R$	Possíveis Fontes de Recursos
Aquisição de brinquedos	Curto prazo	200.000,00	Ministério da Educação/ Municipios
Aquisição de ônibus escolar	Curto prazo	2.500.000,00	Ministério da Educação.
Aquisição de equipamentos de climatização.	Curto prazo	80.000,00	Recurso próprio do Município
Adquirir instrumentos musicais	Curto prazo	100.000,00	Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica
Aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos	Curto prazo	350.000,00	Programa Nacional de Tecnologia Educacional/Ministério da Educação/ Municipio.
Ampliação de escola.	Curto prazo	700.000,00	Programa de reestruturação da Rede Física da Educação Básica/ Municipio
Aquisição terreno para construção de Escola e CMEI	Curto prazo	500.000,00	Recurso próprio do Município
Construção de escola.	Curto prazo	2.000.000,00	Ministério da Educação.
Apoio financeiro entidades culturais na realização de suas atividades que leve as manifestações artísticas, respeitando a diversidade cultural do município.	Curto prazo	150.000,00	Ministério da cultura, secretaria de cultura do Paraná.
Reformar e reestruturar som, palco, iluminação do teatro (auditório) e informatizar a biblioteca pública Municipal no que se refere a infraestrutura.	Curto prazo	400.000.00	Ministério da cultura, secretaria de cultura do Paraná.
Implantação do museu de historia, arte e cultura do Município.	Curto prazo	300.000.00	Ministério da cultura, secretaria de cultura do Paraná.
Estabelecer programação e apoio financeiro que possa dar continuidade da realização de festivais de músicas e noite cultural.	Curto prazo	100.000.00	Ministério da cultura, secretaria de cultura do Paraná.
Aquisição de material de informática em geral, mobiliário geral, material gráfico, de expediente de conformidade com a legislação vigente.	Curto prazo	200.000,00	Ministerio da Educação/município
Contratar profissionais para desenvolver cursos e oficinas.	Curto prazo	100.000.00	Ministério da Educação, secretaria de cultura do Paraná
Aquisição de Materiais Esportivos	Curto prazo	150.000,00	Ministério do Esporte municipio
Programa de Apoio a Escolinha de Futebol e outras modalidades.	Curto prazo	150.000,00	Ministério do Esporte/Município
Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes	Curto Prazo	100.000,00	Ministério dos Esportes do municipios
Construção de pontos de ônibus	Curto prazo	150.000,00	Recurso próprio do Município
Construção de creche	Curto prazo	3.500.000,00	Ministerio da Educação
Uma briquedoteca no CMEI	Curto Prazo	150.000,00	Ministério da Educação/ Municipio
Aquisição de uniforme escolar	Curto prazo	100.000,00	Recurso próprio do Município
Câmeras de monitoramento/segurança nos departamentos de Educação.	Curto prazo	20.000,00	Recurso próprio do Município
Construção de muros nas escolas para ampliação de terreno e melhorias nas telas	Curto prazo	100.000,00	Recurso próprio do Município
Cercas coloridas na parte frontal das escolas	Curto prazo	50.000,00	Recurso próprio do Município
Parque infantil/grama sintética - Escola Primo Savoldi	Curto prazo	100.000,00	Recurso próprio do Município

Aquisição de livros de literatura infantil	Curto prazo	30.000,00	Recurso próprio do Município
Aquisição de um veículo.	Curto prazo	80.000,00	Recurso próprio do Município

Curto prazo – 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

Plano de Ação e Investimento 2022 a 2023
Programa de Desenvolvimento da Saúde

Ação	Prioridade	Valor (R$)	Possíveis Fontes de Recursos
Aquisição de veículo especializado para transporte sanitário de pacientes (Ambulância/Utilitário com 16 lugares)	Curto Prazo	450.000,00	Recurso Federal/Estadual/Próprio
Renovação da frota de veículos de transporte sanitário	Curto prazo	380.000,00	Recursos próprios.
Ampliação programa Equipe Multidisciplinar Núcleo de Ampliação de Saúde da Família na Atenção Básica, com a contratação de profissionais: Fonoaudiólogo, Educador Social e Assistente Social.	Curto Prazo	600.000,00	Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
Melhoria dos equipamentos utilizados pelas equipes de saúde bucal	Curto Prazo	300.000,00	Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
Efetivação do Programa Academia da Saúde.	Curto Prazo	250.000,00	Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
Implementação do Programa Brasil Sorridente	Curto Prazo	200.000,00	Recursos Federais e próprios.
Ampliação da Unidade de Saúde Família.	curto Prazo	800.000,00	Recursos Próprios, estaduais e federais
Aquisição de impressoras multifuncionais e computadores, ar condicionados e mobiliários em geral.	Curto Prazo	400.000,00	Recursos próprios, estaduais e federais.
Manutenção da infraestrutura, mobiliário e equipamentos da farmácia básica municipal, bem como a aquisição de insumos necessários ao funcionamento.	Curto prazo	250.000,00	Recursos próprios, estaduais e federais
Capacitação dos profissionais de atenção primária em saúde de acordo com programa de educação continuada.	Curto Prazo	100.000,00	Recursos próprios, recursos federias
Aquisição de autoclave, com bomba a vácuo e sistema de gás comprimido para a central de materiais.	Curto prazo	200.000,00	Recursos próprios
Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para as equipes de Atenção Primária em Saúde	Curto prazo	150.000,00	Recursos próprios, recursos estaduais e federais
Aquisição de materiais de expedientes e de consumo necessários para a realização das atividades de rotina e dos grupos de Educação em Saúde	Curto Prazo	200.000,00	Recursos próprios, estaduais e federais.
Ampliação do Setor de Odontologia	Curto Prazo	200.000,00	Recursos próprios
Construir 01 nova sala para atendimento ao novo Corona-Vírus, Covid-19.	Curto Prazo	100.000,00	Recursos Próprios

Curto prazo 0-24 meses / Médio prazo – 12 a 24 meses

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO 2022 a 2023

Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÃO	PRIORIDADE	VALOR R$	POSSÍVEIS FONTES DE RECURSO
Ampliação do espaço e construção de uma garagem no CRAS.	curto prazo	450.000,00	FNAS, FEAS e Município.
Aquisição de Veículos para a Secretaria da Assistência Social.	Curto prazo	150.000.00	FNAS, FEAS e Município.
Aquisição de Máquinas de Costura Industriais eletrônicas.	Curto prazo	80.000.00	Municipal.
Aquisição de Uniformes (Conjunto de agasalho e camisetas) para os adolescentes que participam do programa de aprendizagem do Município e os profissionais do SUAS.	Curto prazo	25.000,00	FIA/PRe Municipio
Aquisição de equipamentos de informática em geral, mobiliário, material gráfico e material de expediente.	Curto prazo	200.000,00	FNAS, FEAS e Municipio.
Aquisição de materiais e lanches para o desenvolvimento de oficinas/atividades do SCFV e PAIF.	Curto prazo	300.000,00	FNAS e Municipio.
Reforma do Centro de Convivência para os Idosos, na sede do Municipio.	Médio prazo	500.000,00	FIPAR/PR, FNAS, FEAS e Municipio.
Contratatação de profissionais para desenvolver cursos, oficinas e capacitações.	Curto prazo	400.000,00	FNAS e Municipio.

Curto prazo – 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO 2022 a 2023

Setor de Indústria e Comércio

AÇÃO	PRIORIDADE	VALOR R$	POSSÍVEIS FONTES DE RECURSO
Aquisição de Máquinas de costura industrial.	Curto Prazo	600.000.00	Governo estadual/Município

Curto prazo - 0 a 24 meses
Médio prazo – 12 a 24 meses

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D000C265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 72/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 72/2021 nestes termos:

Data Pregão	25/10/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ: 07.961.465/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 4.083,40 (quatro mil e oitenta e três reais e quarenta centavos).

LOTE 1 SERVIÇO DE LIMPEZA
Valor Total do Lote: 4.083,40 (quatro mil e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 500 LITROS Realizar a limpeza do reservatório ou caixa d'água, inclusive a tampa, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundo desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá será removida,deixando a caixa pronta para uso. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução do serviço, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilânica Sanitária. A higienização deverá ser executada a cada 06 (seis) meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros, PRODUTOS UTILIZADOS Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde. DA GARANTIA Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço. A empresa deverá apresentar uma copia do documentos/certificado de garantia, no qual especifica o prazo de validade dos serviços e produto aplicados e do atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas secretarias.	HIPERPLUS SERVI?O	SERV	34,00	120,10	4.083,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.083,40 (quatro mil , oitenta e tres e quarenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 02 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2022
Pregão Nº 72/2021

Aos 02 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 72/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 07.961.465/0001-58, estabelecida na RUA CORONEL DULCÍDIO, 2122, – CEP: 80.250-100 - BAIRRO: ÁGUA VERDE, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS FROES SANTOS**,** portador da Cédula de Identidade nº.877.510-9, CPF nº. 275.536.559-53, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
2	63791	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 500 LITROS Realizar a limpeza do reservatório ou caixa d'água, inclusive a tampa, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundo desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e na	SERV	34,00	R$ 120,10	4.083,40	HIPERPLUS SERVIÇO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
		tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá será removida,deixando a caixa pronta para uso. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução do serviço, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilânica Sanitária. A higienização deverá ser executada a cada 06 (seis) meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros, PRODUTOS UTILIZADOS Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde. DA GARANTIA Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço. A empresa deverá apresentar uma copia do documentos/certificado de garantia, no qual especifica o prazo de validade dos serviços e produto aplicados e do atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas secretarias.					

Valor total da ata: 4.083,40 (quatro mil e oitenta e três reais e quarenta centavos).

•

1. FORMAS E PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

•

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•

1.2. Os serviços ocorreram nos locais indicados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Escolas Municipais e CMEIs), Biblioteca Cidadã Professor Pedro Iubel, Centro Cultural Alexandre Buchmann, Centro de Formação dos Professores, Complexo Esportivo Aloísio Guimarães Cleve Filho. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. Quanto a execução dos serviços deverão ocorrer ocorreram nos locais indicados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Escolas Municipais e CMEIs), Biblioteca Cidadã Professor Pedro Iubel, Centro Cultural Alexandre Buchmann, Centro de Formação dos Professores, Complexo Esportivo Aloísio Guimarães Cleve Filho. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, conforme consta abaixo:

•

Secretaria da Educação

• LOCAIS INDICADOS	• Endereços
• CMEI - ANTONIETA R. LANDGRAF	• Rua Wanderlei J. Vieira Cleve – Conjunto Santa Regina, Pitanga - PR
• CMEI – ELSA LERNER	• Rua Poltava, s/n – Parque São Basílio, Pitanga - PR
• CMEI – LEONOR LAITNER HRYSYK	• Rua Acir Nunes Ferreira, 190, Vila Planalto, Pitanga - PR
• CMEI – SANTA IZABEL	• Rua do Sol, s/n, Vila Santa Izabel, Pitanga - PR
• CMEI – SANTA ROSA	• Rua Guairacá – Vila Santa Rosa, Pitanga - PR
• CMEI – MIGUEL EDUARDO NALILI ADUR	• Jardim Maravilha, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES SEBRENSKI	• Rua Anita Garibaldi, 141 – Vila do Carmo, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL	• Rua Osvaldo Aranha, 251 – Pitanguinha, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BITTENCOURT – EIEF	• Rua Conselheiro Zacarias – Centro, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA – EIEF	• Rua 1º de Maio, 550 – Vila Planalto, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA – EIEF	• Rua Wanderlei J. Vieira Cleve – Conjunto Santa Regina, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL VICE-PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA – EIEF	• Rua Manoel Stevan de Camargo – Parque São Basílio, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO ALVES CAMARGO – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Barra Bonita, centro s/n, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NEY BRAGA – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Rua Principal – Vila Nova s/n, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO JUDAS TADEU – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Rio XV de Baixo, s/n, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SEGURO – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Linha Cantú, s/n, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOTA PORTUGAL BERARDI – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Borboleta dos Berardi, s/n, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CHICO MENDES – EF	• Zona Rural do Município; Distrito Rio Cascata, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IMPERATRIZ LEOPOLDINA	• Zona Rural do Município; Distrito Alto do Ivaí, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ÉBANO PEREIRA – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Rio do Meio, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MASCARENHAS DE MORAES – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Serra da Palmeira, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RENÊ ROCHA – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito São João da Colina, Pitanga - PR
• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SAGRADA FAMÍLIA – EIEF	• Zona Rural do Município; Distrito Arroio Grande, Pitanga - PR
• CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	• Rua XV de Novembro Final, Pitanga - PR
• Central de merenda	• Rua Olegário Caldeira Filho número 65 Bairro Santa Regina, Pitanga - PR
• Centro Cultural Alexandre Buchmann	• Rua 28 de Janeiro , s/n, Centro, Pitanga - PR
• Biblioteca Cidadã Professor Pedro Iubel	• Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Pitanga - PR,
• Complexo Esportivo Aloísio Guimarães Cleve Filho	• Rua Cetano Munhoz da Rocha nº 1214, Bairro São João, Pitanga - PR
• secretaria municipal de educação, cultura e esporte	• Rua Arthur Mehl, nº 695, Centro, Pitanga - PR

•

•

Secretaria de Desenvolvimento Social

• LOCAIS INDICADOS	• Endereços
• SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	• Rua José de Alencar n°950 bairro Planalto ,Pitanga - PR
• CREAS	• Rua Arthur Mehl n° 671, centro Pitanga - PR
• CRAS	• Rua João Ferreira Leite n°51, Pitanga - PR
• CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	• Rua João Ferreira Leite , Pitanga - PR
• ACONCHEGO- CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	• Rua José de Alencar n°950 bairro Planalto ,Pitanga – PR
• CASA ABRIGO PARAISO DA CRIANÇA	• Rua Padre Paulo Adolfo n°680bairro Maria do Carmo, Pitanga - PR
• ACOLHIMENTO	• Rua, Conselheiro Zacarias N°390 Pitanga – PR
• PATRONATO-ESCRITÓRIO SOCIAL	• Rua 07 de Setembro n°341 centro Pitanga – PR

• CPA- CENTRO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	• AV. Brasil n°350 – Centro, Pitanga – PR
• CENTRO DA JUVENTUDE	• Rua Anita Garibaldi s/n, Pitanga - PR

•

•
1.3. A execução dos objetos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•
1.4. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a execução do serviço após o recebimento da Nota de Empenho;

•
1.5. Do mesmo modo é de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessários à execução do serviço.

•
1.6. A empresa contratada para a prestação deste serviço, será plenamente responsável por todos os danos e consequências de quaisquer espécies causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, decorrentes direta e indiretamente da execução dos serviços prestados, sem qualquer responsabilização e / ou ônus para esta municipalidade

•
1.7. A contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•
1.8. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
1.9. A descarga e execução dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para descarga e execução dos objetos;

•
1.10. A empresa contratada deverá obedecer, quanto à contratação de seu pessoal, tudo o que a legislação pertinente (trabalhista, previdenciária, securitária, etc...) exige, bem como, deverá observar e cumprir todas as demais exigências legais vigentes e pertinentes, na execução dos serviços contratados.

•
1.11. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•
1.12. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
4. PAGAMENTO
4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.11.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 72/2021-(SRP).

Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DA VALIDADE/FISCALIZAÇÃO

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.72/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:

Servidor(a)

Daina Mendes – Sec. Municipal de Desenvolvimento Social.

Jeferson Radião – Sec. Municipal da Educação.

8. ASSINATURAS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

8.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA Prefeito Municipal	***LUIZ CARLOS FROES SANTOS*** CPF Nº 275.536.559-53

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

FISCAL

_____ _____

Daiana Mendes Mº50982 Jeferson Radião Mº50978

Sec. Municipal do Desenvolvimento Social Sec. Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:A91CD5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 95/2021.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 95/2021 nestes termos:

Data Pregão	24/01/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONEXÃO A INTERNET COM LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 200MB E IPS PÚBLICOS FIXOS EM CLASSE/29, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: JONIEL CARRARO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 01.021.916/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINK DE INTERNET; LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 200MB E IPS PÚBLICOS FIXO EM CLASSE/29 – O LINK DE INTERNET DEVE ATENDER OS SEGUINTES REQUISITOS: LINK DEDICADO SIMÉTRICO 99,9% DE GARANTIA DE BANDA. RANGE COM 6 IPS PÚBLICOS E FIXOS. PRAZO PARA ATENDIMENTO SLA DE 4 HORAS. TEMPO MÁXIMO PARA RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS DE 12 HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE ABERTURA DO CHAMADO INICIAL. DISPONIBILIDADE DE 99,5% DO TEMPO. FORNECIMENTO DE DNS PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO, COM AUTORIDADE SOBRE DOMÍNIO E DESIGNAÇÃO DO BLOCO DE IPS. LINK 100% EM FIBRA ÓPTICA. REDUNDÂNCIA DE REDE E ASN PRÓPRIO. EQUIPAMENTOS EM COMODATO (CONVERSORES). SERÁ UTILIZADO EM REDUNDÂNCIA E BACKUP DO LINK PRINCIPAL E EM AUXILIO A ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A SER ENTREGUE NO PAÇO MUNICIPAL – PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171, PITANGA - PR	PARANAWEB	MS	12,00	1.099,00	13.188,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 13.188,00 (treze mil , cento e oitenta e oito)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 03 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JONIEL CARRARO & CIA LTDA - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONEXÃO A INTERNET COM LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 200MB E IPS PÚBLICOS FIXOS EM CLASSE/29, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 95/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:ED3DDD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GENTE SEGURADORA S/A.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e GENTE SEGURADORA S/A, neste ato representado por seu Administrador Sr. MARCELO WAIS, resolvem em comum acordo renovar o contrato administrativo nº 008/2019, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, de inclusão de veículos na frota municipal, do valor ser inferior ao praticado no mercado, de necessidade de seguro dos mesmos, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 55.594,57 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 008/2019, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 237.265,38 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 292.859,95 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

GENTE SEGURADORA SA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO DE VEÍCULO MERCEDES BENZ PICKUPECIA SPRINTER 415 (AMBULÂNCIA) ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: BAE-6140 CHASSI: 8AC906633FE102432 RENAVAM: 1069044170 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 3	GENTE SEGURADORA	UN	1	1.602,81	1.602,81
1	2	SEGURO DE VEÍCULO VOLVO ONIBUS MPOLO VIAGGIO R ANO DE FABRICAÇÃO: 2002 MODELO: 2002 PLACA: AKJ-2645 CHASSI: 9BVR6C4102E357098 RENAVAM: 786475617 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 47 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	5.260,51	5.260,51
1	3	SEGURO DE VEÍCULO MARCOPOLO ÔNIBUS VOLARE DW9 ON ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: BAR-8659 CHASSI: 93PB49P31FC053724 RENAVAM: 1093677608 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 31 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	4.097,21	4.097,21
1	4	SEGURO DE VEÍCULO SPIN 1.8 AT ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2018 PLACA: BBQ - 1151 CHASSI: 9BGJC7520JB171514	GENTE SEGURADORA	UN	1	924,99	924,99

		RENAVAM: 01131686251 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 7					
1	5	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO EVO VIVACE ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 MODELO: 2012 PLACA: AUW-0476 CHASSI: 9BD195152C0290184 RENAVAM: 407818057 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	GENTE SEGURADORA	UN	1	581,83	581,83
1	6	SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET CLASSIC LS ANO DE FABRICAÇÃO: 2015 MODELO: 2015 PLACA: AZT-9882 CHASSI: 8AGSU1920FR168138 RENAVAM: 1056765620 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	GENTE SEGURADORA	UN	1	893,91	893,91
1	7	SEGURO DE VEÍCULO TUCSON ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 MODELO: 2012 PLACA: AUV-6621 CHASSI: 95PJM81BPCB027364 RENAVAM: 00408712120 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	GENTE SEGURADORA	UN	1	1.077,02	1.077,02
1	8	SEGURO DE VEÍCULO SPIN 1.8 MT ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2018 PLACA: BBN-2759 CHASSI: 9BGJC7520JB136729 RENAVAM: 01126067625 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 7	GENTE SEGURADORA	UN	1	926,57	926,57
1	9	SEGURO DE VEÍCULO STRADA WORKING ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2018 PLACA: BB0-3864 CHASSI: 9BD57B1FFJY188558 RENAVAM: 01128486102 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 2	GENTE SEGURADORA	UN	1	1.204,03	1.204,03
1	10	SEGURO DE VEÍCULO M.BENZ ÔNIBUS OF 1519 R.ORE ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AWY-7516 CHASSI: 9BM384069DB890491 RENAVAM: 539241814 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 60 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	3.421,49	3.421,49
1	11	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXA-3655 CHASSI: 9532E82WXDR327030 RENAVAM: 543425886 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 48 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	3.184,87	3.184,87
1	12	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-1537 CHASSI: 9532E82W5DR329302 RENAVAM: 552282510 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 26 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	3.098,85	3.098,85
1	13	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXC-9374 CHASSI: 9532E82W1DR326042 RENAVAM: 550465774 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 26 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	3.098,85	3.098,85
1	14	SEGURO DE VEÍCULO MARCOPOLO ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXB-9716 CHASSI: 93PB58M1MDC047057 RENAVAM: 544254562 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	2.911,46	2.911,46
1	15	SEGURO DE VEÍCULO MARCOPOLO ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXB-9721 CHASSI: 93PB58M1MDC047056 RENAVAM: 544235606 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	2.881,96	2.881,96
1	16	SEGURO DE VEÍCULO IVECO ÔNIBUS CITYCLASS 70C17 ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-0253 CHASSI: 93ZL68C01D8451637 RENAVAM: 559833644 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 29 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	3.285,69	3.285,69
1	17	SEGURO DE VEÍCULO M.BENZ ÔNIBUS OF 1519 R.ORE ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2017 PLACA: BBN-4613 CHASSI: 9BM384069HB063836 RENAVAM: 1126292866 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 60 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	3.220,90	3.220,90
1	18	SEGURO DE VEÍCULO MASCA GRANMICRO E O ANO DE FABRICAÇÃO: 2019. MODELO: 2020. PLACA: BDA8D98. CHASSI: 9532M52P1LR003277 Nº PASAGEIROS: 22 **OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA): RCO LMI R$4.034.750,00.**	GENTE SEGURADORA	UN	1	1.600,00	1.600,00
1	19	SEGURO DE VEÍCULO FIAT / DUCATO GREENC AMBULANCIA ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 MODELO: 2019 PLACA: BDR – 9H39 CHASSI: 3C6DFVBK5KE542563 COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 03	GENTE SEGURADORA	UN	1	5.002,29	5.002,29

		RENAVAN: 01216524650 Este veículo tem como beneficiário o Fundo Estadual de Saúde do Paraná FUNSAUDE					
1	20	SEGURO DE VEÍCULO CITROEN AIRCROSS STARTMT ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 MODELO: 2020 PLACA: PBX0641 CHASSI: 935SUNFN1LB526240 RENAVAM: 01210667980 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX Nº PASSAGEIROS: 5	GENTE SEGURADORA	UN	1	624,84	624,84
1	21	SEGURO DE VEÍCULO FURGÃO I / CITROEN BERLINGO FGPL ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 MODELO: 2019 PLACA: BDR-8E23 CHASSI: 8BCGCNFN8KG517917 RENAVAM: 01216441585 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX Nº PASSAGEIROS: 2	GENTE SEGURADORA	UN	1	937,55	937,55
1	22	SEGURO DE VEÍCULO CITROEN AIRCROS STARTMT ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 MODELO: 2019 PLACA: BCU-1B90 CHASSI: 935SUNFN1KB517012 RENAVAM: 01178678544 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX Nº PASSAGEIROS: 5	GENTE SEGURADORA	UN	1	609,84	609,84
1	23	SEGURO DE VEÍCULO MARCOPOLO ÔNIBUS VOLARE W9C ON ANO DE FABRICAÇÃO: 2020 MODELO: 2021 PLACA: RHA – 9I75 CHASSI: 93PB88S37MC064525 RENAVAM: 01257414671 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 33 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	2.921,74	2.921,74
1	24	SEGURO DE VEÍCULO HB20 S10 TA EVOLUT ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 MODELO: 2022 PLACA: RHC1D43 CHASSI: 9BHCP41BBNP192895 RENAVAM: 01262123825 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: FLEX Nº PASSAGEIROS: 5	GENTE SEGURADORA	UN	1	1.112,84	1.112,84
1	25	SEGURO DE VEÍCULO HB20 S10 TA EVOLUT ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 MODELO: 2022 PLACA: RHC1D40 CHASSI: 9BHCP41BBNP191419 RENAVAM: 01262123221 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX Nº PASSAGEIROS: 5	GENTE SEGURADORA	UN	1	1.112,52	1.112,52
TOTAL							**55.594,57**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 292.859,95 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava – dos prazos, prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com término da vigência em 01/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Testemunhas:

_____ _____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI CEZAR AUGUSTO SOARES RG nº 10.036.363-1/PR RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:29EB5EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10140/2022 DE 03/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10140/2022 de 03/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2058/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.036.		AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	
284 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.036.		AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	
287 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:697ADD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICACAO DOBRA PROFESSORES.

Nº	MATRÍC	LOTAÇÃO	NOME	CARGO
CLASSIFICAÇÃO GERAL - PERÍODO DA MANHÃ				
CLASSIFICAÇÃO	**MATRÍC**	**INSTITUIÇÃO**	**SERVIDOR**	**CARGO**
1º	31581	DOURADO	SARALYS DINA DE ASSUNÇAO	PROFESSOR
2º	14811	ANITA	IDA MARIA MACEDO DE SOUZA	PROFESSOR
3º	25691	POLO	LUCIANA CECILIA BASSO	PROFESSOR
4º	130051	EZEQUIEL	LUIZ CARLOS GOULART	PROFESSOR
5º	132341	ILHA	ANA CRISTINA BATISTA	PROFESSOR
6º	134041	EZEQUIEL	MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES	PROFESSOR
7º	121222	EZEQUIEL	MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES	PROFESSOR
8º	128311	ZELIA	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	PROFESSOR
9º	137221	ANITA	VANDERLEIA SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
10º	165511	ILHA	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	PROFESSOR
11º	163651	PRIMAVERA	SANDRA MARA MORAES PRADO	PROFESSOR
12º	164031	ZELIA	RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO	PROFESSOR
13º	167131	ZELIA	MARISTELA PINTO FABIANO	PROFESSOR
14º	170351	ZELIA	LEILA CRISTIANE DA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR
15º	170431	PRIMAVERA	JOSINEIA DO NASCIMENTO BATISTA	PROFESSOR
16º	171831	ZELIA	ANDREIA CRISTINA GADOMSKI	PROFESSOR
17º	228881	BENVINDA	MARILI TERESINHA IELEM	PROFESSOR
18º	227991	EZEQUIEL	ADRIOMARA GONCALVES DE ARAUJO	PROFESSOR
19º	228451	ARTUR	MAURA DO CARMO MARQUES	PROFESSOR
20º	228531	PRIMAVERA	TANIA MARA APARECIDA LUZ	PROFESSOR
21º	228611	AMATUZZI	MARIELEN LEITE FERREIRA	PROFESSOR
22º	232051	ZELIA	EVELISE MELISSA NIKOSKI	PROFESSOR
23º	231831	ARTUR	JANAINA APARECIDA ARISTIDES	PROFESSOR
24º	235151	ERNESTO	ANA LUCIA ISRAEL SIMOES	PROFESSOR
25º	244141	AMATUZZI	ELIZETE DO ROCIO PAES	PROFESSOR
26º	243681	PRIMAVERA	MARCELE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR
27º	247401	ILHA	LOIDE DE CHAVES	PROFESSOR
28º	268591	ILHA	LUZIA DE AZEVEDO	PROFESSOR
29º	299201	ZELIA	PRISCILA DO ROCIO ALVES DO PRADO	PROFESSOR
30º	323849	AMATUZZI	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
31º	323858	AMATUZZI	ZUEH MARIA MOURA	PROFESSOR
32º	323882	EZEQUIEL	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	PROFESSOR
33º	323894	EZEQUIEL	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	PROFESSOR
34º	323935	EZEQUIEL	ROSELI DE CAMPOS GONÇALVES	PROFESSOR
35º	323930	ANITA	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR
36º	323931	EZEQUIEL	NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ	PROFESSOR
37º	323929	EZEQUIEL	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR
38º	323932	ANITA	JAQUELINE DE PAULA	PROFESSOR
39º	323928	PRIMAVERA	EMANUELE FURTADO GONÇALVES	PROFESSOR
CLASSIFICAÇÃO GERAL - PERÍODO DA TARDE				
1º	8251	EZEQUIEL	CRISTINA BEATRIZ CASCO DE MENEZES	PROFESSOR
2º	35811	ARTUR	VANIZE MASCHIO	PROFESSOR
3º	14141	PRIMAVERA	GISLAINE PATRICIA MARQUES GREGORIO	PROFESSOR
4º	17591	ZELIA	JOELMA DO ROSARIO DOMINGOS	PROFESSOR
5º	20111	EZEQUIEL	LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES	PROFESSOR
6º	33951	EZEQUIEL	TATIANE TAIS RIBEIRO	PROFESSOR
7º	11631	DOURADO	ELIZIANI RIBEIRO GERALDO	PROFESSOR
8º	35571	ZELIA	VILMA BENEDITA MARIANO DE MIRANDA	PROFESSOR
9º	16271	FRANCISCO	JACIRA SILVEIRA	PROFESSOR
10º	9141	EZEQUIEL	DENILSON LIMA DA SILVA	PROFESSOR
11º	8331	EZEQUIEL	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS	PROFESSOR
12º	12441	PRIMAVERA	ESTHER DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	PROFESSOR

13º	32391	EZEQUIEL	SILVANA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR
14º	10741	ILHA	ELAINE KEREK DE OLIVEIRA	PROFESSOR
15º	4181	ILHA	ANA LUCIA DE PAULA PODBEVSEK	PROFESSOR
16º	15621	SMED	IVA MARIA RONAHAK LINDNER	PROFESSOR
17º	26151	AMATUZZI	MIRIAM FAUSTINO DA VEIGA	PROFESSOR
18º	30691	FRANCISCO	LUZIA CRISTINA FERREIRA TALARICO	PROFESSOR
19º	23211	ZELIA	MARIA JOSE DE FREITAS LIMA	PROFESSOR
20º	32981	ANITA	SOLANGE PEREIRA MANOSSO DA LUZ	PROFESSOR
21º	9901	ILHA	EDICELIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR
22º	18561	AMATUZZI	JULIANA SIPOLI BOSSO LORENÇO	PROFESSOR
23º	23131	AMATUZZI	MARIA IVETE DAMBROS SALVADOR	PROFESSOR
24º	7011	AMATUZZI	CLAUDIA CONTO PEREIRA	PROFESSOR
25º	15891	BENVINDA	IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI	PROFESSOR
26º	56811	SMED	ANA LUCIA PONTES OCANHA MOURA	PROFESSOR
27º	68231	EZEQUIEL	JOSIANE SANTANA NUNES	PROFESSOR
28º	132001	EZEQUIEL	NEIDE PACZKOWSKI	PROFESSOR
29º	133231	ANITA	ANA BEATRIZ RIBEIRO NEVES	PROFESSOR
30º	143541	ILHA	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
31º	152961	ILHA	VANESSA FREIRE SILVA	PROFESSOR
32º	164541	SMED	CARLA GOUVEIA STENCEL DA COSTA	PROFESSOR
33º	166591	EZEQUIEL	PEDRO MARTINS MACHADO	PROFESSOR
34º	164111	PRIMAVERA	ERICA PAULA VEIGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
35º	165941	ZELIA	PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR
36º	161601	AMATUZZI	ADRIANA APARECIDA MELO	PROFESSOR
37º	161361	ILHA	LIGIA MAXIMIANO DE ANDRADE	PROFESSOR
38º	161951	ZELIA	MARCIA AMORIM DE PAULA CAETANO	PROFESSOR
39º	228701	ILHA	SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO	PROFESSOR
40º	228371	ESTRELA	ESTER DA VEIGA CAMPOS DA LUZ	PROFESSOR
41º	228101	ILHA	VANELI RAMOS DE MIRANDA	PROFESSOR
42º	230001	PRIMAVERA	KETHELYN ROBERTA FERREIRA NUNES	PROFESSOR
43º	227721	PRIMAVERA	MARLENE PEDROSO DE FRANÇA PEREIRA	PROFESSOR
44º	231911	ARTUR	ADRIANA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR
45º	235071	PRIMAVERA	CAMILA LAMBARDOZI BARROSO NUNES	PROFESSOR
46º	76681	BENVINDA	JUSSARA DIAS DE CAMPOS	PROFESSOR
47º	237601	PRIMAVERA	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR
48º	237521	ERNESTO	SANDRA MARA SOARES MUNDSTOCH	PROFESSOR
49º	243761	ANITA	REGINA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR
50º	246431	ARTUR	JANE GONCALVES HONORIO	PROFESSOR
51º	246191	PRIMAVERA	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR
52º	247591	ARTUR	JOSIANE TEREZINHA DOMINGUES	PROFESSOR
53º	249291	PRIMAVERA	JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL	PROFESSOR
54º	249611	SMED	JANAINA SILVA ALVES	PROFESSOR
55º	268241	ILHA	VALDETE MENDES BOTELHO	PROFESSOR
56º	267941	BENVINDA	ALINE AMERICO DE SOUZA	PROFESSOR
57º	268081	ERNESTO	JAQUELINE WENGUE	PROFESSOR
58º	271891	BENVINDA	EDNA DA SILVEIRA	PROFESSOR
59º	271701	ZELIA	ANA PAULA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR
60º	275531	ARTUR	MACIELBA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
61º	274801	ANITA	KARINA FATIMA E SILVA	PROFESSOR
62º	281261	ZELIA	JESSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	PROFESSOR
63º	281181	PRIMAVERA	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR
64º	323796	ARTUR	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	PROFESSOR
65º	323883	BENVINDA	ELIZANE CAPETA BORBA	PROFESSOR
66º	323880	EZEQUIEL	ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR
67º	323902	ILHA	ROSANA SIMIAO RIBEIRO	PROFESSOR
68º	323901	AMATUZZI	DINILSO MARQUES	PROFESSOR
69º	323893	LEAO	LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR	PROFESSOR
70º	323900	EZEQUIEL	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	PROFESSOR
71º	323892	GOLFINHO	AMY MAYNARA IRINEU	PROFESSOR
72º	323891	ZELIA	AMANDA DE PAULA CAETANO	PROFESSOR
73º	323952	BENVINDA	WALDA ROCHA DE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR
74º	323939	EZEQUIEL	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INACIO	PROFESSOR
75º	323924	BENVINDA	ZENIL VIEIRA	PROFESSOR
76º	323926	ILHA	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	PROFESSOR
77º	323951	FRANCISCO	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	PROFESSOR
78º	323938	ERNESTO	IORRAM LUIZ DA ROCHA	PROFESSOR
CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
PERÍODO DA MANHA				
1º	133581	EZEQUIEL	VEVIANE DE FATIMA DO ROSARIO DE SOUZA	PROF EDUCAÇÃO FÍSICA
2º	167211	ZELIA	MICHELL BERLIM	PROF EDUCAÇÃO FÍSICA
3º	286731	ZELIA	KATIA REGINA MARTINS PEREIRA	PROF EDUCAÇÃO FÍSICA
4º	298581	ARTUR	THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA	PROF EDUCAÇÃO FÍSICA
5º	323905	ILHA	ANDERSON ROSSETIM	PROF EDUCAÇÃO FÍSICA
6º	323943	BENVINDA	BRUNO AMARAL DA COSTA	PROF EDUCAÇÃO FÍSICA
PERÍODO DA TARDE				
1º	35901	EZEQUIEL	VITOR ROBERTO MULLER BERNARDI	PROF EDUCAÇÃO FÍSICA
2º	150321	EZEQUIEL	EMERSON DA ROCHA	PROF EDUCAÇÃO FÍSICA
3º	153421	ILHA	JOELMA DE OLIVEIRA	PROF EDUCAÇÃO FÍSICA
4º	323489	SMED	HELIO OSMAR DA SILVA	PROF EDUCAÇÃO FÍSICA
5º	323940	ZELIA	GILZA MENDES PASSOS ROSA	PROF EDUCAÇÃO FÍSICA
CLASSIFICAÇÃO POR INSTITUIÇÃO				
ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIEL PINTO DA SILVA				
PERÍODO DA MANHÃ				
1º	121222	EZEQUIEL	MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES	PROFESSOR
2º	134041	EZEQUIEL	MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES	PROFESSOR
3º	227991	EZEQUIEL	ADRIOMARA GONCALVES DE ARAUJO	PROFESSOR
4º	323935	EZEQUIEL	ROSELI DE CAMPOS GONÇALVES	PROFESSOR
5º	323931	EZEQUIEL	NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ	PROFESSOR
6º	323929	EZEQUIEL	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR

7º	323882	EZEQUIEL	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	PROFESSOR
8º	323894	EZEQUIEL	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	PROFESSOR
9º	130051	EZEQUIEL	LUIZ CARLOS GOULART	PROFESSOR
PERÍODO DA TARDE				
1º	32391	EZEQUIEL	SILVANA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR
2º	9141	EZEQUIEL	DENILSON LIMA DA SILVA	PROFESSOR
3º	68231	EZEQUIEL	JOSIANE SANTANA NUNES	PROFESSOR
4º	166591	EZEQUIEL	PEDRO MARTINS MACHADO	PROFESSOR
5º	132001	EZEQUIEL	NEIDE PACZKOWSKI	PROFESSOR
6º	20111	EZEQUIEL	LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES	PROFESSOR
7º	8251	EZEQUIEL	CRISTINA BEATRIZ CASCO DE MENEZES	PROFESSOR
8º	8331	EZEQUIEL	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS	PROFESSOR
9º	323900	EZEQUIEL	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	PROFESSOR
10º	323939	EZEQUIEL	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INACIO	PROFESSOR
11º	323880	EZEQUIEL	ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR
12º	33951	EZEQUIEL	TATIANE TAIS RIBEIRO	PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANITA MIRÓ VERNALHA				
PERÍODO DA MANHÃ				
1º	14811	ANITA	IDA MARIA MACEDO DE SOUZA	PROFESSOR
2º	137221	ANITA	VANDERLEIA SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
3º	323930	ANITA	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR
4º	323932	ANITA	JAQUELINE DE PAULA	PROFESSOR
			PERÍODO DA TARDE	
1º	32981	ANITA	SOLANGE PEREIRA MANOSSO DA LUZ	PROFESSOR
2º	133231	ANITA	ANA BEATRIZ RIBEIRO NEVES	PROFESSOR
3º	243761	ANITA	REGINA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR
4º	274801	ANITA	KARINA FATIMA E SILVA	PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA				
PERÍODO DA MANHÃ				
1º	163651	PRIMAVERA	SANDRA MARA MORAES PRADO	PROFESSOR
2º	170431	PRIMAVERA	JOSINEIA DO NASCIMENTO BATISTA	PROFESSOR
3º	228531	PRIMAVERA	TANIA MARA APARECIDA LUZ	PROFESSOR
4º	243681	PRIMAVERA	MARCELE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR
5º	323928	PRIMAVERA	EMANUELE FURTADO GONÇALVES	PROFESSOR
PERÍODO DA TARDE				
1º	164111	PRIMAVERA	ERICA PAULA VEIGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
2º	12441	PRIMAVERA	ESTHER DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	PROFESSOR
3º	230001	PRIMAVERA	KETHELYN ROBERTA FERREIRA NUNES	PROFESSOR
4º	246191	PRIMAVERA	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR
5º	227721	PRIMAVERA	MARLENE PEDROSO DE FRANÇA PEREIRA	PROFESSOR
6º	235071	PRIMAVERA	CAMILA LAMBARDOZI BARROSO NUNES	PROFESSOR
7º	249291	PRIMAVERA	JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL	PROFESSOR
8º	237601	PRIMAVERA	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR
9º	281181	PRIMAVERA	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR
10º	14141	PRIMAVERA	GISLAINE PATRICIA MARQUES GREGORIO	PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA DE MIRANDA LOPES CORREA				
PERÍODO DA MANHÃ				
1º	228881	BENVINDA	MARILI TERESINHA IELEM	PROFESSOR
			PERÍODO DA TARDE	
1º	15891	BENVINDA	IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI	PROFESSOR
2º	76681	BENVINDA	JUSSARA DIAS DE CAMPOS	PROFESSOR
3º	267941	BENVINDA	ALINE AMERICO DE SOUZA	PROFESSOR
4º	271891	BENVINDA	EDNA DA SILVEIRA	PROFESSOR
5º	323883	BENVINDA	ELIZANE CAPETA BORBA	PROFESSOR
6º	323924	BENVINDA	ZENIL VIEIRA	PROFESSOR
7º	323952	BENVINDA	WALDA ROCHA DE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL ARTUR TAVARES				
PERÍODO DA MANHÃ				
1º	228451	ARTUR	MAURA DO CARMO MARQUES	PROFESSOR
2º	231831	ARTUR	JANAINA APARECIDA ARISTIDES	PROFESSOR
			PERÍODO DA TARDE	
1º	231911	ARTUR	ADRIANA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR
2º	237521	ARTUR	SANDRA MARA SOARES MUNDSTOCH	PROFESSOR
3º	246431	ARTUR	JANE GONCALVES HONORIO	PROFESSOR
4º	247591	ARTUR	JOSIANE TEREZINHA DOMINGUES	PROFESSOR
5º	275531	ARTUR	MACIELBA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
6º	323796	ARTUR	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL ENG. LUIZ ANTONIO AMATUZZI DE PINHO				
			PERÍODO DA MANHÃ	
1º	228611	AMATUZZI	MARIELEN LEITE FERREIRA	PROFESSOR
2º	244141	AMATUZZI	ELIZETE DO ROCIO PAES	PROFESSOR
3º	323849	AMATUZZI	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
4º	323858	AMATUZZI	ZUEH MARIA MOURA	PROFESSOR
PERÍODO DA TARDE				
1º	26151	AMATUZZI	MIRIAM FAUSTINO DA VEIGA	PROFESSOR
2º	23131	AMATUZZI	MARIA IVETE DAMBROS SALVADOR	PROFESSOR
3º	7011	AMATUZZI	CLAUDIA CONTO PEREIRA	PROFESSOR
4º	323901	AMATUZZI	DINILSO MARQUES	PROFESSOR
5º	161601	AMATUZZI	ADRIANA APARECIDA MELO	PROFESSOR
6º	18561	AMATUZZI	JULIANA SIPOLI BOSSO LORENÇO	PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL PROFª ZÉLIA CERANTO RIVATTO				
PERÍOD DA MANHÃ				
1º	128311	ZELIA	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	PROFESSOR
2º	170351	ZELIA	LEILA CRISTIANE DA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR
3º	171831	ZELIA	ANDREIA CRISTINA GADOMSKI	PROFESSOR
4º	232051	ZELIA	EVELISE MELISSA NIKOSKI	PROFESSOR
5º	299201	ZELIA	PRISCILA DO ROCIO ALVES DO PRADO	PROFESSOR
6º	164031	ZELIA	RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO	PROFESSOR
PERÍODO DA TARDE				

1º	23211	ZELIA	MARIA JOSE DE FREITAS LIMA	PROFESSOR
2º	17591	ZELIA	JOELMA DO ROSARIO DOMINGOS	PROFESSOR
3º	35571	ZELIA	VILMA BENEDITA MARIANO DE MIRANDA	PROFESSOR
4º	165941	ZELIA	PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR
5º	271701	ZELIA	ANA PAULA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR
6º	281261	ZELIA	JESSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	PROFESSOR
7º	323891	ZELIA	AMANDA DE PAULA CAETANO	PROFESSOR
8º	161951	ZELIA	MARCIA AMORIM DE PAULA CAETANO	PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL ILHA DO SABER				
PERÍODO DA MANHÃ				
1º	165511	ILHA	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	PROFESSOR
2º	247401	ILHA	LOIDE DE CHAVES	PROFESSOR
3º	132341	ILHA	ANA CRISTINA BATISTA	PROFESSOR
4º	268591	ILHA	LUZIA DE AZEVEDO	PROFESSOR
PERÍODO DA TARDE				
1º	4181	ILHA	ANA LUCIA DE PAULA PODBEVSEK	PROFESSOR
2º	10741	ILHA	ELAINE KEREK DE OLIVEIRA	PROFESSOR
3º	161361	ILHA	LIGIA MAXIMIANO DE ANDRADE	PROFESSOR
4º	152961	ILHA	VANESSA FREIRE SILVA	PROFESSOR
5º	9901	ILHA	EDICELIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR
6º	228101	ILHA	VANELI RAMOS DE MIRANDA	PROFESSOR
7º	228701	ILHA	SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO	PROFESSOR
8º	323902	ILHA	ROSANA SIMIAO RIBEIRO	PROFESSOR
9º	143541	ILHA	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
10º	268241	ILHA	VALDETE MENDES BOTELHO	PROFESSOR
11º	323926	ILHA	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	PROFESSOR
ESCOLA MUNCIPAL ERNESTO TAVARES DE CAMPOS				
PERÍODO DA MANHÃ				
1º	235151	ERNESTO	ANA LUCIA ISRAEL SIMOES	PROFESSOR
PERÍODO DA TARDE				
1º	268081	ERNESTO	JAQUELINE WENGUE	PROFESSOR
2º	323938	ERNESTO	IORRAM LUIZ DA ROCHA	PROFESSOR
CMEI PEIXINHO DOURADO				
PERÍDO DA MANHÃ				
1º	31581	DOURADO	SARALYS DINA DE ASSUNÇAO	PROFESSOR
PERÍODO DA TARDE				
1º	11631	DOURADO	ELIZIANI RIBEIRO GERALDO	PROFESSOR
CMEI ESTRELA DO MAR				
PERÍODO DA TARDE				
1º	228371	ESTRELA	ESTER DA VEIGA CAMPOS DA LUZ	PROFESSOR
CMEI GOLFINHO AZUL				
PERÍODO DA TARDE				
1º	323892	GOLFINHO	AMY MAYNARA IRINEU	PROFESSOR
CMEI LEÃO MARINHO				
PERÍODO DA TARDE				
1º	323893	LEAO	LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR	PROFESSOR
CMEI FRANCISCO ANTONIO VIEIRA				
PERÍODO DA TARDE				
1º	16271	FRANCISCO	JACIRA SILVEIRA	PROFESSOR
2º	323951	FRANCISCO	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	PROFESSOR
3º	30691	FRANCISCO	LUZIA CRISTINA FERREIRA TALARICO	PROFESSOR
POLO				
PERÍODO DA MANHÃ				
1º	25691	POLO	LUCIANA CECILIA BASSO	PROFESSOR

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:58A54A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria de Educação.

Valor Máximo dos Itens: R$ 218.910,34(duzentos e dezoito mil novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 1236100170.2.031.3390.30.00.00-587

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Onde se lê:
Valor Máximo dos Itens: R$ 218.910,34(duzentos e dezoito mil novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

2	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul Royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **TAMANHOS :8-10-12**	Unidade	594	R$ 69,66	R$ 65.062,44
3	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul Royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **TAMANHOS :14-16**	Unidade	155	R$ 31,76	R$ 9.845,60
4	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul Royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. TAMANHOS: P**,M,G**	Unidade	65	R$ 82,96	R$ 10.784,80

Leia-se:

Valor Máximo dos Itens: R$ 154.401,90(cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e um reais e noventa centavos)

2	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul Royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **TAMANHOS :8-10-12**	Unidade	467	R$ 29,86	R$ 13.944,62
3	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul Royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. **TAMANHOS :14-16**	Unidade	155	R$ 31,76	R$ 4.923,83
4	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul Royal, nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. TAMANHOS: P**,M,G**	Unidade	65	R$ 35,63	R$ 2.315,95
				VALOR TOTAL: R$ 154.401,90	

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F9AEC52C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 084/2001, e Decreto nº 003/2022, autorizada pela Portaria nº 017/2022, considerando:
I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira(PR);
II - Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;
III - A complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;
IV – Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado ao preenchimento de vagas temporárias junto ao serviço público essencial, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira; e
V – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: ***Homologação Preliminar*** das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2022, objetivando a contratação temporária aos cargos: Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo 12 (doze) meses, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 001/2022 de 18 de janeiro de 2022 e no Decreto nº 003/2022, de 14 de janeiro de 2022, abaixo relacionados.
Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

INSCR.	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
001/2022	SELMA REGINA ALVES	4.228.972-8	798.099.879-00	DEFERIDO
002/2022	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	7.415.196-5	038.490.38-47	DEFERIDO
003/2022	MARLENE NEVES PAULINO ZANONI	6.763.073-4	979.183.939-53	DEFERIDO
008/2022	SILVANE DA SILVA FUNDATO	7.392.611-4	038.472.009-92	DEFERIDO
013/2022	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	8.421.762-0	049.517.829-28	DEFERIDO

Cargo: **ENFERMEIRO(A)**

INSCR.	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
004/2022	MARIA DO SOCORRO GARCIA DOS SANTOS	8.117.458-0	006.085.849-40	DEFERIDO
005/2022	NATANI ISABELI DE MOURA DE SOUZA	9.774.588-9	065.684.579-14	DEFERIDO
006/2022	RAFAELA LIMA CORDEIRO	10.371.141-0	087.034.889-26	DEFERIDO
007/2022	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	9.583.275-0	034.800.589-06	DEFERIDO
009/2022	SONIA SANTOS SCHIAVON	10.403.353-9	077.043.027-57	DEFERIDO
010/2022	CAMILA THAISA NÓBREGA e SILVA	9.103.141-8	067.802.579-74	DEFERIDO
011/2022	ÉLIDA CASSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	9.375.660-8	064.801.519-09	DEFERIDO
013/2022	LILIAN FERNANDA ARAUJO NHOQUI	10.681.663-8	075.149.299-08	DEFERIDO
014/2022	LUANA FREIRE DEJALMA	10.501.190-3	098.355.869-85	INDEFERIDO

Prado Ferreira(Pr), 03 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:097EF1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8555/2022 DE 02/02/2022– REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.800,00 (oitenta e um mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 I .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.1.000.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
245 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.00 I .00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
575 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
734 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Especial	
25 .006.12.367 .0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
840 - 3.3.50.43.00.00	01103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.800,00
Total Suplementação:		**81.800,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO

265 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.15.451.0021.2.187.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura do Jardim Menino Deus	
578 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
737 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Especial	
25.006.12.367 .0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
843 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800,00
Total Redução		**81.800,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:20A80DC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8533/2022 DE 24/01/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exercício: 2022

Ementa: Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 45, §6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1451/21de 23 de novembro de 2021, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15 de dezembro de 2021.

Considerando a Lei 1.462 de 24 de janeiro de 2022, que altera a Lei 1.380, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e da outras providências.
Decreta:
Artigo1º- Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no corrente Exercício a Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento), no Orçamento Geraldo Município, no valor de**R$48.972.027,92 (quarenta e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, destinado as seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação :		
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
19.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
19.00 l .04.122.0003.2.088.	Ações para Atender a Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito	
616- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	393.000,00
617 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.500,00
19 .002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico	
l 9.002.04.122.0008.2. l 82.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública	
618 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	689.000,00
619- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.000,00
620- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500,00
621 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
622 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
623 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
624 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
625 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
19.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
19.003.11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
626 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.500,00
627 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.480,00
628 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
629 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
630 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
631 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
19 .004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
19.004.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da SecMun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
632 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	445.281,86
633 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.003,94
634 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.336,85
635 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
636 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
637 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
638 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
639 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

19.005.00.000.0000.0.000.	Departamento de Fomento e Empreendedorismo	
19.005.11.333.0008.2.186.	Ações para Execução da Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável	
640 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

641 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.00 l .00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
642 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.256.000,00
643 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.500,00
644 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	284.900,00
645 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.500,00
646 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
647 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
648 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
649 - 3.3.90.30.00.00	1522 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
650 - 3.3.90.30.00.00	1767 MATERIAL DE CONSUMO	51.897,96
651 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
652 - 3.3.90.39.00.00	01509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.738,35
653 - 3.3.90.39.00.00	1522 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.170,04
654 - 3.3.90.39.00.00	1767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
655 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
656 - 4.4.90.52.00.00	1767 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
21.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro Barras - FUNREBOM	
21.002.06.182.0007 .2.094.	Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	
867 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
868 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
869 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
870 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
871 - 3.3.90.30.00.00	01515 MATERIAL DE CONSUMO	286,01
872 - 3.3.90.39.00.00	01515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
873 - 4.4.90.52.00.00	01515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.00 l .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
664 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	587.869,38
665 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.530,62
666 - 3.1.90.16.00.00	01511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
667 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.833,53
668 - 3.3.71.70.00.00	01511 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
669 - 3.3.72.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO	360.000,00
670 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
671 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
672 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240.000,00
673 - 3.3.90.32.00.00	01511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
674 - 3.3.90.36.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
675 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
676 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00
677 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
678 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.913.388,30
679 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	159.838,50
680 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	120.709,15
681 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
682 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
683 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
684 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
685 - 3.3.90.30.00.00	1555 MATERIAL DE CONSUMO	100.939,52
686 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
687 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00

688 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
689 - 3.3.90.39.00.00	1524 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001,87
690 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
691- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
692 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
693 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
694- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
695 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
696 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
697 - 3.3.90.32.00.00	01511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
698 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
699 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
22.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
22.003.06.182.0007.2.090.	Ações para Manutenção e Prevenção de Situações de Emergências e Desastres	
700 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.612,96
701- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.918,94
702 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
703 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.918,94
704 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
705 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
706 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
707 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
708 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
709 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
710 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
711- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
712- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00

713 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
714- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
715 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
716 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
717 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
718 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
23 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.00 l .15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
719 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	739.046,63
720 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.145,10
721 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.367,51
722- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.523,50
723 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
724 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
725 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
726 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
727 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
728 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
729 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
730 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
731 - 4.4.90.52.00.00	01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
23 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Planejamento Urbano	
23.002.15.452.0008.1.031.	Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal	
732 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008. l.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	

733 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
734 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
735 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
24.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
736 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
737 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
738 - 3.3.90.39.00.00	1780 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371,13
739 - 3.3.90.39.00.00	1783 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51,56
740 - 3.3.90.39.00.00	1785 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427,60
741 - 3.3.90.39.00.00	1882 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	369,85
742 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
743 - 4.4.90.51.00.00	01605 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.037,34
24.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Iluminação Pública	
24.003.15.451.0008.2.059.	Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública	
744 - 3.1.90.11.00.00	01507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.723,03
745 - 3.1.90.13.00.00	01507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.289,63
746 - 3.1.91.13.00.00	01507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.747,25
747 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
748 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.772,61
749 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.00 l .00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
750 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.935,22
751 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.019 .356,36
752 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.395,98
753 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.483,79
754- 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195.703,50
755 - 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
756 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
757 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00
758 - 3.3.90.31.00.00	01104 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESP. E OUTRAS	15.000,00
759 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
760 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
761 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
762 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
763 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000,00
764 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
765 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
766 - 4.4.90.52.00.00	01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,67
25 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.1.123.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
767 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
768 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
769 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
770 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
771 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
772- 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
773 - 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
774 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	131.000,00
775 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
776 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
777 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
778 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
779 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	270.000,00
780 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
781 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00

782 - 3.3.90.40.00.00	01104 SERVIÇOS DE TEC.A DA INFORM. E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
783 - 4.4.90.52.00.00	O1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
784 - 4.4.90.52.00.00	O1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
785 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
786 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	435.000,00
787 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
25.003.12.361.0017.2.032.	Ações para capacitação continuada dos profissionais da educação	
788 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
789 - 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
790 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
791 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
792 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
793 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
794 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
795 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
796 - 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
797 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
798 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
799 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	10,00
800 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
801 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	270.000,00
802 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
803 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
804 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
805 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
806 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
807 - 3.3.90.40.00.00	01107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.000,00
808 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000,00
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
809 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	821.019,47
810- 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
811- 3.1.90.16.00.00	01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	137.650,30
812 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.454,30
813 - 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
814 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	198.497,13
815 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
816 - 3.3.90.30.00.00	31121 MATERIALDECONSUMO	64.931,47
817 - 3.3.90.30.00.00	31133 MATERIAL DE CONSUMO	176.000,00
818 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
819 - 3.3.90.33.00.00	31133 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
820 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
821 - 3.3.90.39.00.00	31133 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.358,18
822 - 3.3.90.47.00.00	01104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
823 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
25 .004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
824 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.374.807,42
825 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.671,16
827 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
826 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.177.914,11
25.004.12.361.0017.2.101.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
828 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.259.095,27
829 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABSLHISTAS	20.000,00
830- 3.1.91.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179.073,34
25.004.12.365.0018.2.064.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	

879 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	743.014,23
880 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
881 - 3.1.91.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.822,01
25.004.12.365.0018.2.185.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
876 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.301.118,88
877 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
878 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303.649,15
25.005.00.000.0000.0.000.	Departamento de Merenda Escolar	
25.005.12.361.0017.2.036.	Ações para Manutenção da Merenda Escolar	
837 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
838 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	980.910,53
839 - 3.3.90.32.00.00	1134 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	393.317,14
25 .006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Especial	
25.006.12.367 .0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
840 - 3.3.50.43.00.00	01103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
841 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
842 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
843 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
844 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.475,39
845 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
846 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
25 .007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007 .27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
847 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.157.359,98
848 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.175,42
849 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.521,73
850- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.417,10
851 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
852 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00

853 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTUR, ART., CIENTÍF, DESPORT. E OUTRAS	4.000,00
854 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
855 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00
25.007 .27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
882- 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
883 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTUR, ART., CIENTÍF, DESPORT. E OUTRAS	15.000,00
884 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
885 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS	40.000,00
886 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
887 - 3.3.90.39.00.00	01556 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,23
888 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
889 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
25 .008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
864 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
865 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
866 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
874 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total Suplementação:		**48.972.027 ,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso de remanejamento a Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64

Redução:		
02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.00 l .04.122.0003.2.088.	Ações para Atender a Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	393.000,00
2- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.500,00
02.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo, Trabalho e Ordem Pública	
02.002.04.122.0008.2. l 82.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública	
3 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	689.000,00
4 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.000,00
5 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500,00
6 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
7 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
8 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
10 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
02.003.06.181.0007 .2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	2.256.000,00
12- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.500,00
13 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	284.900,00
14- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.500,00
15 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
16- 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
18 - 3.3.90.30.00.00	1522 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
19 - 3.3.90.30.00.00	1767 MATERIAL DE CONSUMO	51.897,96
20 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00	01509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.738,35
22 - 3.3.90.39.00.00	1522 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.170,04
23 - 3.3.90.39.00.00	1767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
24 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
25 - 4.4.90.52.00.00	1767 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
02.004. 1 l.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	172.500,00
27 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.480,00
28 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
29 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	90.000,00
31 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Reequip. do Corpo de Bombeiros Comunitário de Quatro Barras - FUNREBOM	
02.005 .06.182.0007.2.094.	Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	
32 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
33 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
34- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
35 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
36 - 3.3.90.30.00.00	01515 MATERIAL DE CONSUMO	286,01
37 - 3.3.90.39.00.00	01515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
38 - 4.4.90.52.00.00	01515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
05 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.00 l .00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
140- 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.935,22
141- 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.019 .356,36
142- 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.395,98
143 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.483,79
144- 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195.703,50
145 - 3.3.90.14.00.00	O 1104 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
146 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
147 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00
148 - 3.3.90.31.00.00	01104 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	15.000,00
149 - 3.3.90.33.00.00	O 1104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

150 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	18.000,00
151 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
152 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
153 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000,00
154 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
155 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
156 - 4.4.90.52.00.00	01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,67
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0018. l .123.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
157 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	7.500,00
158 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
05.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
159 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
160 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
161 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
162- 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
163 - 3.3.90.14.00.00	O 1104 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
164 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	131.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
166 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
167 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
168 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
169 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	270.000,00
170 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
171- 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00
172 - 3.3.90.40.00.00	01104 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM.E COMUNIC - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
173 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
174 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
05.003.12.361.0017.1.001.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
175 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
176 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	435.000,00
177 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
05.003.12.361.0017.2.032.	Ações para capacitação continuada dos profissionais da educação	
178 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
179- 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
180 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
181 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
05.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
182 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
183 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
184- 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
185 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
186- 3.3.90.14.00.00	O 1104 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
187 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
188 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
189 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	10,00
190 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
191 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	270.000,00
192 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
193 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
194 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	240.000,00
195 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
196 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
197 - 3.3.90.40.00.00	01107 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

193 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
194 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	240.000,00
195 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
196 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
197 - 3.3.90.40.00.00	01107 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
198 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000,00
05.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
199- 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	821.019,47
200 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
201 - 3.1.90.16.00.00	01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	137.650,30
202 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.454,30
203 - 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	198.497,13
205 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
206 - 3.3.90.30.00.00	31121 MATERIALDECONSUMO	64.931,47
207 - 3.3.90.30.00.00	31133 MATERIAL DE CONSUMO	176.000,00
208 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
209 - 3.3.90.33.00.00	31133 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
210 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	125.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00	31133 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.358,18
212 - 3.3.90.47.00.00	01104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
213 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB	
05.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
214- 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.374.807,42
215 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.671,16
216 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
217 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.177.914,11
05.004.12.361.0017.2.101.	Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
218 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.259.095,27
219 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
220- 3.1.91.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179.073,34

05.004.12.365.0018.2.064.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
221 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	743.014,23
222 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
223 - 3.1.91.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.822,01
05.004.12.365.0018.2.185.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
224 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.301.118,88
225 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
226 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303.649,15
05.005.00.000.0000.0.000.	MERENDA ESCOLAR	
05.005.12.361.0017.2.036.	Ações para Manutenção da Merenda Escolar	
227 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
228 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	980.910,53
229 - 3.3.90.32.00.00	1134 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	393.317,14
05 .006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.006.12.367 .0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
230 - 3.3.50.43.00.00	01103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
231 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
232 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
233 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
234 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.475,39
235 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
236 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07 .000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DESENV.ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
07 .001.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da SecMun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
377 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	445.281,86

378 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.003,94
379 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.336,85
380 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
381 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
382 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
383 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
384 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
07 .002.11.333.0008.2.186.	Ações para Execução da Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável	
385 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
386 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
10.00 l .00.000.0000.0.000.	Apoio Administrativo e Gestão das Politicas de Esportes, Lazer e Juventude	
10.001.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
418 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.157.359,98
419 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.175,42
420 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.521,73
421 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.417,10
422 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
423 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
424 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENTÍFICAS, DESP. E OUTRAS	4.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
426 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00
10.001.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
427 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
428 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENT., DESP. E OUTRAS	15.000,00
429 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
430 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
431 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	01556 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5,23
433 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
434 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE	
10.002.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
435 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
436 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
437 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
438 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
439 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	587.869,38
440 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.530,62
441 - 3.1.90.16.00.00	01511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
442 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.833,53
443 - 3.3.71.70.00.00	01511 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
444 - 3.3.72.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
445 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
446 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
447 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240.000,00
448 - 3.3.90.32.00.00	01511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
449 - 3.3.90.36.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
450 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
451 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
452 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
11.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
453 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.913.388,30
454- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	159.838,50
455 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.709,15

456 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00

457 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
458 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
459 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
460 - 3.3.90.30.00.00	1555 MATERIAL DE CONSUMO	100.939,52
461 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
463 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
464 - 3.3.90.39.00.00	1524 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001,87
465 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
l l.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
466 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
467 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
468 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
469 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
470 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
471 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
472 - 3.3.90.32.00.00	01511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
473 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
474 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
11 .003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
11.003.06.182.0007 .2.090.	Ações para Manutenção e Prevenção de Situações de Emergências e Desastres	
475 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.612,96
476 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.918,94
477 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
478 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.918,94
479 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
480 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
481 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
482 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
483 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
485 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Obras	
13.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
494 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	739.046,63
495 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.145,10
496 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.367,51
497 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.523,50
498 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
499 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
500 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
501 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
502 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
503 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
504 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
505 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
506 - 4.4.90.52.00.00	01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
13 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Planejamento Urbano e Obras	
13.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
507 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
508 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
509 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
13.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
510 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
511 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
512 - 3.3.90.39.00.00	1780 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371,13
513 - 3.3.90.39.00.00	1783 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51,56
514- 3.3.90.39.00.00	1785 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427,60
515 - 3.3.90.39.00.00	1882 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	369,85
516 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
517 - 4.4.90.51.00.00	01605 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.037,34
13.002.15.451.0008.2.059.	Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública	
518- 3.1.90.11.00.00	01507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.723,03
519 - 3.1.90.13.00.00	01507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.289,63
520- 3.1.91.13.00.00	01507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.747,25
521 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
522 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.751.772,61
523 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
13.002.15.452.0008.1.031.	Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal	
524 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. ESP. DE PROG. ESTRATÉGICOS DE BEM ESTAR ANIMAL	
18.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
18.00 l. l 18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
608 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
609 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
610- 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
611 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
612 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
613 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
614 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
615 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
Total Redução:		**48.972.027 ,92**

Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4A252F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA RANCHO ALEGRE DO OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - 2 º SEMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.412.737,00**				**3.554.810,17**
Receita de Contribuições dos Segurados	**754.737,00**				**1.013.946,01**
Ativo	713.000,00				990.177,56
Inativo	41.737,00				23.768,45
Pensionista	-				-
Receita de Contribuições Patronais	**600.000,00**				**990.183,70**
Ativo	600.000,00				990.183,70
Inativo	-				-
Pensionista	-				-
Receita Patrimonial	**992.000,00**				**484.390,46**
Receitas Imobiliárias	-				-
Receitas de Valores Mobiliários	992.000,00				484.390,46
Outras Receitas Patrimoniais	-				-
Receita de Serviços	-				-
Outras Receitas Correntes	**1.066.000,00**				**1.066.290,00**
Compensação Financeira entre os regimes	-				-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.066.000,00				1.066.290,00
Demais Receitas Correntes	-				-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-				-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-				-
Amortização de Empréstimos	-				-
Outras Receitas de Capital	-				-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**2.346.737,00**				**2.488.520,17**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	3.460.737,00	2.133.283,89	2.133.283,89	2.133.283,89	-
Aposentadorias	2.739.868,00	1.799.245,08	1.799.245,08	1.799.245,08	-
Pensões por Morte	720.869,00	334.038,81	334.038,81	334.038,81	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.460.737,00**	**2.133.283,89**	**2.133.283,89**	**2.133.283,89**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(1.114.000,00)**	**355.236,28**	**355.236,28**	**355.236,28**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					-
Outros Aportes para o RPPS					-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					307.732,37
Investimentos e Aplicações					23.264.245,53
Outros Bens e Direitos					-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-				-

Receita de Contribuições dos Segurados	-				-
Ativo	-				-
Inativo	-				-
Pensionista	-				-
Receita de Contribuições Patronais	-				-
Ativo	-				-
Inativo	-				-
Pensionista	-				-
Receita Patrimonial	-				-
Receitas Imobiliárias	-				-
Receitas de Valores Mobiliários	-				-
Outras Receitas Patrimoniais	-				-
Receita de Serviços	-				-
Outras Receitas Correntes	-				-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-				-
Demais Receitas Correntes	-				-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-				-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-				-
Amortização de Empréstimos	-				-
Outras Receitas de Capital	-				-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-				-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	205.000,00	70.727,49
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**205.000,00**	**70.727,49**

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-		-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**205.000,00**	**70.727,49**	**70.727,49**	**70.727,49**	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração 2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS, 02/Fev/2022, 16h e 10m

MILTON SÉRGIO MELO
Presidente FUMPREV

JHONNY LEPERES COSTA
Contador - CRCPR 076171/O-6

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Responsável pela Tesouraria

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:59477355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 395/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela.
ADITIVO: reajustar os valores dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	70380	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.		HORAS	568	112,50	118,12
LOTE: 001 - Lote 001	3	70382	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.		HORAS	642	112,50	118,12

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 10/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B65EDEAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 484/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela.
ADITIVO: reajustar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	70380	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	800,00	112,50	118,12
LOTE: 001 - Lote 001	2	70381	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), com carga horária de 12 horas.	HORAS	720,00	100,00	110,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	70382	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	800,00	112,50	118,12

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 15/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0D6EA742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 06/2022 – ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 03 (três) Assistentes Administrativos (40 horas/semanais) e 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
5º	MAIARA WRONA	Assistente Administrativo
6º	KEYSSIANE LEKKI	Assistente Administrativo
7º	ELIANE LUIZA BORNAT	Assistente Administrativo
12º	VANESSA STRONA	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
g) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
h) Comprovante de residência;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
k) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
n) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
o) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
s) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
t) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
A	Assistente Administrativo	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Auxiliar de Serviços Gerais	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 26 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F95FEB65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 003/2022 - SME

EDITAL Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da classificação para a Dobra de Padrão dos Professores Efetivos do quadro do Magistério com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme edital nº 001/2021 de 02 de fevereiro de 2022.
Magistério

Nome	Graduação	Pós-graduação/qtd.	Tempo de serviço	Colocação
Patricia Maria Gonçalves	Geografia/Gestão ambiental/Sociologia/pedagogia	04	6 anos 8 meses e 1 dia	1º
Maria L. dos Santos Fernandes	Pedagogia/Letras/Artes visuais/	06	22 anos 4 dias	2º
Joselaine Cavalheiro Betim	Letras /sociologia/ pedagogia	04	6 anos 8 meses 14 dias	3º
Silvana de Paula dos Santos Oliveira	Arte/ letras/pedagogia	02	21 anos 11 meses e 27 dias	4º
Adriane Garcia de Jesus	Matemática /pedagogia	05	6 anos 8 meses e 4 dias	5º
Rosimeri C. A. Desplanches	Pedagogia/ Artes Visuais	03	17 anos 11 meses 3 dias	6º
Carla Evenilse C. Guimarães Souza	Pedagogia/letras	02	5 ano 1 mês 24 dias	7º
Vilma Cordeiro Batista	Letras	04	17 anos 11 meses e 03 dias	8º
Luzia F. Rosa Rodrigues	Pedagogia	03	17 anos 11 meses e 07 dias	9º
Thais T. Proença da Silva	Educação Física	03	06 anos 04 meses e 09 dias	10º
Maria de Lourdes Purceno	Ciências biológicas	03	05 anos 04 meses e 15 dias	11º
Sirlene Gomes Fonseca Dias	Pedagogia	03	05 ano 02 meses e 27 dias	12º
Geisiane Kamaroski	Pedagogia	03	04 anos 07 meses e 02 dias	13º
Elizane Lourenço	Pedagogia	03	04 anos 07 meses e 02 dias	14º
Rosicleia dos S. de Franca	Ciências biológicas	03	04 anos 07 meses e 02 dias	15º
Jéssica Negri dos Santos	Artes Visuais	02	04 anos 08 meses e 29 dias	16º
Nando Ferreira das Neves			03 anos 11 meses e 03 dias	17º
Vando Ferreira das Neves			03 anos 11 meses e 03 dias	18º

Artes Visuais

Nome	Graduação	Pós-graduação/qtd.	Tempo de serviço	Colocação
Michele Desplanches Chote	Artes Visuais	04	06 anos 06 meses e 29 dias	1º
Maria L. dos Santos Fernandes	Pedagogia/Letras/Artes visuais	06	22 anos 4 dias	2º
Silvana de Paula dos S. Oliveira	Arte/ letras/pedagogia	02	21 anos 11 meses e 27 dias	3º
Rosimeri C. A. Desplanches	Pedagogia/ Artes Visuais	03	17 anos 11 meses 3 dias	4º
Jéssica Negri dos Santos	Artes Visuais	02	04 anos 08 meses e 29 dias	5º

Educação física
***** Não houve inscritos**

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C27AADC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5994/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de mobiliário sob medida e aquisição de cadeiras em geral para abertura da Unidade de Saúde Santaria Francisco Busato**" leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

LOTE 02: CADEIRAS E BANQUETA					
1	4	UNID	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: couro ecológico, cor: a definir, quantidade assentos: 4un, características adicionais: com braços fixos, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: tratamento antiferruginoso, pintura epoxi pó preto, cor longarina: a definir	R$1.387,00	R$5.548,00
2	4	UNID	Banqueta fixa alta com encosto: Garantia: mínima de 12 meses; Estrutura: tubular com 4 pés na cor branca; Revestimento: tinta epóxi pó curado em estufa ou cromada; Apoio horizontal para pés; Assento: polipropileno ou compensado revestido em courino; Cor assento: a definir.	R$278,00	R$1.112,00
3	6	UNID	Cadeira fixa, material assento: compensado,espuma injetada, material encosto: compensado,espuma injetada, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido polipropileno, densidade espuma assento e encosto: média, acabamento estrutura: cromado, tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, características adicionais: sem braço, cor: a definir, tipo pé: 4 pés	R$381,00	R$2.286,00
4	6	UNID	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático, quantidade pés: 5 un, cor: a definir.	R$340,00	R$2.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					R$10.986,00

Marca para todos os itens: WS

Vencedor:
Empresa vencedora dos lotes **1** e **2**: **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Valor total: R$ 37.768,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais)

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 03 de fevereiro de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9E2FBF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022 – COMUNICADO Nº01 – RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **COMUNICADO Nº 01 – RELAÇÂO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÂO DE TÍTULOS**, do Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam divulgadas as relações provisórias dos inscritos e a das pontuações da prova de títulos, conforme Anexo I, II e III deste Comunicado.

I - Anexo I - Refere-se à relação provisória das inscrições deferidas – Ampla Concorrência;

II - Anexo II - Refere-se à relação provisória das inscrições indeferidas – Ampla Concorrência;

III - Anexo III - Refere-se à pontuação provisória da Prova de Títulos.

Art. 2º Quanto à relação provisória dos inscritos, caberá pedido de reconsideração (recurso), devidamente fundamentado, das 8h às 17h no dia 07 de fevereiro de 2022, por meio de requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Rua Horacy Santos, 222, Centro - Rio Branco do Sul - PR.

Art. 3º O candidato que **discordar da nota provisória obtida na Prova de Títulos**, poderá realizar pedido de reconsideração (recurso), devidamente fundamentado, das 8h às 17h no dia 07 de fevereiro de 2022, por meio de requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura, nos termos do Edital de Abertura.

Art. 4º A divulgação da **relação pós recurso dos inscritos e da pontuação dos títulos** será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, no dia 09 de fevereiro de 2022, nos termos do Edital de Abertura.

Art. 5º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ CRISTIANO DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2022

ANEXO I

RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS –
AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE - ITINERANTE	
INSCRITOS	**CPF**
Alice Maria dos Santos	08669273950
Anselmo Machado Garcia Junior	10035523905
Catia Aparecida de França	06148402955
Claudineia Bonfim Rosa Vidal	09224224946
Cristine De Fátima da Luz do Nascimento Abrão	07062927902
Dilair do Rocio Cavalli de Faria	03432293909
Janete Aparecida Cavalli Gasparin	02758259907
Josiane Costa Rosa Geffer	07891584931
Rosana da Costa Ribeiro Santos	04853187928
Simone Tavares	06804248902
Vanessa Rafaela Jambiski	08908496920
UNIDADE DE SAÚDE AÇUNGUI	
INSCRITOS	**CPF**
Ana Carla Martins	08185020965
Claudinei Stresser Luciano	03201233919
Daniele Stresser Scheneider de Souza	07834917943
Dirceu Coutinho	03371369986
Elisama Martison Stresser	11264630948
Flavia de Moura Damasio	11665392967
Franciele Aparecida Mariano de Chá Coutinho	07810381970
Graziela Fernanda de Faria	08951803910
Helena Priscila de Souza	14065412900
Herison renan dos Santos	11100042903
Ivaine Aparecida da Cunha Bonfim	09809442955
Ivani Machado	03388685932
Jean Portes de Barros	12624296921
Joice Caroline Ferreira	12141783917
Joselaine Coutinho dos Santos	14438084903
Jussara Aparecida Martins Cordeiro	04994733961
Marilda Matias de Faria	05006867930
Marlene Aparecida Stresser Ribeiro	06010843901
Marliane Rodrigues Gonçalves Donato	09218770993
Patricia de Oliveira Portes	11664635912
Rafael Mariano de Cha	12991311908
Rosa Cordeiro Scheneider	10672417952
Rosenilda Machado Rodrigues	04112871929
Terezinha de Jesus Santos	02615369903
Vanusa Stresser Rutz Martins	09235994950
UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL	
INSCRITOS	**CPF**
Ana Cristina da Silva Good	04679496975
Ana Cristina de Paula	07266652901
Beatriz Nascimento da Luz	11199110957
Bruna Avelar	08902238914
Cássia Cordeiro Lins	02905239905
Derci Terezinha Faria Ribas	03159532925
Ediane Machado	06228575929
Elisa Machado De Almeida	08939477928
Gilmara de Fátima Vaz	03954980908
Israel Marcondes Ribas	08362283912
Marcela Aparecida Abadin	10624113906
Mariana Cristina Bontorin	08789524977
Marli Hendler Ribeiro	07522849918
Quetelin Eduarda Moreira	07861335976
Rosana Moreira Machado Santos	08412256999

Silvana Aparecida Penz de Lara	05809341950
Sônia De Morais	68035586904
Sueli Souza Camargo	06443577973
Vanderleia Moreira de Sá	01923370251
Viviane do Rocio Rodrigues Nodari	07281616996
UNIDADE DE SAÚDE BROMADO	
INSCRITOS	**CPF**
Gislaine Rosa Miranda	05535589942
Larissa Bomfim	11266938982
Maridiane Rocio Machado	03975546999
Uilian Frana Faria	05676628960
UNIDADE DE SAÚDE ALBARANA	
INSCRITOS	**CPF**
Aline Cristine Jovinski de Lucena	07768043910
Bruna Aparecida Barbosa	36701193889
Bruna Regina Cardoso Godoy	05521243976
Cintia Coleti	09076273901
Daíane Santos Scheneider	09218762974
Daniele de Fátima Vianna	04628191913
Debora Terezinha Cordeiro dos Santos	03684289906
Denise Regina de Bairros	05092177969
Dienefer Ribas	09515491975
Dorisete Dias Pinto	07344500957
Fernanda Janaina Pereira Desiderio	06414642908
Fernando Rosa de Faria	08961312979
Franciele Aparecida Ribeiro Juvinski	04612676912
Francieli Gomes dos Santos	05181790950
Gesiele Pires Lourenço	06957133966
Jéssica Costa Rosa	09796946980
Joziane Florêncio	05900444945
Jussara Florêncio dos Reis Araujo	79800270949
Kellen Oliveira Lourenço	12123775916
Larissa Aparecida dos Reis	08153243918
Larissa de Souza Lourenço	11236208900
Leidi Micheli Gonçalves	08388731971
Luana Aparecida Pires	09738854911
Marciele de Oliveira Lourenço	13818613931
Maria de Lara	02540737943
Mayara Matias Ingres Elias Araújo	08328833956
Neuzi De Jesus Machado	03212941901
Regiane de Faria	00052962938
Regiane dos Reis Araujo	08677092943
Rosimeri Pedroso dos Santos	87041782972
Sandra Maria Maltaca de Lara de Faria	02171351969
Silvia Leite da Rosa	07921556884
Solange de Fátima Santos	03952801925
Sueli da Silva	30265319870
Tatiane Rosa Neves	04485309967
UNIDADE DE SAÚDE PAPANDUVA	
INSCRITOS	**CPF**
Alexandre Augusto	02007909944
Aline Ramos de França	11503773990
Ariele Cristiane de Faria Agner	08630942959
Brenda Cordeiro Rodrigues	10597303916
Camila Vieira de Bomfim	09991776990
Carine Lourenço Martins	08959482900
Dieniffer Cristine de Bomfim	07187164939
Dill Kelly Agner	05034209993
Dilvane Pereira Rocha	03888613981
Emilin Caroline	11058685910
Erica Renata Dos Santos	11893098907
Francine de Jesus de Bonfim	11492271926
Gabriele Pinto Nascimento	10089404963
Isadora Ribeiro da Luz	13749424993
Jessé Ernesto de Mattos	11241331944
Joselaine Bonfim Dobrowolski	08466333967
Josiane de Jesus Coutinho	08471591910
Kermilin Priscila Bonfim Goncalves	07112029902
Leidi Aparecida Martins	07184938933
Marcela Carolina Dos Santos Restof	12649111909
Natali Cristina Dos Santos	10174671962
Nilza Araujo dos Santos	03421509956
Renato Lourenço Filho	09149356909
Sandra Mara Santos	02778553908
Solange Machado dos Santos	05527306961
Tainara Fagundes Maximiano	10086620975
Teresinha de Jesus Santos de Bonfim	02607343909
Vanessa da Silva Pontes	05669927958
UNIDADE DE SAÚDE SANTARIA	
INSCRITOS	**CPF**
Daniele Geffer Machado Faria	06607317979
Denise Teixeira de Souza Ribeiro	04343341976
Eloisa Fontoura	08679435996
Joana Coutinho Belizario	09845561926
Joel Siqueira	07158186946
Larissa Ramos Garcia	13364641943
UNIDADE DE TACANIÇA DOS COSTAS	
INSCRITOS	**CPF**
Ariane Patricia de Lima Lara	05710152986

Josemara De Lara Miranda	07099608916
Luana Cristine Faria	08446839903
UNIDADE DE VILA SÃO PEDRO	
INSCRITOS	**CPF**
Alana De Souza Vaz	10498029930
Clayton José de Oliveira Lopes	05993451440
Fabiana Perpétua Pedroso	07652034990
Gabriele Franca	09318136978
Jociane Gonçalves Gonçalves	02137463954
Ketlin Poliana Nalifico	08772464917
Luciana Magalhães da Veiga	02300507943
Luciano Jefferson Magalhães	03309691969
Maiele Santos	10466422946
Maria de Fátima De Lara	03805199929
Marta dos Santos Santos	07897444902
Mireli Daiane Barros Pedroso	09198902962
Patricia Vaz Guimaraes	07868675900
Suzane Ramos dos Santos Scheneider	01833705971
Thais Santos da Luz	10488934990
Vanuza Machado de Bonfim Ilário	03087917974
UNIDADE DE VILA VELHA	
INSCRITOS	**CPF**
Aline Viviane Santos Ramos	07965661942
Angela Carla Scheneider	08932046921
Cristiele Maria Souza	05301156977
Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962
Elton Kennedy Vaz Faria	08240785948
Erica Selinski	06136505908
Gleici Nascimento Garcia	08176498912
Jaqueline Estefani de Castro	11390355926
Mirela Aparecida de Paula	06086762686
Neliane Thaise Costa Dias	08556901948
Nevair Santos	05599635996
Rafael Fermino Taborda	13143983930
Simone De Fátima Vidal de lima	03955344967
Stefani Tavani Elias Raab Castro	09270881938
Thiago Henrique Ferreira	14294449918

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
INSCRITOS	**CPF**
Adriana Alves Ramos Chimanski	03006885988
Alisson Fernando da Luz	10133265986
Bruna Regina Cardoso Godoy	05521243976
Cacimara Bontorin	83048359915
Carine Lourenço Martins	08959482900
Diego Ribeiro Pinto	01164799908
Elen Alessandra Lourenço	11158386958
Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962
Elizandra Ramos	14882414732
Fernanda Dias De Castro	07149488960
Francine De Jesus de Bonfim	11492271926
Gesiele Santos de Bonfim	06640748983
Gislaine Gonçalves Araujo	03696210935
Helen Maiara Pereira Honório	10323102948
Jeniffer Bertolin de Souza Lima	08394000983
João Maria Moraes	05874102990
Josiane Costa Rosa Geffer	07891584931
Jussara Florêncio dos Reis Araujo	79800270949
Kermilin Priscila Bonfim Goncalves	07112029902
Larissa Fernanda Bomfim	11266938982
Lidiana Fernanda Dos Santos	07711901909
Liliane da Rosa	05895207928
Luciano Jefferson Magalhães	0330991969
Marcelo Augusto Faria Gonsalves	10526648902
Maria Machado	08662506976
Mariana Cristina Bontorin	08789524977
Marines de Miranda Ribeiro	09733178926
Matheus Bini	10464665930
Michele de Fátima Polli	06254989921
Neuzi De Jesus Machado	03212941901
Nicole Cristina Pereira de Ramos	11621971961
Regiane de Faria	00052962938
Regiane dos Reis Araujo	08677092943
Reginaldo da Silva	04346916902
Tainara Fagundes Maximiano	10086620975
Tauan José Da Silva	08744048947
Thaila Cristine de Jesus Cavalli	08807634937

ANEXO II

RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES - INDEFERIDAS

CARGOS/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	CPF
Adrieli Thais Bomfim De Gois	04312393982
Alana Aparecida cavalli	06968582902
Alessandra Nobrega Stresser	10992437938
Aliadna Silva de Bomfim	11844649954
Alisson José Santos Neves	10587718927
Ana paula Puka	09515327903
Ana Paula Santos Oliveira	10110457960
Anderson Santos	03868734961
Andreia Faria da Costa	03952920932
Andressa Ramos Felipe	12556150955
Angeneia Rutz Maximiano da Silva	03230080971
Beatriz de Oliveira Gonçalves	12479685969
Camila Rafaela Selusniak	11882500946
Camili Aparecida Machado Pereira	14759368930
Carla Uerica Xoteslem	08430431993
Caroline Franciele Sedorko Dos Santos	13479925960
Cauane Michele de Bonfim	12660694966
Cauane Nascimento	12986588964
Claudete Cordeiro	81982160900
Claudineia Da cruz martins	05451235937
Cristiana Santos das Neves	09258541901
Daiane Micheli Faria	07522271908
Daiane Santos Scheneider	09218762974
Daniele Moura e costa	12325522911
Dinair Cardoso	05844566971
Dirlei Cordeiro de Faria	01992129967
Edieli Madeira dos Santos	10033817901
Eduarda Arguelho	10502914920
Elcio Ferreira da Costa	05091515909
Eliane Machado Leite	03684828980
Elinimari Oliveira Cardoso	13176700946
Elisangela Aparecida Falcade	04001040913
Elisiane Costa Rosa	07239930920
Elisiane Lima Cristo	05732347950
Eloir José Cruz Pilar	05598433990
Eloisa Maria Coimbra	11178935965
Eva Aparecida de Sousa	02467325989
Evelin Fernanda De Oliveira	08679336904
Fabiane Macedo dos Santos	12556284994
Flavia Jesus dos Santos	09239541985
Francielle Cristine de Souza dos Santos	07753286935
Gabriela Agner de Faria	12675416959
Gabrielly Aparecida de Lara da Silva	12449899910
Isadora Marcela Ferreira	13095831960
Jackeline Kuskoski	07985502955
Janderson Araújo	08100143943
Janete Vaz coutinho	08100142971
Jéssica Luana Da Silva	10844491969
João Vitor Gomes Nodare	11456802917
Jocelia Maria Faria Martins	96483717920
Jocelia Pereira dos Santos	039552667
Jocimara Dos Santos Prestes	11734309970
Joseane Trindade da Silva	06181595929
Joseli De França Souza Brito	04303723967
Joseliane Nunes	03609133937
Josiane Dos Santos	07293960964
Josiele Do Rocio Pereira	06159386980
Josieli Barbosa	06868566948
Josieli de Araujo	03954657961
Juliana de Fátima Ribeiro do Nascimento	05376458962
Keila Araujo	06975774900
Kelli Karine	13664250907
Kelly Cristiane Lipinski	01749183994
Kelly Sales	01956369295
Kelly Tais de Lima	09224361935
Larissa de Oliveira Souza	11477680993
Léia Fabiana Bretschneider	08367832981
Leonardo Leite Rodrigues	15668459985
Lesliane Oliveira França	05560550981
Liliane Aparecida de Souza Boaventura Souza	04758003971
Magna Criciane Machado Leite	09235989957
Mainara Lopes Sedorko	07400445910
Manuely Nunes Lachitzki Izidorio	11663064962
Marcieli Da Luz	08168013980
Maria Andreia Faria	04892459941
Maria Elisabete Taborda Oliveira Cardoso	02642738930
Mariele Stresser Martins	09488845929
Marilda Santos	06745965950
Marilene Siqueira	10372025978
Marilza Siqueira	09182557618
Maristela Maiara dos Reis	11152105990
Marlene Castro bonfim	05038949908
Maxdiane Vilhena Rodrigues	01012516296
Naiara Souza	08763676940
Neidiele De Jesus Bonfim	09577900909
Neriane Faria	12210135990
Nilceia de Faria de Jesus França	05821286921
Otoniel Felipe	05998494954

Paula Cristine Dos Santos	11534669965
Paula Fernanda Antunes Costa	09558382906
Priscila De Jesus da Paixão	07174326960
Regiane Rocio dos Santos	01330598989
Rosangelada Da silva de Souza	02408382971
Roseli Silva Santos	05606335999
Sandra de Castro	07521521900
Simone Santos Silva	05707930922
Sirlene Pedroso Ribeiro	03110938928
Suelen do Rocio Martins	06964566996
Tainá Juliana Restof	11133278981
Talita Pinto Oliveira	11908506997
Tanea Maria Ribeiro da Silva	62386204049
Tatiane dos Santos	10967244994
Vanderleia Nascimento	01658007980
Vanderlete Tartaia	03952817929
Vivian Cristina Batista Mariano	09869966969

CARGOS/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nome	CPF
Alexandre Garcia	12826426931
Daniele Apa da Silva Silva	05628888966
Danielle Cristine Lipinski	85862517987
Francianne Gisele Coimbra	08957368965
Gabrielly Aparecida de Lara da Silva	12449899910
Josemarcio F.Gandara	64288900115
Larissa Santos	08011425986
Lilian Silva de Avelar	44238729862
Luis Felipe Dos Santos Gonçalves	08611936957
Maria Jose Vaz Cunico	075.86928975
Marilda Santos	06745965950
Reginaldo Bretschneider	04666440941
Rogeria Bernardino	07312299911
Rosecleia De Jesus Lopes	02571436961
Talita Pinto Oliveira	11908506997

ANEXO III

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS

CARGOS/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE - ITINERANTE		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Alice Maria dos Santos	08669273950	0
Anselmo Machado Garcia Junior	10035523905	0
Catia Aparecida de França	06148402955	34
Claudineia Bonfim Rosa Vidal	09224224946	0
Cristine De Fátima da Luz do Nascimento Abrão	07062927902	5
Dilair do Rocio Cavalli de Faria	03432293909	70
Janete Aparecida Cavalli Gasparin	02758259907	70
Josiane Costa Rosa Geffer	07891584931	0
Rosana da Costa Ribeiro Santos	04853187928	0
Simone Tavares	06804248902	65
Vanessa Rafaela Jambiski	08908496920	32
UNIDADE DE SAÚDE AÇUNGUI		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Ana Carla Martins	08185020965	34
Claudinei Stresser Luciano	03201233919	0
Daniele Stresser Scheneider de Souza	07834917943	20
Dirceu Coutinho	03371369986	0
Elisama Martison Stresser	11264630948	0
Flavia de Moura Damasio	11665392967	0
Franciele Aparecida Mariano de Chá Coutinho	07810381970	0
Graziela Fernanda de Faria	08951803910	34
Helena Priscila de Souza	14065412900	0
Herison renan dos Santos	11100042903	0
Ivaine Aparecida da Cunha Bonfim	09809442955	0
Ivani Machado	03388685932	53
Jean Portes de Barros	12624296921	0
Joice Caroline Ferreira	12141783917	0
Joselaine Coutinho dos Santos	14438084903	0
Jussara Aparecida Martins Cordeiro	04994733961	55
Marilda Matias de Faria	05006867930	70
Marlene Aparecida Stresser Ribeiro	06010843901	12
Marliane Rodrigues Gonçalves Donato	09218770993	5
Patricia de Oliveira Portes	11664635912	0
Rafael Mariano de Cha	12991311908	0
Rosa Cordeiro Scheneider	10672417952	0
Rosenilda Machado Rodrigues	04112871929	90
Terezinha de Jesus Santos	02615369903	5
Vanusa Stresser Rutz Martins	09235994950	55
UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Ana Cristina da Silva Good	04679496975	5

Ana Cristina de Paula	07266652901	24
Beatriz Nascimento da Luz	11199110957	0
Bruna Avelar	08902238914	11
Cássia Cordeiro Lins	02905239905	0
Derci Terezinha Faria Ribas	03159532925	0
Ediane Machado	06228575929	0
Elisa Machado De Almeida	08939477928	0
Gilmara de Fátima Vaz	03954980908	10
Israel Marcondes Ribas	08362283912	0
Marcela Aparecida Abadin	10624113906	0
Mariana Cristina Bontorin	08789524977	25
Marli Hendler Ribeiro	07522849918	5
Quetelin Eduarda Moreira	07861335976	0
Rosana Moreira Machado Santos	08412256999	0
Silvana Aparecida Penz de Lara	05809341950	0
Sônia De Morais	68035586904	5
Sueli Souza Camargo	06443577973	0
Vanderleia Moreira de Sá	01923370251	0
Viviane do Rocio Rodrigues Nodari	07281616996	39
UNIDADE DE SAÚDE BROMADO		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Gislaine Rosa Miranda	05535589942	80
Larissa Bomfim	11266938982	5
Maridiane Rocio Machado	03975546999	55
Uilian Frana Faria	05676628960	5
UNIDADE DE SAÚDE ALBARANA		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Aline Cristine Jovinski de Lucena	07768043910	0
Bruna Aparecida Barbosa	36701193889	5
Bruna Regina Cardoso Godoy	05521243976	40
Cintia Coleti	09076273901	0
Daíane Santos Scheneider	09218762974	0
Daniele de Fátima Vianna	04628191913	0
Debora Terezinha Cordeiro dos Santos	03684289906	10
Denise Regina de Bairros	05092177969	10
Dienefer Ribas	09515491975	0
Dorisete Dias Pinto	07344500957	5
Fernanda Janaina Pereira Desiderio	06414642908	65
Fernando Rosa de Faria	08961312979	0
Franciele Aparecida Ribeiro Juvinski	04612676912	65
Francieli Gomes dos Santos	05181790950	0
Gesiele Pires Lourenço	06957133966	5
Jéssica Costa Rosa	09796946980	0
Joziane Florêncio	05900444945	0
Jussara Florêncio dos Reis Araujo	79800270949	0
Kellen Oliveira Lourenço	12123775916	0
Larissa Aparecida dos Reis	08153243918	0
Larissa de Souza Lourenço	11236208900	20
Leidi Micheli Gonçalves	08388731971	70
Luana Aparecida Pires	09738854911	0
Marciele de Oliveira Lourenço	13818613931	0
Maria de Lara	02540737943	5
Mayara Matias Ingres Elias Araújo	08328833956	0
Neuzi De Jesus Machado	03212941901	15
Regiane de Faria	00052962938	68
Regiane dos Reis Araujo	08677092943	0
Rosimeri Pedroso dos Santos	87041782972	20
Sandra Maria Maltaca de Lara de Faria	02171351969	70
Silvia Leite da Rosa	07921556884	0
Solange de Fátima Santos	03952801925	0
Sueli da Silva	30265319870	65
Tatiane Rosa Neves	04485309967	0
UNIDADE DE SAÚDE PAPANDUVA		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Alexandre Augusto	02007909944	0
Aline Ramos de França	11503773990	0
Ariele Cristiane de Faria Agner	08630942959	0
Brenda Cordeiro Rodrigues	10597303916	0
Camila Vieira de Bomfim	09991776990	0
Carine Lourenço Martins	08959482900	0
Dieniffer Cristine de Bomfim	07187164939	20
Dill Kelly Agner	05034209993	0
Dilvane Pereira Rocha	03888613981	10
Emilin Caroline	11058685910	10
Erica Renata Dos Santos	11893098907	0
Francine de Jesus de Bonfim	11492271926	0
Gabriele Pinto Nascimento	10089404963	0
Isadora Ribeiro da Luz	13749424993	5
Jessé Ernesto de Mattos	11241331944	0
Joselaine Bonfim Dobrowolski	08466333967	5
Josiane de Jesus Coutinho	08471591910	0
Kermilin Priscila Bonfim Goncalves	07112029902	5
Leidi Aparecida Martins	07184938933	35
Marcela Carolina Dos Santos Restof	12649111909	0
Natali Cristina Dos Santos	10174671962	0
Nilza Araujo dos Santos	03421509956	65
Renato Lourenço Filho	09149356909	0
Sandra Mara Santos	02778553908	10
Solange Machado dos Santos	05527306961	0

Tainara Fagundes Maximiano	10086620975	15
Teresinha de Jesus Santos de Bonfim	02607343909	0
Vanessa da Silva Pontes	05669927958	0
UNIDADE DE SAÚDE SANTARIA		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Daniele Geffer Machado Faria	06607317979	5
Denise Teixeira de Souza Ribeiro	04343341976	0
Eloisa Fontoura	08679435996	5
Joana Coutinho Belizario	09845561926	0
Joel Siqueira	07158186946	0
Larissa Ramos Garcia	13364641943	0
UNIDADE DE TACANIÇA DOS COSTAS		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Ariane Patricia de Lima Lara	05710152986	53
Josemara De Lara Miranda	07099608916	55
Luana Cristine Faria	08446839903	36
UNIDADE DE VILA SÃO PEDRO		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Alana De Souza Vaz	10498029930	0
Clayton José de Oliveira Lopes	05993451440	5
Fabiana Perpétua Pedroso	07652034990	0
Gabriele Franca	09318136978	0
Jociane Gonçalves Gonçalves	02137463954	65
Ketlin Poliana Nalifico	08772464917	10
Luciana Magalhães da Veiga	02300507943	5
Luciano Jefferson Magalhães	03309691969	10
Maiele Santos	10466422946	0
Maria de Fátima De Lara	03805199929	70
Marta dos Santos Santos	07897444902	65
Mireli Daiane Barros Pedroso	09198902962	50
Patricia Vaz Guimaraes	07868675900	5
Suzane Ramos dos Santos Scheneider	01833705971	65
Thais Santos da Luz	10488934990	0
Vanuza Machado de Bonfim Ilário	03087917974	65
UNIDADE DE VILA VELHA		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Aline Viviane Santos Ramos	07965661942	0
Angela Carla Scheneider	08932046921	0
Cristiele Maria Souza	05301156977	34
Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962	0
Elton Kennedy Vaz Faria	08240785948	0
Erica Selinski	06136505908	0
Gleici Nascimento Garcia	08176498912	20
Jaqueline Estefani de Castro	11390355926	6
Mirela Aparecida de Paula	06086762686	30
Neliane Thaise Costa Dias	08556901948	0
Nevair Santos	05599635996	10
Rafael Fermino Taborda	13143983930	0
Simone De Fátima Vidal de lima	03955344967	0
Stefani Tavani Elias Raab Castro	09270881938	5
Thiago Henrique Ferreira	14294449918	0

CARGOS/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Adriana Alves Ramos Chimanski	03006885988	5
Alisson Fernando da Luz	10133265986	0
Bruna Regina Cardoso Godoy	05521243976	44
Cacimara Bontorin	83048359915	55
Carine Lourenço Martins	08959482900	0
Diego Ribeiro Pinto	01164799908	10
Elen Alessandra Lourenço	11158386958	0
Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962	10
Elizandra Ramos	14882414732	53
Fernanda Dias De Castro	07149488960	0
Francine De Jesus de Bonfim	11492271926	0
Gesiele Santos de Bonfim	06640748983	10
Gislaine Gonçalves Araujo	03696210935	30
Helen Maiara Pereira Honório	10323102948	48
Jeniffer Bertolin de Souza Lima	08394000983	25
João Maria Moraes	05874102990	0
Josiane Costa Rosa Geffer	07891584931	0
Jussara Florêncio dos Reis Araujo	79800270949	0
Kermilin Priscila Bonfim Goncalves	07112029902	5
Larissa Fernanda Bomfim	11266938982	5
Lidiana Fernanda Dos Santos	07711901909	20
Liliane da Rosa	05895207928	25
Luciano Jefferson Magalhães	0330991969	10
Marcelo Augusto Faria Gonsalves	10526648902	45
Maria Machado	08662506976	0
Mariana Cristina Bontorin	08789524977	30
Marines de Miranda Ribeiro	09733178926	32
Matheus Bini	10464665930	10
Michele de Fátima Polli	06254989921	43
Neuzi De Jesus Machado	03212941901	15
Nicole Cristina Pereira de Ramos	11621971961	5
Regiane de Faria	00052962938	50

Regiane dos Reis Araujo	08677092943	5
Reginaldo da Silva	04346916902	5
Tainara Fagundes Maximiano	10086620975	25
Tauan José Da Silva	08744048947	35
Thaila Cristine de Jesus Cavalli	08807634937	15

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3D0E87FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 011/2022

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 2021, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

Professor PB20

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 063, de 31/08/2021, Edital nº 064, de 03/09/2021, Edital nº 068, 23/09/2021, Edital nº 070, de 06/10/2021, Edital nº 071, de 08/10/2021, Edital nº 074, de 26/10/2021, Edital nº 076, de 08/11/2021, Edital nº 079, de 12 /11/ 2021 e Edital nº 009, de 27/01/2022. Os classificados em 2º, 9º, 12º, 19º, 22º, 23º, 27º, 37º, 38º, 43º, 45º, 48º, 50º, 57º, 59º, 64º, 65º, 66º, 67º, 70º, 90º, 97º, 98º, 99º, 102º, 105º, 125º, 126º e 129º lugar aceitaram as vagas temporárias ofertadas. Os classificados em 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 11º, 15º, 16º, 20º, 25º, 26º, 28º, 29º, 30º, 32º, 33º, 34º, 35º, 39º, 40º, 41º, 42º, 44º, 46º, 47º, 49º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 58º, 60º, 61º, 62º, 63º, 68º, 69º, 71º, 72º, 73º, 74, 76º, 78º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 86º, 87º, 88º, 89º, 92º, 94º, 95º, 96º, 100º, 101º, 104º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 127º, 128º, 130º, 131º, 132º, 133º lugar não compareceram e seus nomes foram colocados em final de lista conforme disposto no item 10.5 do Edital nº 050, de 2021. Os classificados em 13º, 14º, 17º, 18º, 21º, 24º, 31º, 36º, 39º, 43º, 75º, 77º, 79º, 85º, 91º, 93º, 103º, 106º e 118º lugar requereram final de lista.	38º à 72º (reconvocação)
1661	Bruna Senn	71º
2009	Rafaela Borba Coelho	72º
1725	Nilda Nunes da Fonseca	73º
1560	Patricia Smenticovski	74º
1986	Marcela Pettres Silva Jaros	75º
1845	Fátima Regeane de Brito	76º
2040	Eliana dos Santos	77º
1835	Deise Zeithammer	78º
1999	Rosangela Rocio da Silva	79º
1903	Elaine Cristina Kraj	80º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 07 de fevereiro de 2022, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.5 do Edital nº 050, de 2021.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1DE7670E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 001/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob o número **462.174.799-15**, e **CONTRATADA** a Empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Ottokar Doerffel, 841, Bairro Atiradores**, **na cidade de Joinville/SC**, Cep **89203-103**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **83.073.536/0001-64**, neste ato representada por seu representante legal, **ODAIR JOSÉ MANNRICH** inscrito no CPF/MF sob n.º **348.090.589-72** acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o **serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana e rural do Município, com monitoramento via satélite,tratamento e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

Lote	Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Total
1	1	4.800	ton	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana e rural do município, com monitoramento via satélite	R$ 201,91	R$ 969.168,00
	2	4.800	ton	Tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana e rural do município, em aterro devidamente licenciado	R$ 157,95	R$ 758.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de no máximo **R$ 1.727.328,00 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais), parceladamente durante sua vigência, conforme a quantidade utilizada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 10.03.2092.0018.0542.0006.3.3.3.90.39.99.99.00 – 825 – Fonte 511. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.**E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5D26222B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.516/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o conforme **Art. 107 da lei Complementar 60/2011**, de acordo com Memorando nº 15.323/2021, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Aldria Sorpreso da Gama	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Alessandra Regina de Amorim Camargo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Aline Janaina Quinhone da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Carolina Cabrini	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Margarida Ezequiel Rusisca	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Maria Pereira de Matos Roncon	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Andrea Hatsue Kitsuse	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Andreia Cristina de Souza	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Angela Maria dos Santos Silva Barbone	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Angelica Carabia Gomes Nocheli	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Angelica de Jesus Gonçalves Pereira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Caciana Pinheiro Alves Martins	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Claudete Eliane Cassimiro	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Claudia Graciano de Brito	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Claudia Soares de Oliveira Folco	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Clotilde Cardoso Bezerra	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Cristina Aparecida de Souza Colli	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Daiane Vieira Gonçalves	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Daniele de Assis Pereira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Debora Gimenes Mancini	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Denise Gomes da Silva Marcelino	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ednaide de Souza Santos	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elaine Roberta Granado da Cruz	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Eliana Cordeiro Fiaux	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Eliana de Souza Porto	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Eliane Mantovani	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Eliel Melo Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ester Francisco Lopes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
FatimaAparecida V.Lazari da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Fernanda Aparecida Barbosa Cordeiro	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Gessica de Oliveira Inacio Lopes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Humberto dos Santos Caon	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Jaqueline Claudino Miguel	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Josiane Ferreira Euclides da Gama	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Juliana da Silva Santos	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Karina Félix de Oliveira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
KeitelinMoniqueTeixeira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Larissa Gonçalves Feitoza	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Lauren Daniele Olimpio Marques Huss	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Liane Lie Toda	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ligia Maria MantineTeixeira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Liliane Paes dos Santos Quinelato	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Lucas Gabriel da Mata MaximoAlencar	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luciana Menegatti	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ludimila Alves da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luiz Fernando Moraes Ponciano	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luiza Augusta Nunes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Mailde Vicente Gonçalves	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Marcela Marinho da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Marcia Adriana Maronezi	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Celma de Almeida	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria de Lourdes Andrade	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Fernanda Ricci	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
MariaLuciada SilvaHuss	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Michele Gomes da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
MicheleFernanda G. de Souza Oliveira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Natalia Sotoriva Brust	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Neli Santina Moreira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
NiuraAntoniaSpinolada Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30

Patricia Violada	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
RebecaMiottoPoli	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Regiane Oliveira da Silva Gonçalves	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Renata da SilviaVieira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Salvina Fernandes Dias	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvia Mara Leonardi Possani	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
SinthiaRamos Buque	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Solange Cristina Bernady	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sueli MoriliaManarin	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Tamires Aparecida Victor	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Tatiana de Souza Ferreira da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Thayanade Figueiredo Cobra	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Thiago Tadeu Travaini	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Valquiria Lisboa Catureba Gomes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Vania Patricia Ciola Schneider	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Vilma da Silva de Andrade	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Viviane Vicentini	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Wanderleiada Silva LeiteZambrini	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2BBB4E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 004/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **JHONATA CRUZ DA SILVA,** portador do CPF/MF nº 130.494.249-07, estabelecido no Sítio São Paulo – Estrada Barreiro, Distrito de São Martinho, na cidade de ROLÂNDIA – PR, email: sergioalmeidasilva321@gmail.com, telefone (43) 99982-8820, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 037/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 15.347,47 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$
16	725	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	5,33	3.864,25
33	500	KG	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8,90	4.450,00
41	138	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,82	803,16
44	40	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	5,20	208,00
48	682	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,83	6.022,06
					15.347,47

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 037/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***JHONATA CRUZ DA SILVA*** Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:319077D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 012/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **COPRAN - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA,** pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF nº 02.052.962/0001-10, estabelecida no Assentamento Dorcelina Folador, km 06, Estrada Araguari, ARAPONGAS – PR, email: cooperativa.copran@gmail.com, telefone (43) 99177-4422 e (43) 3055-2810; neste ato representado pelo Senhor **ALENCAR HERMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.667.657-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 014.737.709-98, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 037/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE

Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 435.921,79 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$
5	2490	PCT	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor Coco. Embalagem plástica de 900g. Apresentar temperatura máxima de até 10 graus no momento da entrega. Validade mínima na entrega de 30 dias.	4,41	10.980,90
6	2840	PCT	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor Morango. Embalagem plástica de 900g. Apresentar temperatura máxima de até 10 graus no momento da entrega. Validade mínima na entrega de 30 dias.	4,41	12.524,40
7	30000	Litro	Leite pasteurizado integral homogeneizado. Ingredientes: Leite cru refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1000ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 7 dias.	4,17	125.100,00
8	265	KG	Muçarela, queijo tipo muçarela feito a partir de leite pasteurizado, coalho de origem animal, fermento lácteo e sal, com registro no SIF/DIPOA e registro na Secretaria de Agricultura. Embalado em plástico à vácuo transparente atóxico, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deve estar fatiado. Devendo ser transportado a temperatura entre 12 e 18 C (graus negativos). Validadre mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	37,63	9.971,95
9	255	KG	Manteiga extra com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermento lácteo. Embalagem pote de 500g. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	43,12	10.995,60
10	225	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	6,53	1.469,25
11	173	KG	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	5,06	875,38
12	97	KG	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	7,83	759,51
14	504	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	11,33	5.710,32
16	20730	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	5,33	51.423,84
17	315	KG	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, sem sujidades, parasitas ou larvas.	4,02	1.266,30
18	140	KG	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, firme e uniforme, compacta, sem umidade.	7,05	987,00
19	116	KG	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	4,02	466,32
20	200	KG	Brócolis, de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, sem sujidades, parasitas ou larvas.	12,93	2.586,00
21	1034	KG	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões fisicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	3,66	3.784,44
23	600	KG	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	3,68	2.208,00
24	110	KG	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resiíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	13,43	1.477,30
25	164	KG	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras.	5,48	898,72
27	600	KG	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas. Sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	11,17	6.702,00
28	25	KG	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g	11,10	277,50
29	1500	KG	Goiaba Vermelha de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	8,62	25.860,00
31	22500	KG	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas. Isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho aproximado 130 gramas.	3,67	82.575,00
32	119	KG	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	4,16	495,04
33	4560	KG	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8,90	40.584,00
34	463	KG	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg	7,10	3.287,30
35	450	KG	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.	10,52	4.734,00
38	571	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	9,86	5.630,06
39	454	KG	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	18,87	8.566,98
42	105	KG	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos	12,70	1.333,50
43	110	KG	Quiabo extra, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e manuseio.	12,57	1.382,70
45	150	KG	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maços de 300 gramas.	5,20	780,00
46	44	KG	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	12,92	568,48
47	1750	KG	Tangerina poncan média, fresca, produção recente, frutos maduros, com coloração uniforme da casca. Os frutos devem estar sem manchas, defeitos de formação, podridão, murchos, bolores, umidade anormal, residuos de agrotóxicos, sujidades, parasitas, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	5,52	9.660,00
					435.921,79

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.

O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.

Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 037/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*COPRAN - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8B0B76A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 018/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA,** pessoa física, portadora do CPF/MF nº 016.628.599-45, estabelecida no Sítio São Paulo,

Barreiro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefone (43) 99982-8820, email: sergioalmeidasilva321@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 037/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 15.347,47 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$
16	725	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	5,33	3.864,25
33	500	KG	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8,90	4.450,00
41	138	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,82	803,16
44	40	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	5,20	208,00
48	682	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,83	6.022,06
					15.347,47

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.

06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 037/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5601D418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 3/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Elaboração de projeto em 3d (Escrita e desenho: Bem-vindos a Salto do Lontra, e a Lontra). Confecção e instalação de letreiros conforme descrição: letras em acm branco, Lontra em acm, tamanho total mínimo abrangente 3,80x1,15m.	ROCKER CONSTRUÇÃO LTDA	1,00	14.870,00	14.870,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ROCKER CONSTRUÇÃO LTDA	14.870,00

Salto do Lontra, 03 de fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AE0527AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 011/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01 e o Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **VIEIRA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.904.207/0001-93, com sede Rua Frederico Virmond, 428, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-190, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar curso de formação e atualização de condutores de veículo (transporte Coletivo de passageiros, transporte escolar e veículos de emergência) desta Municipalidade.

LOTE 1					
Item	**Especificação**	**Horas**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	50H	2	R$ 370,00	R$ 740,00
LOTE 2					
Item	**Especificação**	**Horas**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLARES	50H	03	R$ 370,00	R$ 1.110,00
LOTE 3					
Item	**Especificação**	**Horas**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	50H	07	R$ 370,00	R$ 2.590,00

LOTE 4					
Item	**Especificação**	**Horas**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	16H	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
LOTE 5					
Item	**Especificação**	**Horas**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	CUROS DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLARES	16H	05	R$ 270,00	R$ 1.350,00
LOTE 6					
Item	**Especificação**	**Horas**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	16H	04	R$ 270,00	R$ 1.080,00

VALOR: R$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 003/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:A2E5A602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.935/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 003/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 003/2022, a qual objetiva o Contratação de Empresa Especializada para ministrar curso de formação e atualização de condutores de veículo (transporte Coletivo de passageiros, transporte escolar e veículos de emergência) desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais) à Empresa **VIEIRA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.904.207/0001-93, com sede Rua Frederico Virmond, 428, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-190, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

LOTE 1					
Item	**Especificação**	**Horas**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	50H	2	R$ 370,00	R$ 740,00
LOTE 2					
Item	**Especificação**	**Horas**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLARES	50H	03	R$ 370,00	R$ 1.110,00
LOTE 3					
Item	**Especificação**	**Horas**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	50H	07	R$ 370,00	R$ 2.590,00
LOTE 4					
Item	**Especificação**	**Horas**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	16H	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
LOTE 5					
Item	**Especificação**	**Horas**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	CUROS DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLARES	16H	05	R$ 270,00	R$ 1.350,00
LOTE 6					
Item	**Especificação**	**Horas**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	16H	04	R$ 270,00	R$ 1.080,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:91C7312D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 005/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNVIA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
ZEGULHAN & MAKUIM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.546.840/0001-00, situada á Rua Diogo Feijó, Nº 350, Bairro Vila Municipal, Pitanga PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	CALÇAS CONFECCIONADAS COM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM G (BEBÊ) 01, 02, 04, 06, 08, 10.	1.203,00	UN	20,00	24.060,00
2	CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO , APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM 12, 14, 16.	390,00	UN	22,99	8.966,10
3	CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO , APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM P, M, G.	30,00	UN	27,49	824,70
4	CAMISA GOLA POLO MASCULINA MANGA CURTA COM BOLSO FRONTAL, NA COR VERDE COM DETALHES MARROM NA GOLAE NOS PUNHOS, BOTÕES COLORIDOS NO TOM DA CAMISA, EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, COM LOGO MUNICIPAL BORDADA NA FRENTE (BOLSO), NOS DOIS BRAÇOS E NAS COSTAS.	34,00	UN	32,50	1.105,00
5	CAMISETA AZUAL CLARO TAM P GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM P	3,00	UN	35,60	106,80
6	CAMISETA AZUL CLARO TAM G GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM G.	25,00	UN	35,00	875,00
7	CAMISETA AZUL CLARO TAM GG GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM GG.	8,00	UN	37,50	300,00
8	CAMISETA AZUL CLARO TAM M GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM M.	10,00	UN	37,30	373,00
9	CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTILING E ANTIALERGICA, 100% POLIESTER GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS. TAM. 04, 06, 08 E 10.	200,00	UN	12,00	2.400,00
10	CAMISETA CAMPANHAS DENGUE, OUTUBRO ROSA, AGOSTO AZUL, MANGA CURTA, COR CONFORME CAMPANHA, GOLA REDONDA 100% MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM ARTE SERIGRAFADA FRENTE, COSTAS E LOGO NOS BRAÇOS.	330,00	UN	12.50	4.125,00
11	CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESTAMPA E SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO E CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIATÊNCIA SOCIAL	150,00	UN	12,00	1.800,00
12	COLETE PARA ACS E ACE CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR CREME OU VERDE COM 4 BOLSOS FRONTAIS, SERIGRAFADO COM O LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS. NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO NO SETOR.	45,00	UN	39,99	1.799,55
13	COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR AZUL, COM 4 BOLSOS FRONTAIS SERIGRAFADO COM A LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO DO SETOR.	12,00	UN	48,90	586,80
14	CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,00 LARGURA X 1,50 CM ALTURA.	5,00	UN	285,00	1.425,00
15	CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 1,10 CM ALTURA.	3,00	UN	108,00	324,00
16	CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 3,50 CM ALTURA.	1,00	UN	105,00	105,00
17	CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 4,90 LARGURA X 0,75 CM ALTURA.	1,00	UN	285,00	285,00
19	JALECOS DE LIMPEZA FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR VERDE, GOLA V, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, COM ABERTURA E LOGO MUNICIPAL SERIGRAFADA NOS DOIS PARA LIMPEZA.	40,00	UN	27,99	1.119,60
20	JALECOS FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO~ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO.1	54,00	UN	31,97	1.726,38
21	JALECOS FEMININO DE MANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO~ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO	54,00	UN	34,00	1.836,00
22	JALECOS MASCULINO DE M,ANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO~ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO.	26,00	UN	58,00	1.508,00
23	JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. TAMANHO 12, 14, 16	390,00	UN	31,00	12.090,00
24	JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER.	30,00	UN	54,90	1.647,00

	TAMANHO M, G				
25	JAQUETA CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER.	1.203,00	UN	31,00	37.293,00
TOTAL					106.680,93

DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.020.966/0001-09, situada na Av. Brasil, nº 7224, Andar 1 Sala 105 Centro, Cascavel PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
18	FRONHA DE TRAVESSEIRO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, ESTAMPA INFANTIL COM ABAS. COM TAMANHO: 30CM X 40CM.	130,00	UN	4,30	559,00
28	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO NA COR BEGE, COM TAMNAHO 40CM X 60CM.	60,00	UN	6,50	390,00
29	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, NA COR BEGE. COM TAMANHO: 65CM X 130CM.	60,00	UN	16,00	960,00
TOTAL					1.909,00

REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.236.708/0001-00, situada à Rua Gustavo Salinger, nº 702, Bairro Itoupava Seca, Blumenau SC.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
26	LENÇOL DO BERÇO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, COR VERDE CLARO, ANTI PILLING E ANTI ALERGICA, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA DO SLOGAN DA PREFEITURA TAMANHO 20CM X 15 CM, COM ELÁSTICO.	130,00	UN	18,45	2.398,50
27	MANTA DE BERÇO NA COR BEGE PRODUZIDA EM 100% MICROFIBRA POLIESTER. COM BORDADO TAMANHO 15CM X15 CM DO SLOGAN DA PREFEITURA COM TAMNHO: 130CM X 90.	130,00	UN	21,95	2.853,50
TOTAL					5.252,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:05BDE7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 001/2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 001/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, apresenta a homologação de Classificação Final do PSS Municipal Edital 001/2022, para lotação de vagas temporárias para o cargo de Professor de Educação Infantil.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
CARMELITA PILATTI DE OLIVEIRA	1º	86	12/10/1964
TALITA CRISTINA GRANDE	2º	82	06/06/1985
NEIVA APARECIDA BUCHART	3º	80	13/03/1982
DIVONEI FERNANDES	4º	80	18/10/1982
ELINA MARY DE OLIVEIRA	5º	76	03/02/1985
OSVALDO INÁCIO FERREIRA	6º	76 **PN**	10/10/1991
ADRIANA DE ALMEIDA	7º	76	29/09/1994
HELENA TEREZINHA ANTONIETO	8º	74	14/05/1965
ARLETE DA SILVEIRA	9º	74	01/09/1983
ELISANDRA DE FÁTIMA GOMES	10º	72	21/07/1995
ANA MARIZA DE MEIRA	11º	70	10/06/1974
ANDREZA APARECIDA LORINI	12º	70	31/07/1993
EDMARA SCHINEMANN PEREIRA	13º	70	23/06/1997
MARINEIDE WOLSKI GEFFER	14º	66	22/07/1979
CLICIANE MARIA BORGES	15º	66	10/01/1983
LIANE LIMA DA CRUZ	16º	66	06/12/1989
MARIA EDERLI SILVERIO	17º	64 **PN**	21/12/1975
MARISA CHAVES NEVES	18º	64	17/09/1983
MARIA DA GLÓRIA TOMEN	19º	60	14/08/1976
ELIZANDRA TEREZINHA GOVEIA	20º	60	18/06/1984
LUCIMARA DE FRANÇA DE GODOI	21º	60	11/05/1992
ODILA DE OLIVEIRA	22º	52 **PN**	15/11/1981
ELIZANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DOMINGUES	23º	50	10/09/1975
SANDRA APARECIDA KARTOSKI DA SILVA	24º	50	30/01/1990
RUBIANA RAMOS ANDRADE	25º	50	26/02/1996
MARCIELI RIBEIRO	26º	45	26/11/1985
SUELEN TRAJANO	27º	40 **PN**	17/01/2000
VANDERLEIA TKACZUK	28º	35	06/10/1982
CRISTIANA MOREIRA	29º	30	04/03/1987
SUZANA MARIA COVALCHUK	30º	25	11/06/1985
TACIANE APARECIDA GOMES KARTOSKI	31º	15	09/04/2002
LUCILENE APARECIDA DAMIÃO	32º	10	25/02/1987
POLIANE MAIER	33º	10	06/05/1999
ALANA GRAZIELA DE SOUZA SOARES	34º	10	05/03/2000
VANESSA DOROCZ	35º	10 **PCD**	26/11/2001

ANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	36º	05	16/08/1993

PESSOAS QUE SE DECLARARAM NEGRAS (PN)*
PESSOAS QUE SE DECLARARAM DEFICIENTES (PD)*

LISTA DE INSCRIÇÕES DE ACORDO COM O ÍTEM 4.9 DO EDITAL 001/2022 **(PN).**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
OSVALDO INÁCIO FERREIRA	6º	76	10/10/1991
MARIA EDERLI SILVERIO	17º	64	21/12/1975
ODILA DE OLIVEIRA	22º	52	15/11/1981
SUELEN TRAJANO	27º	40	17/01/2000

LISTA DE INSCRIÇÕES DE ACORDO COM O ÍTEM 4.1 DO EDITAL 001/2022 **(PCD).**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
VANESSA DOROCZ	35º PD	10	26/11/2001

LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DE ACORDO COM O ÍTEM 3.5 E 3.6 DO EDITAL 001/2022.

SAVETE LACTCZUK VIZENTIN	INDEFERIDA

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Presidente da Comissão do PSS

EVERALDO PEREIRA
Membro da Comissão do PSS

NERLI DE FÁTIMA VIEIRA
Membro da Comissão do PSS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:62849178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 EDITAL 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação De Santa Maria Do Oeste, juntamente com a Comissão Avaliadora, vem por meio deste, convocar os classificados abaixo selecionados do PSS municipal, edital 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal De Educação no dia 03/02/2022 às 13:00 horas, para Lotação de vagas temporárias para cargo de professor disponibilizada por esta Secretaria.
Os candidatos deverão estar munidos com RG. Em caso de impossibilidade de estar presente poderão estar enviando um Representante com a Procuração Registrada em Cartório.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
CARMELITA PILATTI DE OLIVEIRA	1º	86
TALITA CRISTINA GRANDE	2º	82
NEIVA APARECIDA BUCHART	3º	80
DIVONEI FERNANDES	4º	80
ELINA MARY DE OLIVEIRA	5º	76
OSVALDO INÁCIO FERREIRA	6º	76 **PN**
ADRIANA DE ALMEIDA	7º	76
HELENA TEREZINHA ANTONIETO	8º	74
ARLETE DA SILVEIRA (Cadastro Reserva para o caso de Desistência)	9º	74
ELISANDRA DE FÁTIMA GOMES (Cadastro Reserva para o caso de Desistência)	10º	72
ANA MARIZA DE MEIRA (Cadastro Reserva para o caso de Desistência)	11º	70
ANDREZA APARECIDA LORINI (Cadastro Reserva para o caso de Desistência)	12º	70

CLASSIFICAÇÃO (PN)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
OSVALDO INÁCIO FERREIRA	6º	76
MARIA EDERLI SILVERIO (Cadastro Reserva para o caso de Desistência)	17º	64

LISTA DE INSCRIÇÕES DE ACORDO COM O ÍTEM 4.1 DO EDITAL 001/2022 **(PCD).**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
VANESSA DOROCZ	35º PCD	10

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Presidente da Comissão do PSS

EVERALDO PEREIRA
Membro da Comissão do PSS

NERLI DE FÁTIMA VIEIRA
Membro da Comissão do PSS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:010961EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 003/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de **10 de Fevereiro de 2022 das 08h30min às 11h30min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXOII.

1.2. Agendar, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o Exame Médico Pericial.

1.3 A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida, ao ser entregue a documentação.

1.4 O candidato aprovado deverá comparecer na Clínica Multiclin, no dia **11 de fevereiro de 2022, as 8:00 horas da manhã**, localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR.

2 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

3 O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

4 Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Ampla Concorrência

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLAS. Final
NAYARA MICHELI BONFATI	007.300.610-95	96125348	63.50	1

CARGO: AGENTE DE VEICULOS
Ampla Concorrência

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLAS. Final
LUIZ FERNANDO MAIA	007.300.614-17	87123600	150.00	5
LUIS CARLOS DIAS	007.300.607-92	7377292	148.00	6

CARGO: PSICÓLOGO
Ampla Concorrência

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLAS. Final
HEVELIN DA ROSA ZART	007.300.606-23	128939490	63.50	1

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2019
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

’ Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
’ CPF e fotocópia;
’ Registro no órgão de classe e fotocópia;
’ Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
’ Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
’ Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
’ Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
’ Comprovante de escolaridade exigida;
’ Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
’ Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
’ Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Ø Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Ø Justiça Federal no local de residência do candidato;

’ Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
’ Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXA);
’ Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXA)
’ Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
’ Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXA)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

Nome:		
Estado Civil:	Deficiência: ( ) Sim ( ) Não	
Pai:		
Mae:		
Endereço:		
Bairro: N°:		
Sexo:		Raça:
Data De Nascimento:		Naturalidade:
Rg: Órgão Exp:		Data Expedição:
Cpf:		N° Do Pis:
Título De Eleitor:		Zona/Seção:
Ctps N°:		Série:
Cnh:		Data Da 1° Cnh:
E- Mail:		Telefone:

FORMAÇÃO

Ensino Fundamental Incompleto ( )	Até A 4° Série	
Ensino Fundamental Completo ( )	Até A 8° Série	
Ensino Médio Incompleto ( )		
Ensino Médio Completo ( )		
Ensino Técnico ( )		
Ensino Superior Completo ( )		
Pós Graduação ( )		
Mestrado ( )		
Registro Conselho De Classe:	Quites ( )	Em Débito ( )
Caso Não Tenha Ensino Superior, Tem Interesse Em Cursar?	Sim ( )	Não ( )
Caso Não Tenha Pós Graduação, Tem Interesse Em Cursar?	Sim ( )	Não ( )
Possui Dependentes?	Sim ( ) Não ( )	
Nome Completo Dos Dependentes: 1. 2.		
Data De Nascimento Dos Dependentes: 1. 2.		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulávelc om a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.
_____, _____de _____ de 2022.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

1. DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo (IR)

2. DECLARO AINDA, QUE:
I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3A81E794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2022 – CMDCA DIVULGA A ABERTURA DE PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO QUADRIÊNIO 2020/2023

EDITAL Nº 001/2022 – CMDCA

DIVULGA A ABERTURA DE PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO QUADRIENIO 2020/2023,

CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.069/1990, LEI MUNICIPAL Nº 665/2021 E RESOLUÇÃO Nº 170/2014 - CONANDA
Tornamos pública, para conhecimento da sociedade e dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Eleitoral Suplementar para Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para conclusão do quadriênio 2020/2023 do Município de São José das Palmeiras-PR, sendo o 1º (primeiro) mais votado titular e, os 5 (cinco) seguintes suplentes, a ser conduzido na forma da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), da Lei Municipal nº 665 /2021 (Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e da Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A condução do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, para a conclusão do quadriênio 2020/2023 do Município de São José das Palmeiras-PR, observada a legislação invocada no preâmbulo deste Edital, será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município – CMDCA, por meio da Comissão do Processo Eleitoral, designada pela Resolução do CMDCA nº 07 de 02 de dezembro de 2021, alterada pela resolução nº 02 de 27 de janeiro de 2022 e com apoio da Justiça Eleitoral e do Ministério Público.
1.2 A Comissão do Processo Eleitoral terá a seguinte composição:
Presidente: Alexandra Nunes Marafiga - Conselheira Governamental;
Eronises Fernandes da Silva - Conselheiro Governamental;
Dgéssica Caroline Niederle - Conselheira Governamental;
Eni Nery Pletsch - Conselheira Não Governamental;
Maria de Fátima Faria - Conselheira Não Governamental;
Mirian Sirlei Schaurich Marques - Não Governamental;
Secretária: Dulcinéia Cristina Lima - Conselheira Governamental.
1.3. O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar será desenvolvido de acordo com as seguintes fases:
a) Inscrições, sujeitas a homologação;
b) Avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
c) Eleição, de caráter classificatório.

1.4. As peculiaridades inerentes a cada uma das fases acima pontuadas serão tratadas em capítulos próprios.
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na legislação própria.
2.2. O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, mediante Processo de Escolha, observadas as regras contidas na legislação de regência e no presente Edital.
2.3. Aos respectivos membros cabe exercer, de forma colegiada, as atribuições elencadas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/1990, com observância aos direitos, deveres, prerrogativas e vedações constantes daquela Lei e da Lei Municipal nº 665/2021, sem prejuízo do cumprimento de outras atribuições e competências outorgadas ao órgão pelo ordenamento jurídico pátrio, dentre as quais:
a) atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do ECA;
b) atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;
c) promover a execução de suas decisões, podendo para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; e representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
d) encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
e) encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
f) providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
g) expedir notificações;
h) requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
i) assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
j) representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
k) representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
l) promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.
3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, REGIME E JORNADA DE TRABALHO
3.1. O presente Processo de Escolha tem por objetivo o provimento imediato de 01 (uma) vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar, mais formação de lista de suplentes, para a conclusão do quadriênio 2020/2023.
3.2. Os suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias dos titulares, vacância, licença para tratamento de saúde que exceda trinta dias e licença maternidade.
3.3 Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
3.4 O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999.
3.5 O Cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
3.6. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 2.005 (dois mil e cinco reais). (Art. 72 parágrafo § 2º da Lei Municipal 665/2021).
3.7. Além da remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a:
a) Cobertura previdenciária;
b) Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
c) Licença maternidade;
d) Licença paternidade;
e) Gratificação natalina.
3.8. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas e obedecerá ao regime de dedicação integral. (Art.35, caput, da Lei Municipal nº 665/2021).
Inciso I - Haverá escala de plantão e sobreaviso no horário de almoço, e noturno, a ser estabelecida pelo seu colegiado, todos os dias da semana. (art 35 da Lei Municipal nº 665/2021).
Haverá escala de sobreaviso para atender eventual necessidade de falta do Conselheiro escalado para o plantão: Atestado médico e Atendimento de outra ocorrência.
3.9 Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos o retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar e a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua 07 de Setembro nº 01 nos dias úteis de 07 à 18 de fevereiro de 2022, das 08:30 h as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.
4.2. Para inscrever-se no Processo de Escolha, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou simples (para autenticação no ato da entrega, à vista dos originais, por servidor público municipal) de documentos para prova de atendimento aos seguintes requisitos (art. 50, I a VI, da Lei Municipal nº 665/2021):

REQUISITOS	DOCUMENTOS
Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade	Cédula ou Carteira de Identidade expedida por autoridade civil, profissional ou militar, dentro do prazo de validade, quando houver
Ter reconhecida idoneidade moral	- Certidão negativa para fins de antecedentes criminais, das Justiças Estadual e Federal, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data da inscrição;
Residir no Município há, no mínimo, 02 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral	- Dois comprovantes de residência (água, luz, telefone fixo, IPTU, contrato de locação), sendo um atualizado e outro expedido, no mínimo, com data anterior a 2020, ou - Declaração escolar dos filhos ou do próprio candidato que comprove residência no município, no último ano. - Título de eleitor
Estar no gozo de seus direitos políticos	Certidão de quitação Eleitoral Preenchimento de declaração, conforme anexo II do presente Edital.
Ter concluído o Ensino Médio ou Superior	Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio.
Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar	Certidão emitida pelo CMDCA deste Município e dos locais onde o candidato haja residido nos últimos 05 (cinco) anos
	Duas (02) fotos 3x4, coloridas e atualizadas

4.3. O formulário de inscrição (anexo I) deverá ser preenchido pelo candidato, assinado e protocolizado, junto ao CMDCA na Rua 07 de setembro nº 01, na Secretaria Municipal de Assistência Social, até a data limite prevista no item 4.1 deste Edital, devidamente instruída com os documentos mencionados no item 4.2.

4.4. Por ocasião da inscrição, cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
4.4.1. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.
4.5 A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 50 da Lei Municipal nº 665/2021, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência ao Ministério Público.
4.6. Com a publicação do Edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05(cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.
4.6.1. Caso o candidato sofra impugnação será intimado para que em, em 05 (cinco) dias, contados da data da publicação, apresente defesa.
4.6.2. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao candidato impugnado, ao Ministério Público, e publicando sua decisão no Diário Oficial do Município.
4.6.3. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, composta por, no mínimo, 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal ao candidato impugnado e ao Ministério Público e publicando sua decisão no Diário Oficial do Município.
4.6.4. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.
5. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
5.1. Os candidatos considerados habilitados serão submetidos a avaliação psicológica, de caráter eliminatório.
5.2. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é parte integrante do Processo de Escolha, conforme preconiza o art. 48, inciso II, da Lei Municipal nº 665/2021.
5.3. Para efeitos deste Edital, considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos de uso exclusivo do psicólogo, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições e perfil da função pública Conselheiro Tutelar.
5.4. A avaliação psicológica será realizada em local e data a serem especificados em edital oportuno, veiculado no Diário Oficial do Município.
5.5. A avaliação será conduzida por psicólogo previamente designado, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, e consistirá na aplicação individual ou coletiva de bateria de testes psicológicos, validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com os termos da Resolução CFP nº 002/2016.
5.6. O teste psicológico é compreendido como uma medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, cuja objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, e serão conduzidos pelo aplicador de forma objetiva e impessoal, conforme padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas, conforme respectivos manuais.
5.7. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho serão definidos segundo parâmetros abaixo estabelecidos para o perfil psicológico (Anexo IV) para o desempenho da função pública de Conselheiro Tutelar.
5.8. A partir da avaliação psicológica, deverão estar classificados na média ou abaixo da média os requisitos:
a) ansiedade;
b) depressão;
c) vulnerabilidade;
d) impulsividade.
E na média ou acima da média os requisitos:
a) controle emocional;
b) autodisciplina;
c) ordem;
d) senso de dever;
e) competência;
f) autoconfiança;
g) assertividade;
h) empatia;
i) sensibilidade;
j) acolhimento;
k) reflexão;
l) ponderação.
5.9. Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideras características:
a) impeditivas: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, controle emocional baixo;
b) prejudiciais: sensibilidade baixa, autodisciplina baixa, acolhimento baixo, reflexão baixa, empatia baixa e ponderação baixa;
c) indesejáveis: ordem baixa, assertividade baixa, autoconfiança baixa, senso de dever baixa, competência baixa.
5.10. Será considerado INAPTO o candidato que obtiver um dos critérios abaixo estabelecidos:
a) duas ou mais características impeditivas;
b) uma característica impeditiva, duas prejudiciais e duas indesejáveis;
c) uma característica impeditiva, uma prejudicial e três indesejáveis;
d) três características prejudiciais e duas indesejáveis;
e) duas características prejudiciais e três indesejáveis;
f) uma característica impeditiva e quatro prejudiciais;
g) uma característica impeditiva e quatro indesejáveis.
5.11. O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a culminar num dos conceitos abaixo:
a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo;
b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.
5.12. A classificação INAPTO não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

5.13. Será eliminado do Processo de Escolha o candidato considerado INAPTO na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na (s) data (s) e horário (s) estabelecidos em Edital, assim como, não ter comparecido pessoalmente na data e horários agendados para ciência do resultado.
5.14. Será assegurado ao candidato considerado INAPTO na avaliação psicológica conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da ciência do resultado, valendo-se do formulário próprio (Anexo III).
5.15. Não haverá nova avaliação, por qualquer razão, dos candidatos considerados INAPTOS.
5.16. Para conhecimento das razões de sua inaptidão, será realizado o procedimento denominado entrevista devolutiva, de caráter pessoal e intransferível. A entrevista devolutiva terá unicamente a finalidade de informar ao candidato do motivo de sua inaptidão ao propósito do Processo de Escolha, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o resultado da avaliação psicológica.
5.17. O candidato APTO avançará à fase seguinte.
6. DAS ELEIÇÕES
6.1. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores com domicílio eleitoral no Município de São José das Palmeiras, em eleição coordenada pela Comissão do Processo Eleitoral do CMDCA, com apoio do Ministério Público e da Justiça Eleitoral.
O Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 25 de abril de 2022, no horário compreendido entre as 08:00 as 17h.
6.2. Os candidatos aprovados nas fases anteriores (inscrição homologada; e obtenção do conceito APTO na avaliação psicológica) estarão aptos a submeterem-se ao processo de eleição.
6.3. Somente poderão votar os eleitores do Município que possuírem mais de 16 (dezesseis) anos de idade e estiverem com a situação regular perante a Justiça Eleitoral.
6.4. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
6.4.1. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado.
6.5. Em cada local de votação será permitida a presença de 01(um) único representante por candidato ou dele próprio.
6.6. Durante a campanha a propaganda eleitoral deverá observar as diretrizes constantes da Resolução CMDCA nº 001/2022 (Anexo V).
6.7. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
6.8. No dia da eleição são terminantemente proibidos o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
6.9. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
6.10. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
6.11. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável
6.12. Para organização das eleições, o CMDCA adotará, tempestivamente, as medidas elencadas no art. 59, §§ 1º a 5º, da Lei Municipal nº 665/2021.
6.13. Encerrada a votação, proceder-se-á a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, com o apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
6.14. Serão admitidas impugnações à contagem dos votos, devendo o impugnante manifestar tal intenção à Comissão do Processo Eleitoral imediatamente após o encerramento da apuração, apresentando, desde logo, seus fundamentos. A decisão caberá à própria Comissão do Processo Eleitoral, que deverá decidir a impugnação no prazo de 03 (três) dias, pelo voto majoritário de seus componentes. Da decisão caberá recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados da intimação do impugnante do teor da decisão, ao CMDCA, que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.
6.15. Os candidatos poderão fiscalizar, pessoalmente ou por intermédio de fiscal previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.
6.16. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio.
6.17. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver que se ausentar.
6.18. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de eventuais intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria.
6.19. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação em Diário oficial do Município dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.
6.19.1. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.
7. DA POSSE
7.1. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos para conclusão do quadriênio 2020/2023, tomando posse no dia 16 maio de 2022.
7.2. O Conselheiro Tutelar eleito como titular para suprir a vaga em vacância e os 05 (cinco) primeiros suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
7.2.1. Na medida do possível e havendo necessidade, serão ampliadas as vagas para capacitação de demais suplentes.
7.3. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
7.4. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
7.5. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau.
7.5.1. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício nesta Comarca.
7.6. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.
7.7. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
8. DA VALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL
8.1. O processo eleitoral terá validade para o mandato referente a conclusão do quadriênio 2020/2023 do Município de São José das Palmeiras-PR,
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. As afirmações incorretas ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as implicações legais, sem prejuízo de responsabilização civil, criminal e/ou administrativa.
9.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.
9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.
9.5. Os casos omissos resolver-se-á a questão pelo voto da maioria absoluta dos membros do CMDCA, ouvida a Comissão do Processo Eleitoral, o candidato interessado e o Ministério Público, facultando-se ao CMDCA a submissão do caso concreto à análise da Procuradoria Geral do Município.

São José das Palmeiras, 03 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Presidente Do CMDCA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	Estado Civil:
RG:	CPF:
Data de nascimento:	Título de eleitor:
Profissão:	Filiação:
Gênero:	E-mail:
Endereço:	Cidade:
Necessidades especiais? ( ) Não ( ) Sim Especifique:	Assinatura do candidato:
Documentos anexos:	

Sr.(a) Candidato(a): Atenção para o rol de documentos que devem acompanhar a ficha de inscrição, conforme item 4.2 do Edital.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS E CIVIS

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO estar em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como que não fui condenado em processo civil ou criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI, da Parte Especial, do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/1986 e na Lei Federal nº 8.429/1992.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a não veracidade do declarado neste documento.

São José das Palmeiras, ___ de _____ de 2022.

_____
Declarante

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME:	
RECURSO EM FACE DE: ( ) Indeferimento de inscrição ( ) Homologação de inscrição ( ) Avaliação psicológica ( ) Contagem de votos ( ) Outros: _____	INFORMAR DOCUMENTOS ANEXOS:
JUSTIFICATIVA E PEDIDO:	

_____
Recorrente

ANEXO IV
PERFIL PSICOLÓGICO

De acordo com as peculiaridades, atribuições e responsabilidades do cargo de Conselheiro Tutelar, espera-se que o perfil psicológico do candidato se amolde aos parâmetros abaixo destacados:

•A ansiedade dentro dos padrões normais é uma resposta à frente de eventos estressores. No entanto, diante da complexidade das funções do Conselheiro Tutelar, um alto nível de ansiedade poderá afetar o desenvolvimento das atividades inerentes à função.

•O Conselheiro Tutelar, na execução de suas atribuições, estará lidando diariamente com situações de violações de direitos nas mais diversas formas de violência, considera-se, portanto, que é imprescindível que o ocupante da referida função possua energia física e psicológica para lidar com tais situações, sendo assim, deverá apresentar baixo nível de depressão.

•Considerando que o Conselheiro Tutelar lida constantemente com situações de forte impacto emocional, o candidato à função necessita baixo nível de vulnerabilidade para não comprometer suas ações, bem como, para assegurar a própria saúde mental.

•Acompanhar e propor medidas de proteção adequadas a cada situação, com o objetivo de proteger crianças e/ou adolescentes em situação de violação de direitos são funções inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar. Portanto, o candidato à referida função deverá ter baixa impulsividade, evitando, assim, ações que possam comprometer a efetividade do trabalho.

•Diante de algum estímulo negativo ou desconforto emocional, é imprescindível que o profissional tenha controle emocional para evitar comprometer o desenvolvimento do trabalho, buscando sempre a proteção de criança e/ou adolescente atendido.

•As tarefas devem ser planejadas e executadas com autodisciplina, a fim de atingir o objetivo proposto.
•A existência de ordem, que se configura na organização, planejamento e execução, faz-se necessária devido às múltiplas atribuições e à grande demanda de atendimento.

•O senso de dever do Conselheiro Tutelar deverá pautar-se nos preceitos éticos, legais e nos valores da sociedade.

•Para desenvolver as atividades administrativas, educativas e assistenciais, o Conselheiro Tutelar fundamentar-se-á na sua competência.

•Autoconfiança é necessária para proporcionar suporte nas ações cotidianas, confiando em seus recursos com convicção de estar agindo conforme determinações legais.

•O Conselheiro Tutelar deverá ter capacidade de se posicionar com assertividade diante das situações rotineiras ou excepcionais.

•A empatia se faz necessária para atender de forma humanizada a criança e o adolescente, bem como suas respectivas famílias.

•A sensibilidade contribui para desenvolver o cuidado de forma integral.

•O acolhimento favorece a adesão das famílias às orientações e acompanhamentos do Conselheiro Tutelar.

•Para não agir de modo precipitado, podendo causar danos a si e/ou a outrem, o Conselheiro Tutelar deverá tomar decisões amparado na reflexão.

•O Conselheiro Tutelar deve ponderar seus procedimentos diante de circunstâncias que possam desencadear comportamento inadequados ou ineficientes.

ANEXO V
DAS CONDUTAS VEDADAS

Durante o Processo de Escolha, os candidatos e respectivos fiscais deverão observar as regras constantes da Resolução CMDCA nº 001/2022, abaixo reproduzida:
RESOLUÇÃO CMDCA nº 001 / 2022
Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 665/2021, de 12 de novembro de 2021, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,
Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);
Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,
RESOLVE:
ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.
ART. 2º É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
ART. 3º - Serão consideradas condutas vedadas aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de 2022 e aos seus prepostos:

•Da Propaganda

•oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

•perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

•fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

•prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

•caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

•fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

•colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

•fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

•Da campanha para a Escolha

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

•No dia do Processo de Escolha

•usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;

•arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

•até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

•fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;

•doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

•padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

•Das Penalidades

ART. 4º - O desrespeito às regras apontadas no art. 3º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

•Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 5º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
ART. 6º - No prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).
Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.
ART. 7º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;
II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).
§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;
§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;
§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
ART. 8º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);
ART. 9º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 10 - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 11 - Os prazos previstos no art. 4º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

•Da Publicidade desta Resolução

ART. 12 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádio, e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.
ART. 13 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

•antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

•na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	04 de fevereiro
Período de Inscrição	07 a 18 de fevereiro
Publicação da relação das inscrições homologadas	03 de março
Publicação Final da relação das inscrições homologadas	24 de março
Publicação de Edital de convocação dos candidatos para a avaliação psicológica	25 de março
Publicação de Edital dos candidatos aptos para a eleição	11 de abril
Campanha eleitoral	11 a 24 de abril
Eleição	25 de abril
Publicação do Edital final da eleição	05 de maio
Publicação de Edital de convocação dos conselheiros eleitos e suplentes para a capacitação	09 de maio
Capacitação	11 de maio
Posse dos membros titulares	16 de maio

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:00C8BC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º168/2021.

Pregão Presencial n.º 109/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais de construção, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	DISPUTA	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Estimado para Contratação (R$)
02	AMPLA CONCORRÊNCIA	Materiais de construção em geral	**13 %**	R$ 358.000,00

DETENTORA DA ATA: ORIDES APARECIDO VIEIRA, com CNPJ sob n.º 77.131.639/0001-30.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **29/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7890EC8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º167/2021.

Pregão Eletrônico n.º 107/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
6	1	CAIXA DE CABO DE REDE Caixa de Cabo de Rede Cat5 azul 24AWG 305 metros - Sistemas de Cabeamento Estruturado blindado, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2.Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade, com blindagem em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação sequencial métrica, nas opções CM, CMR e LSZH.	FURUKAWA SOHO PLUS	UNI	57	699,00	39.843,00
7	1	EXTERSOR USB BLINDADO Extersor USB blindado – Comprimento minimo 1,8m; Suporte minimo USB 2.0; Conectores USB A-macho, SB A-femea	PCYES PUAMF2	UNI	15	22,00	330,00
TOTAL							**40.173,00**

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME, com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **29/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3995D1B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º166/2021.

Pregão Eletrônico n.º 108/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de Leites Especiais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Uni R$	Preço total R$
2	1	FÓRMULA INFANTIL P/LACTANTES DIETOTERÁPICA Fórmula Infantil para LactEntes destinada a necessidades Dietoterápicos especificamente com proteína extensamente hidrolisado e com restrição de lactose e com DHA e ARA, indicado para crianças até 02 anos. EXCLUSIVO PARA MPE	Pregomin Pepti/ Danone	G	54.000,00	0,23	12.420,00

DETENTORA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, com CNPJ sob n.º 26.231.202/0001-38.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:699EE6A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º162/2021.

Pregão Eletrônico n.º 107/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
3	1	CABO HDMI 5 METROS CABO HDMI 5 METROS - Cor: Preto; Comprimento: 5 Metros; HDMI Versão 1.4; HDMI 19 Pinos Macho x HDMI de 19 Pinos Macho; Conectores Banhados a Ouro; Largura de Banda: 10,2 Gbps; 340 MHz; Apoio HEC; Alta Velocidade: Rede Bidirecional de até 100 Mbps; Suporta Resoluções acima de 1080p HD e Deep Color; Compatível: Especificações de Alta Velocidade; Totalmente Blindado para Reduzir EMI e outras Fontes de Interferência; Moldado Boot PVC; Classificação Atual: 0.5 A DC; Tensão de Suporte: 300 V DC; Resistência de Isolação: 50 Mohms; Condutora de Resistência: 2 Ohms; Invólucro de Plástico Térmico; Garantia contra defeito de fabricação.	PIX 018-0514	UNI	18,00	22,14	398,52
8	1	PLACA DE REDE PCI Placa de Rede PCI - Caracteristícas: Adaptador 10/100/1000Mbps PCI. 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45. modo Half-Duplex e Full-Duplex. Adaptador de Rede. CD de Recursos.Guia de Instalação Rápida. Compatível com: Windows XP/VISTA/7/8.1/10. 12 meses de garantia	MYMAX MGLANE-JEN	UNI	17,00	45,66	776,22
9	1	Placa de Rede PCI-EXPRESS Placa de Rede PCI-EXPRESS - Características: Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe. 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45. modo Half-Duplex e Full-Duplex. Adaptador de Rede. CD de Recursos. Guia de Instalação Rápida. Compatível com: Windows XP/VISTA/7/8.1/10. 12 meses de garantia.	MYMAX MGLANE-JEN	UNI	16,00	45,66	730,56
TOTAL							**1.905,30**

DETENTORA DA ATA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, com CNPJ sob n.º 31.768.037/0001-98.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E863EE7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º161/2021

Pregão Eletrônico n.º 103/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
14	1	CONECTOR ALUMINIO Conector alumínio c/ 1 parafusos 10-95mm	INTELLI GPAL-44-1	UNI	400,00	8,50	3.400,00
19	1	FITA DE AUTO-FUSÃO Fita De Auto-Fusão, Rolo De 10 Metros.	DECORLUX FI1105	UNI	20,00	15,50	310,00
TOTAL							3.710,00

DETENTORA DA ATA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP, com CNPJ sob n.º 00.226.324/0001-42.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A0D55DA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º106/2021

Pregão Eletrônico nº 027/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Equipamento Odontológico da Nova UBS Bela Vista e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS Ultrassom odontológico com caneta transdutor de ultra-som com capa removível autoclavável-com pedal de acionamento-modo de operação digital e jato de bicarbonato integrado. Campo de frequência de 24-32KHZ. Ajuste sensível e preciso da potência do ultra-som e do fluxo de refrig. Chave geral luminosa no painel, pedal de acionamento elétrico, base metálica em liga de uro-alumínio, proporciona maior estabilidade, filtro de ar com drenagem automática- Voltagem (bivolt) - 127 / 220V . Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Apresentar Catalogo e Registro da Anvisa. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	DENTEMED	PRIME	UNI	6,00	1.350,00	8.100,00
TOTAL								**R$ 8.100,00**

DETENTORA DA ATA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS com CNPJ sob n.º 38.259.748/0001-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **30/07/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F1F0D90D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º163/2021

Pregão Eletrônico n.º 107/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
4	1	CABO USB BLINDADO PARA IMPRESSORA Conexão via: USB 2.0 – Comprimento mínimo: 1,8 metros - Tipo: A MACHO X B MACHO - Para Impressora – Garantia mínima 3 meses de garantia.	plus cable	UNI	32,00	22,80	729,60
5	1	CABO USB PARA IMPRESSORA Cabo USB para impressora: Conexão via: USB 2.0 - Comprimento: 5 metros - Tipo: A MACHO X B MACHO - Para Impressora – Garantia 3 meses de garantia	rogs	UNI	10,00	31,40	314,00
10	1	Placa USB PCI Especificações USB 3.0 (5 GB/s), Aceita qualquer dispositivo USB (1.0/1.1/2.0/3.0), 04 Portas externas, Capacidade de operar com 04 dispositivos simultâneos, Função Hot Swap, funciona em conexão PCI-Express, Acompanha CD de instalação.	f3217	UNI	5,00	112,00	560,00
12	1	Testador de cabo RJ45 ALIMENTAÇÃO: Bateria 9V, cabos: CAT-5 e CAT-6, Compatibilidade: Conectores RJ-11 e RJ-45, Precisão de teste: Cabos de até 300 metros, dimensões : 100 x 105 x 25 mm.	cabo test chl428	UNI	8,00	80,00	640,00
TOTAL							**2.243,60**

DETENTORA DA ATA: AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, com CNPJ sob n.º 21.423.772/0001-06.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7915E4B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º164/2021

Pregão Eletrônico n.º 108/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de Leites Especiais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Uni R$	Preço total R$
3	1	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLENTA ALIMENTAR EM PÓ 1.0, ENTERAL E ORAL Fórmula nutricionalmente complenta alimentar em pó 1.0, enteral e oral, normolipídica, normocalórico, normoproteico. Dieta em pó, sem lactose, sem glúten. Ingredientes: Maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina	NESTLÉ NUTREN 1.0 400G	G	150.000,00	0,058	8.700,00

		B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sabor: Baunilha Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010. Conforme Prescrição Médica - Nutren 1.0						

DETENTORA DA ATA: RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP, com CNPJ sob n.º 20.740.209/0001-07.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:273FC858

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º165/2021.

Pregão Eletrônico n.º 107/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
11	1	Refil de tinta T664 120 cor amarelo Para impressora Epson ecotank L375 cor amarelo	MASTERPRINT T664 AMARELO	UNI	22	27,00	594,00
VALORTOTAL: R$ 594,00							

DETENTORA DA ATA: MARIA AUGUSTA SIMAO COLUÇO 40336545851, com CNPJ sob n.º 39.996.734/0001-08.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:06E27F19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 134/2021
(Processo de Licitação N.º 267/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos da Rede Básica de Ensino, com total de 200 dias incluindo despesas com veículo, profissionais como Motoristas e Monitor nas 5(cinco) rotas para atender aos alunos residentes nos bairros da zona Rural ao redor do bairro do Ouro Verde e Bairro dos Alves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.
VENCEDOR: TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA – ME o objeto deste certame conforme valores indicados abaixo.

Item (rota)	Rota (**projeção de 200 dias letivos no ano, conforme o Calendário Escolar**	**Km percorrido nos dias letivos.**	**Valor Maximo Unit KM**	**Valor Maximo total por rota**
001	**BAIRRO DOS ALVES E DR. ULYSSES** **NECESSITA DE MONITOR** 06:00h às 08:00h> Sai da garagem, no Distrito de são José, segue até a localização denominada "Em cima da Serra", retorna sentido estação, segue até residência do Zico, retorna até escola e segue até local denominado "Alexandra", retornando até a escola onde desembarca alunos. (35km) 11:30h às 18:30h> Saída da escola sentido contrário do trajeto da manhã, onde devolve os alunos do mesmo período e, simultaneamente embarca os alunos, chegando na BR 092, segue até a Faz. Arapongas, continuando para a Escola Estadual no Município de Dr Ulisses. Retorna no final do horário letivo ao Bairro dos Alves, deixando alunos na Fazenda Araponga. (70km) **VEÍCULO SOLICITADO: VAN 15 lugares.** **Percurso estimado >>>105,00km/dia**	**21.000 Km/percorrido em 200 dias letivos.**	11,71	245.910,00
002	**LIMAS, CAÇADOR e ENGENHARIA** **NECESSITA DE MONITOR** 06:00h às 08:00h> Saída do Ouro Verde até Bairro dos Limas, buscar alunos (18,00km) 11:30h às 13:00h> Entrega alunos no Bairro dos Limas e segue ao Bairro Caçador buscar alunos do período da tarde. (42,00km). 15:30h às 16:40h> Vai ao Bairro Engenharia buscar alunos. (26,00km) 22:30h às 23:30h> entrega alunos bairro Engenharia. (26,00km) **VEÍCULO SOLICITADO: MICRO 31 LUGARES**	**22.400 Km/em 200 dias letivos**	12,16	272.384,00

	Percurso estimado >>>112,00km/dia			
003	**PALMEIRINHA, S.DOMINGOS E RIO CLARO** **NECESSITA DE MONITOR** 11:00h às 12:45h> Saída do Bairro Palmeirinha, passando por São Domingos, Rio Claro, segue até Ouro Verde. (36,00km) 14:30h às 16:45h>Retorna vazio até bairro Palmeirinha, via estrada Taquaruçu, buscar alunos dos bairros Palmeirinha, São Domingos, Rico Claro, Fornos, Janelinha e Santo Antonio. (60,00km) 16:45h às 18:50h>Retorna entregando alunos nos bairros Rio Claro, São Domingos e Palmeirinha. (36,00km) **NECESSITA DE MONITOR.** **VEÍCULO SOLICITADO: ÔNIBUS 45 lugares.** **Percurso estimado >>>132 km/dia**	**26.400 Km/em 200dias letivos.**	12,41	327.624,00
004	**SÃO DOMINGOS, STO ANTONIO** 11:00h às 13:30h>Saída do Bairro São Domingos, passando por Fornos, Janelinha, Sto Antonio, embarcando alunos. (40,00km) 16:40h às 18:30h> Retorna com alunos do período da tarde. (40,00km) 21:40h às 22:30h> Segue vazio sentido Ouro Verde, onde aguarda horário de entrega. (14,00km) 22:30h às 00:30h> Saída do Ouro Verde, entregando alunos nos Bairros Sto Antonio, Janelinha, Fornos, S.Domingos, Rio Claro e Palmeirinha, ponto final S.Domingos. (70,00km) **VEÍCULO SOLICITADO: ÔNIBUS 45 LUGARES.** **Percurso estimado >>>164,00km/dia**	**32.800 Km/em 200 dias letivos**	12,66	415.248,00
005	**CAÇADOR, ENGENHARIA** **NECESSITA DE MONITOR** 06:30h às 07:30h> Saída do Ouro Verde para bairro Engenharia buscar alunos. (26,00km) 12:40h às 13:40h> Entrega alunos bairro Engenharia. (26,00km) 17:00h às 18:00h> Segue até bairro Caçador entregando alunos do período da tarde simultaneamente embarcando os do noturno. (24,00km) 22:20h às 23:30h> Entrega alunos do período noturno no bairro do Caçador. (24,00km) **VEÍCULO SOLICITADO: MICRO 31 LUGARES** **Percurso estimado >>>100,00km/dia**	**20.000 Km/em 200dias letivos**	11,89	237.800,00
Valor total da contratação: R$ 1.498.966,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, e novecentos e sessenta e seis reais).				

HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2022

Sengés, 02 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:66778E5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3158/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 114.990,63 (CENTO E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 114.990,63 (CENTO E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.590,63
07.003	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
20.608.0010.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.400,00
	SUBTOTAL	72.990,63
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
17.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0016.2063	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
	TOTAL	114.990,63

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 03/02/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6FE8BCF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.70/2021

1° Termo aditivo do contrato nº.70/2021, decorrente de Pregão n° 9/2021 de Aquisição de alimentos para o Hospital São Lucas, Unidades Básicas de Saúde de demais setores do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, SAAE e Prefeitura.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61, com sede no endereço RUA BARAO DE ANTONINA, 401, CENTRO, CENTRO Jataizinho-PR neste ato representada por **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES,** portador do RG n° 128400230, portador do CPF sob n° 098.246.129-12, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.137,40 (um mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
13	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL, **MARCA: FAZENDA UBATUBA PREMIUM**	R$ 9,43	R$ 16,42	1,80%	R$ 18,48	**R$ 16,12**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3F7FA242

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 07/2021

Ao Instrumento Particular de Contrato *para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA* – objeto do Pregão Eletrônico **nº 07/2021**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** CNPJ Nº 06.880.642/0001-09, situada na Avenida Marginal Paraguai, Nº469, Rio Verde, Colombo, neste ato representado pelo senhor **TERCIO GUSTAVO SENFF**, com cédula de identidade Nº 9.075.275-8, inscrito no CPF Nº 064.038.449-89, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, doravante denominada contratada.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de pneus, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Média R$	% de desconto na licitação	Valor Pretendido R$	Valor Máximo R$
1	Pneu 175/70 – R 13, profundidade mínima de sulco 7,3 mm, aprovado pelo INMETRO.	362,93	12,71	340,00	340,00
2	Pneu 175/70 – R 14, com no mínimo de 88 T, profundidade mínima de sulco 7,3 mm, aprovado pelo INMETRO.	392,67	1,10	401,00	388,35
5	Pneu 215/75 - R 17,5, com no mínimo de 12 lonas e 126/124m e profundidade mínima de sulco 12,5 mm, aprovado pelo INMETRO.	1.001,57	1,84	1034,00	999,73
6	Pneus 205/75 - R 16, com no mínimo 8 lonas 110/108 R, profundidade mínima de sulco 10,5 mm, aprovado pelo INMETRO.	818,20	8,86	734,00	734,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de 1.981,44 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Cláusula Terceira.
A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Cláusula Quarta.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2022

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI Serviço Municipal de Saúde Contratante	***PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI*** Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:B45DFDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	54.213.547,59	58.394.721,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2022 08:47

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:A7B5B4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 07/2022

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 07/2022	N° 07/2022	Liquidação de débitos referente aos insumos adquiridos para amparar as famílias afetadas da forte tempestade de granizo que atingiu o município em 28/12/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do município de Tijucas do Sul/PR	Mercado Rubens LTDA CNPJ: 79.501.987/0001-88	R$ 1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais)	03/02/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:AC8C21F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 843/2022

PORTARIA Nº843/2022
Data 02.02.2022

Súmula. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	Matricula	Simbolo
Adriana Aparecida Bueno Schutz	930-0/1	PDA -1
Alessandra Alberton	920-2/1	PDA -1
Camila Cassia Scopel Chetco	937-7/1	PDA -1
Celia Aparecida Dos Santos Lembeck	932-6/1	PDA -1
Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	927-0/1	PDA -1
Eliane Aparecida Martendal Ferari	917-2/1	PDA -1
Elizangela da Silva Silveira	939-3/1	PDA -1
Fernanda Aparecida Naconeski	923-7/1	PDA -1
Joselaine Zenere da Veiga	926-1/1	PDA -1
Karin Brandini Fongaro	938-5/1	PDA -1
Leila Alves da Silva	935-0/1	PDA -1
Luciane Bertoldo Forte	922-9/1	PDA -1
Marines Delabettta	928-8/1	PDA -1
Sidineia Inacio da Silva de Souza	921-0/1	PDA -1
Vanessa Luiza Marchiorro	934-2/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EC817BAA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 06/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

MATHEUS PELISSER 06937387903 – CNPJ Nº 21.959.927/0001-23

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	750	Hora/ Trabalhada	Serviço de jardineiro	20,48	15.360,00
9	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	12,68	25.360,00
TOTAL					**40.720,00**

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.250	Hora/ Trabalhada	Serviço de jardineiro	20,48	46.080,00
TOTAL					**46.080,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 86.800,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos reais)

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	18,62	37.240,00
2	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	18,05	27.075,00
3	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	17,82	35.640,00
4	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro	17,46	34.920,00
5	500	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador	17,82	8.910,00
7	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	14,14	28.280,00

8	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	15,71	31.420,00
TOTAL					**203.485,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 203.485,00 (Duzentos e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B94A0298

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CJ TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 21.365.029/0001-47**

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota PR 471, retorna a Escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 10; **Km/Dia:** 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). **Percurso 2**: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rotta, PR 471, retorna a Escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h50; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19). **Percurso 3**: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). **Percurso 4**: Saída da Escola devolvendo os alunos do período noturno passando por parte do roteiro dos percursos 1 e 2 até a propriedade do Senhor Idalino. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 22h30; **Número de Alunos:** 10; **Km/Dia:** 30 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 12).	29.000	3,99	115.710,00
	Total de km diário	145	TOTAL	115.710,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Eker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h20; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13). **Percurso 2**: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo a Quedas do Iguaçu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). **Percurso 3**: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	25.000	5,15	128.750,00
	Total de quilômetros diário	125	TOTAL	128.750,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.	21.400	4,00	85.600,00

	Período: Tarde, com início às 11h20; **Número de Alunos:** 22; **Km/Dia:** 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). **Percurso 2**: Saída do Alto Alegre, passando na D. Evanilde, Volta Grande (antiga escolinha), segue rumo ao São Luís, entra na propriedade do Juvenildo, segue até a D. Gege, retorna a estrada principal, vai até o São Luís, Valdir Bigode, retorna a São Luis, descendo até a propriedade do Sr. Divino, retornando pela estrada principal, descendo no Asfalto até o Trento e retorna para o Alto Alegre. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 22; **Km/Dia:** 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43).			
	Total de quilômetros diário	107	TOTAL	85.600,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari , retorna ao Alto Alegre (escola). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h15; **Número de Alunos:** 22; **Km/Dia:** 32 (Asfalto: 0, Pedra Irregular: 19, Cascalho: 16). **Percurso 2**: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, passando pelo Alto Alegre, recolhendo os alunos do São Luis no asfalto, seguindo até a cidade (Colégio Princesa Izabel). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 75 (Asfalto: 38, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15). **Percurso 3**: Saída do Colégio Princesa Izabel, indo sentido ao São Luis, retorna no sentido alto Alegre, Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, descendo no Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé e retorna ao Alto Alegre. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Noite, com início às 23h; **Número de Alunos:** 12; **Km/Dia:** 85 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 6, Cascalho: 6).	37.000	3,45	127.650,00
	Total de quilômetros diário	185	TOTAL	127.650,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desce até o , Laginha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas, Alichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). **Percurso 2**: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Laginha, Ferrari, Água Verde, Escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h45; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	24.000	3,85	92.400,00
	Total de quilômetros diário	120	TOTAL	92.400,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saindo sentido Linha Nova, volta pelo Bernardo, vai até a Vila Rural e escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 7h; **Número de Alunos:** 30; **Km/Dia:** 21 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 07). **Percurso 2**: Saindo sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Mencatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retornando a escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 35; **Km/Dia:** 46 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 28). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Mencatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, descendo para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h30h; **Número de Alunos:** 30; **Km/Dia:** 46 (Asfalto: 22, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 10).	19.800	3,98	78.804,00
	Total de quilômetros diário	99	TOTAL	78.804,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saindo da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h20; **Número de Alunos:** 28; **Km/Dia:** 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti, outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 29; **Km/Dia:** 49(Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.	26.800	3,83	102.644,00

	Período: Noite, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 12; **Km/Dia:46 (**Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16).			
	Total de quilômetros diário	134	TOTAL	102.644,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sitio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 36; **Km/Dia:** 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sitio Cristo, Fazenda Tarcísio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 36; **Km/Dia:** 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procopiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	28.600	3,98	113.828,00
	Total de quilômetros diário	143	TOTAL	113.828,00

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Brogrever, Valdinei Bluemer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h15; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 37 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). **Percurso 2**: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdinei Bluemer, Wilson Borgrever, Escola da Barra Bonita. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). **Percurso 3**: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Virto Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h; **Número de Alunos:** 02; **Km/Dia:** 8 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 5).	18.600	5,38	100.068,00
	Total de quilômetros diário	93	TOTAL	100.068,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 945.484,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data 03/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7712255A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **RAFAEL JUNIOR BEGNINI – ME – CNPJ Nº 29.841.249/0001-01**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída de Santo Izidoro passando pela Linha Kubiak, São Francisco, Linha Gafuri, Fabrício, Santo Izidoro, Escola. Saindo da Escola passando pela Linha Milaninho, Antônio Camuzzato, Celso Checossi, Celso Divensi, Santa Bárbara, João Rossi, retorna ao encruzo de Santa Bárbara, PR 471, Escola. Saída da Escola até o Major e retorna a Escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 05:45h; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 31 (Asfalto: 05, Pedra Irregular: 06, Cascalho: 20). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino e recolhendo os alunos para o período vespertino, no mesmo itinerário do percurso 1. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h50; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 40 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 22). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino percorrendo o mesmo itinerário do percurso 2. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 15; **Km/Dia:** 31 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 05, Cascalho: 18). **Percurso 4**: Devolução dos alunos do período noturno, saindo da escola passando em Três Pontinhos, João Rossi, Santa Bárbara, Vitório Dário, Cruz Alta, Santo Izidoro, Escola.	26.000	3,90	101.400,00

	Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 22h30; **Número de Alunos:** 9; **Km/Dia:** 28 (Asfalto: 08, Cascalho: 20).			
	Total de quilômetros diário	130	TOTAL	101.400,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data 03/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C3437386

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LDT TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 44.651.311/0001-96**

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 34; **Km/Dia:** 36 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 35 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 47 (Asfalto: 36, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11). **Percurso 3**: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13).	25.400	3,87	98.298,00
	Total de quilômetros diário	127	TOTAL	98.298,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Incra, sai na estada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estada do Sr. Janeo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oenning, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).	23.400	3,99	93.366,00
	Total de quilômetros diário	117	TOTAL	93.366,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saída da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 7h; **Número de Alunos:** 23; **Km/Dia:** 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7). **Percurso 2**: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 61 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 29). **Percurso 3**: Saída da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Zancanaro, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h30h; **Número de Alunos:** 08; **Km/Dia:** 23 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 08).	18.800	3,97	74.636,00
	Total de quilômetros diário	94	TOTAL	74.636,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data 03/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D23149CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960 – CNPJ Nº 27.218.983/0001-93**

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: **Percurso 1**: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h15; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). **Percurso 2**: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h45; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 41 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	17.400	4,00	69.600,00
	Total de quilômetros diário	87	TOTAL	69.600,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data 03/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4065497E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA (TÁBUAS, CAIBROS, PRANCHAS, VIGAS E TORAS DE EUCALIPTO), DESTINADA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **J N DOS SANTOS - SERRARIA – CNPJ Nº 20.920.033/0001-67**

LOTE 01 - MADEIRA SERRADA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	20	M³	Tábua de eucalipto, com espessura de 1", largura podendo variar entre 20, 25 e 30 cm, sendo definido quando da solicitação.	727,23	14.544,60
02	20	M³	Caibro de eucalipto, com espessura de 2", largura podendo variar entre 5, 10 ou 15 cm, sendo definido quando da solicitação.	599,80	11.996,00
03	20	M³	Viga de eucalipto vermelho, com espessura a partir 40 cm, sendo definido quando da solicitação.	605,23	12.104,60
				TOTAL	**38.645,20**
LOTE 02 - MADEIRA SERRADA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	75	M³	Prancha de Eucalipto Vermelho, com espessura de 2" de largura, podendo variar entre 15, 20 ou 25 cm, sendo definido quando da solicitação	601,78	45.133,50
02	113	M³	Tora de Eucalipto Vermelho, com espessura mínima de 0,40 cm de diâmetro, sendo definido quando da solicitação.	595,21	67.258,73
				TOTAL	**112.392,23**
LOTE 03 - MADEIRA SERRADA (COTA RESERVADA ME/EPP)					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	25	M³	Prancha de Eucalipto Vermelho, com espessura de 2" de largura, podendo variar entre 15, 20 ou 25 cm, sendo definido quando da solicitação	533.41	13.335,25
03	37	M³	Tora de Eucalipto Vermelho, com espessura mínima de 0,40 cm de diâmetro, sendo definido quando da solicitação	477.14	17.654,18
				TOTAL	**30.989,43**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 182.026,86 (cento e oitenta e dois mil vinte seis reais e oitenta e seis centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 03/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D5096528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2º SEMESTRE/2021 - RETIFICADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/07/2021 A 31/12/2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.586.000,00	10.586.000,00	6.996.046,39	10.033.495,58
Receita de Contribuições dos Segurados	1.720.000,00	1.720.000,00	1.535.798,11	1.622.969,54
Civil	1.720.000,00	1.720.000,00	1.535.798,11	1.622.969,54
Ativo	1.700.000,00	1.700.000,00	1.534.840,63	1.507.493,67
Inativo	20.000,00	20.000,00	957,48	115.475,87
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	2.000.000,00	1.835.833,81	1.854.192,36
Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	1.835.833,81	1.854.192,36
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	1.835.833,81	1.854.192,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.236.000,00	6.236.000,00	2.767.089,62	5.551.736,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.236.000,00	6.236.000,00	2.767.089,62	5.551.736,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	630.000,00	630.000,00	857.324,85	1.004.596,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	630.000,00	630.000,00	857.324,85	1.004.596,79
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.956.000,00	9.956.000,00	6.138.721,54	9.028.898,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.000.000,00	2.929.206,05	2.929.206,05	0,00
Aposentadorias	2.642.000,00	2.586.192,28	2.586.192,28	1.401.788,01
Pensões	358.000,00	343.013,77	343.013,77	186.989,54
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.000.000,00	2.929.206,05	2.929.206,05	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	6.956.000,00	3.209.515,49	3.209.515,49	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	7.500.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE EXERCÍCIO**	**REFERÊNCIA EXERCÍCIO ANTERIOR**

Caixa e Equivalentes de Caixa	322.205,69	424.394,68
Investimentos e Aplicações	50.288.067,37	49.386.986,51
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	10.586.000,00	10.586.000,00	6.996.046,39	10.033.495,58
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	10.586.000,00	10.586.000,00	6.996.046,39	10.033.495,58

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	436.000,00	277.346,32	277.346,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	456.000,00	277.346,32	277.346,32	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	10.130.000,00	6.718.700,07	6.718.700,07	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO
Presidente

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controle Interno

DANIELE DA ROCHA
Contador CRC: PR 065830/O-3

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:681AACBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 696/2021 e Parecer Jurídico nº 460/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 180/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal, de acordo com as seguintes indicações:

E. SCHON ME (CNPJ N 19.638.917/0001-44)			
LOTE	**VALOR DISPONIVEL**	**DESCRIÇÃO**	**PORCENTAGEM DE DESCONTO**
01	R$ 30.000,00	**EQUIPAMENTOS BOMAG**	**28%**
04	R$ 20.000,00	**EQUIPAMENTOS HYNDAI**	**28%**
08	R$ 20.000,00	**EQUIPAMENTOS RANDON**	**34%**
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA ME (CNPJ N 02.394.903/0001-20)			
LOTE	**VALOR DISPONIVEL**	**DESCRIÇÃO**	**PORCENTAGEM DE DESCONTO**
02	R$ 80.000,00	**EQUIPAMENTOS CASE**	**30,5%**
03	R$ 110.000,00	**EQUIPAMENTOS CATERPILLAR**	**43%**
ROCHA AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ N 29.235.290/0001-34)			
LOTE	**VALOR DISPONIVEL**	**DESCRIÇÃO**	**PORCENTAGEM DE DESCONTO**
05	R$ 120.000,00	**EQUIPAMENTOS JCB**	**32,5%**
06	R$ 30.000,00	**EQUIPAMENTOS MULLER**	**30,5%**
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME (CNPJ N 08.112.238/0001-10)			
LOTE	**VALOR DISPONIVEL**	**DESCRIÇÃO**	**PORCENTAGEM DE DESCONTO**
07	R$ 110.000,00	**EQUIPAMENTOS NEW HOLLAND**	**30,5%**

E. SCHON ME	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA ME	R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
ROCHA AUTO PEÇAS LTDA	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2022), em 02/02/2022.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 02 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B5B67F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

FERNANDO FERENCZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Edital de Concurso Público 02/2021, conforme segue:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MÉDICO AUDITOR

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000005	HARDI SIEBENEICHER	**4777527**

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

MÉDICO AUDITOR

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000012	DENIS SATOSHI KOMODA	**80002**
000014	FERNANDO COGO CUBILLA	**5237**
000005	HARDI SIEBENEICHER	**4777527**
TOTAL DE CANDIDATOS: 3		

MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000021	ALAN BUENO	**5691**
000011	FABIANI CORREIA PEREIRA CARVALHO	**889405**
000013	GIOVANA DE OLIVEIRA RIVABEM	**540561**
000003	JANAINA DAIANE SZEMBERG	**82917**
000010	WENDEL CARVALHO LIMA	**096507**
TOTAL DE CANDIDATOS: 5		

MÉDICO PEDIATRA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000022	ANAKARINA PERDUN BUENO	**2428**
000007	BARBARAH BRANCALEONE CORADIN	**418**
000004	CLAUDIA COMIN PIETROBIASI	**977215**
000018	TERESA MIKA YOSHIMURA	**9759**
TOTAL DE CANDIDATOS: 4		

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERENCZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A0EBA60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 215/2022

Data: 03/02/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
003185	VANESSA PREILIPPER	14/07/1993	24,00	8,00	10,00	12,00	54,00	20°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 03 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:34D2F4B3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 216/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
002380	JOCENIR DA ROCHA PERAO	04/01/1985	24,00	10,00	12,00	08,00	54,00	21°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3E71C2FA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RREO 6º BIMESTRE - ANEXO VII

Camara Municipal de Bocaiuva do Sul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:FA177F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL N.º 08/2021 EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Fundação de Assitência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2021, TORNA PÚBLICO o **EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2020.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá-PR, 03 de fevereiro de 2022.

TENILE XAVIER
Presidente da Comissão

EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RFECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2021

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
157055	ADRIANO VEIGA PEREIRA	46,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153890	AGNALDO MARCIO GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156188	ALCIONE MARIANO PIRES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156362	ALINE GOMES DA SILVA	78,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

154478	ALINE NEVES MATHEUS	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157360	ALISSON DE LIMA LUIZ	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157202	ALYSON BRUNO MENDES CONSTANTINO	58,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157187	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	52,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157724	AMARILDO CABRAL VALDANA	43,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154211	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	95,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154486	BEATRIZ NASCIMENTO DO ROSARIO	51,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154503	BIANCA FERNANDES DESIDÉRIO	75,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155360	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	82,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155822	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO SILVA	62,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157385	CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO	85,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157339	CLEIDE CARVALHO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153825	CLEVERSON VIEIRA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154262	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	76,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154700	CRISTIANO MARÇELO DE OLIVEIRA	31,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156748	DANIELLE RODIO SMOLAREK	81,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154382	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	74,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156895	DAYANE DO ROCIO DIAS DO NASCIMENTO	71,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157561	DENIZE ALVES COSTA	62,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157629	DIEGO MAMEDE VARGAS	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157528	DIORGE ARAUJO NOBRE	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153934	EDNACIO DA SILVA VARGAS	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154847	ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO	84,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156833	ELAINE MARIA GALVAO	65,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157712	ELAINE MARINHO CICARELLO	46,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157858	ELIENE SILVA OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156914	ELLEN IRIS MARIANO	64,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153944	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	70,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157718	EMMANUEL C. L. D. O. GOMES ALVES FERREIRA	87,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156559	EULER LOYOLA GUIMARÃES NETO	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154047	EVANE DUARTE DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157766	EVELINE JAKYBALIS SILVA	83,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156050	FABIANE MAYARA VIEIRA SIMÕES	67,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155387	FÁBIO ROBERTO ABRANTES DO NASCIMENTO	68,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154349	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	71,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153963	FERNANDA ALINE BORCHARDT	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153842	FERNANDO CRUZ FERREIRA	82,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156219	GABRIEL ALCÂNTARA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156606	GILBERTO ZATTAR	65,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157081	GIOVANNI LOPES DE ARAUJO	52,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157885	GUILHERME DA COSTA VIDAL CORDEIRO	25,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156637	GUILHERME FERNANDES CORREA	60,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154019	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	77,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154927	HUMBERTO AGUIAR FIGUEIREDO NETO	85,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154193	ISRAEL DA COSTA MENDES	64,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156802	IVAN PEREIRA SENA	60,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155267	IZABELLE CRISTINE DA SILVA WAJIMA	69,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157647	JACIRA ALVES TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156504	JEAN ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES	74,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156171	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156769	JÉSSICA PONTES FERREIRA DA SILVA	77,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153997	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	75,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154648	JONATHAN BATISTA RAMOS	39,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155977	JOSÉ ALBERTO TILLMANN ROSÁ	69,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157601	JOSEILTON DE BARROS RANGEL	63,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156958	JULIANA GONCALVES MAC LEOD	33,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157034	JULIANO RICARDO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157859	KEFREN DOVE	86,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156817	LARISSA TONETTI	62,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154336	LEONARDO VIEIRA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155941	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	74,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155772	LILA KOZAN	53,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157846	LINCON FREIRE VIDAL CORDEIRO	60,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

157488	LISLYE DE SOUSA LIMA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155709	LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	86,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155268	LORENA DE ALMEIDA ALVES	63,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153785	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157417	LUZIA WISNIEWSKI GONSALVES	64,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155630	MAGDA ESTHER FERNANDES SOUZA	42,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157595	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	76,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156306	MARCELI BENKENDORF DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154932	MARCELO BRANCO MOTTA	74,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157028	MARCOS ROGERIO OLIVEIRA ESSER	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155432	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	63,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154473	MARIANE SOBRAL PANSINI	65,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154597	MARRIMÃ XAVIER ZELA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156023	MAURO ARAÚJO	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154439	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	67,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154025	MICHELLE CHRISTINA FERNANDES LILLER CORDEIRO	54,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155795	MIRIÃ PEREIRA DE DEUS	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153836	MIRIAN DOS SANTOS PINTO GONÇALVES	57,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157818	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	76,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154322	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	76,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156754	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	69,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154930	POLIANA SILVESTRINI ZANINI	64,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155074	RAFAEL DE FREITAS DAMASCENA	82,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155877	RAFAEL GEBRAN VILLAÇA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157441	RAFAELE LEITE MACHADO	69,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157254	RENAN DE SOUZA LIMA	76,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157580	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	58,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157146	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	89,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157434	RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES	62,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155203	RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	50,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154938	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ANGELO	54,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156015	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	73,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157258	RUBIA COSTA RODRIGUES	34,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156618	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	54,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157395	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	84,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156181	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	64,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155169	STEFANI CASTRO	89,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156460	SUELANE DA SILVA CARDOSO	79,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156668	SUZAMARA DREHER CORDEIRO	34,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156982	TAISA CAROLINE MANN WRITZL DO NASCIMENTO	87,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155793	TALITA DA LUZ DE BRITO	83,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155065	TALITA ELIAS RITA	79,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157779	TATIANA MAYUMI TOYOFUKU	77,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155867	TAUANY DA SILVA	59,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156042	TAYNÁ CRISTINA SILVA FERNANDES	49,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155067	THAIS ELIAS RITA	77,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154259	THAIS MENDES DA SILVA	51,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157778	THAYNAH DEPIZZOL GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156971	THAYNNA CRISTINE XAVIER	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155550	THIAGO TIBILLETTI	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155253	VANESSA GURGEL FERREIRA	66,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154972	VANESSA REIS DE OLIVEIRA CAETANO	78,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157639	VANIA STOPINSKI CARDOSO	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157344	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	65,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156975	VINICIUS CORTEZ CASSIS	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157504	VINÍCIUS MORAIS PRATES	71,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157842	WESLLEN OLIVEIRA ROVIGO	61,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157854	ACRON FABIANO FERREIRA	66,00	APROVADO	ADVOGADO
154504	ADRIELLE DA COSTA CARNEIRO CONSTANTINO	57,00	APROVADO	ADVOGADO
154822	ALANA TIOSSO	69,00	APROVADO	ADVOGADO
156762	ALBERTO KOPYTOWSKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157797	ALEXANDRE AUGUSTO BERWANGER SCHERER	73,00	APROVADO	ADVOGADO
155176	ALEXANDRE ZAPOROSZENKO CAVAZZANI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO

157891	ALINE ARMSTRONG GONÇALVES RODRIGUES	42,00	REPROVADO	ADVOGADO
154747	ALINE DE SANTANA AZEVEDO	51,00	APROVADO	ADVOGADO
154754	ALISON PAULO FERREIRA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154282	ALISON WILL NASS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157497	AMANDA BOTELHO DE MORAES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157562	AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154451	*AMANDA MODESTO DA SILVA MORTEIRA	70,00	APROVADO	ADVOGADO
156693	AMIN YOUSSEF KOURANI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
155798	ANA CLAUDIA PIASETZKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
153927	ANDERSON HENRIQUE BOMFIM MENDES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154016	ANDERSON WILIAN DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154004	ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	67,00	APROVADO	ADVOGADO
153786	ANDRÉ MELGES MARTINS´	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157345	AUGUSTO ALYFF STEFFENS	56,00	APROVADO	ADVOGADO
154043	AUGUSTO CESAR ALVES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157083	BARBARA SANTOS BRAGA	56,00	APROVADO	ADVOGADO
155872	BIANCA BRAGA PLINTA	55,00	APROVADO	ADVOGADO
157349	BRUNA APARECIDA RODRIGUES SOARES NOGUEIRA	70,00	APROVADO	ADVOGADO
156551	CAETANO PIRES TOSSULINO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154537	CAMILLA PIRES BATISTA RODRIGUES	52,00	APROVADO	ADVOGADO
155184	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINS	61,00	APROVADO	ADVOGADO
156564	CAROLINA RIBAS	62,00	APROVADO	ADVOGADO
156672	CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA	55,00	APROVADO	ADVOGADO
156533	CÉSAR COLLIN LAVALLE	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
153964	CESAR LIMA DE PAULA	57,00	APROVADO	ADVOGADO
156402	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA BREIDENBACH	65,00	APROVADO	ADVOGADO
156897	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	73,00	APROVADO	ADVOGADO
154205	CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ	73,00	APROVADO	ADVOGADO
153909	DANIEL DAMMSKI HACKBART	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
155796	DANILO ANTONIO DUTRA	73,00	APROVADO	ADVOGADO
155689	DANILO BASTOS ANTUNES	66,00	APROVADO	ADVOGADO
154749	DIANDRE KVIETCHINSKI RODRIGUES	70,00	APROVADO	ADVOGADO
155455	DIOGO MARTINS MIGUEL	62,00	APROVADO	ADVOGADO
154267	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154685	EDSON PIRES JUNIOR	57,00	APROVADO	ADVOGADO
156862	EDUARDO HAMILTON DE OLIVEIRA FELIX	67,00	APROVADO	ADVOGADO
156030	EMERSON KIYOSHI KITAMURA	63,00	APROVADO	ADVOGADO
157800	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	67,00	APROVADO	ADVOGADO
155968	FABIANO DOS SANTOS SILVA	68,00	APROVADO	ADVOGADO
154229	FERNANDA LUSZCZYNSKI	51,00	APROVADO	ADVOGADO
155942	FERNANDO ROCHA BERESTINO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
155235	GABRIELLA CABRAL DOS SANTOS PINTO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154189	GIOVANNA DA GRAÇA VOLCOV	39,00	REPROVADO	ADVOGADO
155887	GISELE MARA FREITAS SORDO CARLIM	64,00	APROVADO	ADVOGADO
157691	HENRY PADILHA SILVÉRIO	65,00	APROVADO	ADVOGADO
154656	JANAÍNA MEGGETTO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
156998	JENIFFER TAMAGNE CASTANHO GAISSLER	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154944	JESSICA FAGUNDES CARNEIRO SIQUEIRA	58,00	APROVADO	ADVOGADO
153799	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
153732	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157787	JOCELAINE DA SILVA GODOIS	70,00	APROVADO	ADVOGADO
156388	JOCILENE QUEIROZ MEYER	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154949	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
155245	JOEL JUNIO LINHARES BUENO	55,00	APROVADO	ADVOGADO
157731	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA	66,00	APROVADO	ADVOGADO
154695	JULIANA BARRETO DE SOUZA	49,00	REPROVADO	ADVOGADO
156251	LARISSA OKUMA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
155397	LARYSSA PATRICIA FAVA GARCIA	54,00	APROVADO	ADVOGADO
155317	LAURA BONATO PERES	76,00	APROVADO	ADVOGADO
157008	LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	72,00	APROVADO	ADVOGADO
153912	LETICIA KOERNER DA SILVA DE RAMOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154942	LORENA RIBEIRO MOYSA	67,00	APROVADO	ADVOGADO
157863	LUCAS NEVES RODAK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO

154458	LUCAS SANTOS SINHORI	52,00	APROVADO	ADVOGADO
155275	LUCAS TADEU PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154086	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	57,00	APROVADO	ADVOGADO
154412	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	73,00	APROVADO	ADVOGADO
157347	LUIZ ADRIANO CHOCIAI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157831	LUIZ CARLOS PAWELAK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
156746	MAGGIE MARIANNE ANTHONIJSZ	45,00	REPROVADO	ADVOGADO
154658	MAIRA ISABELE RAMOS	58,00	APROVADO	ADVOGADO
156739	MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154771	MARCELE JANYE MATOZO RODRIGUES MAIDL	70,00	APROVADO	ADVOGADO
156928	MARCELLA STIVAL KWIATKOWSKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157490	MARCELO DE CARVALHO AGUIAR	62,00	APROVADO	ADVOGADO
155608	MARCELO HENRIQUE PEDROSO MENDES	59,00	APROVADO	ADVOGADO
153779	MARIA VITORIA KAROLESKI DA SILVA	77,00	APROVADO	ADVOGADO
157722	MAURÍCIO BUSATO NERVO	68,00	APROVADO	ADVOGADO
157021	MAYARA DOS SANTOS NUNES	60,00	APROVADO	ADVOGADO
157199	MELISSA ZAMPRONIO	58,00	APROVADO	ADVOGADO
157546	MICHELE DA COSTA SILVA	62,00	APROVADO	ADVOGADO
156462	MILENA XAVIER SILVA	58,00	APROVADO	ADVOGADO
155640	MORGANA ALPENDRE SILVEIRA ROSA	52,00	APROVADO	ADVOGADO
154194	NATHALIA SOARES MACHADO	68,00	APROVADO	ADVOGADO
156210	NAYRA MARIA PEREIRA BATALHA	79,00	APROVADO	ADVOGADO
155078	PABLO HENRIQUE FERRARINI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154149	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	70,00	APROVADO	ADVOGADO
155913	PEDRO HENRIQUE MAIA BRAGA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
155113	PRISCILA REGINA COITO	73,00	APROVADO	ADVOGADO
153918	PRISCILA STASCZYZYN	60,00	APROVADO	ADVOGADO
157640	PRISCILLA CAROLINE FETT	76,00	APROVADO	ADVOGADO
155907	RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO	56,00	APROVADO	ADVOGADO
156443	RAFAELA PONTES PIRATELO	73,00	APROVADO	ADVOGADO
155920	REGINA MARIA GUIDOLIN	70,00	APROVADO	ADVOGADO
157253	REINALDO SEVERINO BARBOSA JUNIOR	83,00	APROVADO	ADVOGADO
156973	RENANN ALEXANDRE DA SILVA MATHIAS	59,00	APROVADO	ADVOGADO
153973	RENATA ALVES NEVES	72,00	APROVADO	ADVOGADO
156220	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	61,00	APROVADO	ADVOGADO
157276	RONICLEITON DIAS SANTOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154031	SAMILLE CRISTINA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
156566	SARAH GABRIELA SAMPAIO	62,00	APROVADO	ADVOGADO
154133	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
156653	SIMIÃO GOMES AVELAR	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
156293	SISSY EUGÊNIA CRISTINA ZAMBÃO	63,00	APROVADO	ADVOGADO
155865	SOPHIA ELIZA STEMPNIAK KLUBER	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154201	SUE ELLY FERNANDA BORGES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
156860	TAISON LEMOS DA SILVA	55,00	APROVADO	ADVOGADO
157281	TASSO JARDEL VILANDE	58,00	APROVADO	ADVOGADO
157148	TCHIELLY BRITO DE ABREU	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
155885	THAYSA CHRISTINY CORREIA	48,00	REPROVADO	ADVOGADO
157056	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	65,00	APROVADO	ADVOGADO
156598	VALQUÍRIA MARTINS DE SIQUEIRA	68,00	APROVADO	ADVOGADO
154273	VANESSA EBLING COMINE	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154917	VICTOR MARCELINO XAVIER	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
153814	VINICIUS DE MELO SILVA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
156952	VINICIUS LOPES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154746	VINICIUS NUNES DOS SANTOS	68,00	APROVADO	ADVOGADO
155873	VITÓRIA ANTUNES FONTES	54,00	APROVADO	ADVOGADO
155494	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	49,00	REPROVADO	ADVOGADO
157550	ABELARDO MENDES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154278	ADRIANA ALVES DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154551	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155898	ADRIANA FERNANDES FORMIGA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157556	ADRIANA LOPES PINTO	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157737	ADRIANA MIRANDA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155930	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

154908	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	79,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157616	ALAN CARNEIRO MARQUES	83,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157622	ALAN HENRIQUE DA SILVA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155132	ALENCAR RIBEIRO MENDES	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155083	ALESSANDRA KARINE DOS SANTOS HENRIQUE PLINTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154762	ALESSANDRA LEME RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157648	ALESSANDRO SANTOS BOHRER	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155490	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	81,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154590	ALEXANDRE ROSA	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153998	ALEXIA NATHALIA BITENCOURT HENRIQUE	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153919	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156600	ALFREDO MANUEL A'COSTA CABALLERO JUNIOR	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157284	ALICIA SANTOS PEREIRA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155363	ALINE CAROL PEREIRA GOMES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157689	ALINE DE SOUZA SANTOS	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154186	ALINE DIAS CARDOSO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155322	ALINE FERNANDA COGROSSI	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157218	ALINE MARTINS MENDES	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157329	ALLAN ROCHA SMOLAREK	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156514	ALLANA OLIMPIA DA SILVA	33,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157802	ALUIR HENRIQUE DE LIMA FIDENCIO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157615	ALYSSON FANINI GUIMARÃES	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153737	AMANDA SUTO HASHIMOTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154465	AMANDA YUKIE RIBEIRO HAYASHIDA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157220	ANA CAROLINA CAMPOS COSTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154549	ANA CLARA RODRIGUES BARBOSA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155584	ANA GABRIELA PEREIRA ANTONIO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156545	ANA KAROLINA ATILIO CORREIA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157227	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156761	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157733	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157637	ANDERSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153929	ANDERSON MARTINS DE CAMARGO	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157723	ANDRE DA CUNHA FREIRE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157683	ANDRE LUIZ MEIRELES JUNIO	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156698	ANDRE VINICIUS ALBINI PEREIRA BONAFINI	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157872	ANDREIA DE OLIVEIRA PAZINATTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155256	ANDRESA GOMES DA SILVA	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154777	ANDRESSA CARNEIRO PATRICIO	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155045	ANDRESSA MATOZO BANDEIRA	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155672	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155017	ANDRIELI DOS SANTOS PEDROSO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156052	ANGÉLICA BATISTA ALEXANDRE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154522	ANIBAL DE RAMOS MACENO NETO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155484	ANIELLY DARLIANE VIEIRA DE GÓIS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154283	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO.	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153764	ANTONY JUNIOR FERREIRA RAMOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157670	ARIELI ALVES PIOLI	33,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156237	AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154966	BÁRBARA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155300	BASILIO MILONA NETO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153994	BEATRIZ DE FARIAS	81,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154511	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155481	BENTO FERNANDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154368	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156197	BRAYAN ARAUJO MARODIN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157221	BRENDA SOARES ZIELINSKI DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157269	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	80,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154144	BRUNA DE FATIMA TELMA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157158	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154379	BRUNA STHEPANY CARNEIRO DOS SANTOS	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157462	BRUNO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156154	BRUNO MARCOS DA SILVA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

154006	BRUNO SOARES LIMA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154772	CAIO GONÇALVES COMUNELLO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157391	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154464	CAMILA CRUZ DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155022	CAMILA FERREIRA DE ABREU ROSA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157894	CAMILA IZABELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157593	CAMILA LEANDRO PATRICIO DA CUNHA	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154359	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157127	CARLOS EDUARDO BORBA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156513	CARLOS EDUARDO PICANÇO DA SILVA CORREIA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154413	CARLOS LEOPOLDO DOS SANTOS UYEMURA FERREIRA	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153955	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156218	CAROLINA DA SILVEIRA MIRANDA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153790	CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155901	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	83,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155641	CAROLINE RODRIGUÊS DOS SANTOS	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156846	CASSIANO REGAÇÃO ALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157475	CELSO MEIRA JUNIOR	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156485	CESAR GUSTAVO DA SILVA ELIAS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157605	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156520	CHRISKELLI ROSSI FRANÇA MARQUES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157667	CINTHIA LISBOA MARTINS	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156051	CINTHIA RIBEIRO FARLANDES	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155280	CLARIBEL COLODEL BATISTEL	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156190	CLAUDEMERE DE SOUZA MARINHO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154061	CLAUDIA VALERIA LIMA NEIMAM	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154343	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153923	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156604	CLEITON DE OLIVEIRA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157888	CRISTIANE MACHADO ALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154911	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155531	CRISTIANO CERQUEIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157681	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157454	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156101	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156385	DAISE SILVEIRA MARQUES	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154122	DANIEL MACIEL MENDES	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157335	DANIEL MATOZA DA VEIGA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157245	DANIELE ALVES GOMES	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156643	DANIELE DA SILVA COSTA	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157255	DANIELE HOKAZONO DIBE	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156646	DANIELLA DE SOUZA PAZINATTO	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157848	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154381	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155060	DARLAN GABRIEL DOS SANTOS SANCHES	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157372	DAVI DOS SANTOS ZINE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156714	DAVI MARQUES GONSALVES	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157293	DAVI VALCIMAR RODRIGUES GOMES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156066	DAVID CRUZ DOS SANTOS	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157519	DAYANNE DA CRUZ CORREIA CORDEIRO	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156852	DÉBORA JAYNE DE OLIVEIRA LIMA RAMOS	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156206	DÉBORA KRISTINE DE OLIVEIRA	80,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157380	DENISE CONSTANTE DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155752	DENISE DE FÁTIMA CORRÊA AMORIM	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156996	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157850	DIANA RODRIGUES QUADROS	73,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154820	DIEGO MARCILIO DOS SANTOS	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156346	DIEGO PRADO NASCIMENTO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156429	DIOGO VENICIUS CRUZ MACHADO	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157328	DIONATA AUGUSTO GONÇALVES	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154227	DIRLEI ALVES DO CARMO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153733	DIRLEI DE CAMPOS AEROSO	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157307	DUANA ERIKA BERNARDI	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

153878	EDIMILSON ADÃO GALDINO	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157826	EDINEIA DE SOUZA CHAGAS	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157810	EDINEIA GONÇALVES.	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157569	EDUARDO EMILIO RICIERI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153706	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155445	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157478	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155948	ELIANE QUETES LANA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155564	ELIAS SARRAFF JUNIOR	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157072	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157242	ELIESER DA SILVA DE LIMA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157203	ELINERE MENDES	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156875	ELIS REGINA MENDES GUARIZI	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157123	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155712	ELISETE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153794	ELISSANDRA DA GRACA SANTOS	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154408	ELIZANGELA GONÇALVES CORDEIRO REIS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155413	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154601	ELIZETE MENDES ECKERMANN	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154838	ELOISA PEREIRA	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155679	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154176	ELOIZE CARLA ARTIGAS	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157060	EMANUELI PADILHA CASAROLI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157296	EMELLY BORBA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156476	EMELY PEREIRA GONÇALVES BARBOSA CORRÊA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157155	EMILY PERES	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157038	EMMERSON MACENA DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157557	ERIKA KAROLINE LAGOS BOTTAN	41,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157860	ÉRIKA RENATA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156712	ESTEVÃO DO NASCIMENTO GOMES	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157067	EZEQUIEL MANOEL MENDES MACHADO IZAIAS	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155344	FABIANA DE LARA KOSTARELLIS	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154245	FABIANA GEZISKI	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157016	FABIANE COSTA CAVALCANTI	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154081	FABIANO CARVALHAIS	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155051	FABIANO MONTEIRO DA SILVA	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157207	FABIO	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154226	FABIO	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157059	FABIO BRUNO DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157224	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153715	FABÍOLA PONTES SIMONATO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157761	FABRÍCIO MENDES TAKAHARA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156924	FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157898	FELIPE ALVES MACIEL	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156147	FELIPE JOSE SOUZA IGNACIO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156078	FELIPE SATO RACHID	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157437	FERNANDA	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154705	FERNANDA CRISTINA GROCHEVESKI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155069	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157726	FERNANDO DE FARIAS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154452	FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157299	FILIPE PEREIRA FREITAS	81,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157164	FLAVIA CLARA SAVELLI	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156445	FLAVIA DA SILVA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156596	FLAVIA FONSECA SAMPAIO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155125	FLAVIA ZABIEN	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154696	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156935	FRANCIELE WEGENER DA SILVA	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156613	GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156942	GABRIEL COSTA MARQUES	29,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153975	GABRIEL FANINI SILVA	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153866	GABRIEL FARIA CORRÊA NASCIMENTO	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157333	GABRIEL LOPES FIGUEIRAL NOGUEIRA	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

156725	GABRIEL MARQUES SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153798	GABRIELA BREMER MARTINS	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154183	GABRIELA DA SILVA	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155316	GABRIELE SANTOS DA SILVA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156552	GABRIELLA DE SOUZA MENDES	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156683	GABRIELLA PRATEZZI ROSA	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156014	GABRIELLE C L NEVES	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157864	GABRIELLY ERNESTI DA CRUZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153763	GABRYELLA OLIVEIRA DE SOUSA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155595	GEORGE LINCON VELOSO CRUZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157024	GEOVANA SANTOS DO ROSÁRIO	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156838	GESIELE ALMEIDA ALEXANDRE	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157423	GESSICA COSTA VELLOZO	80,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154329	GÉZILLA RAMOS LACERDA PEREIRA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155452	GILCIELE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154167	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154118	GIOVANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156499	GIOVANE MENDES NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155558	GIOVANNA LETÍCIA COGROSSI SILVA DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157675	GIOVANNA ROSA CORDEIRO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157414	GISELE PIRES DO NASCIMENTO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155894	GISLEINE PAEZ GONÇALVES DO ROSÁRIO	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154719	GIULIA ROCHA DA SILVA	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157159	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154693	GLAUCIA MARIA FELIX CORDEIRO MATTAR	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157695	GLÓRIA PALANICHESKI OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156414	GRACIELI PEREIRA MARTINS	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153714	GRACIELLY MASSUKI CORDEIRO TORTATO	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154759	GRAZIELA CORREA DA SILVA	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155315	GRAZIELE MAURÍCIO DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157062	GRAZIELLA MARIA MENEGHETTI DE OLIVEIRA	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155138	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153976	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156959	GUILHERME DE OLIVEIRA BANDEIRA SOUZA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157725	GUILHERME DOS SANTOS ALVES GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156343	GUILHERME MENDONÇA RODRIGUES	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155607	GUILHERME PONTES TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157479	GUSTAVO ADAO MARQUES	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156056	GUSTAVO ALVES DA SILVA	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157402	GUSTAVO DA SILVA PAZ	19,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157836	GUSTAVO JOAO QUENEHENN BERBERT BARBOSA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157668	GUSTAVO PIRES DELFINO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157775	HARUO TOYOFUKU	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154010	HEITOR FARIAS	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157211	HELDER FREIRE DO ROSÁRIO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154166	HELEN PIRES DA SILVA DOS SANTOS	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156068	HELOISA SILVA CARDOSO	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157381	HELOIZE CRISTINA MANTOVANI DAS NEVES	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155987	HEVELYN PIRES DA SILVA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157618	HEZARO VIANA BELO	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156541	HILVA NATHANA COSTA D'AMICO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156340	HILZA DE CARVALHO SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157084	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153718	ISABELA NEVES VEIGA	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156697	ISABELLE CRISTYNE DE ARAÚJO PINHEIRO	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157176	ISRAEL SANTANA JASKULSKI	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154411	JACKSON CESAR BLANKENBURG	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155449	JACQUELINE DORNELLES VEIGA DE LACERDA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154723	JACQUELINE MAYARA GARCIA DA SILVA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156577	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	79,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155656	JANAYNA MORAIS PIRES	73,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157492	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS JUNIOR	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156764	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

156836	JAQUELINE ROSARIO ALEXANDRE	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156789	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157390	JEAN CLOUDE SCHMIDT DERCIDIO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156795	JEAN HENRIQUE PIETRA CATELLA DE AMORIM	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154546	JEAN LUCAS CAMARGO FRANCO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154787	JEANE LEMOS DA SILVA	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155773	JEANICE SILVA MAYORCA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154524	JEFERSON BRUNO MARTINS	37,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155112	JESIEL CARDOSO LIMA JUNIOR	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156248	JESSICA CAROLINE DA SILVA ALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155513	JÉSSICA CAROLINE DO NASCIMENTO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156537	JESSICA CRISTINE TELES MORAES	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154581	JÉSSICA DE ARAÚJO AGUIAR	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156926	JESSICA DE LUCENA AMARAL	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155355	JÉSSICA EPHIGENIO LEANDRO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154790	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS ROCHA	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157660	JESSICA FERREIRA PEREIRA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157558	JHENIFER ALINE XAVIER	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155301	JHENIFER DO ROCIO MARINHO	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154054	JHENIFFER MORITA OLLEROS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157706	JHENIFFERARAUJODURIENEALVES	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153949	JOÃO GABRIEL SERAFIM MOTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155251	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA BARRETO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156930	JOÃO VICTOR SANTOS SOUSA	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155567	JOCIELY RIBEIRO DELFINO ALVES	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157157	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153806	JOICE RIBEIRO PRADO	79,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156095	JONATAN DURVAL BARCELOS DOS SANTOS	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155889	JORGE MARCELO PICCININ	73,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157251	JOSE AUGUSTO GONÇALVES	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156040	JOSE FRANCISCO KOVALSKI	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153948	JOSEANE MOREIRA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157590	JOSIANE RINKE BELLO	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156953	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154159	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154646	JOYCE EMANUELA SANTANA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157879	JUAN PEREIRA COLODEL	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157682	JUCIANE ADRIANO	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157641	JUCIELE ADRIANO	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157742	JULIA ALVES	33,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156266	JULIA CABRAL DA COSTA	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154399	JULIA MIOLA	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156057	JULIANA CRISTIANE DE FRANCA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157413	JULIANA DE ALMEIDA RIGHETI	83,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155701	JULIANA LUVIZZOTTO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154045	JULIANA SIMÃO DE MIRANDA FIECHTER	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155806	JULIANA TOMAS GOMES	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154367	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157734	JULIO CESAR ALVES	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154130	JUREMA BARBOSA PINTO LEYSEN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157855	KALINKA ERNESTI DA CRUZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155853	KALLEN KATRIELLY DE FREITAS JOAQUIM	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156631	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157728	KAMILA FERNANDA LAGOS BOTTAN DE ARAUJO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156650	KAREEN ELIZE DOS SANTOS	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153869	KAREN DA SILVA CARNEIRO	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157673	KARINA CORREIA SCUCUGLIA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155177	KARINA DANIEL PEDROLO	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155533	KARINA DOS SANTOS KREUTZER	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157821	KARINA FERREIRA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154164	KARL WELL	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153901	KARLA EDUARDA MENDES DOS SANTOS	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156674	KARLA GABRIELLA GOBI DOS SANTOS	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

153967	KAROLINE CELLA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157368	KAROLINE DA SILVA PATRICIO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154958	KAROLINE FERNANDA DOS SANTOS DE CARVALHO	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154008	KÁSSIA ZANONI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157013	KATHELLYN BALDUINO	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155352	KATIA REGINA MUNIZ SANTOS	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157256	KAUANE RODRIGUES CHICATTI	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153792	KELEN FERNANDES BATISTA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155033	KELVIN MENDES FORTE	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154394	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156027	KETELLYN KARINA MARTINS CORDEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156550	KHAUE GABRIEL FIRMO DA SILVA	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157002	KRISTIELLY CASCÃO DE SOUZA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155980	LAERTE ALVES CARNEIRO JUNIOR	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157576	LAÍS ARIADNE EZEQUIEL FERREIRA	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156034	LAIZE DIAS PINHEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156900	LARISSA ALVES GOMES	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155381	LARISSA CAMARGO DE MORAIS FERREIRA	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153822	LARISSA GOMES DOS SANTOS	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154009	LAUDICEIA FRANCISCA DA SILVA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155118	LAURA HELENA BECKER	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153990	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156911	LEANDRO COSTA NUNES	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155002	LEANDRO DA SILVA ALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157664	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154308	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156969	LÉO ARAÚJO MARTINS	92,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156001	LEONARDO FERREIRA WAGNER	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156883	LEONARDO NASCIMENTO PIRES	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155486	LETÍCIA CAMPOS SIQUEIRA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153760	LETÍCIA PONTES PIRES	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157759	LETICIA RAFAELLA SILVA LOURENÇO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157598	LETICIA ROVER DE RAMOS	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153946	LETÍCIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156265	LEUCIR NAUM PEDRUSSI TELES	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153771	LIDIA DA SILVA FRANÇA	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153985	LIDIA MARIA SANTANA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155487	LIDIANE VIVIAN GUBER	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155965	LÍGIA DE OLIVEIRA TORRES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155443	LILIAN CORRÊA MENDES DOS SANTOS	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156048	LILIAN DE OLIVEIRA ZACARIAS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153783	LILIAN MICHELE P. FERREIRA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154060	LILIAN PEREIRA COUTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157226	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154108	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157703	LIZ FABIANA LOURENÇO CARVALHO	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156983	LORENA ALVES CUSTÓDIO	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155511	LORENA CARNEIRO BRITO	29,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154219	LORENA COUTO CARDOSO	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157617	LORENA PONTES PACHECO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157651	LORENA TAMY CAMARGO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157098	LUANA CAROLINE MOURA DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156568	LUANA CRISTINA SOUZA RIBEIRO	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156167	LUANA DOS SANTOS COLASSO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153765	LUCAS CARVALHO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156910	LUCAS GUILHERME DA SILVA	37,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157793	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157752	LUCIANE CARVALHO ALAS	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154640	LUCIANO ADIB RIBAS DE MORAES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153800	LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157228	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155726	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156000	LUIS GEOVANE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

157374	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155540	LUISA VOSS LOURENCO DE ANDRADE	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157835	LUIZ CARLOS PAWELAK	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157839	LUIZ VICTOR PAWELAK	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154832	LUÍZA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155239	LUKA CIDRAL POZZEBOM	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155801	LUSIANE MENDES RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157355	MAGNA GOMES	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156768	MAICKEL JUAN DOUGLAS DERIO CORREA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156152	MANOELA DOLORES FRANÇA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155609	MARCELLY XAVIER ANDRADE	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154365	MARCELO MENYON DE PAULA VIEIRA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153971	MARCIA ANA SELINKE PIECZARKA	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155720	MARCIA DA SILVA CARNEIRO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154622	MARCO ANTONIO PIEROTE	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154237	MARCO AURELIO LIMA PEDROSO JUNIOR	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155198	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157684	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156341	MARIA ANTÔNIA RODRIGUES COSTA	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155209	MARIA APARECIDA CAMPOS COSTA	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153907	MARIA DAS NEVES SILVA DO ROZÁRIO	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157457	MARIA DOS ANJOS XAVIER	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156222	MARIA EDUARDA ALVES	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155349	MARIA EDUARDA ALVES CANESTRARO	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156793	MARIA EDUARDA SERAFIM DE FREITAS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155740	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157396	MARIA ELISA SIMPLICIO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153969	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157432	MARIANA COSTA SILVA ZEZUINO	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153984	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157758	MARICEIA MACIEL DE SOUZA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157057	MARILENA ANTÔNIA DA SILVA CAETANO	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156558	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155276	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154325	MARILIZE DOS SANTOS	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157018	MARILYN PAULA TEIXEIRA DO CARMO	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157696	MARINA ALVES MACHADO	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156261	MARINELLI CAMPOS SERAFIM PEDRUSSI	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157786	MARINEZ MACIEL DE SOUZA SILVA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154121	MARIO MOREIRA JUNIOR	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157205	MARISOL MACAGGI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153807	MARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155384	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154377	MATEUS CORDEIRO WAGNER	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157671	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156920	MAURO DA SILVA SIQUEIRA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153740	MAURO DAS NEVES DA SILVA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157701	MAX MEIRELES OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156981	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157102	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154293	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153978	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154155	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153707	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154893	MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155535	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157613	MIGUEL MALETZKE DE AVELAR	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153863	MIKAEL GONÇALVES BARRETO	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153833	MIRIAN DOS SANTOS PINTO GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153875	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157816	MOISES CORRÊA NETO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154806	MONIQUE ALIEN RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156400	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

155058	NADIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES DIAS	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157680	NADIR BARCELOS PENICHE DA SILVA	41,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155436	NAIANE CARNEIRO BRITO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154540	NAIM BALECHE NETO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154701	NAOMI BEZERRA LOPES	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154332	NÁTALI NAYARA POLETI	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154803	NATALIA SANTOS DE LIMA	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156063	NATALIE CHRISTINE LOPES COSTA	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153850	NATHALY BARROZO NEVES	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154053	NAYARA MARTINS DA SILVA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155085	NICKOLAS MENDES DO NASCIMENTO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156781	NICOLAS JOSE DO ROSARIOI	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154686	NICOLLY CARDOSO VIEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155142	NILSIELLY FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154013	NILSON FRANÇA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157097	NÚBIA MARIA RODRIGUES MOREIRA	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157717	ORLANDO PINHEIRO NETO	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153721	OTÁVIO AUGUSTO PURCINO BORBA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154800	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157327	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154699	PAMELLA LACERDA PIRES	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155389	PATRIC IA RODRIGUES FIGUEIREDO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156919	PATRICIA ALVES LOPES CORREA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155544	PATRÍCIA DAS GRAÇAS SAAD GEBRAN	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157243	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155408	PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156518	PATRICIA PERLA MAGALHÃES COSTA	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156202	PAULO HENRIQUE JULIAO DE ANDRADE	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154706	PAULO MARCELO SANTOS RIBEIRO	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156334	PAULO ROBERTO DE ARAUJO CASTRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157633	PEDRO LUCAS CANTAGALLI DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156622	PHABLO DOS SANTOS	73,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154933	RAFAEL FERNANDO SOUZA BOLSONI	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156991	RAFAEL FRANÇA NUNES	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155797	RAFAEL VELLOZO DA SILVEIRA	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155159	RAFAELA MORENA FRANÇA DA SILVA E SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156986	RAFAELA MORITA OLLEROS	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157375	RAFAELA OTERO SIEDSCHLAG DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154555	RAFAELA RIBEIRO CORDEIRO	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156877	RAFAELLY GONÇALVES CORREIA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153725	RAMON BERNARDO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154355	REBEKA COSTA MENDES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153816	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154134	RENATA FERNANDA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155996	RENATA KUFTA GASPAROTTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155500	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153980	RENATO CAMILO DE SOUSA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153952	RENATO JORGE DA ROCHA	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157782	RENATO REDERD FRANÇA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154650	RHUAN CASSILHA DA SILVA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156236	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155691	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155107	RODOLFO RODRIGO GARCIA GOMES	31,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157704	RODRIGO FRANÇA VIANA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157653	RODRIGO IVANOSKI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156747	ROGERIO HENRIQUE STANISUASKI	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157690	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155272	ROSANGELA BORGMANN COGROSSI	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156810	ROSANGELA FERNANDES DO CARMO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157524	ROSELI DOS SANTOS PEREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156540	ROSIELLE DO ROCIO DROZDA RAMOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153873	RUAN LUQUETTA DAS NEVES	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157032	RUBENS SANTOS LIMA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

157510	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154750	SAMIRA ASSAF OMAR ALENCAR NOBRE	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155012	SANDRA CAMPOS DE LIMA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154514	SANDRYELLE MARTINS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156151	SARAH DA SILVA RODRIGUES	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156544	SAYURY TAMILLY MENDES RICARDO	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156110	SERGIO DE MORAIS	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157194	SERGIO RICARDO DE SIQUEIRA JÚNIOR	79,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156619	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153887	SHILTON ALVES DE ARAUJO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156179	SILVIA PIRES MENDES	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154485	SILVIA REGINA PONTES DO CARMO NASCIMENTO	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157801	SIMONE LIMA GIFFONI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154462	SIRLEI PEREIRA LEITE FERREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157240	SOPHIA KORSANKE DE LIMA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155294	STHEFANY CAROLINE ALVES DA SILVA	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155470	SUELEN CALADO DOS SANTOS	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155696	SUELEN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157643	SUELEN CRISTINA MOREIRA DA SILVA	41,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156987	SUEYZE JHENNIFER SANTOS DE CAMPOS AMBRÓSIO	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155446	SUZIELLI NUNES DE ALMEIDA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157236	SUZIELLY NASCIMENTO CAETANO	37,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154116	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155332	TALITHA MEIRA PALLARO	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156639	TAMIRYS COSTA DE MELLO CASTRO	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156800	TATIANE REGINA PIROLA	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154289	TAYNANN CABRAL SOARES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154836	TAYNARA ALVES SANTANA	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154090	TELMA DOS SANTOS ÂNGELO	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154110	THAINÁ PEREIRA STADLER DE ALBUQUERQUE	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153974	THAINA SANTANA VIANA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155136	THAIS ZABIEN GOUVÊA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154152	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154687	THALLES AUGUSTO PINTO BARBOZA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156922	THALLES LUIZ GOUVEA RIZENTAL NASCIMENTO	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153951	THALYNE DA SILVA FARIAS	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153709	THAMIRES CRISTINA DE LEÃO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154363	THASSIA FRANÇA DIAS	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155848	THAYNA LUIZA FABIAN NOVASKI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154740	THAYNNÁ CRISTINE FERNANDES VERSON	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154981	THAYS DOS SANTOS ALMEIDA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156547	THIAGO ADRIANO MARTINS DA SILVA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157150	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154523	THIAGO GUILHERME DOS SANTOS SILVA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156013	THOMAS JOSÉ DO ROSÁRIO	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156136	THUANY LUDOVICO PEREIRA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154068	TIAGO COSME DA SILVA LOPES	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157694	TONY LINS DE AVELAR	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156174	TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157239	VALDENIZE DA SILVA	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156276	VALERIA FERREIRA ROCHA SOBRAL	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157705	VALERIO PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156560	VANDERLEI NEVES DO NASCIMENTO	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155402	VANESSA LUCINÉIA DUARTE DE ASSIS	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155056	VÂNIA RODRIGUES DE FRANÇA	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155992	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155055	VERIDIANE DOMINGUES	33,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156549	VICTOR EMANUEL FIRMO DA SILVA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154506	VICTOR LEONARDO PAULI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155814	VICTOR MATHEUS KUCK	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157596	VICTOR SIQUEIRA BATISTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157464	VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157174	VINÍCIUS DO ROSARIO MARGARIDA	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

156542	VINICIUS VENANCIO ALVES	27,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157721	VÍTOR CABRAL VALDANA	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157735	VITOR HUGO CORDEIRO SCHMIDT	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156689	VITÓRIA CORDEIRO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157398	VIVIANE ROBERTA DA SILVA CORREIA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154285	WELLITON CORDEIRO PIRES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156438	WESLEY CAUE PONTES	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156426	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157677	YASMIM CORDEIRO BAUMANN	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153847	YASMIN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157192	YASMIN TAIZA ALVES GEFFER	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154304	YURI DE SOUZA OLIVEIRA	73,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156423	ZENILSON BRUNO	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156126	ALEXANDRA RODRIGUES	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156690	AMANDA DO ROSARIO COSTA	69,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155424	ANA LUIZA VAZ DAS NEVES	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155295	ANA PAULA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
155906	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154112	ANSELMA DO PILAR DIAZ MONTEIRO	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156797	BARBARA DE PAULA DOS SANTOS DIAS	37,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154751	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	53,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155369	CÉLIA REGINA THOALDO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
153705	CRISTINA VILLAR SALVATORI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
156857	DAMARIS CRISTINA MARTINS	57,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154664	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157509	DEBORA WIETOZIKOSKI	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155153	ELIETE RIBEIRO FARLANDES	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154173	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157001	EMANUELE MARTINS	58,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157729	EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157436	ESTHER ALVES COSTA SALES	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157337	EUGENIA MARIA NUNES NOGUEIRA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157470	FLAVIA SCALSAVARA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156868	GABRIELLY MARTINS DA CUNHA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155859	GIULIA LEAO DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154765	HOGLA CARLA SIQUEIRA VITOR	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
156556	ISABELLA ANDREOLA AUGUSTO	73,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154300	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
157588	JÚLIA SIQUEIRA BATISTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
157456	KARINE BELO DA ROCHA	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156096	LILIANA SANTANA GOMEZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
154097	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	60,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154955	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155914	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155908	LUCIANA BORBA CICARELLO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
155100	LUCIANA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
153962	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	51,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155721	MARCILENE LUCI PORTELLA SALLES	54,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157610	MARISTELA DA SILVA SOARES	51,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156673	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154561	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	79,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154212	MURIEL ALVES DE ANDRADE	76,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154271	ODETE RIBEIRO COTTING	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
154521	PATRICIA CAROLINA MACHADO DOLENGA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156211	PATRICIA PAULUK DE JESUS	51,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155910	RAÍSA ALVES NASCIMENTO	79,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155549	REGINA APARECIDA MANTUANI DE MIRANDA	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154480	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155816	RODRIGO CORRÊA DE OLIVEIRA DA VELHA	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156892	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	33,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156656	SABRINA GOMES SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
157762	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	53,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155643	SARA DE LARA CAVALCANTI	69,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL

156755	TELMA REGINA DE LUCENA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155165	THAIS SCOMAÇÃO MARTINS	53,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155308	VANIA FARIAS ALIONCO NANBA	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157108	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	77,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157294	VERONICA LARISSA AMORIM ADAO	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155685	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157163	VIVIANE DO ROCIO ALVES BORCEZI	31,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154236	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
154221	ZILMA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
154281	ADRIANO SAVITRAS	67,00	APROVADO	CONTADOR
154909	ADRIELLI ALVES MENDES FERNANDES	40,00	REPROVADO	CONTADOR
156466	ALESSANDRA MACHADO SCHNEIDER	29,00	REPROVADO	CONTADOR
153884	AMANDA DOS SANTOS LIMA	33,00	REPROVADO	CONTADOR
155826	ANDERSON CESAR MENDES	52,00	APROVADO	CONTADOR
156891	ANDRE FRANCISCO NOVASKI	42,00	REPROVADO	CONTADOR
155886	ARIANE MENDES MARTINS	0,00	AUSENTE	CONTADOR
157213	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	63,00	APROVADO	CONTADOR
153782	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	46,00	REPROVADO	CONTADOR
156783	ELIZANDRA DA LUZ MACEDO	0,00	AUSENTE	CONTADOR
157204	ELIZEU RODRIGUES	0,00	AUSENTE	CONTADOR
157620	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	41,00	REPROVADO	CONTADOR
155262	FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO	0,00	AUSENTE	CONTADOR
157326	FERNANDO VITOR VALIM	0,00	AUSENTE	CONTADOR
156138	GILBERTO COSTA BARBOSA	75,00	APROVADO	CONTADOR
154096	GISAEL SILVA DE LIMA	36,00	REPROVADO	CONTADOR
155392	GUILHERME COSTA MARQUES	47,00	REPROVADO	CONTADOR
157687	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	49,00	REPROVADO	CONTADOR
156011	HELENA DA CRUZ RUPPERT	0,00	AUSENTE	CONTADOR
154727	IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA	28,00	REPROVADO	CONTADOR
156667	JAMILE SANTOS DE SOUZA	36,00	REPROVADO	CONTADOR
157875	JOSE RENATO COLODEL	0,00	AUSENTE	CONTADOR
157403	JULIANA MABILIN DE LIMA LEITE	44,00	REPROVADO	CONTADOR
156774	JULIO CESAR PEREIRA	28,00	REPROVADO	CONTADOR
153986	KÁSSIA ZANONI	0,00	AUSENTE	CONTADOR
154453	LETICIA DO ROCIO JORGE DOLENGA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
154970	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	23,00	REPROVADO	CONTADOR
157697	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	30,00	REPROVADO	CONTADOR
155471	MATHEUS DOS SANTOS BATISTA SALOMÃO	42,00	REPROVADO	CONTADOR
155480	NICOLAS GABRIEL DE SOUZA	31,00	REPROVADO	CONTADOR
155334	NIELSON DE SOUZA MONTEIRO	28,00	REPROVADO	CONTADOR
155141	PLÍNIO GIOVANI CRUZ COSTA	40,00	REPROVADO	CONTADOR
154811	RENATA QUADROS DOS SANTOS MILCZEVSKI	38,00	REPROVADO	CONTADOR
155970	RENILSON FERNANDES DAS DORES	50,00	APROVADO	CONTADOR
155400	RITA TECHY	0,00	AUSENTE	CONTADOR
155830	ROSIELLE DO ROCIO DROZDA RAMOS	0,00	AUSENTE	CONTADOR
155218	RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR	38,00	REPROVADO	CONTADOR
156112	THIAGO PEDROSO	66,00	APROVADO	CONTADOR
153796	VANDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	CONTADOR
156186	VIIVIANE SIQUEIRA DA SILVA	20,00	REPROVADO	CONTADOR
154326	ADAIR CINTIA SANT'ANA	38,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156502	ADNA KRISLA MACARIO CORREIA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155196	ALINE FRANCISCA SANTANA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156379	AMANDA MARQUES GOMES	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156721	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156934	ANA CAROLINA FARIAS VIEIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154579	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155260	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155951	ANA PAULA FERREIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155182	ANA ROSA DA SILVA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155741	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	37,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157121	ANDREA DE FATIMA HASS	51,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157551	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154129	ANDRESSA PAOLA SOUZA	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO

154779	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155521	ANGIE ALINE ALBINI	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157009	ANIELE ALVES DE MAGALHÃES	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155866	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157285	ARIELA TAISA BIONDO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157780	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157305	BIANCA ALVES CARDOZO	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154037	BRUNA SOARES DA SILVA	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154099	CAMILA LEMLER CANI	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155241	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	31,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155778	CAROLINA CORRÊA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155546	CAROLINE GARCIAS DA LUZ	61,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155414	CELIA DO BELEM PACHECO	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157267	CENIRA FERREIRA FLORIANO	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156326	CICERA DA SILVA MARTINS	47,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156144	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	61,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154174	CLÁUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	51,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157336	CLAUDILAINE BUENO BEZERRA	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
153835	CLICIANE BRAGANTE IRALA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156483	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	65,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157050	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	65,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154339	DANILO DA SILVA NOGUEIRA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154704	DANILO DE OLIVEIRA PICININ	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157075	DEBORA RASIA DEL PAULO	38,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157795	DÉBORAH CRISTINA PISCHAVOLSKY ZIELINSKI	77,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156699	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	41,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154673	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	37,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154731	DULCE MERI BLITZKOW	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154507	EDILSON RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156901	EDINA RIBEIRO	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157322	EDITE DE CÁSSIA SÁ DE QUEIROZ LACERDA	61,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157573	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156635	EDNA MARA QUEIROZ	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157630	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156472	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
153777	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156840	ELIANDRO FERREIRA TERRES	65,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156468	ELIANE GARCIA MENDES	28,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157312	ELIZABETE SOUZA CRUZ	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157773	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
153895	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157442	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS	61,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154600	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156242	EMANUELLE FRANÇA REDERD	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156093	ESTELA RIBEIRO AMORIM	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157507	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155178	EVANDRO AGUIAR	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155329	FABIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
153922	FÁBIO PEREIRA SOARES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155016	FABRÍCIA APARECIDA REZENDE SOARES	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155635	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
153954	FERNANDA DA SILVA SOUZA	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154142	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	31,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156882	FERNANDA SUELEN BATISTA	77,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156382	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	49,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154208	GABRIELLE RODRIGUES MATSUMOTO	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155728	GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157517	GABRIELLY TEMOTEO DE OLIVEIRA	41,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155216	GEANE GOMES DA SILVA	39,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156839	GEISYELLI ALDERETE	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156383	GELIANE MONTEIRO EVANGELISTA	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157686	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	34,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154145	GERALDINA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO

156130	GERUZA VELLOZO DE PINA	41,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155542	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155458	GISELE FERREIRA DE MORAES	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156086	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156808	GIZELLE COSTA DOS SANTOS	57,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157044	GRAZIELI VIANA GOMES	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156427	GRETCHIANI MENEZES LOUREIRO	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157095	GUILHERME SILVA MARTINS	32,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
153726	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	59,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155575	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157774	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156879	INÊS ÂNGELA NIEWIADOMSKI SOARES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157130	INGRID BEATRIZ BURGEL	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156844	IRACEMA FERREIRA SANTOS	57,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155189	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO	57,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157685	IVONE PEREIRA VILARINO	61,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155410	IVONETE APARECIDA FERREIRA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155223	IVONETE INÁCIO GOMES	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156524	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	47,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157160	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157856	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155011	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	47,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157112	JAQUELINI LUÍSA ARENHART	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154371	JESIBEL SANTOS DE BIASSIO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
153776	JESSICA SABRINA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
153811	JESSIKA DE RAMOS	35,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156611	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157449	JOCLEANY TAYLANE DA SILVA KAZIHARA	41,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157295	JORDANNA JOICE MARINHO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157132	JOSÉ LUIZ BATISTELLA MARTINS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157351	JOSELISA CARDOSO LIMA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155619	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155437	JOSIANE MONTEIRO RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155954	JOSIELE CAVASSANI	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155254	JOSNEI ADARILDO DE SOUZA	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156779	JOYCE NUNES DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154654	JUCELÉIA GAVELETA DE CRISTO	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154003	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157880	JUCÉLIA THILMANN	29,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157325	JUCILENE DE FATIMA MERCHIORI	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157116	JULIANE VIDAL PINTO	41,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157541	JULYELLEN GONÇALVES GUSSO	37,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157506	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154376	KARINE CALDEIRA MIRANDA	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154770	KÁTIA FRANCISCO COSTA VEIGA	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155738	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154984	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	39,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156097	LEANDRO LOPES GIBSON ALVES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154598	LETICIA GARCIA MOREIRA	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157222	LORENA MAYER	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156979	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157770	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	63,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156718	LUANA LIMA BOSCA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156845	LUCAS LIMA DE SOUZA	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156180	LUCIA DE LOURDES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154566	LUCIA SOARES	45,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154442	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	39,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157824	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156315	LUCILENE CUNHA	41,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156308	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157619	LUCIVANE TEREZINHA QUADROS GIACOMASSI	33,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
153903	LUIS FELIPE BIORA COMIM	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154843	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO

157365	LUIZ HENRIQUE CASTILHO DA SILVA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156576	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157141	MAIARA MELO DE LARA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156759	MAIRA TEIXEIRA POCAS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155750	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156904	MARCELO DE SOUZA	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156976	MARCIA DOS REIS OLIVEIRA MARINHO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155939	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157318	MÁRCIO GLEY ALVES DE PAULA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157412	MARCOS ROBERTO RIGHETI	49,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157079	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	63,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157117	MARIA APARECIDA MICHALSKI	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157198	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LIMA	63,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155897	MARIA LIDUINA HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	39,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157628	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	71,00	APROVADO	ENFERMEIRO
153940	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155519	MARIANA MOREIRA ANTUNES DA SILVA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154188	MARIANE LUCAS	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157342	MARINA LOLIS SILVA	47,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156535	MARINALDO PAVERA DA SILVA FILHO	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155945	MARITA NUNES PIETSZYK	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157699	MARLISE APARECIDA CONINCK DE LIZ	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157314	MATHEUS KORSANKE DE LIMA	38,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156742	MICHELE HUDEMA DE OLIVEIRA	51,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154316	MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
153808	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	51,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154228	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154809	MILENE CRISTINA VILLASANTI	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155780	MIRIAN RIBAS MACHADO	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
153817	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157113	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157161	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155704	NADIA ALVES DOS SANTOS	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154102	NEDJA ANDRADE TORRES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155323	NEIDE SATO TSUCHIYA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154633	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	49,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154678	NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI	49,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156648	NEUZIRA BUENO RIBAS	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157650	NIL CIANE BENASSULY COIMBRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154182	NILCELIA SOIS DA SILVA	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156794	OGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154388	PAOLLA SFERELLI DAS CHAGAS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157663	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154147	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155274	PEDRO MURILO FERREIRA ALVES	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
153915	PRISCILA ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	35,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154876	PRISCILA FERMINO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154445	RAFAEL DA ROSA MACIEL	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154029	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156195	RAYANE RODRIGUES DE FARIAS	38,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
153861	REGINALDO MANDÚ BATISTA MENESES	33,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157763	RENATA ARAÚJO LEMES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157627	RENATA PEREIRA RICARDO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155305	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	65,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155097	RITA SOARES PEREIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154303	RODRIGO DE MATTOS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156711	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	45,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155302	ROSELI QUEIROZ M. MEDEIROS ALBUQUERQUE	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156205	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154621	RUANA MARIA ZANOTTO	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157361	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157080	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155207	SILVANI SANTOS MOREIRA	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO

157033	SILVIA MARA FLORES DE MOURA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156473	SILVIO MAURO PUGA IANA	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157808	SIMONE BATISTA VIANA	45,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156073	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154449	SOELI APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155428	STHEFANY MARIA VAZ MELO	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156968	SUÉLEN DE MORAES	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154362	SUELI APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156522	TAÍS ALINE DE SOUZA ARAUJO	72,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156297	TANIA LIMA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157399	TATIANE DIAS ALVES DOS SANTOS	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155167	TATIANE IGNÁCIO SANTANA DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156461	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	51,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156937	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154125	UESLEI	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156593	VALDERICE VASQUES PEREIRA	47,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157271	VALDIRENE DO NASCIMENTO SANTOS	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157791	VALERIA DOS SANTOS ANDRADE	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154345	VASTI BALDUINO NUNES	47,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155792	VITÓRIA LOPES SANT ANA	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157565	VIVIAN FREITAS DE BORBA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157582	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	69,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155044	VIVIANNE PETERS DA SILVA	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157244	WALDIR PEDRO DA SILVA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157453	WELINTON DA SILVA	38,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155515	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	81,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154358	WEVERTON DOS SANTOS	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154637	WILLIANE REIS SOUZA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157525	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	61,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157061	ADRIANE SCHWAB	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157521	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO	59,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155636	ANDREZA ALVES DA SILVA	43,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
153702	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	51,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157700	BALTAZAR MIRANDA ROCHA	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157732	BRUNA MESQUITA NABARRO	53,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
156955	CAMILLA CAVALCANTE DE MORAES	48,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
153867	DAIANE	40,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155520	ELIENE SOUZA DE FREITAS	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
154923	GIOVANNA BRUNELLY LIMA GALVAO	48,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155415	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	59,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155993	GRAZIELA JAHNERT VANDRESEN	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157409	ISADORA CORREA FOES	59,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
156003	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	49,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
154340	JANAINA ALFREDO CORRÊA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157578	JOELSON ARISI	55,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157320	JORGE AIÇAR ASSAD DE SUSS NETO	76,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
154679	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155817	LEANDRO AUGUSTO PAULY	46,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157624	LUCINEI MARCO DA CRUZ	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
154534	LUISA BRANDÃO E SOUZA	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155405	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	43,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155686	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	53,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157306	NELI COUTO FLORENÇO ABALEM	60,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155571	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	68,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
156441	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	47,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
154172	THIAGO PASTOR	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157533	ANA LUIZA PIOLI BERNASCKI	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
157215	ANGELA MACZUGA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
155108	BEATRIZ LIRA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
155194	BRUNA BENEDET SANTOS BORGES	45,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157290	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
154209	CHADIA MOHAMAD TASSA	52,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
154568	CLAUDINE JANDIRA RAMOS DA SILVA	39,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA

156819	CRISTHINE DE CASTRO FERREIRA	60,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
155156	CRISTIANE REGINA MENEGASSI	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
156803	ELAINE CRISTINI BARCELOS DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
155837	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA	27,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
153703	ELIZABETE CRISTIANE SCHWIND	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
157614	EMILY LUSTOSA DA SILVA	40,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157035	FABIELE DE SOUZA MARTINS VENTURA	56,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
155026	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	41,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
155850	GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR	50,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
157068	GIOVANA DO ROSÁRIO PEREIRA	41,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157334	GIULIA MANASSÉS SILVA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
157270	GRAZIELE GRIGIOLI GODOY	33,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157182	HECTOR VINICIUS WAGNER FILHO	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
154472	HERALDO DE ARAUJO FILHO	55,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
155197	JANE RODRIGUES NOGUEIRA	32,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
156913	JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
155753	KAREN TIEMI MATSUZAKI	50,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
156425	LARICE APPIO CASTANHA	58,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
155594	LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
157369	LUCIANA BATISTA SAMPAIO ROSA	40,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
154802	LUIZ FELIPE MUNHOZ GOIS	40,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
156989	MARIA EDUARDA DE CARVALHO	53,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
157378	MIDIELI DE MEDEIROS ROCHA	44,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157223	MONICA DO ROCIO LEÃO PEREIRA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
157522	MONICA FERNANDES DOS SANTOS RENNER	53,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
153734	MURIEL MACHADO	43,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157745	PAMELLA CRISTINA BENTO LIMA	32,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
156743	REGIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
157623	ROGER DA SILVA FONTOURA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
156554	ROSANE ROSA RIBEIRO	41,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157853	ROSIMERI CELESTINO RIBEIRO	34,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157119	SAHARA ALVES PEREIRA DA SILVA	40,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
155246	TAINA CHRISTINELLI	45,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
155232	TANIA POPOVICZ DA SILVA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
157674	VICTOR JORGE HAULY	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
153747	VINICIUS DAHLE PINHEIRO	31,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
156512	YASMIN RODRIGUES DE CASTRO	51,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
155768	KARLA NAYARA NASCIMENTO MARTINS BRAGA	33,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
156491	ALINE ROMÃO DOS SANTOS MUNIZ	52,00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
157282	ARIANNE AYRES DE OIVEIRA	0,00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO
154614	CINTIA DO ROCIO COSTA	42,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
156376	MILENA KOVALSKI OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO
155969	PAULA BORTOLI MARIOTTO	48,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
154390	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	62,00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
156610	ANA LUIZA RIBEIRO BARD DE CARVALHO	64,00	APROVADO	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA
156127	ENILIS DE LIMA ABREU	63,00	APROVADO	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA
155450	ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	63,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157552	ALISSON OLIVEIRA E SILVA	69,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156536	CAMILA AKEMY BANSHO	55,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155128	CRISTIANE DE PAULI BERNARDIN	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155422	CYNHTHIA YONE KUBOTA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156778	DEBORA ROSA LIMA	52,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
153826	DIÕVANI SOLTAU GOMES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156785	ERICK FELIPE OKUMA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
153889	EUGENIO MIZUTA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
154203	FELIPE CARVALHO PRIANTE	63,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156225	FELIPE GIORDANI BODANESE	63,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156869	FELLIPE CAMPOS MARTINS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157388	FERNANDA SWAROWSKI	65,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156907	FRANCINE PASTUCH	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156008	GERARDO CRISTINO DE MENEZES NETO	67,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156717	GUILHERME TADASHI HONO BATISTA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
153762	HELOISA IACOMO VIEIRA	57,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA

155711	JOSÉ RICARDO PAZ	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155574	JUSCELINO AFONSO DE OLIVEIRA JÚNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155812	KASSIA FERNANDA CORDOVA	56,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157051	LUCAS LECZKO CHAGAS BUENO	68,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157265	MARCELA BUENO ABUJAMRA	52,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
154638	MARCOS BUENO LEINIG	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157769	MARIA THEREZA KRUGER	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155777	MARIELLA BAU	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155421	MAURICIO MELLO SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156870	MORGANA DECONTO ROSSONI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156437	PAULO GRANDSON PIMENTEL	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155661	PEDRO GIANELLO LABATUT	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157264	SANDERSON DANTAS DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156375	SARITA BRANCO FERREIRA	66,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156863	STÉPHANIE GIMENES HOFFMANN	50,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156853	SULIVAN PISSOLI DE LIMA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157263	THAÍS REGINA SHIMADA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157852	TIAGO GALVÃO FERONATO	70,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156858	VANESSA VALOIS DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156777	VITORIA LUIZA LOCATELLI WINKELER	46,00	REPROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155900	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CARDIOLOGISTA
154730	SIMONE FOGGIATTO	77,00	APROVADO	MÉDICO - CARDIOLOGISTA
155665	ALVARO ARIEL GOMEZ	50,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
155623	ANDREA LIMA CONDE	53,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
154295	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156872	CAROLINA DA SILVEIRA WELTER	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
155309	JACQUELINE DE PAULI BERNARDIN	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156348	JOSÉ ARRUDA SILVA LIMA	48,00	REPROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156861	LIU ESTRADIOTO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
157768	LUCAS ALLAN RIBEIRO PORFIRIO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
155790	LUÍSA ZANATELLI BRASIL BASTOS	67,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156888	MARCO AURELIO ANGINSKI	62,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156312	MARCOS RUDSON BEZERRA ARAUJO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
154539	MARIA REGINA PEREIRA	65,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
155116	MARINA GORI ROSA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
157278	RICARDO YAGUISHITA	60,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156103	ROBSON MENEZES LEAL	58,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
157825	RUI HAGMANN BENTES JÚNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
155195	TYRONE CESAR SILVA JUNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
157807	VICTOR SZABO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156390	WAGNER AUGUSTO SCHIEL	68,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
154185	CAMILA QUIDEROLI RIBEIRO CERQUEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
156224	CAMILA VAROTTO BARONCINI	59,00	APROVADO	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157811	CAROLINA NOBUE TANAKA	73,00	APROVADO	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157317	CRISTIANE ESTELAS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157063	DANILO GABRIEL CELESTE	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
155076	ELCIO ALBERTO RUIZ	38,00	REPROVADO	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
153979	GABRIEL PIZZATTO RUDEY CROVADOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
155905	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
156835	GUILHERME AMANDO DE CARVALHO	68,00	APROVADO	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
153716	JOSE WILLIAM VAVRUK	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
154757	LUCAS PAULINO FELICIANO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157445	LUCIANA SALDANHA RAVAGLIO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157654	MARCAL MOTTA DE MELLO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157387	RICARDO CORREA FERREIRA	58,00	APROVADO	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
155821	UHEYNA GANCEDO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157554	ÂNGELO CECCHINI	70,00	APROVADO	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA
156851	POLYANNA BORGES DA ROCHA	80,00	APROVADO	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA
156671	ADRIANA NOVAES RODRIGUES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - DERMATOLOGIA
155620	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	83,00	APROVADO	MÉDICO - DERMATOLOGIA
155840	BÁRBARA COELHO VEIGA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - DERMATOLOGIA
155469	BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	74,00	APROVADO	MÉDICO - DERMATOLOGIA
156965	CLAUDIA LOPES DA SILVA	64,00	APROVADO	MÉDICO - DERMATOLOGIA

154272	DANIELE TIEMI ABE	76,00	APROVADO	MÉDICO - DERMATOLOGIA
157736	EDUARDO BATISTA SCHNEIDER	0,00	AUSENTE	MÉDICO - DERMATOLOGIA
155748	GESSICA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - DERMATOLOGIA
155787	MELANIE CHRISTINE BONACIN	0,00	AUSENTE	MÉDICO - DERMATOLOGIA
157465	JULIANA CARLA HECKE	78,00	APROVADO	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
155582	MARJORIE DANIELLE VALDERRAMA PADILHA	75,00	APROVADO	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
154023	FERNANDO COVEZZI DA SILVA FILHO	77,00	APROVADO	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA
156945	RICARDO GUZELA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA
155669	AGNES AYUMI DENO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157882	ALAN HOMERO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157483	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155379	ALBERTO MEMARI PAVANELLI	76,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157567	ALESSANDRA KOENE MARCHI	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156017	ALEXANDRE ARRAES BARACHO DA SILVA	73,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157156	ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	75,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157741	ALF RODRIGUES NOGUEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156770	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	48,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156123	AMANDA CAROLINA SEIKA	55,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154292	AMANDA FERRAZ ARARUNA	46,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157085	ANA BEATRIZ SIQUEIRA XAVIER SILVA POCK	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155953	ANA CAROLINA BREDOW	57,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157186	ANA CAROLINA ZOTTO	56,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154533	ANA KARLA LOPES	58,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157315	ANDRÉ LUIZ BALLIANA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157367	ANDREA BARROS SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156271	ANGELA HELENA PERRETO	51,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155407	ANGELO SOCORRO DALL ACQUA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154179	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	44,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155237	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157585	ANNA GIULIA RIGO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156736	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157597	ANTONIO MARCO LAINI OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157840	AURÉLIO VICENTE STANGUE DE LARA	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154199	BADRIEH SOUEID	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157036	BIANCA CAROLINA CHICARELLI DUARTE	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
153928	BIANCA DE CARVALHO ROJO	68,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155836	BRENDA CRISTINA FERNANDES	53,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157751	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157698	BRUNO KOBAYASHI BONATTO	62,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155042	CAIO ALVES GOMES	65,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157394	CAIO LEITE BELTRÃO FREDERICO	76,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155652	CAMILA RAMOS POLONIO	71,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154386	CARLA CAROLINE SCHRAMM	57,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155674	CARLO ROGERIO GOMES	53,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155788	CARLOS BERNARDO PIZZATTO GUNTHER	57,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155465	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	44,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156335	CAROL MOTINHO SILVA SÁ	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155553	CAROLINA MARIE MARTINS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154691	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	66,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
153870	CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	65,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156178	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	75,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154903	DANDARA GABRIELA ROCCO	43,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156874	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	53,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154602	DANILO DA SILVA KADOR	33,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154431	DAVID LAIOS DO VALE	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157411	DEISE REGINA ZVOLOTER	61,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154535	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	56,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156663	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	58,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155151	EDUARDO MACIEL SILVA	59,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156252	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155841	ELAINE CULIG	57,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157012	EMERSON DIOGO RIBEIRO IZUMI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155382	EMERSON MARÇAL	52,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA

157604	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	54,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156822	FABIO RICARDO DOS SANTOS	65,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156168	FÁTIMA HARUMI TAKIGUCHI	58,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157713	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	43,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156176	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155666	FRANCIELLE CARVALHO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154647	GABRIEL CARLOS LEITE	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155706	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	81,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155283	GABRIELA ELISA SCHUCK	32,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157311	GABRIELA LOPES ENOMOTO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157688	GABRIELA SCALCO MUNRO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157208	GESSICA FERNANDA BARBOSA	50,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154587	GILSON CIRINO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156463	GIOVANNA CECCATTO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157581	GIOVANNA GRECCA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155707	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156625	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	44,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156199	GUILHERME RAMOS DE FARIA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155601	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	62,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154091	GUSTAVO KOÍTI KONDO	71,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154455	GUSTAVO REIS VENTURA	81,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157103	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154432	HEBE CRISTINA CAPARROZ LISBOA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156963	IGOR WISCHNESKI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155420	ISABEL CRISTINA DA MOTTA	66,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154997	ISABELA POLONIO LOPES	71,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
153743	ISABELLA VIEIRA DE SOUZA	56,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155336	ISAIAS PAES DE ALMEIDA JUNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157789	ÍTHALO QUEIROZ RODRIGUES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155654	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	29,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157473	JAQUELINE ELIZABETE BEIRITH	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156318	JEFFERSON WRUBLACK CUBA	67,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157020	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	64,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156828	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156790	JOAO LUIZ BAU CARNEIRO	65,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157499	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	76,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155849	JORGE LUIS PINHO WOLL	71,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156859	JORGE RICARDO DOS SANTOS	56,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154884	JOSE BRITES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157364	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156704	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	67,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157832	JOSE LUCAS MEIRA STLER	70,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154035	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	61,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
153720	JOSE WILLIAM VAVRUK	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157206	JULIANA DE LIMA GERMANO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156393	KLEBER ROBERTO SIGUEL DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155828	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157400	LAIZE RIBAS TUROK	58,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156256	LAOANE HOFFMANN	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154233	LARISSA ALVES DA SILVA	62,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154626	LARISSA BRAZ DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154769	LARISSA MICHEL MEDEIROS	57,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157190	LAURA BOLETTA MARQUES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157446	LEANDRA SCHNEIDER	59,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156890	LEONARDO MARECOS MACIEL	51,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156454	LEONARDO RIOS SANTANA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155868	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	52,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154996	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	68,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155973	LINO FRANCO JUNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157384	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	58,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155596	LORENA KEIL MARINELLI	58,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155385	LORENA TAVARES DA SILVA	28,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157225	LUCAS MENDES NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA

155429	LUCAS RAFAEL SLEDZ	77,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154238	LUCAS ZANTUT	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155899	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157260	LURIANA ANDIARA DE CARVALHO DALLA VECCHIA	64,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154977	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	50,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156398	MANOELA CONSENTINO	64,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157658	MARCAL MOTTA DE MELLO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155259	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157603	MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157760	MARCOS VINICIUS COSTA LIMA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157292	MARÍA BLANCA ARRUÉ BENTANCOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156347	MARIA CAROLINA DE MORAES MARQUES	49,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157709	MARIA DA LIBERDADE DE OLIVEIRA VICENTE	39,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157865	MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA	48,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155467	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	67,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157744	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156409	MARIANA MARQUES WOLSKI	64,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154798	MARILIA CARREÃO FREIRE	39,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157666	MATEUS DOS SANTOS CORRÊA	70,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157010	MAURÍCIO CALLADO FAGUNDES FILHO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
153735	MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157817	MAYARA PLOCHARSKI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157210	MICHELI MOISIANE AGNER DE OLIVEIRA SOARES	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156978	MICHELLA PRZYBYCIEN	49,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156659	MILENA SFIER LUIZ	65,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157178	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	49,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155869	MIRNA ISABEL CANO AQUIN0	41,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155454	NAGILA ALVES MENDONÇA	78,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155915	NATALI DE SOUSA BRASIL	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157181	NATALIA CAROLINA FRANCHINI	63,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156278	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157144	NYLTON SEBASTIÃO NEVES	53,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154738	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	47,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157297	OSNEI SA DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156809	OTÁVIO AUGUSTO SCARIOTTO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157438	PAOLA MANTOVANI RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157073	PATRÍCIA ANDREA SIMPLICIO BONATTO	31,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155765	PATRICIA MIRANDA FIGUEIREDO ALVES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155462	PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG	54,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154780	PAULO ESTEVÃO CANDIA	41,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154103	PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	63,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156328	PEDRO HENRIQUE FACCENDA	68,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155530	PRISCILA FERNANDA VIEIRA	53,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157410	RAFAEL MENEZES DE MELO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155782	RAYANA GABRIELA GODOY	61,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156586	RENAN MARTINS DA SILVA CARDOSO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155847	RENE CREPALDI JUNIOR	51,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156358	RICARDO DA CUNHA ARAÚJO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154313	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	70,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155396	ROBERTO OSMAR ALVES OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157054	RODOLFO HENRIQUE DOS SANTOS	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157209	RODRIGO ESPOSITO SOARES	66,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156706	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	45,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154338	RONALDO DOS SANTOS	47,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157332	RONDNELLY M. S. RODRIGUES DE SOUSA NELO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154234	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154889	SAMIS FARIAS SIMAS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154470	SANDRO SARAIVA VILELA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157692	SAVAS SOBRAL SILVEIRA	62,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156707	SCHEILA APPEL GREGORY	57,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
153708	SERGIO ALBERTO RATTON	66,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154058	SHIARA EINAR LEDEZMA AGUILAR	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156917	SILVIO RENATO DO NASCIMENTO FRANÇA	65,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA

155188	SONIÉLY DA SILVA CABREIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155959	THAIS FERNANDA BORGES HSU	63,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157870	THALITA SIMPLICIO MOREIRA	45,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155805	THAYANE GEBRINE DAMAZIO OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154171	THIAGO DIAS SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155477	TOMIKO SHIOKAWA	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
153888	VALDINEI KLEIN CONTI	52,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157011	VALKER ANTONIO CORREA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155692	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MORAIS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156634	VINICIUS DIAS PINTO DA FONSECA	71,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156806	VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	65,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156849	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	62,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154554	VITOR MAROSO ALVES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156059	VIVIANE RIBEIRO LEITE	56,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155230	WAGNER	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154860	WALKYRIA DOEPFER MACHADO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
153933	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	48,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157563	WILLIAM VERA PEREIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154709	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156173	YOLIMA JIMENEZ PENA	57,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157408	ANDRESSA PACHECO SAMISTRARO	67,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
153970	ANSELMO JOSE BILIERI	0,00	ELIMINADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
154901	BIANCA DI PINATTI	64,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157559	BRUNA DRIESSEN PIDLUNZYJ	54,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
156505	CAMILA KRAUSHAAR	54,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157168	GABRIELA FERNANDES DE ALMEIDA LEITE	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
156490	GABRIELE ELOISE SUBTIL NAVARRO AQUERY	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
156579	GUSTAVO LEONEL FERREIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
156864	IZABELA BOGO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
155870	JESSICA DA SILVA LONGO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157451	JULIANA DIAS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157708	JULIANA REHLANDER NUNES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157500	LOHAINE FERNANDES SPINASSI	57,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157352	LUCÍOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	69,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
153968	MARINA BRESSAN PACIFICO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
154652	NATHAN VINICIUS MENDES PREHL PAULIQUE	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
154863	ORCIONE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR	60,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
155884	PRISCILA CAROLINE GAPSKI PEREIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
156948	RACHELLE DE BRITO FERNANDES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157798	RENATA VILLAS BOAS TOSATO	58,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157216	ROBERTA TRANCHINA	64,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157750	SILVIA GABRIELA MONGE	62,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
156412	VINICIUS MATHEUS ROSSA	63,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
155924	LUIZ OTÁVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - INFECTOLOGISTA
154299	NATALIA RAMOS DOMINO	67,00	APROVADO	MÉDICO - INFECTOLOGISTA
156106	NAYARA MELO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - INFECTOLOGISTA
156074	ALINE GROSSKOPF MONICH	0,00	AUSENTE	MÉDICO - NEFROLOGISTA
155936	FABIO MAKOTO OGATA	50,00	APROVADO	MÉDICO - NEFROLOGISTA
155581	SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	64,00	APROVADO	MÉDICO - NEFROLOGISTA
154850	ALICE VIRGÍNIA RODRIGUES LEÃO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - NEUROLOGIA
157560	ANA PAULA GOMES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - NEUROLOGIA
155327	ANDRÉ JAQUETO	76,00	APROVADO	MÉDICO - NEUROLOGIA
156784	FERNANDA MICHELY NICOLI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - NEUROLOGIA
155952	IBSEN FELIPE ANTONIO	74,00	APROVADO	MÉDICO - NEUROLOGIA
154392	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	74,00	APROVADO	MÉDICO - NEUROLOGIA
155888	JONATHAN WEI TING WEN LIU	72,00	APROVADO	MÉDICO - NEUROLOGIA
153841	MACCLEITON GEHLEN	0,00	AUSENTE	MÉDICO - NEUROLOGIA
156054	MARCELO AUGUSTO BARONI SADER	44,00	REPROVADO	MÉDICO - NEUROLOGIA
156929	TARCISO MELEZ MARTINS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - NEUROLOGIA
155940	THAIS TAKAMURA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - NEUROLOGIA
156713	CAIO CÉZAR GAZIM	61,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
155147	ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO	35,00	REPROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
157466	GUSTAVO DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - OFTALMOLOGIA

156487	HELENA ANDRECZEVSKI CHAVES	58,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
156813	JANSEN GLAUBER MARTINS CUNHA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
157799	MARIANA TOSATO ZINHER	69,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
157111	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	65,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
154422	MIRELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	63,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
156118	TACIANA DAL TOSO	66,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
155592	VINICIUS TADASHI OKUYAMA	67,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
155049	WILLIAM IVAN MIYASATO	58,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
157553	ALLEX DO AMARAL E CASTRO	56,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156624	AMANDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156356	ANDERSON BROSKA COSTA	57,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157275	ANDRÉ DE OLIVEIRA ARRUDA	60,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156916	CARLOS AUGUSTO NUNES MARTINI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156125	DIMAS SOARES JUNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156682	EDUARDO HUBBE BUSS	69,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155811	ELIANE KOPCHINSKI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156620	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
154290	FELIPE FERNANDES GONÇALVES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
154082	FRANCISCO ANTONIO BATISTA CARVALHO GEDDA	53,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156912	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	63,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157440	GUSTAVO LOPES AMARAL	62,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156925	GUSTAVO PEREIRA BOTELHO	57,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157093	ISABELLA SPULDARO DAL' CORTIVO	69,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155398	JOÃO ANTÔNIO BREDA NETO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
154024	JOÃO HENRIQUE COSTA CALEGARI	62,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157574	JOILTON BONIFACIO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155971	LEONARDO RAIO VOLPATO	73,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155779	LEONARDO ZANESCO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157177	LUIZ RENATO BRAND	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157672	MAICO MINORU SAWADA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
153926	MARCOS PAULO TERCZIANY VANZIN	61,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156456	MARIANA IARA MAGALHÃES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155508	MARIANA RIECHI AMATNECKS	58,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
154575	MATEUS AGUILAR DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157015	NATÁLIA BITANT MENDONÇA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157783	PAULO HENRIQUE SILVA MEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155020	PEDRO HENRIQUE DE SÁ NEVES	48,00	REPROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155799	RAFAEL BULYK VEIGA	71,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155517	RODRIGO AIDAR	74,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155265	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	63,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156155	VICTOR DE CARVALHO THÁ	76,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155539	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGA	73,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
156049	CAROLINA TARACHUQUE FANGUEIRO	68,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
154510	EMILY BALVEDI NOMURA	66,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
154816	FERNANDA MARTIN FABRI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
157086	HENRIQUE WENDLING SAVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
155555	LUCAS ALBERTO FURLAN	74,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
156731	LUIZ FELIPE ROECKER CECCON	79,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
157494	MARIELE BOLZAN LOVATO	69,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
155785	PATRÍCIA CRISTINA SCARABOTTO	65,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
156974	PAULO TAKAYAYAMA JUNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
155090	TATIANE VIANA GOLINELLI	58,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
156786	THIAGO SASSO CARMONA DE SOUZA	75,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
155243	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PEDIATRA
155572	CAMILA DALLE ROCHA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PEDIATRA
156856	CARINA DE SOUZA OLIVEIRA	54,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
156931	CASSIANO CUBAS MACHADO	68,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
157154	FERNANDA LORENA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PEDIATRA
154307	FREDDY FUERTE GUTIERREZ	69,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
155921	GERSON REICH	55,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
156584	GIOVANA MEMARI PAVANELLI	62,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
157331	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PEDIATRA
157809	JOSE CUMARU NETO	63,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA

153722	JOSE WILLIAM VAVRUK	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PEDIATRA
154986	LARISSA CAMARGO BOARON	60,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
157495	LUÍS FERNANDO MATOSO MENDES	57,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
156751	MAISA ANDRESSA SOHN	59,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
156737	MARINA CARDOSO COSTA	47,00	REPROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
155084	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	65,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
156977	WANESSA PEREIRA DE ASSIS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PEDIATRA
157549	WIL DE CERQUEIRA	39,00	REPROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
156432	STELLA BOZZA KAPP	62,00	APROVADO	MÉDICO - PNEUMOLOGIA
154257	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	49,00	REPROVADO	MÉDICO - PSIQUIATRIA
156609	DENERVAL A. NUNES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PSIQUIATRIA
154418	FÁBIO KOGA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PSIQUIATRIA
156940	JOÃO AUGUSTO DOIMO ANTUNES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PSIQUIATRIA
157200	JULIANA BERTOLOTTI MENDONÇA	60,00	APROVADO	MÉDICO - PSIQUIATRIA
156486	LAURO ACOSTA JUNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PSIQUIATRIA
155631	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	55,00	APROVADO	MÉDICO - PSIQUIATRIA
157493	LÍGIA BOTELHO DE MORAES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PSIQUIATRIA
155351	MARIA GABRIELA AMORIM DA SILVA	0,00	ELIMINADO	MÉDICO - PSIQUIATRIA
157298	ADRIAN SOBREIRO LEAL BOICA	69,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
155874	ANDREA MARIA BARBOSA E SILVA	70,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
156943	BARBARA CALISTRO BORCHARDT	69,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
153801	EDUARDO AUGUSTO CERQUEIRA JUNG	68,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
155981	HENRIQUE AUGUSTO SCHNEIDER GONDIM	51,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
155425	JULIA DE FREITAS AZZOLINI	60,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
156745	LEONARDO KAMI	72,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
154991	OLIMPIO ANTONIO CORNEHL DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
154447	RUAN MATHEUS NASCIMENTO TOLEDANO	79,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
157747	DOUGLAS SQUIZATTO LEITE	76,00	APROVADO	MÉDICO - REUMATOLOGIA
156481	MATEUS DE MIRANDA MOURA CORTÊS	70,00	APROVADO	MÉDICO - REUMATOLOGIA
156605	CAMILA FRANCO DA ROCHA VANZIN	72,00	APROVADO	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA
157300	DENNIS WANDER DE DOMINICIS	56,00	APROVADO	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA
156361	MIRIANA DE LIMA ALVES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA
156275	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	76,00	APROVADO	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA
154744	CESAR AUGUSTO BROSKA JUNIOR	79,00	APROVADO	MÉDICO - UROLOGIA
157443	DAVID IAZZETTA	77,00	APROVADO	MÉDICO - UROLOGIA
157382	RAPHAEL FALKENBACH VON LINSINGEN	0,00	AUSENTE	MÉDICO - UROLOGIA
155702	RICARDO EHLERT	86,00	APROVADO	MÉDICO - UROLOGIA
154871	ALESSANDRA BRIXEL CHILA	47,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
156037	ALINE BROZA SANTOS	48,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
157392	AMANDA LOPES LAGO	61,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
157665	ANDRESSA DO ROCIO RIZH DA SILVA	48,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
153759	BRENDHA SOARES PEREIRA	0,00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
156494	CARLA EDUARDA LAPOLA	49,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
154244	CAROLINA RUOSO	66,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
155507	ELISMARI DA ROSA ZELA	37,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
154998	ELIZABETH ALVES COSTA	41,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
156603	EMILY CABRAL NABARRO	56,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
157045	FABIOLA CELESTINO RIBEIRO DE LIMA	57,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
156039	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	51,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
156964	GISELE PRISCILA APARECIDO	38,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
153999	GUSTAVO LUIZ FÉLIX MORATO	53,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
155478	JESSY CRISTINE DOS SANTOS DO CARMO	42,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
156143	MARIANA NASCIMENTO DA COSTA ROSINA	55,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
157046	MELYSSA SOUZA SILVA COSTA	72,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
157792	MILENA PUTRIQUE SALES DANELUK	58,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
155476	NAIARA CAVANHA	32,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
155430	NÁTHALI FERREIRA DIAS	42,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
157027	RAYSSA SANJUTÁ SOARES FARIA	50,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
156887	SALETE BRANDALIZE	42,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
157266	SANDRO BARROS MODESTO	51,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
155502	SIMONE MARIA DO CARMO FIGUEIREDO	0,00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
153972	SUSANA PINTO BOLZE	0,00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
157536	TAÍS MILENE CALVETTI	62,00	APROVADO	NUTRICIONISTA

154224	VANESSA DUMA DA SILVA	35,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
154499	AKEMI DE FREITAS BREHM	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
155925	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156629	ALYNE HEVELLEN FERREIRA MAZZAFERA	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156355	AMANDA MORAES DOS SANTOS	25,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156484	AMANDA THUNS BIAZZI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
157652	ANA PAULA DE OLIVEIRA DO AMARAL E CASTRO	31,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
155282	ANA REBECA DOMINGUES BENEVIDES	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156756	ANDREZA KOSLOSK SCHWEIHS	26,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156985	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
154900	BARBARA WEBER KANG	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
156614	BRENDA MORAIS SILVA	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156352	BRUNO MAXWELL DE CASTRO BRUNI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
154788	CAMILA LUCIANA BATISTA DE SANTANA	53,00	APROVADO	PSICÓLOGO
156612	DANIELE DA CRUZ CASINI	29,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
154279	DANIELE NADOLNY	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
157283	DÉBORA DUTRA OTONI PEREIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
157162	EVERTON DA SILVA CARNEIRO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
156016	FERNANDA CRISTYNE SILVA MACHADO	33,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
153899	FERNANDDO MARTINI DE JESUS	41,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
157503	GABRIEL QUEIROZ VALENTIN	51,00	APROVADO	PSICÓLOGO
157120	GABRIELE MARIANO DORED	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
156117	GEISYELLE CAMILLA DOS SANTOS	41,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
153742	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	33,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
155972	GUSTAVO FILIPOWSKI	49,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
157319	GUSTAVO SARTORI SALES GABRIEL	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
154808	IGOR FAVARO DA COSTA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
156632	ILSE DE FREITAS BASTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
157568	ISIS BARBOSA VIDAL	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
157485	JENNIFER CHRIS WSZOLEK	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
155257	JÉSSICA ELOAH TORRES DE ALMEIDA	51,00	APROVADO	PSICÓLOGO
155401	JULIANA FERNANDES VIEIRA	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
157087	KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI	51,00	APROVADO	PSICÓLOGO
157772	KAREN GIANNINE SCHUBALSKI	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156594	KARIN MARIAN DA COSTA AGNER	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
155632	LAIS FRANÇA BORBA	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
157249	LAISA PONTES ROSA ALVES	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
154331	LARISSA ROSSI DA SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
157776	LETÍCIA FREITAS FONTES	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
154707	LIDIANE COSTA MARIA DA SILVA	31,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
154732	MARCIA MEDINA ZANE	47,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
154197	MARIA CRISTINA SILVA PALOMÉ	27,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
153885	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
155534	MARIANA NUNES DE JESUS NASCIMENTO	57,00	APROVADO	PSICÓLOGO
156128	NATHALLY GABRIELE FONSECA DA SILVA	43,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156354	NICOLAS RODRIGUES SAVICKI	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
157841	RENATA DA CUNHA ABDNOR	49,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
153752	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
155769	SILVANA RYCHIK FRANÇA	23,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
153857	THIAGO ANDRÉ RODRIGUES MAYER	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
157145	THOMAS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	53,00	APROVADO	PSICÓLOGO
156378	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154277	ADRIANA ALVES DA SILVA	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154764	ADRIANA LIMA MULLER	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156574	ADRIANA MENDES PEREIRA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155895	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155124	ADRIANE FERREIRA DA SILVA	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157358	ADRIANO RODRIGUES ALVES	83,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156036	ADRIELLY DIAS CARDOSO	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155337	ALANNA LETÍCIA ROSA GOMES	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156245	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154520	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154178	ALESSANDRA CUNHA MORAES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

155839	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157052	ALESSANDRA MENDES DE OILIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157383	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154498	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	73,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157124	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157142	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155312	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155386	ALGIMIRO VARGAS SOARES	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155404	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153741	ALINE DEISY COUTINHO SZPACK	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157289	ALINE MONTEIRO DOS SANTOS	63,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156364	ALINE RAMOS TEIXEIRA DE SA RIBAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156899	ALLAN MENDES THEODORO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153958	ALYNE CRISTHINE LEOCADIO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155514	AMANDA CRISTINE WISTUBA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154763	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155858	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155346	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155340	AMANDA HUK	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156067	AMANDA KARINE MONTEIRO CANALLI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157238	AMANDA PIRES CORREA	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156946	ANA ANGÉLICA CASUBEK	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156732	ANA CLARA MIRANDA PONTES	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156228	ANA CLAUDIA DA VEIGA MODESTO	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155934	ANA CLAUDIA DAS DORES ANGELO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157153	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	70,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154596	ANA CLAUDIA FRANCISCO RITA	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155150	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154297	ANA CRISTINA ARGUELLO ELIAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155509	ANA CRISTINA DE MIRANDA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156951	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155671	ANA FLAVIA VEIGA DOS SANTOS	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157631	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156394	ANA LUILA MATTOZO	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157463	ANA PAULA ALVES CORDEIRO PURCINO	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157405	ANA PAULA DA CRUZ MARTINEZ	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153778	ANA PAULA SOUSA LUZ	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154608	ANDRE OGRODOWSKI	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156349	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155761	ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS VIANA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154487	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156994	ANDREIA RICETO VIEIRA	61,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157196	ANDRÉIA SERAFIN	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157104	ANDRESSA ANABEL HEDUARDA CARVALHO DA SILVA SANTOS	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156997	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154105	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154059	ANDRESSA TEREZINHA MIQUELISSA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154627	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156047	ANDRIELE DA SILVA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155988	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154319	ANDRIELI COELHO ANTUNES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155617	ANGELA CÉLIA GUILHERME	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157460	ANGELA DE LIMA DE PAULA	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156079	ANGELA GASPAR	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155588	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155718	ANGELICA BAGINSKI	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154815	ANILIZE DE LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154080	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157661	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154573	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155204	ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154306	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	62,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154073	ARIANE CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

154280	ARILADY ALEXANDRA DE SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156591	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157359	AURÉLIO COUTINHO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157419	BARBARA CORDEIRO	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155687	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154874	BEATRIZ DE ALMEIDA GONÇALVES NARDES DA SILVA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156384	BEATRIZ DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154437	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157053	BEATRIZ LUANE DOMINGOS DE BONA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157066	BEATRIZ SANTANA TELLES GOMES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156670	BENEDITA ARRUDA	25,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155129	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156854	BERNADETE FERREIRA SALOMAO	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155137	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153781	BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES DELFINO	69,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156621	BIANCA NERY ALVES	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154051	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155434	BRUNA PEREIRA DA COSTA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155548	BRUNO COSTA DA SILVA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154623	CAIO GRANATO COSTA	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155358	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153730	CAMILA SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157126	CAMILA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157274	CAMILLA CAROLINA PAUPÉRIO	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153788	CARLA BEATRIZ PACHECO	65,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154821	CARLA DO ROSARIO RODRIGUES PEREIRA	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157049	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154904	CAROLINE ALVES DA SILVA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155468	CAROLINE DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155922	CAROLINE DO CARMO ONORIO	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155418	CAROLINE GOMES DA SILVA	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153787	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155330	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156060	CELIA MARA DO ROSÁRIO ALVES	63,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154817	CELINE HONORATO BUENO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157316	CIBELE SILVINO MIRANDA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155629	CINTIA DO ROCIO SANTOS	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154424	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153988	CLARICE ZVIEZYKOSKI CHAUTARD	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157530	CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155099	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157003	CLAUDIA KERNISKI	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156408	CLAUDIA RODRIGUES DE LARA PENA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155881	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156597	CLAUDIO ROBERTO AGNER	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157172	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157555	CRISLAINE FATIMA KRAICZYI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157304	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156553	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155676	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153851	CRISTIANE FEITOZA CORDEIRO	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154869	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157188	CRISTIANE MARTINS NIERI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155376	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154160	CRISTINA AGOSTINHO PEREIRA MACHADO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155489	CRISTINA DO ROSARIO LIMA	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157321	CRISTINA SALES DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156949	DAIANE DALAZUANA	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156446	DALVANA MIRANDA DA COSTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157543	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156088	DANIELA MARTINS NICOLAU	81,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157418	DANIELE ARCE CARVALHO	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156644	DANIELE CHAGAS AMORIM	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

156175	DANIELE FEITOZA DA COSTA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156829	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO PEREIRA	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154095	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156182	DANIELLE MÁRCIA VERÍSSIMO	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156848	DANIELLE NASCIMENTO PINTO	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157019	DANIELLI MARTINS PUSCA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157017	DANILLISE SVAMI MARTINS PUSCA	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155483	DAVI HIROSHI DE GOIS KAWAGUTI	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154311	DÉBORA CARDOSO CARVALHO MENDES	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156561	DEBORA CRISTINA COLLINI	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157279	DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156397	DEBORA FERNANDES DE LIMA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155285	DEBORA PEREIRA MARTINS	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154964	DEBORA SAMPAIO MODESTO	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157486	DEIZE PEREIRA FARIAS	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157508	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154784	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155878	DENISE MATHIAS MONTE	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157526	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155703	DIONISIA BARCELOS PENICHE	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153744	DIRCE FERNANDES MACHADO	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156153	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155926	DORANI PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156244	DOUGLAS MAIRON GODOY NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154782	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156893	EDILANA SILVA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156993	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157874	EDINA GOMES ALMEIDA MACHADO	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154785	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155628	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155098	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154177	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154310	ELAINE RODRIGUES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155370	ELDINE DOS SANTOS MATILDE	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155004	ELEVIANE DA APARECIDA COSTA ROSA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157179	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155979	ELIANE PATRÍCIA RAUBER	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157715	ELIFELETE FARIAS PORTELLA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155678	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156688	ELISABETE ALBINI PEREIRA BONAFINI	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157404	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157407	ELISANGELA GONÇALVES SCHULTZ	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157165	ELISANGELA MARIA CUNHA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154049	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155271	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	71,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156389	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154677	ELIZANGELA OLIARSKI POLIDORO	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154994	ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156716	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	78,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156162	ELY ROSE APARECIDA MADALONI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157272	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	78,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154895	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156038	EMANOELA DOS SANTOS	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157122	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156065	ÉRIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155734	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155342	ERINÉIA GONÇALVES OSTWALD	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155092	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154610	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155014	EVELLYN LEANDRO POLIDORO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157868	EVELY LOUISE TEODORO	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154430	EVELYM PEREIRA SEVERINO	74,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155966	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

156812	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157895	EVERTON DOS SANTOS ALVES	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156396	FABIANA DINO KUBA ALBINI	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153859	FABIOLA CHAVES SILVA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156094	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	68,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155698	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155956	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	69,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155528	FELIPE SANTOS COSTA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157346	FERNANDA ALVES DE FREITAS	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155719	FERNANDA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157833	FERNANDA DE LARA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156120	FERNANDA DIAS BARÃO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157324	FERNANDA FONSECA DE ANANIAS	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154088	FERNANDA MIELKE JENRICH	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156588	FERNANDA OLIVEIRA DA COSTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157109	FERNANDA TAYNA BARBOSA	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157471	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157363	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157105	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154444	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156137	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157844	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAUJO	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156918	FLAVIA TABORDA MARTINS	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157302	FLAVILLYENE BONAFE SEVERINO	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156687	FRANCIELE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156160	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155727	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155217	FRANCISCA LIDIANE DA SILVA GOES MADEIROS	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156498	FRANCISNELI SANT ANA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154239	GABRIEL GRISOLE VELOSO DA CONCEIÇÃO	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156905	GABRIELE CARDOSO ALVES	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154217	GABRIELE DA SILVA MARQUES	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153854	GABRIELLY DOS SANTOS DE AGUIAR	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153855	GABRYELLA DA CUNHA RIBEIRO	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155180	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154776	GEORGINA IVONE FRANCISCO	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156196	GEOVANA DA SILVA FEITISA TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157288	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154509	GEZIANE ZELLA ALVES	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155087	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157611	GIOVANNA VIEIRA MENDES SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154797	GIOVANNA XAVIER PEREIRA MORAIS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154101	GISELDA DA SILVA MARQUES	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157147	GISELE DE SOUZA DINA CAMPOS	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157233	GISELE TORRES DA SILVA	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154443	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154902	GISELMA	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156889	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157014	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157496	GISLAINE GOMES DA SILVA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156453	GIZELLE FERNANDES ALVES	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157042	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153908	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154494	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	68,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154993	GRACIELE CRISTINA RICHTER	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157280	GRAZIELA MACHADO DA SILVA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157796	GRAZIELLE MATOZO RICARDO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154628	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155565	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156119	HELENA DA SILVA CANDIDO DE OLIVEIRA	17,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155001	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155104	HELENA RODRIGUES DE FRANÇA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156961	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

154774	HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155314	HILLARY FERMINIO BATISTA	72,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155215	HUDSON MIRANDA ALVES	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156709	IASMIN SABRINE ALVES	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155059	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157006	INDIANARA SERAFIM	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153719	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155061	INGE MEINE KORSANKE	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154632	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157746	IOLANDA LETICIA PRADO	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156820	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157166	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154301	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153838	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155200	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154346	IVETE MARIZA GUBER	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156915	IVONE TABORDA MARTINS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154591	IVONETE ALVES DE SOUZA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153893	IZABEL FERREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155053	IZABELA MARTINS ALVES	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157100	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154595	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	26,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153757	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157291	JANAINA POLLIANE FERREIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154489	JANAYNA DIAS MASEIKA NEVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155604	JANE CRISTINA LOQUETA DE OLIVEIRA	24,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155758	JANICE DA SILVA CARVALHO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157571	JANICE PINHEIRO	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155556	JAQUELINE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156084	JAQUELINE ALVES SERAFIM	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154207	JAQUELINE XAVIER PINTO	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155715	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156886	JEAN DOS SANTOS LOPES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157645	JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157638	JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155206	JESSICA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156695	JESSICA FAGUNDES CARDOSO FRANZINI	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155681	JESSICA FERNANDES MOREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155813	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	61,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154899	JÉSSICA GOMES BEZERRA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154655	JÉSSICA LINHARES E CASTRO DO AMARAL SILVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157515	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153773	JESSICA SABRINA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155403	JHENIFER ARRUDA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156896	JHENIFER CAROLINE DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155649	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154235	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153993	JOANY REDERD DA PAZ	61,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156705	JOÃO GABRIEL PINHEIRO ALVES DA COSTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157030	JOCELI SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155561	JOCENILDA LOURENÇO DE CARVALHO MORATO	0,00	ELIMINADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154426	JOICE KELI DOS SANTOS	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153856	JOICE PEREIRA ALVES SANTANA	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154036	JOICE VEIGA DA SILVA	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156827	JONAS DE SOUZA	68,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157676	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXÃO	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156285	JORDANA COUTINHO	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156411	JOSÉ CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154406	JOSEANE DE ARAUJO	61,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157716	JOSEANE DO ROCIO GOMES	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153805	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156216	JOSIANE MOREIRA PAUL	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156239	JOSIELE DA SILVA CACILHA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

156865	JOVANA ORTEGA CARNEIRO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155028	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155541	JOYCE VIEIRA LEITE	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157477	JOZIANE MENDES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154249	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	77,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156647	JUCICLEIA DE FATIMA VIDAL FERNANDES	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155547	JUCIELLY FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155680	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	70,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156134	JULIANA DEMETRIO MARQUES	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155743	JULIANA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156238	JULIANA MARIANO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154906	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157303	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156792	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155258	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157229	KAREM RAFAELLA CARVALHO E SILVA	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156139	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157862	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	63,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157330	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154857	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156165	KARINA DE SOUZA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157064	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156129	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157516	KAROLINE PAOLA GONÇALVES CHRISANTO	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157435	KAROLINE YURI SASSAKI DE DEUS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157231	KARYNE DOS SANTOS GONSALVES	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155374	KATIA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154708	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155786	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154916	KELI CRISTINA PRADO	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153769	KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157171	KELLEN GONÇALVES ROZAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155802	KELLEY DIAS FOINI WEBER	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157527	KELLI MERI TANIMOTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154982	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156664	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157532	KELLY SINARA DE SOUZA LOPES	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154588	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157586	KÉRALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155133	KERIN DA SILVA MACEDO	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154791	KEYLLA PAIVA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154824	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154613	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156753	LAÍS ZAROR DE SOUZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155236	LARISSA COELHO CAMPOS	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157754	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155994	LARISSA FRANCO NOGUEIRA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153770	LARISSA MACHADO	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155662	LARYSSA CHRISTINE ARAUJO FANTIM	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156735	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA LOPES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156719	LAURIEANE APARECIDA TORRES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154868	LAVÍNIA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156517	LEIDE ANA SCREMIN DE LIMA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155543	LEIDIANE KESSELI SANTOS NASCIMENTO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155829	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157545	LEONARDO DA SILVA GONÇALVES	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157230	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	63,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157184	LEONARDO GUEDES	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157719	LEONICE DOS SANTOS KUVADA	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156780	LETICIA DOS SANTOS CABRAL RAMOS	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157308	LETÍCIA HONORIO	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155485	LETÍCIA MARTINS TEODORO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154532	LIDYELLEN COSTA PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

157183	LÍGIA BIANCA SAMPAIO STEFFEN DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156855	LILIANE DE LIMA	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155290	LINDAMARIS HURMUS ALVES	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157090	LISVANIA CARDOSO	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157829	LISVANIA RICARDO SOUZA DE CARLOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154851	LIVIA GABILAN	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156366	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154123	LORENA THOALDO MAGAGNIN	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156407	LORRAINE ALIPIO MENDES	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153910	LORRARA FERNANDES LINO	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155766	LOUISE CABRAL MARTINS	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153902	LOUIZE PEREIRA DO NASCIMENTO PINOTTI	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154157	LUANA FONSECA DESIDERIO	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153879	LUANA THALITA BILL	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157235	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154433	LUCAS NASCIMENTO JERELI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156811	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155659	LUCIANA LUIZA ANTONIO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153891	LUCIANA MARTINS BILL	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155201	LUCIANA RICARDO ROCHA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156710	LUCIANE MORO DA SILVA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154985	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154945	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154492	LUCIMAR DE LIMA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156528	LUDMILA FRANÇA ALVES	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155682	LUIS EDUARDO QUERINO	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154457	LUISA SANTOS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157784	LUISE MARIA SCREMIM PINTO	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157425	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154044	LUIZA ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155834	MAGDA GARBUIO PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153843	MAGDA VANESSA BILL	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157575	MAIARA GONSALVES ROCHA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155621	MAIARA LARISSA DOS SANTOS MACHADO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156727	MAITÊ BARBOZA SILVA	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156970	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155145	MARCELA CASSIELE VARGAS	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155809	MARCELE CARVALHO ALAS	65,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154574	MARCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154794	MARCOS AURELIO RAMOS	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154550	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154030	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	62,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156081	MARIA CRISTINA COELHO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156578	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155463	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154625	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156766	MARIA DO ROCIO CHAVES	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154135	MARIA DO SOCORRO LIMA	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155615	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155394	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155562	MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156866	MARIA HELENA ALVES GONÇALVES	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154508	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156132	MARIA JORACI DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156191	MARIA LUCIA DE PAULA	26,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156543	MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156636	MARIA NILCE ALVES LUCIANO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157106	MARIANA DOS SANTOS VIANA	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154243	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157193	MARIANA SILVA DO ROZARIO	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153921	MARILENE DE FÁTIMA TRATCH	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156871	MARILENE LOLI	71,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154651	MARILISE DE FATIMA GONCALVES SIAU	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

156373	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154812	MARINA DA CRUZ SILVA	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157587	MARINEIA LEITE TOMAS	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156507	MÁRIO LUIZ SODRE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153865	MARIZA ROCHA RODRIGUES	23,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156526	MARIZA ROSA BENEVIDES	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156675	MARIZETE SANT ANA MARTINS LEITE	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156395	MARLUCE DE PADUA ARTUR	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156250	MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTINS	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154848	MAURICIO LEAL ROSA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156243	MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDERD	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155160	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154636	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153874	MICHAEL ROBERTO CRUZ	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155876	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155029	MILLENA MARTINS FERREIRA	22,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157455	MIRIAN LOPES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154065	MIRIAN MICHELI DE LIMA NEIMAN	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156702	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153724	MIRIENE FERNANDES MACHADO	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153819	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157756	NÁDIA THALIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154378	NAIGUELY PAMELA SILVA DE LIMA	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156669	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154140	NATALI CORDEIRO MOROTTI	65,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156322	NÁTHALLY SILVA NEPONUCENO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155277	NATHIELE SOARES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156064	NEIA LOPES	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154087	NEUZA JOSE DA SILVA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157883	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155603	NILSA AGOSTINHO SERAFIM	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157657	NILTA BATISTA VIANA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153713	NOELI DA SILVA CAETANO	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155127	NORMA	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154454	OSIEL DA ROSA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154714	PAMELA ALBAN PEREIRA	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157286	PAMELA CRISTINA MONTE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154425	PAMELA MARTINS BISSON	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154141	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157579	PATRICIA BORBA REDEDE	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157804	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157092	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PORTO	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156272	PATRICIA FERNANDA PEREIRA HENEQUIM SANTOS	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156523	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155365	PAULA PICINATO DALHA VALHE	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156938	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153784	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153810	PRISCILA BORNANCIN NASCIMENTO	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153756	PRISCILA TAFFAREL	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157309	RAFAEL CELESTINO MARQUES	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154302	RAFAEL LUCKOW DA SILVA PEDROZO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154859	RAFAELLA LORRANE HONORATO PEDRO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155093	RAFAELLAS SCOMAÇÃO MARTINS	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154690	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154630	RAQUEL NASCIMENTO MENDONCA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156170	RENAN BARCELOS DA SILVA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157217	RENATA ANDRESSA NOWOTNY	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153896	RENATA CRISTINA DA SILVEIRA BARZAN	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156496	RENATA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157149	RENATA CRISTINA FERREIRA LEITE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157007	RENATA MICHELE RIBAS MARTINS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155025	RENATA OLIVEIRA SILVA NEVES	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156294	RENATA PINTO FARIAS	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

155037	RENATA SANT'ANA MARTINS LEITE	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153837	RENATA SANTOS DAS NEVES	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157896	RHAYANE CONSTANTINO DOS SANTOS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156141	RITA DE CÁSSIA ANTUNES DE BEM	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157397	RITA DE CÁSSIA BEIRA DA SILVA	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155957	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	65,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154729	ROBERTA MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156724	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO RAMOS DA SILVA	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157838	ROBSON HOEPFNER CORREA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155591	RODRIGO SANTANA UTRABO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155667	RONALDO ADRIANO DO CARMO CASSIANO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156763	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156357	ROSANA APARECIDA DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155566	ROSANE VIEIRA DA SILVA	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156826	ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154919	ROSELI COSTA CORREIA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156177	ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157128	ROSIANE DENISE BASILIO	70,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156582	ROSICLEIA DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156091	ROSINEI DE APARECIDA DE FREITAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155570	ROZANE DA SILVA	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157259	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157424	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154823	SABRINA GONÇALVES ALVES	63,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157727	SAMANTHA RODRIGUES SANTANA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155120	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	78,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156270	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155255	SANDRA MACHADO MARTINS	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156750	SARA CRISTINA MATEUS JIANNI	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154946	SARAH MARIA LOPES MARTINS	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157607	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155653	SHEILA COSTA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155227	SIDINEI SANTOS ARAUJO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157110	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154323	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157343	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155739	SILVIANE DOS SANTOS RÉGIS	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156430	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153791	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155947	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156599	SIMONE DA ROCHA ANDRADE	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154162	SIMONE DE LIMA NORONHA	0,00	ELIMINADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156416	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155616	SIMONE DOS SANTOS LOPES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153924	SIMONE FEROLDI BATISTA	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156226	SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154967	SIMONE MARTINS ALVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156419	SIMONE RIBEIRO DE SOUSA	15,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154111	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155034	SIRLEI LUIZ GONÇALVES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157310	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157878	SOFIA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157602	SOLANGE APARECIDA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156589	SOLANGE CORREA MENDES	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154826	SOLANGE CORREIA DE PAULA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154542	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156585	SONIA RAMOS DOS SANTOS	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157074	STEFANIE CRISTINA OLEGAR DOS SANTOS	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157739	SUEILLA PEDRO AMALIO	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157433	SUELEM DA SILVA ALVES	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157048	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155700	SUELEN MARTINS COSTA VIEGAS	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153772	SUELEN RODRIGUES	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

154926	SUELI PADILHA	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155742	SUELI PIRES LUIZ DA SILVA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157175	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155781	SUELLEN DO ROCIO ALVES DO ROSARIO	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157873	SUSAN KELLY DA SILVA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157482	TÂBITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154048	TAMARA CRISTINA COGROSSI SILVA	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153932	TANAY APARECIDA NEUBAUER BENTO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157071	TÂNIA MARCIA CORRÊA NOGUEIRA	22,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156033	TATIANE ALESSANDRA SOLIS	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155736	TATIANE GARCIA BATISTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157531	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155288	THAIANE FLORIANO MARIANO	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157866	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154737	THAIS BUENO	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155152	THAIS CARVALHO DA ROCHA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156628	THAIS CRISTINA DA SILVA	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156026	THAIS DO CARMO SANTOS TOLEDO	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156448	THALIA ELLOINE JACINTO DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153871	THAYNA KETHELYN STRYCHALSKI TABALIPA DA SILVA	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157354	THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156842	TIAGO BENDER CRISANTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154028	TIAGO PAMPUCHE	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155324	VAGNER GIL RAPP	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156791	VALDETE BICALHO MARQUES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154974	VALDIRENE PONTES LACERDA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156467	VANESSA ALVES COSTA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154989	VANESSA APARECIDA LEMES KRIGER	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154320	VANESSA CORDEIRO	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153728	VANESSA GOMES BEZERRA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157461	VANESSA KORSANKE ROSA	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155984	VANESSA ROSA DO NASCIMENTO COELHO	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156992	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154748	VANESSA VITKOVSKI	61,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157529	VÂNIA CRUZ DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156595	VANIA VILLABLANCA DE PINA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154012	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155578	VANUSA NASCIMENTO FERNANDES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155789	VERA LICE CAMPOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157357	VERIDIANE FERNANDES DO CARMO	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157169	VICTORIA ELIZE DA COSTA GUIMARÃES	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157022	VIRLENE GOMES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155974	VITOR HUGO SOUZA DE CARVALHO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156475	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153780	VIVIANE TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156720	WAGNER LOPES FERREIRA GONÇALVES	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156198	WANIA MARA ALBINO ALVES	94,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154191	YASMILLI LACERDA DA SILVA LUZ	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153981	YASMIN SANTANA VIANA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156703	ALESSANDRA EMANUELLE DE SOUZA KRUEGER	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
155527	ALESSANDRO LUIZ DE MORAES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157189	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157612	ANDRÉ DA SILVA LIMA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
154669	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
155210	BIANCA CORREA LEANDRO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
153823	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	72,00	APROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
156488	CARLA CRISTINA RANGEL	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157377	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
155844	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
156172	DENIZE DA CUNHA GONÇALVES	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
156255	GIOVANA XAVIER LIMA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
154163	IVONETE APARECIDA DE PAULA BATISTA	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157037	LILIANE DO ROCIO BILOBROVICZ	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA

155003	LINDA VICTHÓRIA FERREIRA MACHADO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
154890	LISIANA PEREIRA	78,00	APROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157026	MARCIA MOURA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157323	MARCOS WANDERLEI CARDOZO	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157577	MARGARETE FRANCA VIANA	16,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
153911	MARJURI MACIEL POCK	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157469	MATHEUS LOPES CORREA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
155094	PATRICIA SCARIOT	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
154410	RUAN HENRIQUE	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
154793	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
154153	SUSANA LILIA EIGLMEIER	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157029	VANELE ROSARIO DAS DORES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
156571	ALFEU BITTENCOURT GOULART	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
157458	CAMILA LOPES BARBOZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
157659	CAMILA SCHWONKA HERARTH	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
156055	EDILAINE ROSA SZENCZUK	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
156442	GRASIELA ROCHA BARROS DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
157491	JORGE AMIM MATTAR FILHO	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
154548	KARLENE LÉA FERNANDES PEREIRA	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
154117	KATIA CAROLINY OLIVEIRA DE AGUIAR	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
157185	LUCAS MATEUS ANJOS DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
156903	MANUELA STRAUSS BARBOSA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
156957	MARIZA CASTILHO PEIXOTO	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
157025	MAYARA GOMES CORRÊA	65,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
157881	MIRIÃ DOS SANTOS LAURINDO	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
156421	THAINÁ MARINA C. SILVA D AVILA RODRIGUES	61,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
156070	ANA LUCIA QUINTANA	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156234	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154230	ANDERSON LACERDA DOS SANTOS	16,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156837	ARICIA TAINARA FERREIRA ROQUE	26,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157857	BRUNO AGOSTINHO DOS SANTOS	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154484	BRUNO CESAR OLIVEIRA CUNHA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157847	CANAAN DOVE	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
153925	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157091	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156555	CRISTIANO BORBA CORDEIRO	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157767	DANIEL MENDES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155174	EDINEIA BALDUINO ROSA	21,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156678	EDUARDA REIS DA SILVA	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155599	ELDRIN FANINI SANTOS	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
153834	ELIZANGELA NASCIMENTO RAMOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155456	GEORGIA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154569	GILSON CORDEIRO RAMOS	22,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154755	GUILHERME ARAUJO DO CARMO VIEIRA	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154517	HELITON MAYK SANTOS ALVES ZELLA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156641	HERESTON LUIS POCK	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154853	IGOR CRISTIAN MATOSO VIANA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157431	IVON CESAR SALES	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154852	IZABELA CORDEIRO BAIAK VIANA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155909	JAIRO KERCHER NOBRE	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155172	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS CARDOSO	20,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154629	JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTES	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154383	JOSÉ ITALLO MENDES BENTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156880	JOSÉ REMI MOREIRA MORAIS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154435	KELLY CAROLINE DAL NEGRO	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155770	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	63,00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155807	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154818	LEONARDO DOS SANTOS MORAIS	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156740	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155815	LUCAS DO ROSÁRIO SANTOS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154223	LUCIANO RAZZINI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154831	LUCIANO RENATO VIANA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
153937	LUIZ CARLOS DA SILVA MARCHALESKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

154309	LUIZ CARLOS DE MOURA FILHO	21,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157662	LUIZ DE SOUZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154291	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154077	MARCOS AURÉLIO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154505	MARCOS AURELIO JACINTO	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156194	MARIA APARECIDA HENRIQUE	25,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157415	MARIA PAULA W. GONSALVES	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
153983	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156726	MATHEUS MARQUES PONTES	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156320	MAURICIO JOSÉ MACHADO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157277	MAYANE ALVES BOZI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155587	NORIVAL MONTEIRO AMORIM JR	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156818	PAULO ROGÉRIO DE FARIAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156798	PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156932	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157393	RENAN CARNEIRO DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
153961	RENATO CAMILO DE SOUSA	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157845	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156608	RODRIGO ROLNIC GASPAR	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157788	ROSANGELA MODESTO DO CARMO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157820	RUBENS CORDEIRO FILHO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156873	SAUANA MHARAY LIMA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157861	SILVIA DOS SANTOS FERREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154968	SIMONE MARTINS ALVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154200	SUE ELLY FERNANDA BORGES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156104	THAIS PONTES DOS SANTOS VEIGA	17,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154126	UESLEI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155006	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156072	ANA PAULA QUINTANA MEDEIROS	43,00	REPROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
156722	CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA	67,00	APROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
155967	DAISY ANGECI PEREIRA ALMEIDA	56,00	APROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
155126	FERNANDA PORTELA ANDRADE	59,00	APROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
156428	ISADORA GONÇALVES PESSOA	36,00	REPROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
155166	MARIANA BARROS ARANHA	0,00	AUSENTE	TERAPEUTA OCUPACIONAL
155472	RAPHAEL THABO ANTONIASSI PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TERAPEUTA OCUPACIONAL
157481	RICARDO DE OLIVEIRA GOMES	69,00	APROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
(*) CANDIDATO (A) PROTOCOLOU RECURSO				

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0B07C8A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.365, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal, Nº 1.961, de 19 de janeiro de 2022, **DECRETA**:
Art. 1º- Fica alterada a **Tabela de Vencimentos** dos Servidores **Comissionados**, passando a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO OCUPACIONAL 01: SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR							
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
C-1	R$ 7.349,49	C-4	R$ 4.100,99	C-8	R$ 2.084,29	C-00	R$ 1.238,99
C-2	R$ 5.279,73	C-6	R$ 2.485,36	C-9	R$ 1.707,21	M-2	R$ 3.380,84
C-3	R$ 4.672,01	C-7	R$ 2.171,60	C-0	R$ 1.394,67		

Art. 2º- Ficam alterados os valores das Funções Gratificadas, passando a vigorar com os seguintes valores:

FUNÇÃO GRATIFICADA		
TIPOS	**NÍVEL**	**VALOR**
CHEFIA	F-1	R$ 1.250,76
COORDENAÇÃO	F-2	R$ 938,11
ASSESSORAMENTO	F-3	R$ 625,60

Art. 3º- Ficam alteradas as **Tabelas de Vencimentos** do Grupo Ocupacional Operacional I (Anexo VI), do Grupo Ocupacional Operacional II (Anexo VII), do Grupo Ocupacional Administrativo (Anexo VIII), do Grupo Ocupacional Técnico (Anexo IX), do Grupo Ocupacional Profissional (Anexo X) e as Tabelas de Vencimentos dos Cargos e Níveis em Extinção (Anexo XI), da Lei Complementar Nº 02/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO VI												
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I												
CARGOS: **Agente de Coleta de Resíduos; Agente de Conservação e Limpeza Pública**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.506,03	1.581,33	1.660,39	1.743,43	1.830,58	1.922,12	2.018,23	2.119,13	2.225,09	2.336,34	2.453,16	2.575,82
B	1.581,33	1.660,39	1.743,41	1.830,58	1.922,12	2.018,23	2.119,13	2.225,09	2.336,36	2.453,16	2.575,82	2.704,62
C	1.660,39	1.743,41	1.830,58	1.922,12	2.018,21	2.119,13	2.225,09	2.336,34	2.453,16	2.575,82	2.704,62	2.839,84
D	1.710,21	1.795,71	1.885,51	1.979,78	2.078,77	2.182,71	2.291,85	2.406,43	2.526,76	2.653,10	2.785,75	2.925,04
E	1.881,23	1.975,29	2.074,06	2.177,76	2.286,65	2.400,98	2.521,03	2.647,08	2.779,44	2.918,40	3.064,32	3.217,54
CARGO: **Auxiliar de Serviços Gerais**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.265,00	1.328,25	1.394,66	1.464,40	1.537,62	1.614,50	1.695,23	1.779,98	1.868,98	1.962,43	2.060,55	2.163,58
B	1.328,25	1.394,66	1.464,40	1.537,62	1.614,50	1.695,23	1.779,98	1.868,98	1.962,43	2.060,55	2.163,58	2.271,76
C	1.394,66	1.464,40	1.537,62	1.614,50	1.695,23	1.779,98	1.868,98	1.962,43	2.060,55	2.163,58	2.271,76	2.385,34
D	1.436,50	1.508,33	1.583,75	1.662,93	1.746,08	1.833,38	1.925,05	2.021,30	2.122,37	2.228,48	2.339,92	2.456,91
E	1.580,16	1.659,16	1.742,12	1.829,22	1.920,68	2.016,72	2.117,55	2.223,43	2.334,60	2.451,34	2.573,91	2.702,59
ANEXO VII												
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II												
CARGO: **Eletricista**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	2.311,50	2.427,08	2.548,43	2.675,85	2.809,65	2.950,13	3.097,63	3.252,51	3.415,14	3.585,90	3.765,19	3.953,45
C	2.427,08	2.548,43	2.675,85	2.809,65	2.950,13	3.097,63	3.252,51	3.415,14	3.585,90	3.765,19	3.953,45	4.151,12
D	2.499,89	2.624,89	2.756,12	2.893,93	3.038,63	3.190,56	3.350,09	3.517,60	3.693,47	3.878,15	4.072,06	4.275,65
E	2.749,88	2.887,37	3.031,73	3.183,33	3.342,49	3.509,62	3.685,09	3.869,35	4.062,82	4.265,96	4.479,26	4.703,22
F	2.942,37	3.089,49	3.243,95	3.406,16	3.576,47	3.755,29	3.943,05	4.140,21	4.347,22	4.564,58	4.792,81	5.032,45
CARGO: **Motorista**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	1.830,60	1.922,13	2.018,24	2.119,15	2.225,11	2.336,36	2.453,18	2.575,84	2.704,64	2.839,87	2.981,86	3.130,96
C	1.922,13	2.018,24	2.119,15	2.225,11	2.336,36	2.453,18	2.575,84	2.704,64	2.839,87	2.981,86	3.130,96	3.287,49
D	1.979,79	2.078,79	2.182,72	2.291,87	2.406,46	2.526,78	2.653,12	2.785,77	2.925,06	3.071,32	3.224,89	3.386,13
E	2.177,77	2.286,67	2.401,00	2.521,05	2.647,10	2.779,46	2.918,43	3.064,35	3.217,57	3.378,45	3.547,37	3.724,74
F	2.330,22	2.446,74	2.569,07	2.697,52	2.832,40	2.974,02	3.122,72	3.278,86	3.442,80	3.614,94	3.795,69	3.985,47
CARGO: **Operador de Máquinas**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												

NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	1.983,75	2.082,94	2.187,08	2.296,44	2.411,26	2.531,83	2.658,41	2.791,34	2.930,90	3.077,45	3.231,32	3.392,89
C	2.082,94	2.187,08	2.296,44	2.411,26	2.531,83	2.658,41	2.791,34	2.930,90	3.077,45	3.231,32	3.392,89	3.562,53
D	2.145,43	2.252,70	2.365,33	2.483,60	2.607,77	2.738,16	2.875,08	3.018,83	3.169,77	3.328,26	3.494,68	3.669,41
E	2.359,97	2.477,96	2.601,86	2.731,96	2.868,56	3.011,99	3.162,58	3.320,72	3.486,74	3.661,08	3.844,14	4.036,35
F	2.525,17	2.651,43	2.784,00	2.923,20	3.069,35	3.222,82	3.383,97	3.553,17	3.730,82	3.917,36	4.113,23	4.318,89
ANEXO VIII												
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO												
CARGOS: **Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	1.853,11	1.945,77	2.043,06	2.145,21	2.252,47	2.365,09	2.483,34	2.607,51	2.737,89	2.874,78	3.018,52	3.169,45
D	1.908,70	2.004,14	2.104,35	2.209,56	2.320,04	2.436,04	2.557,84	2.685,74	2.820,02	2.961,03	3.109,08	3.264,53
E	2.099,57	2.204,55	2.314,78	2.430,52	2.552,04	2.679,65	2.813,63	2.954,31	3.102,03	3.257,13	3.419,98	3.590,98
F	2.246,54	2.358,87	2.476,81	2.600,66	2.730,69	2.867,22	3.010,58	3.161,11	3.319,17	3.485,13	3.659,38	3.842,35
G	2.471,20	2.594,76	2.724,50	2.860,72	3.003,76	3.153,94	3.311,64	3.477,22	3.651,09	3.833,64	4.025,32	4.226,59
CARGOS: **Atendente de Farmácia; Auxiliar de Saúde Bucal**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	1.530,65	1.607,18	1.687,54	1.771,92	1.860,52	1.953,54	2.051,22	2.153,78	2.261,46	2.374,54	2.493,27	2.617,93
D	1.576,57	1.655,40	1.738,17	1.825,08	1.916,33	2.012,15	2.112,75	2.218,39	2.329,31	2.445,78	2.568,07	2.696,47
E	1.734,23	1.820,94	1.911,98	2.007,58	2.107,96	2.213,36	2.324,03	2.440,23	2.562,24	2.690,35	2.824,87	2.966,12
F	1.855,62	1.948,40	2.045,82	2.148,11	2.255,52	2.368,30	2.486,71	2.611,05	2.741,60	2.878,68	3.022,61	3.173,74
G	2.041,18	2.143,24	2.250,41	2.362,93	2.481,07	2.605,13	2.735,38	2.872,15	3.015,76	3.166,55	3.324,87	3.491,12
CARGOS: **Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Secretaria; Vigilante Sanitário**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.058,50	2.161,43	2.269,50	2.382,97	2.502,12	2.627,22	2.758,59	2.896,52	3.041,35	3.193,41	3.353,08	3.520,74
D	2.120,26	2.226,27	2.337,58	2.454,46	2.577,18	2.706,04	2.841,34	2.983,41	3.132,58	3.289,21	3.453,67	3.626,35
E	2.332,28	2.448,89	2.571,34	2.699,90	2.834,90	2.976,65	3.125,48	3.281,76	3.445,84	3.618,13	3.799,04	3.988,99
F	2.495,53	2.620,32	2.751,33	2.888,90	3.033,34	3.185,02	3.344,26	3.511,48	3.687,05	3.871,41	4.064,97	4.268,23
G	2.745,10	2.882,35	3.026,47	3.177,80	3.336,68	3.503,51	3.678,69	3.862,62	4.055,75	4.258,54	4.471,46	4.695,05
CARGO: **Educador/Cuidador**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	1.680,82	1.764,86	1.853,10	1.945,75	2.043,04	2.145,20	2.252,46	2.365,08	2.483,33	2.607,50	2.737,87	2.874,77
D	1.731,24	1.817,81	1.908,69	2.004,13	2.104,34	2.209,55	2.320,03	2.436,03	2.557,83	2.685,72	2.820,01	2.961,01
E	1.904,37	1.999,59	2.099,57	2.204,54	2.314,77	2.430,50	2.552,03	2.679,64	2.813,61	2.954,29	3.102,01	3.257,12
F	2.037,67	2.139,55	2.246,54	2.358,86	2.476,80	2.600,64	2.730,68	2.867,20	3.010,57	3.161,10	3.319,15	3.485,13
G	2.241,44	2.353,51	2.471,19	2.594,75	2.724,49	2.860,71	3.003,74	3.153,93	3.311,62	3.477,21	3.651,07	3.833,64
CARGOS: **Fiscal Municipal; Fiscal de Tributos**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.424,18	2.545,39	2.672,66	2.806,29	2.946,60	3.093,94	3.248,62	3.411,06	3.581,62	3.760,70	3.948,73	4.146,16
D	2.496,90	2.621,75	2.752,84	2.890,48	3.035,00	3.186,75	3.346,09	3.513,39	3.689,06	3.873,51	4.067,19	4.270,55
E	2.746,59	2.883,92	3.028,12	3.179,52	3.338,50	3.505,43	3.680,70	3.864,74	4.057,97	4.260,87	4.473,91	4.697,60
F	2.938,86	3.085,80	3.240,09	3.402,09	3.572,20	3.750,81	3.938,35	4.135,26	4.342,02	4.559,13	4.787,08	5.026,44
G	3.232,74	3.394,37	3.564,09	3.742,30	3.929,41	4.125,89	4.332,18	4.548,79	4.776,23	5.015,04	5.265,79	5.529,09
ANEXO IX												
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO												
CARGOS: **Técnico Agrícola; Técnico em Contabilidade; Técnico em Informática**												

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	2.725,50	2.861,78	3.004,87	3.155,11	3.312,86	3.478,51	3.652,43	3.835,05	4.026,81	4.228,15	4.439,55	4.661,53
E	2.998,05	3.147,95	3.305,35	3.470,62	3.644,14	3.826,36	4.017,67	4.218,56	4.429,49	4.650,96	4.883,51	5.127,68
F	3.207,91	3.368,30	3.536,72	3.713,56	3.899,25	4.094,20	4.298,91	4.513,86	4.739,55	4.976,52	5.225,36	5.486,62
G	3.528,71	3.705,14	3.890,39	4.084,92	4.289,17	4.503,62	4.728,80	4.965,24	5.213,50	5.474,18	5.747,88	6.035,28
H	4.058,01	4.260,91	4.473,96	4.697,66	4.932,53	5.179,16	5.438,12	5.710,03	5.995,53	6.295,31	6.610,07	6.940,57
CARGOS: **Técnico em Enfermagem; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Saúde Bucal**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	2.006,75	2.107,09	2.212,44	2.323,07	2.439,22	2.561,18	2.689,24	2.823,70	2.964,88	3.113,13	3.268,78	3.432,22
E	2.207,43	2.317,80	2.433,69	2.555,37	2.683,13	2.817,29	2.958,16	3.106,07	3.261,38	3.424,44	3.595,66	3.775,45
F	2.361,95	2.480,04	2.604,05	2.734,25	2.870,96	3.014,51	3.165,24	3.323,49	3.489,66	3.664,15	3.847,36	4.039,73
G	2.598,14	2.728,04	2.864,44	3.007,68	3.158,05	3.315,96	3.481,75	3.655,84	3.838,63	4.030,57	4.232,09	4.443,70
H	2.987,86	3.137,26	3.294,12	3.458,82	3.631,76	3.813,35	4.004,02	4.204,22	4.414,42	4.635,16	4.866,92	5.110,26
CARGO: **Técnico em Radiologia**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	1.918,67	2.014,60	2.115,33	2.221,10	2.332,15	2.448,76	2.571,20	2.699,76	2.834,75	2.976,49	3.125,31	3.281,58
E	2.110,54	2.216,06	2.326,86	2.443,21	2.565,37	2.693,65	2.828,32	2.969,74	3.118,23	3.274,14	3.437,84	3.609,74
F	2.258,28	2.371,19	2.489,75	2.614,24	2.744,95	2.882,20	3.026,31	3.177,62	3.336,51	3.503,33	3.678,49	3.862,42
G	2.484,10	2.608,30	2.738,71	2.875,66	3.019,44	3.170,41	3.328,94	3.495,38	3.670,16	3.853,66	4.046,34	4.248,66
H	2.856,72	2.999,56	3.149,53	3.307,01	3.472,36	3.645,98	3.828,28	4.019,69	4.220,67	4.431,71	4.653,29	4.885,96
CARGO: **Técnico em Segurança e Saúde do Trabalhador**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	2.182,26	2.291,38	2.405,95	2.526,24	2.652,56	2.785,19	2.924,44	3.070,66	3.224,20	3.385,40	3.554,67	3.732,41
E	2.400,49	2.520,51	2.646,54	2.778,87	2.917,81	3.063,70	3.216,88	3.377,73	3.546,61	3.723,94	3.910,15	4.105,65
F	2.568,53	2.696,95	2.831,79	2.973,38	3.122,05	3.278,16	3.442,07	3.614,17	3.794,87	3.984,62	4.183,85	4.393,05
G	2.825,38	2.966,64	3.114,98	3.270,73	3.434,26	3.605,97	3.786,27	3.975,58	4.174,36	4.383,09	4.602,24	4.832,35
H	3.249,19	3.411,64	3.582,23	3.761,34	3.949,40	4.146,88	4.354,21	4.571,93	4.800,53	5.040,55	5.292,58	5.557,20
ANEXO X												
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL												
CARGOS: **Arquiteto; Engenheiro Civil**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	3.945,79	4.143,08	4.350,23	4.567,74	4.796,13	5.035,94	5.287,73	5.552,12	5.829,73	6.121,21	6.427,27	6.748,64
F	4.222,00	4.433,09	4.654,75	4.887,49	5.131,86	5.388,45	5.657,77	5.940,77	6.237,81	6.549,70	6.877,18	7.221,05
G	4.644,19	4.876,40	5.120,23	5.376,24	5.645,04	5.927,30	6.223,66	6.534,84	6.861,59	7.204,67	7.564,90	7.943,14
H	5.340,82	5.607,86	5.888,25	6.182,66	6.491,80	6.816,40	7.157,21	7.515,08	7.890,83	8.285,37	8.699,64	9.134,62
CARGO: **Assistente Social**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **30 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	3.484,50	3.658,73	3.841,67	4.033,74	4.235,43	4.447,20	4.669,56	4.903,04	5.148,19	5.405,60	5.675,88	5.959,68
F	3.728,42	3.914,84	4.110,58	4.316,11	4.531,91	4.758,50	4.996,43	5.246,25	5.508,57	5.783,99	6.073,20	6.376,85
G	4.101,26	4.306,32	4.521,64	4.747,72	4.985,10	5.234,36	5.496,08	5.770,88	6.059,42	6.362,40	6.680,51	7.014,54
H	4.716,45	4.952,27	5.199,89	5.459,88	5.732,87	6.019,51	6.320,49	6.636,51	6.968,33	7.316,75	7.682,59	8.066,72
CARGOS: **Auditor Fiscal Tributário; Contador**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												

QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	5.218,40	5.479,32	5.753,29	6.040,95	6.343,00	6.660,14	6.993,16	7.342,82	7.709,96	8.095,45	8.500,23	8.925,24
F	5.583,69	5.862,87	6.156,02	6.463,82	6.787,01	7.126,35	7.482,68	7.856,81	8.249,65	8.662,13	9.095,25	9.550,00
G	6.142,06	6.449,17	6.771,61	7.110,20	7.465,71	7.839,00	8.230,94	8.642,49	9.074,62	9.528,35	10.004,77	10.505,01
H	7.063,37	7.416,53	7.787,36	8.176,73	8.585,57	9.014,85	9.465,59	9.938,86	10.435,81	10.957,60	11.505,49	12.080,75
CARGOS: **Bioquímico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fonoaudiólogo; Psicólogo**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	3.945,79	4.143,08	4.350,23	4.567,74	4.796,13	5.035,94	5.287,73	5.552,12	5.829,73	6.121,21	6.427,27	6.748,64
F	4.222,00	4.433,09	4.654,75	4.887,49	5.131,86	5.388,45	5.657,87	5.940,77	6.237,81	6.549,70	6.877,18	7.221,05
G	4.644,19	4.876,40	5.120,23	5.376,24	5.645,04	5.927,30	6.223,66	6.534,84	6.861,59	7.204,67	7.564,90	7.943,14
H	5.340,82	5.607,86	5.888,25	6.182,66	6.491,80	6.816,40	7.157,21	7.515,08	7.890,83	8.285,37	8.699,64	9.134,62
CARGO: **Engenheiro Ambiental**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **30 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	4.541,48	4.768,56	5.006,97	5.257,33	5.520,20	5.796,21	6.086,02	6.390,31	6.709,82	7.045,33	7.397,58	7.767,47
F	4.859,38	5.102,35	5.357,47	5.625,34	5.906,61	6.201,94	6.512,04	6.837,64	7.179,52	7.538,49	7.915,42	8.311,19
G	5.345,32	5.612,59	5.893,21	6.187,87	6.497,27	6.822,13	7.163,24	7.521,40	7.897,47	8.292,34	8.706,96	9.142,30
H	6.147,12	6.454,47	6.777,19	7.116,05	7.471,86	7.845,45	8.237,73	8.649,61	9.082,09	9.536,19	10.013,00	10.513,66
CARGOS: **Engenheiro Agrônomo; Médico Veterinário**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 4**0 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	4.823,02	5.064,17	5.317,38	5.583,25	5.862,41	6.155,54	6.463,31	6.786,47	7.125,79	7.482,08	7.856,19	8.249,00
F	5.160,64	5.418,66	5.689,59	5.974,08	6.272,78	6.586,42	6.915,74	7.261,53	7.624,60	8.005,83	8.406,12	8.826,43
G	5.676,70	5.960,53	6.258,55	6.571,48	6.900,06	7.245,06	7.607,31	7.987,68	8.387,07	8.806,41	9.246,74	9.709,07
H	6.528,19	6.854,61	7.197,34	7.557,20	7.935,07	8.331,82	8.748,41	9.185,83	9.645,12	10.127,38	10.633,75	11.165,43
CARGOS: **Farmacêutico; Fonoaudiólogo; Psicólogo**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	1.972,89	2.071,54	2.175,11	2.283,88	2.398,06	2.517,97	2.643,86	2.776,07	2.914,86	3.060,61	3.213,64	3.374,31
F	2.110,99	2.216,54	2.327,37	2.443,74	2.565,93	2.694,23	2.828,94	2.970,38	3.118,90	3.274,84	3.438,59	3.610,52
G	2.322,09	2.438,20	2.560,11	2.688,11	2.822,53	2.963,65	3.111,83	3.267,43	3.430,80	3.602,33	3.782,45	3.971,57
H	2.670,42	2.803,93	2.944,13	3.091,34	3.245,90	3.408,20	3.578,60	3.757,53	3.945,41	4.142,68	4.349,82	4.567,31
CARGO: **Fisioterapeuta**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	1.742,25	1.829,36	1.920,83	2.016,87	2.117,71	2.223,60	2.334,78	2.451,52	2.574,09	2.702,80	2.837,95	2.979,83
F	1.864,21	1.957,42	2.055,29	2.158,06	2.265,96	2.379,26	2.498,21	2.623,13	2.754,28	2.892,00	3.036,60	3.188,43
G	2.050,63	2.153,16	2.260,82	2.373,85	2.492,56	2.617,18	2.748,04	2.885,44	3.029,71	3.181,20	3.340,26	3.507,27
H	2.358,22	2.476,13	2.599,94	2.729,94	2.866,43	3.009,76	3.160,25	3.318,26	3.484,17	3.658,38	3.841,30	4.033,36
CARGOS: **Fisioterapeuta; Inspetor Sanitário; Nutricionista**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	3.484,50	3.658,73	3.841,67	4.033,74	4.235,43	4.447,20	4.669,56	4.903,04	5.148,19	5.405,60	5.675,88	5.959,68
F	3.728,42	3.914,84	4.110,58	4.316,11	4.531,91	4.758,50	4.996,43	5.246,25	5.508,57	5.783,99	6.073,20	6.376,85
G	4.101,26	4.306,32	4.521,64	4.747,72	4.985,10	5.234,36	5.496,08	5.770,88	6.059,42	6.362,40	6.680,51	7.014,54
H	4.716,45	4.952,27	5.199,89	5.459,88	5.732,87	6.019,51	6.320,49	6.636,51	6.968,33	7.316,75	7.682,59	8.066,72

CARGO: **Médico Veterinário**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 2**0 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	2.411,50	2.532,08	2.658,69	2.791,61	2.931,20	3.077,76	3.231,65	3.393,22	3.562,88	3.741,03	3.928,09	4.124,49
F	2.580,31	2.709,32	2.844,79	2.987,03	3.136,38	3.293,20	3.457,87	3.630,76	3.812,30	4.002,91	4.203,05	4.413,21
G	2.838,34	2.980,26	3.129,27	3.285,73	3.450,02	3.622,52	3.803,65	3.993,83	4.193,52	4.403,20	4.623,36	4.854,53
H	3.264,09	3.427,30	3.598,66	3.778,59	3.967,52	4.165,90	4.374,20	4.592,90	4.822,55	5.063,68	5.316,86	5.582,70
CARGOS: **Médico Cirurgião Geral; Médico Especialista**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	13.800,00	14.490,00	15.214,50	15.975,23	16.773,99	17.612,69	18.493,32	19.417,99	20.388,89	21.408,33	22.478,75	23.602,68
F	14.766,00	15.504,30	16.279,52	17.093,50	17.948,17	18.845,58	19.787,85	20.777,25	21.816,11	22.906,91	24.052,26	25.254,87
G	16.242,60	17.054,73	17.907,47	18.802,85	19.742,98	20.730,13	21.766,64	22.854,97	23.997,72	25.197,60	26.457,49	27.780,35
H	18.678,99	19.612,94	20.593,59	21.623,27	22.704,43	23.839,65	25.031,64	26.283,22	27.597,38	28.977,24	30.426,10	31.947,41
CARGO: **Médico Clínico Geral**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	11.845,00	12.437,25	13.059,11	13.712,07	14.397,67	15.117,56	15.873,44	16.667,10	17.500,46	18.375,48	19.294,27	20.258,98
F	12.674,15	13.307,86	13.973,25	14.671,92	15.405,50	16.175,79	16.984,57	17.833,80	18.725,49	19.661,77	20.644,86	21.677,10
G	13.941,57	14.638,65	15.370,58	16.139,10	16.946,06	17.793,36	18.683,03	19.617,18	20.598,04	21.627,95	22.709,34	23.844,81
H	16.032,81	16.834,44	17.676,17	18.559,97	19.487,97	20.462,38	21.485,48	22.559,76	23.687,75	24.872,13	26.115,74	27.421,53
CARGO: **Odontólogo**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	3.114,27	3.269,98	3.433,49	3.605,16	3.785,41	3.974,69	4.173,42	4.382,09	4.601,20	4.831,25	5.072,83	5.326,46
F	3331,26	3498,89	3673,82	3857,51	4050,39	4252,91	4465,55	4688,84	4923,28	5169,45	5427,91	5699,31
G	3665,50	3848,77	4041,20	4243,27	4455,43	4678,20	4912,11	5157,72	5415,60	5686,38	5970,71	6269,24
H	4215,31	4426,09	4647,39	4879,76	5123,74	5379,93	5648,93	5931,38	6227,94	6539,35	6866,31	7209,63
CARGO: **Odontólogo**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	6.228,55	6.539,98	6.866,97	7.210,33	7.570,84	7.949,39	8.346,85	8.764,20	9.202,40	9.662,53	10.145,67	10.652,93
F	6.664,55	6.997,77	7.347,66	7.715,05	8.100,80	8.505,84	8.931,13	9.377,69	9.846,58	10.338,90	10.855,85	11.398,64
G	7.331,01	7.697,55	8.082,43	8.486,55	8.910,88	9.356,42	9.824,24	10.315,45	10.831,23	11.372,79	11.941,43	12.538,51
H	8.430,65	8.852,18	9.294,79	9.759,53	10.247,51	10.759,88	11.297,88	11.862,78	12.455,91	13.078,71	13.732,64	14.419,28
CARGO: **Procurador Jurídico**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	4.347,00	4.564,35	4.792,57	5.032,19	5.283,80	5.547,99	5.825,39	6.116,67	6.422,50	6.743,62	7.080,80	7.434,84
F	4.651,29	4.883,85	5.128,05	5.384,45	5.653,68	5.936,36	6.233,17	6.544,83	6.872,08	7.215,68	7.576,46	7.955,29
G	5.116,42	5.372,24	5.640,85	5.922,89	6.219,04	6.529,99	6.856,50	7.199,31	7.559,28	7.937,24	8.334,11	8.750,81
H	5.883,88	6.178,08	6.486,98	6.811,32	7.151,90	7.509,49	7.884,96	8.279,22	8.693,17	9.127,84	9.584,23	10.063,43
CARGO: **Psicopedagogo**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	2.501,25	2.626,31	2.757,63	2.895,50	3.040,29	3.192,30	3.351,92	3.519,51	3.695,49	3.880,26	4.074,28	4.277,99
F	2.676,34	2.810,15	2.950,66	3.098,19	3.253,09	3.415,76	3.586,55	3.765,87	3.954,17	4.151,88	4.359,48	4.577,45

G	2.943,98	3.091,17	3.245,73	3.408,01	3.578,42	3.757,34	3.945,20	4.142,46	4.349,59	4.567,06	4.795,42	5.035,19
H	3.385,57	3.554,85	3.732,59	3.919,21	4.115,18	4.320,94	4.536,98	4.763,83	5.002,02	5.252,13	5.514,73	5.790,47
ANEXO XI												
TABELAS DE VENCIMENTOS – CARGOS E NÍVEIS EM EXTINÇÃO												
CARGO EM EXTINÇÃO: **Agente de Saúde**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	1.627,25	1.708,61	1.794,05	1.883,75	1.977,93	2.076,83	2.180,68	2.289,69	2.404,19	2.524,40	2.650,62	2.783,15
C	1.708,61	1.794,05	1.883,75	1.977,93	2.076,83	2.180,68	2.289,71	2.404,19	2.524,40	2.650,62	2.783,15	2.922,31
D	1.759,87	1.847,87	1.940,26	2.037,27	2.139,14	2.246,09	2.358,40	2.476,32	2.600,13	2.730,14	2.866,64	3.009,98
E	1.935,85	2.032,65	2.134,29	2.239,99	2.353,05	2.470,69	2.594,24	2.723,95	2.860,14	3.003,16	3.153,31	3.310,98
F	2.071,37	2.174,94	2.283,68	2.397,87	2.517,76	2.643,65	2.775,84	2.914,62	3.060,36	3.213,38	3.374,04	3.542,75
CARGO: **Motorista**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
CLASSES												
NÍVEL EM EXTINÇÃO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.743,43	1.830,60	1.922,13	2.018,24	2.119,15	2.225,11	2.336,37	2.453,19	2.575,85	2.704,64	2.839,87	2.981,87
CARGO: **Oficial Administrativo**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.058,50	2.161,43	2.269,50	2.382,97	2.502,12	2.627,22	2.758,59	2.896,52	3.041,35	3.193,41	3.353,08	3.520,74
D	2.120,26	2.226,27	2.337,58	2.454,46	2.577,18	2.706,04	2.841,34	2.983,41	3.132,58	3.289,21	3.453,67	3.626,35
E	2.332,28	2.448,89	2.571,34	2.699,90	2.834,90	2.976,65	3.125,48	3.281,76	3.445,84	3.618,13	3.799,04	3.988,99
F	2.495,53	2.620,32	2.751,33	2.888,90	3.033,34	3.185,02	3.344,26	3.511,48	3.687,05	3.871,41	4.064,97	4.268,23
G	2.745,10	2.882,35	3.026,47	3.177,80	3.336,68	3.503,51	3.678,69	3.862,62	4.055,75	4.258,54	4.471,48	4.695,05
CARGO: **Operador de Máquinas**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
CLASSES												
NÍVEL EM EXTINÇÃO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.889,29	1.983,75	2.082,94	2.187,09	2.296,45	2.411,28	2.531,83	2.658,42	2.791,34	2.930,91	3.077,46	3.231,33
CARGO: **Técnico Administrativo**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.363,25	2.481,41	2.605,49	2.735,76	2.872,55	3.016,17	3.166,99	3.325,33	3.491,60	3.666,18	3.849,49	4.041,96
D	2.434,15	2.555,85	2.683,65	2.817,83	2.958,72	3.106,66	3.261,99	3.425,09	3.596,35	3.776,16	3.964,97	4.163,22
E	2.677,57	2.811,44	2.952,02	3.099,62	3.254,59	3.417,33	3.588,18	3.767,60	3.955,98	4.153,78	4.361,47	4.579,54
F	2.865,00	3.008,24	3.158,65	3.316,59	3.482,42	3.656,54	3.839,37	4.031,34	4.232,90	4.444,54	4.666,77	4.900,10
G	3.151,49	3.309,07	3.474,52	3.648,25	3.830,66	4.022,19	4.223,29	4.434,47	4.656,19	4.889,00	5.133,45	5.390,12
CARGO: **Servente**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.365,98	1.434,28	1.505,99	1.581,30	1.660,36	1.743,38	1.830,55	1.922,08	2.018,18	2.119,08	2.225,04	2.336,29
B	1.434,28	1.505,99	1.581,30	1.660,36	1.743,38	1.830,55	1.922,08	2.018,18	2.119,08	2.225,04	2.336,29	2.453,11
C	1.505,99	1.581,30	1.660,36	1.743,38	1.830,55	1.922,08	2.018,18	2.119,08	2.225,04	2.336,29	2.453,11	2.575,76
D	1.551,18	1.628,73	1.710,17	1.795,68	1.885,46	1.979,74	2.078,72	2.182,65	2.291,79	2.406,38	2.526,70	2.653,04
E	1.706,29	1.791,61	1.881,18	1.975,25	2.074,01	2.177,71	2.286,59	2.400,92	2.520,97	2.647,02	2.779,37	2.918,34
CARGO: **Zelador**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**

A	1.265,00	1.328,25	1.394,66	1.464,40	1.537,62	1.614,50	1.695,23	1.779,98	1.868,98	1.962,43	2.060,55	2.163,58
B	1.328,25	1.394,66	1.464,40	1.537,62	1.614,50	1.695,23	1.779,98	1.868,98	1.962,43	2.060,55	2.163,58	2.271,76
C	1.394,66	1.464,40	1.537,62	1.614,50	1.695,23	1.779,98	1.868,98	1.962,43	2.060,55	2.163,58	2.271,76	2.385,34
D	1.436,50	1.508,33	1.583,75	1.662,93	1.746,08	1.833,38	1.925,05	2.021,30	2.122,37	2.228,48	2.339,92	2.456,91
E	1.580,16	1.659,16	1.742,12	1.829,22	1.920,68	2.016,72	2.117,55	2.223,43	2.334,60	2.451,34	2.573,91	2.702,59

Art. 4º- Ficam alteradas as **Tabelas de Vencimentos** dos Profissionais do Magistério, de acordo com os anexos IV, V e VI da Lei Complementar Nº 03/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO IV

CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	**1.661,51**	**1.744,58**	**1.831,81**	**1.923,40**	**2.019,57**	**2.120,55**	**2.226,58**	**2.337,90**	**2.454,80**
B	**1.827,61**	**1.919,04**	**2.015,00**	**2.115,75**	**2.221,54**	**2.332,60**	**2.449,24**	**2.571,70**	**2.700,28**
C	**2.010,43**	**2.110,95**	**2.216,50**	**2.327,32**	**2.443,68**	**2.565,87**	**2.694,16**	**2.828,87**	**2.970,31**
D	**2.211,47**	**2.322,05**	**2.438,14**	**2.560,05**	**2.688,06**	**2.822,46**	**2.963,57**	**3.111,76**	**3.267,35**

	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	**2.577,54**	**2.706,42**	**2.841,74**	**2.983,84**	**3.133,03**	**3.289,68**	**3.454,15**	**3.626,86**	**3.808,21**
B	**2.835,30**	**2.977,06**	**3.125,92**	**3.282,22**	**3.446,32**	**3.618,64**	**3.799,58**	**3.989,55**	**4.189,02**
C	**3.118,83**	**3.274,77**	**3.438,51**	**3.610,44**	**3.790,95**	**3.980,51**	**4.179,53**	**4.388,50**	**4.607,94**
D	**3.430,71**	**3.602,25**	**3.782,36**	**3.971,48**	**4.170,05**	**4.378,56**	**4.597,48**	**4.827,36**	**5.068,73**

ANEXO V

CARGOS: PROFESSOR / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	**3.323,02**	**3.489,17**	**3.663,62**	**3.846,81**	**4.039,15**	**4.241,11**	**4.453,16**	**4.675,82**	**4.909,61**
B	**3.655,32**	**3.838,08**	**4.029,99**	**4.231,49**	**4.443,06**	**4.665,22**	**4.898,47**	**5.143,40**	**5.400,57**
C	**4.020,85**	**4.221,89**	**4.432,99**	**4.654,64**	**4.887,37**	**5.131,74**	**5.388,33**	**5.657,74**	**5.940,62**
D	**4.422,93**	**4.644,08**	**4.876,29**	**5.120,10**	**5.376,10**	**5.644,91**	**5.927,16**	**6.223,51**	**6.534,69**

	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	**5.155,09**	**5.412,84**	**5.683,48**	**5.967,66**	**6.266,04**	**6.579,35**	**6.908,31**	**7.253,72**	**7.616,42**
B	**5.670,60**	**5.954,13**	**6.251,84**	**6.564,43**	**6.892,65**	**7.237,28**	**7.599,14**	**7.979,10**	**8.378,06**
C	**6.237,66**	**6.549,54**	**6.877,02**	**7.220,87**	**7.581,92**	**7.961,00**	**8.359,06**	**8.777,00**	**9.215,86**
D	**6.861,43**	**7.204,50**	**7.564,72**	**7.942,96**	**8.340,11**	**8.757,11**	**9.194,96**	**9.654,71**	**10.137,45**

ANEXO VI

CARGO EM EXTINÇÃO: MONITOR DE CRECHE
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS
QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES									
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	**3.323,02**	**3.489,17**	**3.663,62**	**3.846,81**	**4.039,15**	**4.241,11**	**4.453,16**	**4.675,82**	**4.909,61**
B	**3.655,32**	**3.838,08**	**4.029,99**	**4.231,49**	**4.443,06**	**4.665,22**	**4.898,47**	**5.143,40**	**5.400,57**
C	**4.020,85**	**4.221,89**	**4.432,99**	**4.654,64**	**4.887,37**	**5.131,74**	**5.388,33**	**5.657,74**	**5.940,62**
D	**4.422,93**	**4.644,08**	**4.876,29**	**5.120,10**	**5.376,10**	**5.644,91**	**5.927,16**	**6.223,51**	**6.534,69**

	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	**5.155,09**	**5.412,84**	**5.683,48**	**5.967,66**	**6.266,04**	**6.579,35**	**6.908,31**	**7.253,73**	**7.616,42**
B	**5.670,60**	**5.954,13**	**6.251,84**	**6.564,43**	**6.892,65**	**7.237,28**	**7.599,14**	**7.979,10**	**8.378,06**
C	**6.237,66**	**6.549,54**	**6.877,02**	**7.220,87**	**7.581,92**	**7.961,01**	**8.359,06**	**8.777,01**	**9.215,86**
D	**6.861,43**	**7.204,50**	**7.564,72**	**7.942,96**	**8.340,11**	**8.757,71**	**9.194,96**	**9.654,71**	**10.137,45**

Art. 5º Ficam alterados os valores das Gratificações, conforme tabelas dos anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar Nº 03/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:
ANEXO VII
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Número de cargos efetivos / carga horária	**Número de horas na Função**	**Valor da Gratificação (única)**
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	830,87
2 cargos de 20 horas (*)	40 horas semanais	1.661,75
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	1.661,75
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	3.323,50

ANEXO VIII
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EM INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Número de cargos efetivos / carga horária	**Número de horas na Função**	**Valor da Gratificação (única)**
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	580,80
2 cargos de 20 horas (*)	40 horas semanais	1.161,61
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	1.161,61
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	2.823,36

ANEXO IX
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Número de cargos efetivos / carga horária	**Número de horas na Função**	**Valor da Gratificação (única)**
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	830,87
2 cargos de 20 horas (*)	40 horas semanais	1.661,75
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	1.661,75
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	3.323,50

Art. 6º- Fica alterado o valor da Bolsa dos Estagiários, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

NÍVEL	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR DA BOLSA**
Nível Médio	20h	R$ 533,26
Nível Médio	30h	R$ 799,93
Nível Superior	20h	R$ 853,24
Nível Superior	30h	R$ 1.279,90
VALE TRANSPORTE: R$ 50,14		

Art. 7º- Fica alterada a remuneração do Conselheiro Tutelar, conforme art. 41 da Lei Municiapl Nº 1733, de 26/09/2017, passando a vigorar com o seguinte valor: R$ 1.972,69.

Art. 8º- Fica alterado os vencimentos dos Servidores temporários, acrescentando o mesmo percentual nos vencimentos dos mesmos.

Art. 9º- Os subsídios e reajustes do Prefeito, do Vice Prefeito e dos secretários municipais não estão comtemplados nesse Decreto, pois são de iniciativa privativa da Câmara Municipal.

Art. 10 -Este decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:09E0257B

